SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2172

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DO CIEDEPAR – BIÊNIO 2020-2021.

Nesta data, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, pelo presente termo solenemente o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná-CIEDEPAR, estabelecido na Praça Osório, 400, cj. 402, Centro, na cidade de Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ sob n°: 37.584.276/0001-74, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. PRES. GETULIO VARGAS, 681, Santa Cecília do Pavão, neste ato reassume o exercício do cargo de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná-CIEDEPAR, para o qual se afastou em razão da desincompatibilização ante o período eleitoral das eleições municipais de 2020. O presidente assina o presente termo de posse e reitera publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seu cargo, conforme ditames do Estatuto Social. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Ex-Presidente e pelo atual Presidente do CIEDEPAR.

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

Curitiba, 31 de dezembro de 2.020.

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

OSMAR JOSE BLUM CHINATO
Ex-Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Carambeí

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:7BD3FACB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 10ª LEGISLATURA. QUADRIÊNIO 2021/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, em Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Sarandi, no Plenário Adércio Marques da Silva, sob a Presidência do Vereador BELMIRO DA SILVA FARIAS, Secretariado pela Vereadora IRENE MOURA FARIAS, tomaram posse os vereadores eleitos nas eleições municipais realizadas em 15 de novembro de 2020, diplomados pela Justiça Eleitoral em 17 de dezembro de 2020, pela Excelentíssima Senhora Doutora Ketbi Astir José, Juíza Eleitoral da 206ª Zona Eleitoral desta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, os quais, por disposições constitucionais e regimentais, firmaram compromisso, prometendo: cumprir a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Paraná; a Lei Orgânica do Município de Sarandi; exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, trabalhando pelo progresso e desenvolvimento do Município e pelo bem-estar do seu povo. Prestado o compromisso pelo Presidente, o mesmo convidou os vereadores a ficar de pé e prestarem o mesmo ato, na forma do Art. 12 do Regimento Interno, chamados cada vereador, em ordem alfabética, que declararam: "ASSIM O PROMETO". Em seguida o senhor presidente declarou empossados os vereadores para 10ª Legislatura (2021-2024), os quais apresentaram declaração de bens na forma do Art. 14 do Regimento Interno, como também os respectivos diplomas, ficando estes arquivados na Câmara Municipal e publicados, posteriormente, para conhecimento de todos.

ADRIANO FERREIRA AMORIM – PSB	*BELMIRO DA SILVA FARIAS – PP*
CÍCERO DA SILVA CORREA – PSD	*DIONÍZIO APARECIDO VIARO – PSD*
ERASMO CARDOSO PEREIRA – PSB	*EUNILDO ZANCHIM – PRB*
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA – PSC	*GILBERTO MESSIAS DE PINAS – PSC*
IRENI MOURA FARIAS – PP	*KEILA BATISTA ZEGOBIA – PSL*

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0D0F84C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DA 10ª LEGISLATURA. QUADRIÊNIO 2021/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 11:16 horas, em Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Sarandi, no Plenário Adércio Marques da Silva, sob a Presidência do Vereador EUNILDO ZANCHIM, Secretariado pelo Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA, tomaram posse os senhores Walter Volpato e José Wlademir Garbuggio eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, nas eleições municipais realizadas em 15 de novembro de 2020, pela coligação "SARANDI NÃO PODE PARAR", composta pelos partidos PSC/REPUBLICANOS/PSD/PTB/PSDB/CIDADANIA, diplomados pela Justiça Eleitoral em 17 de dezembro de 2020,

pela Excelentíssima Senhora Doutora Ketbi Astir José, Juíza Eleitoral da 206ª Zona Eleitoral desta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para um mandato de 4 (quatro) anos, que se inicia nesta data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um e extingue-se em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Perante a Câmara, reunida especialmente para este ato de Posse, com a presença apenas vereadores eleitos na mesma data e recém-empossados os quais, por disposições constitucionais e legais, firmaram compromisso, prometendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que lhe foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo. Em seguida o senhor presidente os declarou empossados nos respectivos cargos para 10ª Legislatura (2021-2024), os quais apresentaram declaração de bens na forma do Art. 51 da Lei Orgânica, como também os respectivos diplomas, ficando estes arquivados na Câmara Municipal e publicados, posteriormente, para conhecimento de todos.

WALTER VOLPATO	*JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO*
Prefeito	Vice-Prefeito

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B79A3A13

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 001/2021

Nomeia Jéssica Aparecida de Calais Lima de Oliveira para o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Jéssica Aparecida de Calais Lima de Oliveira, portador do RG n° 12710470-0 SSP-PR, inscrito no CPF n° 085451079-60 para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Adriano Ferreira Amorim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3A702D32

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 002/2021

Nomeia Antonio Benvenuto Ferreira para o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Antonio Benvenuto Ferreira, portador do RG n° 1067973-7 SSP-PR, inscrito no CPF n° 238562549-00 para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Belmiro da Silva Farias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4B4AE8B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 003/2021

Nomeia Ismael Aparecido de Jesus para o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Ismael Aparecido de Jesus, portador do RG n° 10871049-7 SSP-PR, inscrito no CPF n° 041383729-70 para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Cicero da Silva Correa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:41A0379B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 004/2021

Nomeia Matilde Fusco Egipto Duarte para o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Matilde Fusco Egipto Duarte, portador do RG n° 4.234.776-0 SSP-PR, inscrito no CPF n° 019.048.169-24 para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Dionizio Aparecido Viario.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:04092E92

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 005/2021

Nomeia Bruno Henrique Davi Barboza Martini para o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Bruno Henrique Davi Barboza Martini, portador do RG n° 104201512 SSP-PR, inscrito no CPF n° 064.910.129-48 para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DF5762D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 006/2021

Nomeia Gabriela do Carmo Donato para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Gabriela do Carmo Donato, portador do RG n° 12726143-1 SSP-PR, inscrito no CPF n° 101009579-00 para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete da Vereadora Keila Batista Zegobia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A337F084

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 007/2021

Nomeia Hélio Douglas de Souza Cavalcanti para o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Hélio Douglas de Souza Cavalcanti, portador do RG n° 10399774-7 SSP-PR, inscrito no CPF n° 076501729-61 para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Fabio de Souza Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:855FA489

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 008/2021

Nomeia Eliane da Silva dos Santos para o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Eliane da Silva dos Santos, portador do RG n° 9.846.127-2 SSP-PR, inscrito no CPF n° 058.775.469-96 para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Gilberto Messias de Pinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:53B80AD8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 009/2021

Nomeia Cristina Viana Bordon para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Cristina Viana Bordon, portador do RG n° 5.825.173-9 SSP-PR, inscrito no CPF n° 008.335.749-14 para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Gilberto Messias de Pinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A6DA063E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 010/2021

Nomeia Eduardo do Carmo para o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Eduardo do Carmo, portador do RG n° 12720984-7 SSP-PR, inscrito no CPF n° 070584289-48 para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete da Vereadora Keila Batista Zegobia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:40549D85

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 011/2021

Nomeia Cesar Willians Hilario Custodio para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Cesar Willians Hilario Custodio, portador do RG n° 14158358-1 SSP-PR, inscrito no CPF n° 113707979-74 para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Adriano Ferreira Amorim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:588DDEAD

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 012/2021

Nomeia Roberto Araujo para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Roberto Araujo, portador do RG n° 3680838-1 SSP-PR, inscrito no CPF n° 493480789-68 para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Belmiro da Silva Farias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:39001B5D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 013/2021

Nomeia Rosilene Aparecida de Souza para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Rosilene Aparecida de Souza, portador do RG n° 9003030-2 SSP-PR, inscrito no CPF n° 008686489-06 para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Dionizio Aparecido Viario.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3EECB28E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 014/2021

Nomeia Alessandro Aparecido Combinato para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Alessandro Aparecido Combinato, portador do RG n° 10315572-0 SSP-PR, inscrito no CPF n° 0756098679-06 para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Dionizio Aparecido Viario.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:620434C1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 015/2021

Nomeia Luiz Carlos de Almeida para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Luiz Carlos de Almeida, portador do RG n°8.619.560-3 SEPS-RJ, inscrito no CPF n° 922.078.987-68 para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:27B9F570

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 016/2021

Nomeia José Miguel Sorian para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR José Miguel Sorian, portador do RG n°5.006.841-2 SSP-PR, inscrito no CPF n° 904.305.149-72 para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Eunildo Zanchim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E7FDCBD2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 017/2021

Nomeia Cresia Conceição da Silva Mazia para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Cresia Conceição da Silva Mazia, portador do RG n° 9102974-0 SSP-PR, inscrito no CPF n° 047281139-81 para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Fabio de Souza Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CF0D0D46

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 018/2021

Nomeia Nilda Angela dos Santos para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Nilda Angela dos Santos, portador do RG n° 1962613-0 SSP-PR, inscrito no CPF n° 052929638-10 para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete da Vereadora Ireni Moura Farias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DB9136E2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 019/2021

Convoca os Assessores Legislativos e Parlamentares para participarem de capacitação interna disponibilizada pelo Poder Legislativo**.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR todos os Assessores Legislativos e Parlamentares para participarem de Capacitação Interna disponibilizada pelo Poder Legislativo entre os dias 05/01/2021 a 22/01/2021.
Art. 2º A capacitação ocorrerá na sala de reuniões com a presença alternada dos assessores.
Art. 3º Treinamento **Regimento Interno/Lei Orgânica (Vagner)**:
I – Assessores Legislativos – dia 05/01/2021 a partir das 13 horas e 30 minutos;
II – Assessores Parlamentares – dia 06/01/2021 a partir das 13 horas e 30 minutos.
Parágrafo Único – Indicado aos Vereadores.
Art. 4º Treinamento **Patrimônio (Débora)**:
I – Assessores Legislativos – dia 07/01/2021 a partir das 13 horas e 30 minutos;
II – Assessores Parlamentares – dia 08/01/2021 a partir das 13 horas e 30 minutos.
Art. 5º Treinamento **SAPL (Vagner)**:
I – Assessores Legislativos – dia 11/01/2021 a partir das 13 horas e 30 minutos;
II – Assessores Parlamentares – dia 12/01/2021 a partir das 13 horas e 30 minutos.
Parágrafo Único – Indicado aos Vereadores.
Art.6º Treinamento **Webmail/Protocolo (Vagner):**
I – Assessores Legislativos – dia 13/01/2021 a partir das 13 horas e 30 minutos;
II – Assessores Parlamentares – dia 14/01/2021 a partir das 13 horas e 30 minutos.
Art. 7º Treinamento **Ofícios/Informática (Vagner/Daniel)**:
I – Assessores Legislativos – dia 15/01/2021 a partir das 13 horas e 30 minutos;
II – Assessores Parlamentares – dia 18/01/2021 a partir das 13 horas e 30 minutos.
Art. 8º Treinamento **Gestão de Pessoas (João Roberto)**:
I – Assessores Legislativos – dia 19/01/2021 a partir das 13 horas e 30 minutos;
II – Assessores Parlamentares – dia 20/01/2021 a partir das 13 horas e 30 minutos.
Art. 9º Treinamento **Projetos de Leis/Técnica Legislativa (Vagner)**:
I – Assessores Legislativos – dia 21/01/2021 a partir das 13 horas e 30 minutos;
II – Assessores Parlamentares – dia 22/01/2021 a partir das 13 horas e 30 minutos.
Art. 10 A participação nos cursos de capacitação são obrigatórios a todos os assessores, sendo registro em Ata dos assuntos tratados e presença dos participantes também obrigatórios.
Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:186675D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 1893

DECRETO Nº. 1893/2.020

SUMULA: Determina a entrega dos Carnes de IPTU 2021, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a entrega dos carnes de IPTU 2021, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ficando dispensada a assinatura do contribuinte na notificação de entrega.

Art. 2º - No caso do não recebimento, devera o contribuinte comparecer no Paço Municipal, até o dia 12/03/2.021, para retirar a 2ª Via.

PAÇO MUNICIPAL, 04de janeiro 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izael Carvalho dos Santos
Código Identificador:8BAF6BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 1894

DECRETO Nº. 1894/2.020

SUMULA: Fixa o valor da unidade Fiscal Padrão de Sarandi - UFPS, para o exercício de 2.021, na forma que especifica .

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 4º, da lei 1232/2005, de 02/12/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da unidade Fiscal Padrão de Sarandi - UFPS, para o exercício de 2.021, em 4.23 (quatro reais e vinte e três centavos),

Art. 2ºRevogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03de janeirode 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izael Carvalho dos Santos
Código Identificador:79F2D61A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 20/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **SETEMBRINO NATH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a partir desta data as seguintes Portarias:
Portaria Nº 06/2018, de 09 de fevereiro de 2018, que concedeu ao servidor ADRIANO FAUST, RG 6.841.240-4SSP/PR e CPF: 029.6776729-33 ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretario Administrativo, gratificação de dedicação exclusiva.
Portaria Nº 07/2018, de 09 de fevereiro de 2018, que concedeu ao servidor CELITO LUCAS, RG: 1051936291SSP/RS e CPF: 549.184.300-82 ocupante do cargo de Assessor Jurídico, gratificação de dedicação exclusiva.
Portaria Nº 03/2019, de 08 de fevereiro de 2019, que concedeu à servidora SOLANGE APARECIDA FEREIRRA DA SILVA, RG: 7.096.178-4SSP/PR e CPF: 007.551.809-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, gratificação de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

SETEMBRINO NATH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:5E210712

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 21/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, SETEMBRINO NATH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Exonerar ANÁLIA GERVASIO GARROSO, RG 12.993.936-2 SSP/PR e CPF 121.958.819-92 para ocupar o cargo de Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-2 de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº. 11/2020 de 12 de março de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

SETEMBRINO NATH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1435110B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 22/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, SETEMBRINO NATH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Exonerar Douglas Sartorel, RG 9.558.793-3 SSP/PR e CPF 076.956.219-19 para ocupar o cargo de Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-2 de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº. 10/2020 de 11 de março de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

SETEMBRINO NATH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:2F0020A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 23/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, SETEMBRINO NATH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Ezequiela Marangão Confortin**, RG 9.653.732-8 SSP/PR e CPF 059.961.289-42 para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar 2, símbolo CC-3, de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 09/2019 de 01 de março de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

SETEMBRINO NATH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:67E694C8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 24/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, SETEMBRINO NATH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Suzana Márcia Szura**, RG 10.612.166-4 SSP/PR e CPF 064.688.239-27 para ocupar o cargo de Assessor da Presidência, símbolo CC-1, de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 08/2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

SETEMBRINO NATH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:ECF78645

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador **JOSEMAR ANTONIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea f, Inciso VII do Art. 18 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos seguintes Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor / Matricula	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Adriano Faust /32-9	20	15/10/20 a 14/10/2021	05/01/2021 a 24/01/2021
Celito Lucas /57-4	20	06/04/20 a 05/04/2021	05/01/2021 a 24/01/2021
Solange Ap Ferreira da Silva /30-2	20	01/03/20 a 28/02/2021	05/01/2021 a 24/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2021.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:FF4CD8A8

DEPARTAMENTO DE RH
CRIA COMISSÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 001/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Cria a Comissão de Estudos para a realização de Reforma Administrativa, nomeia os seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:
Decreta:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Estudos para a realização de Reforma Administrativa, responsável por:
I - Realizar o levantamento e revisão da legislação afeta aos servidores públicos municipais;
II - Propor a adequação dos órgãos e unidades de lotação, bem como suas atribuições e competências;
III - Elaborar estudo objetivando a redução de gastos com folha de pagamento, sem que haja prejuízo nos serviços públicos;
IV - Discutir com a categoria dos servidores públicos através do órgão de representação de classe as propostas de alterações a serem encaminhadas;
V - Elaborar a minuta do projeto de lei e encaminhar a apreciação do Prefeito Municipal para deliberação acerca de sua propositura.
Art. 2º - Para constituir a Comissão de Estudos para a realização de Reforma Administrativa ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados, nos seguintes cargos:
I - Presidente: Eberson Antônio Moreno – Advogado;
II - Secretário: Gelson Lindner – Assessor de Planejamento;
III – Membros:
a) Marcelo Giacomini – Secretário de Educação;
b) Ana Paula Freitag Carneiro – Advogada;
c) Delci Bazzanela Nath – Departamento de Recursos Humanos;
d) Gilvane Hoffmann – Contador;
e) Alex Sandro da Rosa Batista – Associação dos Servidores Públicos Municipais;
f) Gilmar Bertoldi – Servidor Público Estadual;
g) Josemar Antônio Cemin – Membro da Câmara de Vereadores.
Art. 3º - Esta Comissão Municipal exercerá suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município.
Art. 4º - A Comissão fica encarregada de tomar todas as providencias necessárias para realização da proposta de reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 01 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:4BF8538B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 002-2021 REVOGAR AMPLIAÇÃO CESAR

PORTARIA Nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 072/2018** de 21 de fevereiro de 2018, onde concedia ampliação de carga horaria ao servidor **CESAR DANTE BISINELLA,** ocupante do cargo de **Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática 20h.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B22EFF14

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 003-2021 REVOGAR AMPLIAÇÃO ANA PAULA

PORTARIA Nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 224/2017** de 15 de agosto de 2017, onde concedia ampliação de carga horaria a servidora **ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG,** ocupante do cargo de **Medico 20h.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:807DC7FB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 004-2021 REVOGAR AMPLIAÇÃO DANIELE

PORTARIA Nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 244/2017** de 03 de outubro de 2017, onde concedia ampliação de carga horaria a servidora **DANIELE NOGUEIRA MENEGUZZO,** ocupante do cargo de **Psicóloga 20h.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:201EE9F9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 005-2021 REVOGAR AMPLIAÇÃO ARIEL

PORTARIA Nº 005/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 082/2019** de 02 de maio de 2019, onde concedia ampliação de carga horaria a servidora **ARIEL FERNANDA FIORENTIN,** ocupante do cargo de **Enfermeira 20h.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:1944ED50

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 010-2021 REVOGAR AMPLIAÇÃO SUELLEN

PORTARIA Nº 010/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 038/2015** de 03 de março de 2015, onde concedia ampliação de carga horaria a servidora **SUELLEN DE LIMA,** ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:86F8D0A0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 011-2021 REVOGAR AMPLIAÇÃO JOCIELE

PORTARIA Nº 011/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 029/2015** de 13 de fevereiro de 2015, onde concedia ampliação de carga horaria a servidora **JOCIELE ZANONI,** ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:A8713489

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 012-2021 REVOGAR AMPLIAÇÃO EDUARDO

PORTARIA Nº 012/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**
Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 055/2019** de 06 de março de 2019, onde concedia ampliação de carga horaria ao servidor **EDUARDO ZANESCO,** ocupante do cargo de **Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:4D0329CD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 013-2021 REVOGAR AMPLIAÇÃO ALINE

PORTARIA Nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 094/2013** de 18 de fevereiro de 2013, onde concedia ampliação de carga horaria a servidora **ALINE MARIA LANGHINOTTI SANGALETTI,** ocupante do cargo de **Fisioterapeuta 20h.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:3EFC7196

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 014-2021 REVOGAR PORTARIA LUCIANA

PORTARIA Nº 014/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 182/2013** de 05 de junho de 2013, onde concedia ampliação de carga horaria a servidora **LUCIANA TEREZINHA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **Enfermeiro 20h.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:74D2A26D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 006-2021

PORTARIA Nº 006/2021 de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ***MARCELO GIACOMINI***, portador do RG nº 6.889.074-8/SSP-PR e CPF nº 007.529.039-18, para ocupar o Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Paraná em 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E686558F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 015-2021 REVOGAR AMPLIAÇÃO MICHELE

PORTARIA Nº 015/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 102/2013** de 28 de fevereiro de 2013, onde concedia ampliação de carga horaria a servidora **MICHELE HUANA BELETATO,** ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista 20h.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:73287DEB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 007-2021

PORTARIA Nº 007/2021, de 04 de janeiro de 2021.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR *IRINEU ANTONIO PERUZZO* portador do RG nº 101.444.897-9/SSP-RS e CPF nº 759.110.519-15, para ocupar o Cargo em Comissão **de CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**, percebendo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C7B41B93

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 008-2021

PORTARIA Nº 008/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **GELSON *LINDNER***, portador do RG nº 6.282.827-7/SSP-PR e CPF nº 967.810.769-49, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, percebendo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Paraná 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C76828A1

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 009-2021

PORTARIA Nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR AZENIR *DOS SANTOS CAMBRUZZI*, portador do RG nº 1.884.121/SSP-PR e CPF nº 372.216.399-49, para ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:94DC2435

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 016-2021 REVOGAR AMPLIAÇÃO LUIS HENRIQUE

PORTARIA Nº 016/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 069/2015** de 20 de julho de 2015, onde concedia ampliação de carga horaria ao servidor **LUIS HENRIQUE OGLIARI,** ocupante do cargo de **Enfermeiro 20h.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:76A59703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2021

PORTARIA Nº 01, de 04 de Janeiro de 2021

Súmula: NOMEAÇÃO de ERIKA CRISTINA GARCIA, no Cargo em Comissão de Assessor do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 0763/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04/01/2021, no Cargo em Comissão de **ASSESSORA DO PREFEITO** a Senhora **ÉRIKA CRISTINA GARCIA**, Servidora Efetiva do Município, inscrita no CPF: 022.712.569-09, nos termos da Lei Municipal nº 0763/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em **04/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1B032160

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2021

PORTARIA Nº 02/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Súmula: NOMEAÇÃO de JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES no Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento e Política Publica nos termos da Lei Municipal nº 626/2014 e 12/1993.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a partir de **04/01/2021**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS** o Senhor **JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES,** Servidor Efetivo

do Município, inscrito no CPF: 017.059.099-22, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014 e 12/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em **04/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:71150B06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2021

PORTARIA Nº 03/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Súmula: NOMEAÇÃO de JOSÉ DONIZETE DA SILVA no Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º.NOMEAR, a partir de **04/01/2021**, no Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** o Senhor **JOSÉ DONIZETE DA SILVA,** Servidor Efetivo do Município, inscrito no CPF: 505.604.099-15, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **04/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DDA92D8B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2021

PORTARIA Nº 04/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Súmula: EXONERAÇÃO de MAYCOM VIEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR, a partir de **04/01/2021**, o Senhor **MAYCOM VIEIRA DA SILVA** inscrito no CPF: 020.620.229-64, do Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO,** nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **04/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3FB197D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2021

PORTARIA Nº 05/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Súmula: NOMEAÇÃO de JOSÉ BENEDITO CONTIJO no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de **04/01/2021**, no Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO,** o Senhor **JOSÉ BENEDITO CONTIJO,** Servidor Efetivo do Município, inscrito no CPF: 546.991.189-68, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **04/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8473E2C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2021

Portaria Nº 06, de 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **MAYCOM VIEIRA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA, 30% (trinta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93**.**

II – O Servidor será responsável pela organização do Transporte da Saúde sem prejuízo na função de motorista da Saúde.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

IV- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:10D77266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto nos arts. 37 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a vacância do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Agudos do Sul, em razão do indeferimento do Registro de Candidatura n° 0600770-46.2020.6.16.0144, através do Acórdão n° 57.924 do TRE-PR, e
CONSIDERANDO a necessidade de ocupação do cargo de Chefe do Poder Executivo de forma interina, até nova manifestação do Poder Judiciário,

DECRETA:

Art. 1° Ficam declarados vagos os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2° Em razão da vacância do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, fica designado o Vereador Presidente da Câmara Municipal, Jesse da Rocha Zoellner, para ocupar, de forma interina, a Chefia do Poder Executivo do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3° Para ocupar o cargo de Presidente da Câmara Municipal, fica designado o Vice-Presidente da Câmara, Vereador Everson Luan Adolphatto.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando este exposto no *site* oficial da Câmara Municipal e posteriormente no Diário Oficial do Município.

Agudos do Sul, em 01 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Vice-Presidente

MOISÉS KERSHER DE OLIVEIRA
1° Secretário

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
2° Secretário

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:43F183ED

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, preconizadas no art. 24 do Regimento Interno e inciso I, do art. 9° da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Após eleição realizada, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos do Sul para o biênio 2021-2022, será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: **Vereador Jesse da Rocha Zoellner**
II – Vice-Presidente: **Vereador Everson Luan Adolphatto**
II – 1° Secretário: **Vereador Moisés Kersher de Oliveira**
IV – 2° Secretário: **Vereador Genezio Gonçalves da Luz**

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando este exposto no *site* oficial da Câmara Municipal e posteriormente no Diário Oficial do Município.

Agudos do Sul, em 01 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Vice-Presidente

MOISÉS KERSHER DE OLIVEIRA
1° Secretário

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
2° Secretário

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:AD7225C6

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. MAURI MUNHOZ DE CAMARGO FILHO**, portador da cédula de identidade civil com **RG nº 13.061.819-7/SESP/PR**, inscrito no **CPF: 113.540.429-13,** para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor Administrativo** desta Casa de Leis.

Art. 2º Fica designado o servidor acima para desempenhar a função de Tesoureiro desta casa.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul-PR, em 04 de janeiro de 2021.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:F4B56D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Servidora **Michele Jeane Batista de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n° 11.159.449-9/PR e CPF 102.168.519-47, matrícula sob nº 2802, do Cargo em Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de janeiro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FA030214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº143/2020

Portaria nº. 143/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Deilor Tailo Cordeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.283.479-94, e portador do RG nº 8.771.321-0, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E89F15B0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº144/2020

Portaria nº. 144/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Aleff Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.102.019-06, e portador do RG nº 13.463.657-2, do Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:29516616

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº145/2020

Portaria nº. 145/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Franciel Gasparin Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.048.189-17, e portador do RG nº 9.977.853-9, do Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:EC2EA22A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº146/2020

Portaria nº. 146/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Gerson Luiz Bini Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.103.629-09, e portador do RG nº 8.505.655-1, do Cargo de Diretor Geral, a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:BCAE3A9D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº147/2020

Portaria nº. 147/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Iraides Aparecida da Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.358.929-59, e portadora do RG nº 7.714.441-2, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:93288AA8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº148/2020

Portaria nº. 148/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Junior Cezar dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.513.339-31, e portador do RG nº 6.354.591-0, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A63EF7DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº149/2020

Portaria nº. 149/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Mariana Zen de Lara, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.522.509-27, e portadora do RG nº 8.594.678-1, do Cargo de Assessor Jurídico, a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:CCF5A8B9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 150/2020

Portaria nº. 150/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Cíntia Stresser Faria, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.786.019-57, e portadora do RG nº 8.914.379-9, do Cargo de Assessor Administrativo, Contábil e Financeiro, a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6A1FB203

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 151/2020

Portaria nº. 151/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Sandro José Duarte Moreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.140.598-13, e portador do RG nº 23.8147.483-9, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:00D6010A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº152/2020

Portaria nº. 152/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Tatiane Salazario Maia, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.981.789-32 e portadora do RG nº 7.545.633-0, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:ACAF044F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº153/2020

Portaria nº. 153/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Thalysson Augusto Muller, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.005.529-08 e portador do RG nº 13.514.701-0, do Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:12414438

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº154/2020

Portaria nº. 154/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Valdomiro Donizete da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.443.689-20 e portador do RG nº 3.161.480-5, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:ED3E71B4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº02/2021

Portaria nº. 02/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - EXONERAR Emerson de Souza Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.420.349-88, e portador do RG nº 3.794.189, do Cargo de Assessor Parlamentar II, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:02A36E8D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº01/2021

Portaria nº. 01/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Jurandir Ferreira de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.358.259-68, e portador do RG nº 3.222.631-0, do Cargo de Assessor Parlamentar II, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:09C462E6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº03/2021

Portaria nº. 03/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Darci Gonçalves Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.812.249-88, e portador do RG nº 13.106.792-5, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:09C7CFBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº04/2021

Portaria nº. 04/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Amadeu Pereira de Cristo, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.657.879-88, e portador do RG nº 4.262.201-0, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:DABCEC42

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº05/2021

Portaria nº. 05/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Alan Ricardo Cardoso, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.048.609-52, e portador do RG nº 10.061.468-5, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:BF761EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO RESCISÃO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 084/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 CONTRATO Nº. 099/2017

TERMO RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 098/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA DIEGO DE PAULA CORDEIRO, CNPJ 22.599.305/0001-02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado

pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: DIEGO DE PAULA CORDEIRO, CNPJ 22.599.305/0001-02, com sede em Altamira do Paraná – PR, Centro, CEP: 85.280.000, representada pelo Sr. Diego de Paula Cordeiro, nacionalidade, inscrito no CPF nº 060.395.269-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de profissionais e oficineiros para atendimento aos programas sociais, desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: As partes acima qualificadas, celebram o Processo nº 084/2017 em observância a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Artigo 79, inciso II, resolvem celebrar a RESCISÃO do referido CONTRATO de forma amigável em comum acordo entre as partes.

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo e reclamar uma da outra, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE PAULA CORDEIRO
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:C50F6101

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 01/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, o Sr. **TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6.850.186-5-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 040.350.849-56,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE**, lotado na Unidade de Saúde.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3BB107B2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 02/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, a Srta. **MARCIELE GALVÃO**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 11.066.386-2-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 091.957.879-92,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:66EE414B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 03/2021

SÚMULA: Designa servidor para exercer cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, o servidor **RILDO GONCALVES LINZ,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **5.777.423-1-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o **710.298.699-87** e matrícula **nº 14024**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:26717B43

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 04/2021

SÚMULA: Designa servidora para exercer cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, a servidora **ROSINEIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES,** brasileira, maior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **8.115.114-8-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o **006.389.559-55** e matrícula **nº 508583**, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, para exercer cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CD3C1F07

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 05/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, a Sra. **MARTA AMARO BITENCOURT LINZ,** brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4.241.468-7-SSP/SC** e inscrito(a) no **CPF nº 026.276.459-86,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:56E9BDCB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 06/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, a Srta. **CASSIA DANIELA GONÇALVES**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 10.071.042-0-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 083.283.509-98,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) GERAL**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4B6A6953

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 07/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, o Sr. **ADEVANIR ROCHA CORDEIRO**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6.554.160-2-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 942.825.609-91,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, lotado na Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B3A08BAC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, o Sr. **DIEGO DE PAULA CORDEIRO**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 10.080.437-9-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 060.395.269-04,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**, lotado no Ginásio de Esportes.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C0079AE2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 09/2021

SÚMULA: Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021,* ***LICENÇA*** *para tratar de interesse particular de 24 (vinte e quatro) meses ao servidor* ***DANIEL COSTA DA SILVA****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 8.232.521-1-SSP/PR****, inscrito no CPF sob o* ***nº. 030.662.059-67*** *e matrícula* ***nº 508183,*** *exercendo até a presente data o cargo efetivo de SOLDADOR E AUX. MECANICO, lotado no Pátio Rodoviário, regido pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 95 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DFCBF255

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 010/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021,* ***30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS*** *à servidora* ***SARA FERREIRA DA SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***504.812-8-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***703.831.706-72*** *e matrícula funcional nº* ***12190****, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDODE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E7291F36

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2021

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021,* ***60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO*** *ao servidor* ***ELIAS KLOSTER,*** *brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.* ***6.828.034-6-SSP/PR****, inscrito no CPF sob o nº.* ***030.976.589-71*** *e matrícula nº* ***14051****, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Agência do Trabalhador, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F7BE3C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e designa servidores para compor a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Amaporã Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2021.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designa a Servidora **MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA**, para executar a função de Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Amaporã, nas licitações de modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Art. 2°. Designa para Equipe de Apoio os servidores, **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA, RENAN MAURÍCIO DE OLIVEIRA REBUSSI, FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES E LUCIANA DO SANTOS CARVALHO**.

Art. 3°. A função de Pregoeira Substituta será exercida pela Servidora **ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE.**

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9AA9F00F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e designa servidores para compor a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Amaporã Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2021.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designa a Servidora **FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES**, para executar a função de Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Amaporã, nas licitações de modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Art. 2°. Designa para Equipe de Apoio os servidores, **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA, RENAN MAURÍCIO DE OLIVEIRA REBUSSI, MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA E LUCIANA DO SANTOS CARVALHO**.

Art. 3°. A função de Pregoeira Substituta será exercida pela Servidora **ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE.**

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:561CBFE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 03/2021

Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo alterações posteriores que estabelecem normas para licitação e contratos administrativos pelo presente, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaporã, para o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 a qual será composta pelos servidores, **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA(Presidente), FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES (Secretária), RENAN MAURÍCIO DE OLIVEIRA REBUSSI (Membro), LUCIANA DO SANTOS CARVALHO (Membro) e MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA (Membro).**

Art. 2°. A função de presidente Substituto será exercida pelo Servidor **ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E7476A98

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 210/2020

Súmula: Dispõe sobre a exoneração a do cargo em comissão de *"SECRETÁRIO DE SAÚDE - INTERINO"* e dá outras providências.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de ***"SECRETÁRIO DE SAÚDE - INTERINO"*** o Sr. ***ANTONIO MORAES CRUZ***, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.159.807-9– SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 330.398.019-53, a partir de **31/12/2020,** revogando o Decreto n. 183/2020.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois e vinte (2020).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5EC990F5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para exercer as funções do cargo em Comissão de Secretário de Administração.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições dos artigos 38 e 37 da Lei Municipal n.138/2005.

Considerando a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Administração, para a continuidade das atividades do órgão.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **JOSÉ ANTONIO RIBEIRO NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.867.310-6, inscrito no CPF sob o nº 522.686.759-04, a partir de 01 de janeiro de 2021, para exercer as funções do cargo em comissão de **Secretário de Administração**, que perceberá os subsídios constante na Lei Municipal nº 877/2020 de iniciativa do Legislativo Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de janeiro (01) de Dois e vinte e um (2021).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6F6A41E2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 002/2021

Súmula: Dispõe sobre nomeação do Servidor Público Municipal para exercer as funções do cargo em Comissão de *"SECRETÁRIO DE SAÚDE."*

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº138/2005 e dos artigos 38-C e 38-D e Lei Municipal nº 261/2009.

Considerando a necessidade de preenchimento do cargo de ***"SECRETÁRIO DE SAÚDE"***, para a continuidade das atividades do órgão.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. ***SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS***, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.415.739-2 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 037.367.449-00, a partir de 01de janeiro de 2021, para exercer as funções do cargo em comissão de ***"SECRETÁRIO DE SAÚDE"***, que perceberá os subsídios, constante na Lei Municipal nº 877/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:570ADEB5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 003/2021

Súmula: Dispõe sobre nomeação da Servidora Publica Municipal para exercer as funções do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando as disposições da Lei Municipal nº138/2005 e dos artigos 38-A e 38-B da Lei Municipal n.261/2009.
Considerando a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a continuidade das atividades do órgão.
Considerando que a nomeada possui dois padrões como professora municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora servidora municipal efetiva **LEILA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.998.706-0, inscrita no CPF sob o nº 022.005.269-70, lotada no cargo de professora municipal, matrícula nº 327 e matrícula nº 3118, para exercer as funções do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, com opção de remuneração dos cargos de professora a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:88ED44B2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 004/2021

Súmula: Dispõe sobre nomeação para exercer as funções do cargo em Comissão de Secretária de Assistência Social.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 138/2005 e dos artigos 38-E e 38-F da Lei Municipal nº 261/2009 e ao Art 72 § único da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, para a continuidade das atividades do órgão.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Nélia Aparecida dos Santos Lemos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.875.397-9, inscrita no CPF sob o nº 443.392.759-72, a partir de 01 de janeiro de 2021, para exercer as funções do cargo em comissão de **Secretária de Assistência Social**, que perceberá os subsídios constante na Lei Municipal nº 877/2020.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Amaporã, no primeiro (1º) dias do mês e janeiro (01) de dois mil e vinte e um (2021).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F9E62C91

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE – Símbolo CC-4*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **"*DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE – Símbolo CC-4***, a Sra. ***AIRANA NADJA ASSIS RIBEIRO***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.069.760-9 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 077.389.979-07, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-4, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **04/01/21**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4B6C8336

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*DIRETOR DE DEPARTAMENTO AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE – Símbolo CC-4*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **"*DIRETOR DE DEPARTAMENTO AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE – Símbolo CC-4*",** o Sr. **Fabio José Sotoriva**, portador da Cédula de Identidade nº 8.102.477-4 -SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 041.324.369-93, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-4, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **04/01/21**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D8D7CD84

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO – Símbolo CC-4*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **"*DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO – Símbolo CC-4*",** a Sra. **Marta Rozania Palombo**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.040.374-4 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 783.178.009-20, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-4, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **04/01/21**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7F42AF05

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 008/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - Símbolo CC-6*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **"*CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - Símbolo CC-6"***, a Sra. ***CRISTIELI DA SILVA SANTOS***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.446.508-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 099.116.259-58, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-6, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **04/01/2021**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:CB7DF225

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 009/2021

DECRETO No 009/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*Chefe de Compras e Licitação - Símbolo CC-5*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **"*Chefe de Compras e Licitação - Símbolo CC-5*"** o Sr. **Renan Mauricio de Oliveira Rebussi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.852.767-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 084.488.109-02, que perceberá a remuneração constante no símbolo CC-5, do anexo II da Lei Municipal nº 138/2005, a partir do dia **04/01/21.**
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EE1DD8A0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISAO DE SAUDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL– Símbolo CC-5*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeita do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **"*CHEFE DE DIVISAO DE SAUDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL– Símbolo CC-5*",** o Sr. **Andrei Ferreira de Araújo**, portador da Cédula de Identidade nº 7.041.111-3-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 029.849.449-33, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-5, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **04/01/21**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:BCDA5F6E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO – Símbolo CC-5*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **"*CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO – Símbolo CC-5*",** a Srta. **Luciana dos Santos Carvalho**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.616.516-5 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 215.616.168-26, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-5, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **04/01/21**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B81CC628

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Símbolo CC-4*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **"*DIRETOR DO DPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Símbolo CC-4*",** o Sr. **Reinaldo da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 8.788.591-7 -SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 063.919.219-03, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-4, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **04/01/21**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6FF94348

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2021

Súmula: Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de "*DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – - Símbolo CC-4"*, cumulativamente com seu cargo.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:
Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal n.138/2008 alterada pela Lei Municipal 261/2009.

DECRETA
Art. 1º - Fica designada a servidora Municipal efetiva a Sra. **NEIDE BILAC COSTA SABATINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.581.513-7, inscrita no CPF sob o nº 856.220.019-00, lotada no cargo de provimento efetivo de Tesoureira, matricula nº 2981 para exercer a Função Gratificada de **"*DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – Símbolo CC-4"*** cumulativamente com seu cargo, percebendo o seu vencimento básico acrescido da gratificação símbolo GFC - 03, a partir do dia **04/01/21**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B6228357

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2021

Súmula: Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de "*CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - Símbolo CC-5"*, cumulativamente com seu cargo.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal nº 138/2005 alterada pela Lei Municipal nº 261/2009.

DECRETA
Art. 1º - Fica designado o servidor Municipal efetivo o Sr. **JOSÉ CARLOS DE MACEDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.349.447-3, inscrito no CPF sob o nº 638.866.779-15, lotado no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 760 para exercer a Função Gratificada de ***"CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – Símbolo CC-5"*** cumulativamente com seu cargo, percebendo o seu vencimento básico acrescido da gratificação símbolo GFC - 01, a partir do dia **04/01/21**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:54B56106

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015/2021

Súmula: Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de "*CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO - Símbolo CC-7"*, cumulativamente com seu cargo.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal n.138/2008 alterada pela Lei Municipal 261/2009.

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal efetiva a Sra. ***MARLENE MORAES CRUZ SOARES***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.496.978-5 – SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 802.069.649-00, lotada no cargo de provimento efetivo Auxiliar de Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de ***""CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO - Símbolo CC-7"*** cumulativamente com seu cargo, percebendo o seu vencimento básico acrescido da gratificação símbolo GFC - 03, a partir do dia **04/01/21**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E1195DA2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016/2021

Súmula: Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de "*CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA – SIMBOLO CC-5"* cumulativamente com seu cargo.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal n.138/2008 alterada pela Lei Municipal 261/2009.

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal efetiva a Sra. ***SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.581.473-4– SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 856.218.209-59, lotada no cargo de provimento efetivo Escriturária, para exercer a Função Gratificada de ***""CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA - Símbolo CC-5"*** cumulativamente com seu cargo, percebendo o seu vencimento básico acrescido da gratificação símbolo GFC - 02, a partir do dia **04/01/21**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ADCBCC54

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 017/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTES E CULTURA - Símbolo CC-6*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **"*CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTES E CULTURA - Símbolo CC-6*",** o Sr. **Juvenil Leal de Oliveira** , portador da Cédula de Identidade nº 5.140.783-0 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 865.821.359-53, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-6, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **04/01/21**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5269D480

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*DIRETORA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - Símbolo CC-4*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **"*DIRETORA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - Símbolo CC-4*"** a Sra. **Marlene Ferreira Barbosa**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.936.078-0 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 034.004.719-41, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-4, do anexo II da Lei Municipal nº.138/2005, a partir do dia **04/01/21**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F529F622

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 019/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL - Símbolo CC-4"* e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de "***DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL - Símbolo CC-4",*** a Sra. ***ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES***, portadora da Cédula de Identidade nº 4.875.781-2 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 029.206.749-60, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-4 do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **04/01/2021**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as s disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1630A806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2021

PORTARIA N.º 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

1) Considerando a sempre oportuna economia de despesas;

2) Considerando o Recesso Parlamentar;

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer **"calendário"** do Legislativo Municipal.

23/12/2020 a 01/02/2021	Recesso	Recesso **Parlamentar** conforme disposto no Artigo 5º. Inciso I do Regimento Interno
01/01/2021	Feriado e Sessão Solene Eleitos	**Ano Novo Sessão Solene às 19 horas**
04/01/2021 a 23/01/2021	Férias	**Férias** coletivas dos Servidores

Artigo 2º. Os Vereadores e Servidores ficarão à disposição da Presidência nos casos necessários de sessões extraordinárias ou outras situações devidas.

Gabinete da Presidência, em 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se

Divulgue-se

Publique-se.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:04678978

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE

Ata da 1ª. Sessão Solene de instalação da Legislatura e Posse dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito para a 18ª Legislatura 2021/2024, realizada no dia 1º de janeiro de 2021. Iniciando os trabalhos, a mesa foi composta pelos Vereadores: Adilson dos Santos, Ailton Fernando de Souza, Guilherme Ferrari Oliveira, Mauro Marcelo Alboneti, Rubens Henrique Pinheiro de Souza, Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, Valdiria Izidoro Lauton, Wagner Luiz Calixto, Prefeita Ione Elisabeth Alves Abib, e Vice-Prefeito Valdemir Aparecido dos Santos. O Vereador Ademir Quirino da Rocha, não esteve presente na Sessão devido a quarentena, o mesmo será empossado assim que estiver liberado conforme previsto no Artigo 8º, § 3º e 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andirá. Atendendo o disposto no Artigo 18, § 6º da Lei Orgânica do Município de Andirá, a Prefeita, Vice-Prefeito e Vereadores apresentaram à Câmara Municipal de Andirá, suas respectivas Declarações de Bens. Todos os Vereadores receberam um exemplar do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andirá. A Sessão foi aberta pelo Vereador de maior idade Wagner Luiz Calixto conforme Art. 18, § 1º da Lei Orgânica Municipal e Art. 8º do Regimento Interno da Casa o qual passou a presidir a Sessão fazendo suas considerações iniciais, para ao final DECLARAR INSTALADA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ PARA A 18ª LEGISLATURA. A seguir o Presidente da Sessão Solene, utilizando da palavra, conclamou os Vereadores para prestarem o compromisso previsto no Art. 8º, § 1º da Lei Orgânica Municipal: PROMETO EXERCER O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, COM DEDICAÇÃO, LEALDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTIUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO. Ato contínuo os demais Vereadores em voz alta firmaram o compromisso, dizendo: ASSIM O PROMETO. A seguir, atendendo ao que dispõe as leis vigentes e usando das atribuições legais conferidas, o Presidente da Sessão declarou empossados em seus respectivos cargos os Vereadores eleitos no último pleito realizado em 15 de Novembro de 2020, e que exercerão seus mandatos durante o quadriênio 2021 a 2024. Após a Câmara Municipal ter sido instalada, o Presidente Wagner Luiz Calixto, conclamou a Prefeita Municipal eleita a Senhora Ione Elisabeth Alves Abib e o Vice-Prefeito o Senhor Valdemir Aparecido dos Santos para prestarem o compromisso previsto no Art. 18, § 3º da Lei Orgânica Municipal: PROMETO EXERCER O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, COM DEDICAÇÃO, LEALDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTIUIÇÃO DO

ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO. Ato contínuo a Prefeita Municipal e o Vice-Prefeito pela ordem em voz alta confirmaram dizendo: ASSIM O PROMETO. Desta forma, nos termos da legislação em vigor, foram declarados empossados em seus respectivos cargos, a Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib e o Vice-Prefeito Valdemir Aparecido dos Santos, para que assumam seus cargos a partir desta data para o quadriênio 2021/2024. Em seguida, processou-se a votação para eleição dos membros da Mesa Diretiva que dirigirá os trabalhos do Legislativo no Biênio 2021/2022 da 18ª Legislatura. Os candidatos a Presidência foram os Vereadores Mauro Marcelo Alboneti e Wagner Luiz Calixto. Terminada a votação para o cargo de Presidente, foram designados os Vereadores Adilson dos Santos e Rubens Henrique Pinheiro de Souza para escrutinarem os votos. O resultado obtido foi cinco votos para o Vereador Mauro Marcelo Alboneti, e três votos para o Vereador Wagner Luiz Calixto. Em seguida ocorreu a votação para o cargo de 1º Secretário, tendo como candidatos os Vereadores Guilherme Ferrari Oliveira e Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, sendo como escrutinadores foram designados os Vereadores Ailton Fernando de Souza e Valdiria Izidoro Lauton, sendo proclamado o seguinte resultado: cinco votos para a Vereadora Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, e três votos para o Vereador Guilherme Ferrari Oliveira. Seguiu-se a votação para o cargo de 1º Vice-Presidente, que teve como candidato único o Vereador Adilson dos Santos, sendo designados os Vereadores Guilherme Ferrari Oliveira e Mauro Marcelo Alboneti que apuraram o seguinte resultado: oito votos para o Vereador Adilson dos Santos. Na seqüência houve a votação para o cargo de 2º Vice-Presidente, como candidato único o Vereador Rubens Henrique Pinheiro de Souza, designados como escrutinadores os Vereadores Sueli Fatima Ribeiro Nardoni e Wagner Luiz Calixto, que verificaram o seguinte resultado: oito votos para o Vereador Rubens Henrique Pinheiro de Souza. Por final a eleição ao cargo de 2º Secretário, tendo também como único candidato o Vereador Ailton Fernando de Souza, designados como escrutinadores os Vereadores Adilson dos Santos e Guilherme Ferrari Oliveira que verificaram o seguinte resultado: oito votos para o Vereador Ailton Fernando de Souza. Assim a Mesa Diretiva que dirigirá os trabalhos legislativos no Biênio 2021/2022, ficou assim constituída: Presidente – Mauro Marcelo Alboneti, 1º Secretário – Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, 1º Vice-Presidente – Adilson dos Santos, 2º Vice-Presidente – Rubens Henrique Pinheiro de Souza, 2º Secretário – Ailton Fernando de Souza. Dando prosseguimento à Sessão, fez uso da palavra o Presidente da Câmara eleito para o Biênio 2021/2022 o Vereador Mauro Marcelo Alboneti, e em seguida a Prefeita eleita Ione Elisabeth Alves Abib. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:83049B05

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Ratifico a Dispensa nº 001/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **00.126.737/0001-55,** no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais)**,** referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS – TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – ANDIRÁ/CURITIBA-CURITIBA/ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o inciso XXVI do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela lei 11.107/2005.

Andirá, 04 de Janeiro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1E3E063B

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,** inscrita no CNPJ sob o n° **34.028.316/0020-76**, no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Janeiro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7174FDF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.573 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, a partir do dia 30 de dezembro de 2020.

Pregoeiro: Allan Pierri Barbezani
Membro: Gustavo Taconi
Membro: Fernando Henrique Suzzi Zechel

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 30 de dezembro de 2020.***

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 14.160 de 31 de agosto de 2020.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***30 de dezembro de 2020, 77º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B291FB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.574 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, usando de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º*. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação,* ***a partir do dia 30 de dezembro de 2020.***

Presidente: Maycon Eduardo Flosino
Secretária: Fabiana de Souza Meira
Membro: Tatiane Aparecida Marchiori

Art.2°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 30 de dezembro de 2020****.*

Art.3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário,* ***em especial a Portaria nº. 14.402 de 16 de novembro de 2020.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***30 de dezembro de 2020****,* ***77º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB4E5041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.576 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Fiscal Suplente:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	001/2021	**Vigência:**	04.01.2021 A 03.01.2022
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	030/2020		
Contratado:	SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIZADAS MÉDICAS, PLANTÕES E CIRURGIAS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 3.410.647,60		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC1A54A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.575 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de janeiro de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***APARECIDO OSVALDO MORETO****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo 02-01-2020 a 01-01-2021****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***30 de dezembro de 2020****,* ***77º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:769BE37E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.577 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Nomear, a partir do dia* ***04*** *de janeiro de 2021, o Sr.* ***ISAQUE CESAR RAMOS,*** *para exercer o Cargo em Comissão de* ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.***
Art. 2°. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 ***de janeiro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:04AF953B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.578 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Nomear a Servidora Pública Municipal* ***ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA****, para exercer o cargo em comissão de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****,* ***a partir do dia 04 de Janeiro de 2021****.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir desta data****. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***04 de Janeiro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D27508AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.579 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º.** Nomear o Sr. **GILMAR LEONARDO** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

***Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:45AA6B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.580 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º.** Nomear, a partir do dia **05** de janeiro de 2021, o Sr. **MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DIVISÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

***Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 **de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D51CB2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.581 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de janeiro de 2021,** a Servidora Pública Municipal **PRISCILA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 16-10-2018 a 24-11-2019

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de janeiro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1B8ABA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - LICITANTES REMANESCENTES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO DIVERSOS, E EQUIPAMENTOS (BALANÇAS, ESFIGMOMANÔMETROS, ELETROESTIMULADORES, ETC.), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ATA SRP Nº 070/2020
ITEM Nº 122 - OLEO DE GIRASSOL - LOÇÃO OLEOSA - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E) "A" E "E" E LECITINA DE SOJA FRASCOS DE 200 ML.
MOTIVO: pedido de reequilíbrio de preços de item da Ata de Registro de Preços em decorrência de requerimento do fornecedor cadastrado ao informar que não consegue cumprir o objeto do contrato no valor registrado em ata.

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial os participantes da licitação em epígrafe, a convocação de todos os Licitantes Remanescentes e da Empresa Vencedora, conforme a ordem de classificação no respectivo item, tendo em vista que a Empresa vencedora dos itens em epígrafe solicitou o **REEQUILÍBRIO** da Ata de Registro de Preços. Sendo assim, ficam convocados todos os Licitantes Remanescentes e a Empresa Vencedora para comparecerem na sala de licitações da Prefeitura de Andirá, no dia 12 de Janeiro de 2021 às 11h:00min, ou encaminharem a proposta através do email licitacao.pmandira@gmail.com até a data e hora do início da sessão de negociação, para que manifestem interesse em reduzir seus preços aos valores de mercado, conforme a previsão do art. 18, § 2º, e art. 19, inc. II, do Decreto nº 7.892/2013. A contratação dar-se-á com o Licitante que aceitar realizar o mesmo preço originariamente classificado em primeiro lugar no respectivo item, conforme a ordem de classificação original, ou, esgotada a lista, no caso de nenhum dos convocados aceitarem fazê-lo, a contratação dar-se-á com aquele Licitante que apresentar a melhor proposta de negociação dos preços conforme o valor de mercado. Informações: (43) 3538-8117, Setor de Licitações, Paço Municipal, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, cidade de Andirá - PR.

Licitantes convocados:

ITEM nº 122/2020	
Classificação	**Razão Social**
1º	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
2º	Altermed Mat. Med. Hosp. Ltda
3º	MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
4º	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
5º	Metromed Com. de Mat. Med. Hosp. Ltda
6º	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Andirá, 04 de Janeiro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 14.573/2020

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C80D1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIZADAS MÉDICAS, PLANTÕES E CIRURGIAS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 3.410.647,60 (três milhões quatrocentos e dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 04.01.2021

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
VALDIR BOCATO

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2161B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 143/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 294/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO VAN ADAPTADO COM 11 LUGARES (9 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE) PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, REFERENTE Á EMENDA PARLAMENTAR 202030840010, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDOR:

ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.091.218/0001-10** no valor total dos itens vencidos de **R$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F8CC37BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ATA DA SESSÃO DE POSSE GESTÃO 2021-2024

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO LEGISLATIVA PARA A POSSE DE VEREADORES E VEREADORA, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA PARA O BIÊNIO DE 2021- 2022 E POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITA

Mesa Provisória:
Presidente: **DIOGO ALVES MACHADO** (Vereador mais votado no pleito de 15/11/2020)
Secretário designado:**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**

Ao primeiro dia de mês de janeiro de 2021, às 10h00m nas instalações da Câmara Municipal de Antonina, nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina foi realizada a Sessão Solene de Instalação da 18ª Sessão Legislativa e Cerimônia de Posse de Vereadores, Vereadora, Eleição e Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o Biênio de 2021-2022, e posse do Prefeito Municipal, Vice-Prefeita Municipal. Nos termos regimentais, presidindo a Mesa Provisória, o Ilustríssimo Senhor **DIOGO ALVES MACHADO,** Vereador mais votado no pleito de 15/11/2020, convida os Ilustríssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora eleitos para que tomem lugar no Plenário: **ALCEU ALVES SALGADO, ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO, GLADISON CARLOS DOS SANTOS, HELIO DE FREITAS CASTRO, JOSE ALVES DE SOUZA, ODINEI MARINHO PINHEIRO, PAULO ROBERTO BROSKA, THARSON ASSUNUMA ORANDES DA GRAÇA, VALMIR JOSÉ DE GODOI, WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO.** Convida-se também o Senhor **JOSÉ PAULO VIERA AZIM** e a Senhora **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeita eleitos do Município de Antonina, a comporem a mesa. Todos os presentes são convidados para de pé acompanharem a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Presidente em exercício presta seu juramento procedendo a leitura dos termos constitucionais: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNCÍPIO DE ANTONINA E PELO BEM – ESTAR DO SEU POVO**", assinando seu Termo de Posse de Vereador e sua Declaração de Bens, e em seguida evocando os termos regimentais e a proteção de Deus, dá início a solenidade, e convida como Secretário designado para auxiliar a nos trabalhos, pelos termos regimentais o Vereador**WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO**, que preste o termo de juramento em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e que convide os demais Vereadores e Vereadora para prestarem o juramento de posse, um a um, na seguinte ordem: Ilustríssimo Senhor Vereador **ALCEU ALVES SALGADO,** Ilustríssimo Senhor Vereador **ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO,** Ilustríssimo Senhor Vereador **GLADISON CARLOS DOS SANTOS,** Ilustríssimo Senhor Vereador **HELIO DE FREITAS CASTRO,** Ilustríssimo Senhor Vereador **JOSE ALVES DE SOUZA,** Ilustríssimo Senhor Vereador **ODINEI MARINHO PINHEIRO,** Ilustríssimo Senhor Vereador **PAULO ROBERTO BROSKA,** Ilustríssimo Senhor Vereador **THARSON ASSUNUMA ORANDES DA GRAÇA,** Ilustríssimo Senhor Vereador **VALMIR JOSÉ DE GODOI.** Após cada um, nessa ordem e de forma individual prestar o juramento, com a mão direita elevada na direção das bandeiras Nacional, do Estado do Paraná e do Município de Antonina declararam os termos "ASSIM O PROMETO", assinando na sequência os Termos de Posse e Termos de Bens. Consolidada a posse de Vereadores e Vereadora, transcorrendo em seguida os preparativos para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina, para o BÊNIO 2021-2022. Lendo o secretário designado da Mesa Provisória a única chapa inscrita em livro próprio número 001 denominada "*AVANTE ANTONINA, O TRABALHO NÃO PODE PARAR*", com a seguinte composição:**Presidente:** Vereador PAULO ROBERTO BROSKA (Partido PSC);**Vice-Presidente:** Vereador THARSON ASSUNUMA ORANDES DA GRAÇA (Partido PSL); **Primeiro Secretário:** Vereador WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO (Partido PL); **Segunda Secretária:** Vereadora ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO (Partido PSD). Seguindo as normas

regimentais, a votação ocorrerá por "escrutínio secreto", na sequência passa a mesa Provisória a rubricar Cédulas e Envelopes. A urna é exposta a vistas da Mesa e colocada sob a tribuna, em seguida a mesma é fechada, passando a ter início o processo de votação com chamada nominal em Ordem Alfabética dos Vereadores, assim: Ilustríssimo Senhor Vereador **ALCEU ALVES SALGADO,** Ilustríssimo Senhor Vereador **DIOGO ALVES MACHADO,** Ilustríssimo Senhor Vereador **ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO,** Ilustríssimo Senhor Vereador **GLADISON CARLOS DOS SANTOS,** Ilustríssimo Senhor Vereador **HELIO DE FREITAS CASTRO,** Ilustríssimo Senhor Vereador **JOSE ALVES DE SOUZA,** Ilustríssimo Senhor Vereador **ODINEI MARINHO PINHEIRO,** Ilustríssimo Senhor Vereador **PAULO ROBERTO BROSKA,** Ilustríssimo Senhor Vereador **THARSON ASSUNUMA ORANDES DA GRAÇA,** Ilustríssimo Senhor Vereador **VALMIR JOSÉ DE GODOI**, Ilustríssimo Senhor Vereador **WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO,** um a um, todos retiraram cédulas e envelopes depositando seus votos em urna a vista pública. Para apuração do Escrutínio foi designada comissão pela Mesa Provisória constituída pelos Vereadores ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO e THARSON ASSUNUMA ORANDES DA GRAÇA, Na contagem da apuração de onze (11) Vereadores votantes, constatou-se 11 (onze) votos favoráveis, a Chapa nº 001, denominada "*AVANTE ANTONINA, O TRABALHO NÃO PODE PARAR*" foi proclamada vencedora de forma unanime, ficando assim constituída a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina para o Biênio 2021-2022, **Presidente:** Vereador PAULO ROBERTO BROSKA (Partido PSC);**Vice-Presidente:** Vereador THARSON ASSUNUMA ORANDES DA GRAÇA (Partido PSL); **Primeiro Secretário:** Vereador WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO (Partido PL); **Segunda Secretária:** Vereadora ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO (Partido PSD)**,**tomando posse de imediato a Mesa Eleita com a assinatura dos Termos de Posse. O Presidente eleito Vereador PAULO ROBERTO BROSKA fala agradece os votos recebidos em confiança e em seguida convida a Excelentíssima Senhora ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Vice-Prefeita eleita de Antonina, para que se dirija a Mesa para prestar o juramento de conformidade com a Lei Orgânica Municipal "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNCÍPIO DE ANTONINA E PELO BEM – ESTAR DO SEU POVO**", declarando ASSIM O PROMETO, ASSINANDO OS Termos de Posse e declaração de Bens. Na sequência o Presidente da Câmara solicita ao Excelentíssimo SenhorJOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito de Antonina eleito, que se dirija a Mesa para prestar seujuramento em conformidade a LeiOrgânica do Município. Assimo Prefeito lê os termos "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNCÍPIO DE ANTONINA E PELO BEM – ESTAR DO SEU POVO",**declarando**ASSIM O PROMETO**assinando em seguida o Termo de Posse e Declaração de Bens perante o Poder Legislativo. Após, o Presidente da Câmara declara empossados o Prefeito e a Vice-Prefeita Municipal de Antonina. Na sequência o Presidente eleito consulta ao Plenário quanto a concessão da palavra ao Senhor Prefeito para breve pronunciamento, o que é aceito por todos. Após as palavras do Senhor Prefeito, o Presidente da Câmara Gestão 2021-2022 manifesta seu agradecimento e informa aos Vereadores eleitos sobre a sessão de eleição das Comissões Permanentes e inscrição de chapas. Após convida todos para o Ato de Transmissão de Cargo na Prefeitura Municipal de Antonina. Ficando assim encerrada esta Sessão Solene, do quer para constar eu, RODRIGO LEAL COELHO, Advogado, lavrei a presente Ata que estando conforme será assinada.**********

VEREADOR PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretario da Câmara Municipal

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:4C8FF7F3

SAMAE DE ANTONINA
FÉRIAS SERVIDORES DO SAMAE

PORTARIA Nº 001/2021

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CLEBER DE ARAUJO CEZARINO	DIRETOR GERAL	2020/2021
DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI	AUX. TEC ADMINISTRATIVO	2020/2021
LUIS CESAR DOS SANTOS	TEC OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	2020/2021
WANDERLEI FERNANDES	CHEFE DE REDES E RAMAIS	2020/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 11 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2021. **Retorno em 31/01/2020**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 04 de Janeiro de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:707DB40E

SAMAE DE ANTONINA
FÉRIAS SERVIDOR DO SAMAE

PORTARIA Nº 002/2021

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSEDIR MEIRA	MOTORISTA C	2020/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 04 de janeiro a 02 de Fevereiro de 2021. **Retorno em 03/02/2021**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 04 de Janeiro de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:90063BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004/2021

DECRETO Nº 004/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MARCIO HAIS DE NATAL BALERA,** RG n° 5.721.850-9 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - AP,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8A4C8680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2021

DECRETO Nº 006/2021

Nomeia Procurador Jurídico do Município

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **THIAGO FERNANDO DE SOUZA,** RG n° 10.947.867-9 SSP/PR, OAB nº 67.129/PR, para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO - AP,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C459C99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO
P.D.L. Nº 018/2020

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: STIVINSON CAVAGNINI - ME, inscrita no CNPJ sob n. 08.704.415/0001-58;
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de som para realização da sessão solene de instalação, posse e eleição da Mesa Diretora**.**
VALOR GLOBAL: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
DATA DA CONTRATAÇÃO: 29/12/2020.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:5939B902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 001/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	28.305,00	28/12/2020
- FUNDEB 60%	33.983,09	28/12/2020
- ASTORGABL GBF FNAS	258,12	29/12/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	237,89	29/12/2020
- FUNDEB 60%	174.003,61	30/12/2020
- INCRA-ITR	951,91	30/12/2020
- Fundo de Participação dos Municípios	655.958,11	30/12/2020

Astorga, 04 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8E0D587B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA N.° 004/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MÔNICA REGINA MONTAGNA,** portadora do RG. nº 4.264.198-7 - SESP/PR, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Fiscal Sanitário, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, Símbolo CC-03**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2A0A04BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 026/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **JOSÉ CARLOS BALLAROTTI**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 866753-5 - SESP/PR e CPF/MF sob n.º 199.020.939-49, nascido aos 04/10/1951, em Londrina - PR, residente e domiciliado à Rua Fernando Cesar Craveiro, Chácara Primavera, no Município de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Serviços Públicos,**

Símbolo CC-06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BEDD8590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 025/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ANDREIA ALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 10.305.789-2 - SESP/PR e CPF/MF sob n.º 086.023.699-48, nascida aos 15/01/1994, em Diadema - SP, residente e domiciliada à Rua Ipiranga, nº 70, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Símbolo CC-05**, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B0C31FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.648/2021

Portaria 12.648/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Sr.ª **NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ**, para exercer cargo em comissão de "Secretária de Educação e Cultura", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:D3D56152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.649/2021

Portaria 12.649/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Srª **MÔNICA ZANARDO DE SORDI**, para exercer cargo em comissão de "Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:0C471A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.650/2021

Portaria 12.650/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Srº **CLEBER BATISTA**, para exercer cargo em comissão de "Secretário da Administração", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:7B9A6AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.651/2021

Portaria 12.651/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Srº **BRUNO LEONARDO BATISTELLA CASTANHO**, para exercer cargo em comissão de "Secretário de Industria, Comércio e do Turismo", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:AB0D774D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.652/2021

Portaria 12.652/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Srº **PAULO SIDNEY ZAMBOM JUNIOR**, para exercer cargo em comissão de "Secretário da Agricultura e Pecuária", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:25AAB3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.653/2021

Portaria 12.653/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Srº **JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA**, para exercer cargo em comissão de "Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:A4954861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.654/2021

Portaria 12.654/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Srº **WANDERSON DE OLIVEIRA**, para exercer cargo em comissão de "Secretário de Saúde", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:5104B56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.655/2021

Portaria 12.655/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Srº **JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer cargo em comissão de "Secretário da Fazenda", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:A36F1F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.656/2021

Portaria 12.656/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Srº **WAGNER TOMA**, para exercer cargo em comissão de "Secretário do Planejamento", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:457DEFFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.657/2021

Portaria 12.657/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Sr.ª **SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN**, para exercer cargo em comissão de "Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:AB9643B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.658/2021

Portaria 12.658/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Sr. **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**, para exercer cargo em comissão de "Chefe de Gabinete", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:CFE4A42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.659/2021

Portaria 12.659/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Sr.ª **CLAUDIA JANZ DA SILVA**, para exercer cargo em comissão de "ASSESSOR JURÍDICO", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:D7455AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.660/2021

Portaria 12.660/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **ANTONIO CARLOS MARTINS JUNIOR**, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Recursos Humanos", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:3DA44736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.661/2021

Portaria 12.661/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **VALDIR DE MELO MACHADO**, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Patrimônio", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:D820FA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.662/2021

Portaria 12.662/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Compras", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:2ECF38C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.663/2021

Portaria 12.663/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **JOSÉ MARCIO ROLIM TOLEDO**, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão da Ouvidoria Municipal", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:DF55AFDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.664/2021

Portaria 12.664/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Licitações", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:0EDBED0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.665/2021

Portaria 12.665/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **MÔNICA APARECIDA TAVARES MOSKADO**, para exercer cargo em comissão de "Diretora do Departamento da Comissão Recreativa Esportiva Municipal – CREM", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:29B95502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.666/2021

Portaria 12.666/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **JULIO SOARES DA SILVA**, para exercer cargo em comissão de "Diretor do Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:31F8E43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.667/2021

Portaria 12.667/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **RÔMULO RAMALHO FARIAS**, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:79809A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.668/2021

Portaria 12.668/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Sr.ª **MARLENE DE SOUZA**, para exercer cargo em comissão de "Diretor do Departamento dos Programas Sociais", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:C5A54A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.670/2021

Portaria 12.670/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **HUMBERTO LUIZ DOS SANTOS**, para exercer cargo em comissão de "Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:ECBAAB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.671/2021

Portaria 12.671/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **MARCO ANTONIO TURIM**, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Receita e Arrecadação", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:A8530319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.672/2021

Portaria 12.672/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **LUAN MARTINS TAVARES FERREIRA**, para exercer cargo em comissão de "Chefe da Divisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:FA912698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.673/2021

Portaria 12.673/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **PAULO ROBERTO XAVIER**, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Contabilidade", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:DF68280B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.674/2021

Portaria 12.674/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Sr.ª **RAFAELA FREIRE GARCIA**, para exercer cargo em comissão de "Assessor de Gabinete", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:F9955B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.675/2021

Portaria 12.675/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **DIEGO RICARDO PELLEGATI GOMES**, para exercer cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Transportes", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:4921D679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.676/2021

Portaria 12.676/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **EDILSON VILAR**, para exercer cargo em comissão de "Chefe da Divisão da Pedreira Municipal", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:FF2472EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.677/2021

Portaria 12.677/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **CARLOS ROBETO ALMEIDA E SILVA**, para exercer cargo em comissão de "Chefe do Aterro Sanitário", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:438033C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.678/2021

Portaria 12.678/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **VALDOMIRO PERECIN**, para exercer cargo em comissão de "Chefe da Divisão do Cemitério Municipal", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:0B38CBA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.679/2021

Portaria 12.679/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **CARLOS ALBERTO LEITE DE LIMA**, para exercer cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Obras", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:1888531F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.680/2021

Portaria 12.680/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS**, para exercer cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:2CB48348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.682/2021

Portaria 12.682/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Sr.ª. **WANDA STORER**, para exercer cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Agendamento da Saúde", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:C6168DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.503/2021

PORTARIA nº 1.503/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituir a Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público, que será realizado pelo Município de Bandeirantes, para Estágio de Alunos de Instituições de Ensino na administração direta e indireta do Município, em conformidade com o Edital que regerá o certame.

Presidente – Nelci Maria Martins de Queiroz
Secretário – Ana Helena Esteves de Meira
Membro – Claudia Socorro Gomes Nogueira
Membro – Helton Luiz Silingardi
Membro – Wanessa Bruna Baceto
Membro – Luciane Carneiro Lopes
Membro – Reginaldo Francisco da Silva
Membro – Claudia Santiago Devechi
Membro - Suelyze E. Bartelli de Oliveira

Art. 2° - Os membros que compõem a Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo terão as seguintes atribuições:
I – elaborar o edital de abertura;
II – fixar os cronogramas com as datas de cada etapa;
III – receber e examinar os requerimentos de inscrição, deliberar sobre eles, observando, em especial se há motivo de suspeição ou impedimento na participação dos candidatos;
IV – designar fiscais para a execução do certame;
V – emitir e analisar documentos;
VI – prestar informações sobre o Teste Seletivo;
VII – validar os requerimentos de inscrições;
VIII – acompanhar a realização de cada etapa do Teste Seletivo;
IX – julgar eventuais recursos interpostos na fase de inscrição dos candidatos;
X – ordenar a convocação dos candidatos a fim de comparecer em dia, hora e local indicados para a realização da prova;
XI – homologar, em virtude de recurso, o resultado da prova objetiva seletiva, determinando a sua publicação no órgão oficial do Município sob a forma de lista dos candidatos classificados;
XII – apreciar as questões inerentes ao concurso;
XIII – realizar a avaliação dos candidatos;
XIV – julgar os eventuais recursos interpostos pelos candidatos, auxiliados pela Assessoria Jurídica do Município;
XV – velar pela preservação do sigilo das provas;
XVI – elaborar todos os editais do Teste Seletivo, tais como a homologação das inscrições e a lista final de classificados.

§ 1º - O Teste Seletivo correrá exclusivamente perante a Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo.

§ 2º - A presidência será responsável em coordenar a Comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões e os membros titulares em participar e fiscalizar todas as etapas do Teste Seletivo Público.

Art. 3° - Aplicam-se aos membros da Comissão, aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade, os motivos de suspeição e de impedimento para a participação do Teste Seletivo Público.

§ 1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau, inclusive cuja a inscrição tenha sido deferida;
II – não poderão participar do Teste Seletivo Público, os membros da Comissão deste certame e os servidores envolvidos na elaboração das provas objetivas, assim também o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão, por escrito, em até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no órgão oficial.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:8C89A327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.683/2021

Portaria 12.683/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **ADILSON CESAR BARBOSA**, para exercer cargo em comissão de "Chefe do Setor de Manutenção Elétrica", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:47BA7FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.681/2021

Portaria 12.681/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **CELSO AGOSTINHO BELIZÁRIO**, para exercer cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, Habitacional e Regularização Fundiária Urbana", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:0044B5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.669/2021

Portaria 12.669/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o Sr. **GUILHERME RICARDO MENEGHEL**, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão do SINE (Sistema Nacional de Emprego (Agência do Trabalhador)", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:21EC6488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) JOSÉ SÉRGIO APARECIDO MILIOSSI, para exercer cargo de Secretário(a) Municipal e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 01 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **JOSÉ SÉRGIO APARECIDO MILIOSSI**, portador(a) do RG nº 8.084.582-0/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário(a) Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , símbolo CS.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:BDE3C76E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) ANTONIO PINHEIRO LOPES, para exercer cargo de Secretário(a) Municipal e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 01 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **ANTONIO PINHEIRO LOPES**, portador(a) do RG nº 2.186.637-7/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário(a) Municipal da Fazenda , símbolo CS.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:67B261E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) MARCILIO PINTO BARBOSA, para exercer cargo de Secretário(a) Municipal e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 01 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **MARCILIO PINTO BARBOSA**, portador(a) do RG nº 1.662.469/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário(a) Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente , símbolo CS.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:F5EC2DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a), MOACIR NUNES DA SILVA para exercer cargo de Procurador Jurídico e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 01 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **MOACIR NUNES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 3.164.819-0/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico , símbolo CS.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:2B2F3142

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, para exercer cargo de Secretário(a) Municipal e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 01 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA**, portador(a) do RG nº 6.118.562-3/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos , símbolo CS.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1A8FD80F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) EDMAR GARDIOLI, para exercer cargo de Diretor de Departamento e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 01 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **EDMAR GARDIOLI**, portador(a) do RG nº 7.195.795-0/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:3345C929

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) MATHEUS FARIA BRAGA, para exercer cargo de Diretor de Departamento e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 01 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **MATHEUS FARIA BRAGA**, portador(a) do RG nº 12.558.913-8/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:0F8BF72E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI para exercer cargo de Secretário(a) Municipal e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 01 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI**, portador(a) do RG nº 5.936.408-1/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário(a) Municipal de Ação Social, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:8F1079A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO, para exercer cargo de Diretor de Departamento e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 04 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO**, portador(a) do RG nº 1.365.414/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:BDFE44C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) ALEX DOS SANTOS CARLET, para exercer cargo de Chefe de Divisão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 04 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **ALEX DOS SANTOS CARLET**, portador(a) do RG nº 10.430.023-5/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Máquinas e Oficinas, símbolo CC-03.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:BB2D9A47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) CLAUDEMIR APARECIDO DE FARIAS, para exercer cargo de Chefe de Divisão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 04 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **CLAUDEMIR APARECIDO DE FARIAS**, portador(a) do RG nº 7.103.436-4/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, símbolo CC-03.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:8BF22EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) SIRLEY DA ROSA, para exercer cargo de Diretor(a) de Departamento e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 04 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **SIRLEY DA ROSA**, portador(a) do RG nº 5.188.677-1/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Diretor(a) do Departamento de Convênios, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:35D30E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) ALINE DA ROSA CROTI, para exercer cargo de Chefe de Divisão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 04 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **ALINE DA ROSA CROTI**, portador(a) do RG nº 10.814.991-4/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Tributos, símbolo CC-03.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:0B1A4225

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) DORIVAL BARRETO DOS REIS para exercer cargo de Secretário(a) Municipal e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 04 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **DORIVAL BARRETO DOS REIS**, portador(a) do RG nº 16.267.366/SP, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário(a) Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:3C484553

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) WAGNER APARECIDO DE SOUZA, para exercer cargo de Diretor de Departamento e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 04 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **WAGNER APARECIDO DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 9.182.651-8/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Lazer, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:F6366752

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

SÚMULA: Cancela gratificação de Servidor e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Cancelar em 04 de Janeiro de 2021 a gratificação do(a) Senhor(a) **LEANDRO DE MELO SILVA**, portador(a) do RG nº 9.834.479-9/PR, concedida pela Portaria nº 069/2017 deixando o mesmo de responder pela Divisão de Vigilância sanitária e Ouvidoria Municipal..
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:EA24D517

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) LEANDRO DE MELO SILVA para exercer cargo de Secretário(a) Municipal e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 04 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **LEANDRO DE MELO SILVA**, portador(a) do RG nº 9.834.479-9/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário(a) Municipal da Saúde, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:B38C4228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1376 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA : DECLARA LUTO OFICIAL.

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o falecimento do Senhor EDALBERTO ALEXANDRO GOULART, vereador em exercício, e dos senhores MARIO DE FREITAS AGUIAR e ANÉSIO LOBO.

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens.

DECRETA:
Art 1º - Para o dia 04 de Janeiro de 2021, fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município. As unidades e serviços considerados essenciais, tais como saúde e coleta de resíduos, ficam os responsáveis das respectivas áreas manterem as equipes para atendimento.

Art 2º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias.

Art 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Barra do Jacaré/PR, 04 de Janeiro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2052D05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 14 dias de férias a partir de 04 de Janeiro de 2021, a servidora **SOLANGE BAPTISTA MATTOS,** portadora do RG nº 8.645.550-1 SSP/PR e CPF 040.064.829-65, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1477049C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de Janeiro de 2021, a servidora **SAMANTHA LARISSA TORRES,** portadora do RG nº 10.225.123-7 SSP/PR e CPF 084.043.269-08, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C15861A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 04 de Janeiro de 2021, a servidora **DANIELA TREMEA,** portadora do RG nº 6.040.649-9 SSP/PR e CPF 006.853.089-79, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FF85D6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de Janeiro de 2021, a servidora **LIANDRA RAQUEL DE MIRANDA FOSS,** portadora do RG nº 8.196.583-8 SSP/PR e CPF 021.465.729-90, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:28488140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de Janeiro de 2021, a servidora **CENIA NADIR MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade nº 330151 SSP/MS e CPF 025.964.279-74, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:51C43B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de Janeiro de 2021, a servidora **ROSANE DREIER LAZARECK**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.947.640-4 SSP/PR e CPF 048.149.559-28, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1303A313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.355.375-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:CB1F9850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de Janeiro de 2021, a **SAMARA WALBRINCK**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.574.463-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D0D79C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

ART. 1° 30 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021**,** a servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA,** portadora do RG nº 105506465 SSP/PR e CPF 083.179.559-07, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:CBEB5A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

ART. 1° 30 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021**,** a servidora **ROSELAYNE APARECIDA DONEDA DORNELES,** portadora do RG nº 9.667.926-2 SSP/PR e CPF 066.385.869-04, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F29B4944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021, ao servidor **PAULO ROBERTO TROMBETA**, portador do RG nº 4.796.314-1 SSP/PR e CPF 663.828.409-63, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:199554F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **LUCIMAR MARIA DOS SANTOS MACIEL,** portadora do RG nº 7.656.373-0 SSP/PR e CPF 043.946.969-41, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:32DCF362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021, ao servidor **ADEMIR MACIEL**, portador do RG nº 8.304.725-9 SSP/PR e CPF 032.815.889-56, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:19FE92BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **ANGELA CARINE GUARDA**, portadora do RG nº 10.574.459-5 SSP/PR e CPF 072.217.499-30, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Nutricionista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:9318D888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **ELIZETE MUNARI RODRIGUES**, portadora do RG Nº 5.889.826-0 SSP/PR e CPF 028.273.639-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:881DDA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021, ao servidor **LUIS AUGUSTO LANZARINI,** portador do RG nº 2.047.576-5 SSP/PR e CPF 332.455.259-15, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinário.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D40B00F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **MARCIANA DA SILVA MAFFI**, RG 9.652.677-6 SSP/PR, CPF 063.658.589-14, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:43F2F2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS**, portadora do RG nº 10.052.940-8 SSP/PR e CPF 065.410.229-50, ocupante do Cargo de Agente Social.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2E9409B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021, ao servidor **SCHARLI SCHARB**, portador do RG nº 309.556.748-7 SSP/PR e CPF 005.447.640-21, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Mecânico.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6845AD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **ELIANE MARIA SIEROTA**, portadora do RG nº 9.185.757-0 SSP/PR e CPF 040.070.999-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:77F1723F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021, ao servidor **ARI JOSE SCHAFER**, portador do RG nº 403.225.714-1 SSP/PR e CPF 423.343.060-53, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BA1F7674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **ANA PAULA LEVANDOSKI**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.439.614-0 SSP/PR, ocupante do cargo Efetivo de Nutricionista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:AEA254E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: **ALCIDES FELIPE,** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.313.079-1 SSP/PR, e CPF sob nº 475.240.819-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretario Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme Lei nº 445/2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:668185F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: ALAÍDES ANTONIO SEVERO, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.483.495-0 SSP-PR e CPF nº 020.250.889-73, no cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:114521CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: LIANDRA MARIA SALLES STORCH, RG 7.216.520-9 SSP/PR, CPF 020.859.809-02, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7121934C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: **MAGNUS JOSE ZALESKI**, portador do RG nº 8.385.602.5 SSP/PR e CPF 049.814.109-80, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F8BD590C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: **EDICLEI LUIZ PALOSCHI,** portador do RG 6.837.074 SSP/PR e CPF 047.083.099-96, no cargo Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C72D1BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º ROSANGELA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.614.983-6 SSP/PR, e CPF sob nº 026.587.529-38, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A8671F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DE BITURUNA - PARANÁ.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE EM UM, ÀS DEZESSEIS HORAS, REUNIRAM-SE NO ANFITEATRO PROF.ª ROMILDE VANZIN, ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO GEYER, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO SOLENE, PARA DAR POSSE AOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, E NESTA OPORTUNIDADE, TENDO COMO MESTRE DE CERIMÔNIA E ASSISTENTE DA MESA DIRETORA E EXECUTIVA O SR. SÉRGIO LUIS KAMPMANN, SERVIDOR EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COM A PALAVRA. PARA COMPOR A MESA DIRETORA SOLICITOU-SE A PRESENÇA DO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR REELEITO SENHOR JOÃO

CARLOS PADILHA, O QUAL RECENTEMENTE EXERCEU O CARGO DE PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E CONDUZIRÁ A 1ª FASE DESTA SESSÃO SOLENE; TAMBÉM CONVIDADOS PARA COMPOR À MESA O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL ELEITO, SENHOR RODRIGO ROSSONI; O EXCELENTÍSSIMO VICE-PREFEITO ELEITO, SENHOR ROGÉRIO DALGALLO; O EXCELENTÍSSIMO EX-PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO; AGRADECEU A PRESENÇA DE EX-PREFEITOS, EX-VEREADORES, SECRETÁRIOS, SERVIDORES MUNICIPAIS E DEMAIS AUTORIDADES. COMPOSTA A MESA DAS AUTORIDADES O MESTRE DE CERIMÔNIA CONVIDOU O VEREADOR REELEITO SENHOR JOÃO CARLOS PADILHA PARA PRESIDIR A 1ª FASE DESTA SESSÃO SOLENE CONFORME REZA O CAPÍTULO II ARTIGO 4º PARÁGRAFO 1º DO REGIMENTO INTERNO DESSA CASA DE LEIS O QUAL DISPÕE SOBRE A SESSÃO DE INSTALAÇÃO, O QUAL DECLARANDO ABERTA A SESSÃO SOLENE DE POSSE SAUDOU A TODOS E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIOU OS TRABALHOS, PROSSEGUINDO SOLICITOU AO MESTRE DE CERIMÔNIA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO, QUE APÓS, CONVOCOU A TODOS PARA ACOMPANHAREM A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. DANDO SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS O PRESIDENTE DA SOLENIDADE E VEREADOR REELEITO E JÁ DIPLOMADO, BEM COMO OS DEMAIS VEREADORES PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, SENHOR **JOÃO CARLOS PADILHA** PORTADOR DO RG N.º 4.566.442-2 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 626.912.959-15, CONFORME DETERMINA O ART. 4º § 1º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS PROFERIU O SEU COMPROMISSO, PROSSEGUINDO COM O COMPROMISSO DOS DEMAIS VEREADORES: **ADÉLCIO VALÉRIO COLODA** PORTADOR DO RG N.º 5.381.922-2 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 024.487.039-06; **TIAGO DE LIMA RIBAS** PORTADOR DO RG N.º 9.579.417-3 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 051.767.849-71; **JOÃO MARCEL NHOATTO** PORTADOR DO RG N.º 8.497.261-4 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 037.349.649-46; **MÁRIO BONK** PORTADOR DO RG N.º 8.917.020-6 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 039.059.049-50; **DEVANILDO DE CASTRO** PORTADOR DO RG N.º 12.329.869-1 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 079.695.559-00; **GERSON LUIS LANZARINI** PORTADOR DO RG N.º 6.410.578-7 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 015.714.979-00, **CÉLIA NUNES DA ROCHA** PORTADORA DO RG N.º 6.001.925-8 SSP/PR E INSCRITA NO CPF SOB Nº 825.493.709-53, E **WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS** PORTADOR DO RG N.º 4.253.905-8 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 801.837.199-72. COM A PALAVRA O PRESIDENTE DA SOLENIDADE VEREADOR JOÃO CARLOS PADILHA **DECLAROU OS MESMOS EMPOSSADOS PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLATURA 2021-2024 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**; PROSSEGUINDO REALIZOU O SEU PRONUNCIAMENTO. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, NA FORMA REGIMENTAL PROCEDEU-SE A ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O BIÊNIO (2021-2022) DA LEGISLATURA 2021-2024, SENDO QUE, MEDIANTE PROTOCOLO SOB N.º 856/2020 FOI APRESENTADA A CHAPA SOB N.º 001/2020 COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PARA O CARGO DE **PRESIDENTE VEREADOR ADÉLCIO VALÉRIO COLODA,** PARA O CARGO DE **VICE-PRESIDENTE VEREADOR JOÃO CARLOS PADILHA,** PARA O CARGO DE **1º SECRETÁRIO VEREADOR JOÃO MARCEL NHOATTO,** PARA O CARGO DE **2º SECRETÁRIO VEREADORA CÉLIA NUNES DA ROCHA** E PARA O CARGO DE **TESOUREIRO VEREADOR MÁRIO BONK**. O PRESIDENTE DA SOLENIDADE SALIENTOU QUE A VOTAÇÃO É PÚBLICA E ABERTA, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 216 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES. COMO ESCRUTINADORES E SECRETÁRIOS PARA APOIO CONVIDOU A PROCURADORA JURÍDICA DOUTORA ROUMAINE AGUSTINI PORTADORA DO RG N.º 6.849.130-4 SSP/PR E INSCRITA NO CPF SOB Nº 028.665.539-00 E O AGENTE LEGISLATIVO SENHOR SÉRGIO LUÍS KAMPMANN PORTADOR DO RG N.º 5.000.771-5 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 018.134.669-98, SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, OS QUAIS ASSINARAM JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DA SESSÃO AS CÉDULAS CONFORME OS ARTIGOS 15 E 217 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES, E SALIENTOU QUE NA CÉDULA ENCONTRA-SE REGISTRADO O NOME E CARGO DOS REFERIDOS MEMBROS DA CHAPA, E AO LADO DA MESMA ENCONTRAM-SE AS EXPRESSÕES VOTO FAVORÁVEL E VOTO CONTRÁRIO SEGUIDO DE UM QUADRADO EM BRANCO, NO QUAL CADA VEREADOR DEVERÁ MARCAR UM X EM SUA OPÇÃO DE ESCOLHA, PROSSEGUINDO COM A VOTAÇÃO, A ORDEM DA MESMA FOI REALIZADA POR CHAMADA ALFABÉTICA. CONCLUÍDA A VOTAÇÃO PROCEDEU-SE À APURAÇÃO DOS VOTOS, ONDE A PRESIDÊNCIA SOLICITOU AO AGENTE LEGISLATIVO SENHOR SÉRGIO LUÍS KAMPMANN PARA PROCLAMAR OS VOTOS DOS VEREADORES E RESULTADO DA ELEIÇÃO: VEREADOR ADÉLCIO VALÉRIO COLODA - VOTO FAVORÁVEL; VEREADORA CÉLIA NUNES DA ROCHA – VOTO FAVORÁVEL; VEREADOR DEVANILDO DE CASTRO - VOTO FAVORÁVEL; VEREADOR GERSON LUIS LANZARINI – VOTO FAVORÁVEL; VEREADOR JOÃO CARLOS PADILHA – VOTO FAVORÁVEL; VEREADOR JOÃO MARCEL NHOATTO – VOTO FAVORÁVEL; VEREADOR MÁRIO BONK – VOTO FAVORÁVEL; VEREADOR TIAGO DE LIMA RIBAS - VOTO CONTRÁRIO E VEREADOR WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS – VOTO FAVORÁVEL, SENDO A REFERIDA CHAPA ELEITA COM 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS E 01 (UM) VOTO CONTRÁRIO. PROSSEGUINDO O PRESIDENTE DA SOLENIDADE VEREADOR JOÃO CARLOS PADILHA **DECLAROU OS MEMBROS DA REFERIDA CHAPA SOB N.º 001/2020 PROTOCOLADA SOB N.º 856/2020 AUTOMATICAMENTE EMPOSSADOS PARA O CUMPRIMENTO DO BIÊNIO 2021-2022 A PARTIR DESTA DATA**; SENDO ASSIM, DEU POR ENCERRADA A COMPOSIÇÃO DA MESA NESTA PRIMEIRA FASE. PROSSEGUINDO O MESTRE DE CERIMÔNIA PROCEDEU AO INÍCIO DA SEGUNDA FASE DA SESSÃO SOLENE COM A COMPOSIÇÃO DA MESA EXECUTIVA ELEITA PARA O BIÊNIO 2021-2022, ASSIM SENDO, O TRABALHO PASSOU A SER DIRIGIDO PELO PRESIDENTE ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, O QUAL NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COMPETE PROCEDER COM A POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO CONFORME O ART. 15 E INCISO XIV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; DESTA FORMA SOLICITOU AO EXCELENTÍSSIMO **PREFEITO MUNICIPAL ELEITO SENHOR RODRIGO ROSSONI PORTADOR DO RG N.º 6.944.953-0 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 041.179.229-63**, E AO **VICE-PREFEITO ELEITO SENHOR ROGÉRIO DALGALLO PORTADOR DO RG N.º 5.193.388-5 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 938.975.379-15** JÁ DIPLOMADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, PARA PRESTAREM RESPECTIVAMENTE O SEU COMPROMISSO; DANDO PROSSEGUIMENTO APÓS FIRMAREM O COMPROMISSO **A PRESIDÊNCIA OS DECLAROU EMPOSSADOS PARA CUMPRIREM O MANDATO OUTORGADO PELO POVO DE BITURUNA EM 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO DE 2020, PARA A GESTÃO MUNICIPAL 2021-2024**. APÓS FOI SALIENTADO PELO PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA, QUE O EX-PREFEITO CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO O QUAL ADMINISTROU O EXECUTIVO MUNICIPAL NO PERÍODO DA GESTÃO 2017-2020, JÁ EFETUOU TODOS OS PROCEDIMENTOS DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL AO PREFEITO ELEITO SENHOR RODRIGO ROSSONI, DANDO-SE ASSIM A MESMA POR EFETIVADA. PROSSEGUINDO A PRESIDÊNCIA INFORMOU QUE APENAS RESTA COMO PROCEDIMENTO FINAL A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, SENDO ASSIM, SOLICITOU AO EX-PREFEITO SENHOR CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO E AO PREFEITO ELEITO SENHOR RODRIGO ROSSONI PARA QUE ASSINEM O LIVRO PERTINENTE A ESTE ATO, BEM COMO AO VICE-

PREFEITO ELEITO E OS DEMAIS MEMBROS DA MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS PROSSEGUIU A ABERTURA PARA A PALAVRA, PRIMEIRAMENTE AO EXCELENTÍSSIMO EX-PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, PROSSEGUINDO COM A PALAVRA O EXCELENTÍSSIMO VICE - PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROGÉRIO DALGALLO, PROSSEGUINDO COM A PALAVRA O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR RODRIGO ROSSONI, E, POR FIM COM A PALAVRA O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, SENHOR ADÉLCIO VALÉRIO COLODA. SEGUINDO-SE ENTÃO COM A EXECUÇÃO DO HINO MUNICIPAL DE BITURUNA. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, E DESEJOU UM FELIZ E PRÓSPERO ANO NOVO, E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO SOLENE QUE EMPOSSOU OS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO ÚLTIMO PLEITO ELEITORAL, E PARA FINALIZAR SOLICITOU AS AUTORIDADES EMPOSSADAS E DEMAIS PRESENTES PARA AGUARDAR A FORMALIZAÇÃO DA ATA, PARA EFETUAR A ASSINATURA JUNTAMENTE AO LIVRO DE POSSE; A QUAL SEGUE ASSINADA POR MIM SÉRGIO LUIS KAMPMANN QUE LAVREI O PRESENTE TERMO, PELA PROCURADORA JURÍDICA SERVIDORES ESTES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL; PELO SENHOR PRESIDENTE DA CASA SEGUIDA DA ASSINATURA DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E VEREADORES EMPOSSADOS RESPECTIVAMENTE PARA A GESTÃO E LEGISLATURA 2021-2024, E DEMAIS PRESENTES.

SÉRGIO LUIS KAMPMANN
Agente Legislativo - CMB

ROUMAINE AGUSTINI
Procuradora Jurídica – CMB

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente - CMB

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DALGALLO
Vice-Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS PADILHA
Vice-Presidente - CMB

JOÃO MARCEL NHOATTO
1º Secretário – CMB

CÉLIA NUNES DA ROCHA
2º Secretário – CMB

MÁRIO BONK
Tesoureiro - CMB

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:486E6BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 66/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 66/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar nova data de licitação na modalidade Pregão Presencial, devido ao fato da primeira abertura ficou DESERTA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 14 de janeiro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 217/2020

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A9D4BC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01/2021

DECRETO Nº 01/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Adilson Roque dos Santos, Portador do CI/RG. Nº 12734290-3 e Inscrito no CPF Nº 057.067.799-88 para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de Administração, em conformidade a Lei Municipal nº832/2015. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:13562955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02/2021

DECRETO Nº02/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Josiane Aparecida Hoffmann Correia , portadora da CI/RG 8.416.039-3 e inscrita no CPF 046.985.169-43 para exercer o cargo de Agente Politico de Secretaria de Finanças.Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:84854073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 04/2021

DECRETO Nº 04/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Junior Cezar Rodrigues do Sacramento, Portador do CI/RG. Nº 7.766.393-2 e Inscrito no CPF Nº 033.646.599-82 para exercer o cargo EM Comissão de Diretor de Dep. De Agricultura CC2. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:88662C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05/2021

DECRETO Nº05/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Vanderlei Honorio da Silva, portador da CI/RG nº. 10.075.774-5 e inscrito no CPF 074.609.769-70, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Saúde CC2. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de JANEIRO de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:46A665B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2021

DECRETO Nº06/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Arieli Aparecida Rodrigues, portadora da CI/RG 14.121.111-0 e inscrita no CPF 112.794.969-16 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção Documental CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de JANEIRO de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F06460CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2021

DECRETO Nº07/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Zilda Ribeiro de Almeida, portadora do CI/RG 908.161.849-9 e Inscrita no CPF Nº 000.707.870-69, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção SAMAE(Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto) . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CE0C72EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 03/2021

DECRETO Nº03/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Everton Rosa dos Santos , portador da CI/RG 9.670.502-6 e inscrito no CPF 060.241.679-54 para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Dep. De Obras CC2. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de JANEIRO de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E1620410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 01/2021

PORTARIA Nº 01/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

AFASTAR: O Servidor Edson Flavio Hoffmann, nomeado através da Portaria 705/2004 do Cargo de **Assistente Administrativo**, portador do CI/RG 7.549.164-6 e inscrito no CPF nº 018.601.479-17, em razão do exercício do cargo Eletivo de **Prefeito Municipal** que passara a exercer do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, de acordo com a Lei Municipal 832/2015, seção IV art.148.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, a contar em 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7394FD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02/2021

PORTARIA Nº 02/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Ivane Terezinha Zin, nomeada através da portaria n°85/97, portadora do CI/RG n° 6.006.239-0 e inscrita no CPF n°852.628.709-53 para exercendo o cargo de Professora, para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2005 Artigo 48, artigo 53 § 3º, artigo 54 e artigo 56 § 1º e 2º da referida Lei.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F48C27C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 03/2021

PORTARIA 03/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Simonia da Luz Kuacinyak Matiazzo, Portadora da CI/RG nº 5.675.477-0 e inscrita no CPF nº 035.803.959-20 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes exercendo a Função de Professora nomeada através da Portaria 129/1997, passara a exercer o Cargo de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma de acordo com a Lei Municipal 1.021/2018.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DCAAE4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 214/2020

DECRETO N.º 214/2020

SÚMULA: Autoriza o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR para o Exercício de 2020 no total de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1069/2019

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2020, na importância de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Suplementar – Fonte 040.040 – Recursos Regime Próprio de Previdência – Social – RPPS

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Fundo de Previdência Municipal dos Servidores	
		001	Fundo de Previdência Municipal	
		09.272.0202.2002	Manutenção dos Benefícios Previdenciários	
100	040.040	3.1.90.01.00.00	Aposentarias do RPPS, Reserva Remuneratória e Reforma dos Militares	65.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 040.040.....	**65.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
040/040	1.3.2.1.00.41.01.00.00.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA FONTE 040	65.000,00

Total de Superávit de Arrecadação.....	**65.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezesseis dias mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A2FFBB68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05 2021

DECRETO N° 005/2021

Súmula: Designa servidora para responder pela Movimentação Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida- Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA
Art. 1°. Fica designada a servidora Sra. **Marly Wittmann**, inscrita na CI/RG n° 7.725.985-6 SSP/PR e CPF n° 023.522.719-67, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, para responder pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, inscrito no CNPJ sob n° 09.348.540/0001-35, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. **Leonir Antunes dos Santos**, inscrito na CI/RG n° 6.562.896-1 SSP/PR e CPF n° 972.932.379-87.
Parágrafo Único: A servidora acima poderá assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira da respectiva Secretaria.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 01 de Janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:64A7F13D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06 2021

DECRETO N° 006/2021

Súmula: Designa servidor para responder pela Movimentação Financeira do Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA
Art. 1°. Fica designado o servidor Sr. **Itacir Berlanda**, inscrito na CI/RG n° 5.725-901-9 SSP/PR e CPF n° 791.167.529-53, ocupante do Cargo efetivo de Analista Contábil, Financeiro e Planejamento para responder pela movimentação financeira do Município de Boa Vista da Aparecida, inscrito no CNPJ sob n° 78.121.985/0001-09, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. **Leonir Antunes dos Santos**, inscrito na CI/RG n° 6.562.896-1 SSP/PR e CPF n° 972.932.379-87.
Parágrafo Único: A servidora acima poderá assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira da respectiva Secretaria.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 01 de Janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0BDE694D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 04 2021

DECRETO N° 004/2021

Súmula: Designa servidora para responder pela Movimentação Financeira da Secretaria de Educação e Cultura de Boa Vista da Aparecida- Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA
Art. 1°. Fica designada a servidora Sra. **Rosilange Fatima Paris Daros**, inscrita na CI/RG n° 8.907.106-2 SSP/PR e CPF n° 743.633.449-20, ocupante do Cargo de Professora, para responder pela movimentação financeira da Secretaria de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ sob n° 78.121.985/0001-09, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. **Leonir Antunes dos Santos**, inscrito na CI/RG n° 6.562.896-1 SSP/PR e CPF n° 972.932.379-87.
Parágrafo Único: A servidora acima poderá assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira da respectiva Secretaria.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 01 de Janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:362911ED

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01 2021

DECRETO Nº 001/2021
Data 01/01/2021

Súmula: Designa servidor municipal ocupante de cargo efetivo, para responder pelo cargo de Agente Político (Secretário de Fazenda), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 180/18, DE 20/08/18.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica Designado o senhor Itacir Berlanda, inscrito no CI/RG 5.725.901-9 SSP PR, e CPF nº 791.167.529-53, ocupante do cargo efetivo de Analista Contábil, Financeiro e Planejamento para responder pelo cargo de Secretário de Fazenda do Município.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 01 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:489F0A4F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02 2021

DECRETO Nº 002/2021
Data 01/01/2021

Súmula: Designa servidora municipal ocupante de cargo efetivo, para responder pelo cargo de Agente Político (Secretária de Saúde), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 180/18, DE 20/08/18.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica Designada a senhora Marli Wittmann, inscrito no CI/RG 7.725.985-6 SSP PR, e CPF nº 023.522.719-67, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo para responder pelo cargo de Secretária de Saúde do Município.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 01 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1EBFD1EA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 03 2021

DECRETO Nº 003/2021
Data 01/01/2021

Súmula: Designa servidora municipal ocupante de cargo efetivo, para responder pelo cargo de Agente Político (Secretária de Educação e Cultura), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 180/18, DE 20/08/18.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica Designada a senhora Rosilange de Fátima Paris Daros, inscrito no CI/RG 1.724.285.89 SSP SC e CPF nº 743.633.449-20, ocupante do cargo efetivo de Professora para responder pelo cargo de Secretária de Educação e Cultura do Município.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 01 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B23F5B24

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA Nº 001/2021 - SESSÃO DE POSSE - GESTÃO 2021/2024

ATA Nº. 001/2021 – SESSÃO DE POSSE DOS ELEITOS EM 15/11/2020 – PARA GESTÃO 2021/2024.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Ginásio de Esportes "Vereador Gentil Rossatto", com inicio as 14h00min se reuniram os vereadores eleitos em 15 de novembro de 2020, sob a presidência do vereador mais idoso Sr. PAULO SERGIO NOGUEIRA, e designou como secretário, dos trabalhos, o funcionário da casa, Sr. Mircon Frederico Weierbacher, conforme determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno, desta Egrégia Casa de Leis, que após tomar posse e dar posse aos demais vereadores, conforme segue em chamada nominal em ordem alfabética, pelo secretario designado: CESAR LUIZ DE BONA, GILVAIR ANTONIO ALVES, IDEMAR GRANETTO JUNIOR, LAERCIO SEBASTIÃO GONÇALVES, LUCIENE SIGNORINI SELLA, RENATO CANTON CHERNHAK, VALDIR DAS DORES MANZANI E VOLMIR PEREIRA RAMOS, os quais prestarão compromisso e tomarão posse, e apresentaram a documentação necessária, conforme o art. 4º do Regimento Interno e art.68º da Lei Orgânica Municipal, dizendo "ASSIM O PROMETO"; em seguida o presidente PAULO SERGIO NOGUEIRA, declarou empossados os eleitos, Em seguida o Presidente em exercício determinou a chamada nominal dos Edis Vereadores, para proceder à eleição da mesa Diretiva da Câmara Municipal, para o biênio 2021-2022, que fizeram à votação secreta, conforme determina a lei, foram nominados pelo Senhor Presidente em Exercício para fazer a escrutinação dos votos o Sr. LEOMAR PAULO GRANETTO, contador da Câmara Municipal, e SR. DR. ELIAS CILAS DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico desta Egrégia Casa de leis, que computaram os seguintes votos: Para Presidente Renato Canton Chernhak com cinco (5) votos, Volmir Pereira Ramos com quatro (4) votos; Para Vice Presidente Idemar Granetto Junior com cinco (5) votos, Paulo Sergio Nogueira com quatro votos (4) votos; Para Primeiro Secretario: Valdir das Dores Manzani com cinco (5) votos, Laercio Sebastião Gonçalves com quatro (4) votos; Para Segundo Secretario: Cesar Luiz De Bona com cinco (5) votos, Luciene Signorini Sella com quatro (4) votos; Após a escrutinação dos votos

ficou assim composta à mesa Diretora desta Câmara Municipal para o biênio 2021-2022, **Presidente: RENATO CANTON CHERNHAK; Vice Presidente: IDEMAR GRANETTO JUNIOR; 1º Secretario: VALDIR DAS DORES MANZANI, 2º Secretario: CESAR LUIZ DE BONA**, o presidente eleito, em ato continuo passou a dar posse ao Vice-Prefeito eleito no dia 15 de novembro de 2020, Sr. GILMAR BETT, o qual apresentou a documentação necessária, prestando seu compromisso legal, conforme art. 68 da Lei Orgânica Municipal, complementando com art.74, em seu parágrafo Único da mesma lei, dizendo "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, DESEMPENHAR COM LEALDADE, DIGNIDADE E PASTRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO QUE ORA ASSUMO. ASSIM O PROMETO"; Em seguida deu posse ao Prefeito Eleito no dia 15 de novembro de 2020, Srº. LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, o qual apresentou a documentação necessária, prestando seu compromisso legal, conforme art. 68 da Lei Orgânica Municipal, complementando com seu art. 74 desta mesma Lei, sendo documentação anexada a esta ata, dizendo "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, DESEMPENHAR COM LEALDADE, DIGNIDADE E PASTRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO QUE ORA ASSUMO. ASSIM O PROMETO", declarando o Senhor Presidente todos devidamente empossados em seus devidos cargos, passando a palavra ao cerimonial para os discursos das autoridades, o qual foi convidado para fazer uso da palavra o Sr. Presidente, desta Egrégia Casa de Leis; Em seguida foi convidado o Vice-Prefeito Sr. GILMAR BETT; E convidado também para seu discurso de posse o Prefeito Municipal Srº LEONIR ANTUNES DOS SANTOS. ***OBS: OS PRONUNCIAMENTOS DOS VEREADORES E DEMAIS AUTORIDADES ESTÃO GRAVADOS EM PLACA DE MICRO COMPUTADOR A DISPOSÃO NA SECRETARIA E DIRETORIA DA CASA CONFORME ATO DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL Nº. 002/2011.*** Como não havia mais nenhum expediente, em nome de Deus, o Presidente encerrou a sessão, convidando os senhores vereadores para sessão do dia 04 do corrente mês e ano, na Câmara Municipal, às 18h00min horas, para a composição das Comissões Permanentes da Casa, e eu, Secretário lavrei a presente ata.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:3459E155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4690/2020

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora LORIZETE TEIXEIRA SURDI portador da CI nº 6.357.344-2 SSP-PR e CPF nº 022273269/56, para o Cargo em Comissão de "SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**"**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6F52E3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o senhor Mateus Dallagnol para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Finanças.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor Mateus Dallagnol, RG nº 2.020.836-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, Símbolo CC-I.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C34FDD6B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Elisana Pillonetto para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, a senhora Elisana Pillonetto, RG nº 6.686.834-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, Símbolo CC-I.
Art. 2º. A servidora nomeada ficará afastada do exercício do cargo de provimento efetivo de Professora, sem acumulo da respectiva remuneração.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:75A96854

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o senhor Hermes Martinho Bolsoni para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor Hermes Martinho Bolsoni, RG nº 3.073.682-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, Símbolo CC-I.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:170A9119

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Saliane Pegoraro para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, a senhora Saliane Pegoraro, RG nº 7.546.504-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, Símbolo CC-I.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CB7F66C7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Ronise Jane Ravanelli de Oliveira para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Ação Social.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, a senhora Ronise Jane Ravanelli de Oliveira, RG nº 6.649.742-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Ação Social, Símbolo CC-I.
Art. 2º. A servidora nomeada ficará afastada do exercício do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, sem acumulo da respectiva remuneração.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:54D8B1FA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Ieda Ana Geme para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, a senhora Ieda Ana Geme, RG nº 6.102.488-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Símbolo CC-I.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:29D8E1F5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o senhor Fabio Junior de Oliveira para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor Fabio Junior de Oliveira, RG nº 6.012.788-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Símbolo CC-I.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8647D434

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Andreia Zanella para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, a senhora Andreia Zanella, RG nº 9.310.115-4 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-II.
Art. 2º. A servidora nomeada ficará afastada do exercício do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, sem acumulo da respectiva remuneração.
Art. 3º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:22704046

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o senhor Anderson Ivan Lachman para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Informática.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor Anderson Ivan Lachman, RG nº 7.845.226-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Informática, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida ao servidor nomeado uma gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9B32194D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o senhor Dieckson Alan de Lima para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor Dieckson Alan de Lima, RG nº 10.113.513-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida ao servidor nomeado uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A9580C64

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Lidiane de Mello Faversani para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, a senhora Lidiane de Mello Faversani, RG nº 7.181.591-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:46044FF4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Loidir Salvi para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Contabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, a senhora Loidir Salvi, RG nº 14.438.658-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Contabilidade, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FA32E671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 01-2021

PORTARIA Nº 01/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. **Art. 1º**. Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a servidora Roselene Marnelli Jientara, portadora do Rg. Nº. 36.138.597-3, e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 05 de janeiro de 2021 á 04 de Fevereiro de 2021, referente ao Período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 á 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 04 de Janeiro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:32D6DC30

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 02-2021

PORTARIA Nº 02/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey**,** estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de Férias, ao Servidor Pedro Jacob Ianesko, portador do Rg. 3.581.432-9, e ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Braganey, no período de 05 de Janeiro de 2021 á 04 de Fevereiro de 2021, referente ao Período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2019 á 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:422F67D1

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 03-2021

PORTARIA Nº 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais resolve:

Art. 1°. Nomear a Sra: **ELAINE SALETE DA ROCHA,** portadora do Rg. nº. 10.443.329-4 SSP/Pr, para ser Responsável Pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Braganey, com gratificação de 50% (cinquenta por cento), acrescida a seu vencimento, mantida a carga horária de trabalho do cargo para qual foi nomeada após aprovação em concurso público. Conforme Lei 757/2019.

Art. 2°. Fica nomeada a Sra: Elaine Salete da Rocha, a partir de 01 de Janeiro de 2021, Pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Braganey conforme Lei 757/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 04 de Janeiro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:EC6F7DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA-PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2020

No Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 074/2020,publicada na edição 2159 de 15 de Dezembro de 2020 no (Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 074/2020.

LEIA SE:
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2020.

ONDE SE LÊ:
ANEXO I – DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO 95/2019.

LEIA SE:
ANEXO I – DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2020.

Braganey, 29 de Dezembro de 2020.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:27BFBFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA: Nomeia cargos de secretário (a) e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA**, portador do **RG: 9.028.354-3** e inscrito no **CPF: 057.345.279-20**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º - Nomear o **Sr. JOAO CARLOS GUZZO**, portador do **RG: 20.097.260-31** e inscrito no **CPF: 277.847.970-87**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 3º - Nomear o **Sr. JOEL CRUZ MENDONCA**, portador do **RG: 4.608.914-6** e inscrito no **CPF: 682.013.209-30**, para exercer o cargo de **CHEFIA DE GABINETE**.

Art. 4º - Nomear a **Sra. RUBIA MARA DI BERNARDO**, portadora do **RG: 7.807.888-0** e inscrita no **CPF: 038.691.279-37**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **04/01/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:A22ADEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 002/2021

SÚMULA: NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o **Sr. EDUARDO PALUSKI**, portador do RG: 13.365.246-9 e inscrito no CPF: 13.365.246-9, para exercer o Cargo de **Assessor de Unidade Administrativa**, símbolo **CC5**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART.2º - Nomear **Srta. SUELLEN DE GODOI**, portadora do **RG: 12.434.372-0** e inscrita **CPF: 082.362.489-76** para exercer o Cargo de **Chefe de Divisão**, símbolo **CC4**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART.3º - Nomear a **Srta. VALDINEIA LUZIA SCHILES**, portadora do RG: **8.703.035-0** e inscrita no CPF: **062.314.349-66**, para exercer o **Chefe de divisão**, símbolo **CC4**, devidamente lotada na Secretaria Assistência Social.

ART. 4º - Nomear o **Sr. WEVERTON LOZOVEI**, portador do **RG: 10.141.431-0** e inscrito **CPF: 087.559.619-32**, para exercer ao Cargo de **Chefe de Divisão,** símbolo **CC4**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **04/01/2021,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8BD84FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de atendimento no Paço Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** com fundamento na Lei Orgânica Municipal resolve e,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado horário de atendimento ao público de 04 a 31 de janeiro no Paço Municipal será das 08h00min ás 12h00min.

Art. 2º. Ficam excluídas dos efeitos deste Decreto e continuarão com o atendimento normal, as demais Secretarias, Departamentos, Posto do DETRAN e Junta Militar.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:FC512EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2021

SÚMULA: Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.3 °, inciso IV, da Lei n.10520, de 17 de Julho de 2002;

RESOLVE:

Art 1° - Designar funcionário desta Municipalidade a Srta. Rubia Mara Di Bernardo, portadora do RG n° 7.807.888-0 e do CPF n° 038.691.279-37, **Pregoeiro Oficial** do Município de Braganey, Estado do Paraná e para compor a equipe de apoio a Sra. **Maria Inêz Trindade Silvestro**, portadora do RG n° 5.774.421-9 e do CPF n° 816.234.109-91, Sr. **Franklin Renato Frison Paluski**, portador do RG n° 10.279.811-2 e CPF n°075.581.489-44, a Sra. **Cibele Castelhani de Andrade** portadora do RG n°7.312.468-9 e CPF n° 025.930.039-01 e Sr. **Weverton Lozovei**, portador do RG n° 10.141.431-0 e CPF: 087.559.619-32, conforme determina a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:BA185622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004 /2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Designar, Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelas seguintes membros.
Presidente: Rubia Mara Di Bernardo, portadora do RG n° 7.807.888-0 e do CPF n° 038.691.279-37;
Membro: Maria Inêz Trindade Silvestro, portadora do RG n° 5.774.421-9 e do CPF n° 816.234.109-91;
Membro: Franklin Renato Frison Paluski, portador do RG n° 10.279.811-2 e CPF n°075.581.489-44;
Membro: Cibele Castelhane de Andrade, portadora do RG n°7.312.468-9 e CPF n° 025.930.039-01;
Membro: Weverton Lozovei, portador do RG n° 10.141.431-0 e CPF nº 087.559.619-32.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:4FEF9042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO LEGISLATIVO E DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA-PARANÁ

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de Dois mil e vinte e um, às dez horas, na sede da Câmara Municipal de Cafeara, situada à Avenida Brasil, número 188 (cento e oitenta e oito), centro, Cafeara, Estado do Paraná, reuniram-se em Sessão Solene de Posse, os senhores vereadores eleitos para a Legislatura de dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e quatro. O Presidente da Sessão, o senhor Eduardo da Rocha Mendonça, vereador mais idoso, conforme prevê o Regimento Interno da Câmara, deu início a Sessão solene de posse dos vereadores, Prefeito e Vice-prefeito de Cafeara com uma oração, e ouvindo-se o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Cafeara. Em seguida declarou iniciada a sessão e passou a fazer a leitura nominal dos Vereadores eleitos e DIPLOMADOS para a Legislatura 2021/2024. Na sequência convidou o vereador UDISON ESTEVÃO DE SÁ DIAS para secretariar os trabalhos e fazer a leitura nominal dos vereadores eleitos e diplomados para a Legislatura dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e quatro, sendo eles: ALEXANDRE FRANCISCO DE LIMA, BARTOLOMEU DOS SANTOS, CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES, EDUARDO DA ROCHA MENDONÇA, JAIRO ANTONIO FEREIRA, JOELMIR BATISTA SOARES, JOICE MARIA BARNABÉ, SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA e UDISON ESTEVÃO DE SÁ DIAS. Feita a leitura eleitos e diplomados, o Presidente convidou-os para prestarem seus compromissos solene de posse; prometendo cumprir a Constituição Federal, do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Cafeara, bem como observar as Leis, desempenhar com lealdade, o mandato que lhes foi confiado, e trabalhar pelo progresso e pelo bem-estar do povo. Cada vereador prestou seu compromisso, e o Presidente declarou instalada a Câmara Municipal de Cafeara para a Legislatura dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e quatro, e ao final os declarou empossados. Na sequência passou-se à eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Cafeara para o biênio 2021/2022, que ficou composta dos seguintes Vereadores: Presidente, CLAUDIO JOSE BORGES PIRES, Vice-Presidente JOELMIR BATISTA SOARES, 1º Secretário JAIRO ANTONIO FEREIRA e 2º Secretário JOICE MARIA BARNABÉ. Em seguida o Presidente da Câmara eleito deu continuidade nos trabalhos, convidando o Prefeito e Vice-prefeito para prestaram seus compromissos, e em seguida declarou empossados o Senhor Elton Fabio Lazaretti no cargo de Prefeito e o senhor Rafael Souza Bega empossado no cargo de Vice-prefeito do Município de Cafeara. Após dar a posse aos vereadores, ao Prefeito e ao Vice-prefeito, o Presidente convidou a Senhora Cleide Pires Lazaretti, para fazer a leitura dos relatórios de valores contidos em conta bancária ao final da gestão dois mil e dezessete/dois mil e vinte, totalizando o montante de R$1.816.891,56 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais, e cinquenta e seis centavos). Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Prefeito e Vereadores. Fizeram pronunciamentos o Prefeito eleito, o Vice-Prefeito e todos os vereadores. Na sequência passou-se a eleição dos Membros das Comissões Permanentes: COMISSÃO DE REDAÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO: Vereadores: Presidente: Alexandre Francisco de Lima, Relator: Udison Estevão de Sá Dias, Membro: Joice Maria Barnabé; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Jairo Antonio Fereira, Relator: Joice Maria Barnabé, Membro: Sebastião Benedito Pereira. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Joelmir Batista Soares, Relator: Eduardo da Rocha Mendonça, Membro: Bartolomeu dos Santos. e COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Presidente: Sebastião Benedito pereira, Relator: Jairo Antonio Fereira e Membro: Udison Estevão de Sá Dias. Foi formada ainda a COMISSÃO DE ÉTICA: Presidente: Jairo Antonio Fereira, Relator: Alexandre Francisco de Lima, Membro: Joelmir Batista Soares. Ao final o Presidente declarou encerrada a Sessão Solene de Posse dos vereadores, Prefeito e Vice-prefeito para a Legislatura de dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e quatro. E para que tudo ficasse registrado, foi preparada esta ata por mim, Udison Esteves de Sá Dias, a qual, depois de lida, vai devidamente assinada por mim e pelos demais.

ELTON FABIO LAZARETII
Prefeito

RAFAEL DE SOUZA BEGA
Vice-Prefeito

ALEXANDRE FRANCISCO DE LIMA
Vereador

BARTOLOMEU DOS SANTOS
Vereador

CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Vereador

EDUARDO DA ROCHA MENDONÇA
Vereador

JAIRO ANTONIO FEREIRA
Vereador

JOELMIR BATISTA SOARES
Vereador

JOICE MARIA BARNABÉ
Vereadora

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
Vereador

UDISON ESTEVÃO DE SÁ DIAS
Vereador

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:85BCA78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **SETIM & TITON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.862.784/0001-74, endereço RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 - CEP: 80815210 - BAIRRO: PRADO VELHO, CIDADE Curitiba/PR, E-MAIL leocirsalvini@acspneus.com.br, TELEFONE: (41) 3296-7677 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCAS SETIM TITON, portador da cédula de identidade RG Nº 9.888.657-5, devidamente inscrito no CPF N° 071.525.889-37, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
29	PNEU 1.100 R22 LISO	1.290,00	1.408,42
30	PNEU 1000 R20 LISO	1.170,00	1.277,41
31	PNEU 1000R20 LISO MISTO	1.315,00	1.442,95
50	PNEU 195-R14 C 8PR S/CAMARA	278,00	303,52
71	PNEU TRANSP 275.80X22.5R LISO MISTO	1.430,00	1.569,14

	(LAMA ASFALTO).		
73	PNEU TRANSP. 700-16, MINIMO 10 LONAS, LISO	420,00	458,56
ITEM 01 LOTE 02	PNEU 1000R20 LISO MISTO (LAMA ASFALTO).	1.315,00	1.442,95

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Lucas Setim Titon
Data da Assinatura: 11/12/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A2B6B885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019.
Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.299.649/0001-02, com sede a Rua Intes Dolar Fontana, 686, Sala 01 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Parque São Paulo, Telefone (45) 3241-1537, e-mail: medeirosconstrutora@live.com, na cidade de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo (a) Sr. (a) **DIONISIO ALVES DE MEDEIROS**, portador da cédula de identidade n° 10.148.379-7, devidamente inscrito no CPF n° 427.835.269-72.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração de vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 60 (sessenta) dias, com início de vigência do dia **18/11/2020 a 17/01/2021**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
Fica nomeado como fiscal do contrato o Sr. Fábio César Rozzini CREA 70.344/D Matricula n° 75661, conforme atribuições presentes no aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Dionisio Alves de Medeiros
Data da Assinatura: 18/11/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6561F2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020
Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: VENDRAME & DE BONA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 30.391.169/0001-80, com sede a Rua Martin Afonso De Souza, 1085, Cep: 85.816-560 - Bairro: Pacaembu, Telefone (45) 99958-8788, e-mail: vendrameedebona@gmail.com, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo (a) Sr. (a) **MATHEUS VENDRAME BITTENCOURT**, portador da cédula de identidade n° 12.983.551-6, devidamente inscrito no CPF n° 050.739.729-02.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração de vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início de vigência do dia **16/11/2020 a 14/05/2021**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
Fica nomeado como fiscal do contrato o Sr. Fábio César Rozzini CREA 70.344/D Matricula n° 75661, conforme atribuições presentes no aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Matheus Vendrame Bittencourt
Data da Assinatura: 16/11/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D2A69987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO 05° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017

EXTRATO 05° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017
Contratante: Fundo de Previdência, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 09.166.104/0001-89, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo seu Presidente Sra. Lenir Carmem Bartzen.
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, situada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACCHERI, Município de Curitiba/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, inscrito no CPF nº 857.230.619-68 e portador da cédula de Identidade RG nº 5.406.041-6**,** firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Objeto: Fica alterada a cláusula prorrogando o prazo de execução e vigência por igual período, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo. Findando-se o presente aditivo em **31/12/2021**. Fica alterada a cláusula quarta (do valor e condição de pagamento) renovando o valor originário do último aditivo, conforme oficio da contratada. Sendo assim renova-se o valor em R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais) a ser pago em uma única parcela. Conforme documentos e parecer jurídico em anexo, nos moldes do artigo 57 inc. II da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Walter Franzoi e João Luiz de Macedo Junior
Data da Assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:18F1640F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 001/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 04/01/2021 **CLAUDEMIR CAMILO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:67CDFD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 002/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 04/01/2021 **ELIAS VENÂNCIO DINIZ,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:41FC205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 003/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 04/01/2021 **JANDREY VICENTIN,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:330D922A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 004/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 04/01/2021 **LEONARDO DANIEL KOEHLER,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:417538CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 005/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 04/01/2021 **JOSÉ FERNANDO MULLER,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO,** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:04F5740C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 006/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 04/01/2021 **ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BA79E8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 007/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 04/01/2021 **ROSELI CAMILO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EB0BECB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 008/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 04/01/2021 **SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E17677F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 009/2021-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para responder pela Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a partir de 04 de janeiro de 2021, **CLAUDEMIR CAMILO,** Ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, para responder como **SECRETÁRIO** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7FCF5E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 010/2021-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para responder pela Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a partir de 04 de janeiro de 2021, **ELIAS VENÂNCIO DINIZ,** Ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para responder como **SECRETÁRIO** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4FE0B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 011/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 04/01/2021 **LUCAS EDUARDO CEREDA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:00654B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 012/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 04/01/2021 **ELIAS CILAS OLIVEIRA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo Subsídio do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A3E5200D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Decreta Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica determinado **Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais**, tendo início no dia 04 (quatro) de janeiro de 2021 e término no dia 02 (dois) de fevereiro de 2021, devendo retornar as atividades normais no dia 03 (três) de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º, a Secretaria Municipal de Saúde, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisadas.

Art. 3º - Fica a critério de cada Secretaria a indicação dos servidores que entrarão na escala de férias neste período.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 JANEIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8621D782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 1

PORTARIA Nº 1/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :

Artº. 1º -NOMEAR o funcionário**CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES**, matrícula sob n.º 81, para exercer a função de Coordenador do Saúde Mental.

Artº. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 01/01/2021.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2D367D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 2

PORTARIA Nº 2/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o funcionário **CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES**, matrícula sob n.º 81, para exercer a função de Coordenador do Saúde Familiar, Criança e Adolescente.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 01/01/2021.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:51DD075E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 3

PORTARIA Nº 3/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :

Artº. 1º -NOMEAR o funcionário**CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES**, matrícula sob n.º 81, para exercer a função de Coordenador do Programa Saúde do Idoso.

Artº. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 01/01/2021.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9FAD989E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 12

DECRETO Nº 12/2021

SÚMULA: Nomeia Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 01/01/2021, o funcionário **SAULO DE TARSO PAULISTA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico – S1, junto a Gabinete do Prefeito – GAB, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:838A0993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
D3ECRETO 10

DECRETO Nº 10/2021

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :
Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 01/01/2021, o funcionário **PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde – S1, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BD2982A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 9

DECRETO Nº 9/2021

SÚMULA: Nomeia Tesoureira do Município, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 01/01/2021, a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula sob nº. 10048671, inscrita no CPF nº. 03158441918, para ocupar a função de Tesoureira, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEHAD, a quem confere os seguintes poderes necessários de abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar resgates/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos, transferências e liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D4EDDCD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ATA DE POSSE 2021/2024

ATA DA INSTALAÇÃO DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, POSSE DE VEREADORES, POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO PARA O PERÍODO 2021/2024 NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO ESTADO DO PARANÁ E DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, DO MESMO MUNICÍPIO, PARA O BIÊNIO 2021/2022.

Ao primeiro dia de mês de janeiro de 2021, às 09h30m no Centro de Eventos do Município de Campina do Simão, na Rua João Ferreira Neves, s/n, centro, nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, foi realizada a Sessão Solene de Instalação da 17ª Legislatura e Cerimônia de Posse de Vereadores, Vereadora, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, eleição e Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o biênio 2021/2022. Chamados a compor a Mesa o Presidente em exercício nos termos regimentais, o Primeiro Secretário da última Mesa Diretora Josmar Soares, este convidou a Vereadora Adriana Tomen, para secretariar a sessão.
Composta a mesa, o Presidente informou a existência de quórum, declarou aberta a sessão. O Presidente convidou aos presentes para juntos, ouvirem o Hino Nacional e Municipal. Após este ato apresentou sua Declaração de Bens e seu Diploma e prestou seu juramento procedendo a leitura dos termos constitucionais: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo." O Presidente assina o Termo de Posse e determina a Secretária designado para que preste juramento e proceda a chamada por ordem alfabética do Vereador Airton José Morais, Cirilo José Pereira Ribas, Estevão da Cruz Petricovski, Eronilso Lourenço Wozne, Josimar de Oliveira, Marcos Sandeski, Wilson Teixeira Aguiar, que com a mão direita frontal a Mesa Diretora, declaram os termos "ASSIM O PROMETO" e assinaram o Termo de Posse de Vereadores. A cada compromisso e assinatura, todos recebem um exemplar da Lei Orgânica do município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores. O Presidente declarou empossados a Vereadora e Vereadores de Campina do Simão e instalada a nova legislatura 2021 a 2024. Ato contínuo, o Presidente convidou o Prefeito Eleito André Junior de Paula e seu Vice Vicente Wognei para que apresentassem os documentos exigidos para a tomada de posse, consistindo no Diploma e Declaração de Bens. Atendido o requisito documentos, o Prefeito eleito prestou compromisso, assinou o Termo de Posse, no que foi seguido pelo Vice Prefeito. O Vereador eleito Wilson Teixeira Aguiar, se pronunciou para todos, sendo seguido pelo Ex Prefeito Emilio Altemiro Lazzaretti e Prefeito Eleito André Junior de Paula. Terminados os pronunciamentos, foi assinado o Ato de transmissão de cargo. O Sr. Presidente, suspendeu a Sessão, pelo prazo razoável necessário, para a preparação da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022. Reaberta a Sessão, foi entregue a secretaria chapa única, com os seguintes componentes: Presidente Wilson Teixeira Aguiar, Vice Presidente Josmar Soares, 1° Secretario Marcos Sandeski, 2° Secretario Estevão da Cruz Petricovski. O Presidente conferiu a inscrição da chapa composta pelos vereadores, O Presidente informou que a votação seria secreta, através de voto favorável ou contrário. Solicitou a Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para que se dirijam à cabine e votem. Convidou a vereadora Adriana Tomen e o vereador Airton José Morais para que fizessem a apuração dos votos. Feita a apuração, o resultado foi o seguinte: Foi eleita chapa única com oito votos favoráveis e um contrário. Ficando assim eleita a mesa diretora para o biênio 2021/2022. O Presidente Josmar Soares, encerrou a sessão solene de posse. Da qual foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim Adriana Tomen, que secretariei pelo Senhor Presidente da sessão e vereadores, prefeito e vice-prefeito.

Campina do Simão, 01 de janeiro de 2021.

JOSMAR SOARES
Presidente

ADRIANA TOMEN
Secretária

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:B49F99C4

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO DE POSSE DOS VEREADORE

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um, às 09hrs30min. (nove horas e trinta minutos), no salão do Centro de Eventos do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, na Rua João Ferreira Neves, s/n, foi realizada a Sessão Solene de posse dos Vereadores diplomados pela Justiça Eleitoral para compor o Poder Legislativo deste Município de Campina do Simão na Legislatura de 2021-2024. Com base no Artigo 3º da Lei Orgânica do Município de Campina do Simão-PR, Senhor Vereador Josmar soares, tomou assento à Mesa como Presidente dos trabalhos, convidou a Senhora Vereadora Adriana Tomen, para Secretariar os trabalhos da Sessão Solene e em seguida solicitou a Secretária a fazer a chamada dos Vereadores que assinaram o livro de presença, onde constou as assinaturas de Adriana Tomen, Airton José Morais, Cirilo José Pereira Ribas Eronilso Lourenço Wozne, Estevão da Cruz Petricovski, Josmar Soares, Josimar De Oliveira, Marcos Sandeski e Wilson Teixeira Aguiar. Em seguida o Senhor Presidente dos trabalhos solicitou a todos os Vereadores Diplomados que ficasse de pé e proferiu o seguinte juramento em voz alta: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, , A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO". Todos os Vereadores, chamados um a um responderam em voz alta, "ASSIM O PROMETO". O Senhor Presidente declarou empossados todos os Vereadores acima citados para a Legislatura de 2021 a 2024. E para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Secretário e Presidente dos trabalhos e demais Vereadores empossados presentes a Sessão.

Campina do Simão, 1º de Janeiro de 2.021.

ADRIANA TOMEN
Secretária

JOSMAR SOARES
Presidente

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Vereador

CIRILO JOSÉ PEREIRA RIBAS
Vereador

ERONILSO LOURENÇO WOZNE
Vereador

JOSIMAR DE OLIVEIRA
Vereador

ESTEVAO DA CRUZ PETRICOVSKI
Vereador

MARCOS SANDESKI
Vereador

AIRTON JOSÉ MORAIS
Vereador

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:913342B3

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO DE POSSE E TRANSMISSÃO DE CARGO

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um, às 09hrs30min. (nove horas e trinta minutos), no salão do Centro de Eventos do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, na Rua João Ferreira Neves, s/n, foi realizada a Sessão Solene de posse do Prefeito e Vice Prefeito diplomados pela Justiça Eleitoral para compor o Poder Executivo deste Município de Campina do Simão na Legislatura de 2021-2024.
Com base no Artigo 3º da Lei Orgânica do Município de Campina do Simão-PR, o Senhor André Junior de Paula Prefeito Municipal, Vicente Wognei Vice Prefeito Municipal, fizeram o juramento em voz alta: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO"., chamados, responderam em voz alta, "ASSIM O PROMETO".
O Prefeito interino Emilio Altemiro Lazzaretti repassa relatórios de transição e fez a entrega simbólica das chaves do edifício sede Executivo.
O Senhor Presidente declarou empossados Prefeito e Vice Prefeito acima citados para a Legislatura de 2021 a 2024. E para constar, foi lavrado este Termo.

Campina do Simão, 1º de Janeiro de 2.021.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito 2017-2020

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Eleito

VICENTE WOGNEI
Vice Prefeito Eleito

JOSMAR SOARES
Presidente da Sessão

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:D512E0FE

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO PARA O BIÊNIO 2021-2024.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, perante a Presidência em exercício Josmar Soares, foram empossados os membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal eleitos na primeira Sessão Solene do ano de dois mil e vinte um. Nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa que se lavrou a ata numero um de dois mil e vinte um a Mesa Executiva da Câmara Municipal para o biênio de 2021 -2024, ficou assim composta: Presidente: *Wilson Teixeira Aguiar*, vice-presidente: *Josmar Soares* primeiro secretário: *Marcos Sandeski*, segundo secretário: *Estevão da Cruz Petricovski.* O Presidente declarou empossada a mesa diretora, cujos membros se obrigam ao desempenho de sua função nos termos de Lei.

Campina do Simão, 01 de Janeiro de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente

JOSMAR SOARES
Vice-presidente

MARCOS SANDESKI
Primeiro Secretario

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Segundo Secretário

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:45485A5E

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 01, de 01 de Janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Heber Luiz Scarpim para o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/202017 de 10/10/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhor **Heber Luiz Scarpim**, portador do CPF/MF nº 649.073.509-10, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:34ED4732

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº. 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº. 02, de 01 de Janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Francisco Rogerio Teixeira Aguiar, para o cargo de Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Rogerio Teixeira Aguiar** portador do **CPF: 022.550.919-92**, para o Cargo de Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 01 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D509E656

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 03, de 01 de Janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia MARIO LUIS STROPARO para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhor **MARIO LUIS STROPARO**, portador do CPF/MF nº 804.767.089-15, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 02 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:BCC69C39

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 04, de 01 de Janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Eliane Zolet Lazzaretti para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Eliane Zolet Lazzaretti**, portadora do CPF/MF nº 956.719.869-15, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:5B0E16EA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 05 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 05 de 01 de janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Lisandra Salvadori, para o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lisandra Salvadori,** portador do CPF/MF nº 055.649.079-73, para o cargo em comissão de secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:F25BF25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Decreta recesso remunerado no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas datas que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,
Considerando o Decreto Municipal nº 1.400 de 23 de novembro de 2020, que decretou recesso remunerado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do dia 21 de dezembro de 2020 ao dia 08 de janeiro de 2021, em virtude das comemorações de final de ano.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado recesso remunerado na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, do dia 04 ao dia 08 de janeiro de 2021.
Parágrafo único: A medida, todavia, não afeta os serviços considerados essenciais ao funcionamento dos departamentos administrativo e legislativo da Casa.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8DDF323D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia CARLOS FRANCISCO GEESDORF, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, CARLOS FRANCISCO GEESDORF, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-III, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:74E2B945

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia MICHAEL CAVALLI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, MICHAEL CAVALLI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, Símbolo CC-I, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:6C6D75E7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia DEBORA LUANA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, DEBORA LUANA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-II, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:15168DF6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:04F66B41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

NOMEIA
ALEXANDRE ZOLET - R.G.: nº. 5.406.366-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AA5BFE7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

N O M E I A

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 8.325.338-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FE0677A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

N O M E I A

ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - R.G.: nº. 4.274.939-7-PR, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2929B46F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

N O M E I A

BRUNA FERRARINI BERLEIS - OAB/PR: nº. 71974, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:029763E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 que autoriza a mudança provisória de jornada dos servidores efetivos, desde que observada a necessidade do serviço público, respeitando-se as 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a necessidade de substituição do Procurador Municipal de carreira Sr. Bihl Elerian Zanetti, afastado para o exercício de mandato eletivo (2021-2024);

Considerando a existência de situações excepcionais que aumentaram sobremaneira e de forma temporária a demanda de serviços na Procuradoria Geral do Município, tais como: a necessidade de abertura de licitação para os complexos serviços de funerária e transporte coletivo municipal; revisão da Lei Orgânica Municipal e revisão da Lei do Regime Próprio de Previdência Social;

Considerando que as regras da boa administração também estão atreladas à observância da equidade como um dos fatores preponderantes na motivação, pela qual entende-se a necessidade de tratamento igualitário entre os Procuradores Municipais de Carreira;

A U T O R I Z A

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ao Servidor **JEFFERSON ROSA CORDEIRO - Matricula nº. 137301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - Nível B18 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:55008B96

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A servidora **ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 326853,** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B488996

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A servidora **ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 326853,** da função de Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F3A8B0DC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

N O M E I A

MICHEL GIL VESPASIANO LOPES - R.G.: nº. 43.472.527-4-SP, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:600232E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O servidor **MICHEL GIL VESPASIANO LOPES - R.G.: nº. 43.472.527-4-SP**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, como Ordenador do Fundo Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7A84EA2A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e no artigo 2º, inciso X, alínea "e" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

O servidor **ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - Matrícula nº. 84431,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Engenharia e Arquitetura – Nível B04 da Tabela de

Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Diretor, responsável pela Direção, Planejamento, Execução e Controle Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:89083ED4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IX, alínea "e", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

O servidor **WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS - Matrícula nº. 325063,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação do Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D028E7A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso III, alínea "c" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

A servidora **MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável pela assessoria para alimentação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) e abertura de Processo Seletivo, no Setor de Recursos Humanos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8AE8195

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso III, alínea "c" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

A servidora **SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS - Matrícula nº. 159621,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável pela assessoria para emissão de Certidão de Tempo de Contribuição(CTC), Histórico Funcional e demais declarações para envio a Previdência Social de Campina Grande do Sul (PREVICAMP), no Setor de Recursos Humanos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CBD5C700

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

N O M E I A

EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA - R.G.: nº. 12.922.177-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, responsável por coordenar as atividades gerenciais e realizar a programação das atividades diárias da Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4C05F53A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326/2020

Exonera a MARI LUCIA DE MELLO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a servidora MARI LUCIA DE MELLO,** matrícula nº 2112, do cargo de Assessor Publico III, Símbolo CC07, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de Dezembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:7C43924F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327/2020

Exonera a PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a servidora PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO,** matrícula nº 2324, do cargo de Assessor Publico III, Símbolo CC07, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de Dezembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:811E8B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328/2020

Exonera o servidor RAFAEL JHONATHAN DA SILVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera o servidor RAFAEL JHONATHAN DA SILVA,** matrícula nº 2268, do cargo de Assessor Publico IV, Símbolo CC08, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de Dezembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:1FA175F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329/2020

Exonera a VANILDA RAMOS DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a servidora VANILDA RAMOS DA SILVA,** matrícula nº 2311, do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de Dezembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:A309E605

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330/2020

Retira Função Gratificada de simbologia FG-3 da servidora IDEVANILDE SILVA DE JESUS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-6, da servidora **IDEVANILDE SILVA DE JESUS**, matrícula nº 103, a partir de 01 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de Dezembro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:6EBDB3D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315/2020

Exonera EROS CONSENTINO TOZETTO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera EROS CONSENTINO TOZETTO,** matrícula nº2023, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Turismo(SETUR), a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31/12/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de dezembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:6CB4E267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312/2020

Exonera GIOVANA MION CASAGRADE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera GIOVANA MION CASAGRANDE,** matrícula nº 1994, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação,Cultura Esporte e Lazer (SEMEC), a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31/12/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de dezembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:B82FB936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2020

Exonera CLAUDIO CAMPOS DE CASTRO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera CLAUDIO CAMPOS DE CASTRO,** matrícula nº 2267, do cargo comissionado de Coordenador Especial de Relações Comerciais, símbolo CC2, e do cargo Interino de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho(SEICT), Cargo este que ocupava sem Onus para o Municipio

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31/12/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de dezembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:E91F4BA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309/2020

Exonera LEONARDO ALMADA SANTANA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera LEONARDO ALMADA SANTANA,** matrícula nº1996, do cargo comissionado de Secretário Municipal da Fazenda (SEFAZ), a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31/12/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de dezembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:D28E3B50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/2020

Exonera MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº2217, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Ação Social (SAS), a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31/12/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de dezembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:54E89EF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305/2020

Exonera ENOQUE SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera ENOQUE SANTOS,** matrícula nº2235, do cargo comissionado de Controlador Geral (COGEM) simbolo CC2,a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31/12/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de dezembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:77431927

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2020

Exonera a servidora JOCENI TEREZINHA GULHAK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a servidora JOCENI TEREZINHA GULHAK,** matrícula nº2280, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL, Símbolo CC02 Lei 984/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31/12/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de Dezembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:9630D6A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304/2020

Exonera TATIANE CRISTINA ALMADA SANTANA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera TATIANE CRISTINA ALMADA SANTANA,** matrícula nº1991, do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete (CGABI) e do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração (Segea) Cargo este que ocupava sem Onus para o Municipio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31/12/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de dezembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:E1909EBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021

Nomeia LEONARDO ALMADA SANTANA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LEONARDO ALMADA SANTANA,** inscrito no CPF: 047.923.569-46 para o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:3D73CCE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021

Nomeia Márcia Regina Ferreira da Silva, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia Márcia Regina Ferreira da Silva,** inscrita no CPF: 018.072.409-67 para o cargo de Secretária Municipal de Ação Social, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:2DA55545

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2021

Nomeia GIOVANA MION CASAGRANDE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia GIOVANA MION CASAGRANDE,** inscrita no CPF: 023.356.559-06 para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:38D8EC81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2021

Nomeia ARI DECKER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ARI DECKER,** inscrito no CPF: 242.391.609-44 para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:AAEBA9F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2021

Ratifica o decreto 325/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica ratificado o decreto municipal nº 325/2020, produzindo seus efeitos desde sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:A2C81C12

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE ARVINHO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Ginásio de Esporte Eduardo Jarek, situado nesta cidade à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 061 – Bairro Nova Vila Campo Magro - PR, nos termos do Art. 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Roberto Leal, tomou posse o Vereador Senhor **ALVARO BUENO DE LARA**, portador da RG: 3.995.436-2, e inscrito no CPF: 503.896.459-15 eleito em quinze de novembro do ano de dois mil e vinte dois pelo partido PSD (Partido Social Democrático), prestando o seguinte juramento de posse.

"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2021

ROBERTO LEAL
Presidente Interino

ALVARO BUENO DE LARA
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:53764300

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE BETO SOARES

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Ginásio de Esporte Eduardo Jarek, situado nesta cidade à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 061 – Bairro Nova Vila Campo Magro - PR, nos termos do Art. 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Roberto Leal, tomou posse o Vereador Senhor **ROBERTO CARLOS SOARES**, portador da RG: 6.424.820-0, e inscrito no CPF: 014.648.179-03 eleito em quinze de novembro do ano de dois mil e vinte pelo partido PSD (Partido Social Democrático), prestando o seguinte juramento de posse.

"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2021

ROBERTO LEAL
Presidente Interino

ROBERTO CARLOS SOARES
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:CCE6255A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE CHIQUINHO DO POVO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Ginásio de Esporte Eduardo Jarek, situado nesta cidade à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 061 – Bairro Nova Vila Campo Magro - PR, nos termos do Art. 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Roberto Leal, tomou posse o Vereador Senhor **FRANCISCO FERREIRA MARTINS**, portador da RG: 5.211.477-2, e inscrito no CPF: 586.138.209-30 eleito em quinze de novembro do ano de dois mil e vinte pelo partido PROS (Partido Republicanos da Ordem Social), prestando o seguinte juramento de posse.

"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2021.

ROBERTO LEAL
Presidente Interino

FRANCISCO FERREIRA MARTINS
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0E46D23E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE CRISTINA BALESTRA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Ginásio de Esporte Eduardo Jarek, situado nesta cidade à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 061 – Bairro Nova Vila Campo Magro - PR, nos termos do Art. 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Roberto Leal, tomou posse a Vereadora Senhora **MARIA CRISTINA BALESTRA DA SILVA SANTOS**, portador da RG:, e inscrito no CPF: eleito em quinze de

novembro do ano de dois mil e vinte pelo partido PROS (Partido Republicanos da Ordem Social), prestando o seguinte juramento de posse.
"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."
E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2021.

ROBERTO LEAL
Presidente Interino

MARIA CRISTINA BALESTRA DA SILVA
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E4B94096

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE EDIVALDO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Ginásio de Esporte Eduardo Jarek, situado nesta cidade à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 061 – Bairro Nova Vila Campo Magro - PR, nos termos do Art. 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Roberto Leal, tomou posse o Vereador Senhor **EDIVALDO CONSTANTINO**, portador da RG: 8.163.300-2, e inscrito no CPF: 036.701.769-50 eleito em quinze de novembro do ano de dois mil e vinte pelo partido MDB (Movimento Democrático Brasileiro), prestando o seguinte juramento de posse.
"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."
E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2021.

ROBERTO LEAL
Presidente Interino

EDIVALDO CONSTANTINO
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:12F74556

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE GILMAR LEONARDI

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Ginásio de Esporte Eduardo Jarek, situado nesta cidade à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 061 – Bairro Nova Vila Campo Magro - PR, nos termos do Art. 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Roberto Leal, tomou posse o Vereador Senhor **GILMAR JOSÉ LEONARDI**, portador da RG: 3.765.063-3, e inscrito no CPF: 068.757.109-82 eleito em quinze de novembro do ano de dois mil e vinte pelo partido PSC (Partido Social Cristão), prestando o seguinte juramento de posse.
"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."
E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2021.

ROBERTO LEAL
Presidente Interino

GILMAR JOSÉ LEONARDI
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:83D5A45C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE JOSNEI ROSA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Ginásio de Esporte Eduardo Jarek, situado nesta cidade à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 061 – Bairro Nova Vila Campo Magro - PR, nos termos do Art. 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Roberto Leal, tomou posse o Vereador Senhor **JOSNEI DE JESUS ROSA**, portador da RG: 8.041.518-4, e inscrito no CPF: 027.136.079-81 eleito em quinze de novembro do ano de dois mil e vinte pelo partido PSC (Partido Social Cristão), prestando o seguinte juramento de posse.
"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."
E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2021.

ROBERTO LEAL
Presidente Interino

JOSNEI DE JESUS ROSA
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D2DB3928

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE MARCIO BOSA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Ginásio de Esporte Eduardo Jarek, situado nesta cidade, à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 061 – Bairro Nova Vila Campo Magro - PR, nos termos do Art. 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Roberto Leal, tomou posse o Vereador Senhor **MARCIO BOSA**, portador da RG: 33.238.520.001-0, e inscrito no CPF: 037.353.689-56 eleito em quinze de novembro do ano de dois mil e vinte pelo partido MDB (Movimento Democrático Brasileiro), prestando o seguinte juramento de posse.
"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2021.

ROBERTO LEAL
Presidente Interino

MARCIO BOSA
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B7A916CF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE ROBERTO LEAL

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Ginásio de Esporte Eduardo Jarek situada nesta cidade, sito a Rua Nossa Senhora Aparecida nº 061 – Bairro Nova Vila Campo Magro - Pr, nos termos do Art 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Roberto Leal, tomou posse o Vereador Senhor **ROBERTO LEAL**, portador da RG: 10.697.657-0, e inscrito no CPF: 068.132.159-81 eleito em quinze de novembro do ano de dois mil e vinte pelo partido PSD (Partido Social Democrático), prestando o seguinte juramento de posse.
"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."
E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 21

ROBERTO LEAL
Presidente Interino

ROBERTO LEAL
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1B305EE7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE RONES RIBAS MACHADO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Ginásio de Esporte Eduardo Jarek, situado nesta cidade à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 061 – Bairro Nova Vila Campo Magro - PR, nos termos do Art. 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Roberto Leal, tomou posse o Vereador Senhor **RONES ORLANDO RIBAS MACHADO**, portador da RG: 8.163.300-2, e inscrito no CPF: 036.701.769-50 eleito em quinze de novembro do ano de dois mil e vinte pelo partido MDB (Movimento Democrático Brasileiro), prestando o seguinte juramento de posse.
"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."
E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2021.

ROBERTO LEAL
Presidente Interino

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO
Vereador Empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3A8DA391

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE PROFESSOR VALDIR COSTA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Ginásio de Esporte Eduardo Jarek, situado nesta cidade à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 061 – Bairro Nova Vila Campo Magro - PR, nos termos do Art. 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, perante os vereadores e o Presidente Interino, Sr. Roberto Leal, tomou posse o Vereador Senhor **VALDIR JOSÉ COSTA**, portador da RG:, e inscrito no CPF: eleito em quinze de novembro do ano de dois mil e vinte pelo partido PROS (Partido Republicanos da Ordem Social), prestando o seguinte juramento de posse.
"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."
E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo vereador empossado.

Câmara Municipal de Campo Magro 1º de janeiro de 2021.

ROBERTO LEAL
Presidente Interino

VALDIR JOSÉ COSTA
Vereador empossado

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:713AB8AA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE PREFEITO CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Ginásio de Esporte Eduardo Jarek, situado nesta cidade, à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 061 – Bairro Nova Vila Campo Magro - PR, nos termos do Art. 4º § 2º do Regimento Interno e Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Campo Magro, especialmente reunida para este fim, compareceu o Sr.**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, Portador da Cédula de Identidade: 4.619.196-0 e CPF: 865.369.749-72 eleito em 15 de novembro de dois mil e vinte pela coligação TRABALHO SÉRIO E RESULTADO, composta pelos partidos PDT,PSC e PSD, para o cargo de Prefeito deste Município, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE, BEM COMO DA MORALIDADE".

Concluídas as formalidades, o Presidente interino, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr.**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE** no cargo de Prefeito do Município de Campo Magro-PR. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo empossado.

Campo Magro, 1º de janeiro de 2021

ROBERTO LEAL
Presidente Interino

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito do Município de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:DF1750DE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VICE-PREFEITO OSMAR LEONARDI

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Ginásio de Esporte Eduardo Jarek situado nesta cidade, à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 061 – Bairro Nova Vila Campo Magro - PR, em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Campo Magro, especialmente reunida para este fim, compareceu, em modalidade remota, o Sr.**OSMAR JOSÉ LEONARDI**, Portador da Cédula de Identidade: 5.036.110-1 e CPF: 738.408.589-68 eleito em 15 de novembro de dois mil e vinte pela coligação TRABALHO SÉRIO E RESULTADO formada pelos partidos PDT,PSC e PSD, para o cargo de Vice-Prefeito deste Município para a gestão de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE, BEM COMO DA MORALIDADE".

Concluídas as formalidades, o Presidente interino, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr.**OSMAR JOSÉ LEONARDI** no cargo de Vice-Prefeito do Município de Campo Magro-PR. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente Interino e pelo empossado.

Campo Magro, 1º de janeiro de 2021

ROBERTO LEAL
Presidente Interino

OSMAR JOSÉ LEONARDI
Vice-Prefeito do Município de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5179AB73

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 A 2022

Conforme eleição realizada com data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, registrada a ata da Sessão Solene de Posse, nós vereadores JOSNEI DE JESUS ROSA Presidente, ROBERTO LEAL Vice-Presidente, ROBERTO CARLOS SOARES 1º Secretário, GILMAR JOSÉ LEONARDI 2º Secretário, firmamos o presente, para oficializar nossa Posse, o qual fará parte e seguirá em anexo a ata de Sessão Solene de Posse, que se realiza na presente data, (hoje) dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente

ROBERTO LEAL
Vice-Presidente

ROBERTO CARLOS SOARES
1º. Secretário

GILMAR JOSÉ LEONARDI
2º. Secretário

Portanto eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais, declaro empossados os novos membros da mesa Diretora.

Campo Magro, 01 de janeiro de 2020.

JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C88DEA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ANTONIO CARLOS TERNOUSKI,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 9.345.304-2/PR e inscrito no CPF n° 065.352.509-54, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO –** Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:787B0ACF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **LUIZ CARLOS BRUSTOLIN,** brasileiro, casado, portador do RG n° 1.324.455-3/PR e inscrito no CPF n° 242.565.109-82, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:842D8688

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI,** brasileiro, casado, portador do RG n° 5.062.240-1/PR e inscrito no CPF n° 685.399.249-00, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE GOVERNO** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A6A3E632

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **CARINA GOLDONI,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 12.443.851-9/PR e inscrita no CPF n° 097.936.789-17, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C709A877

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER,** brasileira, casada, portadora do RG n° 9.912.253-6/PR e inscrita no CPF n° 046.203.829-73, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B4F39AFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **GEORGE JOSÉ ROSA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 8.826.759-1/PR e inscrito no CPF n° 062.279.569-45, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CC9C0BA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **RICARDO IGNEZ DALLAROSA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 9.272.386-0/PR e inscrito no CPF n° 065.599.549-86, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DDF047B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 6.905.550-8/PR e inscrita no CPF n° 980.494.109-00, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BC4CAA4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº009/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON,** brasileira, casada, portadora do RG n° 8.962.197-6/PR e inscrita no CPF n° 054.764.089-75, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1CD8CA90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **RAFAEL MORGENTALE DISCONZI,** brasileiro, união estável, portador do RG n° 12.749.727-3/PR e inscrito no CPF n° 823.144.540-49, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9926505B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **PAULO PEDROSO DE ARAUJO,** brasileiro, portador do RG n° 8.284.901-7/PR e inscrito no CPF n° 050.297.119-37, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4BE3B6E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **NERCI CERIACO DE OLIVEIRA LOPES,** brasileiro, separado, portador do RG n° 1.235.965-9/PR e inscrito no CPF n° 244.657.129-87, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B8193ECC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **EVANDRO CAPPELLI WACHTEL,** brasileiro, portador do RG n° 8.503.425-1/PR e inscrito no CPF n° 045.466.269-67, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D0D2C98F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	**ANTONIO CARLOS TERNOUSKI**
CARGO	**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
CPF	065.3521.509-54
CNH/Nº	03914252855

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CE56B635

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR (A)	**LUIZ CARLOS BRUSTOLIN**
CARGO	**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**
CPF	242.565.109-82
CNH/Nº	00393802053

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3CC1B773

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE GOVERNO
SERVIDOR (A)	**GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI**
CARGO	**SECRETÁRIO DE GOVERNO**
CPF	685.399.249-00
CNH/Nº	01790614691

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5EDED4D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	**CARINA GOLDONI**
CARGO	**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CPF	097.936.789-17
CNH/Nº	05554745540

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7A323300

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SERVIDOR (A)	**MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER**
CARGO	**SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO**
CPF	046.203.829-73
CNH/Nº	03657826279

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BCF39001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTTES E LAZER
SERVIDOR (A)	**RICARDO IGNEZ DALLAROSA**
CARGO	**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**
CPF	065.599.549-86
CNH/Nº	03941312145

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DEB17303

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA**
CARGO	**SECRETÁRIA DE SAÚDE**
CPF	980.494.109-00
CNH/Nº	04477577167

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:04EC0EEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2020

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
SERVIDOR (A)	**RAFAEL MORGENTALE DISCONZI**
CARGO	**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS**
CPF	823.144.540-49
CNH/Nº	04469723820

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B8C36141

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	**JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON**
CARGO	**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
CPF	054.764.089-75
CNH/Nº	04363555724

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DF75491B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	**NERCI CERIACO DE OLIVEIRA LOPES**
CARGO	**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
CPF	244.657.129-87
CNH/Nº	02903784335

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B031861E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIDOR (A)	**EVANDRO CAPPELLI WACHTEL**
CARGO	**SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
CPF	045.466.269-67
CNH/Nº	02458097900

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:99F34E1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE
Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	**GEORGE JOSÉ ROSA**
CARGO	**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**
CPF	062.279.569-45
CNH/Nº	05396621896

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A9EA76B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**PAULO PEDROSO DE ARAUJO**
CARGO	**SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**
CPF	050.297.119-37
CNH/Nº	03964914919

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D7216666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Concede Avanço Vertical de um nível de vencimento a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n° 1.703/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2021, Avanço Vertical de um nível de vencimento para a Servidora Pública Municipal, Senhora **EDUARDA BIANCA DE OLIVEIRA PRAUSE DA SILVA,** brasileira, portadora do RG. 12.669.193-9/PR e inscrita no CPF sob n. 086.537.609-38, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativa, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, observado o que lhe é assegurado nos artigos 15, inciso II e 18 da Lei Municipal n° 1.703/2011.

Art. 2º Eleva-se o nível da servidora na progressão vertical de nível "B" para nível "C", com remuneração fixada na tabela salarial da Lei Municipal n° 1.703/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D9003235

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 02/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n° 1.703/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede, a partir de 01 de janeiro de 2021, Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal, Senhora **EDUARDA BIANCA DE OLIVEIRA PRAUSE DA SILVA,** brasileira, portadora do RG. 12.669.193-9/PR e inscrita no CPF sob n. 086.537.609-38, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativa da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, passando da referência básica para a referência I do Nível "C", observando o que lhe é assegurado no Artigo 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E178CEFB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Designa responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM-AM para o exercício de 2021.

Tipo de Modulo	Descrição do Modulo	Responsável	CPF
01	Tabelas Cadastrais	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
02	Planejamento e Orçamento	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
03	Contábil	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
04	Tesouraria	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
05	Licitação	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38
06	Contrato	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38
07	Controle Interno	Mauricio Scapini	017.583.009-65
08	Patrimônio	Mauricio Scapini	017.583.009-65
09	Folha de Pagamento	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0E870D20

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Constitui comissão permanente de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, durante o exercício de 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1° - Constituir a comissão permanente de licitações, com o escopo de imprimir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham a serem executados pela Câmara Municipal durante o exercício de 2021, a qual é composta pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Presidente	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38	Assistente Legislativo
Membro	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91	Contador
Membro	Jaqueline Valendolf dos Santos	074.772.059-21	Assistente Administrativa

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor mediante a publicação, com data retroativa a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:348AC063

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 05/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Jaqueline Valendolf dos Santos, Salete Zanon Perin e Andressa Rauber, sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques - Pr.

Parágrafo único. Esta Comissão tem por atribuição receber bens, obras e serviços adquiridos ou realizados pela Câmara de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:78210FB6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 06/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2021 a servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o

artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 alterada pela Lei Municipal n° 2.260/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2021, a Servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, brasileira, solteira, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:DEB12402

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 07/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2021 a servidora Andressa Rauber, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, gratificação de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 alterada pela Lei Municipal n° 2.260/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2021, a Servidora Andressa Rauber, portadora do RG n° 14.039.548-0/PR e CPF sob o n° 111.980.509-00, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, gratificação de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4797FFFF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 08/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2021 a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVA, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 alterada pelo Lei Municipal n° 2.260/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2021, a Servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, portadora do RG n° 12.669.193-9/PR e CPF sob o n° 086.537.609-38, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVA, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:BAFFB2C2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 09/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2021, ao servidor Alaor Zeniewicz ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, 35% (trinta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação por assumir a função de membro da Comissão Permanente de Licitação, o departamento de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e SIAP da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 alterada pelo Lei Municipal n° 2.260/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2021 ao Servidor ALAOR ZENIEWICZ, portadora do RG n° 4.992.592-1/PR e CPF sob o n° 320.695.069-91, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos de gratificação, por assumir a função de membro da Comissão Permanente de Licitação, o departamento de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e SIAP da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8C163F41

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 10/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora Salete Zanon Perin ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA, 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 alterada pelo Lei Municipal n° 2.260/2017

RESOLVE
Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2021 a Servidora SALETE ZANON PERIN, portadora do RG n° 3.731.428-5/PR e CPF sob o n° 512.661.999-34, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1B5F0E1C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 11/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Designa a servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, como responsável pela liquidação das notas de empenhos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, como responsável pela verificação e liquidação das notas de empenhos, referente às despesas da Câmara Municipal, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E03B2352

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 002, 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: REVOGA DECRETO 303/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 199 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a alteração da situação que acometia os servidores públicos municipais, com 11 (onze) servidores afastados por COVID-19, entre eles sendo, 04 (quatro) casos confirmados e 07 (sete) casos suspeitos, passando para atualmente INEXISTENTE;

CONSIDERANDO a necessidade de retomar os trabalhos e às especificidades no âmbito administrativo do Paço Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 303/2020 que suspendeu por prazo indeterminado o atendimento presencial ao público no âmbito do Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques – Pr, como medida preventiva e de contenção da propagação dos efeitos do coronavírus (COVID-19), retomando, na presente data às atividades e horários de atendimento normal, inclusive, com atendimento ao público presencial;

Art. 2º. Às normas sanitárias já adotadas, permanecem vigentes;

Art. 3º. Esse Decreto poderá ser reavaliado a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9FF6E0BA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 005/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 145/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 464/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES 04177502936,*** sita à Av. Iguaçu, 266, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.772.007/0001-39, neste ato representada legalmente pela senhora *SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES*, portador do CPF sob n. º 041.775.029-36. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 25 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SUELI AP. NOVAK FAGUNDES 04177502936
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9848C69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 165/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 483/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA,*** sita à Av. Orlando Luiz Zampronio, 200, Centro, em Santa Lúcia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.029.615/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS*, portador do CPF sob n. º 964.827.539-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 24 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8838C39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 165/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 482/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP***, localizada na Rua Pernambuco, 1582, Centro, Município Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, inscrita no CNPJ sob n. º 85.514.214/0001-39, neste ato representada legalmente por *ANGELO LUIZ ANDERLE*, portador (a) do CPF sob n. º 813.414.409-82. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 24 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3B8A8300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 165/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 481/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA***, sita à Av. Iguaçu, 217, Sala 03, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 11.156.720/0001-67, neste ato devidamente representada pela Senhora *ETELVINA APARECIDA DOS SANTOS BRIERE*, portadora do CPF sob n. º 899.130.609-82. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 24 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A6E46000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 165/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 480/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato

devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME***, sita à Av. Tancredo Neves, 495, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 00.737.313/0001-27, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ADRIANA DE CARLI BONI*, portadora do CPF sob n. º 980.930.029-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 24 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D81F6734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CREDENCIAMENTO Nº 007/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de psicólogo para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social

A Comissão Municipal de Licitações comunica aos interessados no Credenciamento **007/2020**, que após a análise e verificação das propostas e documentação protocoladas, decidiu classificar e habilitar na respectiva ordem os seguintes proponentes:

Classificação	Nome	Data e Horário de Protocolo
02º	DETALHES DESENVOLVIMENTO HUMANO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 35.183.538/0001-63	**22/12/2020 - Correio**

Carlópolis, 04 de janeiro de 2021

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Pregoeira
Portaria nº 154/2020

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:23F2EAEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020
PROCESSO INTERNO Nº 108/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LEVY PEREIRA REBOUCAS SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 39.343.018/0001-21**
Objeto	Credenciamento para prestação de serviços médicos para pessoas tanto jurídicas como físicas, destinados a atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde deste Município
Vigência do Contrato	**23/12/2020 à 23/12/2021**
Valor Contratual	**R$ 244.965,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**

Dotação Orçamentária

31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.450.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.450.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.36.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.302.0342.2.452.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.39.00.00. - 1019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.39.00.00. - 300497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.39.00.00. - 302557 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.006.10.301.0339.2.455.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LEVY PEREIRA REBOUCAS SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F5E9FB21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA: Nomeia ocupante de cargo Comissionado.

A Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Crislaine Curtis, portadora do CPF nº 064.084.759-57 no cargo de provimento em comissão de Diretora Legislativa símbolo CC-02, em conformidade com Lei Municipal Nº 026/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:70FA4FCB

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, POSSE DO PREFEITO, VICE PREFEITO GESTÃO 2021/2024, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS PARANÁ PARA O BIÊNIO 2021/2022

Em sessão Solene preparatória realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se na Câmara Municipal de Vereadores nesta cidade e Comarca de Catanduvas Pr. o Prefeito eleito Moisés Aparecido de Souza, o Vice Prefeito Carlos dos Santos e os Vereadores eleitos no Pleito eleitoral do dia 15 (quinze) de novembro do ano de dois mil e vinte, conforme relação que segue respectivamente: Ademir Borba, Airton Ferreira, Alcidino Pedro Soares, Gercindo Roberto de Oliveira, Leocir Reck, Lindomar Pereira dos Santos, Nadir Pandini, Ricardo Barreto Salgueiro e Sirlei de Souza dos Passos. Logo de início e de acordo com as normas regimentais assumiu a Presidência da Sessão o Vereador Gercindo Roberto de Oliveira do último biênio da gestão 2019/2020, que declarou aberta a Sessão Preparatória, em seguida conforme prevê o Regimento Interno da Câmara solicitou ao Vereador com mais idade Senhor Alcidino Pedro Soares para prestar compromisso conforme Artigo 2º do Regimento Interno: "PROMETO CUMPRIR COM FEDELIDADE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICIPIO, OBSERVAR AS NORMAS REGIMENTAIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO." Dando Continuidade foi designada a Vereadora Sirlei de Souza dos Passos para secretariar os trabalhos, onde promoveu a chamada nominal dos vereadores em ordem alfabética, para confirmar o compromisso dizendo em pé: "Assim o prometo". Em seguida foi designado o Vereador eleito Ricardo Barreto Salgueiro para proceder à leitura do Termo de Posse, de forma genérica, os quais seguiram assinados por todos os edis. Retomando a palavra o Presidente da Sessão Senhor Gercindo Roberto de Oliveira declarou empossados os Vereadores do Município de Catanduvas e passou o comando dos trabalhos da sessão ao Vereador eleito com mais idade Vereador Alcidino Pedro Soares. Na sequência o Presidente da Sessão Alcidino Pedro Soares, declarou extinto o mandato de Prefeito e do Vice da Gestão 2017/2020, e no mesmo momento solicitou ao Prefeito eleito Moisés Aparecido de Souza e o Vice Carlos dos Santos, para que entreguem as declarações públicas de bens, feito isso determinou que ao Prefeito e o Vice-Prefeito para prestar o seguinte compromisso nos termos da Lei Orgânica: "PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS CATANDUVENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM-ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA". Em seguida foram declarados empossados. Prosseguindo com os trabalhos sempre na forma regimental, o Presidente da Sessão anuncia as regras para o início da votação para da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2021/2022. Sendo assim, e após todos votarem em ordem, e encerrada a contagem, foram encontrados nove votos válidos para todos os cargos, sendo proclamado e homologado o resultado da Eleição da Mesa ficando assim constituída: **Presidente com 8 votos:** Sirlei de Souza dos Passos, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliado no Distrito de Ibiracema, Catanduvas-Pr, portadora do CPF nº 033.629.849-83 e RG nº 8.533.481-6; **Vice-Presidente com 9 votos:** Leocir Reck, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Linha Roncador, Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 635.387.099-04 e RG nº 4.089.609-0; **1º Secretário com 8 votos:** Ricardo Barreto Salgueiro, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Castro Alves Nº 322, Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 007.905.319-09 e RG nº 7.623.214-8; **2º Secretário com 8 votos:** Alcidino Pedro Soares, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros Nº 603, Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 408.367.629.91 e RG nº 3.776.236-9 e **3º Secretário com 8 votos:** Ademir Borba, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Julho Nº 436, Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 937.245.009-04 e RG nº 6.541.259-4. Continuando com os trabalhos e, com a Mesa Diretora eleita para a Legislatura 2021/2022, o Presidente da Sessão Alcidino Pedro Soares declara instalada a Mesa Diretora e convoca a Presidente eleita Senhora Sirlei de Souza dos Passos para coordenar os trabalhos. E prosseguindo a Presidente discorreu algumas palavras de agradecimento a todos e passou a palavra ao Prefeito Moisés Aparecido de Souza para um breve discurso. Continuando passou-se para as considerações finais e nada mais havendo foi declarada encerrada a Sessão Solene Preparatória e para constar fica lavrada apresente ata que segue assinada pela Presidente eleita, demais componentes da Mesa e vereadores desta Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Terceiro Secretário

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:9A39138D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA: Considerando medidas temporárias de prevenção ao contagio pelo novo Coronavírus(COVID-19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais regulamenta:

RESOLVE

Art. 1º - Regulamenta a partir do dia 05/01/2021 até o dia 14 de fevereiro, resolve deixar todos funcionários em trabalho remoto, por conta da pandemia covid-19 e recesso parlamentar, conforme o art. 1º da Resolução nº 02/90.

Art. 1º - A jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, ficará temporariamente submetido aos ditames desta Portaria.
§1º Durante este período os funcionários cumprirão sua jornada por meio remoto, em domicílio, cujas atividades serão distribuídas pelos seu chefe imediato, e deverão estar disponíveis em horário de expediente via whatsapp, e-mail e internet.
Art. 2º - Não haverá prejuízo da remuneração ou subsídios na impossibilidade técnica e/ou operacional de se conceder trabalho remoto aos servidores.
Art. 4º - As férias já deferidas aos servidores não serão revogadas.
Art. 5º - Durante a vigência desta Portaria, os protocolos de documentos encaminhados à Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, serão feitos pelo e-mail cmcensul@bol.com.br, sob a responsabilidade do departamento de documentação e informação.
Paragrafo Único- Deverá ser disponibilizado no site da Câmara Municipal de Centenário de Sul/PR, as informações necessárias para facilitar o envio protocolo de documentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:802B0BCD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001 / 2021

DECRETO Nº 001 / 2021

SÚMULA: Nomeação da servidora Fabricia Lazaro Miguel da Silva.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - A nomeação da servidora **FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA**, brasileira, casada, Agente Administrativo, portadora do RG nº 46.890.605-8, inscrita no CPF nº 322.427.748-32, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1CD1EBCD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002 / 2021

DECRETO Nº 002 / 2021

SÚMULA: Nomeação da servidora Crislaine de Fatima Ramos Cruz.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - A nomeação da servidora **CRISLAINE DE FATIMA RAMOS CRUZ**, brasileira, casada, Agente Administrativo, portadora do RG nº 15.289.173-3, inscrita no CPF nº 093.068.656-00, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA E CONTAS A PAGAR**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FC38EDD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003 / 2021

DECRETO Nº 003 / 2021

SÚMULA: Nomeação da servidora Lilian Faustina da Silva.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, **LILIAN FAUSTINA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 8.819.364-4, inscrita no CPF nº 051.958.219-50, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE I**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1030A885

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004 / 2021

DECRETO Nº 004 / 2021

SÚMULA: Nomeação da servidora Susana Marcilia Pelegrino.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A :
Artigo 1º - A nomeação da servidora **SUSANA MARCILIA PELEGRINO**, brasileira, Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG nº 7.079.279-6, inscrita no CPF nº 989.602.969-53 , para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4893E1F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005 / 2021

DECRETO Nº 005 / 2021

SÚMULA: Nomeação do servidor Rodrigo Almeida Lens.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, **RODRIGO ALMEIDA LENS**, brasileiro, portador do RG nº 7.625.995-0, inscrito no CPF nº 036.773.529-67, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:066437D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006 / 2021

DECRETO Nº 006 / 2021

SÚMULA: Nomeação do servidor Marcos Aparecido Nicacio.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

D E C R E T A :
Artigo 1º - A nomeação de **MARCOS APARECIDO NICACIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.778.905-0, inscrito no CPF nº 023.312.389-01, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**, e cumulativamente exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8F1CAEFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 001/2021

OFÍCIO Nº 001/2021

Centenário do Sul, 04 de janeiro de 2021.

Ao
Sr Laercio dos Santos Antiveri

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
Ração Social:Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CNPJ: 12.610.187/0001-24

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

VANDERLY PISSINATI NICACIO CPF: 831.764.469-34 SIM
CARGO: Secretaria Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul.

FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA CPF: 322.427.748-32 SIM
CARGO: Diretora do Departamento de Tesouraria

DAS CONTAS:

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº, 20.182-0, 21.988-6, 22.955-0, 22.248-8,vinculadas ao Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR CALONARIOS DE CHEQUES
EFETUAR TRANFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
ENDOSSAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sendo o que tínhamos aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao
Banco do Brasil
Centenário do Sul-PR

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C1430851

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 002/2021

OFÍCIO Nº 002/2021

Centenário do Sul, 04 de janeiro de 2021.

Ao
Sr Laercio dos Santos Antiveri

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
Ração Social:Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 12.694.878/0001-53

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

VANDERLY PISSINATI NICACIO CPF: 831.764.469-34 SIM
CARGO: Secretaria Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul.

FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA CPF: 322.427.748-32 SIM
CARGO: Diretora do Departamento de Tesouraria

DAS CONTAS:

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº, 18.213-3, 20.654-7, 21.144-3, 21.145-1, 21.205-9, 21.275-X, 21.276-8, 21.279-2, 21.280-6, 21.282-2, 21.460-4, 21.768-9, 21.977-0, 22.035-3, 22.092-2, 22.154-6, 22.816-8, 23.093-6, 23.076-6, 23.094-4, 23.97-9. - vinculadas ao Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR CALONARIOS DE CHEQUES
EFETUAR TRANFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
ENDOSSAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao
Banco do Brasil
Centenário do Sul-PR

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0BE712E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 003/2021

OFÍCIO Nº 003/2021

Centenário do Sul, 04 janeiro de 2021.

Ao
Sr Laercio dos Santos Antiveri

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
Ração Social:Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
CNPJ: 75.845.503/0001-67

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR CPF:033.523.419-40 SIM
CARGO: Prefeito Municipal
FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA CPF: 322.427.748-32 SIM
CARGO: Diretora do Departamento de Tesouraria

DAS CONTAS:
AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº 3.515-7, 3.519-X, 3.984-5, 6.857-8, 7.748-8, 7.852-2, 8.651-7, 10.912-6, 12.211-4, 12.930-5, 283.142-2, 9.910-4, 9.932-5, 10.950-1, 10.242-3, 10.822-7, 10.932-0, 12.538-5, 12.542-3, 12.756-6, 12.778-7, 13.905-X, 14.876-8, 15.308-7, 15.683-3, 16.508-5, 16.888-2, 16889-0, 17.007-0, 17.384-3, 17. 539-0, 17.561-7, 18.026-2, 18.100-5, 18.200-1, 18.179-X, 18.400-4, 19.404-2, 20.015-8, 20.172-3, 20.188-X, 20.232-0, 20.378-5, 20.631-8, 20.673-3, 21.442-6, 21.694-1, 21.909-6, 21.934-7, 21.933-9, 22.212-7, 22.146-5, 22.147-3, 22.148-1, 22.165-1, 22.166-X, 22.224-0, 22.325-3, 22.134-1, 22.135-8, 22.133-3, 22.182-1, 22.866-4, 22.879-6, 22.928-8, 22.926-1, 22.929-6, 22.936-9, 22.981-4, 23.098-7, 29.357-1- Vinculadas ao Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR CALONARIOS DE CHEQUES
EFETUAR TRANFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
ENDOSSAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sendo o que tínhamos aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Banco do Brasil S/A – AGÊNCIA 1765-5
CENTENÁRIO DO SUL – PR

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:52914ED7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 004/2021

OFÍCIO Nº 004/2021

Centenário do Sul, 04 de janeiro de 2021.

Ao
Sr Laercio dos Santos Antiveri

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
Ração Social:Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 09.333.796/0001-79

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

VERA LÚCIA CARDOSO CPF: 486.658.199-91 SIM
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA CPF: 322.427.748-32 SIM
Cargo: Diretora do Departamento de Tesouraria

DAS CONTAS:
AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº 15.661-2, 15.662-0, 17.572-2, 17.967-1, 18.365-2, 18.535-3, 18.862-X, 18.898-0, 19.509-X, 19.959-1, 20.097-2, 20, 20.272-X, 20.437-4, 20.514-1, 20.801-9, 21.743-3,21.821-9 - Vinculadas à Saúde do Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR CALONARIOS DE CHEQUES
EFETUAR TRANFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
ENDOSSAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao
Banco do Brasil
Centenário do Sul-PR

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1C95ECC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 005/2021

OFÍCIO Nº 005/2021

Centenário do Sul, 04 de janeiro de 2021.

Ao
Sr Laercio dos Santos Antiveri

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao Desenvolvimento de Ensino da Rede Municipal de Educação - CNPJ: 75.845.503/0001-67, abaixo discriminados.

OUTORGADOS: Assinaturas Obrigatória (SIM/NÃO)

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR CPF: 033.523.419-40 SIM
Cargo: Prefeito Municipal

FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA CPF: 322.427.748-32 SIM
Cargo: Diretora de Departamento de Tesouraria

DAS CONTAS:
AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº 14.846-6, 14.677-3, 9.911-2, 8004-7, 20.188-X, 20.378-5, 22.461-8, 22564-9 - Vinculadas à Educação do Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR CALONARIOS DE CHEQUES
EFETUAR TRANFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
ENDOSSAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao
Banco do Brasil
Centenário do Sul-PR

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2C3CA543

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº006/2021

OFÍCIO Nº006/2021

Centenário do Sul, 04 de janeiro de 2021.

Ao
Sr Laercio dos Santos Antiveri

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - CNPJ: 36.969.250/0001-81.

OUTORGADO: Assinaturas Obrigatória (SIM/NÃO)

RODRIGO DE ALMEIDA LENS CPF: 036.773.529-67 SIM
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVACPF: 322.427.748-32 SIM
Cargo: Diretora do Departamento de Tesouraria

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: 23.134-7
Todas as contas Vinculadas ao Fundo Municipal do meio Ambiente do Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR CALONARIOS DE CHEQUES
EFETUAR TRANFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
ENDOSSAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sendo o que tínhamos aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao
Banco do Brasil
Centenário do Sul-PR

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:78453F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal nº 086/2017 de 15/12/2017, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, o Sr. PAULO SERGIO MOTTIM, portador da CI=RG sob nº 10.909.804-3-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 091.650.729-79; Data de Nascimento: 08/01/1992 e PIS nº 145.73233.27-6, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo CC-01, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B80C9EDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, a Sra. DHINIFER TIBLIER ALVES DOS REIS, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, 689 – Cruzeiro – Cerro Azul – Paraná, CEP: 83.570-000, portador da CI=RG sob nº 12.436.292-0-SSP/Pr; do CPF/MF sob no 090.888.599-73; Data de Nascimento: 20/08/1993 e PIS no 150.00946.27-1, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º A servidora nomeada, ficará lotada no Gabinete do Vereador Sr. Dariu Obladen, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:45DAA55C

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, o Sr. ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 162 – Centro – Cerro Azul – Paraná, CEP: 83.570-000, portador da CI=RG sob nº 12.469.715-8-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 092.822.889-43; Data de Nascimento: 21/11/1993 e PIS nº 212.84635.83-1, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete do Vereador Sr. Adílson dos Santos Rocier, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:C6AA5E5B

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, a Sra. MARINEZ PAULA DE MATOS, residente e domiciliada na Rua Vitória, 450 – Loteamento Braine – Cerro Azul – Paraná, CEP: 83.570-000, portadora da CI=RG sob nº 12.894.655-1-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 099.956.529-00; Data de Nascimento: 29/06/1993 e PIS no 200.069.60.89-2, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – I, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-01, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal n º007/2015.

Art. 2º A servidora nomeada, ficará lotado para atender as necessidades da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Azul, diante de suas atribuições.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:33FD0D8A

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, a Sra. ADRIANE DE MATOS FRESSATO, portadora da CI=RG sob nº 8.464.990-2-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 041.421.929-57; Data de Nascimento: 15/06/1984 e PIS no 126.90938.50-4, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º A servidora nomeada, ficará lotada no Gabinete da Vereadora Sra. Josieli de Souza, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:873DDF6F

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, o Sr. ALLAN WEBERTY VELOZO, residente e domiciliado neste município de Cerro Azul – Paraná, CEP: 83.570-000, portador da CI=RG sob nº 10.791.508-7-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 078.198.169-70; Data de Nascimento: 01/11/1991 e PIS nº 131.93823.52-9, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete do Vereador Sr. Luciano caetano de Jesus Teilo, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:F7E1A946

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, a Sra. FERNANDA DA SILVA RAAB, portadora da CI=RG sob nº 15.303.331-5-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 141.696.849-07; Data de Nascimento: 27/04/2002 e PIS nº 143.05822.47-0, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º A servidora nomeada, ficará lotada no Gabinete da Vereadora Sra. Josieli de Souza, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:820AD81F

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, a Sra. EDINEIA DO CARMO MANGGER, portadora da CI=RG sob nº 10.231.743-2-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 068.709.679-03, Data de Nascimento: 20/06/1987, PIS nº 168.786.112-89 residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º A servidora nomeada, ficará lotada no Gabinete do Vereador Sr. Ezequiel dos Santos Braine, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3C02DC5C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 207/2020. EXONERA DIRETORAS DE ESCOLAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município E em cumprimento à Lei 05/2017;
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a partir de 1º de janeiro de 2021, as Diretoras e vice Diretoras das Escolas Municipais e Cmeis, conforme abaixo relacionado.

Escola	Diretora	Vice Diretora
Escola Mun. Padre Luciano	Michelle de Freitas	Adriana Bestel Teilo
Cmei Tia Juracy	Ariete do Carmo Porfírio Santos	
Cmei Tia Léa	Vanessa Mangger	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8C5E372B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 208/2020. NOMEAÇÃO DE DIRETORA E VICE DIRETORA DO CMEI TIA JURACY

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei 05/2017;

DECRETA:

ART. 1º - Nomear a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora LUCIANE MANGGER BEIRA portadora do RG nº 5.389.915-3 para a função de Diretora e a Senhora ARIETE DO CARMO PORFÍRIO SANTOS portadora do RG nº 6.409.028-3 para a função de Vice Diretora do CMEI TIA JURACY, com mandato até o ano de 2.024.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:73628C8F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº209/2020. NOMEAÇÃO DE DIRETORA DO CMEI TIA LÉA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei 05/2017;

DECRETA:

ART. 1º - Nomear a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora LINDALMI DA GUIA SILVA portadora do RG nº 5.162.095-0 para a função de Diretora do CMEI TIA LEA, com mandato até o ano de 2.024.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6E581E43

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº210/2020. NOMEAÇÃO DE DIRETORA E VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUCIANO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei 05/2017;

DECRETA:

ART. 1º - Nomear a partir de 1º de janeiro de 2021, Senhora Adriana Bestel Teilo portadora do RG nº 7.028.655-6 para a função de Diretora e a Senhora Michelle de Freitas para a função de Vice Diretora da Escola Municipal Padre Luciano, com mandato até o ano de 2.024.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:21C2485D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº213/2020. LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 90, I, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as mortes de vários amigos e cidadãos Cerro-azulenses pelas complicações decorrentes da Covid-19;
CONSIDERANDO a tragédia ocorrida com a morte de duas crianças em 30/12/2020;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretado LUTO OFICIAL no Município de Cerro Azul, por 03 (três) dias, considerando a perda de vidas ceifadas pela Covid-19, por outras enfermidades e também acidentalmente, que enlutaram não somente as famílias mas o todo o povo cerroazulense.

Artigo 2º - Em nome de toda a população cerroazulense, a Administração Municipal manifesta o mais profundo pesar e

solidariedade aos familiares enlutados. Para reflexão: Apocalipse cap. 14 e v. 13.

“ E ouvi uma voz do céu, que me dizia: Escreve: Bem-aventurados os mortos que desde agora morrem no senhor. SIM, diz o Espírito, para que descansem dos seus trabalhos, e as suas obras os seguem.”

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 31 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:43BA2578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 292/2020

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	292/2020				
Contratado:	FEVERSANI E CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	38.152.942/0001-68		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	61/2020	**N° Processo:**	144/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	04/12/2020				
Valor:	34.560,00				
Vigência:	04/12/2020 a 03/12/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AF4CEA01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 293/2020

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	293/2020				
Contratado:	TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	23.960.020/0001-00		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	33/2020	**N° Processo:**	131/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CONIMS.				
Data da Assinatura:	11/12/2020				
Valor:	151.390,56				
Vigência:	04/01/2021 a 03/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4B134EBE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 294/2020

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	294/2020				
Contratado:	JANRIER DE LORENA WENDEL & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	17.965.533/0001-00		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	63/2020	**N° Processo:**	146/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.				
Data da Assinatura:	09/12/2020				
Valor:	153.600,00				
Vigência:	09/12/2020 a 08/12/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F090FC59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 295/2020

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	295/2020				
Contratado:	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI				
CNPJ/CPF:	04.254.088/0001-29		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	64/2020	**N° Processo:**	149/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes enviados a Curitiba/PR.				
Data da Assinatura:	11/12/2020				
Valor:	2.069.004,00				
Vigência:	11/12/2020 a 11/12/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE52CB4C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 297/2020

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	297/2020				
Contratado:	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	11.138.620/0001-08		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	34/2020	**N° Processo:**	133/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/12/2020				
Valor:	680.518,50				
Vigência:	04/01/2021 a 04/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:135DF38D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 298/2020

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	298/2020				
Contratado:	Center Nutri Comercio de Produtos para Nutrição En				
CNPJ/CPF:	08.617.050/0001-24		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	34/2020	**N° Processo:**	133/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/12/2020				
Valor:	82.900,00				
Vigência:	04/01/2021 a 04/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DFE7967B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 299/2020

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço
N° Contrato:	299/2020
Contratado:	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF:	00.339.246/0001-92		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	34/2020	**N° Processo:**	133/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/12/2020				
Valor:	136.800,00				
Vigência:	04/01/2021 a 04/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:81967CA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 301/2020

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	301/2020				
Contratado:	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP				
CNPJ/CPF:	03.889.336/0001-45		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	34/2020	**N° Processo:**	133/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/12/2020				
Valor:	154.045,00				
Vigência:	04/01/2021 a 04/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:30A618DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 303/2020

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	303/2020				
Contratado:	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	01.107.391/0012-63		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	34/2020	**N° Processo:**	133/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/12/2020				
Valor:	880.796,00				
Vigência:	04/01/2021 a 04/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0726496

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 304/2020

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	304/2020				
Contratado:	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	38.007.920/0001-04		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	34/2020	**N° Processo:**	133/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/12/2020				
Valor:	230.155,00				
Vigência:	04/01/2021 a 04/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F4046938

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 305/2020

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	305/2020				
Contratado:	VACCARIN & ALFF LTDA				
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	34/2020	**N° Processo:**	133/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/12/2020				
Valor:	367.645,00				
Vigência:	04/01/2021 a 04/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43358999

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 306/2020

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	306/2020				
Contratado:	BETHA SISTEMAS LTDA				
CNPJ/CPF:	00.456.865/0001-67		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	38/2020	**N° Processo:**	147/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas Web nativo de gestão pública, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, e suporte técnico, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	22/12/2020				
Valor:	111.300,00				
Vigência:	01/01/2021 a 31/12/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:97253EBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 033/2020 - CONTRATO N.° 210/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	33		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento e OPM.				
Data do Aditivo:	02/12/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:32227934

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 030/2020 - CONTRATO N.° 187/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	30		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	02/12/2020				
Valor:	0,00				

Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C6965E4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 005/2020 - CONTRATO N.° 186/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	186/2018	**Aditivo:**	5		
Contratado:	LABORATÓRIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLINICAS EIRELI				
CNPJ/CPF:	31.254.369/0001-54	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	53/2018	**N° Processo:**	92/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exame.				
Data do Aditivo:	02/12/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	18/09/2018 a 18/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:885DCD7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 009/2020 - CONTRATO N.° 073/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	73/2018	**Aditivo:**	9		
Contratado:	MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	27.466.060/0001-50	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	22/2018	**N° Processo:**	35/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de itens.				
Data do Aditivo:	02/12/2020				
Valor:	26.880,00				
Vigência:	04/04/2018 a 04/04/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:810410C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2020 - CONTRATO N.° 020/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	20/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	INSTITUTO SANTA PELIZZARI				
CNPJ/CPF:	29.693.735/0001-20	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	1/2020	**N° Processo:**	3/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	02/12/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/01/2020 a 29/01/2022	**Nova data final do contrato:**	29/01/2022		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FD0A81D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2020 - CONTRATO N.° 018/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	18/2018	**Aditivo:**	4		
Contratado:	ESTÚDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	23.232.716/0001-10	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	8/2018	**N° Processo:**	10/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	02/12/2020				
Valor:	52.896,00				
Vigência:	31/01/2018 a 31/01/2022	**Nova data final do contrato:**	31/01/2022		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93F7CDE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 031/2020 - CONTRATO N.° 187/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	31		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento				
Data do Aditivo:	04/12/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5FB3B84A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2020 - CONTRATO N.° 094/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	94/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	36.391.609/0001-86	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	18/2020	**N° Processo:**	58/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	10/12/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	17/06/2020 a 16/06/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:136171A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 010/2020 - CONTRATO N.° 082/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	82/2018	**Aditivo:**	10		
Contratado:	PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME				
CNPJ/CPF:	01.882.427/0001-23	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	28/2018	**N° Processo:**	43/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	10/12/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	23/04/2018 a 23/04/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5CB546E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2020 - CONTRATO N.° 242/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	242/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	12.095.582/0001-16	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 052				

Data do Aditivo:	10/12/2020
Valor:	3.320,80
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8F80F459

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 034/2020 - CONTRATO N.° 210/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	34		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de OPM.				
Data do Aditivo:	11/12/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:84E5BB0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2020 - CONTRATO N.° 261/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	261/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	BIONEP - CLINICA ODONTOLOGICA E ENSINO SUPERIOR LTDA				
CNPJ/CPF:	25.208.834/0001-18		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	49/2020	**N° Processo:**	124/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de profissional.				
Data do Aditivo:	11/12/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	15/10/2020 a 14/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:07E58987

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2020 - CONTRATO N.° 236/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	236/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	25.463.374/0001-74		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM -217				
Data do Aditivo:	16/12/2020				
Valor:	1.078,35				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1A0CDE9C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2020 - CONTRATO N.° 224/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	224/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI				
CNPJ/CPF:	24.399.184/0001-72		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 217				
Data do Aditivo:	16/12/2020				
Valor:	948,00				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57B932FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2020 - CONTRATO N.° 243/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	243/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES				
CNPJ/CPF:	06.194.440/0001-03		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 021				
Data do Aditivo:	17/12/2020				
Valor:	30.704,96				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AD597CF9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2020 - CONTRATO N.° 239/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	239/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A				
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 021				
Data do Aditivo:	17/12/2020				
Valor:	24.560,09				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F925F8EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2020 - CONTRATO N.° 042/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	42/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	00.656.468/0001-39		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	44/2019	**N° Processo:**	115/2019	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DO ITEM 375				
Data do Aditivo:	17/12/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/03/2020 a 21/03/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C66543F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2020 - CONTRATO N.° 297/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	297/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	11.138.620/0001-08		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	34/2020	**N° Processo:**	133/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 24-25-86				
Data do Aditivo:	17/12/2020				
Valor:	25.997,36				
Vigência:	04/01/2021 a 04/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4B806056

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2020 - CONTRATO N.° 298/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	298/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	Center Nutri Comercio de Produtos para Nutrição En				
CNPJ/CPF:	08.617.050/0001-24		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	34/2020	**N° Processo:**	133/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 24-25				
Data do Aditivo:	17/12/2020				
Valor:	22.999,96				
Vigência:	04/01/2021 a 04/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B2A34506

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2020 - CONTRATO N.° 304/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	304/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	38.007.920/0001-04		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	34/2020	**N° Processo:**	133/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 086				
Data do Aditivo:	17/12/2020				
Valor:	12.494,83				
Vigência:	04/01/2021 a 04/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B68A4190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
I – **Nomear,** o Senhor **Alcione Luiz Giaretton**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir de 1°de janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em,4 de janeirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:993245D4

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear,** o Senhor **Marcello Marcondes de Albuquerque**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 1° de janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de janeirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:1679A37F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear,** o Senhor **Rodrigo Oliveira Müiller**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, a partir de 1°de janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:9C7D586B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear,** o Senhor **Oneias Ribeiro de Souza**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, a partir de 1° de janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em,4 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:AC419A22

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear,** o Senhor **Claminton Tiblier**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, a partir de 1°de janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:43561F56

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear,** a Senhora Mária Adriana Pereira de Souza, para ocupar o cargo de Procuradora Geral, a partir de 1°de janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B409D749

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear,** o Senhor Plínio Schmidt, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1°de janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em,4 de janeirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:F94BFB8B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear,** o Senhor Juliano Polli, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Agricultura, a partir de 1°de janeirode 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:66654C02

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Elisangela Rena Beraldo**, matricula nº 584, para a função de Secretária Municipal de Ação Social, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de janeirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7229F969

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear,** o Senhor Italo Perini Neto, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras, a partir de 1°de janeirode 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:1F519A93

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear,** o Senhor **Ademir Alberti Chaves Garcia**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 1°de janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:47F54E0E

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
I – **Designar** a servidora pública municipal **Aleksandra do Carmo Ulmann**, portadorado RG n° 5.167.871-0 e CPF n.º 845.234.179-20, para exercer interinamente o cargo como Diretora Superintendente do Colombo Previdência, a partir de 1°de janeiro de 2021.

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8E729BF5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear,** o Senhor **José Vicente de Lima**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente,a partir de 1°de janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de janeirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B3EF349F

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Rosalba Vaz Schülli dos Anjos**, matricula nº 6623, para a função de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de janeirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:9290C5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: R.C ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA _ EPP, CNPJ 02.377.937/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F7CD4C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHOS 15695-15709.

ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 15695-15709/2020.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/28/2020. Edição2167.
Onde se lê:EMPENHOS 15710 AO 15754/2020.
Leia-se:EMPENHO 15695 AO 15709.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/28/2020. Edição2167.
Onde se lê:VALOR TOTAL DOS EMPENHOS: 1292.500,0050,00 (cento e cinquenta mil reais).
Leia-se:VALOR TOTAL DOS EMPENHO 150.000,00 (cento e cinquenta mil reias).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/28/2020. Edição2167.
Onde se lê:**MATHEUS FELIPE DOS SANTOS. CPF: 106.552.419-65. JHENIFFER DE LIMA TRAIN. CPF: 127.105.629-26. MARIA HELENA STRAPASSON KACHINSKI. CPF 026.694.229-69. ELAINE VATIA FALCADE MASCHIO. CPF: 023.565.489-20. DIONATAN RENAN DE SOUZA MATOS. CPF: 069.054.309-35. VALMIR NOGUEIRA LOPES. CPF: 516.442.669-20. FABIANO FOGAÇA BARBOSA. CPF: 084.563.849-17. ADEGMAR JOSE DA SILVA. CNPJ: 23.058.439/0001-70. WILLIAN MACHADO PRINS. CPF: 074.421.019-41. LUCIANO FERNANDES DE JESUS. CPF: 054.510.939-62. ALLAN DE CARVALHODOS SANTOS. CPF: 067.346.489-07. CLAUDIO DIAS DE JESUS DOS SANTOS. CPF: 928.320.085-34. MAURICIO MOURA. CPF: 041.175.449-18. FERNANDO FERLIN. CPF: 053.842.789-27. SILVIO KURZLOP. CPF: 428.280.749-00. SILVIA LEMS DOS SANTOS BONIN. CPF: 023.879.229-11. JUNIOR APARECIDO BISPO DA SILVA. CPF: 026.384.651-27. FELIPE CORNELIO. CPF: 122.622.039-89. CLAUDIO DIAS JESUS SANTOS. CPF: 928.320.085-34. RAFAEL KAZUBEK JUNIOR. CPF: 043.625.179-52. VITORIA PACKER VOVACOSKI. CPF: 092.767.549-89. MARA FRANCIELI MOTIN. CPF: 073.806.379-**

75. MARTA CAVALLI CAVASSIN. CPF: 470.113.949-15. CINTYA CAVALLI. CPF: 078.396.799-35. RIKARDO SANTANA DA SILVA. CPF: 058.869.359-67. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFRO BRASILEIRA SÃO JERONIMO E SÃO JORGE. CNPJ: 03.828.064/0001-73. ROGER LUIZ LEMES. CPF; 874.488.669-15. DARLEN KETI FREITAS. CPF: 052.730.609-66. ADRIANE MARIA RODRIGUES LEMES. CPF: 978.261.899-34. KAROLINE SANTANA DA SILVA. CPF: 080.601.829-19. MARIO EDUARDO SANTOS. CPF: 064.921.289-40.LICIANE DEMETRIO DE OLIVEIRA, CPF: 003.503.399-10. MARLON ABEL DAS DORES. CPF: 047.687.999-06. ADEGMAR JOSE DA SILVA. CNPJ: 23.058.439/0001-70. BRUNA DE SOUZA KURZLOP; CNPJ: 31.039.082-000101.THAIS DA SILVA ASSIS. CPF: 071.794.819-63. JHENNYFFER BEATRIZ SOUZA RIBAS. CPF: 111.780.379-16.ROBSON LUIZ DE SOUZA. CPF: 005.326.759-16. ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS. CPF: 369.385.888-80. LENNON AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO. CPF; 090.753.359-21. LUCAS ANDRE FRANCISCO. CPF: 106.689.879-01. MATEUS HENRIQUE SALDANHA MACEDO. CPF 108.721.799-74.

Leia-se:**LEONARDO FRANCESCHI FERREIRA. CPF: 024.444.339-47. ROSANGELA KUSMA GASPARIN. CPF: 000.261.939-30. FABIANO BASTOS DE ANDRADE. CPF: 024.197.539-50. MARISTELA CAVASSIN REGINATO. CPF: 541.797.009-30. RONALDO CAMPOS DIEGO. CPF: 039.036.269-70. CARLOS EDUADO ANDRADE. CPF: 043.404.569-18. FERNANDA DOS SANTOS LIMA. CPF: 060.252.599-33. COLETIVO DE AÇÃO CULTURAL DE COLOMBO - COACOL. CNPJ: 20.736.089/0001-66. WILLIAN MACHADO PRINS. CPF: 074.421.019-41. DIEGO GABARDO. CPF: 058.744.019-89. EDISON LUCIANO GASPARIN. CPF: 000.572.359-02. JAQUELINE PAULA PEREIRA. CPF: 041.547.339-07. ANDREIA APARECIDA DE SOUZA RIBAS. CPF: 040.747.759-48. LIRA MARIA SILVA AGIBERT. CPF: 381.655.380-04. ROSANI SALLES SANTOS. CPF: 678.728.839-53**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9A7430C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 86.389,90 (Oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5CE90D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 602/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2020 (CHAMAMENTO Nº 006/2020) PROCESSO Nº 25896/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Administração.
Contratado: RESTAURANTE SABRORES DO CHEFF EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 35.236.105/0001-29.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria.
Valor Total:

ITEM	UNIDADE	VALOR MAX. UNITÁRIO (R$)
01	Quilograma	R$ 35,90
02	Buffet Livre	R$ 15,90
03	Marmitex	R$ 14,00

O valor a ser subsidiado pela Prefeitura Municipal será de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) por refeição;
O valor a ser pago pelo servidor será o saldo restante do valor cobrado pelo estabelecimento, por meio de desconto em folha de pagamento;
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 21 de dezembro de 2020.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D1C41504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2020 - CONTRATO Nº 347/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018 PROCESSO Nº 24419/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 1) – JARDIM PARANÁ, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência até o dia 29 de Janeiro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1522/19.
Local e Data: Colombo, 27 de Novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin - Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:80DD336E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria N.º 010/2020

Súmula: "Exonera Servidor em Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar".

Ary Alberti Neto, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1743/18 e nº 1744/18,
CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 138/2020, subscrito pelo Vereador Silvio Espinola,

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, a Senhora MARILIS COTOVICZ DE MARAFIGO, portadora do RG n.º 8.456.061-8 e CPF n.º 037.301.04942, vinculada e subordinada ao gabinete do Vereador Silvio Espinola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, ficando revogada a Portaria Nº 002/2020.

Câmara Municipal de Contenda, 23 de dezembro de 2020.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:2F184C26

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria N.º 001/2021

Súmula: "Exonera Servidor em Cargo em Comissão".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1743/18 e nº 1744/18,

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo CC1, o Senhor Rogério Mário Boçoen, inscrito na OAB/PR sob o nº 65.121, portador do RG n.º3.083.614-6/PR e CPF n.º669.360.049-20.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria Nº 003/2017.

Câmara Municipal de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:C7471753

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2021

Súmula: "Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal no mês de Janeiro de 2021, conforme especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Contenda deve assegurar o direito **à saúde da população**, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 335/2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 309/2020 do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando 86/2020 expedido pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº6.294, de 3 de dezembro de 2020, que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus, principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da **colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários** referentes a cada segmento de atividade,

CONSIDERANDO que a falta de colaboração da sociedade civil no cumprimento das medidas de prevenção sanitária também poderá **impor ao Poder Público a adoção de novas medidas restritivas**, a serem implementadas ao longo do curso da pandemia,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a realização de teletrabalho para os Servidores da Câmara Municipal até o dia 31 de janeiro de 2021, considerando o cenário de pandemia.

§ 1º O teletrabalho deverá ser realizado nos termos da Lei 1847/2020, até 50% da carga horária individual de cada servidor.
§ 2º O atendimento ao público de forma presencial na sede da Câmara Municipal será mantido através de revezamento de servidores a fim de evitar aglomerações.
§ 3º Em situações excepcionais, durante o mês de janeiro de 2021, fica autorizado o trabalho em regime integral dos servidores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 04 de janeiro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:70CC6B27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2021

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
SIMONE POLAK SILVA	8.521.902-2/PR	Secretario (a) Municipal de Finanças

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E547228E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2021

DECRETO Nº 002/2021

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
EMANOEL DE SOUZA E SILVA	4.229.310-3/PR	Secretario Municipal de Governo

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A0CEC92E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2021

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
SÉRGIO LUÍS MAIRENE	14.912.524-8/SP	Secretário Municipal de Administração

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:349B7DE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004/2021

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
LAURO ALEXSANDRO LAGNER	8.029.778-5/PR	Secretario Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:43821FB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006/2021

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
LISIANE CIULIK PADILHA	6.929.300-0/PR	Secretario (a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:82DB5330

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005/2021

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
CARLOS HASS NETO	10.908.388-7/PR	Secretario Municipal de Agricultura, Indústria e Meio Ambiente

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C4BDCBE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 008/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
GISELE CITTA	8.069.639-6 /PR	Subprocurador (a) Geral do Município

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:06BB015A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MAGALE FRANCISCO LUZ BRONGEL	7.231.971-0/PR	Procurador (a) Geral do Município

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A0BD486F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 009/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ABRILINO FERNANDES GOMES	1.778.515-0 /PR	Chefe de Gabinete

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8C6F38DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 01/2021

Dispõe sobre férias coletivas, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar férias coletivas na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste do dia 04 de janeiro de 2021 ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste / Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:CF49FF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1446 /2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, a Senhora **ADRIANA FRANCO DOS SANTOS**, Brasileira, Casada, portadora do RG nº. 6.380.675-7 SSP-PR, CPF nº. 000.272.239-90, CTPS nº 0063137 série 000-43 PR, Pis. 12477891784, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO** matricula funcional nº. 5402-1, Provimento em Comissão, símbolo CC 1, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:04788901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1447/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora DORALICE MEDEIROS DE ARAUJO CORDEIRO**,** Brasileira, portadora do RG 5.925.436-7 SSP-PR, CPF nº. 787.549.689-68 CTPS nº. 0043405 série: 0034/PR, PIS/PASEP/NIT nº. 12403515789, ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, matricula funcional 1272-1, admitida em 01/07/2020 lotada na Secretaria Municipal de Social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B403CB30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0001/2021 NOMEAR, A SENHORA VANI FELIX DA SILVA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 043.751.439-08, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 0001/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR**, a senhora **VANI FELIX DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 043.751.439-08, no cargo Politico de SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:36EFD981

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0002/2021 NOMEAR, O SENHOR JOSE LUIZ DA SILVA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 030.920.808-40, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA.

DECRETO Nº 0002/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JOSE LUIZ DA SILVA,** portador do CPF/MF nº 030.920.808-40, no cargo Politico de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:54CA1FE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0003/2021 NOMEAR, A SENHORA OCELIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 027.290.799-55, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 0003/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA
Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **OCELIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 027.290.799-55, no cargo Politico de SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:04D84B72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0004/2021 NOMEAR, O SENHOR IZANIEL NICOLAU DA SILVA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 332.176.078-99, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 0004/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **IZANIEL NICOLAU DA SILVA,** portador do CPF/MF nº 332.176.078-99, no cargo Politico de SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1B2FDF63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0005/2021 NOMEAR, O SENHOR GIOVANI FRANCISCO CRISSI, PORTADOR DO CPF/MF Nº 022.252.509-60, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 0005/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **GIOVANI FRANCISCO CRISSI,** portador do CPF/MF nº 022.252.509-60, no cargo Politico de SECRETÁRIO DE FINANÇAS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6D2B2FAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0006/2021 NOMEAR, O SENHOR GERSON ADRIANO DE MELO, PORTADOR DO CPF/MF Nº 034.407.049-20, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO.

DECRETO Nº 0006/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **GERSON ADRIANO DE MELO,** portador do CPF/MF nº 034.407.049-20, no cargo Politico de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C5D6C9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0007/2021 - NOMEAR, O SENHOR CELIO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO, PORTADOR DO CPF/MF Nº 974.766.929-34, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTE.

DECRETO Nº 0007/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **CELIO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO,** portador do CPF/MF nº 974.766.929-34, no cargo Politico de SECRETÁRIO DE TRANSPORTE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3414A82A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0008/2021OMEAR, O SENHOR LUIZ OTERO MOREIRA FITZ, PORTADOR DO CPF/MF Nº 065.840.949-28, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO – CC1.

DECRETO Nº 0008/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **LUIZ OTERO MOREIRA FITZ,** portador do CPF/MF nº 065.840.949-28, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Compras e Licitação – CC1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F6824E94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0009/2021 NOMEAR, O SERVIDOR ANDERSON LEME DA SILVA, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº 7.862.982-7 E DO CPF N° 023.333.679-62, NO CARGO POLÍTICO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº 0009/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o servidor **ANDERSON LEME DA SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 7.862.982-7 e do CPF n° 023.333.679-62, no CARGO POLÍTICO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:829F61ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0010/2021 NOMEAR, A SENHORA RODE CRISTINA BRANCO DA SILVA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 028.509.379-75, NO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE CHEFE DE GABINETE-CC1.

DECRETO Nº 0010/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **RODE CRISTINA BRANCO DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 028.509.379-75, no cargo de agente político de CHEFE DE GABINETE-CC1;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DDED74FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0011/2021 NOMEAR, O SENHOR LUIZ AUGUSTO RIBEIRO FRANCO, PORTADOR DO CPF/MF Nº 675.629.579-91, NO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURIDICO – CC1.

DECRETO Nº 0011/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **LUIZ AUGUSTO RIBEIRO FRANCO,** portador do CPF/MF nº 675.629.579-91, no cargo em comissão de PROCURADOR JURIDICO – CC1;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:636EF291

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0012/2021 NOMEAR, O SENHOR ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR, PORTADOR DO CPF 053.477.659-09, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – CC2.

DECRETO Nº 0012/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR**, o senhor **ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR**, portador do CPF 053.477.659-09, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D86CFF26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0013/2021 NOMEAR, A SENHORA OLIRDA APARECIDA ALELUIA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 043.593.289-66, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-CC2.

DECRETO Nº 0013/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **OLIRDA APARECIDA ALELUIA,** portadora do CPF/MF nº 043.593.289-66, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AC23A753

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0014/2021 NOMEAR, A SENHORA EDIVANE RIBEIRO DE ANDRADE, PORTADORA DO CPF/MF Nº 057.997.929-63, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE-CC2.

DECRETO Nº 0014/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **EDIVANE RIBEIRO DE ANDRADE,** portadora do CPF/MF nº 057.997.929-63, no cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE-CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9F44AE56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0015/2021 NOMEAR, O SENHOR JOANERSON WOLKER KNOL, PORTADOR DO CPF/MF Nº 069.756.279-40, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE-CC2.

DECRETO Nº 0015/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JOANERSON WOLKER KNOL,** portador do CPF/MF nº 069.756.279-40, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE-CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1B044E37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0016/2021 NOMEAR, A SENHORA ANA CAROLINE ALBUQUERQUE, PORTADORA DO CPF/MF Nº 048.058.399-45, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº 0016/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR**, a senhora **Ana Caroline Albuquerque,** portadora do CPF/MF nº 048.058.399-45, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FD157B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ATA Nº 003/2020 - SESSÃO ESPECIAL DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO DE 2021/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

ATA Nº 003/2020.

SESSÃO ESPECIAL DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO DE 2021/2022.

Aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, sito à Rua Alziro Pedroso, nº 275, no Plenário das Sessões, com início às onze horas, sob a Presidência do Senhor Amauri Pabis, Vereador mais votado no pleito eleitoral realizado aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, data antecipada porém com o consentimento unânime dos Eleitos e Diplomados, onde presentes se encontravam a unanimidade dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, foi realizada a **Sessão Especial** para a Eleição dos Membros da Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, com mandato previsto para 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2022, tudo de conformidade com o que estabelece o Artigo 9º e seus Parágrafos do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente Provisório, de acordo com as suas atribuições legais e regimentais, solicitou ao Senhor Alvaro José Fontoura – Diretor Geral da Câmara para que fizesse os seguintes esclarecimentos: a) A ELEIÇÃO PARA OS MEMBROS DA MESA DIRETORA SERÁ COM O VOTO PÚBLICO E ABERTO, DE ACORDO COM A EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2013 QUE ALTEROU O ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SENDO VEDADO O VOTO SECRETO EM QUALQUER DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; b) A ELEIÇÃO SERÁ FEITA PARA CADA CARGO, INDIVIDUALMENTE, SEGUNDO ESTABELECE O ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º DO REGIMENTO INTERNO. c) EM PRIMEIRO LUGAR HAVERÁ A ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E, EM SEGUIDA, PARA VICE PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO, SUCESSIVAMENTE. d) O VOTO SERÁ POR ORDEM ALFABETICA MEDIANTE CHAMADA NOMINAL DOS NOBRES PARES EFETUADA PELO SECRETÁRIO DESIGNADO. e) ENQUANTO NÃO FOR ELEITO O PRESIDENTE NÃO SE PROCEDERÁ A ELEIÇÃO PARA OS DEMAIS CARGOS (ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 7º DO REGIMENTO). f) OS CANDIDATOS A UM MESMO CARGO QUE OBTIVEREM IGUAL NÚMERO DE VOTOS CONCORRERÃO A UMA SEGUNDA VOTAÇÃO E SE PERSISTIR O EMPATE, CONSIDERAR-SE Á O MAIS VOTADO NO PLEITO DA CANDIDATURA PARA VEREADOR PARA SER EMPOSSADO NO CARGO. (Art. 9º, PARÁGRAFO 5º DO REGIMENTO). g) ANTES DO INÍCIO DA VOTAÇÃO A PRESIDÊNCIA CONCEDERÁ A PALAVRA A TODOS OS VEREADORES QUE QUEIRAM FAZER USO, PELO PRAZO DE ATÉ 10 MINUTOS, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PRETENSÃO OU NÃO DE SER CANDIDATO OU CANDIDATA A DETERMINADO CARGO E EXPOR SUAS PROPOSTAS DE GESTÃO; h) CADA VOTAÇÃO SEGUIRÁ A ORDEM ALFABÉTICA PELO NOME DO PARLAMENTAR (ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º DO REGIMENTO). i) O VEREADOR ELEITO PARA DETERMINADO CARGO NÃO PODERÁ SER VOTADO PARA O CARGO SEGUINTE. j) NO FINAL DA ELEIÇÃO DE TODOS OS CARGOS, SERÃO DECLARADOS ELEITOS E EMPOSSADOS E OS ELEITOS E DEMAIS VEREADORES PODERÃO FAZER USO DA PALAVRA POR ATÉ 10 MINUTOS. EM, SEGUIDA FICARÁ ENCERRADA A SESSÃO ESPECIAL. Feitos os esclarecimentos, com base no Regimento Interno, o Senhor Presidente Vereador Amauri Pabis, como previsto, designou o Senhor Alvaro José Fontoura – Diretor Geral desta Casa de Leis, como Secretário designado dos trabalhos para fazer a chamada nominal dos nobres pares durante as votações dos novos Membros da Mesa Diretora para o Biênio de 2021/2022. Ato contínuo o Senhor Presidente comunicou que iniciaria a votação para a Eleição do Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2021-2022 e perguntou aos nobres pares quem tinha a pretensão ao cargo de **Presidente** e deixou a palavra livre para se manifestar pelo prazo de até dez (10) minutos. Se manifestou pretendendo ao Cargo de Presidente da Mesa Diretora o Senhor Vereador Osiel Gomes Alves. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário designado para fazer a chamada nominal dos nobres pares para manifestar seu voto para Presidente da Mesa Diretora, podendo ser feito em seu lugar ou podendo se dirigir à tribuna para votação. Após a votação pública e aberta constatou-se o seguinte resultado: Vereador Lourival Pacondes da Silva Junior com 04 (quatro) votos e o Vereador Osiel Gomes Alves com 04 (quatro) votos e o Vereador José Conrado Silveira com 01 (um) voto. Após o resultado que constatou o empate entre os Senhores Vereadores Lourival Pacondes da Silva Júnior com quatro votos e o Osiel Gomes Alves com quatro votos cada um, o Senhor Presidente comunicou aos Nobres Pares que como houve um empate os Candidatos ao Cargo de Presidente da Mesa, nos termos do Artigo 9º Parágrafo 5º que diz “Os candidatos a um mesmo cargo que obtiverem igual número de votos concorrerão a um segundo escrutínio e, se persistir o empate, considerar-se-á o mais votado no pleito da

candidatura para vereador para ser empossado no cargo", nos termos seguidos em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal, iniciaremos uma segunda escrutinação e votação pública e aberta para o Cargo de Presidente da Mesa Diretora para o Biênio de 2021/2022. O Senhor Presidente Amauri Pabis comunicou a todos os Nobres Pares que enquanto não for eleito o Presidente não se procederá à escolha para os demais cargos conforme dispõe o Parágrafo 7º do Artigo 9º do Regimento Interno. Após a votação pública e aberta constatou-se o seguinte resultado: Vereador Lourival Pacondes da Silva Junior com 04 (quatro) votos e o Vereador Osiel Gomes Alves com 04 (quatro) votos e o Vereador José Conrado Silveira com 01 (um) voto. Após o resultado que constatou o novo empate entre os Senhores Vereadores Lourival Pacondes da Silva Júnior com quatro votos e o Osiel Gomes Alves com quatro votos cada um, o Senhor Presidente nos termos regimentais seguidos conforme o que dispõe o Regimento Interno em seu Artigo 9º Parágrafo 5º, após o resultado o Senhor Presidente perguntou ao Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior se aceita o cargo para o qual foi eleito, o qual respondeu pela aceitação. Em seguida, o Senhor Presidente determinou o inicio da votação para a Eleição do Vice-Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2021/2022 e perguntou aos nobres pares quem tinha a pretensão ao cargo de **Vice-Presidente** e deixou a palavra livre para se manifestar pelo prazo de até dez (10) minutos. Logo após o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário designado para fazer a chamada nominal dos nobres pares para manifestar seu voto para Vice-Presidente da Mesa Diretora, podendo ser feito em seu lugar ou podendo se dirigir à tribuna para votação. Após a votação pública e aberta constatou-se o seguinte resultado: Vereador Vanderlei Taiock com 05 (cinco) votos e o Vereador Amauri Pabis com 04 (quatro) votos. Sendo mais votado, portanto, o Senhor Vereador Vanderlei Taiock. Após o resultado o Senhor Presidente perguntou ao Vereador Vanderlei Taiock se aceita o cargo para o qual foi eleito, o qual respondeu pela aceitação. Dando continuidade à Eleição da Mesa Diretora, o Senhor Presidente determinou o inicio da votação para a Eleição do Primeiro Secretário da Mesa Diretora – Biênio 2021/2022 e perguntou aos nobres pares quem tinha a pretensão ao cargo de **Primeiro Secretário** e deixou a palavra livre para se manifestar pelo prazo de até dez (10) minutos. Não havendo manifestação o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário designado para fazer a chamada nominal dos nobres pares para manifestar seu voto para Primeiro Secretário da Mesa Diretora, podendo ser feito em seu lugar ou podendo se dirigir à tribuna para votação. Após a votação pública e aberta constatou-se o seguinte resultado: Vereador José Conrado Silveira com 05 (cinco) votos e a Vereadora Wanderleia Pires Joner com 04 (quatro) votos. Sendo mais votado, portanto, o Senhor Vereador José Conrado Silveira. Após o resultado o Senhor Presidente perguntou ao Vereador José Conrado Silveira se aceita o cargo para o qual foi eleito, o qual respondeu pela aceitação. Finalizando a Eleição da Mesa Diretora, o Senhor Presidente determinou o inicio da votação para a eleição do Segundo Secretário da Mesa Diretora – Biênio 2021/2022 e perguntou aos nobres pares quem tinha a pretensão ao cargo de **Segundo Secretário** e deixou a palavra livre para se manifestar pelo prazo de até dez (10) minutos. Não havendo manifestação o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário designado para fazer a chamada nominal dos nobres pares para manifestar seu voto para Segundo Secretário da Mesa Diretora, podendo ser feito em seu lugar ou podendo se dirigir à tribuna para votação. Após a votação pública e aberta constatou-se o seguinte resultado: Vereador Odair de Paula com 05 (cinco) votos e o Vereador Osiel Gomes Alves com 04 (quatro) votos. Sendo mais votado, portanto, o Senhor Vereador Odair de Paula. Após o resultado o Senhor Presidente perguntou ao Vereador Odair de Paula se aceita o cargo para o qual foi eleito, o qual respondeu pela aceitação. Após cada eleição, o Senhor Presidente indagou dos eleitos a disposição de aceitar o cargo, sendo que todos os eleitos declararam aceitação. Terminadas as votações o Senhor Presidente retomando a palavra declarou eleitos e empossados os seguintes Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Biênio 2021/2022: PRESIDENTE com 04 (quatro) votos o **Senhor Vereador Lourival Pacondes da Silva Junior**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Avenida Ivo Leão, 555, sede do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, portador do RG sob o número 9.027.473-2 SSPPR e CPF/MF sob o número 045.628.919-47; VICE PRESIDENTE com 05 (cinco) votos o **Senhor Vereador Vanderlei Taiock**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Localidade de Manduca, Zona Rural neste Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, portador do RG sob o número 9.065.722-4 SSPPR e CPF/MF sob o número 042.354.479-98; PRIMEIRO SECRETÁRIO com 05 (cinco) votos o **Senhor Vereador José Conrado Silveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alziro Pedroso, s/n, sede do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, portador do RG sob o número 9.302.125-8 SSPPR e CPF/MF sob o número 049.299.639-31; e SEGUNDO SECRETÁRIO com 05 (cinco) votos o Senhor **Vereador Odair de Paula**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Localidade de Assunguí, Zona Rural deste Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, portador do RG sob o número 6.582.108-7 SSPPR e CPF/MF sob o número 019.137.509-81. Antes de encerrar a Sessão Especial o Senhor Presidente Vereador Amauri Pabis determinou que a Assessoria da Casa lavrasse a presente Ata, deixando a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, durante o tempo de lavratura desta. Manifestaram-se para usar a palavra a Senhor Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior e a Senhora Prefeita Municipal Cleonice Aparecida Kufener Schuck. Terminando o tempo concedido para a palavra livre o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Especial para a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022 conforme convocação. Em seguida pediu que fosse lida a Ata, que vai assinada por todos os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:ABD7689D

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO, COMPROMISSO E TOMADA DE POSSE DA SENHORA VEREADORA, SENHORES VEREADORES, SENHORA PREFEITA MUNICIPAL E O SENHOR VICE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

ATA Nº 001/2020 – SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO, COMPROMISSO E TOMADA DE POSSE DA SENHORA VEREADORA, SENHORES VEREADORES, SENHORA PREFEITA MUNICIPAL E O SENHOR VICE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2021 a 2024.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, com início às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, sito à Rua Alziro Pedroso, nº 275, no Plenário das Sessões, onde presentes se encontravam as pessoas ao final assinadas, em data antecipada porém com o consentimento e consenso unânime dos Eleitos em 15 de novembro de 2020 e diplomados em 18 de dezembro de 2020, ocorreu a Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse da Senhora Vereadora, dos Senhores Vereadores, da Senhora Prefeita Municipal e do Senhor Vice Prefeito Municipal do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, eleitos no dia quinze de novembro do ano de dois mil e vinte e diplomados no dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte para o Quadriênio de 2021 à 2024. Iniciou-se a Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse primeiramente da Senhora Vereadora e Senhores Vereadores. Atendendo o disposto no Artigo 19 da Lei Orgânica Municipal presidirá a Sessão o Senhor Amauri Pabis o mais votado entre os presentes no pleito eleitoral do dia quinze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte com 332 votos. Dando continuidade a Sessão foi constituída a Mesa dos Trabalhos chamando a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores pela ordem de votação e que será presidida pelo Senhor Amauri Pabis – Presidente Provisório conforme disposições legais. Após constituição da Mesa dos Trabalhos foi realizado a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seguida o Presidente da Sessão Senhor Amauri Pabis saudou a todos os Senhores e Senhora Vereadora, Senhora Prefeita Municipal e o

Senhor Vice-Prefeito Municipal e a população que acompanhavam a transmissão pelas redes sociais da Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse. Composta a Mesa dos Trabalhos para esta Sessão, e investido nas funções da Presidência Provisória e no exercício dos poderes ao Presidente Provisório conferidos pela Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro e cumprindo com as disposições de seus Artigos 19 a 22, 70 e 71 e Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Amauri Pabis fez o seguinte pronunciamento: No cumprimento da democracia e da justiça, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para a Tomada de Posse e Compromisso Legal da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores, Senhora Prefeita Municipal e Senhor Vice-Prefeito Municipal Eleitos aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e diplomados aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. Antes de dar continuidade o Senhor Presidente Amauri Pabis convocou o Senhor Alvaro José Fontoura – Diretor Geral desta Casa Legislativa para secretariar os trabalhos desta Sessão Solene. Verificando a existência do quórum legal de Vereadores e Vereadora, dando continuidade aos trabalhos desta Sessão Solene, o Senhor Presidente Amauri Pabis passou a proceder ao Compromisso e Tomada de Posse da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores, conforme o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná. Comunicou que prestará o Compromisso Legal e logo após o Senhor Secretario designado fará a chamada nominal em ordem alfabética dos demais Senhores Vereadores e Senhora Vereadora que se dirigindo à tribuna, em pé, braço e mão direita levantada, declararão: Assim o prometo. Em seguida na tribuna o Senhor Presidente Amauri Pabis prestou o seguinte compromisso: "Eu, Amauri Pabis, prometo cumprir a Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Fernandes Pinheiro e pelo bem-estar de seu povo". Após o compromisso prestado, pelo Senhor Presidente Amauri Pabis, o Secretário designado fez a chamada nominal por ordem alfabética da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores, individualmente para que se dirigissem à tribuna para que prestassem o compromisso legal, sendo na seguinte ordem: Senhor José Conrado Silveira, Senhor José Humberto Bitencourt, Senhor Lourival Pacondes da Silva Júnior, Senhor Mauricio Ribeiro, Senhor Odair de Paula, Senhor Osiel Gomes Alves, Senhor Vanderlei Taiock e Senhora Wanderleia Pires Joner. Após a chamada nominal ao final cada um dos Senhores e Senhora Vereadora declararam o Termo "Assim o Prometo". Mediante o Compromisso que acabaram de prestar, o Senhor Presidente Amauri Pabis Declarou Compromissados e Empossados nos Cargos de Vereadores e Vereadora todos os eleitos e diplomados antes nominados para exercerem seus mandatos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro. Ficando assim Constituída e Instalada a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná para o Quadriênio de 2021 a 2024. Em seguida o Senhor Presidente Amauri Pabis solicitou ao Senhor Alvaro José Fontoura, Secretário designado, para que faça a leitura do Termo de Compromisso e Tomada de Posse da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores e colha as referidas assinaturas. Conforme ordenamento da Lei Orgânica Municipal de Fernandes Pinheiro e do Regimento Interno da Câmara Municipal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador já Compromissado e Empossado Amauri Pabis, terá início ao Ato Solene de Compromisso e Tomada de Posse da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck e do Senhor Fabio Jacomel, nos Cargos de Prefeita Municipal e Vice-Prefeito Municipal, respectivamente. Constituída e Instalada a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, composta pelos Parlamentares já Compromissados e Empossados, de posse do Cargo de Vereador para o Quadriênio de 2021/2024, na qualidade de Presidente Legal, passamos agora ao Ato de Compromisso e Tomada de Posse no Cargo de Prefeita Municipal e Vice-Prefeito Municipal, da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck e do Senhor Fabio Jacomel. Dando continuidade o Senhor Presidente Vereador Amauri Pabis convidou primeiramente a Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck, Prefeita Municipal eleita aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e diplomada aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, para que se dirigisse à tribuna para prestar o seu Compromisso Legal. Na tribuna em pé, com o braço e mão direita levantada a Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck prestou o seguinte compromisso: "Eu, Cleonice Aparecida Kufener Schuck, prometo manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica Municipal, a Constituição do Estado do Paraná, a Constituição da Republica Federativa do Brasil, observar as leis e promover o bem geral dos munícipes de Fernandes Pinheiro". Ato continuo o Senhor Presidente Vereador Amauri Pabis convidou o Senhor Fabio Jacomel, Vice-Prefeito Municipal eleito aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e diplomado aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, para que se dirigisse à tribuna para prestar o seu Compromisso Legal também. Na tribuna em pé, com o braço e mão direita levantada o Senhor Fabio Jacomel prestou o seguinte compromisso: "Eu, Fabio Jacomel, prometo manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica Municipal, a Constituição do Estado do Paraná, a Constituição da Republica Federativa do Brasil, observar as leis e promover o bem geral dos munícipes de Fernandes Pinheiro". Prestado o Compromisso Legal o Senhor Vereador Amauri Pabis, Presidente Legal da Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, Declarou Compromissados e Empossados a Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck no Cargo de Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro e o Senhor Fabio Jacomel no Cargo de Vice Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, para exercerem seus mandatos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro. Em seguida o Senhor Presidente Vereador Amauri Pabis solicitou ao Senhor Alvaro José Fontoura, Secretário designado, para que faça a leitura do Termo de Compromisso e Tomada de Posse da Senhora Prefeita Municipal e do Senhor Vice-Prefeito Municipal e colha as assinaturas. Cumprindo o que estabelece o Artigo 38, Parágrafo Único do Artigo 71, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente Vereador Amauri Pabis apresentou a sua Declaração de Bens e solicitou ao Senhor Secretário que recolha as demais declarações de bens dos Compromissados e Empossados, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, Senhora Prefeita Municipal e Senhor Vice-Prefeito Municipal, para que sejam arquivadas nesta Câmara Municipal. Dando continuidade à Solenidade o Senhor Presidente Vereador Amauri Pabis convidou para ocupar a tribuna para fazer uso da palavra representando o corpo desta Casa Legislativa a Senhora Vereadora Wanderleia Pires Joner. Em seguida fez uso da palavra para fazer seu pronunciamento o Senhor Fabio Jacomel – Vice-Prefeito Municipal. Logo após fez uso da palavra para fazer seu pronunciamento a Prefeita Municipal Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal. Após os pronunciamentos foram realizadas homenagens a Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, a Senhora Vereadora Wanderléia Pires Joner e a Senhora Franciele Arruda Jacomel com a entrega de um vaso de flores. Antes de encerrar a Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse, o Senhor Presidente Vereador Amauri Pabis agradeceu as palavras proferidas por todos e agradeceu a presença de todos e desejou a todos os eleitos e empossados muito sucesso na gestão que se inicia. O Senhor Presidente Vereador Amauri Pabis, investido nas funções da Presidência Provisória, e no exercício dos poderes a ele conferidos pela Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, e cumprindo com as disposições de seus artigos 19 e 22 e Regimento Interno da Câmara Municipal, havendo concordância unânime dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, de forma excepcional, convocou os Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora para a Sessão Especial para a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 2021/2022 a realizar-se na data de hoje dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte, após o término desta Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse na Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro. E finalizou agradecendo o prestigio de toda a população que acompanharam as transmissões pelas redes sociais, declarando encerrada esta Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, Senhora Prefeita Municipal e Senhor Vice-Prefeito Municipal, para o Quadriênio de 2021/2024 e pediu ao Senhor Secretario para que proceda a digitação e transcrição da Ata desta Sessão Solene e após colha as assinaturas dos Compromissados e Empossados.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:272A8B70

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE COMPROMISSO E TOMADA DE POSSE DA VEREADORA E VEREADORES - QUADRIÊNIO DE 2021 A 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Termo de Compromisso e Tomada de Posse da Vereadora e Vereadores - Quadriênio de 2021 a 2024

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, com data antecipada porém com consentimento unânime de todos os Eleitos e Diplomados, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, sito à Rua Alziro Pedroso, nº 275, no Plenário das Sessões, em Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse que teve início às nove horas, presentes se encontravam a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores Eleitos, adiante nominados, e familiares convidados, Secretariado pelo Senhor Alvaro José Fontoura, especialmente designado para o Ato, prestaram o Compromisso Legal e Tomaram Posse no Cargo de Vereadora e Vereadores do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, o Senhor Amauri Pabis, o Senhor Lourival Pacondes da Silva Júnior, o Senhor Osiel Gomes Alves, o Senhor José Humberto Bitencourt, o Senhor José Conrado Silveira, o Senhor Vanderlei Taiock, o Senhor Odair de Paula, a Senhora Wanderléia Pires Joner e o Senhor Mauricio Ribeiro, todos Eleitos na Eleição Proporcional realizada aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e Diplomados pelo Meritíssimo Juiz da 53ª Zona Eleitoral em data de dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, assumindo plenamente as prerrogativas inerentes aos Cargos de Vereadores e Vereadora, com mandato previsto para o Quadriênio de 2021 a 2024 a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Termo este lavrado de acordo com os Artigos 19 e 20 da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro. Dado e passado nesta data, cidade e Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
.....

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:F0CB621D

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE COMPROMISSO E TOMADA DE POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO MUNICIPAL QUADRIÊNIO DE 2021 A 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Termo de Compromisso e Tomada de Posse da Prefeita e Vice-Prefeito Municipal
Quadriênio de 2021 a 2024

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, com data antecipada porém com consentimento unânime de todos os Eleitos e Diplomados, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, sito à Rua Alziro Pedroso, nº 275, no Plenário das Sessões, em Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse que teve início às nove horas, sob a Presidência do Senhor Vereador Amauri Pabis, o mais votado no Pleito Eleitoral realizado aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e Diplomado aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, demais Senhores Vereadores e Senhora Vereadora Eleitos e Diplomados, Compromissados e Empossados, em presença também dos familiares convidados e dos cidadãos e cidadãs que acompanharam pelas redes sociais, prestaram o Compromisso Legal e Tomaram Posse no Cargo de Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná a Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck e no Cargo de Vice-Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná o Senhor Fabio Jacomel, ambos Eleitos na Eleição Majoritária realizada no dia quinze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e Diplomados pelo Meritíssimo Juiz da 53ª Zona Eleitoral em data de dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, assumindo plenamente as prerrogativas inerentes aos respectivos Cargos de Prefeita Municipal e Vice-Prefeito Municipal, com mandato previsto para o Quadriênio de 2021 a 2024 a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Termo este lavrado de acordo com os Artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, pelo Secretário designado Senhor Alvaro José Fontoura. Dado e passado nesta data, cidade e Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
.....

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:54982BA1

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 004/2020 - ESCALA DE FÉRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FERNANDES PINHEIRO

PORTARIA Nº 004/2020

O Vereador ***ELITON ROSENE PABIS***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias do Servidor do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o Exercício de 2021, seguinte:

ALVARO JOSÉ FONTOURA – Secretário Executivo, Símbolo SE, no período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 à 1º de março de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 (vinte e oito) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:37EC5240

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 005/2020 - ESCALA DE FÉRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FERNANDES PINHEIRO

PORTARIA Nº 005/2020

O Vereador ***ELITON ROSENE PABIS***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias do Servidor do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o Exercício de 2021, seguinte:

JAMEL SULTANE – Contador, Símbolo CO, no período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 (vinte e oito) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:437D62D9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2020 - LICENCIAMENTO PARA USO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO E COMPRAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP
CNPJ/MF sob o n.º 02.318.953/0001-28
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, LTDA
CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA DISPENSA N° 01/2020 - FUNDOFEP.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

§ 1º - Conforme Cláusula Terceira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu vencimento do dia 31/12/2020 para o dia 31/12/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 31/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original e em conformidade com o índice IPCA do período fica alterado o valor mensal dos serviços, passando de R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) para R$ 1.314,30 (Um mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos).
§ 2º - Pela Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços por mais 12 (doze) meses fica alterado o valor global contratual passando de R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais) para R$ 30.891,60 (trinta mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Perm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 30 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro-FUNDOFEP
Nome:
SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Equiplano Sistemas LTDA- CNPJ: 76.030.717/0001-48
Nome:
SR. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3647CF5F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 104/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR a gratificação pelo exercício da função de Direção do Departamento de Colaboração ao Instituto de Identificação/Detran/ Junta Militar, concedida pela Portaria n° 088/2020 ao servidor efetivo MAURICIO RIBEIRO, matrícula 4401, a partir de 01/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A036A66F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 02/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor SIDNEI ANTONIO DE LIMA matrícula 443-1, portador do RG 5.737.179-0, inscrito no CPF *017.409.589-93*, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, nomeado pelo Decreto Municipal n° 106/2006, a realizar todas as transações por meio eletrônico, em conjunto com a Prefeita Municipal, nas contas correntes das instituições abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro: CNPJ 01.619.323/0001-20;
Fundo Municipal de Assistência Social: CNPJ 12.060.443/0001-57;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: CNPJ 12.060.391/0001-19;
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 29.291.419/0001-21;
Fundo Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro: CNPJ 09.279.542/0001-10;
Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, CNPJ 30.768.536/0001-12.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BEE3AD9D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 04/2021

Súmula: Nomeação cargo em comissão-Carmen Luciane Andreola Cabral

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL portadora do RG nº. 8.794.451-4 (PR), CPF nº. 042.600.089.78, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2021, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:02528A88

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 02/2021

Súmula: Nomeação cargo de provimento agente político- EMANUELLE DE MATOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadaEMANUELLE DE MATOS, RG nº. 8.158.118-5(PR), CPF nº. 041.878.169-92, para exercer o cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04 de janeiro de 2021, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2694D7FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 01/2021

Súmula: Nomeação cargo de provimento agente político- DIEGO AUGUSTO WAGNER

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado DIEGO AUGUSTO WAGNER, portador do RG nº. 95419291 (PR), CPF nº. 057.559.909-05, para exercer o cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, a partir de 04 de janeiro de 2021, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F7DDF5C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 03/2021

Súmula: Nomeação de cargo provimento em comissão- HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK, RG nº. 7170162-0 (PR) CPF nº. 028.680.549-94, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, a partir de 04 de janeiro de 2021, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F96E4CCB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 05/2021

Súmula: Nomeação cargo em comissão-Caroline Rodrigues Dea

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada CAROLINE RODRIGUES DEA, portadora do RG nº. 12.833.594-3 (PR), CPF nº. 088.160.669-38, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2021, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:771A3072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.638, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.638, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o senhor Sérgio Cesnik para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Sérgio Cesnik, portador do RG nº 4.902.563-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, simbologia CS, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 4 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:BAF6D680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.639, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.639, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a servidora efetiva Cássia Aparecida Vicentin Sette, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora Cassia Aparecida Vicentin Sette, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental/40h, matrícula nº 2-01102, portadora do RG nº 6.202.098-9 /PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, simbologia CS, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 4 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:32DA79BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.640, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.640, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Marlene Begnossi Moreno Lopes, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Marlene Begnossi Moreno Lopes, portadora do RG nº 3.225.828-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Municipal de Saúde, simbologia CS, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 4 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:3D946A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.641, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.641, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Lunara Scandelae Leoni, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Lunara Scandelae Leoni, portadora do RG nº 8.394.539-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, simbologia CS, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 4 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:8CD092C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.642, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.642, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Luciana Bovo Andretto, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Luciana Bovo Andretto, portadora do RG nº 8.032.238-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, simbologia CS, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 4 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:528BD24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.643, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.643, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Maria Isabel Jacob José, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Maria Isabel Jacob José, portadora do RG nº 16.259.659-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, simbologia CS, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 4 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:CC03914D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.644, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.644, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o senhor José Carlos Gusmão para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor José Carlos Gusmão, portador do RG nº 624.284-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, simbologia CS, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 4 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:BA3AB1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.645, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.645, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Amabile Aline Carrilho Correia para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Amabile Aline Carrilho Correia, portadora do RG n° 10.232.561-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:09BB04AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.646, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.646, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Douglas Lorran Domingues para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Douglas Lorran Domingues, portador do RG 9.921.874-6/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:76FAFE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.647, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.647, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Joice Fernandez Satim, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a senhora Joice Fernandez Satim, portadora do RG nº 7.787.850-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:061C95DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 07 de janeiro de 2021, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Produtores rurais interessados:

Nº ORDEM	NOME
01	Leonildo Antonio dos Santos
02	Darci Francisco dos Santos
03	Itamar Polla
04	Eduardo Rodrigues Thomé
05	Marcio Zanela
06	Iraci Luiz Bedin
07	Ana Claudia Silva
08	Osmar Carvalho de Leão
09	Irineu Macari
10	Gerson Pavelecini Bohum
11	Moacir Maccari
12	Jair Dobner
13	José Augustin
14	Edison José Pizatto
15	Roveni Rohr
16	Jadisom Luiz Borghesan
17	Miguel Alcides Correa
18	Laudemir Atilio Frizzo

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:78D51CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 07 de janeiro de 2021, às 14:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000.
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	CLÍNICA REABILITAR LTDA.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:71E9C9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 512/2020 – Pregão nº 82/2019
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11981/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até dia 12 de abril de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 513/2020 – Pregão nº 82/2019
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11981/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até dia 12 de abril de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 514/2020 – Pregão nº 82/2019
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11981/2020.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até dia 12 de abril de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 515/2020 – Pregão nº 82/2019
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11981/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até dia 12 de abril de 2021.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9CA24C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público de extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 516/2020 – Pregão nº 83/2019.
OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas rodoviárias.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11974/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até dia 12 de abril de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 517/2020 – Pregão nº 83/2019.
OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas rodoviárias.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11974/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até dia 12 de abril de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 518/2020 – Pregão nº 83/2019.
OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas rodoviárias.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11974/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até dia 12 de abril de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VICO TRATOR PECAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 518/2020 – Pregão nº 83/2019.
OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas rodoviárias.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11974/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até dia 12 de abril de 2021.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A8CC432C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

RERRATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Execução da reforma do refeitório e a execução dos muros na divisa da Escola Municipal Epitácio Pessoa, Secção Jacaré, localizada sob a Gleba 39-FB, lote rural nº 42-A remanescente, com área de reforma de 170,97 m².

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público a rerratificação do Resultado de Julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 022/2020, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global	RESULTADO
1ª colocada	GERCINDO SENHORIN - ME CNPJ Nº 86.887.494/0001-93	R$ 120.539,24	HABILITADA
2ª colocada	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº 73.721.664/0001-13	R$ 131.503,35	HABILITADA
3ª colocada	PF ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 29.948.914/0001-60	R$ 134.270,49	HABILITADA

RESULTADO FINAL:

LICITANTE VENCEDORA(*)	Valor Global
GERCINDO SENHORIN - ME CNPJ Nº 86.887.494/0001-93	R$ 120.539,24 (cento e vinte mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

LEANDRO SCHMIT

PRISCILA ALVES DE LUCA

EDER MARQUES DA ROSA

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E2FA0BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ E POSSE DOS SENHORES VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS NO PLEITO DO DIA 15/11/2020, DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

Ata da sessão solene de instalação da Legislatura 2021-2024 da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná e Posse dos senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no pleito do dia 15 de novembro de dois mil e vinte, do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, ás 17:09 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de General Carneiro sob a presidência do senhor Vereador eleito Helio da Luz a o qual nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, deu início aos trabalhos desta sessão.
O senhor Helio da Luz convidou o Vereador eleito Melchisedeque de Oliveira Machado para secretariar os trabalhos desta sessão.

Foi efetuada a leitura do texto bíblico de início de sessão. Em seguida foi efetuada a chamada nominal dos senhores vereadores, onde se constatou a presença dos senhores Alcemir Oliveira da Cruz, Algeu Antônio Rodrigues, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Gilmar Francisco Ribeiro, Helio da Luz, Melchisedeque de Oliveira Machado, Natalício José Martins da Rosa, Ossimal dos Santos Costa e Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe.

DA POSSE DOS VEREADORES,

O senhor Helio da Luz prestou o compromisso estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em frente ao Pavilhão Nacional. Após a leitura do compromisso foi efetuada a chamada nominal dos senhores Vereadores eleitos, os quais individualmente prestaram o compromisso estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em frente ao Pavilhão Nacional.

DA ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA

Empossados os senhores vereadores, o senhor Helio da Luz deu início a eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.

O senhor Helio da Luz constituiu uma comissão especial, composta pelos Vereadores Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Natalício José Martins da Rosa e Ossimal dos Santos Costa, os quais fiscalizaram o andamento da eleição, sendo que exercício do voto foi por ordem alfabética, mediante chamada nominal, efetuada pelo senhor Melchisedeque de Oliveira Machado, obedecida a seguida a ordem de escolha: Presidente, 1º Secretário, Vice-presidente e 2º Secretário conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.
O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022, o qual obtendo 09 votos válidos, sendo 05 votos para o Vereador Antonio Joarilso Lins Rodrigues e 04 votos para a Vereadora Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe e não havendo objeção por parte da comissão especial, o senhor Melchisedeque de Oliveira Machado considerou eleito Presidente o senhor Vereador Antonio Joarilso Lins Rodrigues.

O senhor Helio da Luz proclamou o senhor Vereador Antonio Joarilso Lins Rodrigues Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.

O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) 1º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.
O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) 1º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022, o qual obtendo 08 votos válidos e uma abstenção de voto, sendo 05 votos para a Vereadora Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe e 03 votos para o Vereador Melchisedeque de Oliveira Machado e não havendo objeção por parte da comissão especial, o senhor Melchisedeque de Oliveira Machado considerou eleito 1º secretário(a) a senhora Vereadora Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe.

O senhor Helio da Luz proclamou a senhora Vereadora Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe 1º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.

O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) Vice-Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.

O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) Vice-Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022, o qual obtendo 09 votos válidos sendo 09 votos para o Vereador Ossimal dos Santos Costa e não havendo objeção por parte da comissão especial, o senhor Melchisedeque de Oliveira Machado considerou eleito Vice-Presidente o senhor Ossimal dos Santos Costa.

O senhor Helio da Luz proclamou o senhor Vereador Ossimal dos Santos Costa Vice-Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.

O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) 2º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.
O senhor Melchisedeque de Oliveira Machado efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) 2º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022, o qual obtendo 09 votos válidos sendo 09 votos para o Vereador Alcemir oliveira da Cruz e não havendo objeção por parte da comissão especial, o senhor Melchisedeque de Oliveira Machado considerou eleito 2º secretário(a) o senhor Vereador Alcemir Oliveira da Cruz.

O senhor Helio da Luz proclamou o senhor Vereador Alcemir Oliveira da Cruz 2º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.

Sendo lavrado em ata a eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022, que teve o seguinte resultado:

Presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues, inscrito sob CPF de nº 049.324.579-01;

1º Secretário (a): Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, inscrito sob CPF de nº 604.035.359-72;

Vice-Presidente: Ossimal dos Santos Costa, inscrito sob CPF de nº 694.076.659-68;

2º Secretário(a): Alcemir Oliveira da Cruz, inscrito sob CPF de nº 529.586.559-20.

O senhor Helio da Luz em nome de todos os senhores Vereadores parabenizou a Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2021/2022.

DA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
O Senhor Helio da Luz convidou individualmente o senhor Prefeito eleito Joel Ricardo Martins Ferreira e o senhor Vice-Prefeito eleito Célio Luiz Garbin, para prestaram o compromisso estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Orgânica Municipal em frente do Pavilhão Nacional.

Após os juramentos, o Senhor Helio da Luz proclamou empossados o senhor Prefeito Joel Ricardo Martins Ferreira de CPF de n.º 568.065.159-91 e o senhor Vice-Prefeito o Célio Luiz Garbin de CPF de n.º 847.975.769-87.

Sob a proteção de Deus, a Senhora Presidente declara encerrada a sessão às 18 horas e 15 minutos.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro PR, 01 de janeiro de 2021.

HELIO DA LUZ
Presidente da Sessão

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO
Secretário da Sessão

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:C3F44662

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 001/2021

PORTARIA N° 001/2021, de 04 de janeiro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO.

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1°Suspender o atendimento ao público no Poder Legislativo Municipal durante 05/01/2021 à 08/01/2021 em razão do período do recesso legislativo, exceto se houver convocação de sessão extraordinária nos referidos dias.

Art. 2°As horas referentes ao recesso estipulado nos dias 05/01/2021 à 08/01/2021 deverão ser compensadas em até seis meses a contar da data de Publicação da presente portaria.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:DFBDF40F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2021

Portaria Nº. 007/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **DANILO JUNIOR ALVES,** portador do RG N.º 9.272.434-4/PR, para o cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:218BBB77

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2021

Portaria nº. 008/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TI E/OU INFORMÁTICA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ANDERSON JOSÉ GELASKI,** portador do RG N.º8.825687-5/PR, para o cargo de COORDENADOR DE TI E/OU INFORMÁTICA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:35635CAB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2021

Portaria nº. 009/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr.ª MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ**,** portadora do RG N.º 4.408.622-0/PR, para o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:37B20691

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2021

Portaria nº. 010/2021

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de PROFESSORA.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, a Srª. **VANDERLEIA EMER**, portadora do RG N.º 47522889/PR, com o cargo de **PROFESSORA** desta municipalidade, para operacionalizar a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR-SERE** do Municipio de General Carneiro/PR

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F1B4D28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO ESPECIAL DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 270, no Bairro Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor Vereador Walter Fernandes Martins, conforme estabelecido no Artigo 19 da Lei Orgânica do Município e Artigo 4º do Regimento Interno, reuniram-se os vereadores eleitos no Pleito Eleitoral de quinze de novembro de dois mil e vinte com a finalidade de realizar a solenidade de Posse dos mesmos, e para tanto, compareceram, além do Presidente da Sessão de Instalação, **WALTER FERNANDES MARTINS**, os seguintes vereadores: **FABIANO APARECIDO BARBOZA; FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA; HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS; HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA; JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS; LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA; MARCIO LACERDA DE JESUS e PATRIK PELOI FLÁVIO,** que apresentaram o **Diploma expedido pela Nonagésima Segunda Zona Eleitoral** e prestaram o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO". O Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme reza o artigo 4º do Regimento Interno, nomeou o Vereador Patrik Peloi Flávio como Secretário "ad hoc" para secretariar a Sessão de Instalação de posse. Lido o referido compromisso pelo Presidente, o Secretário realizou a chamada nominal por ordem alfabética dos Vereadores, e estes em pé, com o braço direito estendido a altura do ombro, de forma individual, conforme a chamada nominal pelo Secretário, disseram: "ASSIM O PROMETO". Na sequência o Presidente em exercício declarou-os empossados e não havendo mais nada a ser tratado, houve por bem determinar a lavratura do presente Termo, que foi assinado pelo Presidente e pelos Vereadores empossados.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Sessão de Instalação
CPF: 361.691.889-87

FABIANO APARECIDO BARBOZA
Vereador
CPF: 038.561.249-42

FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA
Vereador
CPF: 103.661.199-07

HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS
Vereador
CPF: 024.315.419-40

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Vereador
CPF: 797.272.984-00

JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS
Vereador
CPF: 045.855.109-07

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Vereadora
CPF: 568.833.669-20

MARCIO LACERDA DE JESUS
Vereador
CPF: 034.702.019-43

PATRIK PELOI FLÁVIO
Vereador
CPF: 043.352.159-75

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8FC090BF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, situada na Avenida Amazonas, nº 270, localizada no Jardim Lindóia, Município de Goioerê, realizou-se a eleição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos legislativos no Biênio 2021/2022. Presentes os Senhores Vereadores: FABIANO APARECIDO BARBOZA (CPF nº 038.561.249-42); FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA (CPF nº 103.661.199-07); HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS (024.315.419-40); HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA (CPF nº 797.272.984-00); JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS (CPF nº 045.855.109-07); LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA (CPF nº 568.833.669-20); MARCIO LACERDA DE JESUS (CPF nº 034.702.019-43); PATRIK PELOI FLÁVIO (CPF nº 043.352.159-75) e WALTER FERNANDES MARTINS (CPF nº 361.691.889-87). Os trabalhos foram iniciados às 10h39min, Presididos pelo Senhor Vereador Walter Fernandes Martins, que em

obediência aos ditames dos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno), deu-se início ao Processo Eleitoral. O Presidente do Processo Eleitoral informou haver a existência dos seguintes registros que foram efetuados no prazo regimental na Secretaria da Câmara: Cargo de Presidente – Herley Kleber Dantas de Oliveira; Cargo de Vice-Presidente – Márcio Lacerda de Jesus; Cargo de 1º Secretário – Luci Alvino Kniphoff da Silveira e finalmente ao Cargo de 2º Secretário – Patrik Peloi Flávio. O Senhor Presidente após informar aos Senhores Vereadores e ao público presente o registro das candidaturas supracitadas, explicou, que, a eleição da mesa proceder-se-á em votação aberta (nominal), conforme reza o artigo 15 do Regimento Interno, e, de acordo com o inciso VII, do artigo 16, do supracitado estatuto regimental, será realizada a chamada dos senhores vereadores, por ordem alfabética, para a declaração nominal de seus respectivos votos, para cargo a cargo, iniciando pelo voto proferido ao presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário. Iniciando o Processo Eleitoral o Senhor Patrik Peloi Flávio, Secretário ad-hoc, realizou a chamada dos Senhores Vereadores pela ordem alfabética para VOTAÇÃO NOMINAL AO CARGO **DE PRESIDENTE**, a saber: FABIANO APARECIDO BARBOZA (HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA); FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA (HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA); HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS (HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA); HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA (HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA); JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS (HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA); LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA (HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA); MARCIO LACERDA DE JESUS (HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA); PATRIK PELOI FLÁVIO (HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA) e WALTER FERNANDES MARTINS (HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**.** O Presidente do pleito anunciou o resultado da votação nominal ao Cargo de Presidente: O Senhor Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA foi eleito por unanimidade dos vereadores, com 09 (nove) votos. Na sequência o Secretário ad-hoc realizou a chamada para VOTAÇÃO NOMINAL AO CARGO **DE VICE-PRESIDENTE**, a saber: FABIANO APARECIDO BARBOZA (MARCIO LACERDA DE JESUS); FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA (MARCIO LACERDA DE JESUS); HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS (MARCIO LACERDA DE JESUS); HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA (MARCIO LACERDA DE JESUS); JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS (MARCIO LACERDA DE JESUS); LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA (MARCIO LACERDA DE JESUS); MARCIO LACERDA DE JESUS (MÁRCIO LACERDA DE JESUS); PATRIK PELOI FLÁVIO (MARCIO LACERDA DE JESUS) e WALTER FERNANDES MARTINS (MARCIO LACERDA DE JESUS). Encerrando-se a votação nominal ao Cargo de Vice-Presidente o Presidente anunciou o resultado da mesma, tendo sido eleito o Vereador MÁRCIO LACERDA DE JESUS com 09 (nove) votos. Dando prosseguimento o Secretário ad-hoc realizou a chamada para VOTAÇÃO NOMINAL AO CARGO **DE 1º SECRETÁRIO**, a saber: FABIANO APARECIDO BARBOZA (LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA); FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA (LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA); HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS (LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA); HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA (LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA); JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS (LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA); LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA (LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA); MARCIO LACERDA DE JESUS (LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA); PATRIK PELOI FLÁVIO (LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA) e WALTER FERNANDES MARTINS (LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA). O Presidente anunciou o resultado da votação ao cargo de 1º Secretário, tendo sido eleita a Vereadora LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, com 09 (nove) votos. Na sequência o Secretário ad-hoc fez a chamada dos vereadores para VOTAÇÃO NOMINAL AO CARGO **DE 2º SECRETÁRIO**, a saber: FABIANO APARECIDO BARBOZA (PATRIK PELOI FLÁVIO); FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA (PATRIK PELOI FLÁVIO); HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS (PATRIK PELOI FLÁVIO); HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA (PATRIK PELOI FLÁVIO); JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS (PATRIK PELOI FLÁVIO); LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA (PATRIK PELOI FLÁVIO); MARCIO LACERDA DE JESUS (PATRIK PELOI FLÁVIO); PATRIK PELOI FLÁVIO (PATRIK PELOI FLÁVIO) e WALTER FERNANDES MARTINS (PATRIK PELOI FLÁVIO). O Presidente anunciou o resultado da votação ao cargo de 2º Secretário, tendo sido eleito o vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, com 09 (nove) votos. Findado o Processo Eleitoral da Mesa Diretora – Biênio 2021/2022, o Presidente anunciou a proclamação dos eleitos, a saber: PRESIDENTE – HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA; VICE-PRESIDENTE – MARCIO LACERDA DE JESUS; 1ª SECRETÁRIA – LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA; E 2º SECRETÁRIO – PATRIK PELOI FLÁVIO, e, declarou-os empossados. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente determinou a lavratura do presente Termo de Eleição e Posse da Mesa Diretora que, segue assinado pela Mesa Eleita e demais vereadores.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2021/2022
CPF: 797.272.984-00

MARCIO LACERDA DE JESUS
Vice- Presidente
Biênio 2021/2022
CPF: 034.702.019-43

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
1ª Secretária
Biênio 2021/2022
CPF: 568.833.669-20

PATRIK PELOI FLÁVIO
2º Secretário
Biênio 2021/2022
CPF: 043.352.159-75

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente do Processo Eleitoral
CPF: 361.691.889-87

FABIANO APARECIDO BARBOZA
Vereador
CPF: 038.561.249-42

FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA
Vereador
CPF: 103.661.199-07

HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS
Vereador
CPF: 024.315.419-40

JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS
Vereador
CPF: 045.855.109-07

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A5A9D1DF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 001/2021/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **PAULO FERNANDO SIENA,** portador da Carteira de Identidade RG Nº. 5.597.806 SSP/GO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, com vencimentos constantes do "DAC 08", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1E28ED0B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES – BIÊNIO 2021/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA
VICE-PRESIDENTE - PATRIK PELOI FLÁVIO
MEMBRO - FABIANO APARECIDO BARBOZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – MARCIO LACERDA DE JESUS
VICE-PRESIDENTE - PATRIK PELOI FLÁVIO
MEMBRO - FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE – HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS
VICE-PRESIDENTE - FABIANO APARECIDO BARBOZA
MEMBRO - WALTER FERNANDES MARTINS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
PRESIDENTE – MARCIO LACERDA DE JESUS
VICE-PRESIDENTE - LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
MEMBRO - FABIANO APARECIDO BARBOZA

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE-JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS
VICE-PRESIDENTE - LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
MEMBRO - PATRIK PELOI FLÁVIO

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AEA7B762

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
TERMO ESPECIAL DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL DE QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS E VINTE.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10h50min, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, situada na Avenida Amazonas, nº 270, localizada no Jardim Lindóia, Município de Goioerê, em cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, em Sessão Solene realizada sob a Presidência do Senhor Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA e com a presença dos Vereadores que subscrevem este Termo, o Prefeito do Município de Goioerê, eleito no último pleito eleitoral realizado no dia quinze de novembro de dois mil e vinte, Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA (CPF nº 897.614.809-68) , e o Vice-Prefeito também eleito no respectivo pleito, Senhor ADILSON PESSOA CORPA (CPF nº 062.236.991-15), que apresentaram seus diplomas expedidos pela nonagésima segunda zona eleitoral da Justiça Eleitoral, prestaram o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO". Prestado o compromisso, o Senhor Presidente no uso de suas prerrogativas legais, declarou-os empossados para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no cargo de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, respectivamente, Senhores Roberto dos Reis de Lima e Adilson Pessoa Corpa. Em seguida foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito Municipal, pelos membros da Mesa Diretora e por todos os vereadores do Poder Legislativo.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 897.614.809-68

ADILSON PESSOA CORPA
Vice-Prefeito
CPF: 062.236.991-15

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente Biênio 2021/2022
CPF: 797.272.984-00

MARCIO LACERDA DE JESUS
Vice- Presidente Biênio 2021/2022
CPF: 034.702.019-43

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
1ª Secretária Biênio 2021/2022
CPF: 568.833.669-20

PATRIK PELOI FLÁVIO
2º Secretário Biênio 2021/2022
CPF: 043.352.159-75

FABIANO APARECIDO BARBOZA
Vereador
CPF: 038.561.249-42

FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA
Vereador
CPF: 103.661.199-07

HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS
Vereador
CPF: 024.315.419-40

JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS
Vereador
CPF: 045.855.109-07

WALTER FERNANDES MARTINS
Vereador
CPF: 361.691.889-87

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0A3C657A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor MILTON FERREIRA LIMA, portador do RG. Nº. 3.970.068-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Executivo de Governo, lotado na Secretaria de Executiva de Governo, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:78F74F5C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2.021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

A Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, na execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação para o exercício de 2.021. Conforme segue:

Gerson Antônio de Brito.
Presidente da Comissão de Seleção.

Raíssa Natani Alencar de Souza.
Secretária da Comissão de Seleção.

Graciele Giopato Lima Rosa.
Membro da Comissão de Seleção.

Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura.
Membro da Comissão de Seleção.

Valdecir Rosa.
Membro da Comissão de Seleção.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 04 de Janeiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:E0B5C3E2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - A senhora RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA, portadora do RG. Nº. 10.128.938-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretária Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:93DB67D0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - O senhor IAGO DA ROCHA COSTA, portador do RG. Nº. 10.429.940-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos de Saúde Pública, lotado na Secretária Municipal de Saúde percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9EDAAD73

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA:

Artigo 1º - A Senhora ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA, portadora do RG 6.201.799-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D0391EDD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA:
Artigo 1º - A Senhora GABRIELA MARTINS GONÇALVES, portadora do RG 9.458.580-5. SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento do Fundo Municipal de Saúde, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B9B633F6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA:

Artigo 1º - A Senhora LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO, portadora do RG 8.117.880-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:21AF2FC6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA:

Artigo 1º - A Senhora PATRICIA MARIA DA SILVA, portadora do RG 7.500.264-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Especialidades, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F8A67BA8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - O senhor ADEMILSON DA SILVA SANTANA, portador do RG. Nº. 8.691.110-8 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Educação, lotado na Secretária Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:908C8610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor MARCIO LUIZ BONESI, portador do RG. Nº. 4.533.228-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário de Gabinete do Prefeito, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:473450C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador do RG. Nº. 1.821.667-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E8687B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES, portador do RG. Nº. 10.437.740-8 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos apartir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C9BE9BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora ROSELY YUKIKO OTANI, portadora do RG. Nº. 6.725.477-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:259AD533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora ALINE SUELLEM BATISTA, portadora do RG. Nº. 10.314.253-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:731256B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA

A senhora IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA, portadora da RG. Nº. 3.973.457-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E13F19C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
NOMEIA
Artigo 1º - O Sr. SIDNEI DA CRUZ, Portador da Rg nº 4.275.426-9 SSP/PR, Servidor Público Municipal ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, constante no Anexo II da Tabela de Vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. , com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6B138995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor GILBERTO SHIGUETAKA MATSUSHITA, portador do RG. Nº. 4.772.306-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE780AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor PEDRO AUGUSTO MOZINI FERNANDES Y GODOY, portador do RG. Nº. 9.811.367 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D52FDB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor IGOR FERNANDES AMERICO, portador do RG. Nº. 9.539.144-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4E4E9589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA
Artigo 1º- O senhor DHIONATA MACENA DA SILVA, portador do RG. Nº. 9.419.110-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B018DA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor JOSÉ MARCELO DE JESUS, portador do RG. Nº. 4.993.827-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:792905BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ROSANA APARECIDA LEMES DA SILVA portadora do RG. Nº. 5.180.361-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Executivo de Governo, lotada na Secretária Executivo de Governo, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9312F561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA, portadora do RG. Nº. 4.361.191-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Relações Públicas, lotada na Secretária Executiva de Governo, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94320958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N °. 017/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora PATRÍCIA ZAMPRONE, portador do RG 9.011.991-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Administrativo do Controle Interno, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 da Lei Municipal nº. 2.675/2019, anexo II, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F037D7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA

Artigo 1º - A senhora DANIELE DE SOUZA DE PRINCE, portadora do RG. Nº. 13.038.339-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento do PROCON, lotada na Procuradoria Geral do Munícipio, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2C40F231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOEMIA
Artigo 1º - O senhor VALDECIR ROSA portador do RG. Nº. 1.287.408-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretária Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2737A5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora SHEILA PAULA DE SOUZA CARDOSO, portadora do RG. Nº. 8.800.765-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, lotada na Secretária Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D027A74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor VALDECI PACHECO, portador do RG. Nº. 4.494.060-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Captação de Recursos, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:507A7569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor ELIANDERSON ALVES FERREIRA, portador do RG. Nº. 8.940.132-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D35738D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO, portador do RG. Nº. 8.737.139-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Coordenadoria de Controle Interno, lotada na Coordenadoria de Controle Interno, percebendo seus vencimentos pelo CC-01 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:15DA6794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 030/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador do RG 5.180.312-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Contínuo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo FG-04 da Lei Municipal nº. 2.524/2017, anexo II, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:055A4AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	31/12/2020	710,91
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – ADO PLP 133/220	31/12/2020	181.014,72

Goioerê, 04 de Janeiro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9D8B2DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Ministério da Cidadania	CONVÊNIO Nº 875338/2018 – QUADRA POLIESPORTIVA	31/12/2020	46.311,40

Goioerê, 04 de Janeiro de 2.020.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:ADBC20DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA 01/2021

Nomeia, SAMUEL GONÇALVES BUENO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Nomear SAMUEL GONÇALVES BUENO, Cédula de Identidade nº. 10.982.683-7 e CPF nº. 089.047.979-85, para exercer o Cargo de**Secretário Municipal Administração**, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:955D5B89

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 PROCESSO Nº 146/2020

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
Pregão Eletrônico nº 095/2020
Processo nº 146/2020

A Prefeitura Municipal de Goioxim torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto a: Contratação de empresa
para fornecimento de profissionais médicos clinico geral para atendimento junto a secretaria municipal de saúde, que foi alterada a data da disputa do certame, para o dia 18 de janeiro de 2021 às 09h00 - horário de Brasília – DF. O edital na íntegra poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitação do Município ou ainda pelo Telefone (042) 3656-1002 ou e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO BLADUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7CB5AFE8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA 02/2021

Nomeia, JOSEANE GUTELVIL, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear JOSEANE GUTELVIL, Cédula de Identidade nº. 8.818.129-8 PR e CPF nº. 057.678.399-48, para exercer o Cargo de**Secretário Municipal Assistência Social**, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:EAEB8369

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA 03/2021

Nomeia, ORDILEI GOMES FERNANDES, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear ORDILEI GOMES FERNANDES, Cédula de Identidade nº. 8.168.776-5 PR e CPF nº. 046.771.089-94, para exercer o Cargo de**Secretário Municipal Finanças**, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:6864EC38

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 04/2021

Nomeia, VILMA NOLLA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear VILMA NOLLA, Cédula de Identidade nº. 4.693.457-1 PR e CPF nº. 723.436.809-49, para exercer o Cargo de**Secretário Municipal Saúde**, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:31EDEAB3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA 05/2021

Nomeia, TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de ASSSESSOR ESPECIAL II DE PROJETOS, PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO, CPF nº. 691.740.089-00, para exercer o Cargo de**ASSSESSOR ESPECIAL II DE PROJETOS, PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:675EA7B1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA 06/2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 04/01/2021, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em provimento efetivo:

Matrícula	Nome	Cargo
92091	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	Procurador
66611	JOCELIO KORDIAKI	Contador
82931	SONIA APARECIDA THIBES	Auxiliar Administrativo
67931	INGRIDI SCHADECK PEDROSO	Tecnico Agricola
83891	ADRIELE HENNING	Auxiliar Administrativo
85981	LUCIANE APARECIDA ZAI	Enfermeiro
83411	MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS	Tecnico Em Enfermagem

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de Janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:624931F7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 08 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA 08/2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 05/01/2021, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em provimento efetivo:

Matrícula	Nome		Cargo
81571	FLAVIO BALDUINO SOARES	Auxiliar Administrativo	

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de Janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:88294E2F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 09 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA 09/2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (vinte) dias, a contar a partir da data de 04/01/2021, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em provimento efetivo:

Matrícula	Nome	Cargo
11121	ANTONIO DE LIMA	Auxiliar Administrativo
81331	KARINA LEITE	Nutricionista
83811	TASSIELE MARIA PEDROSO	Auxiliar Administrativo
30011	VANDERLEI MACHADO DOS SANTOS	Fiscal de Tributos
69211	LAURO BORCHARDT	Pedreiro
69391	EUGENIO NAUMIUK	Eletrecista
30691	NELCI DA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv Gerais
38671	ROGINALDO DE JESUS PEREIRA	Artifice de Obras
65561	JOSE AGUINALDO EGERT	Mecanico
92491	LORINALDO ALVES DE SOUZA	Mecanico
29921	ALDENIR GNASS	Operador de Maquinas
74981	ALEX FERNANDES	Operador de Maquinas
74801	JOAO LUIS KOSMENKI MARCONDES	Operador de Maquinas
2801	MANOEL DE JESUS VIEIRA PEDROSO	Operador de Maquinas
67261	NELSON KINSELER FERRAZ	Operador de Maquinas
71371	NILSO PRESSER	Operador de Maquinas
73821	NEODI ANTONIO SECCO	Motorista
64911	ARIEL GASPARETTO	Motorista
34251	PEDRO CLAUDEMIR DOS SANTOS	Auxiliar de Serv Gerais
38591	ANDERSON PEREIRA	Auxiliar administrativo
83571	REOMAR DE MATOS	Motorista

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de Janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:FD25D35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2021

PORTARIA Nº 01/2021
Data: 04 de janeiro de 2021.

Ementa: Nomeia Adalton Raimundo da Cunha para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 06 de janeiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA, portador do RG nº 4.239.391-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.783.049-00 para o cargo comissionado de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 06 de janeiro de 2021, fixando-lhe os vencimentos mensais na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:12EAFBD1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2021

PORTARIA Nº 02/2021

Data: 04 de janeiro de 2021.

Ementa: Nomeia Juliana Rigolon de Matos, para

exercer o cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 05 de janeiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear JULIANA RIGOLON DE MATOS, CPF. 026.211.219-18 e RG.6467037-9 SESP/PR, OAB/PR 36.089, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Guaíra, fixando-lhe os vencimentos mensais na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente-Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:48447F8D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2021

PORTARIA Nº 03/2021
Data:04/01/2021.

Ementa: Nomeia LUANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a partir de 05 de janeiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear LUANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 11.154.868-4 SSP/PR e CPF/MF nº 077.723.779-24, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 05 de janeiro de 2021, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente-Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EC13818B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2021

PORTARIA Nº 04/2021
Data: 04/01/2021.

Ementa: Nomeia ADRIANE SCHIRMANN para exercer o cargo em comissão de Assessora de Imprensa, a partir de 05 de janeiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear ADRIANE SCHIRMANN, portadora do RG nº 4.978.478-3 SSP/PR e CPF/MF nº 026.375.269-04, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 05 de janeiro de 2021, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente-Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B5E9127F

PROJUR
DECRETO Nº 002/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA JOÃO FERNANDO PINTO GRECILLO PROCURADOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JOÃO FERNANDO PINTO GRECILLO**, CI/RG nº 6048620162 SESP/RS, inscrito na Ordem dos Advogados do Paraná sob nº 36337 para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Jurídico, símbolo CC-1, a partir de 11 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 13 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11.01.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:70A1E541

PROJUR
DECRETO Nº 003/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO AO CARGO DE OUVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO**, CI/RG nº 9.523.066-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Ouvidor Municipal, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0A7D5B41

PROJUR
DECRETO Nº 004/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA ALÉCIO MORONI DIRETOR DA SUBPREFEITURA DE DR. OLIVEIRA CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ALÉCIO MORONI,** portador da CI/RG nº 1.771.842 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 19 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuído a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B22604F4

PROJUR
DECRETO Nº 005/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **RAYMUNDOFRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE,** portador da CI/RG nº 069826071 - SESP/RJ, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-01, a partir de 06 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 25 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E6D8010C

PROJUR
DECRETO Nº 006/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA ANDERSON BARBOSA PEREZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 008/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDERSON BARBOSA PEREZ**, CI/RG nº 8.618.854-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, símbolo CC-01, a partir de 11 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 32 da Lei nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D5B23B7D

PROJUR
DECRETO Nº 007/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 008/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA**, portador da CI/RG nº 8.993.857-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Sistemas de Informação, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 34 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3B801F67

PROJUR
DECRETO Nº 008/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA SERGIO ROBERTO GOUVEIA AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE REDES E DADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 008/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SERGIO ROBERTO GOUVEIA**, portador da CI/RG nº 6.139.433-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5AF4A5B6

PROJUR
DECRETO Nº 009/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO AO CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 008/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO**, portador da CI/RG nº 11.108.264-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, símbolo CC-03, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 33 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:69098AAA

PROJUR
PORTARIA Nº 001/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o n° 6.231/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Anderson Barbosa Perez	8.618.854-6 – SESPII/PR	2018/2019	04/01/2021 a 10/01/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5AE63ECD

PROJUR
DECRETO Nº 001/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA GILEADE GABRIEL OSTI CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILEADE GABRIEL OSTI**, CI/RG nº 9442675-8 – SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2º Em razão do Sr. Gileade Gabriel Osti exercer, cumulativamente, o cargo de Vice-Prefeito Municipal, por opção, fica fixado o subsídio de Vice-Prefeito, conforme preceitua o Art. 2º e parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.144/2020 de 04.09.2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7432F033

PROJUR
DECRETO Nº 010/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA LUIZ MITSUO SHIOMI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ MITSUO SHIOMI**, portador da CI/RG nº 893.168-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo CC-01, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 40 da Lei nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F044E5BE

PROJUR
DECRETO Nº 011/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA ALEX SANDRO DE SOUZA, DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alex Sandro de Souza**, portador da CI/RG nº 8.313.966-8 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 42 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuído a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E56BAB1

PROJUR
DECRETO Nº 012/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA BRUNO MARCUS NOGUCHI AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **BRUNO MARCUS NOGUCHI**, portador da CI/RG nº 7.581.945-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Engenharia, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 44 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:567CAAD4

PROJUR
DECRETO Nº 013/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA BRUNO BAZOTI GABARÃO AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear **BRUNO BAZOTI GABARÃO**, portador da CI/RG nº 9.507.937-7 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Habitação, símbolo CC-02, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 46 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:690059D6

PROJUR
DECRETO Nº 014/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA NILSON BITENCOURT GOMES DA SILVA, ASSESSOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NILSON BITENCOURT GOMES DA SILVA**, portador da CI/RG nº 8.521.854-9 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria de Planejamento, símbolo CC-3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 41 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuído a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C38E593F

PROJUR
DECRETO Nº 015/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN, ASSESSOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 011/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN**, portador da CI/RG nº 3.107.060-8 SESP/PR, CPF n° 012.959.069-02, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-04, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 43 da Lei nº 2.024, de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D1383215

PROJUR
DECRETO Nº 017/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA PEDRO DIMAS BATISTA, AO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **PEDRO DIMAS BATISTA**, portador da CI/RG nº 14.943.996-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Habitação, símbolo CC-04, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 47 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:80D703C1

PROJUR
DECRETO Nº 016/2021 DATA: 04.01.2021 EMENTA: NOMEIA BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA, ASSESSOR DA DIRETORIA DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRIANFELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA**, portador da CI/RG nº 10.199.653-0 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Engenharia, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 45 da Lei Municipal nº 2.024 de

26.09.2017, ficando atribuído a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9599FD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO - RECESSO PARLAMENTAR E HORÁRIO DE EXPEDIENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

A MESA DIRETORA (2021/2022) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 20 e seguintes do Regimento Interno,
Considerando a necessidade de persistir com as medidas para a contenção da propagação do COVID-19 (Coronavírus);
Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, serviço de telecomunicações, telefonia e material de consumo, entre outros;
Considerando a efetiva redução da demanda de serviços no recesso parlamentar;
Considerando o art. 38 da Lei Municipal 1.400/2016 que prevê expressamente a possibilidade de redução da jornada de trabalho dos servidores e do horário de expediente da Câmara durante o recesso;

R E S O L V E :

Art. 1º. Que, nos moldes do art. 3º do Regimento Interno, no período de 15/12/2020 a 14/02/2021 acontece o RECESSO PARLAMENTAR NA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI/PR - quando não são realizadas sessões plenárias e reuniões de comissões, exceto havendo necessidade de convocação extraordinária do Presidente do Legislativo ou do Prefeito Municipal.
Art. 2º. Que, com base na Lei Municipal art. 38 da Lei 1.400/2016, o horário de expediente da Câmara durante o recesso parlamentar será das 08h00 às 12h00 - inclusive seguindo as diretrizes para contenção da pandemia COVID-19 - permitido o sistema de revezamento entre os servidores, sem, contudo, prejudicar o andamento dos trabalhos do Legislativo.
Parágrafo único - Caso haja necessidade, a Mesa Diretora pode solicitar o retorno dos servidores às atividades durante esse período em que os serviços internos ou externos, licitações e contratos não serão afetados.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 04 de janeiro de 2021.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:F3E0ED60

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ATA DE INSTALAÇÃO DE POSSE

Ata de instalação e posse da 16ª (décima sexta) legislatura. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos, no Centro Cultural Mario Lago, localizado à Rua Prefeito João de Giuli, esteve reunida a nova composição de Edis Eleitos na eleições de dois mil e vinte. Conforme dispõe o artigo sexto, parágrafo primeiro da Resolução 001/92 do Regimento Interno os vereadores: Bruna Aparecida Alves de Lima, Edinaldo de Jesus da Silva, Edson Aparecido dos Santos, Felipe Segundo Rael, Ilson Rodrigues, José Cassiano Ferreira, Rinanaldo Santana dos Santos, Ronaldo Vladimir Moreira, Selmo Rosa de Araujo, de acordo com o artigo quarto e parágrafo primeiro o Senhor Felipe Segundo Rael foi nomeado para assumir a direção dos trabalhos como presidente. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o vereador eleito, o Senhor Rinaldo Santana dos Santos para responder como secretário. Logo após o Senhor Presidente comunicou o nome dos vereadores diplomados, fazendo o compromisso para com o Município de Guaraci, disposto no parágrafo quarto do artigo sexto do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitando então do Secretário designado que fizesse a chamada de cada vereador sendo os seguintes: Bruna Aparecida Alves de Lima, Edinaldo de Jesus da Silva, Edson Aparecido dos Santos, Felipe Segundo Rael, Ilson Rodrigues, José Cassiano Ferreira, Rinaldo Santana dos Santos, Ronaldo Vladimir Moreira, Selmo Rosa de Araujo. Em seguida o Senhor Felipe Segundo Rael nomeou o Senhor Rinaldo Santana dos Santos, que chamou o nome de cada vereador eleito para fazer o seu juramento, onde cada um declarou “assim prometo”, cumprindo o disposto na artigo sexto do Regimento Interno. Todos os vereadores apresentaram suas declarações de bens, conforme dispõe o artigo quinto da Resolução 001/92, Regimento Interno. E cumprindo as regras dispostas pelo Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou solenemente empossados os vereadores eleitos na décima sexta legislatura. Dando seguimento a sessão, deu-se início a eleição da Mesa Executiva concorrendo a chapa “Todos juntos por Guaraci e Bentópolis” tendo como Presidente: Rinaldo Santana dos Santos; Vice-Presidente: Ronaldo Vladimir Moreira; Primeiro Secretário: Ilson Rodrigues; Segundo Secretário: Felipe Segundo Rael, tendo como vencedora a chapa “Todos juntos por Guaraci e Bentópolis”. Na sequência foi apresentado, digo, logo após a Sessão encaminhou-se para a posse do Prefeito e Vice-Prefeito, onde o Senhor Sidnei Dezoti e Jamis Amadeu fizeram seus compromissos com o Município como Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente. O Senhor Rinaldo Santana dos Santos como Presidente da Câmara Municipal, declarou empossados os Senhores Sidnei Dezoti e Jamis Amadeu, como Prefeito e Vice-Prefeito. Na sequência o Senhor Presidente eleito da Câmara Municipal fez uso da palavra cumprimentando a todos e fazendo uma breve explanação, que em seguinda passou a palavra a prefeito eleito Sidnei Dezoti, este por sua vez agradeceu a presença de todos e falou aos presentes do compromisso que tem com o Município para fazê-lo crescer e desenvolver-se nos próximos anos em sua administração. Nada mais havendo, eu Michelli de Souza Soares, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelos vereadores empossados e também pelo Prefeito e Vice-Prefeito.

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:687C80F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 001/2021 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DISPÕE: Sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma e execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O Senhor SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário Municipal, constantes da Lei nº 1597/2021, Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores estipulados aos anexos de Metas Mensais e Bimestrais de

Arrecadação e Cronograma Bimestral de Desembolso, apensados a este Decreto.

§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativo ao grupo das despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida e
c) Amortização da Dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

• As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

• As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
§ 2º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
§ 3º - A despesas com Educação e Saúde não são contingenciadas dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 2º - Observadas as exclusões do § 1º do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo de Cronograma Bimestral de Desembolso que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua abertura condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BA4D43C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a servidora **ANA LUCIA TOLOI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.958.045-2/PR e CPF n°514.353.571-91, do cargo de Secretária Municipal de Educação, retornado para o cargo efetivo de Educador Infantil, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D291771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar o servidor **ANDERSON CASTILHO ZAGO**, portador do RG nº 24.991.929-1/PR, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, retornando para o cargo efetivo de Motorista, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:70E191C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o Senhor **AIRTON APARECIDO ANDRE**, portador do RG nº 1.223.301-6/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:65052A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o servidor efetivo **JUNIOR COLOMBAR**, portador do RG nº 6.823.622-3/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B6E1D404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o Senhor **ARI OSVALDO SOARES DE FARIA**, portador do RG nº 4.036.405-6/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:673E21AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Edinaldo de Jesus da Silva para levar pacientes em tratamento no mês de Janeiro/2021, para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:618795A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 20/2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARANIAÇU

Ref. Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.19.000383-8

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 20/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** representado pelo Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, *caput*, e 129, inciso II, ambos da Constituição Federal, pelos artigos 26, 27, incisos I a IV, e o seu parágrafo único, todos da Lei nº 8.625/1993, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que *o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe* ***a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis***;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de *zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;*

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público **expedir Recomendação Administrativa** aos órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, *atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e* ***tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial****, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes* e *efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área;*

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressos no art. 37, *caput,* da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que se deixou patenteado tanto ao constituinte federal como ao estadual, em consonância com toda a sistemática que rege a Administração Pública, que a regra de provimento dos cargos, empregos e funções públicas é por via do concurso, admitidas algumas poucas e expressas exceções, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e 27, II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que, segundo apurou-se no Procedimento Preparatório n. MPPR-0058.19.000383-8, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Guaranіaçu, foi verificada a ocorrência de desvio de função de servidores públicos municipais na Prefeitura Municipal de Guaranіaçu;

CONSIDERANDO o disposto no citado artigo 37, incisos II (princípio da ampla acessibilidade aos cargos públicos) e IX da Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
(...)
IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o *caput* do art. 13 da Lei 8.112/90 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, que na posse do servidor público ocorrerá a assinatura de termo em que constem as atribuições, os deveres, as responsabilidades e direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer uma das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei;

CONSIDERANDO o conteúdo da Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal, que versa sobre a inconstitucionalidade do desvio de função:

É Inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público

destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.
CONSIDERANDO, por fim, que a manutenção de servidores em desvio de função significa ato de improbidade administrativa por afronta ao Princípio da Ampla Acessibilidade aos Cargos Públicos (Art. 11, caput, Lei n° 8.429/92);
RECOMENDA ao Prefeito do Município de Guaraniaçu, Sr. Osmário de Lima Portela, que, no exercício de suas atribuições, efetue, no prazo de **30 (trinta) dias**, a regularização do quadro de servidores do Município, remanejando aos devidos cargos aqueles que se encontrarem em desvio de função, com especial atenção aos seguintes servidores, em relação aos quais há indícios de desvio de função:
a) Amauri dos Santos: concursado para o cargo de operador de rolo compactador, mas atualmente está desempenhando suas funções como operador de pá carregadeira 621-D;
b) João Blochenski: concursado para o cargo de auxiliar de serviços gerais, mas atualmente está desempenhando suas funções como motorista encarregado da distribuição de combustíveis e, segundo informações, não possui sequer habilitação para tanto;
c) Sidnei Alves Lisboa: concursado para o cargo de operador de retroescavadeira, mas ao que consta dos autos, está(va) sem função definida;
c) Pedro de Jesus Eliseu: concursado para o cargo de auxiliar de serviços gerais, mas atualmente está lotado na Secretaria de Agricultura, desempenhando suas funções como operador de retroescavadeira, função para a qual, segundo consta, não possui habilitação;
d) Osmar Cardoso da Costa: concursado para o cargo de jardineiro, mas atualmente está desempenhando suas funções como auxiliar de manutenção geral em vias públicas, bem como auxiliando motoristas de veículos pesados; e
e) Celso Casagrande: concursado para o cargo de auxiliar de serviços gerais, mas atualmente está desempenhando suas funções como operador de rolo compactador, função para a qual, segundo consta, não é habilitado.

REQUISITA-SE que no prazo de 30 (trinta) dias envie resposta a esta Promotoria de Justiça, com cópia dos atos praticados, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção as medidas cabíveis.
REQUISITA-SE, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, ao Prefeito do Município de Guaraniaçu que determine a **publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município**, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias
Consigna-se, por fim, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei n.º 8.429/92, além de eventual infração penal.
Salienta-se que o teor dessa Recomendação será comunicado ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Guaraniaçu, a fim de que adote as providências pertinentes, relativas à fiscalização do cumprimento das funções pertinentes ao cargo para o qual foi empossado o servidor, evitando-se desvios de função.

Guaraniaçu, 3 de dezembro de 2020.

LEONE NIVALDO GONÇALVES
Promotor de Justiça

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9D4EA8EE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3751/2021

SÚMULA: Exonera servidor(a) aposentado(a) do Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu, por falecimento e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por falecimento **Soloni de Souza,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 4.787.425-4** SSP/PR, **CPF 648.960.729-87**, aposentada, **matricula funcional n.º 219-4**, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme certidão de óbito n.º 083501.01.55.2021.4.00011.032.0004872.93, do Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Guaraniaçu/PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:557CD328

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3752/2021

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Dhulia Mota de Almeida** matricula nº **2899/1**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 10.353.405-4 SSP/PR e CPF nº 048.534.229-43** do cargo de **Psicóloga Clínica**, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:94A72A3F

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA Nº. 01/2021

ATA Nº. 01/2021
SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, VICE-PREFEITO E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, LEGISLATURA 2021/2024 DATADA DE 01º DE JANEIRO DE 2021

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, as 17:08 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guaraniaçu, reuniram-se para Sessão de Instalação e Posse os Senhores Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito eleitos para Legislatura 2021/2024. Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Guaraniaçu e Regimento Interno desta Casa de Leis, foi convidado o Sr. **CARLOS ROBERTO FERREIRA**, Vereador eleito mais idoso entre os presentes, para presidir os trabalhos da Sessão em nome da população

de Guaraniaçu e sob a proteção de Deus. Na sequência foram convidados para que tomassem assento junto a Mesa os seguintes Vereadores eleitos: **EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI, EUCLIDES MARCELINO, GUSTAVO ANTONIO MORAES DE JESUS, JOSÉ IVOLMIR DE OLIVEIRA, LEANDRO RIGO, MARCON DE FIGUEIREDO VOLLET E WILSON MARCELO CORONA.** Ato continuo, o Sr. Presidente apresentou seu Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e Declaração de Bens, solicitou aos demais Vereadores para apresentarem seus Diplomas e respectivas Declarações de Bens, e na continuidade prestou seu juramento solene assim como os demais Vereadores eleitos. Cumprida esta formalidade regimental, foram todos declarados empossados como Vereador para a Legislatura 2021/2024. Dando continuidade o Sr. Presidente apresentou as formalidades para eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal para o biênio 2021/2022 e conforme previsão regimental interrompeu a Sessão por quinze minutos para inscrição de chapas que pretendiam concorrer aos cargos da Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno. No retorno dos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a Secretaria do Legislativo as inscrições das chapas, conferiu se as formalidades regimentais foram cumpridas e anunciou que apenas uma chapa protocolou sua inscrição, sendo **CHAPA 01**, formada pelos seguintes membros: Presidente – Carlos Roberto Ferreira; Vice-Presidente – Gustavo Antonio Moraes de Jesus; 1° Secretário – Edir Fátima Queiroz Sandri; 2° Secretário: Euclides Marcelino. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que conforme previsão regimental, a votação seria aberta e faria a chamada nominal em ordem alfabética e chapa única cada Vereador deveria declarar "Chapa 01" ou "Sim". Iniciada a votação: CARLOS ROBERTO FERREIRA – SIM; EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI – SIM; EUCLIDES MARCELINO – SIM; GUSTAVO ANTONIO MORAES DE JESUS – SIM; JOSÉ IVOLMIR DE OLIVEIRA – SIM; LEANDRO RIGO – SIM; MARCON DE FIGUEIREDO VOLLET – SIM; WILSON MARCELO CORONA – SIM. Encerrada a votação, foi proclamado o resultado sendo declarada eleita a **CHAPA 01** com 08 VOTOS. O Sr. Presidente empossou a **CHAPA 01** assim composta: **PRESIDENTE – CARLOS ROBERTO FERREIRA; VICE-PRESIDENTE – GUSTAVO ANTONIO MORAES DE JESUS; 1° SECRETÁRIA – EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI; 2° SECRETÁRIO – EUCLIDES MARCELINO.** Em seguida convocou todos os integrantes para tomares assento em seus respectivos lugares para dar seguimento aos trabalhos. Na sequência o Sr. Presidente eleito, Vereador **CARLOS ROBERTO FERREIRA**, deu continuidade aos trabalhos e no uso de suas atribuições regimentais e conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, convocou o Srs. **JOSÉ APARECIDO GRACIOSO** – Vice-Prefeito eleito e **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA** – Prefeito eleito, com a finalidade de serem empossados, solicitando a apresentação de seus Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e Declaração de bens. Após verificação de sua legalidade, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. **JOSÉ APARECIDO GRACIOSO** e **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA** para que efetuassem o juramento solene. Cumpridas as formalidades legais o Sr. Presidente declarou empossados na qualidade de Prefeito o Sr. **OSMARIO DE LIMA PORTELA,** e Vice-Prefeito o Sr. **JOSÉ APARECIDO GRACIOSO.** Ato continuo, foi aberto espaço na Tribuna para os pronunciamentos, fazendo o uso da palavra o Vice-Prefeito, **JOSÉ APARECIDO GRACIOSO**, e Prefeito **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, e os Srs. Vereadores **Edir Fátima Queiroz Sandri, Euclides Marcelino, Gustavo Antonio Moraes De Jesus, José Ivolmir de Oliveira, Leandro Rigo, Marcon De Figueiredo Vollet e Wilson Marcelo Corona**. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, solicitou que fosse lavrada a ata para os fins legais que será acompanhada juntamente com a Ata Eletrônica correspondente ao vídeo na integra da referida Sessão, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno e declarou encerrados os trabalhos as 18:23 horas.

Guaraniaçu, 01º de Janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

GUSTAVO ANTONIO MORAES DE JESUS
Vice-Presidente

EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI
1ª Secretária

EUCLIDES MARCELINO
2° Secretário

JOSÉ IVOLMIR DE OLIVEIRA
Vereador

LEANDRO RIGO
Vereador

MARCON DE FIGUEIREDO VOLLET
Vereador

WILSON MARCELO CORONA
Vereador

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:CAE2D244

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando o início do Período Legislativo em 15 de janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º – Considerar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guaraniaçu entre os dias 05 de janeiro de 2021 (terça-feira) até a data de 08 de janeiro de 2021 (sexta-feira), não havendo expediente neste período.

Art. 2º – Serviços Administrativos e Sessões Extraordinárias que por ventura venham ser convocadas durante o período mencionado no artigo anterior serão realizados por Servidores em Regime de Plantão e ou que sejam convocados pela Administração da Câmara Municipal de Guaraniaçu.

Art. 3º – Atendimento ao público serão retomados a partir de 11 de janeiro de 2021 (segunda-feira).

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 04 de Janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:47DE81AE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor para exercer o cargo de Tesoureiro do Poder Legislativo de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 872/2015 e suas alterações, e Resolução Nº 01/2016 – Regimento Interno;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Servidor **Rafael da Luz,** Matrícula 8-1, portador do RG Nº 9.272.467-0/PR, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, para exercer a função de **Tesoureiro** do Poder Legislativo de Guaraniaçu, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor Rafael da Luz a gratificação constante no Art. 4º da Lei Municipal nº 872/2015.

Art. 3º - Designa também o Servidor Rafael da Luz, para assinar juntamente com a Presidência, todas as movimentações financeiras em conformidade com o Artigo 51, Inciso LI, do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 04 de Janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:1AE68E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ATO 001/2021 CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-Pr, no uso de suas atribuições regimentais, (art.73) Convoca a suplente Sra. Adriana Pedro Cardoso (PSDB) para posse ao cargo de vereadora no dia 11 de janeiro do corrente ano ‘as 14:00hs no Auditório da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Guaraqueçaba, 05 de janeiro de 2021.

OSEIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:8107CE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria nº. 01, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e de Recebimento de Bens Adquiridos pelo Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores ELIETE LOPES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.920.988-0 SSP/PR, CLAUDINÉIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.927.942-9 SSP/PR e ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.717.527-3 SSP/PR, para que sob a presidência da primeira formem a Comissão de Recebimento de Bens Adquiridos pelo Poder Legislativo e a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de analisarem e julgarem as propostas apresentadas referentes aos processos licitatórios propostos pelo Poder Legislativo no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:D685ED42

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 02, de 04 de janeiro de 2021.

Concede Férias a Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa: Claudineia Aparecida Ramos dos Santos Moraes, no período de 06 a 25 de janeiro de 2021, Eliete Lopes Ferreira e José Carlos Cardoso, no período de 06 a 20 de janeiro de 2021, todos referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:E4FE1584

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Diretor Departamento Municipal de Fazenda**, **símbolo CC-1**, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor, **Luiz Henrique Boldori**, portador do RG nº. 5.743.389.2. SSP/PR e do CPF nº. 919.583.859.72.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9FFC3D97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Diretor Departamento Municipal de Administração**, símbolo **CC1**, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor, **Jones de Almeida**, portador do RG nº 7.570.360-0 SSP/PR e do CPF nº.006.520.569-38

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:DDC794CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **Assessor Jurídico**, símbolo **CC-1**, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a Senhora **Nayane Santa Rosa Mello**, OAB 83279, portadora do RG nº 9.468.367-0 SSP/PR e do CPF nº 079.992.449-02.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor 04 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:64635EB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 04/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Diretor Departamento Municipal de Saúde**, símbolo **CC1**, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor, **José Carlos Peron**, portador do RG nº. 4.741.665 SSP/PR e do CPF nº.020.773.649-98.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B5516EC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 05/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Diretor Departamento Municipal de Recursos Humanos**, símbolo CC1, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor, **Ederson Luiz dos Santos** portador do RG nº.7.116.851.4 SSP/PR e do CPF nº. 022.808.879.83.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0540834C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 06/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Diretora Departamento Municipal de Assistência Social**, símbolo **CC-1**, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a senhora **Eritana Aparecida Jaguszewski**, portadora do RG nº 5.848.897.6 SSP/PR e do CPF nº 919.592.929.00.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F9CA8CC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 07/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **Elisangela Macagnan** para exercer o cargo em comissão de **Diretora Departamento Municipal de Licitação**, símbolo **CC-1**, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a senhora, portadora do RG nº 7.374.497-0 SSP/PR e do CPF nº 004.088.199-79.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 05 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:2D27C7CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 08/2020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo **CC-1**, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor **Nelson Sampaio**, portador do RG nº.4.472.030.2 SSP/PR e do CPF nº.631.709.579.53.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9AF5A905

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.09/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Compras e Contratos**, símbolo **CC-2**, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor **LUCIO DIEGO GUERRA**, portador do RG nº 10.110.670-5 SSP/PR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:BC6C9C1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.10/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Agrimensura e Projetos Técnicos**, símbolo CC-2, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a senhora **CAROLINE FORNARI BEHM**, portadora do RG N° 10.173.311-4 SSP/PR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:DAA7D63C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Técnica de Saúde**, símbolo CC-3, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a senhora, **FRANCIELE BERNO BRONZATTI**, portadora do RG 8.058.331-1 SSP/PR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8BBC2E7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Documentação Escolar, símbolo **CC-4**, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a senhora **Jessica de Morais Ramos**, portadora do RG nº.10.795.878-9 SSP/PR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:71C5F2D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 13/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento e Serviços Sociais,** símbolo **CC-2**, o senhor **Cesar Augusto Pessetti**, portador do RG sob nº 9.267.155.0 SSP/PR e do CPF nº 053.400.689.27.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos á 04 de janeiro de 2021, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:76DECD3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 14/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização**, símbolo **CC-2**, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor, **GABRIEL LEMOS** portador do RG nº 10.795.638-7 SSP/PR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4C2B6280

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 15/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Diretor Departamento Municipal de Contabilidade**, símbolo **CC-1**, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor **Adilson Antonio Boller** portador do RG nº 5.456-925-4 SSP/PR e do CPF nº. 745.626.149-00.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:016A4978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2021

SÚMULA: ACOLHE O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 385/20, DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 314895/17 NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica ACOLHIDO o Acórdão de Parecer Prévio n.º 385/20-Segunda Câmara, exarado no processo n.º 314895/17, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2016, que por sua vez Julgou REGULARES as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:AF962BC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1699/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor **de R$ 260.100,00 (Duzentos e sessenta mil e cem reais)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 260.100,00
416 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 260.100,00
TOTAL.....R$ 260.100,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º desta Lei**, decorrerá(ão), por **Cancelamento** de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 260.100,00
417 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 260.100,00
TOTAL.....R$ 260.100,00
Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Silva dos Santos
Código Identificador:95CD3344

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1661/2019**, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.155.819,02 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.000,00
23 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 11.000,00
32 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
39 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
50 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 26.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 26.000,00
137 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 106.507,20
157 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 132.507,20
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 200,00
171 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 8.000,00
184 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 90.000,00
185 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 102.200,00

1886 FONTE: 1020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 56.000,00
1923 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (Lei 173/2020,II,Art.5º)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.000,00
188 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10,00
189 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
103010015.2.037000 MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA – NASF
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
197 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 19.000,00
209 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.100,00
225 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 308.510,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 165.000,00
408 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 3.700,00
413 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 200,00
418 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
421 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041230026.2.050000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 350,00
424 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 60,00
426 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 179.310,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 200,00
429 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 481.091,82
438 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 481.291,82
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.000,00
457 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 200,00
458 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.200,00
TOTAL.....R$ 1.155.819,02

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II,Art.5º).....R$ 56.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.....R$ 29.010,00
FONTE: 1020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos AMC COVID19.....R$ 102.200,00
SOMA.....R$ 187.210,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
14 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
33 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.015000 RELIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
65 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
74 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 23.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 26.000,00
95 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 26.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.200,00
180 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 27.200,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
309 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
334 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
344 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
355 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
371 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 57.599,02
374 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
378 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 327.599,02
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.710,00
400 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 3.700,00
414 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 250.000,00
417 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 260.410,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.400,00
427 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 60.000,00
446 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
447 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
452 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 280.400,00
TOTAL.....R$ 1.155.819,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Silva dos Santos
Código Identificador:A9B176D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE POSSE – PREFEITA E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DA LEGISLATURA 2021/2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10 (dez) horas, nas dependências do Salão Paroquial da Igreja Matriz São Francisco Xavier, sito a Travessa Alípio Carvalho Feriato, s/nº, centro da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, observados todos os dispositivos legais para a Solenidade de Posse da Prefeita e Vice-Prefeito Municipal, sob a Presidência do Vereador Aparecido Pereira de Souza, mais idoso entre os eleitos, conforme determinações da Lei Orgânica do Município de Itambaracá e do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores eleitos e devidamente empossados: Aparecido Pereira de Souza, Beatriz Rodrigues Pedro Sanches, Claudemir Pellegrini, Edcláudio Pedroso, João Vanderlei Bernini, Marcos Patti, Maria Madalena Montini, Simone Aparecida de Morais e Valdinei Ferrari, compareceu a senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann e senhor Marcus Vinícius de Andrade, respectivamente Prefeita e Vice-Prefeito, eleitos no pleito do dia 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), pela Coligação "PSL/SD", composta pelos partidos PSL e SOLIDARIEDADE, os quais apresentaram à Presidência os diplomas expedidos pelo Juiz Eleitoral da 057ª Zona Eleitoral de Andirá, Exmo. Sr. Dr. Oto Luiz Sponholz Júnior. Estando em ordem a documentação exigida, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis, prestaram o seguinte juramento: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO". Terminado o juramento, assinaram o Termo de Posse e, em seguida, receberam a posse oficial do Presidente Aparecido Pereira de Souza, que proferiu "EM NOME DO POVO QUE OS ELEGERAM E NO USO DAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, DECLARO EMPOSSADA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, PREFEITA MUNICIPAL E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE, VICE-PREFEITO". Assim, estando cumpridas as formalidades protocolares da Sessão Solene de Posse dos membros do Poder Executivo, foi lavrado este termo de posse, de acordo com a Lei, o qual é assinado pela digna Prefeita e Vice-Prefeito ora empossados.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024

MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE
Vice-Prefeito

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:0FC9832B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE POSSE – VEREADORES LEGISLATURA 2021/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10 (dez) horas, nas dependências do Salão Paroquial da Igreja Matriz São Francisco Xavier, sito a Travessa Alípio Carvalho Feriato, s/nº, centro da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, reuniram-se os Membros do Poder Legislativo Municipal, Vereadores: APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, BEATRIZ RODRIGUES PEDRO SANCHES, CLAUDEMIR PELLEGRINI, EDCLÁUDIO PEDROSO, JOÃO VANDERLEI BERNINI, MARCOS PATTI, MARIA MADALENA MONTINI, SIMONE APARECIDA DE MORAIS e VALDINEI FERRARI, eleitos no pleito do dia 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), legalmente diplomados pelo Exmo. Sr. Dr. Oto Luiz Sponholz Júnior, Juiz Eleitoral da 057ª Zona Eleitoral de Andirá, em 01 (um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), com a finalidade de em Sessão Solene tomarem posse do mandato eletivo a iniciar-se ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), com término previsto constitucionalmente aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), transcorrendo o presente ato sob a presidência do Vereador Aparecido Pereira de Souza, mais idoso entre os presentes, conforme determinações da Lei Orgânica do Município de Itambaracá e do Regimento Interno da Câmara Municipal, que em postura solene, diante as constituições prestou o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO." e que diante a chamada nominal dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, estes prestaram o seu compromisso com a locução: "ASSIM PROMETO". Após os Vereadores terem apresentado os diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e assinado o Termo de Posse, receberam a posse oficial do Presidente Aparecido Pereira de Souza. Dessa forma, estando cumpridas as formalidades protocolares da Sessão Solene de Posse dos membros do Poder Legislativo, foi lavrado este termo de posse, de acordo com a Lei, o qual é assinado por todos os vereadores.

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
Vereador

BEATRIZ RODRIGUES PEDRO SANCHES
Vereadora

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Vereador

EDCLÁUDIO PEDROSO
Vereador

JOÃO VANDERLEI BERNINI
Vereador

MARCOS PATTI
Vereador

MARIA MADALENA MONTINI
Vereadora

SIMONE APARECIDA DE MORAIS
Vereadora

VALDINEI FERRARI
Vereador

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:626D4053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o procedimento e parecer emitido pela Srª. Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015 e **HOMOLOGO** a referida Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020, resultante do Processo Administrativo nº 073/2020, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2021", da empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ: 75.358.945/0001-89**,** sita à Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, pelo valor total de R$ 1.222.100,00 (hum milhão duzentos e vinte e dois mil e cem reais), nos termos do Artigo 25, caput e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá, 04 de janeiro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A8C5CAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 001/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a Senhora REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL, servidora efetiva a qual continuará com sua remuneração contratual.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:42045B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 002/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete a Senhora REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS, passando a receber símbolo CC.2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7ACD9A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 003/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relação de Trabalho o Senhor FLÁVIO ÍTALO BIANCARDI, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FAAC7AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 004/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Senhora GILMARA APARECIDA FERREIRA, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2CA01417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 005/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Secretária de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, a Senhora ANA CLÁUDIA CHERUBIM, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B3386445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 006/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora ALINE MARIA MENEGASSO DE ANDRADE, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E10CBF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 007/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Senhor ANDRÉ LUCIANO TOSTES, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4C5BABBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 008/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário de Esportes e Lazer, o Senhor ANTONIO MARCOS XAVIER, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:33696D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 009/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, o Senhor YOCHIHARU OUTUKI, passando a receber símbolo CC. 1 da tabela de remuneração de cargos em provimento e em comissão do SAMAE de Itambaracá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C55FEBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 010/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município de Itambaracá, a Senhora JOSIANE MARIA DE ARRUDA, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3A1EFA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 001.2021

PORTARIA Nº 001/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Itambé, a vereadora LUCI DA SILVA; no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da eleição que compôs a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Itambé, para o biênio 2021/2022 realizada votação durante a Sessão Solene para a instalação da 15ª Legislatura; ficando assim constituída:

PRESIDENTE: LUCI DA SILVA (PSD)
VICE-PRESIDENTE: JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI (PL)
1º SECRETÁRIO : RICARDO SANTANA DA SILVA (PSD)
2º SECRETARIO: EDIMAR GONÇALVES DA SILVA (PROS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 04 de Janeiro de 2021.

LUCI DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:468F268C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 001/2021
DATA: 05.01.2021

SUMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica municipal de 02.04.90, e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1º) Ficam nomeados a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, o Senhor VLADEMIR LUCINI portador do CPF nº 628.773.569-49, a Senhora DAIANI HOFFMAN, portadora do CPF nº 053.308.859-30, o Senhor MARCELO DE MARI, portador do CPF nº 009.500.049-60, e o Senhor EDUARDO ARSEGO, portador do CPF nº 063.364.469-21, para comporem a comissão permanente de licitação.
Paragrafo Único: Fica nomeado para o Cargo de Presidente da Comissão de Licitação o Senhor Vlademir Lucini.
Art. 2º) Este decreto entra em vigorna data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 002/2021
DATA: 05.01.2021
SÚMULA: Nomear a Sra. Marilúcia Andriguetti para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esporte.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016.
DECRETA:
Art. 1°) A designação a partir da data de 05.01.2021 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esporte a Sra. MARILUCIA ANDRIGUETTI, portadora do CPF n° 706.840.579-72 e RG n° 4.511.533-0 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte.
Paragrafo Único – Fica a mesma designada para responder junto ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo, nada percebendo pelo desempenho desta função.
Art. 2°) Fica a servidora referido no "caput" do Art. 1° (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB.
Art. 3°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 003/2021
DATA: 05.01.2021
SÚMULA: Nomear o Sr. Gustavo Antoniolli para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Finanças.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016.
DECRETA:
Art. 1°) A designação a partir da data de 05.01.2021 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Finanças o Sr. GUSTAVO ANTONIOLLI, portador do CPF n° 028.288.279-09 e RG n° 3.751.268-0 SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Finanças.
Art. 2°) Fica o servidor referido no "caput" do Art. 1° (primeiro), designado a responder pela Tesouraria, com plenos poderes para movimentação bancária, nada percebendo pelo desempenho desta função.
Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 004/2021
DATA: 05.01.2021
SÚMULA: Designar o Sr. ALDECIR PEGORINI, Controlador Interno do Município.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, Lei Municipal nº 1436/2013 de 03.12.2013 e Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016;
DECRETA:
Art. 1°) A designação a partir da data de 05.01.2021 para ocupar o Cargo Público de Provimento em Comissão de Controlador Interno do Município de Itapejara D´Oeste, Pr, o Sr. ALDECIR PEGORINI , portador do CPF n° 680.770.849-15 e do RG n° 4.261.825-0 SSP/PR, servidor público efetivo lotado no Departamento Municipal de Finanças.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 005/2021
DATA: 05.01.2021
SÚMULA: Nomear o Senhor Aran Klein Fernandes para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei

Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016.
DECRETA:
Art. 1°) A designação a partir da data de 05.01.2021 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, o Senhor Aran Klein Fernandes, portador do CPF n° 051.162.779-33 e do RG n° 6.663.598-8 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2°) Fica o servidor referido no "caput" do Art. 1° (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 006/2021
DATA: 05.01.2021
SÚMULA: Designar a Senhora Raquel Deparis Hofmann, para responder como responsável pelo Departamento Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1°) Fica designada a partir da data de 05.01.2021, a servidora pública Senhora Raquel Deparis Hofmann, portadora do CPF nº 040.620.229-07 e Cédula de Identidade RG nº 7.790.879-0, expedida pela SSP/PR, para responder e assinar como responsável pelo Departamento Municipal de Assistência Social, percebendo 100 % (cem por cento) do vencimento em gratificação por esta designação.
Art. 2°) Fica a servidora referido no "caput" do Art. 1° (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 007/2021
DATA: 05.01.2021
SÙMULA: Nomeia o Sr. Lucas Biolki, Chefe do Setor de Patrimônio.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, Lei Municipal nº 1637/2016 de 15 de março de 2016 e Lei Municipal 1677/2016 de 9 de setembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - A nomeação do Sr. Lucas Biolki, portador do CPF nº 047.427.819-02 e RG nº 8.535.791-3, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, lotado no Departamento Municipal de Administração.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 008/2021
DATA: 05.01.2021
SÚMULA: Nomear o Senhor Ezequiel Fernandes, para ocupar o Cargo de Consultor Jurídico.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01e/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, Lei Municipal nº 1637/2016 de 15 de março de 2016 e Lei Municipal 1677/2016 de 9 de setembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º) A nomeação a partir da data de 15.03.2017 o Senhor EZEQUIEL FERNANDES, portador do CPF nº 837.187.109-00 e portador do RG n° 6.201.903-4, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Consultor Jurídico, conforme Piso Salarial da Tabela constante no artigo 17, da Lei Municipal 1677/2016, símbolo CC-2, lotado no Departamento Municipal de Administração
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 009/2021
DATA: 05.01.2021
SÚMULA: Designar o Sr. Vlademir Lucini, Diretor do Departamento Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016.
DECRETA:
Art. 1°) A designação a partir da data de 05.01.2021 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração o Sr. VLADEMIR LUCINI, portado do CPF n° 628.773.569-49 e portador do RG n° 4.215.786-4 SSP/PR, lotado no Departamento de Administração.

Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 010/2021
DATA: 05.01.2021
SÚMULA: Nomear o Sr. Leandro André Petkowicz para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016.
DECRETA:
Art. 1°) A designação a partir da data de 11.01.2021 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Leandro André Petkowicz, portador do CPF n° 097.938.359-58 e RG n° 10.803.279-0 SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de 11.01.2021, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.
Registre-se e Publique-se.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 011/2021
DATA: 05.01.2021
SÚMULA: Designar a Sra. Jussara Guenther, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016.
DECRETA:
Art. 1°) A designação a partir da data de 05.01.2021 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde a Sra. JUSSARA GUENTHER, portadora do CPF n° 588.930.679-00 e RG n° 7.628.991 SSP/SC, lotada no Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dia do mês de Janeiro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012/2021
DATA: 05.01.2021
SÚMULA: Nomear o Senhor Augusto Gadini, para o Cargo de Chefe de Divisão de Esportes.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, Lei Municipal nº 1637/2016 de 15 de março de 2016 e Lei Municipal 1677/2016 de 9 de setembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º.) A nomeação a partir de 05.01.2021 o Senhor AUGUSTO GADINI, portador do CPF nº 060.189.599-17 e Cédula de Identidade RG nº 8.853.895-1, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo Chefe da Divisão de Esportes, conforme Piso Salarial da Tabela constante no artigo 17, da Lei Municipal 1677/2016, símbolo CC-6, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esporte.
Art. 2º.) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º.) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E4D234F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1677

PORTARIA Nº 1677/2021
DATA: 05.01.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5°, parágrafo III do Decreto 032/2006 de 31 de maio de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar o servidor VLADEMIR LUCINI, portador do CPF nº 628.773.569-49 para o cargo de Pregoeiro, para que juntamente com a Equipe de Apoio, realizem os processos licitatórios, na modalidade Pregão.
Parágrafo único – Ficam nomeados como equipe de apoio os seguintes servidores: Senhor Cleverson Aluísio Juliani, portador do CPF nº 022.288.959 – 46, a Senhora Daiani Hoffman, portadora do CPF nº 053.308.859-30 e o Senhor Eduardo Arsego, portador do CPF nº 063.364.469-21.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4170DEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33/2020

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANTONIO LEANDRO DE LARA**, CPF/MF n.074.204.239-11, do Cargo Comissionado de **Assessor de Gabinete**, simbologia AP 01, em conformidade com o Art. 6º e 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.
Art. 2º - Exonerar **JOSE MARIA COSTA**, CPF/MF n.544.469.459-04, do Cargo Comissionado de **Assessor de Gabinete**, simbologia AP 01, em conformidade com o Art. 6º e 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.
Art. 3º - Exonerar **CARLOS GILMAR ALFANIO**, CPF/MF n.403.482.299-68, do Cargo Comissionado de **Assessor de Gabinete**, simbologia AP 01, em conformidade com o Art. 6º e 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.
Art. 4º - Exonerar **DAMASIO BATISTA DE FRANÇA**, CPF/MF n.621.765.879-87, do Cargo Comissionado de **Assessor de Gabinete**, simbologia AP 01, em conformidade com o Art. 6º e 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.
Art.5º- Exonerar **CAMILA ZEN DE LARA**, CPF/MF n. 071.321.369-84, do cargo de **Diretor Geral**, simbologia CC-01, em conformidade com o Art. 6º e 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.
Art.6º – Exonerar **JONAS COSTA PEREIRA**, CPF/MF n. 618.075.409-87, do cargo de **Diretor Financeiro**, simbologia CC-02, em conformidade com o Art. 6º e 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.
Art.7º- Exonerar **JESSICA NESNOK STOCHERO**, CPF/MF n. 082.270.509-56, do cargo de **Assessor Especial da Presidência**, simbologia CC-02, em conformidade com o Art. 6º e 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.
Art.8º- Exonerar **PAULO HENRIQUE GONÇALVES**, CPF/MF n., do cargo de **Assessor Jurídico da Presidência**, simbologia CC-02, em conformidade com o Art. 6º e 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 31 de dezembro de 2020.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Wilton Jose Barbosa Bernardino
Código Identificador:3DF0EA78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de Janeiro de 2021, a servidora **Marta de Jesus Barbosa,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 6.830.969-7/PR, matricula Nº 4796-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019, para o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4188CEE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador da Cédula de Identidade RG**:** 8.510.354-7/PR**,** matrícula 4142-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Advogado,** referente ao Período Aquisitivo 14/03/2019 a 14/03/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 21 de Dezembro de 2020 a 09 de Janeiro de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4031DB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Odete Regina Monteiro Cordeiro** portadora do RG **Nº 1.837.145-6 /PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Especial,** sob o número de matricula 5118-1, percebendo a remuneração da simbologia AS1, junto ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8DF0F19A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Neide da Aparecida Coutinho Alves** portadora do RG **Nº 4.652.385-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Governo e Administração,** sob o número de matricula 5119-1, percebendo a remuneração da simbologia AP1, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:362A5710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Suellen Aparecida Cropolato de Lara** portadora do RG **Nº 10.469.553-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Recursos Humanos,** sob o número de matricula 5121-1, percebendo a remuneração da simbologia CC2, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:87F18238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Ana Maria Aparecida Cumim** portadora do RG **Nº 4.130.119-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Patrimônio,** sob o número de matricula 5122-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:43F6129B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Celia Regina Winkert da Silva** portadora do RG **Nº 5.696.566-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Tesouraria,** sob o número de matricula 5124-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria da Fazenda, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F7066594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2021, **Rubiene de Fatima Costa** portadora do RG **Nº 4.924.809-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Assistência Social,** sob o número de matricula 5130-1, percebendo a remuneração da simbologia AP1, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3A7A9C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Douglas de Oliveira Franco Filho** portador do RG **Nº 4.436.775-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete,** sob o número de matricula 5116-1, percebendo a remuneração da simbologia AP1, junto ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EE333CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Jose Ari Nunes** portador do RG **Nº 5.687.215-9 /PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Consultoria Jurídica,** sob o número de matricula 5117-1, percebendo a remuneração da simbologia AS1, junto ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3CD3ACA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Lucio Aurelio Pedroso de Moraes** portador do RG **Nº 6.185.975-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Compras,** sob o número de matricula 5120-1, percebendo a remuneração da simbologia CC2, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B69CFF67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Jonas Costa Pereira** portador do RG **Nº 4.251.416-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretario da Fazenda,** sob o número de matricula 5123-1, percebendo a remuneração da simbologia AP1, junto a Secretaria da Fazenda, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:714DD4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Pio Moraes de Lara** portador do RG **Nº 8.541.265-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretario de Obras e Viação,** sob o número de matricula 5125-1, percebendo a remuneração da simbologia AP1, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:44CAA3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Mauri Bortoluzzi** portador do RG **Nº 3.863.502-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Agropecuária,** sob o número de matricula 5126-1, percebendo a remuneração da simbologia AP1, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B90F07BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Gerson Ceccon** portador do RG **Nº 5.825.760-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Educação,** sob o número de matricula 5127-1, percebendo a remuneração da simbologia AP1, junto a Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5008809C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Lucas Artigas** portador do RG **Nº 10.162.607-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Esportes,** sob o número de matricula 5128-1, percebendo a remuneração da simbologia AP1, junto a Secretaria de Esportes, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:495A272B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Osmario de Bonfim Castro** portador do RG **Nº 3.762.256-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Saúde,** sob o número de matricula 5129-1, percebendo a remuneração da simbologia AP1, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:44EA0ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar, a partir de 01 de Janeiro de 2021, a servidora **Rubiene de Fatima Costa,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 4.924.809-1/PR,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Divisão de Proteção Social Básica.**

Art.2º- Revogar a gratificação de Função referente a equiparação salarial equivalente ao nível **Pleno**, simbologia cc-04.

Art.3º- A servidora retornara a exercer suas funções referentes ao cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, matricula 921-1.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:908BC747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 01/01/2021, Licença Sem Vencimentos a servidora **Rubiene de Fatima Costa,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** portadora do **RG: 4.924.809-1/PR, Matricula 921-1,** para ocupar cargo de provimento em comissão**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:35F31F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Retorno de licença sem vencimentos em 01/01/2020 a pedido da servidora **Elisangela Leal Guimarães,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo,** portadora do **RG: 8.777.883-5/PR, Matricula 4544-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:FA0B5350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Retorno de licença sem vencimentos em 01/01/2020 a pedido do servidor **Claudinei Costa,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** portador do **RG: 4.560.615-5/PR, Matricula 339-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5FFE46EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerandoa necessidade de READEQUAÇÃO ADMINISTRATIVA:
DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais do dia 04 á 08 de janeiro de 2021, em virtude da necessidade de readequação administrativa.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, principalmente aqueles voltados às emergências da área da saúde, assistência social e coleta de lixo.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor nesta data.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A9D855A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADORES DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA A DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, 2021 A 2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Ivaí, Estado do Paraná, nas dependências do prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, às 09:00 horas, onde encontra-se reunida em Sessão Solene a Câmara Municipal de Ivaí, com a presença dos Senhores Vereadores eleitos em 15 de novembro de 2020, Senhora Lindsey Jenifer Faix Pereira e Senhores Carlos Alberto Pezzini, Jucinei Bobek, Laércio Marcelo Nass, Orrevaldir Loch de Paula, Paulo Cezar de Carvalho, Pedro Schastai, Rondineli Jarski e Tiago Sansana de Cristo, que de conformidade com o artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, reuniram-se para tomar posse, estando todos legalmente habilitados. Sob a Presidência do Vereador mais votado, Senhor Loch de Paula, prestaram o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Ivaí e pelo bem-estar do seu povo". Em seguida o Senhor Presidente em exercício declarou empossada a Câmara Municipal de Ivaí, para o período de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Em seguida determinou que se lavrasse o presente Termo de Posse, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente da Câmara em exercício e Vereadores empossados. Eu, ...Lindsey Jenifer Faix Pereira, Vereadora e Secretária nomeada pelo Presidente em exercício para este ato que o escrevi.

LOCH DE PAULA
Vereador

CARLOS ALBERTO PEZZINI
Vereador

JUCINEI BOBEK
Vereador

LAERCIO MARCELO NASS
Vereador

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Vereador

PEDRO SCHASTAI
Vereador

RONDINELI JARSKI
Vereador

TIAGO SANSANA DE CRISTO
Vereador

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:9C55D5F0

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS PARA A DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, DE 2021 A 2024, DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Ivaí, Estado do Paraná, nas dependências do prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, às 09:30 horas, onde encontra-se reunida em Sessão Solene a Câmara Municipal de Ivaí, com a presença dos Senhores Vereadores eleitos em 15 de novembro de 2020 e devidamente empossados sob a Presidência do Vereador mais votado, Senhor Loch de Paula, reuniram-se para dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito, Senhor Idir Treviso e Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, respectivamente, conforme determina o artigo 32, inciso IX da Lei Orgânica Municipal. Estando legalmente habilitados, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, prestaram o seguinte compromisso: "Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Ivaí, observar as leis, promover o bem geral do Município e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". Em seguida o Presidente da Câmara em exercício declarou empossados os Senhores Idir Treviso no cargo de Prefeito e o Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo como Vice-Prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, para o período de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Em seguida determinou que se lavrasse o presente Termo de Posse, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente da Câmara em exercício, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito empossados. Eu, ... Lindsey Jenifer Faix Pereira, Vereadora e Secretária nomeada para este ato, que o escrevi.

LOCH DE PAULA
Vereador

CARLOS ALBERTO PEZZINI
Vereador

JUCINEI BOBEK
Vereador

LAERCIO MARCELO NASS
Vereador

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Vereador

PEDRO SCHASTAI
Vereador

RONDINELI JARSKI
Vereador

TIAGO SANSANA DE CRISTO
Vereador

IDIR TREVISO
Prefeito

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Vice- Prefeito

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:87674432

CÂMARA MUNICIPAL
ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ELEIÇÃO MESA EXECUTIVA 2021/2022

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Ivaí, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, às 10:45 horas, verificado o livro de presença constatou-se a presença de todos os Vereadores, onde reuniram-se para a Sessão Extraordinária de acordo com a convocação do Senhor Presidente em exercício, Vereador Carlos Alberto Pezzini, devido ao fato de ser o vereador mais velho dentre os eleitos, para a realização da eleição da Mesa Executiva para o biênio 2021/2022. Aberto os trabalhos o Senhor Presidente em exercício, Vereador Carlos Alberto Pezzini, assinalou a finalidade da Sessão, destacando que a votação será realiza de acordo com a Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Senhor Presidente em exercício determinou o início da votação que foi realizada pelo processo de voto secreto, primeiramente ao cargo de Segundo-Secretário. Terminada a votação, o Senhor Presidente convidou o Vereador Rondineli Jarski e o Vereador Tiago Sansana de Cristo para atuarem como escrutinadores e realizarem a apuração dos votos, em que constatou-se o seguinte resultado: 08 (oito) votos para o Vereador Jucinei Bobek e um voto nulo. Após, foi realizada a votação para o cargo de Primeiro-Secretário. Concluída a votação, foram convidados para atuarem como escrutinadores a Vereadora Lindsey Jenier Faix Pereira e o Vereador Pedro Schastai, que constataram o seguinte resultado: 09 (nove) votos para o Vereador Laercio Marcelo Nass. Em seguida, foi realizada a votação para o cargo de Vice-Presidente. Concluída a votação, foram convidados para atuarem como escrutinadores o Vereador Laercio Marcelo Nass e o Vereador Paulo Cezar de Carvalho, que constataram o seguinte resultado: 08 (oito) votos para o Vereador Carlos Alberto Pezzini e um voto em branco. Por último, é realizada a votação para o cargo de Presidente e, concluída a votação, foram convidados para atuarem como escrutinadores o Vereador Orrevaldir Loch de Paula e o Vereador Jucinei Bobek, que constataram o seguinte resultado: 08 (oito) votos para a Vereadora Lindsey Jenifer Faix Pereira e 01 (um) voto para o Vereador Rondineli Jarski. Em seguida, o Senhor Presidente em exercício declarou empossada a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ivaí para o biênio 2021/2022, que ficou assim constituída: Presidente: Vereadora Lidsey Jenifer Faix Pereira; Vice-Presidente: Vereador Carlos Alberto Pezzini; Primeiro-Secretário: Vereador Laercio Marcelo Nass e Segundo-Secretário: Vereador Jucinei Bobek. Passando para a **Palavra Livre**: O Senhor Presidente agradece a presença de todos que compareceram para prestigiar a nobre sessão e convida os vereadores para comparecerem na próxima Sessão Ordinária, no dia 08 de fevereiro de 2021, no horário regimental, às 19:30 horas, determinando que se lavrasse a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por todos os Vereadores presentes.

CARLOS ALBERTO PEZZINI
Vereador – Presidente em Exercício

LOCH DE PAULA
Vereador

JUCINEI BOBEK LAERCIO
Vereador

MARCELO NASS
Vereador

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Vereador

PEDRO SCHASTAI
Vereador

RONDINELI JARSKI
Vereador

TIAGO SANSANA DE CRISTO
Vereador

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Vereadora

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:6FAA35B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o Servidor Público Municipal Sr. **CLAUDIO HYEDA**, Motorista, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6A7459C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 001/2021

DECRETO Nº 001/2021

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **ELIETE DE LIMA, RG Nº 130.375.075-0 PR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4516AC9B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 002/2021

DECRETO N.º 002/2021

Súmula: Nomeia Secretário de Finanças.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º- É nomeado o Sr**. JOSE ROBERTO ROTH RG Nº 983.393 -PR**, **para exercer** o cargo de Secretario Municipal de Finanças, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7DE66653

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 003/2021

DECRETO N.º 003/2021

Súmula: Nomeia Diretora do Departamento de Contabilidade.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Servidora **RAQUEL DERKACZ RG Nº 83748494 -PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Contabilidade, Símbolo CC6, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D3A864E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2020

Súmula:- Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF nº. 046.48319974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba os servidores, Humberto Cezar Trevizan, inscrito no CPF sob o nº. 413.230.849-91 e RG. 3.102.912-0 SSP/PR; Cláudio Guelere, inscrito no CPF sob o nº. 281.947.569-87 e RG 2.197.793-4, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:345C1CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2020

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, pelo período compreendido entre 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme segue:
Presidente – Josilaine Fatima de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 046.483.199-74 e RG 10.601.959-9 SSP/PR;
Membro – Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF sob o nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 SSP/PR;
Membro – Humberto Cezar Trevizan, inscrito no CPF sob o nº. 413.230.849-91 e RG. 3.102.912-0 SSP/PR;
Suplente – Rosilda Von Kriger Dominelli, inscrita no CPF sob o nº. 490.977.419-04 e RG 3.137.075-8 SSP/PR;

Art. 2º - A Comissão composta pelo artigo anterior, procederá as Avaliações e Reavaliações dos Bens a serem alienados, adquiridos ou desapropriados, bem como dirigir e julgar os procedimentos licitatórios pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4EDEF5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 112/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2020-PMI APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.441.004/0001-64.

OBJETO: **Fica autorizado o recebimento do objeto: Van para transporte de no mínimo 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2019/2020, desde que 0 (zero) km.**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 44.786/2008.**
DATA DE ASSINATURA: **30 de dezembro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 30 dezembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8286217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 001/2021

PORTARIA Nº. 001/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, com as pessoas abaixo relacionadas, para julgamento das propostas de **LICITAÇÕES** efetuadas por esta Câmara Municipal de Jaguapitã, a partir de 04 de janeiro de 2021.

PRESIDENTE: ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI

MEMBROS: IVAN TAKEMOTO
ANDRÉ LUIS DE MELLO

SUPLENTE: GEOVANA CECILIA ALVES DA SILVA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C3C826BA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 002/2021

PORTARIA Nº. 002/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONSTITUIR a partir de 04 de janeiro de 2021, a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, SERVIÇOS E OBRAS** adquiridos pela Câmara Municipal de Jaguapitã por meio de compras, conforme Lei Federal 8.666/93, sendo compostas pelos funcionários abaixo relacionados, que terão as seguintes atribuições:
- receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;
- nenhum material ou bem deverá ser liberado ao usuário antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

PRESIDENTE: ANDRÉ LUIS DE MELLO

MEMBROS: ROSILENE CRISTINA FERREIRA
IVAN TAKEMOTO

SUPLENTE: ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:846C15F2

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 003/2021

PORTARIA Nº. 003/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** composta pelos seguintes servidores municipais abaixo relacionados, a partir de 04 de janeiro de 2021.

PRESIDENTE: ROSILENE CRISTINA FERREIRA

MEMBROS: ANDRÉ LUIS DE MELLO
ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI

SUPLENTE: IVAN TAKEMOTO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:49DB39E4

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 004/2021

PORTARIA Nº. 004/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO**, com as pessoas abaixo relacionadas, para julgamento das propostas de **LICITAÇÕES** efetuadas por esta Câmara Municipal de Jaguapitã, a partir de 04 de janeiro de 2021.

PREGOEIRO: ANDRÉ LUIS DE MELLO

EQUIPE DE APOIO: ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI
IVAN TAKEMOTO
ROSILENE CRISTINA FERREIRA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6128C87F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 017/2021

PORTARIA Nº. 017/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR a Sr.ª ANA FLÁVIA CANTARIN LARA, Portadora do RG N.º 7.339.605-0 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação, símbolo CC-2, a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:63E8A7A0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 038/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A.P.A.E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS JAGUAPITÃ
CNPJ: 80.929.466/0001-05.
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ORIUNDOS DO FUNDEB PARA APAE
VALOR: R$ 94.830,48 (Noventa e quatro mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

DATA: 15/12/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D3B8307E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 8065913-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pedro Mendes de Camargo, 294, apto 2, Jardim Cidade Nova e de outro, como CONTRATADO(A), MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3565626-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 586.741.019-68, residente em RUA FRANCISCO TEIXEIRA COELHO, 148, CENTRO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, com término em 03 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG: 6151742-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:296C16DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 126, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Cristina Maria Lamers.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 3º da Constituição Federal;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 41/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/01/21, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora CRISTINA MARIA LAMERS, ocupante do cargo de carreira de "MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA DE SOBREAVISO", Grupo Ocupacional Plantonista, Classe "B", Referência "3", portadora da CIRG nº. 1.444.786-5/PR e do CPF nº. 275.103.369-53, com fundamento no art. 23, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 10.461,06 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos) mensais. Totalizando o valor anual de R$ 125.532,72 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e nos mesmos índices concedidos aos servidores ativos do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC1B7489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que, em face do Parecer n° 1146/2020 da Procuradoria Geral do Município e em conformidade com o § 2° do art. 64, da Lei 8.666/1993, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para manifestar seu interesse até o próximo dia 12/01/2021 às 17:00h, na contratação do Lote Único da Tomada de Preços 009/2020 (Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENGENHO), que se dará em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.
A Contratação se dará atendendo estritamente a ordem de classificação da licitação, conforme abaixo disposto:

• 2º: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA EPP;
• 3º: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI;
• 4º: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
• 5º: LLC CONTRUCAO CIVIL LTDA;
• 6º: HB CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI;
• 7º: TFI ENGENHARIA LTDA;
• 8º: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Lapa/PR, 04 de janeiro de 2021

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBE50BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2021

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2021 os seguintes servidores:

1 – Presidente: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
1 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
2 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:41514A44

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PORTARIA Nº 002/2021

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2021, os seguintes servidores:
1 – Presidente: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
2 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0F47374B

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
COMISSÃO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

PORTARIA 003/2021

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Baixa de Bens Móveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2021, os seguintes servidores:

1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4B731DE1

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PORTARIA 004/2021

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2021, os seguintes servidores:
1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C60BDDCE

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
COMISSÃO DE INVENTÁRIO

PORTARIA 005/2021

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2021, os seguintes servidores:

1 – Presidente: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
2 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
3 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:09E8D3A7

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DESIGNA TESOUREIROS

PORTARIA Nº 006/2021

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os vereadores JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS e EDMAR ROBERTO GEROSA para responderem pela Tesouraria da Câmara Municipal de Loanda, Biênio 2021 e 2022, na qualidade de Primeiro e Segundo Tesoureiro respectivamente, a partir da presente data.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:14647EDB

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/21 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviço de monitoramento e atendimento 24 horas do prédio da Câmara Municipal, no valor total de R$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais) da empresa LAZARI & MENDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.8601860001-60 com sede a rua: Síria nº 451, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento mensal na entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:22B52FA8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 31.12.2020

Exercício: 2020
RELAÇÃO DE VALORES
RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 31/12/2020 a 31/12/2020
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOAO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	31/12/2020	1 - Receita	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	106.927,32
Total .....:				106.927,32

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:21316FCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 527.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: DAMIAO ANTONELO **CPF/MF:** 600.426.059-20
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião do CRESEMS - Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde e da Reunião da CIR - Comissão Intergestores Regional.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 527/2020

Loanda – PR, 31 de dezembro 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0E444D50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 502.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: CINTIA GODINHO ROMA DE SOUZA **CPF/MF:** 047.571.029-09
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar adolescente abrigada na Casa Lar para realização de exames
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 502/2020

Loanda – PR, 31 de dezembro 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DDB798B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 520.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Resolver assuntos referentes a STSS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 520/2020

Loanda – PR, 31 de dezembro 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:10D4408D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 503.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIDOR: BRUNO LUIZ RAMOS GUERRER **CPF/MF:** 041.455.559-70
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE CRÉDITO
DESTINO: FOZ DO IGUAÇÚ-PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 840,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Encontro Estadual de Agente de Créditos da Fomento Paraná, Premiação dos Melhores Agentes do Ano.
.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 503/2020

Loanda – PR, 31 de dezembro 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6BA1E962

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 533.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar ônibus placa: AAA-5137 para instalação de equipamentos de segurança
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 533/2020

Loanda – PR, 31 de dezembro 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E4D0F05C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 532.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar ônibus placa: AAA-5B92 para instalação de equipamentos de segurança
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 532/2020

Loanda – PR, 31 de dezembro 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:57F8A9C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 531.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: DOUGLAS NAKADOMARI **CPF/MF:** 030.838.979-44
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar motoristas que levaram veículos para conserto
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2020

Loanda – PR, 31 de dezembro 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:70362EFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 545.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar ônibus placa: AAA-5B92 para instalação de equipamentos de segurança
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 545/2020

Loanda – PR, 31 de dezembro 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B3C7C41C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 544.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar ônibus placa: AAA-5137 para instalação de equipamentos de segurança
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 544/2020

Loanda – PR, 31 de dezembro 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7D0B671F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 001/2021-L NOMEAR OSVALDO ALVES CARDOSO

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: NOMEAR **OSVALDO ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF nº 390.697.379-49 e RG nº 3.157.789-6, para ocupar o Cargo de DIRETOR GERAL, constante no anexo III do quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 02/01/2021, com remuneração fixada na Lei Municipal nº 1.441/2020.

Câmara Municipal de Lobato, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0EFD84DB

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 002/2021-L NOMEAR MÁRCIA ANDRÉIA MILANI

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: NOMEAR **MÁRCIA ANDRÉIA MILANI**, inscrita no CPF nº 077.909.989-35 e RG nº 10.047.175-2, ocupante do cargo de Assessora Técnica, símbolo CC-02, constante no anexo III do quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 02/01/2021.

Câmara Municipal de Lobato, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES,
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9352E6DB

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 003/2021-L

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
R E S L V E: Ficam revogadas as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº 011/2019-L publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/010/2019 Edição 1855.

PORTARIA Nº 012/2019-L publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2019 Edição 1855.

PORTARIA Nº 007/2020-L, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2020 Edição 1953.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1627BDE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Republicado por incorreção na edição n.º 2170, de 31/12/2020 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

EXTRATO CONTRATUAL
Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 066/2020.
Dispensa n° 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: ZICON CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA, com sede na Rua Castro Alves, nº 758, Prédio/Térreo/Centro – Município de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 18.136.768/0001-52.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Dispensa n. º 042/2020, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na Cláusula Terceira do pacto primitivo, **prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença**, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 10/04/2021 e Prazo de vigência: 10/04/2021.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 10/12/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:365D849B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 013/2018 – Inexigibilidade 008/2018
Assunto: Terceiro Aditamento Contratual
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS – MAREV
CNPJ/MF sob o n.º 01.914.458/0001-19

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento do objeto do pacto primitivo por mais 12 (doze) meses, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, findando-se em 03/01/2022.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos) permanecem inalteradas.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A7396A3A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
EMPOSSA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024

DECRETO N° 001/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Sumula: - Empossa os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2021/2024.

FÁBIO CHICAROLI,Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a homologação do resultado das eleições que elegeu os servidores municipais Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2021/2024, através do Decreto Municipal 702/2020, datado de 07 de dezembro de 2020;

Considerando que os referidos membros devem ser empossados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal a despeito do que reza o **artigo 29, parágrafo quinto da Lei Complementar Municipal nº 003/2014;**

Considerando que todo ato administrativo emanado deve estar contemplado pelo princípio da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam EMPOSSADOS os servidores municipais eleitos membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL, do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2021/2024, ficando referidos órgãos compostos da forma a baixo descrita:

I - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.
DIRETOR PRESIDENTE:- ELIZETTY BERGAMO;
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO

II - CONSELHO DELIBERATIVO:
TITULARES:
1. FLÁVIA REGINA GONÇALVES;
2. EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ;
3. FREDERICO AUGUSTO LEMOS.

SUPLENTES:
1. MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO;
2. ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO;
3. MARIA APARECIDA DE MATOS.

III - CONSELHO FISCAL:
TITULARES:
1. TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA;
2. PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA;
3. IRENE CESNIK.

SUPLENTES:
1. ANA CLAUDIA TOFOLI DE ARAUJO MASSON;
2. MARLI NUNES DOS SANTOS;
3. MARIA APARECIDA BARBOSA MOREIRA.

Art. 2º- Após os cumprimentos das formalidades legais e uma vez declarados empossados, cada Conselho do LOBATOPREV deverá adotar as providencias elencadas na Lei Complementar 003/2014, em especial a execução da competência privativa de cada órgão deliberativo.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:66E99739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2021

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Aviso Público VIII.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A

ART. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Aviso Público VIII, para a contratação direta de Técnico de Enfermagem para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis – PR, por tempo determinado de 03 *(três)* meses, para combater surtos epidêmicos, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01/06/2016, art. 2º, inciso II e art. 4º, parágrafo 1º, conforme segue:

CARGO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME	RG	CPF
Anderson Aparecido Gomes	12.481.510-0	086.940.839-90
Marcia Regina Laranjeira	7.810.149-0	062.863.389-00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A742EA22

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - AVISO PÚBLICO VIII

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta de Técnico de Enfermagem, para atuar junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, por tempo determinado de 03 *(três)* meses, para combater surtos epidêmicos, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01/06/2016, art. 2º, inciso II e art. 4º, parágrafo 1º, conforme segue:

NOME	RG	CPF
Anderson Aparecido Gomes	12.481.510-0	086.940.839-90
Marcia Regina Laranjeira	7.810.149-0	062.863.389-000

Os classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **05 e 06 de janeiro de 2021**, para manifestar interesse na Contratação.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3DFD9647

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003

PORTARIA Nº 003 de 31 de dezembro de 2020

EUDES CAVALLARI JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS no uso de suas atribuições legais e pela presente.

Resolve:
Art 1º - Exonerar a Sra. TELMA CRISTINA CERON da função de Coordenação do Hospital Municipal de Lupionópolis.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Lupionópolis, 31 de dezembro de 2020.

EUDES CAVALLARI JUNIOR
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:D72D390E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 001 2021

ATO Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico a composição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos desta Casa de Leis, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Mesa Diretora:

José Ivo Rodrigues	DEM	Presidente
Maria Aparecida Tarachuk Schiliga	PV	Vice Presidente
Serjo Gryczak	PODEMOS	1º Secretário
Natal Cararo	PSD	2º Secretário

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0EE1241E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA PARA 2021

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA PARA 2021.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10h00, na sala de sessões da Câmara Municipal de Mallet reuniram-se ordinariamente sob a Presidência do Sr. Pedro Kowalczyk os Vereadores, Alcides Afonso Pappis, Cristiano Perepelicia, Delcio Jurandir Osinski, Kelly Josélia Calisto Grzeszczyszyn, Maria Aparecida Tarachuk Schiliga, Natal Cararo, José Ivo Rodrigues, e Serjo Gryczak, para deliberarem sobre a nova mesa diretora para o Exercício de 2021. Inicialmente foi executado o Hino de Mallet e realizada uma oração, em continuidade o Vereador José Ivo Rodrigues nominou cada um dos vereadores, em ato contínuo foi apresentada duas chapas, sendo a chapa de n° 01 composta pelos vereadores José Ivo Rodrigues do DEM para Presidente, Maria Aparecida Tarachuk Schiliga do PV para Vice-Presidente, Serjo Gryczak do PODEMOS para 1ª Secretario e Natal Cararo do PSD para 2º Secretário. Em continuidade foi apresentada a chapa de n° 02 composta pelos Vereadores Pedro Kowalczyk do PSL para Presidente, Cristiano Perepelicia do PSL para Vice- Presidente, Delcio Jurandir Osinski do PSD para 1° Secretário e Kelly Josélia Calisto Grzeszczyszyn do PSD para 2° Secretário. Após a conferência das cédulas a Presidência juntamente com a Assessoria explicou como seria a votação e procederam de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica. Realizada a votação Secreta, depois da contagem dos votos a chapa nº 01 foi proclamada eleita com 05 (cinco) votos válidos contra 04 (quatro) votos contrários. A seguir os eleitos assinaram o livro de posse e ocuparam seus lugares na Mesa, a Mesa Diretora para 2021 ficou assim composta: PRESIDENTE – José Ivo Rodrigues do DEM, Vice Presidente - Maria Aparecida Tarachuk Schiliga do PV, 1º Secretário - Serjo Gryczak do PODEMOS, 2º Secretário- Natal Cararo do PSD. O Presidente eleito Vereador José Ivo Rodrigues agradeceu a Deus e a todos que aceitarem seu convite para fazer parte da Mesa Executiva, em continuidade comentou que não será Presidente apenas das quatro pessoas de sua chapa, mas sim de todos os Vereadores eleitos e que com certeza irão trabalhar juntos para tentar fazer o melhor possível pelo Município, comentou que se sente feliz por mais uma vez ser confiado a sua Presidência, onde já teve a oportunidade no ano de 2019 de ser Presidente, em continuidade parabenizou a assessoria da Câmara e a todos os funcionários pelo trabalho realizado ao longo dos últimos quatro anos, parabenizou também todos os vereadores eleitos e ao Prefeito Moacir Alfredo Szinvelski pela sua reeleição, o Ex Vereador Francisco José Makoski pelo cargo de Vice Prefeito, agradeceu a Deus pela oportunidade de estar novamente dentro desta Casa de Leis, comentou que irá tentar fazer uma união entre todos os vereadores para poder fazer o melhor pelo município, mencionou que já foi dado um passo muito importante, pois há quatro partidos diferentes representando a Mesa Executiva, comentou que esta muito feliz e grato por essa oportunidade , desejou a todos um feliz ano novo e que Deus possa abençoar o trabalho de cada um. O Vereador Natal Cararo fez uso da palavra para agradecer a todos os que se fizeram presentes e parabenizar o Presidente José Ivo Rodrigues, o qual já foi Presidente no ano de 2019 e conduziu bem esta Casa de Leis e que não houve nenhum problema com o Executivo, comentou que quando chegavam os projetos de urgência e emergência o Sr. Presidente nunca deixou de colocá-los em votação, em continuidade pediu para que o Sr. Presidente continue assim, trabalhando pelo povo, ajudando o Prefeito Municipal, mencionou que é do partido do Prefeito Moacir e que o mesmo pode contar com ele sempre, comentou que daqui quatro anos teremos eleições novamente e que o povo quer trabalho e honestidade, mencionou ao Vice Prefeito Francisco José Makoski que poderá contar com seu apoio durante esses quatro anos e o Prefeito Moacir durante oito anos. O Vereador

Alcides Pappis parabenizou o Presidente Sr. José Ivo Rodrigues, mencionou que sabe de sua imparcialidade e que o mesmo irá conduzir de forma exemplar, comentou que não possui experiência legislativa com o mesmo, mas possui experiência de vida e companheirismo, citou ainda o Ex Vereador Orlando Schiliga como um grande amigo, cumprimentou o Prefeito reeleito Moacir Alfredo Szinvelski e a 1ª Dama Dona Margarete Grden, o Vice Prefeito Francisco José Makoski e sua esposa e a todos os assessores desta Casa de Leis que a partir deste momento serão seus suportes legais, parabenizou e agradeceu a Mesa Diretora e mencionou que os seus atos defendidos serão sempre aqueles para o bem da Casa de Leis e de toda a população Malletense, citou que a população espera muito com essa mudança de Vereadores, pois foram sete novos e dois reeleitos, e que o trabalho deve ser feito sempre de maneira muito honesta, cuidando bem da aplicação de recursos, a qual é a parte fiscalizativa dos vereadores, prezando sempre para que não haja nenhum desperdício de dinheiro público e que essa é a principal função dos vereadores. A Vereadora Kelly Calisto parabenizou pela votação, e comentou que se coloca a disposição para que possam trabalhar juntos e unidos por Mallet e ser uma equipe de vereadores que levem o nome desta Casa de Leis para outros Municípios para que sejam referência na boa legislação e bons fiscais na aplicação de recursos e que todos façam o seu mandato com muita sabedoria e imparcialidade, por fim desejou a todos um feliz ano de 2021. O Vereador Serjo Gryczak parabenizou o Vereador José Ivo Rodrigues, comentou que o fato de ter votado no Vereador José Ivo não tem absolutamente nada haver com algo contra o Vereador Pedro Kowalczyk, comentou que já havia assumido um compromisso com o Vereador José Ivo no começo, e que esta honrando esse compromisso, desejou que o mesmo tenha muito sucesso, comentou que não são apenas cinco vereadores mais sim nove, por isso é importante que cada um tenha consciência de que a eleição faz parte da regra do jogo, mas que não muda em nada a missão de trabalhar unidos por Mallet e também pela população, em continuidade agradeceu a presença de sua esposa, agradeceu seu filho Davi que não pode estar presente fisicamente mas o qual certamente esta orgulhoso, desejou a todos um feliz ano novo, em continuidade comentou que quatro partidos estão sendo representados na Mesa diretora e que foi tomado este cuidado de dividir essas quatro vagas. O Vereador Pedro Kowalczyk parabenizou a votação, mencionando que sua idéia é de dizer que a eleição já passou e que há vários partidos representados, mas que se deve esquece um pouco os partidos e colocar Mallet na frente como o partido a ser representado por todos. O Vereador e Presidente Sr. José Ivo Rodrigues agradeceu as palavras de todos os vereadores e citou que agora não são cinco vereadores mas sim nove, que estarão trabalhando no legislativo, em continuidade pede para que Deus continue abençoando a cada um dos vereadores e ao Prefeito e Vice para que possam fazer um bom trabalho em conjunto e a todas as famílias em especial as que possuem pessoas doentes, comentou que é necessário ter união, pois hoje não há partidos individuais dentro da Casa de Leis, mas que são eleitos pelo povo para trabalhar pelo bem comum do Município, por fim desejou a todos um feliz e abençoado ano novo. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão e para constar foi lavrada a presente ata.

JOSÉ IVO RODRIGUES	***SERJO GRYCZAK***
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E9459AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 001.2021

DECRETO N.º 001 de 04 de janeiro de 2021.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI, do cargo efetivo de OFICIAL DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, admitido em 02.05.1980.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D9568510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 002.2021

DECRETO N.º 002 de 04 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Agente Político Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, MARCELO MARCINIUK, portador RG 5.710.360-4- PR, do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, Simbologia DS, retornando ao Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, Nível I-18, a partir de **04 de janeiro de 2021.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de janeiro de 2021.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, **04 de janeiro de 2021.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CDD4BF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 290.2020 REPUBLICADO

DECRETO N.º 290 de 07 de dezembro de 2020.

Súmula: Revoga decreto 195 de 16 de julho de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto 195 de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de dezembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F4B0AA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 003.2021

DECRETO N.º 003 de 04 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Agente Político Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) no cargo de Secretário (a) Municipal da Fazenda DANIEL PAULUK portador (a) RG nº 10.621.153-1 - PR, Simbologia DS, englobando as funções referentes a Tesouraria, a partir de **04 de janeiro de 2021.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de janeiro de 2021.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, **04 de janeiro de 2021.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C2C716CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 004.2021

DECRETO N.º 004 de 04 de janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear nova **Comissão Permanente de Licitações,** para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Mallet, até a data limite de 17 de Janeiro de 2022, ficando assim composta:

Presidente: Paulo Sergio Kurzydlowski

Membros Efetivos: Daniel Matias dos Santos Stoeberl
Membros Efetivos: Elaine Novak
Membros Suplentes: Helim Cristina Souza
Membros Suplentes: Joceline Travinski

Art. 2º - Nos casos da falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitações a proceder à assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo de licitação, inclusive os Editais de Licitação.

Art. 4º - A validade da presente Comissão será até 17 de janeiro 2022, ficando consequentemente revogado o Decreto 015 de 17 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:47465C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
MUNICÍPIO DE MALLET/PR – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARECER DE OFÍCIO

MUNICÍPIO DE MALLET/PR – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARECER DE OFÍCIO
CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO DO PARECER
Em virtude de reanálise da questão de nº 30 aplicada ao cargo de Técnico de Controle Interno, verificou- se fundamentação para a retificação do gabarito oficial da referida questão, isto é, necessária retificação da alternativa "d" para alternativa "a". Conforme será, pontualmente, exposto a seguir.

DO RELATÓRIO

A questão de nº 30 exigia o conhecimento da Norma Brasileira de Contabilidade T 16.2, no que tange à classificação dos ativos como circulantes, conforme segue abaixo:

QUESTÃO 30
GABARITO PRELIMINAR: D
A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os ativos devem ser classificados como circulantes quando satisfizerem a alguns critérios. Sobre esses critérios, analisar os itens abaixo:
Estarem disponíveis para realização imediata.
Tiverem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte.
Tiverem a expectativa de realização até dois exercícios seguintes.

Está(ão) CORRETO(S):

Somente o item I.
Somente o item II.
Somente o item III.
Somente os itens I e II.

De acordo com o que se verifica, o gabarito indicou a alternativa "d" como correta. Ocorre que, em detrimento à conformidade à Norma Brasileira de ContabilidadeT 16.2, necessária se faz a retificação, por garantia do princípio da legalidade inerentes a todos os candidatos do certame e segurança jurídica do concurso público. Vejamos:

Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:
estarem disponíveis para realização imediata;
tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13);

Deste modo, o único item correto da questão é o "I", vinculando-se à alternativa "a" como correta para responder ao enunciado da questão.

Assim, considerando o entendimento uníssono e sumulado pelo Supremo Tribunal Federal, advindo na Súmula de nº 473 enquanto autotutela da Administração Pública, esta Banca Examinadora, em caráter *ex officio,* determina a retificação do gabarito oficial da questão de nº 30 do cargo Técnico de Controle Interno, passando da alternativa "d" para alternativa "a" como correta. Surtindo-se, para tanto, os efeitos da alteração a partir desta publicação.

CONCLUSÃO: RETIFIQUE-SE o gabarito oficial da questão nº 30 aplicada ao cargo de Técnico de Controle Interno.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5A1318FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 001.2021

PORTARIA Nº 001/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO AOS FATOS DE QUE TRATA O MEMORANDO Nº 001/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO OS FATOS CONEXOS QUE EMERGIREM NO DECORRER DOS TRABALHOS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conforme o disposto no artigo 143 da Lei Municipal nº 632/1999,

RESOLVE:
Art. 1º Instaura Sindicância com a finalidade de apurar eventual responsabilidade da servidora Andressa Kaliszewski Camilo em relação aos fatos de que trata o Memorando n° 001/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração de Mallet/PR.
Art. 2º A Comissão Processante da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - SERGIO TROJAN – Presidente
HELIM CRISTINA SOUZA– Suplente

II - DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES – Secretária
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBRL- Suplente

III – ANA PAULA KOVALSKI – Membro
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO- Suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da presente sindicância é de 30 dias, conforme o artigo 145, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B17C4D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2021 SÚMULA: CREDENCIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR NA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DA ADAPAR, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ,

PORTARIA Nº. 001/2021

Súmula: Credencia servidora pública municipal para atuar na Inspeção de Produtos de Origem Animal da ADAPAR, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Credencia para atuar na Inspeção de Produtos de Origem Animal da ADAPAR, a Médica Veterinária:
Nome: Ana Carolina Periotto
CPF: 034.173.509-48
CRMV/PR: 6805
E-mail: anacarolinaperiotto@gmail.com
Designada para realizar a Inspeção Sanitária Industrial no **estabelecimento**:
Razão Social: Pelloso & Pelloso LTDA
CNPJ: 00.135.551/0001-62
SIP/POA nº 0009-A
Município: Mandaguari-PR
Espécies abatidas: Aves
Com Carga horária semanal de : 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D2B05FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2021 SÚMULA: CEDE O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL MAIKOM EVERSON PARPINELLI

PORTARIA Nº. 002/2021

Súmula: Cede o funcionário público municipal *MAIKOM EVERSON PARPINELLI* para prestar serviços junto a *Prefeitura Municipal de Marialva* ,

Considerando a Lei Municipal n° 1.327/2008, art. 91 §1°,

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o funcionário público municipal ***MAIKOM EVERSON PARPINELLI,*** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 63.403.911 e inscrito no CPF sob nº. 038.033.349-00, Matrícula nº. 10773, ocupante do Cargo de *Professor*, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Marialva, na Secretária Municipal de Educação, onde será desempenhada a função de Secretário Municipal de Esporte e Lazer no exercício de 2021, a partir do dia 04/01/2021,sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - A cessão de que cuida esta Portaria não desvincula o funcionário cedida de sua subordinação ao Departamento de Recursos Humanos do órgão de origem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DF8B4975

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 318/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.
CONTRATADO: F. A. L. EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.993.356/0001-03, com endereço na Avenida Inglaterra, 1020, Centro, CEP: 83.181-000, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ALDREAN DOUGLAS FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 072.711.329-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AMBIENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

VALOR: 23.714,00 (vinte e três mil, setecentos e quatorze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
F. A. L. Eventos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B59FB0C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 306/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: F. A. L. EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.993.356/0001-03, com endereço na Avenida Inglaterra, 1020, Centro, CEP: 83.181-000, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ALDREAN DOUGLAS FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 072.711.329-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA.

VALOR: 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de novembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

F. A. L. Eventos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DAE9FFE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 305/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: F. A. L. EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.993.356/0001-03, com endereço na Avenida Inglaterra, 1020, Centro, CEP: 83.181-000, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ALDREAN DOUGLAS FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 072.711.329-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REFORMA DE ENFEITES LUMINOSOS DE DECORAÇÃO NATALINA.

VALOR: 31.875,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de novembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
F. A. L.Eventos LTDA -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FA496644

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 89/2020
PROCESSO N. 128/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **Z. F. TECNOLÓGICA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.052.464/0001-51, com endereço na Rua Paracatu, 409, Parque Industrial, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ZORAIA FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº. 633.897.119-53, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 01
Descrição: CONCRETAGEM COM CONCRETO CONVENCIONAL FCK 20 Mpa - 100% B1 - Slump 8 ± 1 CM
Unidade: M³
Valor Unitário homologado: R$295,00
Valor Unitário reequilibrado: R$321,58

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 27 de Novembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ZORAIA FERNANDES
Z. F. Tecnológica Construções EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AA15577C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA
CNPJ Nº: 07.091.772/0001-25
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA E MATERIAIS HIDRÁULICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D84CCC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 21-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de agentes comunitárias de saúde para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 5/2020 e Contrato Nº 21/2020.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS..
DISTRATADO: FERNANDO ZANARDI
O presente distrato passa a vigorar a partir de 05/01/2021

Manfrinópolis, em 01/10/2020.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B0E445E7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 22-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de agentes comunitárias de saúde para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 5/2020 e Contrato Nº 22/2020.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: KAIO GUILHERME FAGUNDES DA SILVA

Manfrinópolis, em 04/01/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0D5DFEE2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 23-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de agentes comunitárias de saúde para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 5/2020 e Contrato Nº 23/2020.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: KATIELI MINUSCULI
O presente distrato passa a vigorar a partir de 05/01/2021

Manfrinópolis, em 04/01/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C1F93204

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 24-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, Contratação de agentes comunitárias de saúde para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 5/2020 e Contrato Nº 24/2020.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO
O presente distrato passa a vigorar a partir de 05/01/2021

Manfrinópolis, em 04/01/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AE5F0AB9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 73-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 73/2020.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de agente comunitária de saúde para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 18/2020 e Contrato Nº 73/2020.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: JOAO LUCAS SILVEIRA ROCHA
Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 05/01/2020

Manfrinópolis, em 04/01/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3E1DBDAC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 65-2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 32.400,00(Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/09/2021**, conforme Pregão nº 48/2016 e Contrato original nº 65/2016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/01/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:76446E20

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3305/2021 - 04.01.2021

Súmula: Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 216/2020 de 20 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI,** portadora do RG sob n° 10.327.268-8 SESP/PR, conforme Matrícula n° 875-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR COM PÓS GRADUAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2020** a 31.01.**2021,** conforme Processo nº 216/2020 de 20 de novembro de 2020.
Art. 2º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2021 até 05 de fevereiro de 2021, recesso escolar remunerado aos Profissionais do Magistério em exercício de docência de acordo com o calendário escolar anual.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9229187E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1309/2021 - 04.01.2021

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. AMARILDO ALVES CARNEIRO,** portador do RG n° 2/R 3.861.182 SESP/SC, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5AEC719F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1310/2021 - 04.01.2021

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a **Sra. JOVIANA TAIS FRIZZO,** portadora do RG n° 13.807.259-2 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A2CC59FC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1311/2021 - 04.01.2021

Súmula: SUSPENDE ATÉ O DIA 31/03/2021 O PAGAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS COMO RESTOS A PAGAR, INDEPENDENTEMENTE DA FONTE DE RECURSO UTILIZADA, SEGUNDO O QUE FUNDAMENTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO que, foi negada a transição de governo nos termos da legislação aplicável e na forma necessária para o conhecimento das condições dos bens e serviços ofertados pelo município;
CONSIDERANDO que, já se constatou, preliminarmente a existência de déficit financeiro deixados pela gestão anterior, inscritas como restos a pagar acarretando sérios problemas financeiros para a gestão atual;
CONSIDERANDO que, o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, cabendo ao chefe do Poder Executivo Municipal o dever de tomar medidas concretas que tenham por fim a busca pelo equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO o impacto significativo das obrigações municipais na prestação de serviços à população, em especial na área da educação, saúde e assistência social;
CONSIDERANDO a necessidade de pagamento de serviços básicos, tais como, água, energia elétrica, telefone, sistemas de informática, serviços de limpeza pública, além das despesas de caráter alimentar, como a folha de pagamento dos servidores, encargos sociais, retenções e valores consignados;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar minimamente as unidades administrativas internas a fim de atender as demandas administrativas e da população;
DECRETA:
Art. 1º. O pagamento de despesas inscritas como restos a pagar, independentemente da fonte de recurso utilizada, somente poderá ser efetuada após 31/03/2021, desde que não forem encontradas irregularidades e haja disponibilidade financeira do município, obedecendo a ordem cronológica destes.
§ 1º - Entende-se como restos a pagar as despesas empenhadas, processadas (liquidadas) e não pagas até 31 de dezembro de 2020, que atenderam as disposições legais e formais vigentes e aplicáveis à espécie;
§ 2º - Excluem-se da vedação do caput deste artigo, as despesas de restos a pagar consubstanciadas no pagamento de:
I – cumprimento de sentenças judicias processadas como precatórios já inscritos em orçamentos anteriores e no atual;
II – verbas alimentares, tais como remuneração de pessoal, indenização e respectivos encargos sociais;
III – eventuais dívidas com a Previdência Social;
IV – amortização de juros e encargos da dívida pública, inclusive os parcelamentos assumidos com a União;
V – Obrigações tributárias e contributivas;
VI – recursos destinados à execução ou contrapartida de convênios, desde que comprovada a legalidade da execução dos mesmos; e
VII – outras que tenham características de essencialidade, inclusive as decorrentes do consumo água, telefone e energia elétrica, legal e formalmente assumidas e as que sejam justificadas de igual forma com expressa autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1389A083

INTERIOR
PORTARIA Nº 3312/2021 - 04.01.2021

Súmula: Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 233/2020 de 11 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ANTONIO MOREIRA DA SILVA,** portador do RG sob nº 7.359.430-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 846-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 16.09.**2017** a 15.09.**2018,** conforme Processo nº 233/2020 de 11 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:040999A3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3301/2021 - 04.01.2021

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 236/2020 de 14 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais à Servidora Pública Municipal **Sra. RAYANE BECCHI DOS SANTOS,** portadora do RG sob nº 10.670.448-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1054-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 04 de janeiro de 2021 a 13 de janeiro de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2019** a 31.01.**2020**, conforme Processo nº 236/2020 de 14 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:362B3345

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3302/2021 - 04.01.2021

Súmula: Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 216/2020 de 20 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **Sra. FERNANDA DA ROSA,** portadora do RG sob nº 9.102.202-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 835-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de BIOQUIMICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2018** a 14.09.**2019,** conforme Processo nº 216/2020 de 20 de novembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1B38BC25

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3303/2021 - 04.01.2021

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 225/2020 de 1º de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. GESSICA ANDRETTA,** portadora do RG sob nº 10.329.267-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1063-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **05 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2021** e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 07.03.**2019** a 06.03.**2020,** conforme Processo nº 225/2020 de 1º de dezembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2945B8DF

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3304/2021 - 04.01.2021

Súmula: Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 232/2020 de 10 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. PAULO CESAR DE LIMA,** portador do RG sob nº 6.587.583-7 SSP/PR e conforme Matrícula nº 128-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 01.09.**2019** a 01.09.**2020,** conforme Processo nº 232/2020 de 10 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0E5A220C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3306/2021 - 04.01.2021

Súmula: Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 220/2020 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. NERI LIMA MOURA**, portador do RG sob nº 5.417.717-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 817-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **05 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de**

2021, referente ao Período Aquisitivo 15.04.**2019** a 14.04.**2020,** conforme Processo nº 220/2020 de 23 de novembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FC158420

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3307/2021 - 04.01.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 228/2020 de 09 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED,** portador do RG sob nº 3.044.312-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 966-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2018** a 31.03.**2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CAA6F3AF

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3308/2021 - 04.01.2021

Súmula: Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SOELY NEVES BUENO,** portadora do RG sob nº 6.587.559-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 87-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **05 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2018** a 01.03.**2019.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:30B0962D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3309/2021 - 04.01.2021

Súmula: Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SOELY NEVES BUENO,** portadora do RG sob nº 6.587.559-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 87-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **04 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2019** a 01.03.**2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0B423563

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3310/2021 - 04.01.2021

Súmula: Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES,** portadora do RG sob nº 4.302.172 SSP/SC e conforme Matrícula nº 1056-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO II no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 13 (treze) dias a serem usufruídos no período de **05 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2021** e 17 (dezessete) dias no período de **08 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2021** referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.**2019** a 31.01.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D7354A04

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3311/2021 - 04.01.2021

Súmula: Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES,** portadora do RG sob nº 4.302.172 SSP/SC e conforme Matrícula nº 1056-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO II no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **26 de fevereiro de 2021 a 27 de março de 2021** referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2020** a 31.01.**2021**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C066565D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3313/2021 - 04.01.2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 237/2020 de 15 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. OLIVIO PAULI,** portador do RG sob nº 4.091.008-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **11 de janeiro de 2021 a 10 de abril de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2013** a 01.03.**2018,** conforme Processo nº 237/2020 de 15 de dezembro de 2020**.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FC76B7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 003/2021

DECRETO N° 003/2021 De 04 de Janeiro 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Secretario de Administração, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOAQUIM DA COSTA PATRICIO** portador do CPF n. 477.685.339-68 e do RG sob nº 3.541.608-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **SS.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:49C52ED5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 006/2021

DECRETO N° 006/2021 De 04 de Janeiro 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Secretario de Agricultura e Pesca, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ERNANDES LUIZ DA GRAÇA** portador do CPF n. 023.752.979-38 e do RG sob nº 5.054.659-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **SS.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:05EA52DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 005/2021

DECRETO N° 005/2021 De 04 de Janeiro 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Secretaria de Assistência Social, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **VERA LUCIA BELIERI DA SILVA** portador do CPF n. 029.170.139-66 e do RG sob nº 6.551.681-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **SS.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4E8F1FE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 007/2021

DECRETO N° 007/2021 De 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de DIRETOR DE GABINETE, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ADEMILSON DE SOUZA,** portador do CPF n. 057.516.809-95 e do RG sob n. 9788955-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GABINETE** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9153AD5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 008/2021

DECRETO N° 008/2021 De 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **AMAURINO ALVES CORREIA,** portador do CPF n. 586.788.919-04 e do RG sob n. 4.399.318-64 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2805AB98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 009/2021

DECRETO N° 009/2021 De 04 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de DIRETOR DE VIAÇÃO previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ROBSON MANOEL DOS SANTOS,** portador do CPF n. 099.573.969-27 e do RG sob nº 12.546.974-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE VIAÇÃO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC3.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:36596710

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 011/2021

DECRETO N° 011/2021 De 04 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Compras e licitações, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LUCIA MARA MARCELINO,** portadora do CPF n. 126.002.129-73 e do RG sob nº 13.549.263-9 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:80F78A1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 012/2021

DECRETO N° 012/2021 De 04 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Empenho e Liquidação, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MAIQUELI APARECIDA VITALINO SILVA** portadora do CPF n. 092.315.129-00 e do RG sob nº 10.378.241-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC-5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:12300931

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 010/2021

DECRETO N° 010/2021 De 04 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Obras e Serviços Urbanos, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **NATANAEL CANDIDO DA FONSECA,** portador do CPF n. 911.517.839-00 e do RG sob nº 6.541.049-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC3.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:ADD69A27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 013/2021

DECRETO N° 013/2021 De 04 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 01/12/2019, o Senhor **ANTONIO DONIZETE COSTA,** portador do CPF n. 237.246.419-15 e do RG sob nº 2.252.185 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1CAF1A30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 014/2021

DECRETO N° 014/2021 De 04 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe de Departamento de Turismo, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MOISES DELFINO DE SOUZA,** portador do CPF n. 911.520.389-15 e do RG sob nº 6.386.809-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C220F4AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 015/2021

DECRETO N° 015/2021 De 04 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Controle Animal e Zoonoses , previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **FRANCISCO PEREIRA DE LIMA NETO,** portador do CPF n. 051.655.609-61 e do RG sob nº 7.518.797-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ANIMAL E ZOONOSES,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC7.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:61543758

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 016/2021

DECRETO N° 016/2021 De 04 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Viação, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **APARECIDO RAIMUNDO DA SILVA,** portador do CPF n. 655.660.419-49 e do RG sob nº 4.722.405-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC7.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F93C1B5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 017/2021

DECRETO N° 017/2021 De 04 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Enfermagem, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ROSANGELA DA SILVA,** portadora do CPF n. 030.222.799-73 e do RG sob nº 8.204.015-3 SSP-PR, a partir do dia 03/06/2020, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC4.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0E7AB8BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 001/2021

PORTARIA N. 001/2021 De 04 de Janeiro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Art.1º - Designar o Servidor Público Municipal Efetivo o Sr Amauri José Correia, portador do CPF 586.671.569-49 e do RG 4.275.950-3 SSP PR, matrícula 186, para ocupar o cargo de Secretário de Finanças , a partir do dia 04/01/2021.

Art.2º - A remuneração pelo exercício do cargo é a correspondente da simbologia
a saber: SS.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE JANEIRO
DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:48A4D6BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 002/2021

PORTARIA N. 002/2021 De 04 de Janeiro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Art.1º - Designar o Servidor Público Municipal Efetivo o Sr Luiz Maurilio Antuniazi, portador do CPF 815.887.399-53 e do RG 188.1476-7 SSP PR, matrícula 330, para ocupar o cargo de Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir do dia 04/01/2021.

Art.2º - A remuneração pelo exercício do cargo é a correspondente da simbologia a saber: GOOG16.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2D598243

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 004/2021

DECRETO N° 004/2021 De 04 de Janeiro 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Secretario de Saúde, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **CELIO LELIS DA MATA** portador do CPF n. 040.621.419-06 e do RG sob nº 8.741.091-9 SSP-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE SAÚDE,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **SS.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:113C481A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPOE OS ARTIGOS 23, 24 e 67 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AINDA ARTIGOS 5°, II, 7° E 8° DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Primeiramente parabenizar a todos os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para a gestão 2021-2024 e aproveitar a oportunidade para desde já **CONVOCÁ-LOS**:

Para as Sessões de **Instalação e Posse dos Vereadores** da Câmara Municipal de Matinhos, **posse do Prefeito e Vice-Prefeito** do Município de Matinhos**,** todos eleitos para a gestão 2021-2024, bem como para **Eleição da Mesa Diretiva** da Câmara Municipal para o Biênio 2021-2022, as quais **serão realizadas às 10:00 horas do dia 01 de janeiro de 2021,** na Arena de Esportes Vicente Gurski.

Desde já informo que em conformidade com o disposto nos arts. 34, Parágrafo Único, e 67, §3° da Lei Orgânica Municipal, antes da posse os Vereadores e Prefeito deverão apresentar à Câmara Municipal a devida Declaração de Bens acompanhadas de cópia do diploma expedido pela Justiça Eleitoral.
Em atenção às disposições legais e medidas inerentes ao combate a proliferação do novo coronarírus, as Sessões serão realizadas com acesso restrito de público, sendo permitida a entrada apenas dos vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e familiares, bem como dos servidores e demais pessoas essenciais à realização das sessões.

A Sessão será transmitida ao vivo e poderá ser acompanhada em tempo real através das redes sociais.
Fica revogado o Edital de Convocação 010/2020.

Matinhos, 28 de dezembro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A0DFED90

GABINETE
DECRETO Nº 001/2021

DECRETO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, bem como com a Lei Orgânica de Matinhos/Pr, em seu artigo 78, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º - De **ALCIDES BENATO**, inscrito no CPF sob o nº 158.664.679-68, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;De **ALDEMIR ZWETSCH JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 060.429.519-71 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.174.887-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social; De **ANDRESSA CREFTA VIDAL**, portadora do CPF: 023.033.449-05 e do RG nº 6.406.648-0-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, simbologia S-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração; De **ANTONIO ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA**, portador do CPF: 255.010.203-78; RG: 035589112008-3 - SSP – MA, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças; De **ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO**, portador do CPF: 628.571.319-91 e do RG nº 2.329.817-1-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura E Pesca; De **CARLOS VALDERI DO ESPÍRITO SANTO**, portador do CPF nº 018.595.679-32 e do RG nº 7.168.092-4-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, simbologia S-1, lotado no Gabinete do Prefeito;De **CLECIO VIDAL**, portador do CPF: 019.004.499-35 e do RG nº 5.357.581-1-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano; De **ENELIDA RAMOS DE LIMA**, portadora do CPF: 019.184.709-79, no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social; De **EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO**, portador do CPF: 031.053.329-52; RG: 5.857.349-3-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; De **JOILSON VAZ DA SILVA**, portador do CPF nº 031.053.329-52 e do RG nº 5.516.802-4-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, simbologia S-1, lotado na Secretária Municipal de Planejamento; De **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 044.837.139-14 e do RG nº 8.380.844-6-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde; De **RONYSSON ANTONIO PONTES**, portador do CPF: 009.880.019-18; RG: 9.542.384-1-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, simbologia S-1, lotado na Procuradoria Geral.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C371231C

GABINETE
DECRETO Nº 002/2021

DECRETO Nº 002/2021

Prorroga o estado de calamidade pública no Município de Matinhos/Pr, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO,Prefeito do Município de Matinhos/Pr, no uso das atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a atual e precária situação trazida em razão da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19, assim como o inequívoco aumento substancial de casos da doença em nosso município, além dos protocolos atualizados emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,
DECRETA
Art. 1ºA prorrogação dos efeitos do decreto 286/2020 e, consequentemente,do estado de calamidade pública já decretada, para todos os fins de direito no Município de Matinhos.
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FE288533

GABINETE
DECRETO Nº 003/2021

DECRETO Nº 003/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO,Prefeito do Município de Matinhos/Pr, no uso das atribuições constitucionais e legais,
DECRETA
Art. 1º Ficam prorrogados, excepcionalmente, os efeitos do artigo 2º do Decreto 706/2020, até a data de 05 de janeiro de 2021, permanecendo todas as repartições do Governo Municipal exclusivamente com expediente interno.
Parágrafo Único: Excetuadas as atividades cujanatureza éconsiderada essencial:
I - UPA Praia Grande, Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, SAMU e todos os Postos de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Defesa Social;
IV - Casa da Criança e do Adolescente;
V - Terminal Rodoviário;
VI - Departamento de Fiscalização;
VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2ºO atendimento ao público será normalizado na data de 06 de janeiro de 2021, das 13:00h às 18:00h.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3CD3FA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA – Designa Secretaria de Saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das
atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **INÊZ GONÇALVES DE ABREU**, portadora da cédula de identidade civil nº 4.583.334-8 e inscrição no CPF nº 738.566.229-34, lotado na Secretária de Saúde no cargo efetivo de "Técnico de Enfermagem", - VICE-PREFEITA, eleita para a gestão 2021-2024, concomitantemente com o cargo eletivo desempenhará funções atinentes ao cargo de "SECRETARIA DE SAÚDE".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,04 de JANEIRO de 2021

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0490C7D2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

SÚMULA – Nomear Secretaria de Assistência Social.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – A Sra. **MIRIAN SOCORRO ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.929.506-6 inscrição no CPF/MF nº 060.531.039-42, para o Cargo de Agente Politico de "**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de Janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AF202CD6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

SÚMULA – Designa Secretaria de Finanças.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – A Servidora Municipal **JULIANE CASSIA CORREIA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.938.752-1 inscrição no CPF/MF nº 060.704.639-27, lotada no Departamento de Contabilidade, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo", admitida em 15/05/2015, sob matricula nº 200734, para o Cargo de Agente Politico **SECRETARIA DE FINANÇAS.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de Janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3F7CD2F3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

SÚMULA – Exonera Conselheira Tutelar.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A pedido a Sra. **ADRIANA VIDAL DOS SANTOS HUMENIUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.905-8 e inscrição no CPF nº 060.530.879-98, do cargo eletivo de "**CONSELHEIRA TUTELAR**", a partir do dia 03/01/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B4F118A3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

SÚMULA – Nomeia Secretaria de Educação e Cultura.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ANA PAULA COSTA FURMAN**, portadora da cédula de identidade civil nº 12.630.346-7 e inscrição no CPF nº 090.230.919-65, para o Cargo Agente Político de "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3BB5CC51

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

SÚMULA – Convoca candidato selecionado em Concurso Público nº 001/2020.

EDELIR DE JESUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 013/2020 de 22/07/2020, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2020; convocar em 2ª **CHAMADA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2020.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Marcelo Kazuyoshi Tanaka Ito	08/08/1973	Farmacêutico/ Bioquimico	63,50	1º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de Janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5335057C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

SÚMULA – Designa Pregoeiro e equipe de apoio do Pregão Presencial, e dá providências.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. – Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal de Pregão Presencial, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial, que a Lei 8.666/93, assim prever:
PREGOEIRO: **MARCELO BEDNARCZUK**
SECRETÁRIO: **JOSIANE PEREIRA DO SANTOS**
MEMBRO: **ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES**
SUPLENTES: **ANA PAULA DOS SANTOS**
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 012/2019 de 29 de JANEIRO de 2019 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BB123BBA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

SÚMULA – Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Leilão e dá providências.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Leilão, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios que a Lei 8.666/93, assim prever:
PRESIDENTE: **ILSON JOSE BINI**
SECRETÁRIO: **JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS**
MEMBRO: **ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES**
SUPLENTES: **ANA PAULA DOS SANTOS**
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 198/2019 de 29 de OUTUBRO de 2019 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C7480F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, o senhor **LUIZ MACHADO**, portador do CPF nº 549.570.289-15 e do RG nº 1.815.063-PR, ocupante do cargo efetivo de motorista, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES**, lotado na divisão de transportes, de provimento em comissão, símbolo CC10, do anexo V, da Lei Municipal nº 601/2018, de 14 de setembro de 2018, a partir de 01 de janeiro de 2021.

ART. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0E643522

GABINETE
DECRETO Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, a senhora **LUCILENE RIGONATO DA SILVA**, portadora do CPF nº 870.130.709-63 e do RG nº 5.268.356-4-PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na divisão de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo CC9, do anexo III, da Lei Municipal nº 601/2018, de 14 de setembro de 2018, a partir de 01 de janeiro de 2021.

ART. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BFBE2357

GABINETE
DECRETO Nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º. PRORROGAR, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de junho do corrente ano, a situação de calamidade pública prevista no Decreto Municipal nº 018/2020, de 23 de abril de 2020, publicado em 24 de abril de 2020.

ART. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:51FF683B

GABINETE
PORTARIA Nº. 001/2021

MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, DIULIANA SCALONI DUARTE E WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão de licitação para o exercício de 2020.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:765C02A7

GABINETE
PORTARIA Nº 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste município, para o exercício de 2020, conforme descrição:

I – Pregoeiro:

a) Paulo Cesar Vieira de Melo

II – Equipe de Apoio:

a) Diuliana Scaloni Duarte
b) Wladimir Augusto Antiveri

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
AFIXA-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C6EA2242

GABINETE
PORTARIA Nº. 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor OSNEI DE CAMARGO, portador do CPF 563.035.309-52 e RG 4.234.670-5 SSP-PR, funcionário desta municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Escriturário I, para prestar atendimento aos detentores de imóveis rurais deste município, na função de Chefe da unidade Municipal de cadastramento – UMC, com funcionamento na sede deste município, sito a Ra São Paulo nº 10.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:75DEBB7C

GABINETE
DECRETO Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - A tabela de vencimentos de IPTU, TAXAS e RENOVAÇÃO DE ALVARA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO, e o desconto concedido no IPTU aos contribuintes que optarem pelo pagamento a vista, para o exercício 2021.

Art. 2º - O IPTU e taxas, **s**erão lançados em 03 (três) parcelas, para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, com os seguintes vencimentos:
- 1ª parcela, vencimento 10/03/2021;
- 2ª parcela, vencimento 10/04/2021;
- 3ª parcela, vencimento 10/05/2021.

Art. 3º - Será concedido desconto de 10 % (dez por cento) ao contribuinte que optar pelo pagamento à vista, ou seja, na cota única, com vencimento em 10/03/2021.

Art. 4º - Renovação de Alvará de Licença para o Comercio, será lançado em parcela única, com vencimento em 10/03/2021.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3616648E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 30.000 litros de Gasolina Comum, 10.000 litros de Etanol, 50.000 litros de Diesel BS 500 e 70.000 litros de Diesel S 10, para serem utilizados pela frota de veículos e maquinas deste município.

VALOR TOTAL: R$ 593.400,00 (quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.
Gabinete do Prefeito 04/01/2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0ADADB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 001/2021

PORTARIA N° 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 45.466, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.046.598-0 e inscrita no CPF/MF nº 050.652.159-10, ao Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-1.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos retroativos à partir de 1º de janeiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de janeiro de 2021**.**

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:C30CA232

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 002/2021

PORTARIA N° 002/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR ao Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, Simbologia CC-2, a Senhora **ANA PAULA DA SILVA**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 49.557, portadora da cédula de identidade – RG/PR n° 7.099.112-8 e do CPF/MF n° 034.749.289-45.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos retroativos à partir de 1º de janeiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de janeiro de 2021**.**

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:744A3D36

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 003/2021

PORTARIA N° 003/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor JOÃO MANOEL GONSALVES, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 3.392.753-3 e inscrito no CPF/MF nº 544.904.059-87, ao Cargo em Comissão de Diretor Financeiro/ Administrativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos retroativos à partir de 1º de janeiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de janeiro de 2021**.**

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:29C4B63D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 004/2021

PORTARIA N° 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor GIANLUCCA CÂNDIDO DE ROCCO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.533.553-5, inscrito no CPF/MF nº 109.740.099-97, ao Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos retroativos à partir de 1º de janeiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de janeiro de 2021**.**

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:EA2284B6

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 005/2021

PORTARIA N° 005/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ENEIAS PONTES PAIVA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.607.722-7, inscrito no CPF/MF nº 019.381.459-50, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de janeiro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:4AE21808

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 006/2021

PORTARIA 006/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOÃO ALBERTO PEREIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.542.514-7, inscrito no CPF/MF nº 090.678.289-98, ao Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Pastor Deimeval Borba.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos retroativos à partir de 1º de janeiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de janeiro de 2021**.**

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:FB0529E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Pastor Deimeval Borba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora **BIANCA MILENA DE PAULA**, portadora do RG nº 10.713.292-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 088.358.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, para atuar como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Morretes, encarregada de processar as licitações realizada sob a modalidade pregão.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes atuará como Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, cujas funções serão de suportes técnico e operacional com a finalidade de contribuir na preparação e na organização da sessão pública, bem como na instrução do processo, viabilizando ao pregoeiro condições de decidir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, em 04 de janeiro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:49961C7F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA N.º 008/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Pastor Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

RE S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, o Senhor **ANDRÉ SIMÃO DA SILVA**, portador da carteira de identidade/RG nº 1.092.127-25, inscrito no CPF/MF sob nº 081.545.159-89, exercente do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 1, como membro-relator o Senhor **DINOEL ALVES DO CARMO**, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes e como membro integrante da Comissão o Senhor **GIANLUCCA CÂNDIDO DE ROCCO**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.533.553-5, inscrito no CPF/MF nº 109.740.099-97, ao Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3.. Como suplente o Senhor **BIANCA MILENA DE PAULA**, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.358.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 26 de 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de maio de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:E23D12B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 613/2020

LEI MUNICIPAL N.º 613/2020 *"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei de diretrizes Orçamentais para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências*"

(Origem Projeto de Lei n 2.226/2020 - iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Orçamento do Município de Morretes, relativo ao exercício de 2021 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04/05/2000, e suas alterações, compreendendo:
I – As prioridades da Administração Municipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV – As disposições relativas à dívida pública municipal;
V – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º São prioridades da Administração Municipal:
I – Incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
II – Implementar políticas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;
III – estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;
IV – Buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;
V – Fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
VI – Consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade,

legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

CAPÍTULO II
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante dos Anexos, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º – A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2021, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§ 2º – A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam das Portarias dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro das novas NBCASP.

§ 3º – Na Lei Orçamentária Anual a classificação das despesas será identificada por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º – As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 5 º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo deve encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I – Mensagem de Lei;
II – Texto da Lei;
III – Anexo I – Estimativa da Receita Total por Categoria Econômica Consolidada;
IV – Anexo II – Estimativa da Receita Total com Detalhamento por Categoria Econômica;
V – Anexo III – Despesa por Função;
VI – Anexo IV – Despesa por Poderes e Órgãos;
VII – Anexo V – Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – Para efeito do disposto no artigo 5º desta Lei, o Poder Executivo Municipal de Morretes deverá entregar sua proposta orçamentária ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, até 30 de setembro de 2020.

Art. 7º – A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,50% da receita corrente líquida prevista.

Parágrafo Único – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 8º – Havendo despesas obrigatórias de caráter continuado as mesmas serão objeto de demonstração na estimativa do impacto orçamentário e financeiro que acompanhará o respectivo projeto de lei.

Art. 9º – Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 10 – O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2021, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 11 – As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 13 – Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I – Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 14. Fica vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo financeiro de impacto orçamentário.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos, os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso de arrecadação.

Art. 15 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2021, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres e operação de crédito, nos termos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2021, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2021, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2021, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" - Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, das receitas não utilizadas do exercício de 2019 a título de Superavit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres.

Art. 21 – As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos art. 16 a 20, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art.15 desta Lei.

Art. 22- Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.
Art. 23 – A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.
Art. 24 – A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:
I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III – modernização na ação governamental.
IV – Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 25 – Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 26 – O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2020, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I – Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II – À concessão e/ou redução de isenções fiscais;
III – à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;
IV – Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO III
AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 28 – As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.
§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III – a expansão do número de contribuintes;
IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.
§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.
§ 4º O IPTU de 2021 terá desconto do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.
§ 5º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2021, nas rubricas orçamentárias correspondentes.
§ 6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 29 – Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e das Unidades da Administração Direta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.
Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:
I – Relativas aos grupos de despesas:
a) Pessoal e Encargos Sociais;
b) Juros e encargos da dívida;
c) Amortização da dívida;
d) Despesas continuadas de manutenção;
II – Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 30 – Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:
I – Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
II – Publicar em até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumidos da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;
III – Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;
IV – Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Princípio da Publicidade e da ampla divulgação.
Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste Artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 31 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 32 – O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 33 – A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade publica, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
§ 1º – Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93 Lei Federal n.º 9.790/99, artigo 9º e subsequentes e a LRF;
§ 2º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.
§ 3º – Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessados na parceria, observados à existência de lei autorizativa especifica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º – Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 5º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.
§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

CAPÍTULO IV
A DISPOSIÇÃO RELATIVA A DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal (art.30, 31 e 32 da LRF).
Art. 35 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art.32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 36 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).
Art. 37 – É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de 2020, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.
§ 1º – Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.
§ 2º – À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.
§ 3º – Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.
§ 4º – O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO V
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 – No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19, 20 e 22, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único – O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde.

Capítulo VI
AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 41 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 42 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 43 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 44 – Cabe a Secretaria da Cidade e Planejamento, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.
Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:
I – Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;
II – Coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.
III – Realização de Audiência Pública para o acompanhamento analise e avaliação das Metas Fiscais.
Art. 45 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 46 – São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:
a) Da Estrutura de programas e metas;
b) Das metas fiscais;
c) Da memória e metodologia de cálculo das metas anuais.
Art. 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de dezembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:BCC90EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 615/2020

LEI MUNICIPAL N.º 615/2020

> "Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 62.075.232,00 (Sessenta e dois milhões, setenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais)."

(Origem Projeto de Lei n° 2.228/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho – Alterado pela Emenda nº 001/2020 MODIFICATIVA/ADITIVA de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Morretes para o exercício financeiro de 2021 no montante de R$ 62.075.232,00 (Sessenta e dois milhões, setenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do

art. 165, § 5º, da Constituição e do art. 95, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Morretes, o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 62.075.232,00 (Sessenta e dois milhões, setenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais), discriminada abaixo:

RECEITAS CORRENTES (I).....R$ 68.746.744,35

Receita Tributária.....R$ 11.190.706,25

Receita de Contribuições.....R$ 873.936,00

Receita Patrimonial.....R$ 2.142.099,17

Receita de Serviços.....R$ 2.043.358,70

Transferências Correntes.....R$ 52.031.186,88

RECEITASDE CAPITAL (II).....R$ 157.000,00

Transferências de Capital.....R$ 157.000,00

DEDUÇÕES DA RECEITA (III).....R$ 6.253.385,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Descontos Concedidos .....R$ - 31.737,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Descontos Concedidos .....R$ - 77.936,00

Dedução da Receita – FUNDEB .....R$ - 6.253.385,00

TOTAL DA RECEITA (I + II – III).....R$ 62.075.232,00

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R$ 62.075.232,00(sessenta e um milhões, oitocentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e sete reais) assim discriminada:

I - Poder Legislativo.....R$ 3.108.082,00

01- Legislativo Municipal.....R$ **3.108.082,00**

II - Poder Executivo.....R$ 58.967.150,00

02 - Secretaria Municipal de Governo.....R$ 541.388,00

03 – Procuradoria Geral.....R$ 259.000,00

04 – Secretaria Municipal da Fazenda.....R$ 5.274.412,00

05 - Secr. Municipal de Administração.....R$ 2.188.215,50

06 – Secretaria Municipal de Educação Esporte.....R$ 22.547.171,76

07 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 15.416.873,94

08 - Secr. Mun. de Ação Social, Criança e Adolescente.....R$ 3.555.724,00

09 - Secr. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.....R$ 3.426.864,80

10 – Secr. Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.....R$ 4.445.000,00

11 – Secr. Mun. de Agricultura.....R$ 545.000,00

12 – Secr. Mun. de Planejamento.....R$ 495.000,00

90 – Reserva de Contingência.....R$ 272.500,00

TOTAL DA DESPESA (I+II).....R$ 62.075.232,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais em cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentaria, tomarão as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º A execução orçamentária do exercício financeiro de 2021 deverá seguir as disposições do Plano Plurianual - 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, conforme disposto nos anexos desta Lei.

Art. 6º Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, obedecendo à funcional programática da despesa orçamentária constante dos anexos desta Lei.

Art. 7º Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de ***30% (trinta por cento)*** do total da despesa fixada na Lei Orçamentária correspondente ao Orçamento Fiscal do Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2021, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

§ 1º - Os créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Morretes, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, poderão ser abertos até o limite de ***30% (trinta por cento)*** do total da despesa fixada do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Morretes.

§ 2º - Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA e LDO para exercício de 2021, especialmente o limite previsto no artigo 15 da Lei municipal 613/2020 - LDO.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias no limite de valores do Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2021, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres e operação de credito, nos termos previstos no inciso II e IV, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2021.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a LDO/2021.

Art. 10º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, de acordo com a LDO/2021.

Art. 11º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, de acordo com a LDO/2021.

Art. 12º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recursos de Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, das receitas não utilizadas do exercício de 2020 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2021.

Art. 13º. As autorizações contidas nos artigos 08, 09, 10, 11 e 12, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.

Art. 14º.O Poder Executivo fica autorizado a proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2021, de forma a atingir o limite constitucional em relação à população do Município de Morretes, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2020, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 15º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar proporcionalmente a Reserva de Contingência de acordo com o estabelecido no Anexo de Riscos Fiscais da LDO/2021.
Art. 16º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão dos elementos de despesas com as respectivas fontes, no orçamento geral inclusive às restituições de saldos de convênios e programas oriundos de transferências da União e/ou do Governo do Estado do Paraná.
Art. 17º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, a título de auxílios, contribuições e subvenção social, obedecidos às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 18º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de dezembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:11F3CF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 616/2020

LEI MUNICIPAL N.º 616/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 71.156,08 (setenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"

(Origem Projeto de Lei n° 2.227/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executi0076o a Abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação financeira no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 71.156,08 (setenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

07.000.00.000.0000.0.000. SECR MUN DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0160.2.162. PARTICIPAÇÃO NO CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00 – 1002 – MATERIAL DE CONSUMO _____R$ 64.156,08
4.4.90.52.00.00 – 1002 - Equipamento e Material Permanente _____ R$ 7.000,00
TOTAL: R$ 71.156,08

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:
Receita:
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.01.05.00.00.00. Fonte: 1002 71.156,08
TOTAL DA RECEITA: 71.156,08
Art. 3º. O valor indicado como crédito adicional especial por excesso de arrecadação financeiro acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.
Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.
Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.
Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de dezembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8043CCC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 617/2020

LEI MUNICIPAL N.º 617/2020

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 64.936,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"

(Origem Projeto de Lei n° 2.229/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação financeira no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 64.936,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais) nas rubricas abaixo relacionadas:
06.000.00.000.0000.0.000. SECR MUN DE EDUCAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. GAB SEC DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.361.0190.2.185. INCENTIVO FINANCEIRO AO COMBATE AO COVID-19 PARA ESCOLAS PUBLICAS DA REDE DE ENSINO – PORTARIA 1857/2020
3.3.71.70.00.00 – 1002 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R$ 64.936,00
TOTAL: R$ 64.936,00
Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:
Receita:
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.01.05.00.00.00. Fonte: 1002 R$ 64.936,00
TOTAL DA RECEITA:R$ 64.936,00
Art. 3º. O valor indicado como crédito adicional especial por excesso de arrecadação financeiro acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.
Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.
Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.
Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de dezembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C8391082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2021, para o cargo de **SECRETÁRIO DE FAZENDA,** Agente Político, o Sr. **CESAR PEREIRA,** inscrito no CPF nº 575.826.889-53, portador do RG nº 5.914.280-1.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:A97DFA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO,** Agente Político, a Sra. **MARIANA TOMÉ PEDROSO,** inscrita no CPF nº 093.721.579-10, portador do RG nº 10.956.299-8.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:3316605E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA,** Agente Político, a Sra. **TATIANE BRANDÃO PERIM,** inscrita no CPF nº 281.078.898-79, portadora do RG nº 10.053.355-3.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:B4149AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,** Símbolo AP, a Sr. **VINÍCIUS JULIANO UYEMURA,** inscrito no CPF nº 214.451.218-32, portador do RG nº 29.692.076-9.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:3E9DAD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Complementar 44/2020 que "Estrutura a Administração Pública Direta do Município de Morretes e dá outras providências" **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** Agente Político, o Sr. **ALEXANDRE ROCHA JÚNIOR,** inscrito no CPF nº 916.413.819-49, portador do RG nº 5.511.494-3.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:62337644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 01/2021

SUMULA – Designar Pregoeira e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora **Mayara Pires Puerta Ninelo**, portadora do RG n° 12.836.815-9, CPF: 088.417.789-03 para atuar como Pregoeira; os servidores: **Bruno César Ferreira**, portador do RG n° 12.312.927-0, CPF: 074.050.279-46 e **Juliana Aparecida Ferreira Barreto**, portadora do RG n° 14.516.650-0, CPF: 107.609.339-60, atuará como Equipe de Apoio do Município de Nossa Senhora das Graças, até a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:9B9957D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 02/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir desta data, a comissão permanente de licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, a partir de 04 de janeiro de 2021, até a data de 31 de dezembro de 2021, a qual será composta pelos seguintes servidores:

ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO, portadora do RG n° 13.970.780-2 e do CPF n° 102.628.429-55, atuará como presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LETÍCIA APARECIDA ALVES portadora do RG n° 12.783.034-7 e do CPF n° 101.574.379-06, atuará como membro da Comissão Permanente de Licitação.

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI, portador do RG n° 5.757.417-8, e do CPF n° 856.323.849-34, atuará como membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:3C2B774D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 124/2020
DISPENSA Nº 019/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica e Fisioterápica Osteomed Ltda - CNPJ nº 34.152.929/0001-58 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 124/2020, firmado em 30/07/2020, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido na Dispensa nº 019/2020, trata-se da Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços no atendimento em atenção as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), sendo necessários os seguintes profissionais: 02 (dois) enfermeiros, 01 (um) assistente social e 01 (um) psicólogo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Vigésima Primeira* do contrato acima especificado, considerando a legislação vigente que estipula a vigência até 31/12/2020, aos contratos sagrados em virtude do decreto de calamidade pública decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (Covid-19), fica rescindido o presente contrato, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1E8AD207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 150/2020
DISPENSA Nº 022/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica e Fisioterápica Osteomed Ltda - CNPJ nº 34.152.929/0001-58 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 150/2020, firmado em 10/08/2020, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido na Dispensa nº 022/2020, trata-se da Contratação de empresa com disponibilidade de 03 (três) profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviço de técnicos em enfermagem, sendo 01 (um) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; e 02 (dois) para plantões no período noturno em escala de 12hx36h, para atendimento em atenção as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Vigésima Primeira* do contrato acima especificado, considerando a legislação vigente que estipula a vigência até 31/12/2020, aos contratos sagrados em virtude do decreto de calamidade pública decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (Covid-19), fica rescindido o presente contrato, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E053AD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3435/2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Luto Oficial de três dias no Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir do dia 03 de janeiro, pelo falecimento da Conselheira Tutelar **LEONIR KOERICH CERESOLI.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4D4F19D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 01/2021

Súmula: Nomeia a Sra. ELIANA ORTIZ MARQUES para o Cargo em Comissão de Diretor e Coordenador Geral – símbolo "C-01-A".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MILSON MONTEIRO TELES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 4 de janeiro de 2021, a Senhora **ELIANA ORTIZ MARQUES**, portadora do RG nº 6.363.129-9 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 031.431.569-10, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor e Coordenador Geral – símbolo "C-01-A", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 04 de janeiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:24AE424D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CMDCA REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, convoca todo(a)s o(a)s Conselheiro(a)s Titulares e convida o(a)s Conselheiro(a)s Suplentes e sociedade civil para as Reuniões Ordinárias, conforme Calendário identificado abaixo aprovado em Plenária:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS- CMDCA

DATA	Dia da Semana	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
07/01/2021	Quinta-Feira	Plenária	Casa dos Conselhos	09:00
04/02/2021	Quinta-Feira	Plenária	Casa dos Conselhos	09:00
04/03/2021	Quinta-Feira	Plenária	Casa dos Conselhos	09:00
01/04/2021	Quinta-Feira	Plenária	Casa dos Conselhos	09:00
06/05/2021	Quinta-Feira	Plenária	Casa dos Conselhos	09:00
02/06/2021	Quarta-Feira	Plenária	Casa dos Conselhos	09:00
01/07/2021	Quinta-Feira	Plenária	Casa dos Conselhos	09:00
05/08/2021	Quinta-Feira	Plenária	Casa dos Conselhos	09:00
02/09/2021	Quinta-Feira	Plenária	Casa dos Conselhos	09:00
07/10/2021	Quinta-Feira	Plenária	Casa dos Conselhos	09:00
04/11/2021	Quinta-Feira	Plenária	Casa dos Conselhos	09:00
02/12/2021	Quinta-Feira	Plenária	Casa dos Conselhos	09:00

As funções e a participação do(a)s Conselheiro(a)s, nos trabalhos deste Conselho, estãoamparadasno Artigo 18º da Lei nº 2.433 de 2015, que diz "A funçãode membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é considerada de interesse Público relevante e não serão remuneradas em hipótese alguma, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a qualquer outroserviço, quando determinado seu comparecimento as reuniões do CMDCA ou participação em diligências autorizada por este conselho".

Paiçandu, 04 de janeiro de 2021.

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:77C6CD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CMDPCD
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD convoca todos (as) os (as) Conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e sociedade civil para as Reuniões Ordinárias, conforme Calendário identificado abaixo aprovado em Plenária, a realizar-se na Associação Comercial e Empresarial de Paiçandu-PR (ACIP), na rua Onésio Francisco de Faria, nº 741 – João Giroto, Paiçandu-PR:

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
28/01/2021	Quinta-Feira	Plenária	ACIP	09h:00
25/02/2021	Quinta-Feira	Plenária	ACIP	09h:00
25/03/2021	Quinta-Feira	Plenária	ACIP	09h:00
29/04/2021	Quinta-Feira	Plenária	ACIP	09h:00
27/05/2021	Quinta-Feira	Plenária	ACIP	09h:00
24/06/2021	Quarta-Feira	Plenária	ACIP	09h:00
29/07/2021	Quinta-Feira	Plenária	ACIP	09h:00
26/08/2021	Quinta-Feira	Plenária	ACIP	09h:00
30/09/2021	Quinta-Feira	Plenária	ACIP	09h:00
28/10/2021	Quinta-Feira	Plenária	ACIP	09h:00
25/11/2021	Quinta-Feira	Plenária	ACIP	09h:00
09/12/2021	Quinta-Feira	Confraternização	ACIP	09h:00

As funções e a participação do(a) Conselheiro(a), nos trabalhos deste Conselho esta amparada no Artigo 5° da Lei nº 2.463 de 2015, que diz "A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD não é remunerada e seu exercício será considerado serviço Público relevante, de caráter prioritário, sendo justificadas eventuais ausências a quaisquer outros serviços, quando for exigido o comparecimento a sessões do conselho ou a participação em diligências autorizada por este conselho".

Paiçandu, 11 de dezembro de 2020.

ROZALINA TORRES DOS SANTOS
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2FD015F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONVOCAÇÃO CMDCA

A Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°2.433/2015, convoca o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da 1ª Reunião Ordinária a ser realizada;

DATA: 07/01/2021
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Plataforma online – link a ser disponibilizado no grupo de *Whatsapp* no dia da reunião

PAUTAS:

Verificação do "*quorum"* mínimo para instalação dos trabalhos;
Apresentação de justificativa de ausência;
Aprovação da pauta;
Ofício nº47/2020 do Serviço Família Acolhedora, solicitando a renovação da inscrição no CMDCA;
Ofício nº 409/2020 da Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS acerca da deliberação nº095/2017 – CEDCA/PR AFAI (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas.
Elaboração do Regimento Interno;
Pautas a serem trazidas pelo(a)s conselheiro(a)s;
Informativos.

ANDRESSA PIRES MARTINS SANTANA
Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3EE23AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 1/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de janeiro de 2021, Função Gratificada de 30% (trinta porcento), ao Servidor Público Municipal senhor **CLEIVALDO BERNARDO,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 3.163.954-9 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 433.790.449-20, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, desde 20 de junho de 1980, para Responder pela Chefia do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:741D61B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 01/2021

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - P. S. S.

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 04 de janeiro de 2021, do Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor **DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.768.038-8 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 058.566.789-66, Carteira de Trabalho n° 5573259, Série 0010 - PR, admitido em 07 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 04 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4C4B7056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
(GESTÃO 2021 - 2024)

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil evinte e um), em Sessão Solene realizada na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, situada na Rua Cel. Vida, 211, compareceram os Senhores Sérgio Luis Belich e Jonatas Boaventura Schulli, Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, eleitos no pleito realizado em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), perante o Senhor Presidente, Vereador Egon Krambeck, e demais Vereadores presentes. Após a verificação dos diplomas e a entrega da declaração de bens, foram convidados à prestar a promessa legal, nos termos do artigo 68 da Lei Orgânica do Município. Observadas as formalidades legais, o Senhor Presidente declarou-os empossados nos respectivos cargos, mandando que, para tudo constar, fosse lavrado o presente Termo de Posse, o qual vai assinado pelos Senhores Presidente, Prefeito e Vice-Prefeito.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:E98EBC30

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES (LEGISLATURA 2021 - 2024)

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, situada na Rua Cel. Vida, 211, foi realizada a Sessão Solene de Instalação da Legislatura 2021 - 2024, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, em atendimento ao que dispõe os artigos 22 e 23 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 5º e 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal. Após prestarem o compromisso legal tomaram posse os Vereadores eleitos no pleito realizado em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), e que são os seguintes: Egon Krambeck, Gilberto Rogalski, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Odair José Sanson Junior, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Após cumpridas as formalidades legais foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Presidente desta Sessão Solene e demais Vereadores empossados.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:33D2D8E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 950/2021 - NOMEIA DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA N.º 950

Ementa: Nomeia Diretor Executivo

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear, a partir de 05/01/2021, o senhor Ivano Cherobim, R.G. n.º 3.114.608-9/PR, C.P.F. n.º 426.975.909-78, para o cargo em comissão de Diretor Executivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:1281B006

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS, A SEREM REALIZADOS NESTE INSTITUTO, OBEDECENDO ÀS CARACTERÍSTICAS E AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel vida, 311, centro, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **Sr. OLAIR DE JESUS FREITAS**, portador do CPF nº 040.457.929-96, e do outro lado a empresa **IEGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 79.990.693/0001-67, com sede a Rua Antonio Chemin, nº 117, bairro São Gabriel, município de Colombo - PR doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CRISTIANE MAHARA RODRIGUES, portadora do CPF nº 048.239.979-13, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 18706/2020, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Convite nº. 02/2016 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 02 de janeiro de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.457.929-96
Contratante

IEGE – Instituto Brasileiro de Educação Profissional - ME
CNPJ Nº 79.990.693/0001-67
CRISTIANE MAHARA RODRIGUES
CPF Nº 048.239.979-13
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

Publicado por:
Michelle do Rocio Broggian
Código Identificador:20223D7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.060 DE 04/01/2021 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 4.865/05, que Regulamenta, no âmbito do Município de Palmeira, a utilização da Modalidade de Licitação Denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,
Decreta:
Art. 1° - As licitações na modalidade Pregão serão realizadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
Art. 2°- Fica nomeada Pregoeira e Equipe de Apoio conforme exposto abaixo:
I – Leiliane Costa, CPF nº: 083.440.699-39 – Pregoeira;
II – Cristiane Pereira, CPF nº: 037.901.489-03 – Membro;
III – Paola Gadonski Wrobel, CPF nº: 097.000.129-05 – Membro.
Art. 3° - O período de atuação será a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, até a data de 31 de Dezembro de 2021.
Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1114C3F5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019
A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 001/2020 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reformas, adequações e ampliação na sede própria do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Na sessão pública realizada dia 04/01/2021, foi efetuada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, sendo constatada a apresentação dos seguintes preços:

Ordem	Empresa	CNPJ	Proposta
1ª	C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA	03.020.439/0001-74	R$ 114.568,24
2ª	MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	18.309.737/0001-56	R$ 103.267,23

A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas apresentadas e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 001/2020, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº. 18.309.737/0001-56 com o valor total de R$ 103.267,23 (cento e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), tendo em vista que a empresa MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI ficou com aproximadamente 10,94% (dez inteiros noventa e quatro centésimos porcento) do valor abaixo da Empresa C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA. Após proclamação do resultado, a Comissão Permanente de Licitação informou que a publicação do resultado conforme exposto acima será efetuada no Diário Oficial Eletrônico do município, no dia 05/01/2021, podendo ser acessado pelo link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp. A partir da publicação do resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos sobre o julgamento ora efetuado, conforme Art.109 da Lei Nº.8.666/93, os quais poderão ser encaminhados para o e-mail: rpps_palmeira@yahoo.com.br. As propostas de preços rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação serão disponibilizadas para acesso através do Portal da Transparência do RPPS (acesso pelo site www.rppspalmeira.com.br). As empresas que desejarem renunciar ao prazo recursal desta fase poderão encaminhar Termo de Renúncia para o e-mail rpps_palmeira@yahoo.com.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. As empresas que desejarem renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI
Membro

JORDY MALAQUIAS DE PAULA
Membro

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B3C587D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 14.050 DE 04/01/2021- ALTERA O DECRETO Nº 13.888, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 19/21:

DECRETA:

Art. 1º Fica alteradoo *caput* do art. 1º do Decreto nº13.888, de 10 de Setembro de 2020, que dispõe sobre a delegação de atribuições à servidoras públicas que especifica, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica delegada aos servidores públicos, Sra. Michele Aparecida Batista, ocupante do cargo de Educador Social II, matrícula funcional nº 203949, à Sra. Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, ocupante do cargo de Diretora de Gestão do SUAS, matrícula funcional nº 204037, à Sra. Rafaela Oliveira Kieras ocupante do cargo de Chefe I de Tesouraria de Recursos da Educação e Assistência Social, matrícula funcional nº 203930, à Sra. Juliana Iachinski ocupante do cargo de Chefe I de Tesouraria de Recursos da Saúde e Convênios, matrícula 203823 e ao Sr. Lindomar José Guesser ocupante do cargo de Chefe I de Tesouraria de Convênios e Recursos Próprios do Tesouro Municipal, matrícula 301295 as atribuições administrativas para efetuar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferências para mesma titularidade e solicitar saldos e extratos relacionados as contas e aplicações financeiras em substituição ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estabelecido pelo Decreto nº**10.596**, de 17 de agosto de 2016, Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, estabelecido pelo Decreto nº**10.597**, de 17 de agosto de 2016 e Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, estabelecido pelo Decreto nº**10.598**, de 17 de agosto de 2016, corriqueiramente e/ou quando da ausência de algum dos membros se assim estes determinarem." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2DC2F43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2019 - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Andrieni Caldas de Paula,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.958.222-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 041.694.609-79**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 0.736.467-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 15576/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 5.073/2019, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da *"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"*, item 1.1.1, bem como a *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS"*, item 3.1, do Termo de Colaboração nº 59/2019, em virtude da necessidade de se adequar o valor do repasse mensal para o exercício de 2021, nos termos da Lei nº 5.261/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total do Repasse de Recursos Financeiros do presente Termo de Colaboração passa de R$ 446.808,52 (quatrocentos e quarenta seis mil oitocentos e oito reais e cinqüenta e dois centavos) para R$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL REPASSADO: O valor mensal a ser repassado no ano de 2021, passa a vigorar da seguinte forma:

Número da parcela	Mês/Ano 2021	Valor
13	Janeiro	R$ 20.633,00
14	Fevereiro	R$ 20.633,00
15	Março	R$ 20.633,00
16	Abril	R$ 20.633,00
17	Maio	R$ 20.633,00
18	Junho	R$ 20.633,00

19	Julho	R$ 20.633,00
20	Agosto	R$ 20.633,00
21	Setembro	R$ 20.633,00
22	Outubro	R$ 20.633,00
23	Novembro	R$ 20.633,00
24	Dezembro	R$ 20.633,00
TOTAL		**R$ 247.596,00**

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 21 de Dezembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820 /2019
Secretária Municipal de Educação
Administração Pública

Associação Dos Pais e Amigos Dos Excepcionais de Palmeira -APAE
CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03
SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
CPF/MF sob n° 061.383.739-87
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:90D1810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.051 DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE ANDRIENI CALDAS DE PAULA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13/2021.

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada, **ANDRIENI CALDAS DE PAULA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, sob matrícula 203679, portadora do R.G. nº. 8.958.222-9, inscrita no CPF sob o nº. 041.694.609-79, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, símbolo CC-01, com efeitos a partir de 01/01/2021.
Art. 2º: Em virtude na nomeação conferida no Art. 1º fica a servidora afastada do cargo efetivo, aplicando-se ao caso as seguintes disposições:
I - contagem de tempo de serviço no cargo para todos os efeitos legais, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
II - para efeito de benefício previdenciário os valores serão determinados como se no exercício estivesse observando-se o Art. 11 e § único do Art. 33 da Lei nº 4272 de 2016.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0B24CB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.052 DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado *ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI***,** portador do RG nº. 3.464.126-9 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 561.828.649-15, para exercer o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária*, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:302AEC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.053 DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE GIOVATAN DE SOUZA BUENO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado *GIOVATAN DE SOUZA BUENO***,** portador do RG nº. 3.071.414-8 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 599.048.879-34, para exercer o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Saúde*, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F43DCC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.054 DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE RODRIGO HANISKIEVICZ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E D

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado *RODRIGO HANISKIEVICZ*, portador do RG nº. 7.998.726-3 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 043.233.659-18, para exercer o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas e respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:45A6A0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.055 DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE MÁRIO ANTONIO WIECZOREK, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado *MÁRIO ANTONIO WIECZOREK*, portador do RG nº. 20859822 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 409.810.299-49, para exercer o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Assistência Social*, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2EB6C5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.056 DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE FERNANDO CAPRARO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado *FERNANDO CAPRARO*, portador do RG nº. 7.213.673-0 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 029.182.319-08, para exercer o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio*, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:55E94BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.057 DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE MARCOS ANTONIO BORDINHÃO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado *MARCOS ANTONIO BORDINHÃO*, portador do RG nº 5.233.264-0 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 905.868.919-00, para exercer o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública*, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F7BF4FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.058 DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado *CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI*, portador do RG nº. 8.136.376-5 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 032.494.719-41, para exercer o cargo em comissão de *Procurador Geral do Município, OAB nº 38183 - PR*, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:99A034A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.059 DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE SILMARA CARDOSO HIPOLITO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13/2021.

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada, **SILMARA CARDOSO HIPOLITO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, sob matrícula 203626, portadora do R.G. nº. 9.947.902-7, inscrita no CPF sob o nº. 065.412.439-64, para o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, símbolo CC-02, com efeitos a partir de 01/01/2021.
Art. 2º: Em virtude na nomeação conferida no Art. 1º fica a servidora afastada do cargo efetivo, aplicando-se ao caso as seguintes disposições:
I - contagem de tempo de serviço no cargo para todos os efeitos legais, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
II - para efeito de benefício previdenciário os valores serão determinados como se no exercício estivesse observando-se o Art. 11 e § único do Art. 33 da Lei nº 4272 de 2016.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DA4EC0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ-AGEPAZ .

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita NO CNPJ/MF sob o Nº 05.336.124/0001-66, neste ato representada por seu representante legal SÍLVIA MIDORI SASAKI, portador da cédula de identidade RG 3.291.406-3 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 184.239.788-50, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS. **Número de atendimentos: 80**
2- VALOR : R$ 213.186,76 (DUZENTOS E TREZE MIL , CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
3- A VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de COLABORAÇÃO será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SÍLVIA MIDORI SASAKI
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4FB61934

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ.

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a CASA DA CRIANÇA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita CNPJ/MF sob o Nº 79.710.141/0001-58, , neste ato representada por seu representante legal NELCI BORGES, portador da cédula de identidade RG 42.582.506 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 528.842.369-53, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS. **Número de atendimentos: 75**
2- VALOR: R$ 199.862,56 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
3- A VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de COLABORAÇÃO será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

NELCI BORGES
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C509A143

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ-CECAP.

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato

representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ-CECAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita CNPJ/MF sob o Nº 97.391.072/0001-49, neste ato representada por seu representante legal JOSIA RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, portador da cédula de identidade RG 3.291.406-3 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 184.239.788-50, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS. **Número de atendimentos: 240.**
2- VALOR: R$ 639.560,28 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).
3- A VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de COLABORAÇÃO será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

JOSIA RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:453E3C72

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E A ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR.

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 02.300.137/0004-30, neste ato representada por seu representante legal KLEITON JESUS RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG 4.819.829-3 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 045.123.849-44, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração o PROGRAMA DE ACOLHIMENTO PARA REABILITAÇÃO DE PESSOAS USUÁRIAS DE SUBSTANCIAS PSCOATIVAS. **Número de atendimentos: 17.**
2- VALOR: R$ 209.496,37 (duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).
3- A VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

KLEITON JESUS RIBEIRO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7E67F6AA

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO AMOR MATERNO-APAM.

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO AMOR MATERNO-APAM , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.388.753/0001-89, neste ato representada por seu representante legal Dom Mário Spaki, portador da cédula de identidade RG 5.843.239-3 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 793.149.889-53, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DE ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL DE NATALIDADE. **Número de atendimentos: 60**
2- VALOR: R$137.264,08 (cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).
3- A VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

DOM MÁRIO SPAKI
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7353259A

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS-APDE.

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS-APDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.949.052/0001-71, neste ato representada por seu representante legal ILTON DONIZETI BIGOTO, portador da cédula de identidade RG 1.932.309.9 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 331.130.339-34, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento o PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DO ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS COM NEOPLASIA MALIGNAS. **-Número de atendimentos: 150**
2- VALOR: R$ 128.126,27 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).
3- A VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

ILTON DONIZETI BIGOTO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CD389E1B

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E O GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA-GOES.

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o GOES-GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº03.622.828/0001-70, neste ato representada por seu representante legal EWALD PINHEIRO ROSSEL, CPF 035.783.178-02, RG. 11.410.825 SSP-SP, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA AO ACESSO DE DIREITOS A PESSOAS PORTADORAS DE HIV/AIDS E SEUS FAMILIARES. **Número de atendimentos: 240**
2- VALOR: R$ 128.126,27 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).
3- A VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

EWALD PINHEIRO ROSSEL
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F7A69C54

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ FREI RAFAEL MAINKA- GUARDA MIRIM.

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ FREI RAFAEL MAINKA- GUARDA MIRIM , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº76.954.411/0001-88, neste ato representada por seu representante legal NIVALDO BARATELLA, portador da cédula de identidade RG 3.939.214-3 PR , inscrito no CPF/MP sob o nº 504.815.769-91, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ENCAMINHAMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL. **Número de atendimentos: 170**
2- VALOR: R$358.646,06 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos).
3- A VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

NIVALDO BARATELLA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D7840C6E

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E O PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o Provopar-Ação Social do Município de Paranavaí , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 80.904.790/0001-79, neste ato representada por seu representante legal Marcos Roberto da Silveira , portador da cédula de identidade RG 3.120.993-5 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 754.108.509-04, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA VISANDO APOSSIBILITAR A SUPERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **Número de atendimentos: 90**
2- VALOR: R$137.264,08 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)
3- A VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARCOS ROBERTO DA SILVEIRA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:68BD782D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre o ato de concessão das seguintes diárias:
· **11, de 1º de dezembro de 2020 – Beneficiário:** Rodrigo José Correia**. Matrícula:** 1223-8/1**. Data de saída:** 2/12/2020. **Data de retorno:** 3/12/2020**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Visitar a Casa de Apoio Paraná, averiguando situações/denuncias relatadas por pacientes do nosso Município. **Quantidade de diárias:** 1 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 542,22.

Pato Branco, 31 de dezembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:0F9E8234

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020,e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.586, de 23 de setembro de 2020 e suas alterações, o Plano Plurianual - Lei nº 5.033 de 11 de outubro de 2017 e suas alterações, observada a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do **ANEXO I - Cronograma Mensal de Desembolso**.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2021, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a **Programação Financeira de Transferência Mensal conforme - ANEXO II**.

Art. 3º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Os Anexos I e II foram publicados no Jornal Diário do Sudoeste.

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:A87AB198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 02/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020, PROCESSO 113/2020

Extrato Termo Aditivo 02/2020. Ata de Registro de Preços nº 282/2020. Pregão Eletrônico nº 53/2020, Processo 113/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Bascel Soluções Ltda, CNPJ nº 21.515.353/0001-02. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de

Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. DO ADITAMENTO: Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, através do protocolo 426792/2020, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado para o item 07 - Azitromicina di-hidratada 40mg/ml pó para suspensão oral 15ml, passando o valor do comprimido de R$ 7,24 para R$ 7,67. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 28 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

LEONARDO CELLA BASEGGIO
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:67EB464C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 86/2020. GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 86/2020. GP. Tomada de Preços nº 02/2020, Processo n° 21/2020. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A Construção da Praça do Bairro Planalto, localizada na Rua das Arapongas e Construção do Parque São João localizado na Rua Mohamad Omar Awada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Da Supressão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, inciso I, alínea "a", as partes pactuam Supressão no valor de R$ 49.196,88 para o Item 01 perfazendo um percentual de 16,714048790723%, passando o total do item para R$ 245.147,60 e passando o valor total do contrato para R$ 846.580,31 conforme Anexo I – Supressão. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, inciso I, alínea "a", as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 62.220,10 para o Item 01 perfazendo um percentual de 21,1385312882375% passando o total do item para R$ 307.367,70 passando o valor total do contrato para R$ 908.799,89 conforme Anexo II – Do Valor. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 06 Secret.Mun.Eng.Obras E Serviços Públicos - 06.02 Departamento De Engenharia - 154510019.1.001000 Pavimentação E Conservação De Vias Urbanas - 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – 969 Fonte – 1001 Ação – 12194 Despesa – 12200 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Permissionário.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:16D8C9F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Torna sem efeito a publicação do Termo de Homologação do Edital de Concorrência n.º 01/2020 – Processo n.º 59/2020; e dos Extratos de Contrato n.º 261, 262, 263 e 264 de 2020, publicados na Edição n.º 2170 de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:59D6BC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 PROCESSO Nº 59/2020
RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

OBJETO: A seleção de indústrias para receber em Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, pelo período de 10 (dez) anos, imóveis denominados barracões de propriedade do Município de Pato Branco, objetivando a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Pato Branco, nos termos da Lei nº 5.375 de 16 de Julho de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Badar Empreendimentos Tecnológicos Ltda; Ecosolys Industria e Distribuição S.A; FR Fabricação e Comércio de Chicotes Ltda, LAM – Componentes Eletroeletrônicos Ltda; Polyvox Tecnologia Digital Ltda; e, R.A de Lima Industria de Móveis Ltda – ME. Nos termos do item 14.6 do Edital, as propostas contidas nos Envelopes nº 02, foram analisas e julgadas pela Comissão Especial de Julgamento e Avaliação - Portaria Municipal nº 567/2020, alterada pela Portaria Municipal n.º 629/2020. Em cumprimento ao item 14.8 do edital a Comissão Especial de Julgamento e Avaliação realizou a abertura das propostas contidas no envelope n.º 02 no dia 16 de Dezembro de 2020, conforme documentos acostados aos autos. Após a análise e julgamento das propostas, a Comissão Especial de Julgamento e Avaliação verificou que a proponente Badar Empreendimentos Tecnológicos Ltda não atendeu ao item 14.8 do Edital, ficando assim DESCLASSIFICADA. As proponentes Ecosolys Industria e Distribuição S.A; FR Fabricação e Comércio de Chicotes Ltda, LAM – Componentes Eletroeletrônicos Ltda; Polyvox Tecnologia Digital Ltda; e, R.A de Lima Industria de Móveis Ltda – ME apresentaram a documentação de proposta conforme solicita o edital, ficando assim CLASSIFICADAS. Diante da análise e julgamento das propostas, realizada pela Comissão Especial de Julgamento e Avaliação, o Resultado de Classificação fica conforme segue: ITEM 02 – A02: PRIMEIRO CLASSIFICADO Ecosolys Industria e Distribuição S.A, com 55 pontos. ITEM 03 - B01: PRIMEIRO CLASSIFICADO R.A de Lima Industria de Móveis Ltda – ME, com 75 pontos. ITEM 05 – B03: PRIMEIRO CLASSIFICADO FR Fabricação e Comércio de Chicotes Ltda, com 90 pontos. ITEM 06 – B04: PRIMEIRO CLASSIFICADO Polyvox Tecnologia Digital Ltda, com 100 pontos; SEGUNDO CLASSIFICADO LAM – Componentes Eletroeletrônicos Ltda, com 90 pontos. Para o ITEM 01 – A01 não houve apresentação de propostas, ficando assim fracassado. Já o ITEM 04 – B02 o mesmo foi anulado, conforme documentos acostados aos autos e devidamente publicados. As propostas foram rubricadas, analisadas e julgadas pelos membros da Comissão Especial de Julgamento e Avaliação, sendo de sua inteira responsabilidade. Diante do Resultado de Classificação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto as licitantes vencedoras e homologação do certame.

Pato Branco, 04 de Janeiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 409/2020:

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente Interina.

EDUARDO JOSÉ GREZELE E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A3AF85CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736 / 2020

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROZEMAR DE FRANCESCHI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 53/2020 - PATOPREV:

RESOLVE:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora ROZEMAR DE FRANCESCHI, matrícula 2147, inscrita no CPF sob o nº 006.796.779-50, e RG sob nº 6.023.422-1, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 2.779,63 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:11316371

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 737 / 2020

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora JULIANA PACHECO TUMELERO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 51/2020 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora JULIANA PACHECO TUMELERO, matrícula 5115, inscrita no CPF sob o nº 680.825.509-10, e RG sob nº 4.188.052-0, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 9.479,34 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:220F5E68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738 / 2020

Concede aposentaria Especial, Súmula 33 STF - 25 anos,ao servidor WILSON ROGÉRIO BRAUN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 20/2020 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria Especial, Súmula 33 STF - 25 anos ao Senhor WILSON ROGÉRIO BRAUN, matrícula 10015, inscrito no CPF sob o nº 627.304.289-68, e RG sob nº 3.854.012-2, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 25, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §4º, III, da CF c/c Súmula Vinculante nº33, do STF e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 8.976,05 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos)**, com base na aplicação de 100% da média aritmética, resultante dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3721FB9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 739 / 2020

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LORECI DOLORES BIM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 76/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora LORECI DOLORES BIM, matrícula 2128, inscrita no CPF sob o nº 493.251.599-53, e RG sob nº 3.002.758-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO, SECRETÁRIA, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no

Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 8.280,36 (oito mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:978A2CC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740 / 2020

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 18/2018 - PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o art. 1º da Portaria 170/2019 que concedeu Abono Permanência à servidora **ELIZETE MARIA FILIPPINI MARTINS**, servidora pública municipal, matrícula 5139, inscrita no CPF sob o nº 718.220.209-30, e RG sob nº 4.922.277-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura e suspender os pagamentos a partir da publicação desta Portaria.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:321B612D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741 / 2020

Concede aposentaria voluntária por idade à servidora SERES MARIA BONDERVALLI CORTELER e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 47/2020 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade à Senhora SERES MARIA BONDERVALLI CORTELER, matrícula 6601, inscrita no CPF sob o nº 019.680.269-59, e RG sob nº 1.783.657, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, b, CF e art.24, da LC nº 74/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **proporcional,** em **R$ 2.619,26 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)**, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D8A1E507

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 742 / 2020

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora GLAER GIANNE GEWEHR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 106/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora GLAER GIANNE GEWEHR, matrícula 5129, inscrita no CPF sob o nº 718.217.839-72, e RG sob nº 4.922.452-4, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 8.879,40 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:21E01351

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743 / 2020

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora TEREZINHA MARTINICHEN FURLANETO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 21/2020 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora TEREZINHA MARTINICHEN FURLANETO, matrícula 10030, inscrita no CPF sob o nº

706.616.859-34, e RG sob nº 4.551.360-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 13.074,14 (treze mil e setenta e quatro reais e quatorze centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0D5A3389

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744 / 2020

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora VERA LUCIA VAGETTI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 64/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora VERA LUCIA VAGETTI, matrícula 5070, inscrita no CPF sob o nº 511.074.739-34, e RG sob nº 2.008.662, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 9.414,63 (nove mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5B44C35E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA***, para o cargo de Secretario Executivo, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F46244A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o Servidor Ivan Fernando Paula de Lima, RG 6.350.581-1 SSP/PR, a movimentar as Contas Bancárias do Município de Pato Branco, assinando sempre em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AB8A7F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS ELEITOS PARA A LEGISLATURA 2021 – 2024 DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS

Ata da cerimonia da Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para legislatura 2021-2024, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte um, nas dependências do Centro de Eventos e exposições Júlio José Cordeiro, sob a presidência do Vereador Valdenir José Socoloski, como vereador mais idoso, com fundamento no artigo 15 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo primeiro do Regimento Interno. Na sequência o Sr. Presidente Valdenir José Socoloski declarou aberta a sessão e convidou o Sr. Vereador Natan César Batista para secretariar a presente sessão. Após o Sr. Presidente convidou para assumirem os seus lugares os Vereadores eleitos sendo estes: Edson José de Moura Cordeiro, Eduardo Hipolito Tesseroli, Jorge Wanderley Aires, Karina Souza Rosa, Nelson Luiz Franco, Pamella Mariely Bueno Kloc e Rodrigo Bazzi Araujo. Na sequência convidou o Prefeito Eleito o Sr. Algacir Sebastião Dalpra a e o Vice-Prefeito o Sr. Alcides Aparecido de Brito, para ocuparem seus lugares. Após o Sr. Presidente convida a todos para que em posição de respeito, ouçam o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Paula Freitas. Em seguida cumprindo a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, o Sr. Vereador Valdemir José Socoloski prestou seu compromisso e assinou o termo de posse. Após o Sr. Presidente convidou o Vereador Secretário Natan César Batista que realizasse a chamada nominal de cada vereador para dirigir-se a tribuna, para prestarem seus compromissos e assinarem o termo de posse. Do mesmo modo convidou o Vereador Secretário o Sr. Natan César Batista para prestar seu compromisso e assinar o termo de posse, Na sequência o Sr. Presidente declarou empossados os

Vereadores eleitos para a Legislatura 2021-2024 da Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, com exercício no período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Após o Sr. Presidente concedeu a palavra para os Vereadores que desejassem fazer o uso, onde cada um fez seu pronunciamento. Na sequência o Presidente em exercício o Sr. Valdenir José Socoloski, conforme o artigo sétimo do Regimento Interno, convidou o Excelentíssimo Prefeito eleito o Sr. Algacir Sebastião Dalpra, no cargo de Prefeito Municipal de Paula Freitas e o excelentíssimo Vice – Prefeito eleito o Sr. Alcides Aparecido de Brito, para prestarem seus compromissos e assinarem o Termo de Posse, do mesmo modo o Sr. Presidente declarou empossados o Sr. Algacir Sebastião Dalpra e o Sr. Alcides Aparecido de Brito, com exercício de primeiro de janeiro de dois mil e vinte um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte quatro. Após o Sr. Presidente convidou o Prefeito empossado o Sr. Algacir Sebastião Dalpra para prestar sua saudação a população de Paula Freitas, do mesmo modo concedeu a palavra ao Sr. Vice-prefeito empossado para prestar sua saudação a população de Paula Freitas. Na sequência o Sr. Presidente convocou todos os Srs. Vereadores presentes para a Sessão Solene de Eleição da mesa Diretora, que será realizada trinta minutos após o término da presente Sessão de Posse. E como não havendo mais nada a tratar , o Presidente declarou encerrada a Sessão Solene de Posse dos Eleitos para Legislatura dois mil e vinte um à dois mil e vinte e quatro, do Município de Paula Freitas, para constar, eu, Vereador Secretário Natan César Batista, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente, pelos Vereadores, Prefeito e Vice- Prefeito empossados.

Paula Freitas, 1º de janeiro de 2021.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

NATAN CESAR BATISTA
Secretário

EDUARDO HIPOLITO TESSEROLI
Vereador

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Vereador

JORGE WANDERLEY AIRES
Vereador

KARINA SOUZA ROSA
Vereadora

PAMELA MARIELY BUENO KLOC
Vereadora

NELSON LUIZ FRANCO
Vereador

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Vereador

ALGACIR SEBASTIÃO DALPRA
Prefeito

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Vice- Prefeito

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:029CDBA9

PODER LEGISLATIVO
ATA DA SESSÃO SOLENE DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021 - 2022

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, nas dependências da Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, sob a Presidência do Sr. Valdenir José Socoloski, obedecendo o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município, declarou aberta a Sessão Solene de Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. Na sequência o Sr. Presidente designou o Sr. Vereador Natan Cesar Batista para secretariar os trabalhos da presente sessão, do mesmo modo solicitou que realizasse a leitura da matéria constante na **ORDEM DO DIA:** PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS. VOTAÇÃO. RESULTADO DA VOTAÇÃO. POSSE DA MESA DIRETORA ELEITA. Na sequência o Sr. Presidente solicitou ao secretário se houveram chapas inscritas para concorrerem à mesa diretora, tendo inscrita somente a chapa " NO CAMINHO CERTO" tendo como inscritos o Vereador Edson José de Moura Cordeiro para o cargo de Presidente, o Vereador Jorge Wanderley Aires para o cargo de Vice-Presidente, a vereadora Pamela Mariely Bueno Kloc para o cargo de Primeiro Secretário e o Vereador Nelson Luiz Franco para o cargo de Segundo Secretário. Após foi iniciado o processo de votação conforme determina o Regimento Interno, o Presidente depositou seu voto, em seguida o secretário e após cada Vereador por ordem alfabética depositaram seus votos, sendo retirada nesta ordem a cédula de votação, sendo a mesma rubricada pelo Presidente e Secretário. Encerradas as votações, o Presidente nomeou os Srs. Vereadores: Jorge Wanderley Aires, Nelson Luiz Franco e Rodrigo Bazzi Araujo. para que fizessem a contagem dos votos e que em seguida anunciassem o resultado da votação. Sendo com nove votos favoráveis, foi eleita a chapa "NO CAMINHO CERTO" Assim o Presidente declarou a Chapa "NO CAMINHO CERTO" composta pelos seguintes vereadores: Edson José de Moura Cordeiro para Presidente, Jorge Wanderley Aires para Vice-Presidente, Pamela Mariely Bueno Kloc para Primeiro Secretário e Nelson Luiz Franco Segundo Secretário. Na sequência, o Presidente interino o Sr. Valdenir Jose Socoloski, convidou o Presidente Eleito o Sr. Edson José de Moura Cordeiro, para conduzir os trabalhos e o término da Sessão Solene. após o Presidente eleito o Sr. Edson José de Moura Cordeiro assumiu os trabalhos da sessão, agradeceu o Sr. Vereador Valdenir José Socoloski e fez seu pronunciamento, suas palavras encontram – se disponíveis na Ata Eletrônica desta sessão, nos termos da resolução nº 59/2020, de 18 de março de 2020, e deixou a palavra livre para quem desejassem fazer o uso, onde se pronunciaram os Srs. Vereadores Valdenir José Socoloski e Nelson Luiz Franco, suas palavras encontram – se disponíveis na Ata Eletrônica desta sessão, nos termos da resolução nº 59/2020, de 18 de março de 2020. E como não havendo mais nada a tratar, Sr. Presidente. Edson José de Moura Cordeiro declarou encerrada esta sessão e marcou a primeira Sessão Ordinária para o dia oito de fevereiro de dois mil e vinte um, e comunicou que haverá a votação para as comissões permanentes para o ano de dois mil e vinte um, conforme determina o Regimento Interno. E como não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente. Edson José de Moura Cordeiro declarou encerrada esta sessão, e eu, Vereador Secretária Pamela Mariely Bueno Kloc lavrei a presente ata que vai assina por mim, pelo Presidente e pelos demais Vereadores assinada.

Paula Freitas, 01 de janeiro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

JORGE WANDERLEY AIRES
Vice - Presidente

PAMELA MARIELY BUENO KLOC
1º Secretária

NELSON LUIZ FRANCO
2º Secretário

EDUARDO HIPÓLITO TESSEROLI
Vereador

KARINA SOUZA ROSA
Vereadora

NATAN CESAR BATISTA
Vereador

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Vereador

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Vereador

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:3E8E6FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), com início às onze horas e trinta minutos (11h30min), nas dependências do Gabinete do Prefeito, no edifício do Paço Municipal, sito a Avenida Agostinho de Souza, número seiscentos e quarenta e seis, centro, nessa cidade de Paula Freitas, Estado do paraná, com a presença dos senhores e senhora Ivone Terezinha Suzzim Calgarot, Sebastião Algacir Dalpra, Alcides Aparecido de Brito e demais convidados presentes, foi pelo primeiro transmitido ao segundo o exercício de cargo de prefeito do Município de Paula Freitas, de acordo com o disposto na legislação vigente, tendo a Senhora Ivone Terezinha Suzzim Calgarot, representante do ex-prefeito Valdemar Antonio Capeleti apresentando seu sucessor, senhor Sebastião Algacir Dalpra, documentos relativos a situações financeira e patrimonial da prefeitura, levantada em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte. Efetuadas as verificações respectivas, foram os documentos datados e assinados, ficando uma via em poder de cada um e mais uma via destinada aos arquivos da prefeitura. A senhora Ivone Terezinha Suzzim Calgarot cumprimentou os presentes e colocou que não estava preparada para a ocasião, mas que deseja sucesso aos futuros eleitos. Em seguida, o senhor Sebastião Algacir Dalpra fez o uso da palavra, agradecendo a todos e contando com a colaboração de todos para trabalhar em prol do município e com administração com transparência. Também fez uso da palavra o vice-prefeito Alcides Aparecido de Brito que agradeceu a presença de todos e também reiterou a necessidade de pedir ajuda se for necessário. Nada mais havendo a ser registrado, eu, Hemerson José Kmita lavrei a presente ata que segue assinada pelos empossados e demais presentes.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:E82A284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.468/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **HEMERSON JOSÉ KMITA**, portador da carteira de identidade RG nº 9.538.367-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 060.645.209-57, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário de Administração- Símbolo CC-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C3512642

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.469/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **PATRICIA HERMANN DOMINGUES**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.610.584-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 029.452.549-13, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Recursos Humanos- Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:033E5AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.470/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **ROSANE CLEIDE RESSEL**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.534.817-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 022.647.989-71, investida no cargo efetivo de Educador Infantil, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Desporto- Símbolo CC-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2F377D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.471/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **MARLENE DOS SANTOS DALPRA**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.779.45-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 052.106.619-03, investida no cargo efetivo de

Professor Séries Iniciais, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social- Símbolo CC-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1E58C1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.472/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **LUIZ SÉRGIO OLEKSICHEN**, portador da carteira de identidade RG nº 8.813.140-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.961.519-25 para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor do Chefe do Poder Executivo- Símbolo CC-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:65A500D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.473/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **MARIA ROSEMEIDE KIMITA**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.237.452-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.998.319-07, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária de Saúde- Símbolo CC-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:563C626D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.474/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.480.105-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 060.100.369-17, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Contratos e Licitação- Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:569054B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.475/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **EDSON GILBERTO ALVES**, portador da carteira de identidade RG nº 7.739.252-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.687.929-62, investido no cargo efetivo de Motorista, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de INCRA e DETRAN- Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:55AB8305

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.476/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **SONIA FROELICH**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.580.306-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 820.444.909-78, investida no cargo efetivo de Professor Séries

Iniciais, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Sociais- Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DCD51DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.477/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEIA **JOSÉ EDEGAR KMITA**, portador da carteira de identidade RG nº 4.490.135-8SSP/PR e inscrito no CPF nº 688.915.639-00, investido no cargo efetivo de Motorista, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Frotas Mecanizadas- Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B0B10143

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.478/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **PATRICIA TENCZINA**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.976.024-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.469.809-29, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Sociais- Símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DEF7B0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.479/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY**, portador da carteira de identidade RG nº 1.331.157-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 339.499.059-87, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Operacionais- Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3FC6F8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.480/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **AYSSLAN JOSÉ ESTÁCIO ALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº 10.736.151-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 075.612.009-86, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador do CRAS- Símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6C6C790E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.481/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **BRUNO RODRIGUES**, portador da carteira de identidade RG nº 10.736.195-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 124.775.039-60, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Máquinas e Veículos- Símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5AC80E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 01/2021

PORTARIA N° 1/2021

Revoga a Portaria 18/2020, de 30 de Dezembro de 2020, e dá outras providências.

O **VEREADOR MARTIM MARQUES BONFIM, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 18/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 1º de Janeiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:8DAA02C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATA Nº 01/2021 (ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2021)

Ata número um da sessão realizada no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paulo Frontin. Sob a Presidência do Vereador Isidorio Nicolau Pech (PSDB), conforme dispõe o parágrafo primeiro do artigo doze da Lei Orgânica Municipal, bem como conforme dispõe o parágrafo primeiro do artigo oitavo do Regimento Interno da Casa, convidando a Vereadora Andrea Soraia Blaskievicz (MDB) para secretariar os trabalhos da sessão. O Presidente deu início à eleição para Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, que terá a incumbência de administrar os trabalhos legislativos no decorrer do exercício financeiro de 2021. Ato contínuo, explicou que a eleição será realizada por cargo, na Mesa Diretora, e que a votação será nominal, sendo eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, em apuração por maioria simples. Ainda, convidou a Vereadora Andrea Soraia Blaskievicz (MDB) e os Vereadores Crispim Viana de Moura (PATRIOTA) e Fabiano José Bueno (PSL), para compor a Comissão Especial para acompanhar o processo da eleição, conforme preconiza o parágrafo primeiro do artigo nono do Regimento Interno da Casa. Iniciado o processo de eleição com o cargo de Presidente do Poder Legislativo Municipal, apresentaram-se como candidatos os Vereadores Celso Osmar Kaminski (DEM) e Martim Marques Bonfim (SOLIDARIEDADE). Impressa a cédula de votação, rubricadas pelo Presidente da sessão e pelos membros da Comissão Especial, foi realizada a chamada nominal de cada Vereador para assinar o protocolo, apanhar a cédula de votação, dirigir-se até a tribuna, marcar o voto e o depositar na urna. Terminado o processo de eleição para o cargo de Presidente da Câmara Municipal, foi realizada a apuração dos votos, sendo o Vereador Martim Marques Bonfim (SOLIDARIEDADE) eleito com 6 (seis) votos, e o Vereador Celso Osmar Kaminski (DEM), obteve 3 (três) votos. Em seguida repetiu-se o processo, agora para o cargo de Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal. Apresentou-se como candidato apenas o Vereador Jonee Pesch (MDB), sendo eleito por aclamação da maioria dos presentes. Na sequência repetiu-se o processo, agora para o cargo de Primeiro-Secretário da Câmara Municipal. Apresentou-se como candidato apenas o Vereador Crispim Viana de Moura (PATRIOTA), sendo eleito por aclamação unânime dos presentes. Em seguida repetiu-se o processo, agora para o cargo de Segundo-Secretário da Câmara Municipal. Apresentou-se como candidata apenas a Vereadora Andrea Soraia Blaskievicz (MDB), sendo eleita por aclamação unânime dos presentes. **Finalizado o processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paulo Frontin para o exercício financeiro de 2021, foi anunciado o resultado, sendo eleito Presidente o Vereador MARTIM MARQUES BONFIM (SOLIDARIEDADE); eleito Vice-Presidente o Vereador JONEE PESCH (MDB); eleito Primeiro-Secretário o Vereador CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA) e eleita Segunda-Secretária a Vereadora ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ (MDB).** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão de eleição da Mesa Diretora para o exercício financeiro de 2021, em seguida a Vereadora Andrea Soraia Blaskievicz (MDB), lavrou a presente ata, e procedeu com a leitura da mesma, a qual, após lida foi colocada em discussão, em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores, presentes nesta sessão.

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
MDB

CELSO OSMAR KAMINSKI
DEM

CRISPIM VIANA DE MOURA
PATRIOTA

DANIEL GOMES
PATRIOTA

FABIANO JOSÉ BUENO
PSL

ISIDORIO NICOLAU PECH
PSDB

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
DEM

JONEE PESCH
MDB

MARTIM MARQUES BONFIM
SOLIDARIEDADE

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:337F7102

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 02/2021

PORTARIA N° 02/2021

Dispõe sobre a realização de teletrabalho, *home office* e expediente do Poder Legislativo Municipal fora de suas dependências, e dá outras providências.

O **VEREADOR MARTIM MARQUES BONFIM, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o elevado poder de disseminação do vírus (COVID-19) e a necessidade de evitar aglomerações em ambiente de trabalho, com fito de precaver a difusão do vírus, conforme informativo da Sociedade Brasileira de Infectologia;

CONSIDERANDO a evolução do número de casos de contaminação pelo novo Coronavírus no Estado do Paraná e a necessidade de aumentar as medidas restritivas de circulação de pessoas nas instalações físicas da Câmara Municipal de Paulo Frontin;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, qual "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 356, de 11 de março de 2020, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus, editado pela Secretaria de Saúde Estadual;

CONSIDERANDO, que já foi decretado a suspensão de frequência de pessoas em vários setores da sociedade, inclusive escolas, universidades, bem como em órgãos públicos;

CONSIDERANDO que o novo Coronavírus tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos maiores de 60 (sessenta) anos, gestantes e pessoas portadoras de doenças crônicas;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos, aliada à ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação, auxiliam para a redução significativa do potencial do contágio;

CONSIDERANDO que as orientações sanitárias indicam a necessidade de retomada das restrições de contato e distanciamento social no intuito de, novamente, estabilizar a curva da pandemia;

CONSIDERANDO a possibilidade de contágio da doença em progressão geométrica;

CONSIDERANDO que devem ser adotadas medidas preventivas para a mitigação da propagação do vírus COVID-19, seja pelo bem-estar da população, preservação da população de risco e evitar ao máximo um colapso na rede pública e privada de saúde, à luz da Lei n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 14/2019, de 30 de abril de 2020, qual "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS – COVID 19, editada pelo Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin;

CONSIDERANDO as alternativas tecnológicas atualmente existentes que permitem que os trabalhos possam ser realizados à distância;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a prestação dos serviços no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Frontin;

CONSIDERANDO a importância de incorporar a Câmara Municipal políticas institucionais de gestão de pessoas que possam estimular os servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial de forma alinhada às estratégias e aos valores da organização, contribuindo, assim, para o aprimoramento dos resultados;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o *home office* e o teletrabalho no âmbito do Poder Legislativo, de modo a definir critérios e requisitos para a sua prestação;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para a administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à distância pelos servidores por meio da implantação do processo eletrônico para o controle externo;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida nos órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida, a exemplo do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Ministério Público e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, dentre outros; e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída os denominados "*home office*" e "teletrabalho", ou seja, a realização de trabalho desta Casa de Leis fora de suas dependências fica incorporada às práticas institucionais de gestão de pessoas.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas, geralmente de forma individual e supervisionada pelo chefe imediato, para a entrega de produtos e serviços no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais;

II – teletrabalho e *home office*: atividade ou conjunto de atividades realizadas fora das dependências físicas do órgão que não se configure em trabalho externo;

III - trabalho externo: atividade realizada em unidades externas sujeitas às ações de controle interno, prevenção, correição e ouvidoria, inclusive instrutória de cursos e reuniões.

Art. 3º O teletrabalho e o *home office* devem ser realizados de forma compatível com o estabelecido na Lei Municipal nº 845/2011, a qual "*Implanta o Novo Plano de Carreira, Empregos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo de Paulo Frontin – PR*", e suas posteriores alterações.

Art. 4º O teletrabalho e o *home office* têm por escopo atividades passíveis de mensuração de desempenho do servidor, que devem ser acordadas individualmente entre o presidente e o servidor.

Art. 5º O teletrabalho e o *home office* também poderão ser realizados pelos assessores financeiro, parlamentar e jurídico.

Art. 6º O servidor em teletrabalho e em *home office*, quando necessário, poderá executar as atividades nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin, na sua unidade de exercício, observadas as responsabilidades.

Art. 7º É responsabilidade do servidor participante do teletrabalho e do *home office*:

I - Submeter-se ao acompanhamento periódico para apresentação de resultados parciais e finais;

II - Manter telefone de contato atualizado e ativo, de forma a garantir a comunicação imediata com a Câmara Municipal de Paulo Frontin;

III - Estar disponível para comparecimento à unidade de exercício, para reuniões administrativas, audiências em procedimentos disciplinares, participação em eventos de capacitação e eventos locais, e sempre que houver interesse e necessidade do Poder Legislativo;

IV - Manter-se conectado ao e-mail e acessá-lo diariamente para garantir a efetiva comunicação com a Câmara Municipal de Paulo Frontin;

V — Manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI — Reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados (parciais e finais) e obter orientações/informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput não configura, por si só, presunção de infração disciplinar.

Art. 8º Constitui requisito obrigatório para participação no programa de teletrabalho e de *home office* a disponibilidade própria de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas da Câmara Municipal de Paulo Frontin.

Art. 9º O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin pode, a qualquer tempo, desautorizar o regime de teletrabalho e de *home office* para um ou mais servidores.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 4 de Janeiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:0815D916

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 03/2021

PORTARIA Nº 03/2021

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER férias à Servidora **NÁDIA LÚCIA VIAL**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, no período compreendido entre 05/01/2021 a 24/01/2021, referente ao período aquisitivo de 04/01/2020 à 03/01/2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 04 de janeiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:52705652

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 04/2021

PORTARIA Nº 04/2021

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER férias à Servidora **CRISTIANE FRATES**, ocupante do cargo de Administradora, no período compreendido entre 05/01/2021 a 24/01/2021, referente ao período aquisitivo de 16/06/2019 à 15/06/2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 04 de janeiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9C089E1D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 05/2021

PORTARIA Nº 05/2021

Dispõe sobre a concessão de férias à servidor, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor **MARCOS FABIANO PELEPEK**, ocupante do cargo de Contador, no período compreendido entre 05/01/2021 a 24/01/2021, referente ao período aquisitivo de 29/06/2019 à 28/06/2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 04 de janeiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:DB6EC606

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 06/2021

PORTARIA Nº 06/2021

Dispõe sobre a concessão de férias à servidor, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor **FABIO ROBERTO KAMPMANN**, ocupante do cargo de Advogado, no período compreendido entre 05/01/2021 a 24/01/2021, referente ao período aquisitivo de 17/07/2018 à 16/06/2019;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 04 de janeiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:20AC9773

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATO DELEGATÓRIO Nº 01/2021

ATO DELEGATÓRIO nº 01/2021

Dispõe sobre ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Paulo Frontin, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Senhor **MARTIM MARQUES BONFIM**, portador da Cédula de Identidade nº 3.209.345-0/PR e inscrito no CPF nº 506.589.489-20, conforme Ata nº 01/2021 de 01/01/2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar e designar o Primeiro-Secretário da Câmara Municipal, Senhor Vereador **CRISPIM VIANA DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade nº 15.639.490-4/PR e inscrito no CPF nº 034.037.604-05, para, **EM CONJUNTO** com o Senhor Presidente **MARTIM MARQUES BONFIM**, portador da Cédula de Identidade nº 3.209.345-0/PR e inscrito no CPF nº 506.589.489-20, proceder a ordenação de despesas do Poder Legislativo Municipal e a movimentação financeira de todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paulo Frontin, podendo, para tanto, movimentar os recursos financeiros e desempenhar todos os atos para tal fim necessários, como:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo à operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Autorizar o Contador da Câmara Municipal, Senhor **MARCOS FABIANO PELEPEK**, a proceder a consultas a todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paulo Frontin, podendo, para tanto, desempenhar todos os atos para tal fim necessários, como, por exemplo, requisitar saldos, extratos, 2ª vias de guias e comprovantes de pagamento, dentre outros.

Art. 3º Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 04 de Janeiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Paulo Frontin

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:0B7F0585

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2021 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 001/2021

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Secretária Municipal de Tributação e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que confere o art. 65, inciso VII, art. 68 e art. 85, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica e Art. 34 da Lei 929 de 31 de julho de 2013,

DECRETA

Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Sra. Marizete Aparecida Kmita Wagner, CPF nº. 562.679.409-34, juntamente com Prefeito Municipal Jamil Pech, CPF nº. 648.672.349-15, a movimentação das contas bancárias pertencentes ao Município de Paulo Frontin, inscrito no CNPJ sob nº. 77.007.474/0001-90, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

a) emitir cheques;
b) abrir contas de deposito;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;
e) receber, passar recibo e dar quitação;
f) solicitar saldos e extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
i) autorizar débito em conta relativo a operações;
j) retirar cheques devolvidos;
k) endossar cheque;
l) sustar/ contraordenar cheques;

m) cancelar cheques;
n) baixar cheques;
o) efetuar resgates/aplicações financeiras;
p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
r) efetuar transferências por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira no rpg;
t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;
u) emitir comprovantes;
v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;
w) encerrar contas de deposito;
x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:A80A0564

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2021 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 002/2021

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Secretária Municipal de Tributação e Finanças e Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que confere o art. 65, inciso VII, art. 68 e art. 85, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica e Art. 34 da Lei 929 de 31 de julho de 2013,

DECRETA

Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Sra. Marizete Aparecida Kmita Wagner, CPF nº. 562.679.409-34, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ivonilde Gruba, CPF nº. 400.561.949-15, para fins de movimentação das contas bancárias pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº. 80.059.918/0001-45, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº. 12.082.670/0001-83, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

a) emitir cheques;
b) abrir contas de deposito;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;
e) receber, passar recibo e dar quitação;
f) solicitar saldos e extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
i) autorizar débito em conta relativo a operações;
j) retirar cheques devolvidos;
k) endossar cheque;
l) sustar/ contraordenar cheques;
m) cancelar cheques;
n) baixar cheques;
o) efetuar resgates/aplicações financeiras;
p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
r) efetuar transferências por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira no rpg;
t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;
u) emitir comprovantes;
v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;
w) encerrar contas de deposito;
x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C11FCCD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2021 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 003/2021

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Secretária Municipal de Tributação e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que confere o art. 65, inciso VII, art. 68 e art. 85, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica e Art. 34 da Lei 929 de 31 de julho de 2013,

DECRETA

Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Sra. Marizete Aparecida Kmita Wagner, CPF nº. 562.679.409-34, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Janete Vieira Nizer, CPF nº. 103.824.599-03, para fins de movimentação das contas bancárias pertencentes ao Fundo de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº. 14.601.784/0001-18, as seguintes atribuições e responsabilidades:

a) emitir cheques;
b) abrir contas de deposito;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;
e) receber, passar recibo e dar quitação;
f) solicitar saldos e extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
i) autorizar débito em conta relativo a operações;
j) retirar cheques devolvidos;
k) endossar cheque;
l) sustar/ contraordenar cheques;
m) cancelar cheques;
n) baixar cheques;
o) efetuar resgates/aplicações financeiras;
p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
r) efetuar transferências por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira no rpg;
t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;
u) emitir comprovantes;
v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;
w) encerrar contas de deposito;
x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:AA5289D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01

PORTARIA Nº. 001/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra: MARIZETE AP KMITA WAGNER portadora do CPF: 562.679.409-34,Para o Cargo de Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:16A36A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02

PORTARIA Nº. 002/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Sra: Janete Vieira Nizer, portadora do CPF:103.824.599-03 Para o Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:4AE260F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Sra: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA**,**inscrita no CPF. 640.051.949-15,Para o cargo de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:C64C8E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04

PORTARIA Nº004/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra: Izabela Braz De Oliveira CPF:112.642.829-90, para o Cargo de DIRETOR DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:B861AEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA Nº 01/2021

ATA DE INSTALAÇÃO DA 15ª LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES E ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA – 31.12.2020
Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2.020), às dezoito horas (18:00), na Sala da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado Paraná, reuniram-se os Vereadores eleitos em 15 de novembro de dois mil e vinte (2.020), para a Posse, Instalação da 15ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora da Câmara. De acordo com a legislação em vigor, assumiu a Presidência o Vereador eleito mais votado, o Senhor LEONARDO BAGETTI. Ao abrir os trabalhos, convidou os demais Vereadores eleitos para tomarem lugar no plenário, sendo eles: ADELAR ADELTO BEN, ELIAS KUNZEL, ELOIR BOTTEGA, EMERSON KAIBERS, LEANDRO PINTO, LEONARDO BAGETTI, MAURO PALHARINI, RENATO KARAS e RODRIGO FRITZEN. Formada a Mesa, o Senhor Presidente convidou a todos para que, em pé, cantassem o Hino Nacional e o Hino de Pérola D' Oeste. Em seguida o Senhor Presidente prestou o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade, o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo progresso do Município de Pérola D'Oeste e pelo bem estar do seu povo". Ato contínuo, foram chamados os Vereadores que responderam: "Assim o Prometo". Compromissados, o Senhor Presidente declarou todos empossados, e logo após houve a entrega da Declaração de Bens de todos os Vereadores, e que serão registradas em livro próprio na Secretaria da Câmara para conhecimento público, bem como o Diploma de Titulação. A seguir o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por cinco minutos, para logo em seguida passar para a Eleição da Mesa. Reaberta a Sessão e após os esclarecimentos necessários, foi passado a palavra para quem quisesse se pronunciar para algum cargo da mesa diretora, o vereador Eloir Bottega se pronunciou para candidato a presidente aos demais vereadores. Feito isso, procedeu-se à votação e apuração dos cargos da Mesa da Câmara, primeiro para 2º Secretário. O Senhor Presidente escolheu para escrutinadores para Presidente, os Vereadores Adelar Adelto Ben e Mauro Palharini para a apuração, cujo resultado foi de 9 votos para Leandro Pinto; Os escrutinadores para 1º Secretário foram escolhidos os Vereadores: Eloir Bottega e Leandro Pinto, sendo eleito Leonardo Bagetti com 9 votos; para Vice-Presidente os escrutinadores foram: Elias Kunzel e Renato Karas ficando eleito Mauro Palharini com 9 votos e para Presidente os escrutinadores foram: Emerson Kaibers e Rodrigo Fritzen sendo eleito Eloir Bottega, com 9 votos. Terminadas as apurações e as proclamações dos resultados, o Senhor Presidente declarou empossados os seguintes Vereadores da mesa diretora da Câmara: - para Presidente: Eloir Bottega; - para Vice Presidente: Mauro Palharini; para 1º Secretário: Leonardo Bagetti e para 2º

Secretário: Leandro Pinto. O Presidente interino, Vereador Leonardo Bagetti passou (ou transferiu) a Presidência ao novo eleito. Tomando assento o Presidente eleito deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Cada Vereador fez um breve pronunciamento. Nada mais havendo na pauta, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos, e para que tudo ficasse registrado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Vereadores.

Pérola D'Oeste, em 31 de Dezembro de 2020.

ADELAR ADELTO BEN

ELIAS KUNZEL

ELOIR BOTTEGA

EMERSON KAIBERS

LEANDRO PINTO

LEONARDO BAGETTI

MAURO PALHARINI

RENATO KARAS

RODRIGO FRITZEN

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:BE2B7817

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA Nº 02/2021

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE PÉROLA D´OESTE - 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2.020), às dezenove e quinze horas (19:15), na Sala da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado Paraná, reuniram-se os Vereadores: ADELAR ADELTO BEN, ELIAS KUNZEL, ELOIR BOTTEGA, EMERSON KAIBERS, LEANDRO PINTO, LEONARDO BAGETTI, MAURO PALHARINI, RENATO KARAS e RODRIGO FRITZEN, sob a Presidência do Vereador Eloir Bottega, para, em Sessão Solene dar Posse ao Prefeito EDSOM LUIZ BAGETTI e ao Vice-Prefeito ALCIR VALENTIM PIGOSO, eleitos em 15 de novembro de dois mil e vinte (2.020). Formada a Mesa, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e convidou a todos para que, em pé, cantassem o Hino de Municipal de Pérola D' Oeste. Foi solicitado ao Vice Prefeito que entregasse sua Declaração de Bens e seu Diploma. Em seguida foi pedido ao Prefeito que fizesse o mesmo. Ato contínuo, foi pedido ao Prefeito eleito, o senhor EDSOM BAGETTI para que prestasse o seu solene e público juramento, com a mão direita estendida sobre a Bíblia Sagrada, a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, com as seguintes palavras: "Prometo defender e cumprir a Constituição Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem geral do Município de Pérola D'Oeste e desempenhar, com Lealdade e Patriotismo, as funções do meu cargo". A seguir foi convidado o Vice Prefeito, senhor ALCIR VALENTIM PIGOSO a prestar também o seu juramento, que, estendendo a sua mão direita, falou "Assim o prometo". O Senhor Presidente declarou-os empossados, proferindo as seguintes palavras: "Atendendo a vontade do povo de Pérola D'Oeste, consagrada nas urnas das eleições de 15 de novembro de 2.020, declaro empossados no cargo de Prefeito Municipal o Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI e no cargo de Vice Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, o Senhor ALCIR VALENTIM PIGOSO, para um mandato de quatro anos, de 01 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.024". O Senhor Presidente passou a palavra para o Vice Prefeito para fazer seu pronunciamento e em seguida para o Prefeito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Vereadores, Prefeito e Vice;

Pérola D'Oeste, 31 de dezembro de 2020.

ADELAR ADELTO BEN

ELIAS KUNZEL

ELOIR BOTTEGA

EMERSON KAIBERS

LEANDRO PINTO

LEONARDO BAGETTI

MAURO PALHARINI

RENATO KARAS

RODRIGO FRITZEN

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ALCIR VALENTIM PIGOSO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:FE3FABD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 01/2021

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M. – Unidade Fiscal do Município.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que são conferidas por Leis e em conformidade com o Artigo nº 354 da Lei Municipal nº 500 de 30.10.2007, Resolve;

DECRETAR

Artigo 1º - Fixa a U.F.M. – Unidade Fiscal do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, a partir de 01 de Janeiro de 2021 em R$ 51,00 (cinquenta e um reais).

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado integralmente o decreto de nº 01/2020 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se:

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:278ECBE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECERTO Nº 02/2021

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Secretário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir do dia 04.01.2021, o **JOSE VALDIR PEREIRA,** para exercer o Cargo de Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:AA849B29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 03/2021

SUMULA: Nomeia Secretária de Assistência Social.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 1069/17, 771/11, 300/02, e alterações,

DECRETA

Art.1º- **NOMEAR, KAROLINE FARAH SEREDNICKI BAGETTI,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 025.639.899-22 e portadora do RG Nº 6.563.549-6 SSP/PR, para ocupar o **CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Os vencimentos são aqueles previstos na Lei 1069/17, de 08 de agosto de 2017 anexo II e suas alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de janeiro de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F71DB4FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 04/2021

SUMULA: Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Cargo de Secretário Municipal.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Servidor Público Municipal o Senhor **CLEVERSON RICARDO PIGOSO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Desporto, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO** da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8FC4C34F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05/2021

SUMULA: Nomeia Servidor em Cargo de Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data a Senhora **STEFANY MORETTO KASMAS,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Planejamento, Símbolo C-03 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:2210342D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06/2021

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data a Senhora **MARCIA FERREIRA MENDES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Saúde, Símbolo C-06 da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:B35658A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07/2021

SUMULA: Nomeia Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 1069/17, 771/11, 300/02, e alterações,

DECRETA

Art.1º- **NOMEAR, ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF Nº 048.962.459-62 e portador do RG Nº 8.499.309-3 SSP/PR, para ocupar o **CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º - Os vencimentos são aqueles previstos na Lei 1069, de 08 de agosto de 2017 anexo II e suas alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:C5B1D697

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 08/2021

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETAR

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data a Senhora **LAIS FERNANDA GINDRI,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Licitações, Símbolo C-04 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:5FAEA297

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 09/2021

SUMULA: Nomeia Servidor em Cargo de Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Compras, Símbolo C-01 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:55E0AF41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10/2021

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data a Senhorita **ALIANE CRISTINA LAVARDA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Assistência ao Educando, Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F42229B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11/2021

SUMULA: Nomeia Secretária de Educação.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 1069/17, 771/11, 300/02, e alterações,

DECRETA

Art.1º- **NOMEAR, JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL,** brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 001.337.829-56 e portadora do RG Nº 6.763.723-2 SSP/PR, para ocupar o **CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º - Os vencimentos são aqueles previstos na Lei 1069, de 08 de agosto de 2017 anexo II e suas alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:95C5FB80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 12/2021

SUMULA: Nomeia Servidora Efetiva para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Saúde.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 1069/17, 771/11, 300/02, e alterações,

DECRETA

Art.1º- **NOMEAR, CATIANI FATIMA DA SILVA RAMÃO** brasileira, casada, Enfermeira, inscrito no CPF nº 057.030.089-48 e portadora do RG nº 8.444.822-2 SSP/PR, para ocupar o **CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Os vencimentos são aqueles previstos na Lei nº 1069, de 08 de agosto de 2017 anexo II e suas alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:5C5D6C30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 13/2021

SUMULA: Nomeia Secretario de Serviços Rodoviários.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **JOSE CLEOMAR FRESCURA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Serviços Rodoviários, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:AA5A7D17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 01/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 04.01.2021 a 02.02.2021, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Carlos Francisco Gabiatti	Auxiliar Administrativo
Delesio Defante	Auxiliar Administrativo
Indiomar Garcia Fornazari	Técnico Agropecuário
Jose Dorival Bandeira	Advogado
Juliane Salapata dos Santos	Recepcionista/telefonista
Karim Fernanda Pacheco	Auxiliar Administrativo
Marizandra Zanela	Agente de Serviços Gerais
Nara Alessandra Bladt Streit	Técnico Administrativo
Rodrigo Adelir Fritzen	Engenheiro Civil

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:6418D91D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 04.01.2021 a 02.02.2021, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Jovane Kolln de Souza	Serviços Gerais
Luiz Carlos de Campos Gessi	Técnico em Desporto

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:0452360D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 04/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 04.01.2021 a 02.02.2021, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE SAÚDE:
NOME DO SERVIDOR CARGO

Ana Keli de Amaral dos Santos	Agente de Serviços da Saúde
Bianca Cristina Figueiredo Sampaio	Psicóloga
Debora Massoni	Técnica em Enfermagem
Elis Regina Ferreira	Nutricionista
Jacira Martini Sausen	Auxiliar de Laboratório
Leandro de Oliveira Pinto	Motorista III
Marcia Edina Maran Pereira	Agente de Serviços da Saúde
Rosimar Amaral Pluscinski	Agente de Serviços da Saúde
Vanessa Adriana Gisch	Agente de Serviços da Saúde

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:3C7EA37D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 05/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/18).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 04.01.2021 a 02.02.2021, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Ailton Lazzarotto	Agente de Serviços Operacionais
Antonio Machado de Almeida	Agente de Serviços Operacionais

Andrei Gripa	Agente de Serviços Operacionais
Ari Scharb	Agente de Serviços Operacionais
Cleo Francisco Bageti	Serviços Gerais
Enedir Lobelein	Pedreiro
Douglas Rodrigo Klein	Agente de Serviços Operacionais
Gilberto Hentz	Serviços Gerais
Helio Gonçalves	Serviços Gerais
Ivanei Von Groll	Motorista I
Jean Carlos de Vargas	Eletricista
João Artur de Lima	Serviços Gerais
Mauro Cirineu Palharini	Serviços Gerais
Noel Batista dos Santos	Serviços Gerais
Samuel Prado Bueno	Pedreiro
Vicente Ubinski	Serviços Gerais

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:BBDF421E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 06/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/18).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 04.01.2021 a 02.02.2021, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS:
NOME DO SERVIDOR CARGO

Adair Terra	Operador de Máquinas
Gisnei Vieira	Motorista III
Jean Franciso Fidriszwski	Operador de Máquinas
Mauri Neuhaus	Motorista III
Pedro Machado de Almeida	Operador de Máquinas
Valdir Gripa	Serviços Gerais

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:0A94BABD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 07/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 14.01.2021 a 12.02.2021, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:
SECRETARIA DE SAÚDE:
NOME DO SERVIDOR CARGO

Claudia Marilei Rodrigues Alflen	Agente de Saúde
Cleonira Mendes	Técnica em Enfermagem
Jackeline Ferrari Fidriszewski	Enfermeira
Vanuza Fátima Andersen	Enfermeira
Viviane Milani Postal	Cirurgião Dentista

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:C647A188

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 08/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante no **§** 1º. do Artigo 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E

Art. 1º. Fica **CANCELADA,** a partir desta data, a pedido, a Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal a Senhora **ELIENARA ZENIRA BEHL BORGES**, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 – Magistério, concedida através da Portaria nº 63/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria de nº 63/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAEGTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:5AC7DA19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 09/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante no **§** 1º. do Artigo 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E

Art. 1º. Fica **CANCELADA,** a partir desta data, a pedido, a Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal a Senhora **KEYLA CRISTIANE HEINTZE FISS**, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 – Magistério, concedida através da Portaria nº 33/2020.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria de nº 33/2020 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D670B3B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 10/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante no **§** 1º. do Artigo 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E

Art. 1º. Fica **CANCELADA,** a partir desta data, a pedido, a Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal a Senhora **VIVIAN PETRY KINDLER**, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 – Magistério, concedida através da Portaria nº 10/2020.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria de nº 10/2020 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F87F758A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante no **§** 1º. do Artigo 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E

Art. 1º. Fica **CANCELADA,** a partir desta data, a pedido, a Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares do Servidor Público Municipal o Senhor **LUCAS EDUARDO CORDASSO**, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professor, do grupo ocupacional 05 – Magistério, concedida através da Portaria nº 22/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria de nº 22/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:58E826C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 12/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 11.01.2021 a 09.02.2021, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:
SECRETARIA DE SAÚDE:
NOME DO SERVIDOR CARGO

Gilmar dos Santos	Motorista I

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:0CA59AC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 13/2021

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994, Resolve:

CONSTITUIR

Art.1º- Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná durante o Exercício de 2021, assim composta:
Presidente:
-Pedro Luiz Garzão, Servidor Público Municipal ocupante do cargo efetivo de Contador.

Membros:
-Claudio Rodrigues Teixeira, Servidor Público Municipal ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras;
-Juliane Salapata dos Santos, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo efetivo de Telefonista/Recepcionista;
-Lais Fernanda Gindri, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Licitações.

Art.2º- Os trabalhos efetuados serão considerados de relevância ao Município de Pérola D'Oeste -PR, porém sem ônus ao erário Público.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada integralmente a Portaria nº 12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:E33577B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 14/2021

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

D E S I G N A R

Art.1º- Fica designado como Pregoeira do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na **Modalidade Pregão**, a senhorita Laís Fernanda Gindri, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações do quadro de cargos comissionados nomeada através do Decreto nº 08/2020 de 04.01.2021 e tendo com Equipe de Apoio:
-Claudio Rodrigues Teixeira, Servidor Público Municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Compras;

-Juliane Salapata dos Santos, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Telefonista/Recepcionista.
-Pedro Luiz Garzão, Servidor Público Municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador.
-Marizandra Zanella, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação.

Os quais terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização de licitações na Modalidade Pregão, para a Exercício de 2021.

Art.2º-Os trabalhos efetuados serão considerados de relevância ao Município de Pérola D'Oeste -PR, porém sem ônus ao erário Público.

Art. 3º-A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada integralmente a Portaria de nº 44/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1D29550B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 15/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E S I G N A R

Art. 1°. O Senhor JOSÉ VALDIR PEREIRA, Secretário de Administração e Planejamento, portador da cédula de identidade sob nº 3.592.115-0 SESP-PR e CPF nº 452.947.399-68, nomeado através do Decreto nº 02/2021 para responder como Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:6F49BD49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 16/2021

SÚMULA: Nomeia Gestora de Fundos e Delega funções administrativas a Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Gestora para os Fundos relacionados a Assistência Social e Delegar funções administrativas, com reservas de poderes, a Secretária de Assistência Social, a Senhora **KAROLINE FARAH SEREDNICKI BAGETTI** , CPF nº 025.639.899-22 e portadora do RG Nº 6.563.549-6 SSP/PR, para que, em conjunto com o Prefeito Municipal, junto à Agencia 0907-5 do Banco do Brasil, no que se refere as contas inscritas junto aos CNPJ's abaixo listados, para que movimente todas as contas correntes, emitir cheques, abrir contas de deposito, receber, passe recibo e de quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, baixar arquivos de remessa e retorno, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA.

CNPJ	NOME
27.912.870/0001-93	Fundo Municipal do Idoso - FUMID
31.202.876/0001-44	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPCD
00.167.826/0001-40	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
12.250.264/0001-82	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:61A6B834

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 17/2021

SÚMULA: Delega funções administrativas a Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Delegar funções administrativas, com reservas de poderes, a Secretária de Educação a Senhora **JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL**, CPF Nº 001.337.829-56 e portadora do RG Nº 6.763.723-2 SSP/PR, para que, em conjunto com o Prefeito Municipal, junto à Agencia 0907-5 do Banco do Brasil, no que se refere as contas inscritas junto ao CNPJ nº 31.202.847/0001-82, movimente todas as contas correntes, emitir cheques, abrir contas de deposito, receber, passe recibo e de quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, baixar arquivos de remessa e retorno, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 04 de janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:127C1A39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 18/2021

SÚMULA: Delega funções administrativas a Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Delegar funções administrativas, com reservas de poderes, a Secretária de Assistência Social, a Senhora **KAROLINE FARAH SEREDNICKI BAGETTI , CPF nº 025.639.899-22 e portadora do RG Nº 6.563.549-6 SSP/PR**, para que, em conjunto com o Prefeito Municipal, junto à Agencia 0907-5 do Banco do Brasil, no que se refere as contas inscritas junto ao CNPJ nº 27.912.870/0001-93, movimente todas as contas correntes, emitir cheques, abrir contas de deposito, receber, passe recibo e de quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, baixar arquivos de remessa e retorno, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 04 de janeiro de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:3DB4A5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA JOSNEI GROSSKOPF PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE governo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Josnei Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.780.622.7/PR, para exercer o cargo de **Agente Político de Secretário de Governo**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1D66CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA CLAUDEMIR JOSé DE ANDRADE PARA EXERCER oS cargoS de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e no art. 14, parágrafo 2º da Lei Municipal 960/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Claudemir José de Andrade**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.576.599.7/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretário de Administração e Finanças,** a contar desta data.

Art. 2º Fica nomeado o senhor **Claudemir José de Andrade,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.576.599.7/PR**,** para exercer o cargo de **Agente Político de Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo,** sem percepção de subsídio, a contar desta data e exercendo cumulativamente o cargo com o de **Secretário de Administração e Finanças,** recebendo exclusivamente os subsídios deste cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B28D987C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2469/2021

PORTARIA N.º 2.469/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de janeiro de 2021, 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Ensino, referente ao período aquisitivo 01/01/2020 a 31/12/2020 .

Cilene Stefen Knebel
Cargo: Professora Educação Infantil

Claudete de Souza Jora
Cargo: Professora
Clenir de Fátima Heiderich
Cargo: Professora de Educação Infantil
Cleudes Santina da Silva Faller
Cargo: Professora de Educação Infantil
Edineia Rodrigues Farias
Cargo: Professora
Elza Jahn de Lima
Cargo:Professora de Educação Infantil
Francieli Mazuco Cechinel
Cargo: Professora Educ. Infantil
Gilmar Barbieri
Cargo: Professor
Iliane Aparecida Trevizan
Cargo: Professora Educação Infantil
Inês Barcki Rizzatti
Cargo: Professora
Inês Barcki Rizzatti (2º padrão)
Cargo:Professora
Iraci M. Franczkiewiecz Santos
Cargo: Professora
Iraci M. Franczkiewiecz Santos(2º padrão)
Cargo: Professora
Irene Sima de Lima
Cargo: Professora
Márcia Chaves da Silva
Cargo: Professora
Marcia Petenon Cemin
Cargo: Professora
Margarete Varela
Cargo:Professora
Maria de Lima Farias
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Maria Salute Mazuco Cechinel
Cargo: Professora
Maria S. Mazuco Cechinel (2º padrão)
Cargo: Professora
Marilene Sandra Blauth
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Marisa Ap. Marafon Barcki
Cargo: Professora
Marizete Maria Blauth
Cargo: Professora
Marizete Maria Blauth(2º padrão)
Cargo: Professora
Marli de Fátima de Lima
Cargo: Professora
Miguel Alves de Souza
Cargo: Professor
Miguel Alves de Souza (2º padrão)
Cargo: Professor
Neilor Kniphoff
Cargo: Professor
Neilor Kniphoff (2º padrão)
Cargo: Professor
Rosely Maria Moreira Brito
Cargo : Professora
Rosangela Roecker W. Kniphoff
Cargo:Professora
Rosangela R. W. Kniphoff (2ºPadrão)
Cargo: Professora
Rosenilda Salete da Silva
Cargo: Professora
Sandra Regina de Lima Barbieri
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Sonia Machado Pires
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Teresinha Ivete de Lima
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Terezinha Savoldi
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Zely Terezinha Gnoato Neves
Cargo: Professora
Zely Terezinha Gnoato Neves(2º padrão)
Cargo: Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AC4921DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2471/2021

PORTARIA N.º 2.471/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados no Departamento de Viação e Transportes e Departamento de Assistência Agrícola deste Município;

Nome/Cargo	Cargo	A partir de	Ref. Período aquisitivo
Vilmar Castanha Mendes	Operador de Maquinas Leves	04/01/2021 a 02/02/2021	14/11/2018 a 13/11/2019
Leocir Jose Barbieri	Operador de Maquinas Pesadas	04/01/2021 a 02/02/2021	02/02/2019 a 01/02/2020
Sadi Bobco	Operador de Maquinas Pesadas	04/01/2021 a 02/02/2021	20/05/2019 a 19/05/2020
Janine Nicia Casagrande	Médica Veterinária	04/01/2021 a 18/01/2021	04/082019 a 03/08/2020
Valcei Ilceu Barbieri	Engenheiro Agronômo	04/01/2021 a 02/02/2021	04/02/2019 a 03/02/2020
Laudair João Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/2019 a 02/02/2020
José Pedro Kniphoff	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/2019 a 02/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8C0936CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2472/2021

PORTARIA N.º 2.472/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados no Departamento de Saúde, deste Município

Nome/Cargo	Cargo	A partir de	Período aquisitivo
Daniela Zanluchi	Farmacêutica	04/01/2021	03/02/2019 a 02/02/2020
Claudete Cargnin Salvalaggio	Auxiliar Consultório Dentário	04/01/2021 a 13/01/2021	02/02/2019 a 01/02/2020
Elisandra Teresinha Fogliato	Agente Comunitário de	04/01/2021 a	08/02/2019 a

Ceccon	Saúde	18/01/2021	07/02/2020
Tatiana Dabila Scheid	Dentista	04/01/2021	18/09/2019 a 17/09/2021
Ivonete Cargnin	Técnica em Enfermagem	04/01/2021 a 18/01/2021 (15) dias	03/02/2019 a 02/02/2020
José Alves Copati	Motorista	04/01/2021 a 02/02/2021	02/07/2018 a 01/07/2019
Angelita do Amaral Gobbi Garlet	Auxiliar de Consultório Dentário	04/01/2021 a 02/02/2021	04/08/2019 a 03/08/2020
Claudia de Souza Jora Hanck	Agente Comunitário de Saúde	04/01/2021 a 02/02/2021	01/07/2019 a 30/06/2020
Marcia Souza Solano	Agente Comunitário de Saúde	04/01/2021 a 02/02/2021	01/07/2019 a 30/06/2020
Edson José da Silva	Assistente de Administração	04/01/2021 a 02/02/2021	05/02/2015 a 04/02/2016
Selso Claudio Burtet	Motorista	04/01/2021 a 02/02/2021	02/03/2019 a 01/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:26EC27AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2473/2021

PORTARIA N.º 2.473/2021
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER férias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, deste Município;

Nome/Cargo	Cargo	A partir de	Ref. Período aquisitivo
Salete Maria Piazentini	Pedagoga	04/01/2021 a 02/02/2021	03/05/2019 a 02/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C2FD1BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2474/2021

PORTARIA N.º 2.474/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, deste Município;

Nome/Cargo	Cargo	A partir de	Ref. Período aquisitivo
Vilson Hermes	Fiscal de Tributos	04/01/2020	03/02/2019 A 02/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:858499BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2475/2021

PORTARIA N.º 2.475/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, a Sra. DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA, Portadora da Cédula de Identidade nº.5.626.792-1 SSP/PR, e CPF sob nº. 021.251.259-51, para exercer o Cargo de Secretario Municipal de Assistência Social deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 37, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e subsídio mensal fixado no artigo 3º da Lei Municipal de nº. 754/2020 de 29 de setembro de 2020, para o cargo de Secretario Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B490A1EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2476/2021

PORTARIA N.º 2.476/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o Sr. ALFREDO JOAO SCHUSTER, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.666.685-2/PR, e CPF sob nº. 689.216.679-20, para exercer o Cargo de Secretario Municipal de Saúde, deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 37, da Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e subsídio mensal fixado no artigo 3º da Lei Municipal de nº. 754/2020 de 29 de setembro de 2020, para o cargo de Secretario Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F57185B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2477/2021

PORTARIA N.º 2.477/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora pública municipal, EVA LUZIA BARCKI MAZUCO Portadora da Cédula de Identidade nº 6.143.084-9 SSP/PR e CPF sob nº. 023.568.559-39 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor IV, referência B12 (1º padrão) e do Cargo de provimento efetivo de Professor VI, referência B07(2º padrão), do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, deste Município, tendo o referido servidor optado pelo recebimento da Função gratificada, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua remuneração em cada padrão, conforme artigo 23 da Lei Municipal n. 287/2008 de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:29DB997E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2478/2021

PORTARIA Nº.2.478/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor publico municipal ARGEU ANTONIO GEITTENES**,** portador da cédula de identidade nº 4.518.761.6 SSP/PR e CPF nº 616.411.119-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de contador Nível 03-A, referencia B02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, para exercer a função de Secretario Municipal de Finanças deste Município, tendo o referido servidor optado pela função gratificada FG1 como Secretario Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010, de 24/11/2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:91520A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2479/2021

PORTARIA Nº. 2.479/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA**,** portadora da cédula de identidade nº 9.867.329-6 SSP/PR e CPF nº 087.834.289-33, para exercer em Comissão o Cargo de Diretora de Departamento I – Diretora do Departamento de Promoção Social, Símbolo CC-04 do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7E780908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2480/2021

PORTARIA N.º 2.480/2021

Dispõe sobre a Designação de Servidor para prestar serviços administrativos junto a Unidade de Controle Interno e da Cessão do mesmo Servidor Público Municipal para prestar serviços ao Poder Legislativo e da Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os Poderes Executivo e Legislativo Municipal têm a obrigatoriedade de designar servidor público com formação em nível superior nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis ou Direito para atuar junto a Unidade de Controle Interno do respectivo órgão;

Considerando a Lei Municipal nº 625/2018 de 03/07/2018, que Autoriza o Executivo Municipal a ceder funcionário público municipal para prestar serviços a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento; e

Considerando a necessidade de designar o mesmo Servidor para prestar serviços administrativos junto a Unidade de Controle Interno e da Cessão do mesmo Servidor Público Municipal, diante de sua formação profissional;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor público municipal MARCIO SILVINO BEPPLER, matrícula n˚ 247-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração Nível 11-A, referência C03, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços administrativos junto a Unidade de Controle Interno, **por 30 (trinta) horas semanais de sua carga horária**, sendo atribuída a função gratificada FG1, proporcionalmente as horas prestadas, como responsável do Controle Interno deste Município.

Art. 2º - CEDER a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor público municipal MARCIO SILVINO BEPPLER, matrícula n˚ 247-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração Nível 11-A, referência C03, pertencente ao quadro de

servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Rua Presidente Vargas, 238 e inscrita no CNPJ. Sob n. 02.015.629/0001-30, em conformidade com a Lei Municipal de nº 625/2018 de 03/07/2018, **por 10 (dez) horas semanais de sua carga horária,** pelo período de até 02 (dois) anos.

Art. 5º - A cessão descrita no artigo anterior é realizada sem alteração da lotação originária do servidor, cujo ônus de sua remuneração, acrescido dos encargos sociais e eventuais benefícios fixados no Estatudo dos Servidores Municipais, será arcador integralmente pelo órgão cedente, devendo o órgão cessionário realizar o reembolso proporcional as 10 (dez) horas semanais, cedidas da carga horária do servidor, sob pena de revogação da cessão realizada por intermédio da presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FA1BDB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 952/2021

DECRETO Nº. 952/2021

Dispõe sobre a redução da Jornada de Trabalho, em caráter excepcional e temporária, dos Servidores Públicos Municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO que os Municípios, por força do disposto nos artigos 18 e 39 da Constituição Federal, são dotados de autonomia administrativa e competência para legislarem sobre o regime jurídico de seus servidores;
CONSIDERANDO que a alteração da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e atendimento ao público no âmbito da administração pública Municipal;
CONSIDERANDO que uma redução na jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atividade e atendimento nas repartições públicas municipais, minimizando os seus gastos e custos e ensejando ao Servidor Público Municipal, compatibilidade de interesses; e
CONSIDERANDO, que a adoção de turno único significa, em regra, mudança de atendimento das repartições públicas municipais, com reflexo indireto no horário de trabalho dos Servidores, mas não a alteração de carga horária fixada em lei para os cargos, portanto, medida discricionária do chefe do poder executivo.
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica instituído, provisoriamente, turno único, contínuo, de 06 (seis) horas diárias nas repartições públicas do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, a ser cumprido no período compreendido das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Exceto a secretaria de saúde que terá o seu horário, conforme escala estabelecido.
Art. 2.º O turno instituído no artigo 1.º deste Decreto vigorará de 05 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá por interesse público e mediante Decreto, revogar a sua vigência a qualquer tempo, sem necessidade de prévio aviso.
Art. 3.º Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.
Art. 4.º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário ressalvado os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.
Artigo 5º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 6.º O presente Decreto aplica-se aos serviços internos e externos, ressalvado o disposto no art. 3º.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9A8E7FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Carlos Alexandre Vatrim, portador do RG n.º 8331074-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.511.089-93, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:0BA32C88

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear RUI BATISTA BUENO, portador do RG n.º 3334918-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 530.269.859-53, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:F92F8D0C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADEMIR PICANCIO, portador do RG n.º 1451481-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 401.903.079-00, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:1A1160DF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear GUILHERME AUGUSTO RADCHESKI, portador do RG n.º 9547143-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 072.105.979-13, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:C134AE99

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 005/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1° Nomear JURSILEI BISCOTTO PINTO, portador do RG n° 6.080.794-9-PR e CPF n° 676.517.049-91, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:C00DB20F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELE DE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do RG n.º 13.690.712-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 108.308.729-06, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:A5D9F543

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 007/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1° Nomear Cláudio Luiz da Silva, portador do RG n.º 33397775-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 264.273.308-45, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:CE6A6994

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear JERFERSON DE PAULA FERNANDES, portador do RG n.º 44494321-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 065.732.619-41, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:98F38127

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 009/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE LUCAS, portadora do RG n.º 9260116-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 009.767.919-43, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:901F194B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 010/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANILDO TEIXEIRA FARIAS, portador do RG n.º 6628925-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 781.284.719-53, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor- Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:AFFBF98B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 011/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EURICO ROSA BISCOSKI, portador do RG n.º 10760014-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 084.181.989-33, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor- Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:70BFDD39

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 012/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ZILDA BERTASSONI BISS SENTER, portadora do RG n.º 3353028-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 793.276.309-63, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:8B214E18

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 013/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROMILDO ROCHA, portador do RG n.º 6134458-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 055.765.779-22 , para exercer, em comissão, o cargo de Assessor- Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:36AC0240

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 014/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cleiton da Rosa Moreira, portador do RG n.º 13.972994-3 e inscrito no CPF sob n.º 108.353.459-98, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:34B7CE73

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 015/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Roberta Marques Botassari, portadora do RG n.º 6551140-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 029.162.299-22 para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:83E98BF5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 016/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear JOSÉ VALTUIR MITRUT, portador do RG n.º 5558266-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 790. 845.839-49, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:3028DCD1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 017/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVANDRO ROGERIO DA SILVA, portador do RG n.º 7135093-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 030.978.819-64, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:F6DEAAB0

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 018/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Priscila Vilas-Boas do Nascimento, portadora do RG n.º 9.672.625-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 051.551.449-73, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:5E7CA880

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 019/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ABEL GONÇALVES DE PONTES, portador do RG n.º 4731715-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 602.394.509-06, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:07C42BF9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 020/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DONIZETE FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG n.º 4187767-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 580.167.919-72, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:7E37E777

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 021/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Maseika portador do RG N° 3.962.926-7- PR e CPF N° 576.560.379-34, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:C9734D6F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 022/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Zilanda Franco Favile, portadora do RG n.º 791952-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 001.394.769-97, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.
Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:9BCDE33B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 023/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO THEODORO DA SILVA JUNIOR, portador do RG n.º 9000119-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 612.431.676-53, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:664F705C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 024/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIS HENRIQUE GONÇALVES BARBOSA, portador do RG n.º 13071048-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 100.342.659-02, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:CA31E6F6

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 025/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS PAULO SMYK, portador do RG n.º 6026830-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 017.504.229-21, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:8C5C4BD6

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 026/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Danubia Barros Jess, portadora do RG n.º 10253740-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 086.114.859-20, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:CE80F927

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 027/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DENIS BATISTA MEDEIROS, portador do RG n.º 8.095.816.289 PR e inscrito no CPF sob n.º 094.052.929-78, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:E0F3DE1A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 028/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAERCIO WANDEMBRUCK, portador do RG n.º 5.221.656-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 900.768.939-87, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:BD499F94

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 029/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZEU DE JESUS SILVA, portador do RG n.º 9620488-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 053.575.119-26, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:6B9CE358

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 030/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME HENRIQUE ALVES DE QUADROS, portador do RG n.º 13346327-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 120.478.339-06, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:209E5C34

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 031/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Miriam Selenko, portadora do RG n.º 7811447-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 032.995.429-66, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Legislativa – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:DAF67C8D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 032/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1326/2014 de 02 de abril de 2014 e 1502/2015 de 28 de julho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Nomear jOÃO vANDERLEI FARIAS portador do RG n.º 7.408.391-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 031.349.009-04, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Polícia Interna – CC-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:BE0E243D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 033/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Francielle Machado, portadora do RG n.º 9513664-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 049.592.519-56, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da
da Diretoria Financeira – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:2561F3CA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 034/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELA APARECIDA DE SOUZA CORRÊA, portadora do RG n.º 6932476-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 037.533.829-22, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Procuradoria Geral – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:9B94C4C3

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 035/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdeci Ferreira Costa, portador do RG n.º 4954223-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 778.769.979-53, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:01DB1A23

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 036/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA SELENKO BONOLDI, portadora do RG n.º 13.469.584-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 118.416.789-37, para exercer, em comissão de Assessora Especial da Presidência – CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:D01FD771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 84/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.540/2020

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição medicamentos, com quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 19 de janeiro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 379.230,2450 (Trezentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta reais e dois mil quatrocentos e cinquenta décimos de milésimos de centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 04 de janeiro de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0881593B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde se lê: **Contrato 175/2020**. Leia – se: Contrato **203/2020**
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 26.495/2020 – Pregão Eletrônico nº 49/2020
Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de 6 (seis) licenças da plataforma Adobe Creative Cloud All Apps. **CONTRATO 175/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.608.696/0001-85, sagrada vencedora do lote 1**,** pelo valor total de **R$ 29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais). **Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias úteis**, contados da data de assinatura dos Contratos. **Data de assinatura:** 16/12/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2AAFBDC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.889/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **21/12/2020 à 18/06/2021** à servidora **RAFAELA MARINA MUSSI DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** matrícula funcional nº **99202-6**, lotada no Gabinete do Prefeito, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de dezembro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:534F3641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.891/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Mayara Elvira Marques Massanti Filus**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Controle Financeiro–CC2, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:54FD5A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.892/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Bruna Emanuelly de Witte Cezarotto**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Receitas–CC3, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:AAB9A41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.893/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o senhor **Adriano Rodrigo Cordeiro**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E2E7AA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.894/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a senhora **Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:1C97B919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.895/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social a senhora **Cintia Aparecida Batista**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:1B14CE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.896/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, a senhora **Creusa Nogueira Batista Fróes**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:60DE1B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.897/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, a senhora **Cristina Maria Rizzi Galerani**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B457E6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.898/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Comunicação, o senhor **Eduardo Luis Teixeira Furiatti**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:ABE35EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.899/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Administração, a senhora **Ester Goulart Alves**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:4DBDF0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.900/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado no cargo de Controlador Geral do Município, o senhor **Gilberto Mazon**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:D2CC3290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.901/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Finanças, o senhor **Girlei Eduardo De Lima**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:A49BC090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.902/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Saúde, a senhora **Glaucia Buss Guimarães**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C9CFB4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.903/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Educação, a senhora **Loireci Dalmolim de Oliveira**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:355386BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.904/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, o senhor **Rafael Renann Braga Batista**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:ABA436A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.905/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica designado no cargo de Procurador Geral do Município, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o Senhor **Robson Luiz Romani Bucaneve**.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B7A02CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.906/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado no cargo de Chefe de Gabinete, o senhor **Robson Luiz Romani Bucaneve**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:5405E4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.907/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o senhor **Tiago Alves**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8726/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C7061F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.908/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a servidora **Adriana Patricia Viana Rocha** para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) de Projetos Especiais – CC5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:80AE36CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.909/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a servidora **Carla Tatiane Comin de Oliveira** para exercer o cargo comissionado de Superintendente – CC5, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B1600C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.910/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a servidora **Jaqueline Pinheiro do Nascimento** para exercer o cargo comissionado de Superintendente – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:01EC6404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.911/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **João Fulgêncio Neto**, para exercer o cargo comissionado de Superintendente do Instituto de Previdência - PiraquaraPrev– Órgão da Administração Indireta do Município - CC5.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:25904558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.912/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o servidor **Luciano Da Costa Lara** para exercer o cargo comissionado de Superintendente – CC5, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:723029AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.913/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a servidora **Maria Cicarelli De Lima** para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Orçamento – CC5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:8692F299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.914/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a servidora **Raquel Estefani** para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Gestão de Pessoas – CC5, da Superintendência de Gestão de Pessoas.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:D1A91928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.915/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a servidora **Sonia Aparecida Cestile Rossa** para exercer o cargo comissionado de Superintendente Regional do Guarituba – CC5, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:50F62CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.916/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a servidora **Tailaine Cristina Costa De Andrade** para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Licitações e Contratos – CC5, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:55F13E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 1/2021 - DECLARAR RECESSO NO PERÍODO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 A 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar recesso no período de 04 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 04 de janeiro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:66B14111

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE POSSE - MESA DIRETORA -GESTÃO 2021 - 2022

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, foi eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, para o biênio 2021/2022, assim composta:

Presidente: Fabricio Duarte Holovka
Vice-presidente: Amadeus Penga
Secretário: Marlene Soares Munhoz

Logo após a eleição, os eleitos tomaram posse automaticamente de acordo com o Regimento Interno do Legislativo.

Paço da Liberdade, 01 de janeiro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

AMADEUS PENGA
Vice-Presidente

MARLENE SOARES MUNHOZ.
Secretária

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:39469CD0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE POSSE - PREFEITO E VICE-PREFEITO - GESTÃO 2021-2024

TERMO DE POSSE

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Pitanga, Estado do Paraná, no Centro de Eventos Araucária, compareceram os Senhores Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa – Prefeito e Carlos Alberto Brandalise – vice-prefeito, eleitos no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte a fim de tomarem posse e prestarem compromisso. Cumprida as determinações legais, a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, foram empossados para o cargo de prefeito e vice-prefeito para o período compreendido entre primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, do que, para que surta todos os efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Vice-Prefeito

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:0A61F8D0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE POSSE -VEREADORES - GESTÃO 2021-2024

TERMO DE POSSE

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Pitanga, Estado do Paraná, no Centro de Eventos Araucária, compareceram os Senhores Vereadores eleitos no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte: Agnaldo Vujanski de Jesus, Amadeus Penga, Antonio Adir de Lara, Antonio Fernando Teigão, Deonizio Cedorak, Eliseu Latczuk, Fabricio Duarte Holovka, João Edival Aramoni, Lucimar Camilo da Rosa, Luiz Ricardo Dal Santos, Marlene Soares Munhoz, Rodrigo Cordeiro Teixeira e Valdomiro Rodrigues de Lima. Cumprida as determinações legais, a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, foram empossados no cargo de vereador para a legislatura compreendida entre primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, do que, para que surta todos os efeitos lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados.

Pitanga, 1º de janeiro de 2021.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS

AMADEUS PENGA

ANTONIO ADIR DE LARA

ANTONIO FERNANDO TEIGÃO

DEONIZIO CEDORAK

ELISEU LATCZUK

FABRICIO DUARTE HOLOVKA

JOÃO EDIVAL ARAMONI

LUCIMAR CAMILO DA ROSA

LUIZ RICARDO DAL SANTOS

MARLENE SOARES MUNHOZ

RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:EB0CF5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 358/2020 - TERRA VIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 358/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULA AGRÍCOLA MECANIZADA, REFERENTE AO CONVÊNIO MAPA N° 886480/2019, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
VALOR: 21.985,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 8026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 03/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 11/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3C350FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO

Art. 1º Entre os dias 04 a 31 de janeiro de 2021, a Prefeitura Municipal de Pitanga funcionará apenas em expediente interno.

Art. 2º Ficam excepcionados do disposto no art. 1º, os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público, bem como os serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1D8796E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CREDENCIAMENTO 465/2019 - AMADEU FERRARI

TERMO ADITIVO Nº 1
Termo de Credenciamento Nº 465/2019

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Credenciamento nº465/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e AMADEU FERRARI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, **AMADEU FERRARI,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 1, referente Chamada Pública 05/2019, para credenciamento de pessoas físicas e ou jurídicas interessadas para prestação de serviços de assistência médica, com especialidade na Prestação de Serviços Médico Perito, para compor a junta médica na prestação de serviços de perícia e avaliação médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 13/12/2020, fica aditivado por período de 12 meses. Iniciando-se em 14/12/2020 e encerrando-se em 13/12/2021. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades originalmente previstos, renovam-se para o período aditivado.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11/12/2020.

Originalmente assinado

_____
Dr. Maicol Geison Callegari Barbosa
Prefeito Municipal

_____
AMADEU FERRARI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:19AE8BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO DE POSSE PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO SAMUEL TEIXEIRA
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, com início às 10h00min, nesta cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal de Pitangueiras, Plenário Gelson Luiz Gonçalves da Rocha, localizada à Rua São Jorge nº 73, neste município, em Sessão Solene de Instalação da 8ª (oitava) Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, sob a presidência do Vereador Douglas Felipe Barbosa por ter sido a vereador eleito dentre os presentes, com o Vereador Emerson Fernando da Cruz secretariando os trabalhos, com as presenças dos seguintes vereadores: Antônio Pedro dos Santos, Alex Sandro dos Reis; Jacira Silva de Souza do Amaral; Luciano Cezar Borges; Ronaldo Adriano Silva, Maria Rosangela Goularte Rodella e Roberto Chaves de Almeida. Compareceu o Sr. Samuel Teixeira Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito Municipal de Pitangueiras. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "**PROMETO NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS PITANGUEIRENSES DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRATICA DA DEMOCARACIA".** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado o Prefeito Municipal de Pitangueiras para exercer o mandato eletivo para o período 2021/2024, o cidadão Samuel Teixeira. Para constar foi

lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito empossado, pela Presidente da Câmara e pelos demais Vereadores.

Pitangueiras, 01 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

RONALDO ADRIANO SILVA
VereadorJ

JACIRA SILVA DE SOUZA DO AMARAL
Vereadora

LUCIANO CEZAR BORGES
Vereador

ANTONIO PEDRO DOS SANTOS
Vereador

EMERSON FERNANDO DA CRUZ
Vereador

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Vereadora

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Vereador

ALEX SANDRO DOS REIS
Vereador

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:EE1A296D

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO DE POSSE VICE- PREFEITO

"TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO VICE-PREFEITO CARLOS ALEXANDRE SGORLON"

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, com início às 10h00min, nesta cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal de Pitangueiras, Plenário Gelson Luiz Gonçalves da Rocha, localizada à Rua São Jorge nº 73, neste município, em Sessão Solene de Instalação da 8ª (oitava) Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, sob a presidência do Vereador Douglas Felipe Barbosa por ter sido a vereador eleito dentre os presentes, com o Vereador Emerson Fernando da Cruz secretariando os trabalhos, com as presenças dos seguintes vereadores: **Antônio Pedro dos Santos, Alex Sandro dos Reis; Jacira Silva de Souza do Amaral; Luciano Cezar Borges; Ronaldo Adriano Silva; Maria Rosangela Goularte Rodella e Roberto Chaves de Almeida.** Compareceu o Sr. Carlos Alexandre Sgorlon Vice-Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vice-Prefeito Municipal de Pitangueiras. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "**PROMETO NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS PITANGUEIRENSES DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRATICA DA DEMOCARACIA".** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado o Vice-Prefeito Municipal de Pitangueiras para exercer o mandato eletivo para o período 2021/2024, o cidadão Carlos Alexandre Sgorlon. Para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Vice-Prefeito empossado, pela Presidente da Câmara e pelos demais Vereadores.

Pitangueiras, 01 de janeiro de 2021.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Vice-Prefeito Municipal

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

RONALDO ADRIANO SILVA
Vereador

JACIRA SILVA DE SOUZA DO AMARAL
Vereadora

LUCIANO CEZAR BORGES
Vereador

ANTONIO PEDRO DOS SANTOS
Vereador

EMERSON FERNANDO DA CRUZ
Vereador

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Vereador

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Vereadora

ALEX SANDRO DOS REIS
Vereador

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:64609213

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO POSSE MESA DIRETORA

"TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA"
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, no Plenário da Câmara Municipal de Pitangueiras, localizada à Rua São Jorge nº 73, neste município, em Sessão Solene de Instalação da 8ª (oitava) Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, artigo 24º, Parágrafo 3º e Incisos I e II e Art. 5º do Regimento Interno, foi eleita em votação secreta a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras para o biênio 2021/2022. Proclamado o resultado da eleição pelo Presidente da Sessão, Roberto Chaves de Almeida, a Mesa Diretora ficou assim constituída:
Presidente: Douglas Felipe Barbosa
Vice-Presidente: Maria Rosangela Goularte Rodella
1º Secretário: Emerson Fernando da Cruz
2º Secretário: Antônio Pedro dos Santos
A seguir, os eleitos foram automaticamente empossados, lavrando-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelos eleitos e pelos demais Vereadores.

Pitangueiras, 01 de Janeiro de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Vice-Presidente

EMERSON FERNANDO DA CRUZ
1º Secretário

ANTÔNIO PEDRO DA CRUZ
2º Secretário

ALEX SANDO DOS REIS

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Vereador

RONALDO ADRIANO SILVA
Vereador

LUCIANO CEZAR BORGES
Vereador

JACIRA SILVA DE SOUZA DO AMARAL
Vereadora

ALEX SANDRO DOS REIS
Vereador

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:2146E2F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES PARA A 8ª (SÉTIMA) LEGISLATURA"

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, com início às nove horas, no Plenário "Gelson Luiz Gonçalves da Rocha" da Câmara Municipal de Pitangueiras, localizada à Rua São Jorge nº 73, neste município, em Sessão Solene de Instalação da 8ª (oitava) Legislatura, que compreende de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, sob a presidência do vereador Roberto Chaves de Almeida, por ser o 2º (segundo) vereador mais idoso dentre os presentes, em obediência a Lei Orgânica do Município e artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras, com o vereador Ronaldo Adriano Silva exercendo a função de secretário "ad-hoc", compareceram para prestar compromisso e tomar posse os seguintes vereadores: **Douglas Felipe Barbosa, Luciano Cezar Borges, Emerson Fernando da Cruz, Antônio Pedro dos Santos, Alex Sando dos Reis, Maria Rosangela Goularte Rodella e Jacira Silva de Souza do Amaral.** O Senhor Presidente anunciou que todos os Vereadores estavam regularmente diplomados e em seguida efetuou o seguinte compromisso legal: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, honrar o mandato popular que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do seu povo".** Os Vereadores individualmente afirmaram: **"Assim o Prometo**". A seguir, o senhor Presidente os declarou empossados e, para registrar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente e pelos demais Vereadores.

Pitangueiras, 01 de janeiro de 2021.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Vereador

LUCIANO CEZAR BORGES
Vereador
DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Vereador

EMERSON FERNANDO DA CRUZ
Vereador

ALEX SANDO DOS REIS
Vereador

RONALDO ADRIANO SILVA
Vereador

ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
Vereador

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Vereadora

JACIRA SILVA DE SOUZA DO AMARAL
Vereadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:9684E9DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 001-2021

DATA: 04 de janeiro de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Karin Emanuele Castro Ferreira Rodrigues,** Portadora de RG nº 9.778.500-7, SSP/PR e CPF sob nº 061.404.899-03, para exercer o cargo em comissão de "**Procuradora Jurídica**", símbolo CC1, da Câmara Municipal de Pitangueiras, a partir de 1º de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de2021.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 04 de janeiro de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:5EF297DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Renan Felipe de Marcos**, portador da CI/RG nº 10.869.561-7 SSP/PR e do CPF nº 086.043.759-02, para em comissão, exercer o cargo de **Assessor da Procuradoria Jurídica**, símbolo CC-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:99EF23A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designado o servidor municipal, **Sr. Juan Felipe Ferreira**, portador da CI/RG nº 9.134.598-6 SSP/PR e do CPF nº 059.408.929-81, Matrícula nº 991-1/1, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Estabelecimento de Ensino, Nível 6, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício das atribuições a que se refere o Art. 1º, o servidor fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, incidente sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AF6DE986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Diego Eduardo Fávero**, portador da CI/RG nº 9.134.586-2 SSP/PR e do CPF nº 052.168.669-57, para em comissão, exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, símbolo CC-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A51660C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Elizeu Cazelotto Júnior**, portador da CI/RG nº 5.799.560-2 SSP/PR e do CPF nº 037.626.519-14, para em comissão, exercer o cargo de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, símbolo CC-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:845446AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designado o servidor municipal, **Sr. Paulo Ricardo Rodella**, portador da CI/RG nº 6.421.584-1 SSP/PR e do CPF nº 878.543.179-68, Matrícula nº 51-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 4, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício das atribuições a que se refere o Art. 1º, o servidor fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, incidente sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5F279DD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Marcos Roberto dos Santos**, portador da CI/RG nº 8.728.501-4 SSP/PR e do CPF nº 044.677.469-35, para em comissão, exercer o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, símbolo CC-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:930D8346

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Marilene Froes da Silva**, portadora da CI/RG nº 8.698.593-0 SSP/SP e do CPF nº 153.714.348-44, para em comissão, exercer o cargo de **Assessora da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, símbolo CC-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Designar a servidora nomeada através do artigo anterior para exercer suas funções junto ao Departamento de Administração, na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FB1CB4DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designado a servidora municipal, **Srª. Valquíria da Silva Santos Corrêa**, portadora da CI/RG nº 6.631.833-8 SSP/PR e do CPF nº 031.872.299-04, Matrículas nº 923-7/1 e nº 1132-0/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil 20 Horas em dois padrões, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício das atribuições a que se refere o Art. 1º, o servidor fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, incidente sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 011/2020, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CC20549A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designado a servidora municipal, **Srª. Eliane Cristina Cheron Sauran**, portadora da CI/RG nº 4.919.622-9 SSP/PR e do CPF nº 018.449.849-07, Matrícula nº 358-1/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, para exercer as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício das atribuições a que se refere o Art. 1º, o servidor fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, incidente sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9B846A60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designado a servidora municipal, **Srª. Andréia Cristina Araújo dos Santos**, portadora da CI/RG nº 10.286.029-2 SSP/PR e do CPF nº 069.764.669-67, Matrícula nº 949-0/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, Nível 8, para exercer as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício das atribuições a que se refere o Art. 1º, o servidor fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, incidente sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9B49D91C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Claudionor Geraldo Pereira**, portador da CI/RG nº 4.599.491-0 SSP/PR e do CPF nº 852.326.619-49, para em comissão, exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, símbolo CC-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:69002BBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Rafaela Fernanda Fernandes Pinheiro Teixeira**, portadora da CI/RG nº 12.552.695-0 SSP/PR e do CPF nº 085.114.129-30, para em comissão, exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, símbolo CC-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – A presente nomeação se dará sem ônus para o Município no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EB459070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Laís Berti Resqueti**, portadora da CI/RG nº 9.859.541-4 SSP/PR e do CPF nº 069.666.819-03, para em comissão, exercer o cargo de **Procuradora Jurídica**, símbolo CC-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AC3F5FBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designada a servidora municipal, **Srª. Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes**, portadora da CI/RG nº 12.417.562-3 SSP/PR e do CPF nº 080.675.199-19, Matrícula nº 1116-9/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil 30 Horas, para exercer as atribuições do cargo de Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício das atribuições a que se refere o Art. 1º, o servidor fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, incidente sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AB3AC4B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 16, § 1º da Lei Municipal nº 618/2017, de 24 de fevereiro de 2017,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Marcelino Rodrigues Gonçalves**, portador da CI/RG nº 8.944.977-4 SSP/SP e do CPF nº 042.352.759-

25, para em comissão, exercer o cargo de Diretor Executiva do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, símbolo CC 1, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – O ônus da remuneração ficará a cargo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FD0DE7E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Renan Ricardo Rosa**, portador da CI/RG nº 10.730.773-7 SSP/PR e do CPF nº 070.565.279-30, para em comissão, exercer o cargo de **Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, símbolo CC-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Designar o servidor nomeado através do artigo anterior para exercer suas funções junto ao Departamento de Informática, na Divisão de Tecnologia da Informação.

Art. 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D5548DE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Adriana Fernandes de Jesus**, portadora da CI/RG nº 5.808.784-0 SSP/SP e do CPF nº 878.380.289-49, para em comissão, exercer o cargo de **Assessora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, símbolo CC-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4C43DBD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 672/2020, de 28/12/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Art. 8º, inciso I da Lei Complementar nº 173/2020,

Considerando, ainda, a necessidade de adequações no planejamento da execução da despesas para o exercício de 2021,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 672/2020, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre pagamento de diferenças salariais aos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:13E586EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Suspende os efeitos da Portaria nº 086/2020, de 28/12/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Art. 8º, inciso IV da Lei Complementar nº 173/2020,

Considerando as medidas adotadas em decorrência da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, especificamente quanto à suspensão das aulas presenciais; e

Considerando, ainda, a necessidade de adequações no planejamento do ano letivo de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – SUSPENDER, por prazo indeterminado, os efeitos da Portaria nº 086/2020, de 28 de dezembro de 2020, que dispõem sobre a convocação de candidatas para os cargos de Professor 20 Horas e Educador Infantil 20 Horas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E2F5033E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar a servidora Municipal **Srª. Marcia Rodrigues Stefanowicz**, portadora da CI/RG nº 7.127.418-7 SSP/PR e do CPF nº 020.443.249-97, Matrículas nº 170-8/1 e nº 170-8/2, ocupante do cargo de Professor em dois padrões, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, prevista no Art. 64, alínea "c" da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4CBC0BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora Municipal **Srª. Betina Mayara Lopes de Souza**, portadora da CI/RG nº 13.473.238-5 SSP/PR e do CPF nº 101.323.739-04, Matrícula nº 1136-3/1, ocupante do cargo de Educador Infantil 20 Horas, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, para exercer a função de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício da função atribuída através do Art. 1º, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada FG 7, incidente sobre o seu vencimento base.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6AB93709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora Municipal **Srª. Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos**, portadora da CI/RG nº 8.858.292-6 SSP/PR e do CPF nº 050.210.859-21, Matrícula nº 934-2/2, ocupante do cargo de Assistente Social, nível 9, para exercer a função de Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício da função atribuída através do Art. 1º, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada FG 7, incidente sobre o seu vencimento base.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B28237A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Revoga disposição funcional (cedência), concede afastamento a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, inciso I e II da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01 de janeiro de 2021, a disposição funcional relativa à cedência do servidor municipal **Sr. Hugo Danilo Machado da Silva**, portador da CI/RG nº 8.232.970-6 SSP-PR e do CPF nº 030.915.939-32, Matrícula nº 1150-9/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, à Direção do Fórum da Comarca de Astorga/PR.

Art. 2º – Conceder o afastamento do servidor no período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 143, inciso I da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 137/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3FDE578C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor ao Município de Astorga, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, I e § 1º da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER o servidor municipal, **Sr. Hugo Danilo Machado da Silva**, portador da CI/RG nº 8.232.970-6 SSP-PR e do CPF nº 030.915.939-32, Matrícula nº 1150-9/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, ao Município de Astorga/PR, conforme requisição formulada através do Ofício nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º – O prazo da presente cessão se dará no período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º – O ônus da remuneração ficará a cargo da entidade cessionária.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:048BF61D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares e reintegra servidor ao Quadro de Servidores Efetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 137, § 2º da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida à servidora **Srª. Andréia Cristina Araújo dos Santos**, Matrícula nº 949-0/1, e reintegrá-la ao Quadro de Servidores Efetivos, no cargo de Analista Administrativo, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 115/2019, de 09 de setembro de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:88038D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, I e § 1º da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER o servidor municipal **Sr. Alex Sandro dos Reis**, portador da CI/RG nº 5.799.511-4 SSP/PR e do CPF nº 005.783.749-00, Matrícula nº 1141-0/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, a partir desta data, conforme requisição formulada através do Ofício nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º – O ônus da remuneração ficará a cargo da entidade cedente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7537A000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor à Câmara Municipal de Pitangueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, I e § 1º da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER a servidora municipal **Srª. Eliane Cristina Lenharo Coelho**, portadora da CI/RG nº 4.303.613-0 SSP/PR e do CPF nº 804.378.779-49, Matrícula nº 10-8/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, para a Câmara Municipal de Pitangueiras, a partir desta data, conforme requisição formulada através do Ofício nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º – O ônus da remuneração ficará a cargo da entidade cedente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9F0E13FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–
Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal **Srª. Luciana Rodrigues Mendonça**, Matrícula nº 989-0/1, ocupante do cargo efetivo Advogada, para prestar atendimento jurídico extrajudicial e judicial perante os procedimentos identificados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro das atribuições típicas à sua função, envolvendo casos de vulnerabilidade social.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4E04D34D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – REVOGAR, a partir desta, as Portarias abaixo relacionadas, que dispõem sobre a designação de Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo para o exercício de funções de chefia, coordenação e reponsabilidade por departamentos, divisões, setores e serviços da Administração Municipal, e a concessão das respectivas gratificações e adicionais, conforme segue:
Portaria nº 014/2013 de 04/02/2013;
Portaria nº 020/2013 de 19/02/2013;
Portaria nº 021/2013 de 19/02/2013;
Portaria nº 022/2013 de 19/02/2013;
Portaria nº 024/2013 de 19/02/2013;
Portaria nº 027/2013 de 19/02/2013;
Portaria nº 030/2013 de 19/02/2013;
Portaria nº 032/2013 de 19/02/2013;
Portaria nº 033/2013 de 19/02/2013;
Portaria nº 034/2013 de 19/02/2013;
Portaria nº 036/2013 de 19/02/2013;
Portaria nº 052/2013 de 19/03/2013;
Portaria nº 058/2013 de 01/04/2013;
Portaria nº 015/2016 de 11/03/2016;
Portaria nº 037/2016 de 25/05/2016;
Portaria nº 075/2016 de 16/11/2016;
Portaria nº 013/2017 de 16/01/2017;
Portaria nº 018/2017 de 09/02/2017;
Portaria nº 018/2018 de 23/02/2018;
Portaria nº 019/2018 de 23/02/2018;
Portaria nº 079/2020 de 27/11/2020;
Portaria nº 080/2020 de 02/12/2020;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:50F5E049

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Inexigibilidade 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MAYARA BENTO DA ROCHA
CPF: 091.316.739-88
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 10/2020, cujo término passa a ser em 26 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Mayara Bento da Rocha.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:1BB23F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5221/2021

DECRETO Nº 5221 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora SANDRA ANDREA BUDEL, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Pessoal.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora SANDRA ANDREA BUDEL , portadora da cédula de identidade RG nº 5.796.190-2 SSPPR, para exercer o cargo de provimento Comissão de Diretora do Departamento Pessoal, Nível CI, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:B67DD053

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5222/2021

DECRETO Nº 5222 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor ENSON ELEMAR SCHABO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Finanças.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ENSON ELEMAR SCHABO, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.117-9 SSPPR, para exercer o cargo de provimento Comissão de Secretário Finanças, Nível CC, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:EB78060B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5223/2021

DECRETO Nº 5223 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA, para exercer o cargo em Comissão de Secretária de Educação

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA , portadora da cédula de identidade RG nº 7.512.222-5 SSPPR, para exercer o cargo de provimento Comissão de Secretária de Educação, Nível CC, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:178C7BB8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5224/2021

DECRETO Nº 5224 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor ANDERSON DELARES, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal do Setor Rodoviário.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ANDERSON DELARES, portador da cédula de identidade RG nº 6.794.426-7 SSPPR, para exercer o cargo de provimento Comissão de Secretário Municipal do Setor Rodoviário, Nível CC, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:093E5D63

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5225/2021

DECRETO Nº 5225 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor GILMAR LUIZ SCHERER, para exercer o cargo de Secretário de Saude.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor GILMAR LUIZ SCHERER, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.624-3 SSPPR, para exercer o cargo de provimento Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Nivel CC, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:F04F1857

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5226/2021

DECRETO Nº 5226 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor EDERSON ALTINO KOBS, para exercer o cargo de Secretário de Planejamento e Supervisão.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDERSON ALTINO KOBS, portador da cédula de identidade RG nº 7.393.789-7 SSPPR, para exercer o cargo de provimento Comissão de Secretário de Secretário de Planejamento e Supervisão, Nível CC, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:9D1F2654

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO Nº 08/2020
Data: 04 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Nomeia ANERSON TONIN, do Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, da Câmara de Vereadores de Planalto.

MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado, **ANERSON TONIN**, portador da Cédula de Identidade nº 5.733.135-6 – SSPPR, do cargo de Comissão de Assessor da Presidência, do grupo ocupacional GC - II, nível N3, da Lei 2337/2018.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia quatro de Janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
1º Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:EFF3A686

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO Nº 09/2020
Data: 04 de Janeiro de 2020

SÚMULA: Nomeia JACSON MARCELO SPIES BIONDO, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, da Câmara de Vereadores de Planalto.

MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado, **JACSON MARCELO SPIES BIONDO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.853.935-6 – SSPPR, do cargo de Diretor Administrativo, do grupo ocupacional GC - I, nível N5, da Lei 2337/2018.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia quatro de Janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
1º Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:28D47008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º07, DE 09 DEZEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu , em reunião ordinária realizada em 25de novembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Pactuação de 8 AIH "Autorização de Internação Hospitalar" com o Hospital Cristo Rei do município de Astorga PR, com intuito em oferecer cirurgias em geral aos munícipes.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de dezembro 2020.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

GERSON APARECIDO CAVALLARI.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A1DC6119

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

A CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2020, **APROVOU** E EU **PROMULGO** O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

S Ú M U L A – DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORECATU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Porecatu, referente ao exercício financeiro de 2016, com ressalvas em face de: obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres de mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja correspondente suficiência de caixa; despesa total com pessoal que ultrapassou os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal sem que tenha ocorrido redução de no mínimo 1/3 até o segundo quadrimestre do exercício de 2016; entrega dos dados do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com atraso relativamente ao período de abertura e aos meses de janeiro a outubro.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:AA6F9F3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 32/2020

PORTARIA Nº 32/2020

CARLOS HENRIQUE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Vanessa Gonçalves Oliveira, lotada no cargo de zeladora, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2019 a janeiro de 2020, que será gozada parcialmente (10 dias) no período compreendido entre 04 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 21 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:0E810F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N° 03 NOMEAÇÃO ANA PAULA MASSOUQUETTO

PORTARIA Nº. 3 4 de janeiro de 2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Nomear Ana Paula Massouquetto, portadora da cédula de identidade civil expedida pela Secretaria de Segurança Púbica do Estado do Paraná, registro geral número 8.432.643-7 e regularmente inscrita no CPF-MF sob o número 065.314.719-80, para o cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos operar-se-ão a partir de 4 de janeiro de 2021.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 4 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B7101259

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N° 01 - NOEMAÇÃO JEAN KANDALSKI - DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 1
4 de janeiro de 2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Nomear Jean Felipe Kandalski, portador da cédula de identidade civil expedida pela Secretaria de Segurança Púbica do Estado do Paraná, registro geral número 12.573.443-0 e regularmente inscrito no CPF-MF sob o número 070.557.639-67, para o cargo de Diretor Geral, símbolo CC-01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos operar-se-ão a partir de 4 de janeiro de 2021.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 4 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DC1746BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N° 02 - NOMEAÇÃO MARLOS G. MEINELECKI

PORTARIA Nº. 24 de janeiro de 2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Nomear Marlos Gilberto Meinelecki, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 8.176.194-9/SSP-PR, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física número 042.274.729-70 e no Conselho Regional de

Contabilidade do Estado do Paraná, número 076100/O-4, para o cargo de Diretor de Contabilidade, símbolo CC-02, do Poder Legislativo municipal, a partir de 4 de janeiro de 2021,
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos operar-se-ão a partir de 4 de janeiro de 2021.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em 4 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:78CE4B2E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
TERMO DE POSSE 2021-2024 VEREADORES

ATA - TERMO DE POSSE GESTÃO 2021 - 2024
VEREADORES

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Porto Amazonas, foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da Legislatura de 2021 a 2024, com a presença dos Senhores Vereadores já devidamente diplomados: Arnaldo Alves, Eduardo Mica, João Eduardo Cordeiro, Leônidas Vinicius Schuhli, Luiz Carlos Chimiloski, Marcelo José Ferreira, Paulo Cesar de Britto, Paulo Edmir Ferreira e Ricardo Alfredo Marcondes Portela, em que assumiu a presidência o Vereador Leonidas Vinicius Schuhli, por ter sido o mais idoso nas eleições municipais conforme prevê a lei orgânica do município. Após o início dos trabalhos, o senhor presidente convida os vereadores para tomarem seus lugares, logo após estes são convidados para que em pé, e prestarem o compromisso de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE E DIGNIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO".** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossados os Vereadores do município de Porto Amazonas. O presidente então comunica aos presentes que a eleição da mesa executiva já foi realizada nos termos do artigo 4º do Regimento Interno, em sessão preparatória no dia 23 de dezembro de 2020, onde se constatou a eleição do Sr. Vereador Luiz Carlos Chimiloski como presidente Poder Legislativo Municipal, onde a chapa eleita foi assim composta: **Presidente:** Luiz Carlos Chimiloski (CPF 617.001.939-53 - RG 4.544.800-2) **Vice Presidente:** Eduardo Mica (CPF 976.836.989-20 - RG 5.108.681-3); **1º Secretário:** Leonidas Vinicius Schuhli (CPF 392.734.589-04 - RG 1.679.033-8); **2º Secretário:** João Eduardo Cordeiro (CPF 042.791.129-08 - RG 8.180.513-0), o biênio de 2021/2024. Sem mais a ser tratado, eu Paulo Cesar de Britto, secretário designado, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelo Prefeito e vice-prefeito, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores empossados.

Município de Porto Amazonas, em Primeiro de janeiro de 2021.(a.a)

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA,

JOSÉ LUIZ GANDIN JR,

LEÔNIDAS VINICIUS SCHUHLI,

ARNALDO ALVES, EDUARDO MICA,

JOÃO EDUARDO CORDEIRO,

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI,

MARCELO JOSÉ FERREIRA,

PAULO CESAR DE BRITTO,

PAULO EDMIR FERREIRA E

RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8855AC72

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
TERMO DE POSSE 2021-2024 PREFEITO E VICE PREFEITO

ATA - TERMO DE POSSE GESTÃO 2021-2024
Prefeito e Vice-Prefeito

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Porto Amazonas, foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da Legislatura de 2021 a 2024, com a presença dos Vereadores: Arnaldo Alves, Eduardo Mica, João Eduardo Cordeiro, Leônidas Vinicius Schuhli, Luiz Carlos Chimiloski, Marcelo José Ferreira, Paulo Cesar de Britto, Paulo Edmir Ferreira e Ricardo Alfredo Marcondes Portela, em que assumiu a presidência o Vereador Leonidas Vinicius Schuhli, por ter sido o mais idoso nas eleições municipais conforme prevê a lei orgânica do município. Tendo convidado o Vereador Paulo Cesar de Britto para secretariar os trabalhos, compareceu também o SenhorELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito eleito e legalmente diplomado, SenhorJOSÉ LUIZ GANDIN JUNIOR, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito e vice-prefeito Municipal de Porto Amazonas. Após as formalidades regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foram investidos, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"PROMETEMOS DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANA E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM-ESTAR GERAL DO POVO PORTO AMAZONENSE, E DESEMPENHAR COM PATRIOTISMO AS FUNÇOES DO MEU CARGO"**. Em seguida o Presidente da Sessão Solene Luiz Carlos Chimiloski, declarou legalmente empossados o **Prefeito**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA –(CPF 865.490.069-53 / RG 4.572.335-6)e o **Vice Prefeito**JOSÉ LUIZ GANDIN JR – (CPF 052.590.909-50 / RG 9.561.779-4)**do Município de Porto Amazonas**. Para constar, eu Paulo Cesar de Britto, secretário designado, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelo Prefeito e vice-prefeito empossados, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes. Município de Porto Amazonas, em Primeiro de janeiro de 2021. (a.a)

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

JOSÉ LUIZ GANDIN JR

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI

ARNALDO ALVES,

EDUARDO MICA

JOÃO EDUARDO CORDEIRO

LEÔNIDAS VINICIUS SCHUHLI

MARCELO JOSÉ FERREIRA

PAULO CESAR DE BRITTO

PAULO EDMIR FERREIRA E

RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8E368E19

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N° 4 NOMEAÇÃO PAULO CESAR DE BRITTO - TESOUREIRO

PORTARIA Nº. 4 4 de janeiro de 2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a partir de 1º de janeiro de 2021 o vereador Paulo Cesar de Britto, portador da cédula de identidade civil expedida pela Secretaria de Segurança Púbica do Estado do Paraná, registro geral número 5.695.474-0 e regularmente inscrito no CPF-MF sob o número 747.195.649-68, como Tesoureiro da Câmara Municipal de Porto Amazonas para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos operar-se-ão a partir de 4 de janeiro de 2021.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 4 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:77133F1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001 COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2021 no período compreendido entre 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 composta pelos membros relacionados, como segue:

PRESIDENTE
LARISSA APARECIDA COSTA, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 12.830.636-6 e inscrita no CPF 087.220.009-41.

SECRETÁRIA
MICHELE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 9.229.721-7 e CPF 052.835.189-30.

MEMBRO

JOELMA DO ROCIO PINTO, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 6.197.686-8 e CPF 865.492.199-49, Matrícula n° 39.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:96619844

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002 - EQUIPE DE PREGOEIROS

PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 19, de 1° de julho de 2009.
RESOLVE

Art. 1º Designar nova Equipe de Pregoeiros Municipais, para o Exercício de 2021, no período compreendido entre 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, a fim de coordenarem os trabalhos referentes às licitações na modalidade de Pregão.
Parágrafo Único. Para compor a nova Equipe de Pregoeiros ficam designados os funcionários públicos Municipais KALITA FRANÇA DIAS DE FREITAS**,** brasileira, solteira, empregada pública municipal, portadora da CIRG Nº 13.721.106-8 e inscrita no CPF 119.847.709-18**,** matrícula n° 633-1, RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, casado, empregado publico municipal, RG 7.716.445-6, CPF 039.098.379-99, matrícula 542.
Art. 2º Constituir nova Equipe de Apoio as Pregoeiros Municipais designados no artigo anterior, a fim de dar apoio aos trabalhos referentes às licitações na modalidade Pregão, composta pelos seguintes membros: LARISSA APARECIDA COSTA**,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 12.830.636-6 e inscrita no CPF 087.220.009-41 e MICHELE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 9.229.721-7 e CPF 052.835.189-30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2CD2BF8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004 NOMEIA SIMONE MARIA NOGUEIRA - ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear **SIMONE MARIA NOGUEIRA,** brasileira, viúva, portadora da CIRG Nº 4011314-2 e inscrita no CPF 732.239.489.53**,** residente e domiciliada a Avenida João Joslin do Valle, 1179, Bairro Jardim Cidade Nova, em Lapa/Paraná, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Jurídico - Referência 40", previsto na Lei Municipal n° 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:28E5B686

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006 NOMEIA ROBERTO JOSE DELFRATE DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE
Art. 1.º Nomear **ROBERTO JOSE DELFRATE** brasileiro, casado, portador da CIRG nº. 3.543.244-2/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 426.979.309-06, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, 399, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário.
§1° Para fins de pagamento de subsídios serão considerados os reajustes dados pelas Leis Municipais em especial a Lei n° 1.120/20 que fez revisão nos subsídios passando o valor para R$3.440,34 (três mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

§2°Aplica-se ao valor mencionado no §1° revisões posteriores que vierem a se fazer através de lei.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 04 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AADE8799

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007 NOMEIA ANTONIO JORGE DOS SANTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANTONIO JORGE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 6002078-7 e do CPF nº 805.367.279-53, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
§1° Para fins de pagamento de subsídios serão considerados os reajustes dados pelas Leis Municipais em especial a Lei n° 1.120/20 que fez revisão nos subsídios passando o valor para R$3.440,34 (três mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

§2°Aplica-se ao valor mencionado no §1° revisões posteriores que vierem a se fazer através de lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D4CA2E36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008 NOMEIA SILVIA M.B. KAMPA - CHEFE DIVISÃO DE TURISMO

PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SILVIA MARA BINI KAMPA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.229.334-5 e do CPF nº 009.143.439-47, residente e domiciliada a Rua Anito Carneiro de Paula, 240, Bairro Maria Goreski Ribas II, Porto Amazonas, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Chefe da Divisão de Turismo", do Departamento de Esportes e Turismo, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DE437535

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005 - LOACIR JOSÉ DA SILVA - CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **LOACIR JOSE DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da CIRG Nº 5030879-0 e inscrito no CPF 745.026.209-63, para o cargo de provimento em comissão de " Chefe de Divisão de Saúde", ligado no Departamento de Saúde, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93 com as alterações dadas pela Lei 969 de 17 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 04 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:07548D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA EDNA DE ANDRADE

TERMO DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA EDNA DE ANDRADE NO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Às 09h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu a Sra. **Maria Edna de Andrade** RG n. 4.039.895-3 SSP-PR, CPF n. 606.242.059-91 e TE n. 299097306/20 portando o Diploma de

Prefeita, para tomar posse no cargo para o qual foi eleita em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo Presidente Interino, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco,
em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E para constar, eu, Eder Junior Mazar, 1º secretário *ad hoc*, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, juntamente com o Senhor Presidente Interino e pela Prefeita empossada.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente Interino

EDER JUNIOR MAZAR
1º Secretário Ad Hoc

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:FE3B19E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DE MELO

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DE MELO NO CARGO DE VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Às 09h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o Sr. **Antonio Carlos de Melo**, RG n. 5.936.876-1 SSP-PR, CPF n. 870.123.409-91 e TE nº. 561873006/04 portando o Diploma de Vice-Prefeito, para tomar posse no cargo para o qual foi eleito em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo Presidente Interino, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E para constar, eu, Eder Junior Mazar, 1º secretário *ad hoc*, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, juntamente com o Senhor Presidente Interino e pelo Vice-Prefeito empossado.

ANTÔNIO CARLOS DE MELO
Vice-Prefeito

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente Interino

EDER JUNIOR MAZAR
1º Secretário Ad Hoc

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:46353D57

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE VEREADOR ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

TERMO DE POSSE DA 7ª LEGISLATURA

Às 09h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o Sr. **Álvaro Gonçalves da Rocha** RG n. 4.877.878-0 SSP-PR, CPF n. 924.979.269-72 e TE nº 043107630604 portando o Diploma de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo Presidente Interino, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E por ser fiel expressão da verdade, eu, Eder Junior Mazar, Secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo que assino, juntamente com o Senhor Presidente Interino e pelo Vereador empossado.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Vereador

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente Interino

EDER JUNIOR MAZAR
1º Secretário Ad Hoc

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:2DBE37AB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE VEREADOR GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

TERMO DE POSSE DA 7ª LEGISLATURA

Às 09h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o Sr. **Gabriel Henrique dos Santos Silva**, RG n. 12.512.366-0 SSP-PR, CPF n. 081.009.459-26 e TE nº 106428340698 portando o Diploma de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo Presidente Interino, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E por ser fiel expressão da verdade, eu, Eder Junior Mazar, Secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo que assino, juntamente com o Senhor Presidente Interino e pelo Vereador empossado.

GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Vereador

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente Interino

EDER JUNIOR MAZAR
1º Secretário Ad Hoc

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:12BF77AB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE VEREADOR JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO

TERMO DE POSSE DA 7ª LEGISLATURA

Às 09h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o Sr. **José Martins da Silva Filho**, RG n. 1.590.684-7 SSP-PR, CPF n. 314.016.949-34 e TE nº 029925380604 portando o Diploma de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo Presidente Interino, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E por ser fiel expressão da verdade, eu, Eder Junior Mazar, Secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo que assino, juntamente com o Senhor Presidente Interino e pelo Vereador empossado.

JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO
Vereador

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente Interino

EDER JUNIOR MAZAR
1º Secretário Ad Hoc

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:4F2D6CF6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE VEREADOR CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO

TERMO DE POSSE DA 7ª LEGISLATURA

Às 09h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o Sr. **Claudionor Gonçalves Carrasco**, RG nº 4.542.805-2 SSP-PR e CPF nº 645.285.299-04 e TE nº 029832790698 portando o Diploma de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo Presidente Interino, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E por ser fiel expressão da verdade, eu, Eder Junior Mazar, Secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo que assino, juntamente com o Senhor Presidente Interino e pelo Vereador empossado.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Vereador

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente Interino

EDER JUNIOR MAZAR
1º Secretário *Ad Hoc*

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:5C40CF87

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE VEREADOR DEIVID SIRQUEIRA COUTO

TERMO DE POSSE DA 7ª LEGISLATURA

Às 09h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o Sr. **Deivid Sirqueira Couto**, RG nº. 7.408.431-1 SSP-PR, CPF nº. 041.266.739-89 e TE nº 074674990647 portando o Diploma de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo Presidente Interino, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E por ser fiel expressão da verdade, eu, Eder Junior Mazar, Secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo que assino, juntamente com o Senhor Presidente Interino e pelo Vereador empossado.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Vereador

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente Interino

EDER JUNIOR MAZAR
1º Secretário Ad Hoc

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A5A6AFA7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE VEREADORA ANTONIA PERRE DOS SANTOS

TERMO DE POSSE DA 7ª LEGISLATURA

Às 09h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu a Senhora **Antonia Perre dos Santos**, RG nº 8078137-7 SSP-PR e CPF nº 946.114.089-49 e TE nº 056184250655 portando o Diploma de Vereadora expedido pela Justiça Eleitoral e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo de Vereadora, para o qual foi eleita em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo Presidente Interino, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E por ser fiel expressão da verdade, eu, Eder Junior Mazar, Secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo que assino, juntamente com o Senhor Presidente Interino e pelo Vereador empossado.

ANTONIA PERRE DOS SANTOS
Vereadora

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente Interino

EDER JUNIOR MAZAR
1º Secretário Ad Hoc

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:FE719EDC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE VEREADOR EDER JUNIOR MAZAR

TERMO DE POSSE DA 7ª LEGISLATURA
Às 09h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o Sr. **Eder Junior Mazar**, RG n. 7.980.021-0 SSP-PR, CPF n. 027.452.239-09 e TE nº 069740880671 portando o Diploma de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo Presidente Interino, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E por ser fiel expressão da verdade, eu, Eder Junior Mazar, Secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo que assino, juntamente com o Senhor Presidente Interino e pelo Vereador empossado.

EDER JUNIOR MAZAR
Vereador

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente Interino

EDER JUNIOR MAZAR
1º Secretário Ad Hoc

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:EB2A567A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE VEREADORA MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

TERMO DE POSSE DA 7ª LEGISLATURA

Às 09h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu a Senhora **Michele Cristiane Camiloti dos Reis**, RG nº 7.654.932-0 SSP-PR e CPF nº 023.383.989-55 e TE nº 060148020604 portando o Diploma de Vereadora expedido pela Justiça Eleitoral e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo de Vereadora, para o qual foi eleita em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo Presidente Interino, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E por ser fiel expressão da verdade, eu, Eder Junior Mazar, Secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo que assino, juntamente com o Senhor Presidente Interino e pelo Vereador empossado.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Vereadora

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente Interino

EDER JUNIOR MAZAR
1º Secretário Ad Hoc

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:798F8D95

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE VEREADOR WAGNER HENRIQUE VILAS BOAS

TERMO DE POSSE DA 7ª LEGISLATURA

Às 09h do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o Sr. **Wagner Henrique Vilas Boas**, RG n. 6.230.855-9 SSP-PR, CPF n. 021.589.519-31 e TE nº 060147710671 portando o Diploma de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo Presidente Interino, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E por ser fiel expressão da verdade, eu, Eder Junior Mazar, Secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo que assino, juntamente com o Senhor Presidente Interino e pelo Vereador empossado.

WAGNER HENRIQUE VILAS BOAS
Vereador

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente Interino

EDER JUNIOR MAZAR
1º Secretário Ad Hoc

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:04A5A987

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 18 de janeiro de 2021, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de veículos oficiais do CISPAR, com cartão com chip, em redes de postos credenciados**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$ 38.779,51 (trinta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:82D87A96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 75/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 510 de 12 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 743.823,81
(Setecentos e Dezoito Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Um000 Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 24.183,58
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 130,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
25 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 999,63
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
90 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 260,00
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
95 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 130,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
04.122.0002.2018Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
135 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 520,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
205 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 260,00
03.003DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS Abertura
02.122.0002.2019Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
345 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 260,00
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
485 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 18.695,10
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 4.143,68
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 520,00
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
515 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 9.303,00
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
04.122.0002.2022Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 623,12
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
04.122.0002.2022Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
530 00000 Recursos Ordinários (Livres)
04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 260,00
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
04.122.0002.2022Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
535 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 130,00
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
565 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 910,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
725 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.661,34
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
740 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.640,81
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
760 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 260,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
775 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 39.304,71
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS

3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
871 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 12.610,23
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
881 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.560,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
886 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 117.167,21
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1080 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 38.053,15
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1090 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.810,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1095 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 390,00
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.304.0005.2054Componente da Vigilância Sanitária
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1395 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 38.893,28
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 7.604,80
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1700 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.040,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1705 00000 Recursos Ordinários (Livres)
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 10.611,47
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2045 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.139,35
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2067 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 390,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2068 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 130,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2064 01024 Auxílio F. para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 780,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2555 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 780,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2655 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 13.089,31
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2880 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 2.340,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2895 00101 Fundeb 60%
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 3.900,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2596 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 2.340,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2935 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 520,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3165 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 3.260,35
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 102,82
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3440 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 260,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3445 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 18.938,05
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 4.614,66
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3580 00000 Recursos Ordinários (Livres)
09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 1.300,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3585 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 291.649,93
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0021.2097Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3681 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 24.152,90
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0021.2097Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3691 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 24.530,38
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3710 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS créscimo 3.370,95
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 520,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3725 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 650,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3825 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP.DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE Acréscimo 130,00
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
04.122.0002.2025Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3985 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 45.315,36
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
04.122.0002.2018Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 39.318,15
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Reabertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 3.380,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 5.612,46
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 231.169,32
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
99.999.0021.9122Reserva de contingência - Prefeitura
9.9.99.99.00.0RESERVA DE CONTINGÊNCIA
320 00999 Reservas de Contingências

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 4.390,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2042Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.388,73
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
780 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 29.458,40
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2157Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL
3.1.30.41.00.0CONTRIBUIÇÕES

1060 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.438,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.411,36
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 38.586,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1140 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.540,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1160 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 24.867,51
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.710,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 18.304,90
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.304.0005.2160Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 56.885,88
05.004FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.72.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 4.689,66
05.004FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.420,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
1710 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 7.599,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1720 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 9.819,42
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1730 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 7.650,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1890 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 13.750,82
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1900 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 8.185,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1930 00000 Recursos Ordinários (Livres)
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 3.291,72
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 36.794,71
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2065Programa Profissão 4.0
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 2.730,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2065Programa Profissão 4.0
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 26.227,26
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2065Programa Profissão 4.0
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 2.500,00

07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2088Capacitação dos Professores - Educação Básica
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3080 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 6.905,91
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 32.761,22
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 14.736,42
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2095Manutenção do Consórcio CINDEPAR
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3560 00000 Recursos Ordinários (Livres)
09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 6.435,50
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 32.520,50
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2100Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 1.030,60
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manut. e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3890 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 28 dias de Dezembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:35EF83DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO

Caro Senhor (a) JOSE CAETANO DE LIMA NETO
Verificamos a existência de irregularidades em sua propriedade, Cito.
Rua: JOVINO DUCA RODRIGUES QUADRA 09 LOTE 29
Referente ao Art. 7º, parágrafo 3º, da Lei nº318 de maio de 2013, do Código de Postura do Município, que faz menção a higiene dos terrenos e edifícios em geral, diz:
" Art. 7° Os proprietários ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de asseio e segurança, devendo executar no tempo e modo exigidos, as medidas que lhes forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal, como forma de conservação.
§ 1° Os proprietários ou responsáveis pelos imóveis deverão tomar as medidas necessárias para evitar à proliferação de focos de insetos, principalmente, a deposição de água parada em utensílios ou instalações que possam favorecer surgimentos de larvas.
[...]
§ 3° Os proprietários de terrenos desocupados são obrigados a realizar regular capina e limpeza, sendo que:
Aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou detritos, será concedido prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação ou publicação em edital pra que proceda a respectiva regularização;
II. Expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os pertinentes serviços de obrigação do proprietário, exigindo o ressarcimento das despesas efetuadas, além do pagamento de multa pelo descumprimento."

Prado Ferreira, 30, de DEZEMBRO de 2020.

Nome: Pamela A. De O. Vergilio Nome:_____.
Dir. Vigilância Sanitária. Rg:_____.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2D3A79BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 40/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI RG nº 9.229.147-2/PR., do comissionado de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, símbolo CC-07, retornando ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011, a partir de 31/12/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31/12/2020.

Quatro Barras, 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:EE753719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7858/2021

Súmula: Exonera os Servidores Municipais indicados do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° EXONERA os Servidores Municipais da Guarda Municipal, indicados a seguir, do exercício de função gratificada:

Comandante:
ALEX ALEXANDRE GREIN BARBOSA, RG n° 103901391/PR

Subcomandante:
JULIANO DE PAULA SILVA, RG n° 78297328/PR

Chefias de Equipe:
CARLOS PEREIRA CARNEIRO, RG n° 58763284/PR
FABIO DOS SANTOS, RG n° 73907217/PR
JAIP BORBA CORDEIRO NETO, RG n° 79021598/PR

JULIO CESAR SILVA DO NASCIMENTO, RG n° 90045598/PR
MARCELO HENRIQUE VAZ, RG n° 58039993/PR

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:D0F7DE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7865/2021

Súmula: Nomeia o Senhor JOAO LUIZ DA SILVEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA
Art. 1° NOMEIA o Senhor JOAO LUIZ DA SILVEIRA, RG nº. 71415031/PR e CPF nº. 019.027.219-85, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Administrativo", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:99DF508A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7863/2021

Súmula: Nomeia a Senhora PAMELA REGINA DE OLIVEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora PAMELA REGINA DE OLIVEIRA, RG nº. 10.492.224-4/PR e CPF nº. 069.242.999-97, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:7D46F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7862/2021

Súmula: Nomeia o Senhor FREDINEI SILVA RODRIGUES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor FREDINEI SILVA RODRIGUES, RG nº. 4.497.546-7/PR e CPF nº. 034.811.869-40, para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:D82737EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7861/2021

Súmula: Nomeia a Senhora DANIELA RIBEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora DANIELA RIBEIRO, RG nº. 5.039.109-4/PR e CPF nº. 847.536.419-53, para exercer em comissão o cargo de "Secretária Municipal de Saúde", a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:803B9833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7860/2021

Súmula: Nomeia a Senhora CLEUSA TERESINHA ZANCHETTIN para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora CLEUSA TERESINHA ZANCHETTIN, RG nº. 1.998.636/PR e CPF nº. 019.913.159-70, para exercer em comissão o cargo de "Secretária Municipal de Educação", a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:2EFE6801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7859/2021

Súmula: Nomeia o Senhor FREDERICO BERNARDI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA
Art. 1° NOMEIA o Senhor FREDERICO BERNARDI, RG nº. 4.602.876-7/PR e CPF nº. 756.205.459-20, para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Governo", respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:3C552C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7857/2021

Súmula: Nomeia a Senhora FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI, RG nº. 6.315.001-0/PR e CPF nº. 978.178.059-20, para exercer em comissão o cargo de "Coordenadora de Controle Interno", a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:E27DEF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7856/2021

Súmula: Nomeia o Senhor FERNANDO CUNHA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor FERNANDO CUNHA, RG nº. 7.822.174-7/PR e CPF nº. 043.685.319-14, para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico", a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:34997B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7855/2021

Súmula: Nomeia o Senhor FABRICIO HADDAD FIGUEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor FABRICIO HADDAD FIGUEIRA, RG nº. 19338434/SP e CPF nº. 158.247.168-11, para exercer em comissão o cargo de "Procurador Geral do Município", a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:D720892F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7854/2021

Súmula: Nomeia o Senhor CARIOVALDO DE ANDRADE FERREIRA NETO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor CARIOVALDO DE ANDRADE FERREIRA NETO, RG nº. 4.733.241-9/PR e CPF nº. 985.166.808-78, para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura", a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:6ED3A368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7853/2021

Súmula: Nomeia a Senhora VIVIANE SAUTNER BERNARDI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora VIVIANE SAUTNER BERNARDI, RG nº. 6.252.513-4/PR e CPF nº. 931.812.569-00, para exercer em comissão o cargo de "Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento", a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:68229156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7867/2021

Súmula: Nomeia o Senhor ROBERTO ANTONIO DOMINSKI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor ROBERTO ANTONIO DOMINSKI, RG nº. 30854284/PR e CPF nº. 480.445.399-72, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:5C907DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7868/2021

Súmula: Nomeia o Senhor LUIS HENRIQUE AVELINO FRANCISO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor LUIS HENRIQUE AVELINO FRANCISO, RG nº. 95811884/PR e CPF nº. 06101978940, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Administrativo", junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:C5446C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7869/2021

Súmula: Nomeia o Senhor MARCEL JULIO GUIMARAES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor MARCEL JULIO GUIMARAES, RG nº. 55312265/PR e CPF nº. 01998912906, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Administrativo", ficando designado para responder como Gerente da Agencia do Trabalhador junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:C0099BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7871/2021

Súmula: Nomeia os Servidores Municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA os Servidores Municipais da Guarda Municipal, indicados a seguir, para o exercício de função gratificada:

Comandante:
MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ, RG n° 7.689.818-9/PR

Subcomandante:
MARCELO DUZANOSKI, RG n° 6.729.569-2/PR

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:CB0BB643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7866/2021

Súmula: Nomeia o Senhor RAFAEL FRANCISCO SANTOS RIBEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor RAFAEL FRANCISCO SANTOS RIBEIRO, RG nº. 1211516/PR e CPF nº. 401.696.349-49, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Administrativo", junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:EA8B942A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7873/2021

Súmula: Nomeia o Senhor WAGNER PERTEL DOS SANTOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor WAGNER PERTEL DOS SANTOS, RG nº. 7.238.418-0/PR e CPF nº. 036.908.209-52, para exercer em comissão o cargo de "Diretor Especial", a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:560284E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7872/2021

Súmula: Nomeia o Senhor PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR, RG nº. 8.084.994-0/PR e CPF nº. 047.642.309-09, para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas", a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:80BE65E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7874/2021

Súmula: Nomeia o Senhor WELLINGTON FABIO BENEDETTI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor WELLINGTON FABIO BENEDETTI, RG nº. 87576132/PR e CPF nº. 05148585919, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Administrativo", junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:E1B131CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7875/2021

Súmula: Nomeia a Senhora CAMILA RIBAS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora CAMILA RIBAS, RG nº. 101952118/PR e CPF nº. 07744610989, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:72B98BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7876/2021

Súmula: Nomeia o Senhor PAULO HENRIQUE MASSARO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor PAULO HENRIQUE MASSARO, RG nº. 48554245/PR e CPF nº. 68335652953, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Administrativo", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:ECC5C337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7870/2021

Súmula: Nomeia a Senhora MAISA LUIZ UMBELINO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora MAISA LUIZ UMBELINO, RG nº. 7.341.626-4/PR e CPF nº. 023.585.899-42, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:2DD3E0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7864/2021

Súmula: Nomeia o Senhor FLAVIO MARCIO SKIBA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor FLAVIO MARCIO SKIBA, RG nº. 261240882/SP e CPF nº. 152.198.898-69, para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:BC8EE1E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 044/2020

PORTARIA Nº 044/2020

"Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1157, de 19 de dezembro de 2019,*

RESOLVE:

Art. 1°- Fica exonerado o Sr. Daniel Adelcio Chemim Da Silva, portador do RG nº 7.010.314-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 031.757.539-22, do cargo de Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:759236A4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 045/2020.

PORTARIA Nº 045/2020.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1157, de 19 de dezembro de 2019,*

RESOLVE:

Art. 1°- Fica exonerado o Sr. Anselmo Santos Lima, portador do RG nº 8.734.598-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 050.812.769-60 do cargo Chefe de Gabinete.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:11AF4C09

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 046/2020.

PORTARIA Nº 046/2020.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1157, de 19 de dezembro de 2019,*

RESOLVE:

Art. 1°- Fica exonerado, a pedido, o Sr. Nelson Antonio Sguarizi, portador do RG nº 676.408-8 /SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 168.047.759-53, do cargo de Assessor Jurídico da Presidência.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:2DFDFB94

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 047/2020

PORTARIA Nº 047/2020

"Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1157, de 19 de dezembro de 2019,*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Hermes de Araujo Hildebrand, portador do RG nº 776.547-04/SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 007.764.749-10, do cargo de Diretor do Departamento Administrativo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E8C35FCC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 048/2020

PORTARIA Nº 048/2020

"Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1157, de 19 de dezembro de 2019,*

RESOLVE:
Art. 1°- Fica exonerada a Sra. Solange De Andrade Gravi, portadora do RG nº 13.506.559-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 102.049.259-75, do cargo Assessor Parlamentar.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:8920338E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 49, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 49, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o advogado **Nelson Antônio Sguarizi,** inscrito na OAB/PR sob nº 7.448, CPF nº 168.047.759-53, para ocupar o cargo em comissão de assessor jurídico da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:911F460B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 50, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 50, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o contador**, Daniel Aldecio Chemim da Silva,** inscrito na CRC/PR sob nº 060682, CPF nº 031.757.539-22, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:DDECC02B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 51, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 51, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado **Anselmo Santos Lima,** CPF nº 050.812.769-60, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:1C49371A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 52, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 52, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Assistente Social **Thayrine Thamara Tokarski,** inscrita no CRES/PR sob 13.607, CPF nº 092.919.169-27, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:B3A835EF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 53, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 53, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado **Elielton Mazur,** RG nº 13.884.493-5/SSP/PR, CPF nº 092.938.459-89, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:BC0221AE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 001 AO CONTRATO Nº 07/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 001 AO CONTRATO Nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Contratada: CLARO SA
Objeto: 08 (oito) linhas de telefonia celular móvel e fornecimento de 08 (oito) aparelhos celulares em comodato.
Vigência: de 16/12/2020 a 15/12/2021
Dotação Orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações
Valor global: R$ 15.089,76 (quinze mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Fundamento Legal: artigo 57, inciso ll, da Lei 8.666/93
Data: 14/12/2020

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:06ACB806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 430/2020

PORTARIA N° 430/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, JOÃO CARLOS CZARNESCKI, portador do RG nº 3.363.712-1/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:65BE1B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 431/2020

PORTARIA N° 431/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, CRISTIELE APARECIDA BATISTA, portadora do RG nº 10.361.160-16/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comércio, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E6D81AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 432/2020

PORTARIA N° 432/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, SOLANGE MANFRINI DA ROCHA, portadora do RG nº 7.334.876-5/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Comunitária e Família, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AFDAB917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 433/2020

PORTARIA N° 433/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, MONIQUE DOS ANJOS KANTELE, portadora do RG nº 12.618.089-6/PR, do cargo em comissão de Secretária Executiva de Gabinete, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:177C6ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 434/2020

PORTARIA N° 434/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, CALEBE FRANÇA COSTA, portador do RG nº 8.582.515-1/PR, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD0E4B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 435/2020

PORTARIA N° 435/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, JOSMAR CORREIA PINTO, portador do RG nº 8.533.254-6/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza, Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9672ED76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 436/2020

PORTARIA N° 436/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, FABIO CELESTINO DE ALMEIDA DRANKA, portador do RG nº 10.698.537-5/PR, do cargo em comissão de Assessor de Assuntos da Comunidade, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:739FA654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 437/2020

PORTARIA N° 437/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, JULIANA TEREZINHA RODRIGUES, portador do RG nº 8.218.071-0/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência a Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:529303D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 438/2020

PORTARIA N° 438/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, FERNANDO CORDEIRO DA SILVA, portador do RG nº 7.756.076-9/PR, do cargo em comissão de Gerente de Programas Educacionais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:30256C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 439/2020

PORTARIA N° 439/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, AMEL BUENO BATISTA, portadora do RG nº 13.242.037-8/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Meio Ambiente, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FBE1AC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 440/2020

PORTARIA N° 440/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, CLAUDILENE DA LUZ KOBUS MACHADO, portador do RG nº 7.383.341-8/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Programas da Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:05DE0813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 441/2020

PORTARIA N° 441/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, AMANDA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 10.775.220-0/PR, do cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4DF67B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 442/2020

PORTARIA N° 442/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, SIDNEIA BATISTA DE ANDRADE, portadora do RG nº 8.756.311-1/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EA4B3163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 443/2020

PORTARIA N° 443/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, SERGIO CRISTIAN TUCHISNKI, portador do RG nº 5.023.336-7/PR, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:898DB149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 444/2020

PORTARIA N° 444/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, PEDRO GIULLIANO DOURADO MASSARANI, portador do RG nº 8.101.983-5/PR, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F39CF62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 445/2020

PORTARIA N° 445/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, JOÃO ADAUMI CRUZ, portador do RG nº 4.486.712-5/PR, do cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:896A7410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 446/2020

PORTARIA N° 446/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 10.027.223-7/PR, do cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DB0A576C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 447/2020

PORTARIA N° 447/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, DAIANE APARECIDA MACHADO DA CRUZ, portadora do RG nº 10.456.129-2/PR, do cargo em comissão Diretor do Departamento de Associativismo e Assuntos Comunitários, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F7FB29FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 448/2020

PORTARIA N° 448/2020
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, PAOLA ROSA HAMERSCHMIDT, portadora do RG nº 13.038.182-0/PR, do cargo em comissão Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BAD27E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 449/2020

PORTARIA N° 449/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, ELIELTON MAZUR, portador do RG nº 13.884.493-5/PR, do cargo em comissão Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:29132C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 450/2020

PORTARIA N° 450/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, JOSNAR DE SOUZA, portador do RG nº 9.952.216-0/PR, do cargo em comissão Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:24D93288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 451/2020

PORTARIA N° 451/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, RICARDO DA SILVA ROSA, portador do RG nº 8.419.496-4/PR, do cargo em comissão Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:05731B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 452/2020

PORTARIA N° 452/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, RIVERSON CORDEIRO, portador do RG nº 8.355.253-6/PR, do cargo em comissão Gerente de Programas da Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84709A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 453/2020

PORTARIA N° 453/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, LUIS FELIPE FIGURA, portador do RG nº 13.569.565-3/PR, do cargo em comissão Diretor do Departamento de Administração, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E21D3C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 454/2020

PORTARIA N° 454/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, AGUINALDO NEGRELI GABARDO, portador do RG nº 10.058.326-7/PR, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Esportes, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2A5FB55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
455

PORTARIA N° 455/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, JOSENIR DOS SANTOS PEREIRA, portador do RG nº 9/R-2.249.712, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:443DF691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 456/2050

PORTARIA N° 456/2050

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XXIX da Lei Orgânica do Município e no art. 37, inc. I da Lei Municipal nº 419/98, de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado da função comissionada de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, o servidor efetivo CARLOS EDUARDO SPROTTE, portador do RG nº 4.920.859-6/PR, servidor público efetivo, voltando a ocupar seu cargo de Advogado, com exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5F20F588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 457/2050

PORTARIA N° 457/2050

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XXIX da Lei Orgânica do Município e no art. 37, inc. I da Lei Municipal nº 419/98, de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada da função comissionada de Secretária Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, a servidora efetiva DIRLENE RESNER MORI, portadora do RG nº 10.339.032-0/PR, servidora pública efetiva, voltando a ocupar seu cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F5A10240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 458/2050

PORTARIA N° 458/2050

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XXIX da Lei Orgânica do Município e no art. 37, inc. I da Lei Municipal nº 419/98, de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado da função comissionada de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o servidor efetivo JEFERSON LUIZ WOJCIK, portador do RG nº 8.258.758-6/PR, servidor público efetivo, voltando a ocupar seu cargo de Técnico Agrícola, com exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4A778206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 458/2050

PORTARIA N° 458/2050

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XXIX da Lei Orgânica do Município e no art. 37, inc. I da Lei Municipal nº 419/98, de 10/02/98,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado da função comissionada de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o servidor efetivo JEFERSON LUIZ WOJCIK, portador do RG nº 8.258.758-6/PR, servidor público efetivo, voltando a ocupar seu cargo de Técnico Agrícola, com exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:79B6EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 459/2050

PORTARIA N° 459/2050

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XXIX da Lei Orgânica do Município e no art. 37, inc. I da Lei Municipal nº 419/98, de 10/02/98,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada da função comissionada de Gerente de Programas Sociais, a servidora efetiva NEIVA APARECIDA BONAPACE, portadora do RG nº 3.923.928-0/PR, servidora pública efetiva, voltando a ocupar seu cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C6AD889F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 460/2020

PORTARIA N° 460/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, CAROLINE PRZYBYLOK, portadora do RG nº 13.340.896-7/PR, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com exercício de suas funções na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A853A2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 461/2020

PORTARIA N° 461/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, JEAN JULIO BASTOS, portador do RG nº 10.476.548-3/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D35F74BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 462/2020

PORTARIA N° 462/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, DANIEL ALVES DA CRUZ, portador do RG nº 7.705.086-8/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01/12/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4531CE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 463/2020

PORTARIA N° 463/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, SONIA MARIA RAUTH, portadora do RG nº 4.172.865-5/PR, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:537F4B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 464/2020

PORTARIA N° 464/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, JAQUELINE RIBAS, portadora do RG nº 7.053.960-8/PR, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração de Finanças, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração de Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8DF80334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 465/2020

PORTARIA N° 465/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98, P rotocolo n° 4700, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 31/12/2020 até 31/12/2022, para EDINEI MLENEK, RG. nº. 4.718.999-3/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Biólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:45A348C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 04/2020-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 04/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e DANIELE MARGARITA MARANI PRA
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 31/12/2020

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B28AAAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº001/08/2021

PORTARIA Nº001/08/2021
DATA: 04 DE JANEIRO de 2021

SÚMULA: Nomeia o Servidora DAYANA MENDES ZANUTO para responder pelas atribuições do cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE de conformidade com a Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 18, Inciso IV, alínea "a", bem como do Art. 19,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **DAYANA MENDES ZANUTO** portador da CI/RG nº 8.094.180-3/PR, inscrito no CPF nº 053.805.199-03 para o exercício do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, percebendo seus vencimentos pelo nível CC-02, constante do Artigo 19, Inciso IV, alínea "a" da lei Municipal nº662/07/2017 de 13/06/2017, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de Janeiro de 2021 no Departamento de Saúde, de conformidade com a Lei nº 662/07/2017 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6EB77CF3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº002/08/2021

PORTARIA Nº 002/08/2021
DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Afasta o Servidor Público Municipal THIAGO DE SOUZA MOURÃO do cargo de Carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e nomeia para o exercício do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO de conformidade com a Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 18, Inciso IV, alínea "a", bem como do Art. 19,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **THIAGO DE SOUZA MOURÃO** portador da CI/RG nº 9.309.077-2/SSP/PR, inscrito no CPF nº 053.480.899-90, para o exercício de Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, percebendo seus vencimentos pelo nível CC-02, constante do Art.19, Inciso IV, alínea "a" da lei Municipal nº662/07/2017 de 13/06/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2021, no Departamento de Administração, de conformidade com a Lei nº 662/07/2017 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE JANEIRO 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EB8BCE08

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/08/2020

PORTARIA Nº 003/08/2020
DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Afasta o Servidor Público Municipal VALDEIR BATISTA DA SILVA do cargo de Carreira de ESCRITURÁRIO e nomeia para o exercício do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA de conformidade com a Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 18, Inciso IV, alínea "a", bem como do Art. 19,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **VALDEIR BATISTA DA SILVA** portador da CI/RG nº 6.277.869-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº 793.507.049-00, para o exercício de Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA,** percebendo seus vencimentos pelo nível CC-02, constante do Art.19, Inciso IV, alínea "a" da lei Municipal nº662/07/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2021, no Departamento de Fazenda, de conformidade com a Lei nº 662/07/2017 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE JANEIRO 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:1000C269

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/08/2021

PORTARIA Nº 004/08/2020
DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: NOMEIA a Sra. BEATRIZ PEREIRA BERNAL para a função de DIRETORA junto à Escola Municipal Manoel Medina Martins – Educação Infantil e Fundamental, a partir de 01/01/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEIA** à Servidora Pública Municipal **BEATRIZ PEREIRA BERNAL** portadora da CI/RG nº 5.240.852-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 748.828.489-53, ocupante do cargo efetivo de Professora – padrão M-IV-09, da Lei nº 173/02/1999 de 17/05/1999, a partir de 01 de Janeiro de 2021 ,responderá pelo exercício da **função diretiva junto à Escola Municipal Manoel Medina Martins, Educação Infantil e Ensino Fundamental, sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos,** a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º – A Servidora acima mencionada fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2021 no Departamento de Educação.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:146FE318

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/08/2021

PORTARIA Nº 005/08/2021
DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Designa a Sra. BEATRIZ PEREIRA BERNAL para responder pelas atribuições do Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO nos termos da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2021, respeitando o contido no Art. 1º da Portaria nº004/08/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº662/07/2017, nos termos do Artigo 18, Inciso IV, alínea "a", bem como do Art.19,
R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** a Sra. **BEATRIZ PEREIRA BERNAL** portadora da CI/RG nº 5.240.852-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 748.828.489-53, para responder pelas atribuições de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,** percebendo seus vencimentos de conformidade com o disposto na Portaria nº 004/08/2021 de 04 de Janeiro de 2021, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5257CAA7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/08/2021

PORTARIA Nº 006/08/2021

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 317/07/2020 de 04 de dezembro de 2020 onde concedia Férias ao servidor Público Sr. Augusto de Souza Campos no período de 04/01/2021 à 02/02/2021."

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR, a partir de 01/01/2021** o contido na Portaria nº 317/07/2020 de 04 de dezembro 2020, onde concedia Férias ao servidor Público Sr. Augusto de Souza Campos no período de 04/01/2021 à 02/02/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de Janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3200F474

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº007/08/2021

PORTARIA Nº 007/08/2021

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 371/07/2020 de 04 de dezembro de 2020 onde concedia Férias a servidora Pública Sra. Rosa Rodrigues de Almeida Pinto no período de 04/01/2021 à 02/02/2021."

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR, a partir de 01/01/2021** o contido na Portaria nº 371/07/2020 de 04 de dezembro 2020, onde concedia Férias a servidora Pública Sra. Rosa Rodrigues de Almeida Pinto no período de 04/01/2021 à 02/02/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de Janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E0242ADC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/08/2021

PORTARIA Nº008/08/2021
DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia o Sr. MARCO AURELIO CASTALDO CLOMECKEN para o exercício do Cargo em Comissão de PROCURADOR - GERAL nos termos da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe acerca a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, estando lotado junto à Procuradoria Geral a partir de 01/01/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 1º, da Alínea D e especialmente do contido no Artigo 18, Inciso III, alínea A,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a partir de 01/01/2021 o Sr. **MARCO AURELIO CASTALDO CLOMECKEN,** portador de CI/RG nº 6.118.594-1/PR, inscrito no CPF nº 883.560.359-53 e OAB/PR nº31869, para o exercício de Cargo em Comissão de **PROCURADOR - GERAL**, constante do Artigo 18, inciso III, alínea "a " da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017 e Lei Municipal nº 721/07/2019 de 25/06/2019, percebendo seus vencimentos pelo **NÍVEL CC 02**, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei;

Art. 2º –O Servidor acima mencionado, fica lotado a partir de 01 de Janeiro de 2021, na Procuradoria Geral, de conformidade com a Lei Municipal nº662/07/2017 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7ED3E13E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/08/2021

PORTARIA Nº 009/08/2021
DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: DESIGNA o Servidor Público Municipal Sr. MARCIO BATISTA DA SILVA para coordenar as competências da Unidade de Controle Interno, nos moldes das Leis nº257/04/2008 e nº 363/04/2008, a partir de 01/01/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 53, VII e artigo 61, II, "b" da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 357/04/2008, objetivando atender as necessidades da Administração Pública, considerando o disposto no artigo 13;

R E S O L V E
Art. 1º – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal Sr. **MARCIO BATISTA DA SILVA** portador da CI/RG nº 7.719.356-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.537.029-36, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, admitido em data de 16/07/2004, por força de aprovação em concurso público, para **responder pela Unidade de Controle Interno – ICI,** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste, constante da Lei Municipal nº357/04/2008; **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos, a partir de 01 de janeiro de 2021.**

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2021 no Departamento de Administração.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3EFBCA93

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/08/2020

PORTARIA Nº 010/08/2021
DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: DESIGNA o Servidor Público Municipal MILTON SERGIO MELO para responder pelas atribuições de Gestor Municipal de Contratos e Convênios, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/01/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **MILTON SERGIO MELO** portador da CI/RG nº 4.359.702-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 601.957.629-91, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo Nível II, admitido em data de 08/02/2012, para responder e desempenhar todas as atribuições de **GESTOR MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR., **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos, a partir de 01 de janeiro de 2021.**

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2021 no Departamento de Administração.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B6034BB5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/08/2021

PORTARIA Nº 011/08/2021

SÚMULA: DESIGNA o Sr. JOSÉ SILVA BARBOSA para a função de CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS nos termos Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017, Artigo 17 ,

R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **JOSÉ SILVA BARBOSA** portador da CI/RG nº 4.167.516-0/PR, inscrito no CPF nº 578.219.259-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de ESCRITURÁRIO admitido em 17/09/1993, para responder **pelas atribuições da DIVISÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS**, **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos, a partir de 01 de janeiro de 2021.**

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2021 no Departamento de Fazenda.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:AFC08B87

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/08/2021

PORTARIA Nº. 012/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALINE APARECIDA TEODORO, no período de 06/01/2021 à 04/02/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2020 à 17/02/2021 a Servidora pública Municipal **ALINE APARECIDA TEODORO**, portadora da CI/RG n° 8.744.218-7/PR, inscrito no CPF nº 041.089.799-07 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº001 de 04/01/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 06/01/2021 à 04/02/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EF333B8D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/08/2021

PORTARIA Nº. 013/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS, no período de 04/01/2021 à 02/02/2021.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2019 á 01/08/2020 ao Servidor público Municipal **JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°6.264.565-2/PR, inscrito no CPF nº 025.133.969-60 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº002 de 04/01/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 04/01/2021 à 02/02/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:80C4B3A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/08/2021

PORTARIA Nº. 014/08/2021

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSIANE DE FÁTIMA ALVES DE ASSIS, no período de 04/01/2021 à 02/02/2021.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2020 à 16/02/2021 a Servidora pública Municipal **ROSIANE DE FÁTIMA ALVES DE ASSIS**, portadora da CI/RG n° 1.995.575/ES inscrito no CPF nº 107.306.877-32 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 003 de 04/01/2021 a serem retiradas no período compreendido entre 04/01/2021 à 02/02/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9512C58E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 002/08/2021

SÚMULA:*"Designa Membros para comporem Comissão Permanente de Licitação, para a realização dos certames licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr.**ANTONIO AMARO ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, e de conformidade com a Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º –**DESIGNAR**pelo período de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, para compor a Comissão Permanente de Licitação, incumbida da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas dos Certames Licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, os seguintes servidores:

Presidente: Ivanildo Divino Ferreira - CPF: 944.025.589-72

Secretário: Roberto Alves Pereira - CPF: 575.767.429-68

Membro: Terezinha da Silva Mota Barbosa - CPF: 041.735.419.37

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 1º de janeiro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:4E980A22

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 003/08/2021

SÚMULA:*"Designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Bens,incumbida do recebimento e conferência dos bens/serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **ANTONIO AMARO ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com a Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º **-DESIGNAR**os servidores(as) Roberto Alves Pereira – CPF 575.767.429-68, Terezinha da Silva Mota Barbosa – CPF 041.735.419-37 e Ivanildo Divino Ferreira – CPF 944.025.589-72 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, pelo período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, incumbida do recebimento e conferência dos bens/serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 1º de janeiro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:EFAC6CE6

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 004/08/2021

SÚMULA:*"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no período de 05/01/2021 a 17/02/2021".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **ANTONIO AMARO ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que, no período de 05 de janeiro de 2021 até 12 de fevereiro de 2021, o expediente da Câmara Municipal será das 08h00min às 11h30min, voltando ao expediente normal no dia 18/02/2021, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Art. 2.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2021, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado do dia 16/02/2021 (Carnaval), bem como não haverá Sessão Ordinária no dia 15 de fevereiro de 2021.

Art. 3.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados que a Primeira Sessão Ordinária Legislativa, após o recesso parlamentar, será realizada no dia 18/02/2021 (Quinta-feira), às 20:00 horas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:705396B9

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES MUNICIPAIS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES MUNICIPAIS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), às 09h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizado na Avenida Paraná, 672, centro,

no Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica do Município, em Sessão Solene realizada sob a direção, inicialmente, do senhor vereador José Antônio Zanuto conforme regras do Regimento Interno desta Casa de Leis, foram empossados os vereadores Amarildo José da Silva, Antonio Amaro Alves, Augusto de Souza Campos, Cássia Fernanda Mercúrio, Everson Ribeiro de Jesus, José Antônio Zanuto, Magdalena Alves da Silva, Marcos Medeiros Costa Farias e Valéria Minervino Aguilar, que após apresentarem seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, prestaram o seguinte juramento: "PROMETO EXERCER, NA PLENITUDE, O MANDATO OUTORGADO PELO POVO RANCHOALEGRENSE PARA ELABORAR LEIS, EXPRESSÕES DA VONTADE POPULAR, E PARA FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CUMPRINDO OS PRINCÍPIOS E PRECEITOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE". A seguir foi lavrado os termos de posse dos vereadores. A seguir foi precedida a realização da escolha da composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para o Biênio 2021/2022, sendo que houve a apresentação dos seguintes candidatos e os respectivos cargos intencionados: ANTONIO AMARO ALVES - Presidente; JOSÉ ANTÔNIO ZANUTO – Vice-presidente; VALÉRIA MINERVINO AGUILAR - 1ª Secretária; e AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS – 2º Secretário; sendo que não houve manifestação dos demais vereadores para concorrer aos cargos da Mesa Diretora. Procedida a votação foram eleitos: ANTONIO AMARO ALVES - Presidente; JOSÉ ANTÔNIO ZANUTO – Vice-presidente; VALÉRIA MINERVINO AGUILAR - 1ª Secretária; e AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS – 2º Secretário, eleitos com 09 (nove) votos, tendo sido lavrado o respectivo termo de posse da mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores. A seguir foram empossados o Prefeito Municipal Senhor Adão Aristeu Ceniz e o Vice-Prefeito Senhor Everton Cássio Zanuto, para a gestão 2021 a 2024, que após apresentarem seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, prestaram o seguinte juramento: "PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS RANCHOALEGRENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COM VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRATICA DA DEMOCRACIA.", tendo sido lavrado o respectivo termo de posse. Na sequencia o Presidente passou a palavra aos vereadores, ao Vice-Prefeito, ao Prefeito, e por último fez uso da palavra, agradecendo a presença de todos e encerrando a sessão. Em seguida foi lavrada a presente ata dos trabalhos da sessão solene de posse, que vai ser assinado pelo Prefeito Municipal Senhor Adão Aristeu Ceniz, pelo Vice-Prefeito Senhor Everton Cássio Zanuto, pelo Presidente desta Casa de Leis e por todos os demais Vereadores.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Vice-Prefeito

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Vereador

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Vereador

CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO
Vereadora

EVERSON RIBEIRO DE JESUS
Vereador

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Vereador

MAGDALENA ALVES DA SILVA
Vereadora

MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS
Vereador

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Vereadora

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:BB6712DE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE TERMO ESPECIAL DE POSSE DE PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2021/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021), às 09h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizado na Avenida Paraná, 672, centro, no Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica do Município, em Sessão Solene realizada sob presidência do Senhor vereador Antonio Amaro Alves e com a presença dos vereadores que subscrevem este termo, foi empossado o Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Senhor ADÃO ARISTEU CENIZ, devidamente inscrito no CPF/MF 390.653.599-15 e o Senhor Vice-Prefeito EVERTON CÁSSIO ZANUTO, devidamente inscrito no CPF/MF 069.772.739-41, que após apresentarem seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, prestaram o seguinte juramento: "PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS RANCHOALEGRENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COM VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRATICA DA DEMOCRACIA.". Procedido o juramento citado, esta presidência declarou empossados no cargo de Prefeito e Vice-Prefeito municipal, respectivamente o Senhor Adão Aristeu Ceniz e o Senhor Everton Cássio Zanuto, para administrarem o município de Rancho Alegre D'Oeste de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Em seguida foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai ser assinado pelo Prefeito Municipal Adão Aristeu Ceniz, pelo Vice-Prefeito Everton Cássio Zanuto, pelo Presidente desta Casa de Leis e por todos os demais Vereadores.

ADÃO ARISTEU CENIZ
CPF/MF: 390.653.599-15
Prefeito

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
CPF/MF: 069.772.739-41
Vice-Prefeito

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Vereador

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Vereador

CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO
Vereadora

EVERSON RIBEIRO DE JESUS
Vereador

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Vereador

MAGDALENA ALVES DA SILVA
Vereradora

MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS
Vereador

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Vereadora

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:36D8E458

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE TERMO ESPECIAL DE POSSE DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - BIÊNIO 2021/2022

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Localizado na Avenida Paraná, 672, Centro, Município de Rancho Alegre D'Oeste – Estado do Paraná, de acordo com as normas regimentais e vontade de todos os Vereadores, reuniram-se os vereadores, AMARILDO JOSÉ DA SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF 014.965.669-63; ANTONIO AMARO ALVES, devidamente inscrito no CPF/MF 581.742.149-68; AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, devidamente inscrito no CPF/MF 797.463.149-04; CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO, devidamente inscrita no CPF/MF 036.687.309-11; EVERSON RIBEIRO DE JESUS, devidamente inscrito no CPF/MF 057.300.469-28; JOSÉ ANTÔNIO ZANUTO, devidamente inscrito no CPF/MF 434.033.799-49; MAGDALENA ALVES DA SILVA, devidamente inscrita no CPF/MF 075.109.649-03; MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS, devidamente inscrito no CPF/MF 030.998.259-64; e VALÉRIA MINERVINO AGUILAR devidamente inscrita no CPF/MF 063.015.909-29. Os trabalhos foram Presididos pela Senhor Vereador JOSÉ ANTÔNIO ZANUTO, de acordo com o Regimento Interno, deu-se inicio ao processo eleitoral da mesa Diretiva, onde concorreu apenas a Chapa Nº. 01 composta pelos seguintes vereadores e respectivos cargos: ANTONIO AMARO ALVES - Presidente; JOSÉ ANTÔNIO ZANUTO – Vice-presidente; VALÉRIA MINERVINO AGUILAR - 1ª Secretária; e AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS – 2º Secretário, que seguindo o Regimento Interno o Senhor Presidente JOSÉ ANTÔNIO ZANUTO esclareceu que a votação seria em aberto. Em seguida o Senhor Presidente fez a chamada dos Senhores Vereadores por ordem alfabética, declararam seu voto, constatando o seguinte resultado: Chapa Nº. 01 que obteve 9 votos. Procedida a votação, declarou eleita e empossada a Chapa Nº. 01, para o Biênio 2021/2022, a qual ficou assim constituída:
PRESIDENTE – ANTONIO AMARO ALVES, devidamente inscrito no CPF/MF 581.742.149-68;
VICE-PRESIDENTE – JOSÉ ANTÔNIO ZANUTO, devidamente inscrito no CPF/MF 434.033.799-49;
1ª SECRETÁRIA – VALÉRIA MINERVINO AGUILAR, devidamente inscrita no CPF/MF 063.015.909-29;
2º SECRETÁRIO – AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, devidamente inscrito no CPF/MF 797.463.149-04;
Transmitida à palavra ao Vereador ANTONIO AMARO ALVES, o mesmo fez os seus agradecimentos aos que se faziam presente, e por ter sido eleito para representar o Poder Legislativo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, no Biênio 2021/2022, como Presidente. Nada mais havendo a ser tratado, e, para constar lavra-se o presente **TERMO DE POSSE** que segue assinado pelos Membros da Mesa Diretora/Executiva, Biênio 2021/2022, e demais componentes da Câmara de Vereadores presentes.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 1º de janeiro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Vice-Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
2º Secretário

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Vereador

CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO
Vereadora

EVERSON RIBEIRO DE JESUS
Vereador

MAGDALENA ALVES DA SILVA
Vereadora

MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS
Vereador

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:B14C037E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE TERMO ESPECIAL DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA 8ª LEGISLATURA – QUADRIENIO 2021/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021), às 08h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizado na Avenida Paraná, 672, Centro, Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, sob a presidência do senhor vereador José Antônio Zanuto, devidamente inscrito no CPF/MF 434.033.799-49, conforme regimento interno da Casa, reuniram-se os vereadores eleitos no pleito eleitoral de dois mil e vinte (2020), com a finalidade de realizar a Solenidade de Posse dos mesmos, e para tanto, além do Presidente, compareceram os vereadores Amarildo José da Silva, devidamente inscrito no CPF/MF 014.965.669-63; Antonio Amaro Alves, devidamente inscrito no CPF/MF 581.742.149-68; Augusto de Souza Campos, devidamente inscrito no CPF/MF 797.463.149-04; Cássia Fernanda Mercúrio, devidamente inscrita no CPF/MF 036.687.309-11; Everson Ribeiro de Jesus, devidamente inscrito no CPF/MF 057.300.469-28; Magdalena Alves da Silva, devidamente inscrita no CPF/MF 075.109.649-03; Marcos Medeiros Costa Farias, devidamente inscrito no CPF/MF 030.998.259-64 e Valéria Minervino Aguilar, devidamente inscrita no CPF/MF 063.015.909-29, que apresentaram o Diploma expedido pela Nonagésima Segunda Zona Eleitoral, Declaração de Bens e prestaram o seguinte juramento: "***PROMETO EXERCER, NA PLENITUDE, O MANDATO OUTORGADO PELO POVO RANCHOALEGRENSE PARA ELABORAR LEIS, EXPRESSÕES DA VONTADE POPULAR, E PARA FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CUMPRINDO OS PRINCÍPIOS E PRECEITOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE".*** Declaro empossados os senhores vereadores, e nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai ser assinado pelo presidente, e pelos empossados.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente Provisório

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Vereador

ANTONIO AMARO ALVES
Vereador

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Vereador

CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO
Vereadora

EVERSON RIBEIRO DE JESUS
Vereador

MAGDALENA ALVES DA SILVA
Vereadora

MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS
Vereador

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Vereadora

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:2BCAA066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.130/2021 04/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 441.900,85 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos reais e oitenta e cinco centavos),** conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
65500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	441.900,85

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I. Superávit Financeiro Livre

Valor Total	**R$ 441.900,85**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0F6CE5F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.131, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Revoga-se o Art. 8º do Decreto Municipal nº. 3.945, de 18 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o art. 8º do Decreto Municipal nº. 3.945, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, inclusive o Decreto Municipal nº. 4.111, de 03 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 04 de Janeiro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4A6A5C1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.943/2021 04/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio de 03 meses para o servidor **MILTON ANDREOLLI,** ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, GO 002, nível 19, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6C79D3E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.944/2021 04/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionada a partir de 04/01/2021:

MONIQUE RAFAELA ANDREOLLI	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:944F5376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº001/2021

Ratifica férias ao servidor efetivo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar férias ao servidor efetivo conforme especificação abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Gozo
Carlos Alberto Z. Viana	Procurador Legislativo	06/01/2019 à 05/01/2020	28/12/2020 à 06/01/2021
Carlos Alberto Z. Viana	Procurador Legislativo	06/01/2020 à 05/01/2021	07/01/2021 à 26/01/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 02 de Janeiro de 2021.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B559AFE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão Municipal de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 15, § 8º, Art. 67 e Art. 73, da Lei 8.666/93,
R E S O L V E:
NOMEAR a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços, composta pelos seguintes membros:

I – Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, acompanhamento de Contratos:

Representante	Órgão que representa
Robson de Oliveira	Secretaria de Administração e Planejamento / Gabinete do Prefeito
Jovani Luiz Cenatti	Secretaria de Administração e Planejamento / Gabinete do Prefeito
Claudinéia Porta Lorenzon	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Simone Lorenset Gutstein	Secretaria de Saúde
Paulo Sergio Deola	Secretario de Agropecuária e Meio Ambiente
Toninho Ismael Fill	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Edson Hindersmann	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Ricardo Biscaro	Secretaria de Finanças
Kélsen Aline Kassburg	Secretaria de Assistência Social
Jairo Reni Buzzacaro	Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

II – Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia:

Representante	Órgão que representa
Robson de Oliveira	Secretaria de Administração e Planejamento
João Paulo Basniak Boese	Engenheiro Civil – CREA/PR nº 134576/D
Toninho Ismael Fill	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Fica revogada a Portaria nº 149 de 24 de abril de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:9CC49FAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Autoridade competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Autoridade Competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica sendo assim composta:

Autoridade Competente:
Jovani Luiz Cenatti CPF: 171.192.428-81

Pregoeira:
Luciane Eloise Lubczyk CPF: 058.279.439-08

Pregoeira Substituta:
Luciana Almeri M. Lochs CPF: 972.775.849-53

Equipe de Apoio:
Ivan Roberto Stein CPF: 025.732.759-22
Veridiana Salvadego CPF: 061.199.269-84
Luciana Almeri M. Lochs CPF: 972.775.849-53

Equipe de Apoio Substituta:
Robson de Oliveira CPF: 092.742.979-98
Rafaeli Rachurat CPF: 061.708.239-17

Equipe Técnica:
Kélsen Aline Kassburg CPF: 062.351.619-56
Gabrielle Black CPF: 059.134.879-90
Rosana Salete Peter Paris CPF: 869.837.849-87
Leandro Osokoski Hillesheim CPF: 084.653.779-60

Fica revogada a Portaria 028/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:F158E1C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

R E S O L V E:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município durante o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luciana Almeri M. Lochs CPF: 972.775.849-53

Membros: Rafaeli Rachurat CPF: 061.708.239-17
Veridiana Salvadego CPF: 061.199.269-84

Suplentes: Luciane Eloise Lubczyk CPF: 058.279.439-08
Robson de Oliveira CPF: 092.742.979-98

Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:FBDB995C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Maria de Lurdes Junkes**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Técnica em Enfermagem** 40 horas semanais
VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2021
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Maria de Lurdes Junkes – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:472ADFFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Jovani Luiz Cenatti para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Jovani Luiz Cenatti**, portador do R.G. nº 5.327.537-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 171.192.428-81, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:09CE1434

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Simone Lorenset Gutstein para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Simone Lorenset Gutstein**, portadora do R.G. nº 9.873.327-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 061.376.559-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Escriturária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2031BEDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Ricardo Soligo Biscaro para o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Ricardo Soligo Biscaro**, portador do R.G. nº 6.783.109-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.257.269-21, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B0BAD76B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Claudinéia Porta Lorenzon para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Claudinéia Porta Lorenzon**, portadora do R.G. nº 6.142.133-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 023.189.959-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** (Agente Político), a partir de 4º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:66743096

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Edson Hindersmann para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Edson Hindersmann**, portador do R.G. nº 9.640.549-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 057.965.549-05, para o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Urbanismo**, Nível CC-15, vinculado Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6818D3F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diego Fernando de Oliveira Pereira para o cargo em comissão de Assessor de Programas de Saúde

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Diego Fernando de Oliveira Pereira**, portador do R.G. nº 10.584.642-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 062.059.939-10, para o cargo em comissão de **Assessor de Programas de Saúde**, Nível CC-15, vinculado Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EE6D1E3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Marilia Joice Migliorini para o cargo em comissão de Chefe Da Divisão de Fiscalização.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Marilia Joice Migliorini**, portadora do R.G. nº 12.895.355-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 089.498.749-62, para o cargo em comissão de **Chefe Da Divisão de Fiscalização**, Nível CC-10, vinculada Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C8938D83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Rodrigo Minhoto Vargas para o cargo em comissão de Assessor de Pronto Atendimento.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Rodrigo Minhoto Vargas**, portador do R.G. nº 4.132.741 SESP/SC, inscrito no CPF nº 036.639.459-28, para o cargo em comissão de **Assessor de Pronto Atendimento**, Nível CC-15, vinculado Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:78C7B282

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Franciele Bonato Rosaneli para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Franciele Bonato Rosaneli**, portadora do R.G. nº 10.230.258-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 064.892.459-90, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde**, Nível CC-10, vinculada Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:368C2361

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Erfson Ciszevski para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear **Erfson Ciszevski**, portador do R.G. nº 7.737.712-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.990.079-85, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Patrimônio**, Nível CC-10, vinculado Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D2AD9A55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Sidinei Mendes Monteiro para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Sidinei Mendes Monteiro**, portador do R.G. nº 5.869.296 SSP/SC, inscrito no CPF nº 082.078.709-40, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Produção**, Nível CC-10, vinculado Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C2DC1815

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Toninho Ismael Fill para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Toninho Ismael Fill**, portador do R.G. nº 2.134.491-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 408.305.789-00 para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**, (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:07858DD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Vilmar Antonio Mello para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Abastecimento.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Vilmar Antonio Mello**, portador do R.G. nº 3.220.654-9-SSP/PR, inscrito no CPF nº 554.423.669-00, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Manutenção e Abastecimento,** Nível CC-10, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:03DB489D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Aldemir Avelino Anginoni para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Prédios Públicos.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Aldemir Avelino Anginoni**, portador do R.G. nº 3.095.625-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 492.251.899-15, para o cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Prédios Públicos**, nível CC-10, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:962550EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Luiz Antonio Colella para o cargo de Chefe da Divisão de Meio Ambiente.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Luiz Antonio Colella**, portador do R.G. nº 6.657.101-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 487.217.609-00, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Meio Ambiente,** Nível CC-10, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D8A51289

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Paulo Sergio Deola para o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Paulo Sergio Deola**, portador do R.G. nº 5.143.462-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 734.571.089-00, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BFA2E696

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa o servidor Alessandro José Capelin para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Esportes.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Alessandro José Capelin**, portador do R.G. nº 7.313.437-4, inscrito no CPF nº 034.073.629-19, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, Referência B-2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Esportes**, Nível CC-15, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0BE25272

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Rescinde o contrato da servidora Maria de Lurdes Junkes.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Maria de Lurdes Junkes**, portadora do R.G. nº 5.316.068-9 SSP/PR inscrita no CPF nº 755.889.199-04, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem 40 horas Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D3D160C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Lota o servidor Daniel Douglas Serigati na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Daniel Douglas Serigati**, portador do R.G. nº 8.487.930-4 SSP/RS, inscrito no CPF nº 031.337.579-89, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E128AF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 230 /2020

DECRETO Nº 230/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 11/12/2020 a servidora a Sra. DINAMEIRES DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 788.454.409-15, como responsável pela, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 11/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:E491D5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 001/2021

DECRETO Nº 001/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02/01/2021 o Sr. ELITON JOSÉ BRAZIL, inscrito no CPF nº: 039.534.719-02, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - O servidor acima, fica designado para a função de TESOUREIRO do Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:39B354A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 002/2021

DECRETO Nº 002/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02/01/2021 o Sr. ROMILDO DE OLIVEIRA CALDAS, inscrito no CPF nº: 985.004.309-15, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:D63D8AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 003/2021

DECRETO Nº 003/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02/01/2021 a Sra. MARIA TERESINHA RODRIGUES SIQUEIRA, inscrita no CPF nº: 018.091.299-23, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:B5A50CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 004/2021

DECRETO Nº 004/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02/01/2021 a Sra. CIRENE APARECIDA ANTUNES DA ROSA, inscrita no CPF nº: 026.193.149-09, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:C1A0D50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2021

PORTARIA Nº 02/2021 De 4 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar José Augusto Gueltes, Giovana Lewandowski e Lurdes Brek da Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Rio Azul/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 4 de janeiro de 2021.

assinou:SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:BC005F3A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2021

PORTARIA Nº 01/2021 De 4 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas dispostas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Designar o Vereador Mariano Vicente Tyski para fazer acompanhamento dos trabalhos de Tesouraria, assinando com o Presidente todos os documentos referentes a pagamentos e transações bancárias.

Parágrafo único O Vereador designada responderá juntamente com o Presidente da Câmara perante estabelecimentos bancários podendo desta forma: abrir e encerrar contas de depósitos, emitir cheques, solicitar saldos, extratos ou comprovantes diversos, requisitar talonários de cheques, sustar ou contraordenar cheques emitidos, baixar cheques inutilizados, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, liberar arquivos de pagamentos através de gerenciadores financeiros, cadastrar, alterar e excluir contas beneficiárias de transferências bancárias, realizar transferências eletrônicas diversas (no próprio estabelecimento bancário, DOC e TED) para pessoas físicas ou jurídicas, cadastrar e liberar equipamentos para acesso a gerenciadores financeiros e realizar quaisquer outras operações que se fizerem necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 4 de janeiro de 2021.

assinou:SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:1E4A8231

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

TERMO DE POSSEVEREADORES
18ª Legislatura – 2021-2024

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte,às dezoito horas, no Plenário daCâmara Municipal de Rio Azul, na Rua Getúlio Vargas, 250, centro, compareceram os Senhores: Ana Rita Vianna Boni, Cesar Martins dos Santos, Edson Paulo Klemba, Felipe Cheremeta, Jussara Aparecida Moreira Martins, Mariano Vicente Tyski, Sebastião Flores Soares, Sérgio Mazur e Zerico José Nepomoceno, eleitos Vereadores deste Município, no pleito de 15 de novembro de 2020, sendo convidados pelo Presidente da Sessão Solene prestaram na forma da Lei, o seguinte compromisso:

"*PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, MORALIDADE E TRANSPARÊNCIA O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL E O BEM-ESTAR DE SEU POVO*".

Concluídas as formalidades, o Presidente da Sessão Solene, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica, das Constituições Estadual e Federal, solenemente declarou empossados osSenhores Vereadores e Vereadoras deste Município de Rio Azul,cargo para o qual forameleitos, com mandato para1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de2024.

E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelos empossados nesta Sessão Solene.

assinaram:
ANA RITA VIANNA BONI
CESAR MARTINS DOS SANTOS
EDSON PAULO KLEMBA
FELIPE CHEREMETA
JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS
MARIANO VICENTE TYSKI
SEBASTIÃO FLORES SOARES

SÉRGIO MAZUR
ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO

Publicado por:
José Augusto Guelfes
Código Identificador:4B300BD4

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO PREFEITO

TERMO DE POSSEPREFEITO
MANDATO DE 2021/2024
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2020, às dezoito horas, no Plenário desta Câmara Municipal de Rio Azul, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída dos Vereadores Ana Rita Vianna Boni, Cesar Martins dos Santos, Edson Paulo Klemba, Felipe Cheremeta, Jussara Aparecida Moreira Martins, Mariano Vicente Tyski, Sebastião Flores Soares, Sérgio Mazur e Zerico José Nepomoceno, compareceu o Senhor LEANDRO JASINSKI, eleito Prefeito deste Município de Rio Azul - Pr, no pleito de 15 de novembro de 2020, o qual, convidado pelo Presidente da Sessão Solene prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso:

"***PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO. ASSIM O PROMETO***"

A seguir, o senhor Leandro Jasinski apresentou, na forma da Lei, a relação de bens, que constituem, nesta data, todo o seu patrimônio.

Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Sessão Solene, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica, das Constituições Estadual e Federal, solenemente declarou empossado o Senhor Leandro Jasinski no cargo de Prefeito deste Município de Rio Azul, com mandato para1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de2024.

E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelo empossado e pelo Presidente da Câmara Municipal.

assinaram:
LEANDRO JASINSKI
Prefeito para o mandato 2021/2024

SÉRGIO MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Augusto Guelfes
Código Identificador:42B1798D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA N 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
CNPJ.: 76.437.383/0001-21
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO EXCLUSIVO.
VALOR ESTIMADO : R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao ano.
Embasado no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:64751DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA N 02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ.: 04.196.645/0001-00
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL
VALOR ESTIMADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao ano.
Embasado no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5E8906BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N 01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA.
CNPJ: 76.483.817/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Valor estimado de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7C10DA0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N 02/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.
CNPJ: 76.484.013/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO.
Valor estimado de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9DFDA22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N 03/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA
CNPJ: 78.206.513/0001-40
OBJETO: SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL DE VEÍCULOS E PAGAMENTO DE TAXAS.
Valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C9A13427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N 04/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANA
CNPJ: 11.405.215/0001-09
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE OUTORGA PRÉVIA PARA LICENÇA JUNTO AO INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ.
Valor estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DF2F56E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N 05/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANA
CNPJ: 11.405.215/0001-09
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE OUTORGA PRÉVIA PARA LICENÇA JUNTO AO INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ.
Valor estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9E3BBC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N 06/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ - CREA
CNPJ: 76.639.384/0028-79
OBJETO: FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU GERENCIAMENTO DE OBRAS OU SERVIÇOS E PAGAMENTO DE ART.
Valor estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CCC492AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N 07/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
CNPJ: 68.596.162/0001-78
OBJETO: RECOLHIMENTO DE TAXAS JUNTO AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
VALOR ESTIMADO: R$ 5.00,00 (mil reais) mensalmente ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5206231F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N 08/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 08/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: BRASIL TELECOM S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

VALOR ESTIMADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3EA46260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N 09/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS
CNPJ: 00.703.157/0001-83
OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA DO ANO DE 2021.
Valor estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1F74BE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N 10/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
CNPJ: 76.694.132/0001-22
OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA DO ANO DE 2021.
Valor estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DCEF9037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N 011/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ - AMCESPAR
CNPJ: 78.590.916/0001-36
OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA DO ANO DE 2021 E DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS.
Valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CCD4643D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA N 04/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
OBJETO: CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA
VALOR ESTIMADO: R$ 7.000,00 (sete mil reais) ao ano.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5922F1B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA N 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CNPJ.: 00.358.098/0001-53
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, referente ao rateio e repasse mensal de recursos financeiros do Contratante ao Contratado para a realização de ações e serviços de saúde, de caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização dos mesmos de acordo com as necessidades locais, demandas reprimidas, insuficiência ou ausência de serviço e/ou ações de saúde na região, durante o ano de 2021".
VALOR ESTIMADO de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) ao ano.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, §1º, inciso III, da Lei nº 11.107/05 e Lei Municipal 399/2007.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AC078A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA N 05/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
OBJETO: REPASSE DE VALORES PARA OTIMIZAR OS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA COM APOIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
VALOR ESTIMADO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao ano.
Embasamento Legal: Inciso III, do §1º, do artigo 2º da Lei nº11.107/2005.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FFFDAC4D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, a senhora **GHESSI BUCO**, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6DC59495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, a senhora **CRISTIANA MARIA SCHUVAIDAK**, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:FE895D04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 04/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, o senhor **IRINEU GAPINSKI**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:39C055A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora**, ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E31576A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO

DECRETO Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor EDINI GOMES, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **VALDECI IRENO DE SOUZA**, Vereador deste Legislativo, para responder pelo cargo de Tesoureiro, junto com o Presidente Senhor José dos Santos, com início em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C887C047

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 580/2020 - LOA 2021

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1090
Lei N.º 580/2020 – LOA

SÚMULA: Estima a Receitas e Fixa as Despesas do Município de Rio Branco do Ivaí para o exercício financeiro de 2021

A Câmara Municipal de Rio Banco do Ivai, Estado do Paraná, aprovou e eu Gerôncio José Carneiro Rosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Rio Branco do Ivaí para o **Exercício Financeiro de 2021,** discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta e

indireta, estima as Receitas em R$21.613.215,00 (vinte e um milhões seiscentos e treze mil duzentos e quinze reais) e fixa as Despesas em igual importância.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - O Orçamento do Poder Executivo e Legislativo para o exercício de 2021 estima a Receita em R$20.143.215,00 (vinte milhões cento e quarenta e três mil duzentos e quinze reais), fixa a Despesa para o Poder Legislativo R$1.246.300,00 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais) e em R$18.896.915,00 (dezoito milhões oitocentos e noventa e seis mil novecentos e quinze reais) para o Poder Executivo.

§ 1°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendimentos financeiros, prestações de serviços, transferências correntes e outras

Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

I- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
1. RECEITAS CORRENTES	**23.221.415,00**
1.1. Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.200.130,00
(-) Receitas Correntes – Descontos Concedidos	(20.000,00)
1.2. Receita de Contribuições	164.460,00
1.3. Receita Patrimonial	33.379,00
1.6. Receita de Serviços	21.646,00
1.7. Transferências Correntes	21.800.800,00
(-) Transferências Correntes – Deduções FUNDEB	(3.260.200,00)
1.9. Outras Receitas Correntes	1.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**202.000,00**
2.2 Alienação de Bens	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	201.000,00
RECEITA TOTAL	**20.143.215,00**
II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**18.877.685,00**
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	10.744.645,00
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	72.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	8.061.040,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**1.145.530,00**
4.4.00.00 – Investimentos	885.430,00
4.5.00.00 – Inversões Financeiras	10.000,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	250.100,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**120.000,00**
DESPESA TOTAL	**20.143.215,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
01. CÂMARA MUNICIPAL	1.246.300,00
02. EXECUTIVO MUNICIPAL	582.400,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.780.200,00
04. SECRETARIA DE FINANÇAS	931.910,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E URBANISMO	2.907.770,00
06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.994.600,00
07. SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	5.472.435,00
08. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.345.600,00
09. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	543.400,00
10. SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	218.600,00
90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	**20.143.215,00**

Art. 4° - O Orçamento da Previdência do Município de Rio Branco do Ivaí para o Exercício de 2021 estima a receita em R$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais) e fixa a despesa em igual importância.

I- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
1. RECEITAS CORRENTES	**1.470.000,00**
1.2 Receitas de Contribuições	1.120.000,00
1.3 Receita Patrimonial	350.000,00
RECEITA TOTAL	**1.470.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.470.000,00**
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.430.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	30.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**10.000,00**
4.4.00.00 – Investimentos	10.000,00

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, somente mediante autorização legislativa.

Art.6º - A suplementação de Dotações Orçamentárias em suas modalidades indicadas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/64 obedecerão aos critérios indicados no artigo n° 10, da Lei Municipal n° 577/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Os valores atualizados de Receita e Despesas incluídas por esta Lei serão ajustados automaticamente nas projeções das leis da LDO e PPA vigente para o exercício de 2021.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:45640486

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 581 -2020

LEI Nº 581/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – PMGIRS EM RIO BRANCO DO IVAÍ - PR

"O POVO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES DA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI."

Art 1º. - Em consonância com a Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, a Lei Estadual nº 12.493 de 22 de janeiro de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.674 de 03 de fevereiro de 2002, estabelece-se ações e programas, visando à concretização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos – PMGIRS

Art 2ª. – As ações e programas abordados na presente Lei têm como objetivo contribuir para a instrumentalização e operacionalização da gestão dos diferentes tipos de resíduos gerados no Município, além de auxiliar na formação de uma consciência ambiental junto aos setores da comunidade.

Art 3º. - As ações e os programas de implementação do PMGIRS irão versar sobre os seguintes temas:

I – Educação Ambiental
II – Resíduos Sólidos Urbanos
III – Resíduos Sólidos Recicláveis
IV – Resíduos da Construção Civil
V – Logística Reversa Obrigatória
VI – Resíduos dos Serviços de Saúde
VII – Resíduos de Limpeza Pública e Resíduos Agrossilvopastoris
VIII – Resíduos Sólidos Domiciliares Úmidos, Inertes e Inservíveis

Art 4º. - As ações e programas tratados na presente Lei devem ser executados nos seguintes prazos, após a entrada em vigência da lei.

I – Curto prazo: (0 ao 5º. ano),
II – Médio prazo: (6º.ano ao 10º.ano)
III – Longo prazo: (11º.ano ao 15º.ano)

IV - Permanente – Deve iniciar no prazo definido e permanecer ao longo de todo o horizonte de planejamento.

CAPÍTULO I
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art 5º. - Entende-se como Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimento, habilidades, atitudes e competências voltadas para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, conforme o entendimento do artigo 1º da Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 e artigo 6º. VIII, da Lei nº 1606 de 30 de julho de 2007.

Art 6º. - Em se tratando de Educação Ambiental, deverão ser executados os seguintes programas e ações:

I – Curto prazo:

I.1. Implantação de projeto piloto em escola municipal/estadual (Colégio Rio Branco);

I.2. Articulação com as secretarias municipais de todas as áreas para o desenvolvimento integrado de um programa de Educação Ambiental**;**

II – Médio prazo: Criar programa visando melhorar coleta, reduzir a geração de resíduos na comunidade;

III – Longo prazo: Ampliar o programa de educação ambiental para todos os bairros do município, incluindo associações de moradores.

CAPÍTULO II
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Art 7º. - Entende-se como Resíduo Sólido Urbano qualquer forma de matéria ou substância, nos estados sólidos e semi-sólidos, que resulte de atividades doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, da construção civil, de limpeza de logradouros públicos tais como: varrição, podas de árvores e plantas ornamentais, capaz de causar poluição ou contaminação ambiental, também denominado popularmente de lixo, excluindo-se deste o resíduo sólido industrial cujas características necessitem de tratamento especial e de acordo com as especificações do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, sendo de responsabilidade exclusiva do gerador, conforme disposto no artigo 6º,I, da Lei nº 1606 de 30 de julho de 2007.

CAPÍTULO III
RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

Art 8º. - Entende-se como Resíduo Sólido Reciclável o material descartado em alguma atividade que pode tornar-se matéria-prima ou insumo para a produção, através de transformações físicas e/ou químicas, de um novo produto, seja na forma original ou em um outro material com finalidade diversa.

Art 9º. - Em se tratando de Resíduos Sólidos Recicláveis, deverão ser executados os seguintes programas e ações:

I – Curto prazo:

I.1. Melhoria da coleta tradicional e a implantação da coleta seletiva com implantação de PEV (postos de entrega voluntária) e melhoria no sistema de coleta, tendo como eixo principal a Avenida Rio Branco;

I.2. Capacitação técnica dos agentes da coleta seletiva,

II - A médio prazo:

II.1. Capacitação técnica dos agentes da coleta seletiva;

II.2. Implantar política de redução de geração de resíduos através do consumo, reutilização e reciclagem de resíduos, apontando indicadores per capita;

II.3. Ampliação das áreas da coleta seletiva para os demais bairros da cidade

III – A longo prazo:

III.1. Capacitação dos agentes da coleta seletiva (população e catadores);

III.2. Continuidade da política de redução de reciclados e inservíveis.

CAPÍTULO IV
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art 11º. – Entende-se por Resíduo da Construção Civil aquele proveniente de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002.

Art 12º. - Em se tratando de Resíduos da Construção Civil, deverão ser executados os seguintes programas e ações:

I – Curto prazo: Reconhecer as empresas potencialmente geradoras dos resíduos e promover o diálogo, para que façam a disposição final em locais escolhidos pelo município (em caso de adequação de estradas);

II – Médio prazo:

II.1. Acompanhamento e fiscalização das empresas do setor;

II.2. Incentivar programas de "Inclusão Digital" em comunidades carentes, através de doações de materiais eletrônicos doados/recuperados como matérias-primas de bens e serviços;

III – Longo Prazo:

III.1. Acompanhamento e fiscalização das empresas do setor;

III.2. Incentivar programas de "Inclusão Digital" em comunidades carentes, através de doações de materiais eletrônicos doados/recuperados como matérias-primas de bens e serviços.

CAPÍTULO V
LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA

Art 13º. – Entende-se por Logística Reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, conforme disposto no art 3º, XII, da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Art 14º. - Em se tratando de Logística Reversa, deverão ser executados os seguintes programas e ações:

I – Curto prazo:

I.1. Reconhecer as empresas potencialmente geradoras dos resíduos e promover o diálogo;

I.2. Elaborar programas em conjunto com as empresas e as escolas municipais, sobre a importância e riscos dos resíduos, e recebimento pelos fabricantes dos resíduos;

II – Médio prazo:

II.1. Continuidade dos programas e disposição de pontos de entrega voluntária dos resíduos.

II.2. Incentivar programas de "Inclusão Digital" em comunidades carentes, através de doações de materiais eletrônicos doados/recuperados

III – Longo prazo:Incentivar programas de "Inclusão Digital" em comunidades carentes, através de doações de materiais eletrônicos doados/recuperados

CAPÍTULO VI
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art 15º. – Entende-se por Resíduo de Serviços de Saúde o gerado nos serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, dentre outros similares, conforme disposto no Capítulo II da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004.

Art 16º. - Em se tratando de Resíduos de Serviços de Saúde, deverão ser executados os seguintes programas e ações:

I – Curto prazo:

I.1. Elaboração de Projeto de Lei Regulando a Disposição, Coleta e Disposição Final de Casas Agropecuárias, veterinárias e afins para RSSS.

I.2. Estudo de Tarifação do Sistema.

I.3. Implantação de Indicadores

II – Médio prazo:

II.1. Registrar os Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde das instituições públicas e privadas, dentro de um sistema local de informações sobre resíduos sólidos;
II.2. Acompanhar o Sistema;
III – Longo Prazo – Acompanhar o Sistema.

CAPÍTULO VII
RESÍDUOS DE LIMPEZA PÚBLICA
E
RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS
Art. 17º. – Resíduos Agrossilvopastoris são aqueles gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades, conforme disposto no art. 13, I, "i", da Lei nº 12.308 de 02 de agosto de 2010.
Art. 18º. – Os Resíduos de Limpeza Pública são os resíduos de limpeza de ruas e logradouros, bueiros, canais, galerias, resíduos de podas e capinação, remoção de entulhos e outros serviços de limpeza realizados pelo poder público.
Art. 19º. – Em se tratando de Resíduos de Limpeza Pública e Resíduos Agrossilvopastoris, deverão ser executados os seguintes programas e ações:
I – Curto prazo: Regulamentar os grandes Geradores de Resíduos e orientar para que resíduos possíveis de serem compostagem, sejam direcionados para as composteiras existentes no município, além dos resíduos oriundos de podas e de jardins públicos e privados, além de incluir no programa de compostagem e de educação;
II – Médio prazo: Promover parceria com a comunidade, produtores de resíduos de resíduos orgânicos, criadores de animais, empresas, para produção de hortas comunitárias, e a compostagem;
III – Longo Prazo: Acompanhamento e ampliação do programa.

CAPÍTULO VIII
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ÚMIDOS E INSERVÍVEIS
Art. 20º. – Entende-se por Resíduos Sólidos Domiciliares Úmidos e Inservíveis, resíduos provenientes de atividades domésticas, comércio, bares, lanchonetes, restaurantes como restos de comida, embalagens e resíduos que não foram aproveitadas para seleção e possível reciclagem, como fraldas, pequenos pedaços de plástico, resinas, e sem mercado de recicláveis ou de valor econômico, papel higiênico e outros, e que são coletados pela coleta tradicional do município e são endereçados ao aterro sanitário.
Art. 21º. – Em se tratando de Resíduos Sólidos Domiciliares Úmidos e Inservíveis deverão ser executados os seguintes programas e ações:
I – Curto prazo:
I.1. Estudo para definição da Escolha do local para destinação final dos resíduos sólidos urbanos (Resíduos Sólidos Domiciliares Úmidos, Inertes e Inservíveis);
I.2. Implantação de Estação de Transbordo;
I.3. Promover a Remediação e Encerramento do Aterro Municipal.
II – Médio prazo:
II.1. Acompanhamento do Sistema;
III – Longo Prazo: Acompanhamento do Sistema.

Art. 22º. – A Íntegra do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município, de que se trata esta lei, Anexos I,II e III, está também disponível, para consulta pública, no sito oficial da Prefeitura, na Internet;
Art. 23º. – O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município, deverá ser atualizado a cada 4 (quatro) anos.

Art. 24º. – Esta Lei entra em vigor 90 dias a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias de dezembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:51A47B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 152 - 2020

Exercício: 2020
Decreto nº 152/2020 de 16/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 563/2019 de 28/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito A Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
34 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	392.500,00
Total Suplementação:			**392.500,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:CBC5A6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 156 - 2020

DECRETO N. º 156/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o novo Salário Mínimo Municipal e regulamenta as grades de vencimentos da Lei Municipal 269/2007, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais e das que lhe forem conferidos pela Lei em especial ao art. Nº 11 da Lei Municipal Nº 369/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fixa o novo Salário Mínimo Municipal para o exercício de 2021 em R$ 1.100,00(Um mil e Cem Reais) conforme Salário Mínimo Nacional para o exercício 2021, regulamentado através da medida provisória nº 1021 de 30 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Atualiza as grades de vencimentos que compõe a Lei Municipal 269/2007, para o exercício de 2021 no mesmo percentual de acréscimo do Salário Mínimo Nacional a vigora em 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeitro Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:931E4CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o ANEXO VI da Lei 369/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir desta data, a Sra. IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES**,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº. 4.316.705-7/SSPPR e do CPF nº. 671.261.979-34, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AP, conforme Anexo VI da Lei municipal nº. 369/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:947B6204

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais, em acordo com artigo 1º da Lei Municipal 325/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir desta data, a Sra. CARMEM JÚLIA DO NASCIMENTO VELOSO, lotada no quadro efetivo no cargo de Professora, para responder pelo cargo comissionado de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AP, junto a SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:20362B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA Nº.001/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Ata correspondente a Sessão de Instalação da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná e Posse dos vereadores e vereadoras eleitos nas eleições municipais realizadas em 15 de novembro de 2020. Fizeram-se presentes a esta Sessão, os eleitos: Ana Flávia de Castro; Aroldo Ribas de Bonfim; Cezar Gengis Khan Johnsson; Cleverson Dica Nalifico; Danilo Felipe Rausis Pedroso; Douglas Alexandre Rodrigues Bonfim; Edson Luiz Bitencourt Vaz Junior; Eleandro Fontoura Machado; Eliane Costa Rosa; Joel Coutinho e Miguel Elias Cruz. Às nove horas, de acordo com o disposto no artigo 4º do Regimento Interno, em consonância com o artigo 24 da Lei Orgânica do Município, foi convidado a assumir a Presidência da Mesa o vereador eleito mais idoso dentre os presentes, senhor Aroldo Ribas de Bonfim, o qual, por estar se restabelecendo dos sintomas da Covid-19, declinou da incumbência e indicou para essa função, o vereador eleito mais votado, senhor Cleverson Dicá Nalifico. Havendo concordância do Plenário, assumiu a Presidência da Mesa o vereador eleito Cleverson Dicá Nalifico, que imediatamente convidou o vereador eleito, senhor Miguel Elias Cruz para Secretariar os trabalhos desta Sessão. Convidou também o senhor Pedro Aparicio de Oliveira, para servir de Secretário Ad Hoc. Ato contínuo, após a execução do Hino Nacional Brasileiro, o senhor Presidente da Mesa declarou instalada a Décima Oitava Legislatura e prestou o compromisso regimental, tendo em seguida o senhor Secretário procedido a chamada dos senhores vereadores e vereadoras eleitos, os quais prestaram igual compromisso, dizendo: **"Assim o Prometo"**. O senhor Presidente da Mesa declarou empossados os vereadores e vereadoras eleitos nas eleições municipais realizadas em 15 de novembro de 2020, para um mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024. Em seguida, a Secretaria procedeu a leitura do Termo de Posse de cada vereador e vereadora, os quais foram devidamente firmados. Nada mais havendo a tratar, a presente Sessão foi suspensa por tempo suficiente a lavratura desta Ata. Reaberta a Sessão, a presente Ata foi lida e achada conforme, sendo assinada por mim, Miguel Elias Cruz, Secretário designado, pela Presidência e por todos os demais vereadores.

CLEVERSON DICÁ NALIFICO
Presidente

MIGUEL ELIAS CRUZ
Secretário Designado

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:A7697895

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA Nº.002/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Ata correspondente a Sessão Especial de Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, realizada às nove horas e trinta minutos do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um. Fizeram-se presentes a esta Sessão, os Edis: Ana Flávia de Castro; Aroldo Ribas de Bonfim; Cezar Gengis Khan Johnsson; Cleverson Dica Nalifico; Danilo Felipe Rausis Pedroso; Douglas Alexandre Rodrigues Bonfim; Edson Luiz Bitencourt Vaz Junior; Eleandro Fontoura Machado; Eliane Costa Rosa; Joel Coutinho e Miguel Elias Cruz. Sob a Presidência do vereador Cleverson Dicá Nalifico, foi declarada aberta a presente Sessão, sendo convidado o vereador Miguel Elias Cruz, para secretaria-la. O senhor Presidente nomeou também o senhor Pedro Aparicio de Oliveira para o cargo de Secretário Ad-Hoc. Ato continuo, foi esclarecido pela Mesa Diretora interina, que esta Sessão destina-se exclusivamente para a eleição e posse dos membros da Mesa Diretora desta Casa, que regerá seus trabalhos durante o biênio: dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois. Foi esclarecido também, que a Mesa Diretora é composta dos seguintes cargos:

Presidente; Vice-Presidente; Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Foi esclarecido ainda, que a eleição ocorrerá por escrutínio secreto, em cédula única, sendo que até o presente momento foi apresentada uma única chapa para concorrer a esta eleição, sendo a número um com a denominação de "Legislativo de Cara Nova", encabeçada pelo vereador Danilo Felipe Rausis Pedroso, no cargo de Presidente. Isto posto e não restando dúvidas quanto ao processo eletivo, o senhor Presidente determinou o início da eleição, chamando os senhores vereadores e vereadoras, um por um, em ordem alfabética, os quais depositaram os votos em urna à vista de todos os presentes. Findo este processo, o senhor Presidente convidou a vereadora Eliane Costa Rosa e o vereador Douglas Alexandre Rodrigues de Bonfim para servirem de escrutinadores. Procedida a contagem dos votos, verificou-se o seguinte resultado: a chapa denominada "Legislativo de Cara Nova", encabeçada pelo vereador Danilo Felipe Rausis Pedroso, recebeu dez votos válidos e um em branco. Tendo em vista este resultado, o senhor Presidente declarou eleitos e empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, para o biênio 2021 a 2022, ficando assim composta: **Presidente: vereador DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO; Vice-Presidente: vereador EDISON LUIZ BITENCOURT VAZ JUNIOR; Primeiro Secretário: vereador CLEVERSON DICÁ NALIFICO; Segunda Secretária: vereadora ANA FLÁVIA DE CASTRO**. Findo este procedimento e não restando dúvidas quanto a lisura da eleição, o senhor Presidente convidou os eleitos e empossados à tomarem seus lugares à Mesa Diretora. Assumiu a Presidência da Mesa o vereador Danilo Felipe Rausis Pedroso, que deixou livre a palavras a quem dela quisesse fazer uso. Usaram da palavra, os vereadores: Miguel Elias Cruz, Edison Luiz Bitencourt Vaz Junior, Douglas Alexandre Rodrigues de Bonfim, Cleverson Dicá Nalifico, Joel Coutinho e por último falou o senhor Presidente, que em breve pronunciamento agradeceu a confiança dos companheiros e companheiras, comprometendo-se a fazer uma administração transparente. O senhor Presidente, durante a sua fala, prestou uma homenagem ao seu avô e ex vereador desta Casa Dinarte Pedroso, concedendo-lhe uma placa alusiva ao momento. Nada mais havendo a tratar, a presente Sessão foi suspensa por tempo suficiente a lavratura desta Ata. Reaberta a Sessão, a Ata foi lida e achada conforme, sendo assinada por mim, Cleverson Dicá Nalifico, Primeiro Secretário, e por todos os demais vereadores.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

CLEVERSON DICÁ NALIFICO
1º.Secretário

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:8A826682

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA Nº.003/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Ata correspondente a Sessão Solene de Posse da Prefeita e do Vice-Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, eleitos nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020, realizada as quatorze horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um. Fizeram-se presentes a esta Sessão, os Edis: Danilo Felipe Rausis Pedroso-Presidente; Edison Luiz Bitencourt Vaz Junior-Vice-Presidente; Cleverson Dicá Nalifico-Primeiro Secretário; Ana Flávia de Castro-Segunda Secretária; Aroldo Ribas de Bonfim; Cezar Gengis Khan Johnsson; Douglas Alexandre Rodrigues de Bonfim; Eleandro Fontoura Machado; Joel Coutinho e Miguel Elias Cruz. Aberta a Sessão, o senhor Presidente nomeou o senhor Pedro Aparicio de Oliveira para servir de Secretário Ad-Hoc. Em seguida, a Mesa esclareceu, inicialmente, sobre os procedimentos à serem adotados nesta Sessão Solene, que destina-se exclusivamente à posse da Prefeita eleita do Município de Rio Branco do Sul, senhorita Karime Fayad e do Vice-Prefeito eleito, senhor Ailton Luiz Nodari. Isto posto, a Mesa nomeou uma Comissão Especial, composta pela vereadora Ana Flávia de Castro e pelo vereador Eleandro Fontoura Machado, para conduzirem ao Plenário a Prefeita eleita do Município de Rio Branco do Sul, senhorita Karime Fayad, para prestar seu compromisso e tomar posse. Nomeou também uma Comissão Especial, composta pelos vereadores Joel Coutinho e Miguel Elias Cruz, para conduzirem ao Plenário, o Vice-Prefeito eleito do município de Rio Branco do Sul, senhor Ailton Luiz Nodari, para prestar seu compromisso e tomar posse. Realizado este procedimento, a Mesa convidou os presentes para ficarem em pé, para a ouvirem o Hino Nacional Brasileiro e em seguida, o do Hino do Município de Rio Branco do Sul, executado pela Banda da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Ato continuo, o senhor Presidente convidou a Prefeita eleita para comparecer diante da Mesa Diretora para prestar o seu termo de compromisso e assinar o respectivo termo de posse. Isto feito, Secretaria procedeu a leitura do termo de posse que foi devidamente firmado pela empossada. Com a palavra, o senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, declarou empossada ao cargo de Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, a Excelentíssima senhorita **KARIME FAYD**, para um mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024. Em seguida, o senhor Presidente convidou o Vice-Prefeito eleito para comparecer diante da Mesa Diretora para prestar o seu termo de compromisso e assinar o respectivo termo de posse. Isto feito, a Secretaria procedeu a leitura do termo de posse que foi devidamente firmado pelo empossado. Com a palavra, o senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, declarou empossado ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, o senhor **AILTON LUIZ NODARI**, para um mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024. Findo este procedimento, o senhor Presidente deixou livre a palavra ao Padre Eder, pároco local, ao Pastor Eloir dos Santos, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, ao senhor Ailton Luiz Nodari, Vice-Prefeito empossado, e por fim, a palavra foi concedida a senhorita Karime Fayad, prefeita empossada. Nada mais havendo a tratar, a presente Sessão foi suspensa por tempo suficiente a lavratura desta Ata. Reaberta a Sessão, a presente Ata foi lida e achada conforme, sendo assinada por mim, Cleverson Dicá Nalifico, Primeiro Secretário, e por todos os demais vereadores.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

CLEVERSON DICÁ NALIFICO
1º. Secretário

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:A91A1988

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE POSSE - VICE PREFEITO

Às quatorze horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021), no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, instalado no prédio da Associação dos Servidores Municipais de Rio Branco do Sul-ASEM, na rua Domingos Alessandro Nodari, nº.63, em Sessão Solene, após a prestação do termo de compromisso, tomou posse no cargo de Vice-Prefeito do município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, com mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024, o cidadão **AILTON LUIZ NODARI,** tendo sido eleito pela coligação Rio Branco de Cara Nova (Republicanos/PDT/PODE), nas eleições de 15 de novembro de 2020, que fora devidamente diplomado conforme se verificou pela exibição do respectivo diploma.
E, para que tudo fosse devidamente registrado, e para que produza todos os jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo empossado.

Sala das Sessões, em 01 de janeiro de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

CLEVERSON DICÁ NALIFICO
1º. Secretário

AILTON LUIZ NODARI
Empossado

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:C5702028

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE POSSE - PREFEITA

Às quatorze horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021), no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, instalado no prédio da Associação dos Servidores Municipais de Rio Branco do Sul-ASEM, na rua Domingos Alessandro Nodari, nº.63, em Sessão Solene, após a prestação do termo de compromisso, tomou posse no cargo de Prefeita do município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, com mandato que vai desta data até 31 de dezembro de 2024, a cidadã **KARIME FAYAD,** tendo sido eleita pela coligação Rio Branco de Cara Nova (Republicanos/PDT/PODE), nas eleições de 15 de novembro de 2020, que fora devidamente diplomada conforme se verificou pela exibição do respectivo diploma.
E, para que tudo fosse devidamente registrado, e para que produza todos os jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela empossada.

Sala das Sessões, em 01 de janeiro de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

CLEVERSON DICÁ NALIFICO
1º. Secretário

KARIME FAYD
Empossada

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:72EAA2A4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
REGIMENTO INTERNO - REPUBLICAÇÃO

INDICE

TÍTULO I DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I Disposição Preliminar…….
CAPÍTULO II Da Sessão da Instaação……...
CAPÍTULO III Do President……..
CAPÍTULO IV Do Secretár……..
CAPÍTULO V Do Plenário…….
CAPÍTULO VI Das Comissões……
CAPÍTULO VII Da Secretaria da Câmara…….

TÍTULO II DOS VEREADORES

CAPÍTULO I Dos Vereadores……
CAPÍTULO II Da Remuneração, da Licença e da Substituição…….

TÍTULO III DAS SESSÕES

CAPÍTULO I Das Sessões em Geral…….
CAPÍTULO II Das Sessões Públicas……..
CAPÍTULO III Das Sessões Secretas……..
CAPÍTULO IV Das Atas……..
CAPÍTULO V Do Expediente…….
CAPÍTULO VI Da Ordem do Dia……

TÍTULO IV DAS PROPOSIÇÕES

CAPÍTULO I Das Proposições em Geral……..
CAPÍTULO II Dos Projetos……
CAPÍTULO III Das Indicações……
CAPÍTULO IV Dos Requerimentos…….
CAPÍTULO V Das Moções…….
CAPÍTULO VI Dos Subtítulos, Emendas e Subemendas……

TÍTULO V DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES

CAPÍTULO I Das Discussões……
CAPÍTULO II Da Votação……..
CAPÍTULO III Da Questão de Ordem…….
CAPÍTULO IV Da Redação Final……

TÍTULO VI DOS CÓDIGOS, CONSOLIDAÇÕES E ESTATUTOS……
TÍTULO VII DO ORÇAMENTO…….
TÍTULO VIII DA TOMADA DE CONTAS DO PREFEITO……
TÍTULO IX DOS RECURSOS……...
TÍTULO X DA REFORMA DO REGIMENTO……
TÍTULO XI DA SANÇÃO, DO VETO E DA PROMULGAÇÃO……
TÍTULO XII DAS INFORMAÇÕES……...
TÍTULO XIII DA POLÍTICA INTERNA……..
TÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS……...

Resolução Nº 3/73 de 28 de dezembro de 1973

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 28 de dezembro de 1973 aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º – A Câmara Municipal é o órgão Legislativo do Município e se compõe de vereadores eleitos nos termos da legislação vigente.

Último artigo – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, em 28 de dezembro de 1973.

(A) VENANCIO MARTINS DA SILVA
Presidente

(B) PEDRO ALBARY WOSCH
1º Secretário

(C) MARIA ROSA JACOMELI LOUREIRO
2ª Secretária

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
Disposição Preliminar

Art. 1º - A Câmara Municipal é o órgão legislativo do Município, e se compõe de Vereadores eleitos nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo, e pratica atos de administração interna.

§1º - A função legislativa consiste em elaborar leis referentes a todos os assuntos de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado.
§2º - A função de fiscalização e controle de caráter político-administrativo atinge apenas os agentes políticos do Município (Prefeitos, Secretários Municipais e Vereadores).
§3º - A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
§4º - A função administrativa é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares.

Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Max Rosemann nº 52 - Vila Velha.
§1º - As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que se realizarem fora dele.
§2º - Comprovada a impossibilidade de acesso aquele recinto, ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão as sessões ser realizadas em outro local, por decisão tomada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
§3º - As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

CAPÍTULO II
Da Sessão da Instalação

Art. 4º - No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 9:00 horas, em sessão de instalação, independentemente de número, sob a presidência do Vereador mais idoso dos presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse. O Senhor Presidente prestará o seguinte compromisso: *"Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município. Observar as Leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Rio Branco do Sul e pelo bem estar do seu povo"*.
Em seguida, o Secretário designado para esse fim, pelo Presidente, fará a chamada de cada Vereador que declarará : *"Assim o Prometo"*
Parágrafo Único - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo até 15 (quinze) dias depois da primeira sessão ordinária da legislatura.
Art. 5º - Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.
§1º - Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta, proceder-se-á imediatamente, a novo escrutínio, no qual considerar-se-á eleito o mais votado, ou, no caso de empate, o mais idoso.
§2º - Não havendo número legal o Vereador que tiver assumido a direção dos trabalhos permanecerá na presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

Art. 6º - A Mesa competem as funções, diretiva, executiva e disciplinadora de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.

Art. 7º - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre no primeiro dia do primeiro período de sessões ordinárias do ano respectivo, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

Art. 8º - A Mesa será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

Art. 9º - O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo na mesma legislatura.

Art. 10 - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído, sucessivamente pelo Vice-Presidente ou Secretários.
§1º - Ausentes o 1º e 2º Secretários, o Presidente convocará um dos Vereadores presentes para assumir os encargos da Secretaria.
§2º - Ao abrir-se uma sessão, verificada a ausência dos membros da Mesa e de seus substitutos legais, assumirá a Presidência o Vereador mais idoso entre os presentes, que escolherá entre seus pares o Secretário.
§3º - A Mesa, composta na forma do Parágrafo anterior, dirigirá os trabalhos até o comparecimento de algum membros titular, ou de seus substitutos legais.

Art. 11 - As funções dos membros da Mesa cessarão:
I - pela posse da Mesa eleita para o período legislativo seguinte;
II - pelo termino do mandato;
III - pela renúncia apresentada por escrito;
IV - pela morte;
V - pela perda ou suspensão dos Direitos Políticos
VI - pelos demais casos de extinção ou perda de mandato.

Art. 12 - Os membros eleitos da Mesa assinarão o respectivo termo de posse.

Art. 13 - Dos membros da Mesa em exercício, apenas o Presidente não pode fazer parte de comissões.

Art. 14 - A eleição da Mesa, far-se-á por escrutínio secreto, por voto indevassável, em cédula única, impressa ou datilografada com indicação dos nomes e respectivos cargos.
§1º - A cédula será envolvida em sobrecartas, devidamente rubricada pelo Presidente e recolhida em urna à vista do Plenário.
§2º - Encerrada a votação, far-se-á a apuração e os eleitos serão proclamados pelo Presidente, ficando automaticamente empossados.

Art. 15 -Vagando-se qualquer cargo da Mesa, será realizada a eleição no expediente da primeira sessão seguinte, para completar o biênio do mandato.
Parágrafo Único - Em caso de renúncia total da Mesa, proceder-se-á à nova eleição na sessão imediata à que se deu a renúncia, sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, observando o disposto no artigo 5º e seus parágrafos.

Art. 16 - A eleição da Mesa ou preenchimento de qualquer vaga far-se-á em votação secreta, observadas as seguintes exigências e formalidades:
I - presença da maioria absoluta dos Vereadores
II - chamada dos Vereadores, que depositarão seus votos em uma urna para esse fim destinada;
III - proclamação do resultado pelo Presidente.

Art. 17 - Compete à Mesa, dentre outras atribuições:
I - enviar ao Prefeito, até o dia 1º de março, as contas do exercício anterior;
II - elaborar e encaminhar, até 31 de agosto de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta orçamentária do Município;
III - propor ao executivo a criação ou extinção de cargos da Secretária da Câmara, e fixação dos respectivos vencimentos;
IV - propor projetos de lei dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que os recursos respectivos provenham da anulação parcial ou total de dotações da Câmara;
V - devolver à Tesouraria da Prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara ao final do exercício.
VI - orientar os serviços da Secretaria da Câmara e elaborar o seu Regimento Interno;
VII - proceder à redação final das resoluções. Modificando o Regimento Interno ou tratando de economia interna da Câmara.

CAPÍTULO III
Do Presidente

Art. 18 - O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretiva de todas as atividades internas.
Parágrafo Único - Compete privativamente ao Presidente da Câmara:
I - representar a Câmara em juízo e fora dele;
II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.
III - interpretar e cumprir o Regimento Interno;

IV - promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis em sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário e não foram promulgadas pelo Prefeito;

V - fazer publicar os atos da Mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas;
VI - declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos casos previstos em lei;
VII - requisitar, à conta de Dotações da Câmara, para serem processadas e pagas pelo Executivo, as suas despesas orçamentárias;
VIII - apresentar ao Plenário, até o dia 20 de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês anterior;
IX - decretar a prisão administrativa de servidor da Câmara omisso ou remisso na prestação de contas de dinheiros públicos sujeitos à sua guarda;
X - encaminhar pedido de intervenção no Município, nos casos previstos pela Constituição do Estado;
XI - representar sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal;
XII - manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim;
XIII - convocar a Câmara extraordinariamente;
XIV - convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões, observando e fazendo observar as leis da República e do Estado, as resoluções e lei municipais e as determinações do presente Regimento;
XV - determinar ao Secretário a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
XVI - conceder ou negar a palavra aos Vereadores, nos termos deste Regimento, bem como não consentir divagações ou incidentes estranhos aos assuntos em discussão;
XVII - declarar finda a hora destinada ao Expediente, ou à Ordem do Dia e os prazos facultados aos Oradores;
XVIII - prorrogar as sessões, determinando-lhes a hora;
XIX - determinar, em qualquer fase dos trabalhos a verificação da presença;
XX - nomear os membros das Comissões Especiais criadas por deliberação da Câmara e designar-lhes substitutos;
XXI - preencher vagas nas Comissões nos casos do Artigo 36;
XXII - assinar os editais, as portarias e o expediente da Câmara;
XXIII - dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir a sessão da eleição da Mesa, quando de sua renovação, e dar-lhe posse;
XXIV - declarar a extinção do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores nos casos previstos em lei;

XXV - declarar a destituição do Vereador de seu cargo na Comissão, nos casos previstos no Parágrafo Único, do Artigo 35;
XXVI - manter a ordem dos trabalhos, advertindo os Vereadores que infringirem o Regimento, retirando-lhes a palavra ou suspendendo a sessão;
XXVII - resolver soberanamente qualquer questão de ordem ou submetê-la ao Plenário quando omisso o Regimento;
XXVIII - mandar anotar em livro próprio os precedentes regimentais, para solução dos casos análogos;
XXIX - superintender e censurar a publicação dos trabalhos da Câmara, não permitindo expressões vedadas pelo Regimento;
XXX - rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara e de sua Secretaria;
XXXI - superintender os serviços administrativos, autorizar nos limites do seu orçamento as suas despesas, observadas as formalidades legais, e requisitar do Executivo os respectivos pagamentos;
XXXII - apresentar no fim do mandato de Presidente o relatório dos trabalhos da Câmara;
XXXIII - nomear, promover, remover, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças, abono de faltas, aposentadoria e acréscimo de vencimentos determinado por lei, e promover-lhe a responsabilidade administrativa, civil e criminal;
XXXIV - determinar a abertura de sindicâncias e inquéritos administrativos;
XXXV - dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos seus ou da Câmara.

Art. 19 - É ainda atribuição do Presidente:
I - substituir o Prefeito nos casos previstos na Lei Orgânica dos Municípios;
II - zelar pelo prestígio da Câmara e pelos direitos, garantia e inviolabilidade e respeito devidos a seus membros.

Art. 20 - Quando o Presidente exorbitar das funções que lhe são conferidas neste Regimento,
qualquer Vereador poderá reclamar sobre o fato, cabendo-lhe recursos do ato ao Plenário.
§1º - Deverá o Presidente submeter-se à decisão soberana do Plenário e cumpri-la fielmente;
§2º - O Presidente não poderá apresentar proposições, nem tomar parte nas discussões, sem passar a Presidência a seu substituto;

Art. 21 - O Presidente da Câmara ou seu substituto só terá direito a voto:
I - quando a matéria exigir, para sua deliberação, o voto favorável da maioria absoluta ou de dois terços dos membros da Câmara;

II - quando houver empate em qualquer votação, simbólica ou nominal;
III - nos casos de escrutínio secreto.

Art. 22 - No exercício da presidência, estando com a palavra, não poderá o Presidente ser interrompido ou aparteado.

Art. 23 - Quando o Presidente não se achar no recinto à hora regimental do início dos trabalhos, o Vice-Presidente substituí-lo-á, cedendo-lhe o lugar logo que, presente, desejar assumir a cadeira presidencial.

Art. 24 - Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente em casos de licença, impedimento ou ausência do Município, por prazo superior a dez dias.

CAPÍTULO IV
Do Secretariado

Art. 25 - Compete ao Primeiro Secretário:
I - constatar a presença dos Vereadores, ao abrir-se a sessão, confrontando-a com o Livro de Presença, anotando os que compareceram e os que faltaram, com causa justificada ou não, e considerar outras ocorrências sobre o assunto, assim como encerrar o referido Livro no final da sessão;
II - fazer a chamada dos Vereadores nas ocasiões determinadas pelo Presidente;
III - ler a ata, as proposições e demais papéis que devam ser do conhecimento da casa;
IV - fazer a inscrição dos oradores;
V - superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da sessão, e assiná-la juntamente com o Presidente;
VI - redigir e transcrever a ata de sessões secretas;
~~VII - assinar com o Presidente os atos da Mesa;~~
VII - assinar com o Presidente os atos da Mesa e toda a operação financeira realizada pela Câmara (nova redação, conforme Resolução nº 003/2006 de 18 de maio de 2006, publicada no jornal _____, edição nº _____ .)
VIII - inspecionar os serviços da Secretaria e fazer observar seu Regulamento.

Art. 26 - Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário nas suas licenças, impedimentos e ausências.

Parágrafo Único - Compete ainda ao Segundo Secretário, assinar, juntamente com o Presidente e o Primeiro Secretário, os atos da Mesa.

CAPÍTULO V
Do Plenário

Art. 27 - O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e numero legal para deliberar.
§1º - O local é o recinto de sua sede.

§2º - A forma legal para deliberar é a sessão, regida pelo capítulo referente à matéria, estatuído neste Regimento.
§3º - O número é o quorum determinado em lei ou no Regimento, para a realização das sessões e para as deliberações, ordinárias e especiais.

Art. 28 - As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, por maioria absoluta ou por maioria de dois terços, conforme as determinações legais ou regimentais explícitas em cada caso.
Parágrafo Único - Sempre que não houver determinação explícita, as deliberações serão por maioria simples, presentes a maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 29 - São atribuições do Plenário:
I - legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e remissão de dívidas;
II - votar o orçamento anual e plurianual de investimentos, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;
III - deliberar sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;
IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções;
V - autorizar a concessão de serviços públicos;
VI - autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais;
VII - autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;
VIII - autorizar a alienação de bens patrimoniais quando o valor destes, apurado através de avaliação por ocasião designada para tal fim, por igual ou superior a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no Estado;
IX - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;

X - criar, alterar, e extinguir cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos, inclusive os dos serviços da Câmara;
XI - aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
XII - autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios;
XIII - delimitar o perímetro urbano;
XIV - autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
XV - aprovar os códigos tributários, de obras e de posturas municipais;
XVI - conceder título de cidadão honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;
XVII - sugerir ao Prefeito e ao Governo do Estado, da União, medidas de interesse do Município;
XVIII - eleger os membros da Mesa e das Comissões Permanentes;
XIX - elaborar o Regimento Interno;
XX - tomar e julgar as contas do Prefeito e da Mesa, inclusive aprovar ou rejeitar o parecer do tribunal de Contas;
XXI - cassar o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e de Vereadores, na forma da legislação vigente;
XXII - formular representação junto às autoridades federais e estaduais;
XXIII - julgar os recursos administrativos de atos do Presidente.

Art. 30 - São considerados líderes os Vereadores escolhidos pelas representações partidárias, para em seu nome, expressarem em Plenário pontos de vista sobre assuntos em debate.
Parágrafo Único - No início de cada sessão legislativa, os partidos comunicarão à Mesa a escolha de seus líderes.

CAPÍTULO VI
Das Comissões

Art. 31 - As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados, em caráter permanente ou transitório, a proceder a estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.
Parágrafo Único - As Comissões da Câmara são Permanentes, Especiais e de Representação.

Art. 32 - As Comissões Permanentes têm por objetivo os assuntos submetidos ao seu exame, manifestar sobre eles sua opinião e preparar, por iniciativa própria, ou indicação do Plenário, projetos de lei atinentes a sua especialidade.

Art. 33 - As Comissões Permanentes são 4 (quatro), compostas, cada uma, de 3 (três) membros, com as seguintes denominações
I - Justiça e redação;
II - Finanças e Orçamento;
III - Obras e Serviços Públicos;
IV - Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 34 - A eleição das Comissões Permanentes será feita por maioria simples, em escrutínio
secreto, considerando-se eleito, em caso de empate, o mais votado para Vereador.
§1º - Far-se-á a votação para as Comissões em cédulas impressas ou datilografadas, indicando-os os nomes dos Vereadores, a legenda partidária e as respectivas Comissões.
§2º - Os Vereadores concorrerão à eleição sob a mesma legenda com a qual foram eleitos, não podendo ser votados os Vereadores licenciados e os suplentes.
§3º - O mesmo Vereador não pode ser eleito para mais de 3 (três) Comissões.
§4º - As Comissões Permanentes da Câmara, previstas neste regimento, serão constituídas até o oitavo dia a contar da instalação da sessão legislativa, pelo prazo de um ano, sendo porém, permitida a recondução de seus membros.
§5º - Na composição das Comissões, quer permanentes quer temporárias, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participem da Câmara.

Art. 35 - As Comissões, logo que constituídas reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes e Secretário e deliberar sobre os dias de reunião, ordem dos trabalhos, os quais serão consignados em livro próprio.
Parágrafo Único - Os membros das Comissões serão destituídos por declaração do Presidente da Câmara, quando não compareçam a 3 (três) reuniões consecutivas ordinárias ou cinco intercaladas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Art. 36 - Nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros das Comissões, cabe ao Presidente da Câmara a designação do substituto, escolhido, sempre que possível, dentro da mesma legenda partidária.

Art. 37 - Compete aos Presidentes das Comissões:
I - determinar os dias de reunião da Comissão, dando disso ciência à Mesa;
II - convocar reuniões extraordinárias;
III - presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;
IV - receber a matéria destinada à Comissão e designar-lhe Relator;
V - zelar pela observância dos prazos concedidos à Comissão;
VI - representar à Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;
VII - conceder vista aos membros da Comissão, pelo prazo de 3 (três) dias, de proposições que se encontram em regime de tramitação ordinária;
VIII - solicitar substituto à Presidência da Câmara, para os membros da Comissão.
§1º - O Presidente poderá funcionar como relator e terá sempre direito a voto.
§2º - Dos atos do Presidente cabe a qualquer membro da Comissão recurso ao Plenário.

~~Art. 38 - Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.~~
~~§1º - É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiverem outro destino por este Regimento.~~
~~§2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, deve o parecer vir a Plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado o parecer, prosseguirá o processo sua tramitação.~~

~~§3º - À Comissão de Justiça e Redação compete manifestar-se sobre o mérito das seguintes proposições:~~
~~I - organização administrativa da Câmara e da Prefeitura;~~
~~II - contratos, ajustes, convênios e consórcios;~~
~~III - licença ao Prefeito e Vereadores.~~

~~Art. 39 - Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:~~
~~I - a proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;~~
~~II - a apresentação de contas do Município;~~
~~III - as proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos e empréstimos públicos e às que, direta ou indiretamente alterem a receita ou a despesa do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao credito público;~~

~~IV - os balancetes e balanços da Prefeitura, acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;~~
~~V - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, subsídios e representação do Prefeito, subsidio dos Vereadores, quando for o caso, e a representação do Vice-Prefeito;~~
~~§1º - Compete ainda à Comissão de Finanças e Orçamento apresentar, no segundo trimestre do último ano de cada legislatura, projeto de decreto legislativo fixando a remuneração do Prefeito, subsídio dos Vereadores, quando for o caso, e a representação do Vice-Prefeito.~~
~~§2º - É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias citadas neste artigo, em seu número I a V, não podendo ser submetidos à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no §6º do Artigo 43.~~
~~§3º - Compete ainda a Comissão de Finanças e Orçamento proceder à redação final do projeto de lei orçamentário e a apreciação das contas do Prefeito.~~

(nova redação, conforme Resolução nº 001/2001 de 06 de fevereiro de 2001, publicada no jornal _____, edição nº _____ .)

Art. 38 - Compete a Comissão Permanente de Redação e Justiça dizer sobre as proposições na forma de parecer, cujos objetivos se enquadrem, a juízo do Presidente da Câmara, nas suas denominações, e especialmente:
a) todos os assuntos em todas as proposições, quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental e jurídico, quanto à redação final e, nas proposições que versem sobre qualquer tema de competência não prevista nas demais Comissões.
b) Quanto ao mérito das seguintes proposições:
1 - alteração deste Regimento;
2 - títulos honoríficos;
3 - declaração de utilidade pública;
4 - denominação e redenominação de locais públicos;
5 - Plano Diretor;
6 - Código de Posturas;
7 - Quadro de funcionários do Município;
8 - Estatuto dos funcionários municipais;
9 - Estrutura Administrativa da Prefeitura;
10 - Meio ambiente e proteção dos mananciais;
11 - vetos e revogações de leis;
12 - ajustes, convenções e convênios;
13 - pedidos de licença do Prefeito;

14 - retificação de divisas e divisão territorial e administrativa do Município;
Parágrafo Único - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou
inconstitucionalidade de um projeto, deverá aludido parecer ser apreciado pelo Plenário, consoante as regras contidas no artigo seguinte e seus parágrafos deste regimento Interno.

Art. 39 - Todo projeto, após protocolado, será apresentado à Mesa na sessão ordinária imediata, independente de anterior despacho ao órgão jurídico.
§1º - Instruído com o Parecer do Órgão Jurídico, o projeto será encaminhado à Comissão de
Justiça e Redação.
§2º - Se o parecer da Comissão de Justiça e Redação for contrario, por inconstitucionalidade ou ilegalidade, sobre estas decidirá o Plenário, em votação previa, respeitando o seguinte procedimento;
a - O autor será comunicado do parecer contrário;
b - O projeto será incluído na ordem do dia, nos termos dos parágrafos 1º e 2º e seguintes do Regimento Interno;
c - Na discussão, somente o Vereador-Autor do projeto poderá se pronunciar sobre o parecer da Comissão de Justiça e Redação pelo prazo de 10 (dez) minutos;
d - Na votação, o processo será simbólico, salvo requerimento verbal sumário de votação nominal;
e - O reconhecimento ou não, da inconstitucionalidade e/ou ilegalidade, far-se-á por aprovação ou rejeição plenária, obedecendo-se ao "quorum" seguinte:
1 - aprovação do parecer: "quorum" - maioria simples;
2 - rejeição do parecer: "quorum" - 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
f - a decisão do Plenário que acolher os termos do parecer da Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade e/ou inconstitucionalidade implicará no arquivamento do projeto, sendo considerada essa situação como rejeição indireta para os fins regimentais.
§3º - Não se admitirá justificativa de voto após a apreciação do Parecer da Comissão de Justiça e Redação.
§4º - Rejeitado o parecer da Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade e/ou inconstitucionalidade, o projeto retornara ao seu trâmite normal, ouvindo-se as Comissões competentes seguintes, após o que o projeto estará apto a discussão e votação.
§5º - O parecer favorável da Comissão de Justiça e redação implicará o regular trâmite do projeto.
§6º - Aprovado o projeto, será declarado "projeto aprovado", salvo se o Plenário exigir parecer de redação final, a requerimento verbal sumário.

Art. 40 - Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, exarar parecer sobre:
a - os assuntos de caráter econômico-orçamentário , entre outros;
b - os assuntos de economia;
c - os assuntos de agricultura, comércio e indústria;
d - proposta orçamentária;
e - prestação de contas do Prefeito e da Mesa, e o parecer do Tribunal de Contas;
f - as proposições sobre matéria tributaria inclusive o código municipal, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita, acarretarem responsabilidade ao erário ou interessem ao crédito público;
g - balancetes e balanços da Prefeitura e da Mesa da Câmara;
h - as proposições que fixem vencimentos do funcionalismo e subsídios e verbas de representação do Prefeito, Vide-Prefeito e Vereadores, quando for o caso, para vigorar na legislatura seguinte;
i - operações de credito;
j - fiscalizar a aplicabilidade, observância e o correto cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e apontar as irregularidades quando o caso;

k - realizar até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, as audiências públicas a que se refere e §4º, do art. 9º da Lei Complementar n. 101/2000, dentre outras atribuições correlatas.
Parágrafo Único - Concluindo a Comissão de Finanças e Orçamento pela inobservância e afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações correlatas, deverá aludido parecer ser apreciado pelo Plenário, consoante as regras contidas no artigo seguinte e seus parágrafos deste regimento Interno.

Art. 41 - Todo o projeto relativo a matéria financeira, tributaria, orçamentária ou que, de qualquer forma, verse sobre verba pública, após protocolado, será apresentado à Mesa na sessão ordinária imediata, independente de anterior despacho ao Órgão Financeiro e ao Órgão Jurídico.
§1º - Instruído com o parecer do Órgão Financeiro e do Órgão Jurídico, nesta exata ordem, o
projeto será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, para análise do mesmo sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações aplicáveis.

§2º - A Comissão de Finanças e Orçamento, querendo, requisitará o Órgão Financeiro para que a assessore no estudo da proposta e na elaboração do seu parecer.
§3º - As emendas, subemendas, substitutivos e mensagens apresentadas aos projetos mencionados, no "caput" deste artigo, obrigatoriamente serão objeto de análise pelo Órgão Financeiro e pela Comissão de Finanças e Orçamento, sob pena de recusa pela Mesa da Câmara.
§4º - Se o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento for contrário, por afronta ou inobservância de quaisquer dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações
correlatas, sobre estas decidirá o Plenário, em votação previa, respeitando o seguinte procedimento:
a - o autor será comunicado do parecer contrário;
b - o projeto será incluído na ordem do dia, nos termos do regimento Interno;
c - na discussão, somente o Vereador-Autor do projeto ou o Líder do Prefeito na Casa poderá se pronunciar sobre o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pelo prazo de 10 (dez) minutos;
d - na votação, o processo será simbólico, salvo requerimento verbal sumário de votação nominal;
e - o reconhecimento ou não, da afronta ou inobservância de quaisquer dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações correlatas, far-se-á por aprovação ou rejeição plenária, obedecendo-se ao "quorum" seguinte:
1 - aprovação do parecer: "quorum" - maioria simples;
2 - rejeição do parecer: "quorum - 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
f - a decisão do Plenário que acolher os termos do parecer da Comissão de Finanças Orçamento pelos vícios já apontados implicara o arquivamento do projeto, sendo considerada essa situação como rejeição indireta para os fins regimentais.
§5º - Não se admitirá justificativa de voto após a apreciação do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.
§6º - Rejeitado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento por afronta ou inobservância de quaisquer dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações correlatas, o Projeto retornará ao seu trâmite normal, não sem antes ser advertido o Plenário sobre a possibilidade de responsabilidade penal nos termos da lei 10.028 de 19 de outubro de 2000, ouvindo-se a seguir a Comissão de Justiça e redação e as demais Comissões competentes seguintes, após o que o projeto estará apto a discussão e votação.
§7º - O parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento implicara o regular trâmite do projeto.
§8º - Aprovado o projeto, será declarado "projeto aprovado" salvo se o Plenário exigir parecer de redação final, a requerimento verbal sumário.

Art. 42 - Até o final da terceira semana dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder
Executivo encaminhará à Comissão de Finanças e Orçamento, a demonstração com a avaliação do
cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, para os fins da audiência pública a que alude o §4º do artigo 9º da Lei Complementar n. 101/200, sob pena de responsabilidade.
§1º - Após o recebimento, pela Comissão de Finanças e Orçamento, da demonstração mencionada no "caput" deste artigo, esta determinará ao Presidente da Casa Legislativa que faça publicar no Jornal Oficial do Município a demonstração com a avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre pelo Executivo, para fins de obediência ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público.
§2º - Na publicação mencionada no parágrafo anterior, igualmente será informada a data da
audiência pública o horário e o local da sua realização, sem de outras formas de divulgação, visando a mais ampla publicidade do evento junto à população, entidades não governamentais, sindicatos, escolas e outros segmentos da sociedade.
§3º - A audiência pública de que trata este artigo obedecerão as normas regimentais das Câmaras Municipais, e serão taquigrafadas, gravadas, filmadas ou registradas por qualquer forma adotada pela casa Legislativa para que conste de seus anais e posteriores informações ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 43 - Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre todos os processos
atinentes à realização de obras e serviços prestados pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito Municipal, assim como opinar sobre processos referentes a assuntos ligados à indústria, ao comércio, à agricultura e à pecuária.
Parágrafo Único - À Comissão de Obras e Serviços Públicos compete também fiscalizar a
execução do Plano de Desenvolvimento do Município.

Art. 44 - Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde pública e às obras assistenciais.

Art. 45 - Ao Presidente da Câmara incumbe dentro do prazo improrrogável de 3 (três) dias, a
contar da data da aceitação das proposições pelo Plenário, encaminhá-las à Comissão competente para exarar parecer.
§1º - Tratando-se de projeto de iniciativa do Prefeito para qual tenha sido solicitada urgência, o prazo de 3 (três) dias será contado a partir da data da entrada do mesmo na Secretária da Câmara, independente de apreciação pelo Plenário.
§2º - Recebido o processo o Presidente da Comissão designará relator, podendo reservá-lo à
própria consideração.

Art. 46 - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do
recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.
§1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para designar relator, a contar da data do despacho do Presidente da Câmara.
§2º - O Relator designado terá o prazo de 4 (quatro) dias para apresentação do Parecer,
prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas.
§3º - Findo o prazo sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o
processo e emitirá o parecer.
§4º - Cabe ao Presidente da Comissão solicitar da Câmara prorrogação de prazo, para exarar
parecer por iniciativa própria ou a pedido do Relator.
§5º - Findo o prazo sem que o parecer seja concluído, e sem prorrogação autorizada, o Presidente da Câmara designará uma Comissão Especial de três membros para exarar o parecer dentro do prazo improrrogável de 4 (quatro) dias.
§6º - Somente será dispensado o parecer em caso de extrema urgência, verificado o fato aludido no Artigo 144, §2º, A dispensa de parecer poderá ser proposta por qualquer Vereador, em requerimento escrito e discutido, que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos componentes da Câmara. Aprovado o requerimento, a proposição entrará em primeiro lugar na Ordem do Dia da sessão.
§7º - Não se aplicam os dispositivos deste artigo à Comissão de Justiça e Redação, para a redação final, quando o prazo para exarar parecer será de 2 (dois) dias.
§8º - Todos os prazos previstos neste artigo poderão ser reduzidos pela metade, quando se tratar de projeto de lei encaminhado pelo Prefeito com prazo de votação previamente fixado.
§9º - Tratando-se de projeto de codificação, serão triplicados os prazos deste artigo e seus §§1º a 7º.

Art. 47 - O parecer da Comissão a que for submetido o projeto concluirá pela sua adoção ou
rejeição, propondo as emendas ou substitutivos que julgar necessários.
§ 1º - Sempre que o parecer da Comissão for pela rejeitação do projeto, deverá o Plenário
deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto.
§ 2º - Sempre que o parecer de uma Comissão concluir pela tramitação urgente de um processo, deverá preliminarmente, na sessão imediata, ser discutido e votado o parecer.

Art. 48 - O parecer da Comissão deverá ser assinado por todos os seus membros ou, ao menos, pela maioria, devendo o voto vencido ser apresentado em separado, indicando a restrição feita.

Art. 49 - No exercício de suas atribuições as Comissões poderão convocar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento do assunto.

Art. 50 - Poderão as Comissões requisitar do Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara e independentemente de discussão e votação, todas as informações que julgarem necessárias, ainda que nãose refiram às proposições entregues à sua apreciação, desde que o assunto seja de especialidade daComissão.
Parágrafo Único - Sempre que a Comissão solicitar informações do Prefeito ou audiência
preliminar de outra Comissão, fica interrompido o prazo a que se refere o Artigo 46 até o máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento das informações solicitadas, ou de vencido o prazo dentro do qual as mesmas deveriam ter sido prestadas, devendo a Comissão exarar o seu parecer findo o prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 51 - As Comissões da Câmara têm livre acesso às dependências, arquivos, livros e papéis das repartições municipais, mediante solicitação ao Prefeito, pelo Presidente da Câmara.

Art. 52 - As Comissões Especiais serão constituídas a requerimento escrito e apresentado por qualquer Vereador na hora do expediente, e terão suas finalidades especificadas no requerimento que as constituírem, cessando suas funções quando finalizadas as deliberações sobre o projeto proposto.
§1º - As Comissões Especiais serão compostas de 3 (três) membros, salvo expressa deliberação em contrário da Câmara.
§2º - Cabe ao Presidente da Câmara designar os Vereadores que devam constituir as Comissões, observando a composição partidária.
§3º - As Comissões Especiais têm prazo determinado para apresentar relatório de seus trabalhos, marcado pelo próprio requerimento de constituição ou pelo Presidente.

Art. 53 - A Câmara poderá constituir Comissões Especiais de inquérito, na forma do artigo anterior, com o fim de apurar irregularidades administrativas do Executivo, da Mesa ou de Vereadores, no desempenho de suas funções, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.
§1º - As denúncias sobre irregularidades e a indicação das provas deverão constar do requerimento que solicitar a constituição da Comissão de Inquérito.
§2º - O Vereador denunciante ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante.

§3º - Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento.
§4º - A Comissão de Inquérito terá o prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez),
desde que aprovado pelo Plenário, para exarar parecer sobre a denúncia e provas apresentadas.
§5º - Opinando a Comissão pela procedência, elaborará Resolução, sujeita a discussão e aprovação pelo Plenário, sem que sejam ouvidas outras Comissões, salvo deliberação em contrário pelo Plenário.
§6º - Aos acusados cabe ampla defesa, sendo-lhes facultado o prazo de 5 (cinco) dias para
elaboração dela e indicação de provas.
§7º - A Comissão tem o poder de examinar todos os documentos municipais que julgar conveniente, ouvir testemunhas e solicitar através do Presidente da Câmara, as informações necessárias.
§8º - Comprovada a irregularidade, o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis no âmbito político-administrativo, através de Resolução aprovada por 2/3 (dois terços) dos Vereadores presentes.
§9º - Deliberará ainda o Plenário sobre a conveniência do envio do inquérito à Justiça comum, para aplicação de sanção civil ou penal na forma da lei federal.
§10º - Opinando a Comissão pela improcedência da acusação, será votado preliminarmente o seu parecer.
§11º - Não será criada Comissão de inquérito enquanto estiverem funcionando concomitantemente duas, salvo por deliberação da maioria da Câmara.

Art. 54 - As Comissões de Representação serão constituídas para representar a Câmara em atos externos de caráter social, por designação da Mesa ou a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

Art. 55 - O Presidente designará uma Comissão de Vereadores para receber e introduzir no Plenário, nos dias de sessão, os visitantes oficiais.
Parágrafo Único - Um Vereador, especialmente designado pelo Presidente, fará a saudação oficial ao visitante, que poderá discursar para respondê-la.

CAPÍTULO VII
Da Secretaria da Câmara

Art. 56 - Os serviços administrativos da Câmara far-se-ão através de sua Secretaria e reger-se-ão por Regulamento próprio.
Parágrafo Único - Todos os serviços da Secretária serão orientados pela Mesa, que fará observar o Regulamento vigente.

Art. 57 - A nomeação, exoneração e demais atos administrativos do funcionalismo da Câmara competem ao Presidente, de conformidade com a legislação vigente e o estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
§1º - A Câmara somente poderá admitir servidores mediante concurso público de provas ou de provas e títulos , após a criação dos cargos respectivos através de lei aprovada pela maioria absoluta dos membros (Const. da República Federativa do Brasil, art. 108, §2º)
§2º - A lei a que se refere o parágrafo anterior será votada em dois turnos com intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre eles (Const. da República Federativa do Brasil, art. 108,§3º)
§3º - A criação e extinção dos cargos da Câmara, bem como a fixação e alteração dos seus
vencimentos dependerão de proposição da Mesa.
§4º - As proposições que modifiquem os serviços da Secretaria ou as condições e vencimentos de seu pessoal, são de iniciativa da Mesa, devendo, por ela, ser submetida à consideração e aprovação do Plenário.
§5º - Aplicam-se no que couber, aos funcionários da Câmara Municipal os sistemas de
classificação e níveis de vencimento dos cargos do Executivo.
§6º - Os vencimentos dos cargos da Câmara não poderão ser superiores aos pagos pelo Executivo, para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas.

Art. 58 - Poderão os Vereadores interpelar a Mesa sobre os serviços da Secretaria ou sobre a
atuação do respectivo pessoal, ou apresentar sugestões sobre os mesmos em proposição encaminhada à Mesa, que deliberará sobre o assunto.

Art. 59 - A correspondência oficial da Câmara será feita pela Secretaria, sob responsabilidade da Mesa.
Parágrafo Único - Nas comunicações sobre deliberações da Câmara, indicar-se-á a medida foi tomada por unanimidade ou maioria, não sendo permitido à Mesa e nenhum Vereador declarar-se voto vencido.

Art. 60 - As representações da Câmara, dirigidas aos Poderes do Estado e da União, serão assinadas pelo Presidente, e os papéis do expediente comum pelo Secretário.

TÍTULO II
DOS VEREADORES

CAPÍTULO I
Do Exercício do Mandato

Art. 61 - Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal para uma legislatura de quatro anos, pelo

sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto.
Art. 62 - Compete ao Vereador:
I - participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário;
II - votar na eleição da Mesa e das Comissões Permanentes;
III - apresentar proposições que visem ao interesse coletivo;
IV - concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões;
V - usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem o interesse do Município, ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público;
VI - participar de Comissões Temporárias.

Art. 63 - São obrigações e deveres do Vereador:
I - desincompatibilizar-se e fazer declaração de bens no ato da posse e no término do mandato, aqual será transcrita em livro próprio;
II - exercer as atribuições enumeradas no artigo anterior;
III - comparecer decentemente trajado às sessões, na hora prefixada;
IV - cumprir os deveres dos cargos para os quais for eleito ou designado;
V - votar as proposições submetidas à deliberação da Câmara, salvo quando se tratar de matéria de seu conjugue, ou de pessoa de que seja parente consangüíneo ou afim até terceiro grau inclusive, podendo, entretanto, tomar parte na discussão;
VI - portar-se em Plenário com respeito, não conversando em tom que perturbe os trabalhos;
VII - obedecer as normas regimentais;
VIII - residir no território do Município.
Parágrafo Único - Será nula a votação em que haja votado Vereador impedido nos termos do
inciso V deste artigo.

Art. 64 - Se qualquer Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser
reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as seguintes providências, conforme a gravidade:
I - advertência pessoal;
II - advertência em Plenário;
III - cassação da palavra;
IV - suspensão da sessão para entendimentos na sala da Presidência;
V - convocação de sessão para a Câmara deliberar a respeito;
VI - proposta de cassação do mandato, por infração no disposto no Artigo 7º nº III, do Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 65 - Nenhum Vereador poderá, desde a posse:
a - celebrar ou manter contrato com o Município;
b - firmar ou manter contrato com pessoa de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer cláusulas uniformes;
c - ocupar cargo, função ou emprego remunerado nas entidades referidas nas alíneas a e b, ressalvadas a admissão por concurso público;
d - ser proprietário ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município;
e - exercer outro cargo eletivo, seja federal, estadual ou municipal;
f - patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades que se referem as alíneas a e b.
§1º - A infringência de qualquer proibição deste artigo importará na cassação do mandato,
observada a legislação federal;
§2º - Não perde o mandato o Vereador que se licenciar para exercer cargo de provimento em
Comissão dos Governo federal e estadual, ou de maior nível hierárquico dos órgãos da Prefeitura.

Art. 66 - A Câmara poderá cassar o mandato do Vereador quando:
I - utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;
II - proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública;
III - fixar residência fora do Município.

Art. 67 - O processo de cassação do mandato de Vereador obedecerá os preceitos da lei federal.

Art. 68 - O Presidente poderá afastar de suas funções o Vereador acusado, desde que a denúncia seja recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara, convocando o respectivo suplente até o julgamento final. O suplente convocado não intervirá nem votará nos atos do processo do Vereador afastado.

Art. 69 - Se a denúncia recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara for contra o Presidente, este passará a presidência ao seu substituto legal.

Art. 70 - Extingue-se o mandato do Vereador, devendo ser declarado pelo Presidente da Câmara Municipal, obedecida a legislação federal, quando:
I - ocorrer falecimento, renúncia por escrito, lida em plenário, cassação dos direitos políticos, ou condenação por crime funcional ou eleitoral;
II - deixar de tomar posse, sem motivo justificado, perante a Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica dos Municípios;
III - deixar de comparecer, sem que esteja licenciado, a 5 (cinco) sessões ordinárias, consecutivas ou a 3 (três) sessões extraordinárias convocadas pelo Prefeito para a apreciação de matéria urgente, salvo se a convocação das extraordinárias ocorrer durante o período de recesso da Câmara Municipal.
§1º - Ocorrido e comprovado o ato ou fato extinto, o Presidente da Câmara Municipal, na primeira sessão, comunicará ao Plenário e fará constar da ata a declaração de extinção do mandato, e convocará imediatamente, o respectivo suplente.
§2º - Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências do parágrafo anterior, o suplente, o Vereador ou o Prefeito Municipal poderá requerer declaração de extinção do mandato, por via judicial, de acordo com a lei federal.

CAPÍTULO II
Da Remuneração,da Licença e da Substituição

Art. 71 - O mandato de Vereador somente será remunerado nos casos permitidos pela Constituição Federal, sendo vedado o pagamento de qualquer outra vantagem pecuniária em razão do mandato, inclusive ajuda de custo representação ou gratificações.
Parágrafo Único - Os subsídios serão fixados mediante resolução no final de cada legislatura, para vigorar na seguinte respeitados os limites legais.

Art. 72 - O Vereador, poderá licenciar-se somente:
I - por moléstia devidamente comprovada;

II - para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município;
III - para tratar de interesses particulares por prazo determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias,não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença;
IV - para exercer cargo de provimento em comissão dos Governos Federal e Estadual.
§1º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos dos incisos I e II.
§2º - O Vereador investido em cargo de provimento em comissão de maior nível hierárquico nos órgãos principais da estrutura básica da Prefeitura, não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado.

Art. 73 - Nos casos de vaga ou investidura em qualquer dos cargos mencionados no artigo
anterior, dar-se-á convocação do suplente.
§1º - Se o mandato for gratuito, convocar-se-á, também o suplente, em qualquer caso de licença do titular.
§2º - O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
§3º - Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 74 - A substituição do Vereador licenciado perdurará pelo prazo solicitado, ainda que o titular não reassuma.
§1º - O suplente, para licenciar-se precisa antes assumir e estar no exercício do cargo.
§2º - A recusa do suplente em assumir a substituição, sem motivo justo aceito pela Câmara,
importa em renúncia tácita do mandato, devendo o Presidente, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, declarar extinto o mandato e convocar o suplente a seguinte.

TÍTULO III
DAS SESSÕES
CAPÍTULO I
Das Sessões em Geral

Art. 75 - As sessões da Câmara são ordinárias, extraordinárias ou solenes.

Art. 76 - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias anualmente e independentemente de convocação, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.
Parágrafo Único - Serão realizada 30 (trinta) sessões ordinárias anuais, no mínimo.

~~Art. 77- As sessões ordinárias serão (semanais), realizando-se às 5ªs (quintas-feiras), com início às 17 (dezessete) horas.~~
(nova redação, conforme Resolução nº 002/2003 de 08 de maio de 2003, publicada no jornal
_____, edição nº _____ .)

Art. 77 - As sessões ordinárias serão (semanais), realizando-se às 5ª.s (quintas-feiras), com inicio às 19:00 (dezenove) horas.
Parágrafo Único - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no primeiro dia útil
imediato.

Art. 78 - As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que forem realizadas fora dele.
§1º - Comprovada a impossibilidade de acesso aquele recinto, ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas em outro local, por decisão tomada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
§2º - As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

Art. 79 - As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, quando ocorrer motivo relevante.

Art. 80 - As sessões só poderão ser abertas com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos
membros da Câmara.

Parágrafo Único - Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro de folhas de presença até o inicio da Ordem do Dia, e participar das votações.

Art. 81 - A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente a deliberar.
§1º - As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias, e nelas não se poderá tratar de matéria estranha à convocação.
§2º - A convocação será levada ao Conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação, pessoal e escrita e ainda de Edital afixado no lugar de costume e publicado no Órgão Oficial do Município. Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, caso em que será comunicada, por escrito, apenas aos ausentes.
§3º - As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora,
inclusive nos domingos e feriados.

Art. 82 - As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara, para o fim específico que lhes for determinado.
Parágrafo Único - Nestas sessões, não haverá expediente; serão dispensadas a leitura da ata e a verificação de presença, e não haverá tempo determinado para encerramento.

Art. 83 - Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara, facilitando-se o trabalho da imprensa, publicando-se a pauta e o resumo dos trabalhos na imprensa.

Art. 84 - Executadas as solenes, as sessões terão a duração máxima de 3 (três) horas, podendo ser prorrogadas por tempo total nunca superior a 1 (uma) hora, por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO II
Das Sessões Públicas

Art. 85 - As sessões compõem-se de duas partes: Expediente e Ordem do Dia.
Parágrafo Único - Não havendo mais matéria sujeita à deliberação do Plenário na Ordem do Dia, poderão os Vereadores falar em Explicação Pessoal, executadas as prorrogações.

Art. 86 - A hora do início dos trabalhos, feita a chamada dos Vereadores, e havendo número legal, o Presidente declarará aberta a sessão.
§1º - Quando o número de Vereadores presentes não permitir o início da sessão, o Presidente aguardará o prazo de tolerância de 20 (vinte) minutos.

§2º - Decorrido o prazo de tolerância, ou antes, se houver número, proceder-se-á a nova
verificação de presença.
§3º - Não se verificando número legal, o Presidente declarará encerrados os trabalhos,
determinando a lavratura do termo de ata, que não dependerá de aprovação.
§4º - A chamada dos Vereadores se fará pela ordem alfabética dos seus nomes parlamentares,
comunicados ao Secretário no inicio da legislatura.

Art. 87- Durante as sessões, somente os Vereadores poderão permanecer no recinto do Plenário.
§1º - A critério do Presidente, serão convocados funcionários da Secretaria necessários ao andamento dos trabalhos.
§2º - A convite da presidência, por iniciativa própria ou sugestão de qualquer Vereador, poderão assistir aos trabalhos no recinto do Plenário, autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, personalidades que se resolva homenagear e representantes credenciados da imprensa, do rádio e da televisão, que terão lugar reservado no recinto.
§3º - Os visitantes, recebidos no Plenário, em dias de sessão poderão usar da palavra para
agradecer a saudação que lhes for feita pelo Legislativo.

CAPÍTULO III
Das Sessões Secretas

Art. 88 - A Câmara realizará sessões secretas, por deliberação tomada pela maioria de 2/3 (dois terços) da Câmara, quando ocorrer motivo relevante.
§1º - Deliberada a realização da sessão secreta, ainda que para realizá-la se deva interromper a sessão pública, o Presidente determinará a retirada do recinto de suas dependências, dos assistentes, dos funcionários da Câmara e dos representantes da imprensa, do rádio e da televisão, determinará, também, que se interrompa transmissão ou gravação dos trabalhos.
§2º - Começada a sessão secreta, a Câmara deliberará, preliminarmente, se o objeto proposto deva continuar a ser tratado secretamente. Caso contrário, a sessão tornar-se-á pública.
§3º - A ata será lavrada pelo Secretário e, lida e aprovada na mesma sessão, será lacrada e

arquivada, com título datado e rubricado pela Mesa.
§4º - As atas assim lavradas só poderão ser reabertas para exame em sessão secreta, sob pena de responsabilidade civil e criminal.
§5º - Será permitido ao Vereador, que houver participado dos debates, reduzir seu discurso a
escrito, para ser arquivado com a ata e os documentos referentes à sessão.

§6º - Antes de encerrada a sessão, a Câmara resolverá, após discussão, se a matéria debatida
deverá ser publicada no todo ou em parte.

CAPÍTULO IV
Das Atas

Art. 89 - De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo os assuntos tratados, a fim de ser submetida a Plenário.
§1º - As proposições e documentos apresentados às sessões serão somente indicados com a declaração do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transcrição integral aprovado pela Câmara.
§2º - A transcrição de declaração de voto, feita por escrito, em termos concisos e regimentais, deve ser requerida ao Presidente.

Art. 90 - A ata da sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores para verificação, 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão. Ao iniciar-se esta, o Presidente colocará a ata em discussão e, não sendo retificada, ou impugnada, será considerada aprovada, independentemente de votação.
§1º - Cada Vereador poderá falar uma vez sobre a ata, para pedir a sua retificação ou impugná-la.
§2º - Se o pedido de retificação não for contestado, a ata será considerada aprovada com a retificação; em caso contrário, o Plenário deliberará a respeito.
§3º - Feita a impugnação, ou solicitada a retificação da ata, o Plenário deliberará a respeito. Aceita a impugnação, será lavrada nova ata, e aprovada a retificação, a mesma será incluída na ata da sessão em que ocorrer a sua votação.
§4º - Aprovada a ata, será assinada pelo Presidente e Primeiro Secretário.

Art. 91 - A ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida à aprovação, com qualquer número, antes de se levantar a sessão.

CAPÍTULO V
Do Expediente

Art. 92 - O Expediente terá duração máxima e improrrogável de 1 (uma) hora, e se destina à
aprovação da ata da sessão anterior e à leitura de documentos procedentes do Executivo ou de outras origens, e apresentação de proposições pelos Vereadores.
Art. 93 - Aprovada a ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do Expediente, obedecendo a seguinte ordem:

I - expediente recebido do Prefeito;
II - expediente recebido de Diversos;
III - expediente apresentado pelos Vereadores.
§1º - As proposições dos Vereadores deverão ser entregues, até a hora da sessão, à Secretária da Câmara, sendo por ela recebidas, rubricadas e numeradas. Durante a sessão, serão entregues ao
Presidente.
§2º - Na leitura das proposições obedecer-se-á a seguinte ordem:
I - projetos de lei;
II - projeto de decreto legislativo;
III - projetos de resolução;
IV - requerimentos em regime de urgência;
V - requerimentos comuns;
VI - indicações;
VII - recursos;
VIII - moções.
§3º - Encerrada a leitura das proposições, nenhuma matéria poderá ser apresentada, exceto as de extrema urgência, nos termos do § 3º do Artigo 144.
§4º - Dos documentos apresentados no Expediente, serão dadas cópias, quando solicitadas pelos interessados.
§5º - As proposições apresentadas seguirão as normas ditadas nos Capítulos seguintes sobre a matéria.

Art. 94 - Terminada a leitura de matéria em pauta, os Vereadores inscritos em lista própria usarão da palavra pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.
§1º - Ao orador que for interrompido pelo final da hora do expediente, será assegurado o direito ao uso da palavra em primeiro lugar na sessão seguinte para completar o tempo que foi concedido na forma deste artigo.
§2º - As inscrições dos oradores para o Expediente serão feitas em livro especial, de próprio
punho, ou pelo Primeiro Secretário.
§3º - O Vereador que inscrito para falar, não se achar presente na hora em que lhe for dada a
palavra, perderá a vez e só poderá ser de novo inscrito em último lugar na lista organizada.

CAPÍTULO VI
Da Ordem do Dia

Art. 95 - Findo o Expediente, por ter-se esgotado o seu prazo ou por falta de oradores, tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do Dia.
§1º - Será realizada a verificação de presença, e a sessão somente prosseguirá se estiver a maioria absoluta dos Vereadores.
§2º - Não se verificando o "quorum" regimental, o Presidente aguardará 5 (cinco) minutos, antes de declarar encerrada a sessão.

Art. 96 - Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na
Ordem do Dia, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do inicio da sessão.
§1º - Das proposições e pareceres fornecerá a Secretaria copias aos Vereadores, dentro do
interstício estabelecido neste artigo.
§2º - Não se aplicam as disposições deste artigo e do parágrafo anterior, às sessões extraordinárias convocadas em regime de extrema urgência, e os requerimentos que se enquadram no disposto no §3º, doArtigo 144.
§3º - O Secretário lerá a matéria que se houver de discutir e votar, podendo ser dispensada a requerimento verbal, aprovado pelo Plenário.

Art. 97 - A organização da pauta da Ordem do Dia obedecerá a seguinte classificação:
I - matéria em regime especial;
II - vetos e matérias em regime de urgência;

III - matérias em regime de preferência;
IV - matérias em redação final;
V - matéria em discussão única;
VI - matérias em Segunda discussão;
VII - matérias em primeira discussão;
VIII – recursos.

§1º - Obedecida a classificação do parágrafo anterior, as matérias figurarão ainda segundo a ordem cronológica de antiguidade.
§2º - A disposição da matéria na Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada por motivo de Urgência. Preferência, Adiamento ou Vistas, mediante requerimento apresentado durante a Ordem do Dia, e aprovado pelo Plenário.

Art. 98 - Não havendo mais matéria sujeita à deliberação do Plenário, na Ordem do Dia, o
Presidente anunciará sumariamente, a pauta dos trabalhos da próxima sessão, concedendo, em seguida, a palavra para Explicação Pessoal.

Art. 99 - A Explicação Pessoal é destinada à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.
§1º - A inscrição para falar em Explicação Pessoal será solicitada durante a sessão e anotada

cronologicamente pelo Primeiro Secretário, que a encaminhará ao Presidente.
§2º - Não poderá o orador desviar-se da finalidade da Explicação Pessoal, nem ser aparteado. Em caso de infração, o orador será advertido pelo Presidente e, na reincidência, terá a palavra cassada.
§3º - Não havendo mais Vereadores para falar em Explicação Pessoal, o Presidente declarará
encerrada a sessão.

TÍTULO IV
DAS PROPOSIÇÕES

CAPÍTULO I
Das Proposições em Geral

Art. 100 - Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário.
§1º - As Proposições poderão consistir em projetos de lei, projetos de decretos legislativos, projetos de resoluções, requerimentos indicações, substitutivos, emendas, subemendas, pareceres, moções e recursos.
§2º - Toda proposição deverá ser redigida com clareza e em termos explícitos e sintéticos.

Art. 101- A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição:
I - que versar sobre assunto alheio à competência da Câmara;
II - que delegue a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;
III - que, aludindo a lei, decreto, regulamento ou qualquer outro dispositivo legal, não se faça acompanhar de sua transcrição ou seja redigida de modo que não se saiba, à simples leitura qual a providencia objetivada;
IV - que fazendo menção a cláusula de contratos ou de concessões, não a transcreva por extenso;
V - que apresentada por qualquer Vereador, verse sobre assunto de competência privativa do Prefeito;

VI - que seja anti-regimental;
VII - que seja apresentada por Vereador ausente à sessão;
VIII - que tenha sido rejeitada e novamente apresentada, exceto nos casos previstos no Artigo 106.
Parágrafo Único - Da decisão da Mesa caberá recurso ao Plenário, que devera ser apresentado pelo autor e encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer será incluído na Ordem do Dia e apreciado pelo Plenário.

Art. 102 - Considerar-se-á autor da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário.
§1º - As assinaturas que se seguem à do autor serão consideradas de apoiamento, implicando na concordância dos signatários com o mérito da proposição subscrita.
§2º - As assinaturas de apoiamento não poderão ser retiradas após a entrega da proposição à Mesa.

Art. 103 - Os processos serão organizados pela Secretaria da Câmara, conforme regulamento
baixado pela Presidência.

Art. 104 - Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais, a Mesa fará reconstituir o respectivo processo, pelos meios ao seu alcance e providenciará a sua tramitação.

Art. 105 - O autor poderá solicitar, em qualquer fase da elaboração legislativa, a retirada de sua proposição.
§1º - Se a matéria ainda não recebeu parecer favorável da Comissão, bem foi submetida à deliberação do Plenário, compete ao Presidente deferir o pedido.
§2º - Se a matéria já recebeu parecer favorável da Comissão ou já tiver sido submetida ao Plenário, a este compete a decisão.

Art. 106 - A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto no mesmo período legislativo, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito.

Art. 107 - No início de cada legislatura a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior, que estejam sem parecer ou com parecer contrário das Comissões competentes.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de lei ou de resolução oriundos do Executivo, da Mesa ou de Comissão da Câmara, que deverão ser consultadas a respeito.
§2º - Cabe a qualquer Vereador, mediante requerimento dirigido ao Presidente, solicitar o desarquivamento do projeto e o reinício da tramitação regimental.

CAPÍTULO II
Dos Projetos

Art. 108 - Toda matéria legislativa de competência da Câmara, com sanção do Prefeito, será
objeto de projeto de lei; todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.
§1º - Destinam-se os decretos legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência da Câmara, que tenham efeito externo, tais como:
I - concessão de licença ao Prefeito para afastar-se do cargo ou ausentar-se, por mais de 15 (quinze) dias do Município;
II - aprovação ou rejeição do parecer prévio sobre as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado;
III - fixação dos subsídios do Prefeito, para vigorar na legislatura seguinte;
IV - fixação da verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito;
V - representação à Assembléia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;
VI - aprovação da nomeação de funcionário nos casos previstos em lei;
VII - mudança do local de funcionamento da Câmara;
VIII - cassação do mandato do Prefeito, na forma prevista na legislação federal;
IX - aprovação de convênios ou de acordos de que for parte o Município;

§2º - Destinam-se as resoluções, a regulamentar a matéria de caráter político ou administrativo, de sua economia interna, sobre os quais deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos tais como:
I - perda de mandato de Vereador;
II - fixação de subsídios dos Vereadores, quando for o caso, para vigorar na legislatura seguinte;
III - concessão de licença a Vereador, para desempenhar missão temporária de caráter cultural ou de interesse do Município;
IV - criação de Comissão Especial de Inquérito ou Mista;

V - conclusões de Comissão de Inquérito;
VI - convocação de funcionários municipais providos em cargos de chefia ou de assessoramento para prestar informações sobre matéria de sua competência;
VII - todo e qualquer assunto de sua economia interna, de caráter geral ou normativo, que não se compreenda nos limites do simples ato normativo.

Art. 109 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões da
Câmara e ao Prefeito.
§1º - É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que:
I - disponham sobre matéria financeira;
II - criem cargos, funções ou empregos públicos e aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores;
III - importem em aumento de despesa ou diminuição da receita.
§2º - Nos projetos oriundos da competência exclusiva do Prefeito não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, nem que alterem a criação de cargos.

Art. 110 - O projeto de lei que receber parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as Comissões, será tido como rejeitado.

Art. 111 - O Prefeito, poderá enviar à Câmara projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento.
§1º - A fixação de prazo deverá ser sempre expressa e poderá ser feita depois da remessa do
projeto, em qualquer fase de seu andamento, considerando-se a data do recebimento desse pedido como seu tempo inicial.
§2º - Esgotado o prazo sem deliberação, serão os projetos considerados aprovados.
§3º - O prazo previsto neste artigo aplica-se também aos projetos de lei para os quais se exija aprovação por quorum qualificado.
§4º - O prazo fixado neste artigo não corre nos períodos de recesso da Câmara.
§5º - O disposto neste artigo não é aplicável à tramitação dos projetos de codificação.
Art. 112 - Os projetos de lei com prazo de aprovação deverão contar obrigatoriamente da Ordem do Dia, independentemente de parecer das Comissões, para discussão e votação, pelo menos nas três últimas sessões antes do termino do prazo.

Art. 113 - Lido o projeto pelo Secretário na hora do expediente será encaminhado às Comissões, que, por sua natureza, deverão opinar sobre o assunto.

Parágrafo Único - Em caso de dúvida, consultará o Presidente ao Plenário sobre quais Comissões devam ser ouvidas podendo igual medida ser solicitada por qualquer Vereador.

Art. 114 - Os projetos elaboradores pelas Comissões Permanentes ou Especiais, ou pela Mesa em assuntos de sua competência, serão dados à Ordem do Dia da sessão seguinte, independentemente de parecer, salvo requerimento para que seja ouvida outra Comissão, discutido e aprovado pela Plenário.

CAPÍTULO III
Das Indicações

Art. 115 - Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Parágrafo Único - Não é permitido dar a forma de indicação a assuntos reservados por este
Regimento, para constituir objeto de requerimento.

Art. 116 - As indicações serão lidas na Hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.
§1º - No caso de entender o Presidente que a indicação não deve ser encaminhada, dará
conhecimento da decisão ao autor, cujo parecer será discutido e votado na pauta da Ordem do Dia.
§2º - Para emitir parecer, a Comissão terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.

Art. 117 - A indicação poderá consistir na sugestão de se estudar determinado assunto para
convertê-lo em projeto de lei ou de resolução ou decreto legislativo, sendo pelo Presidente encaminhado à Comissão competente.
§1º - Aceita a sugestão, elaborará a Comissão o projeto que deverá seguir os tramites regimentais.
§2º - Opinando a Comissão em sentido contrário, será o parecer discutido na Ordem do Dia da sessão seguinte.

CAPÍTULO IV
Dos Requerimentos

Art. 118 - Requerimento é todo pedido verbal ou escrito feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.
Parágrafo Único - Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;
II - sujeitos à deliberação do Plenário.

Art. 119 - Serão verbais os requerimentos que solicitem:
I - a palavra ou a desistência dela;
II - permissão para falar sentado;
III - posse de Vereador ou suplente;
IV - leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
V - observância de disposição regimental;
VI - retirada pelo autor, de requerimento verbal ou escrito, ainda não submetido à deliberação do Plenário;
VII - retirada, pelo autor, de proposição com parecer contrario ou sem parecer, ainda não submetida à deliberação do Plenário;
VIII - verificação de votação ou de presença;
IX - informações sobre os trabalhos ou a pauta da Ordem do Dia;
X - requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre proposição em discussão;
XI - preenchimento de lugar em Comissão;
XII - justificação de voto.

Art. 120 - Serão escritos os requerimentos que solicitem:
I - renúncia de membro da Mesa;
II - audiência de Comissão, quando apresentada por outra;
III - designação de Comissão Especial para relatar parecer no caso previsto no §5º, do Artigo 46;
IV - juntada ou desentranhamento de documentos;
V - informações em caráter oficial, sobre atos da Mesa ou da Câmara;

VI - votos de pesar por falecimento.

Art. 121 - A Presidência é soberana na decisão sobre os requerimentos citados nos artigos
anteriores, salvo os que, pelo próprio Regimento, devam receber a sua simples anuência.
Parágrafo Único - Informando a Secretaria haver pedido anterior, formulado pelo mesmo
Vereador, sobe o mesmo assunto e já respondido, fica a Presidência desobrigada de fornecer novamente a informação solicitada.

Art. 122 - Dependerão de deliberação do Plenário e serão verbais e votados sem preceder
discussão, e sem encaminhamento de votação, os requerimentos que solicitem:
I - prorrogação da sessão de acordo com o Artigo 84 deste Regimento;
II - destaque de matéria para votação;
III - votação por determinado processo;
IV - encerramento de discussão nos termos do Artigo 148.

Art. 123 - Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os
requerimentos que solicitem:
I - votos de louvor ou congratulações;
II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;
III - inserção de documentos ou ato;
IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;
V - retirada de proposições já sujeitas à deliberação do Plenário;
VI - informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio;
VII - informações solicitadas a outras entidades públicas ou particulares;
VIII - constituição de Comissões Especiais ou de Representação.
§1º - Os requerimentos a que se refere este artigo devem ser apresentados no Expediente da
sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas, se nenhum Vereador manifestar intenção de discuti-los. Manifestando qualquer Vereador intenção de discutir, serão os requerimentos encaminhados à Ordem do Dia da sessão seguinte, salvo se tratar de requerimento em regime de urgência, que será encaminhado à Ordem do Dia da mesma sessão.
§2º - A discussão do requerimento de urgência se procederá na Ordem do Dia da mesma sessão, cabendo ao propositor e aos líderes partidários 5 (cinco) minutos para manifestar os motivos da urgência ou sua improcedência.
§3º - Aprovada a urgência, a discussão e votação serão realizadas imediatamente.

§4º - Denegada a urgência, passará o requerimento para a Ordem do Dia da sessão seguinte, juntamente com os requerimentos comuns, devendo ser tornados sem efeito pelo Presidente ou pelo
propositor, por terem perdido a oportunidade, os requerimentos a que se refere os incisos II, IV e I deste artigo.
§5º - O requerimento que solicitar inserção em ata de documentos não oficiais somente será
aprovado sem discussão, por dois terços (2/3) dos Vereadores presentes.
Art. 124 - Durante a discussão da pauta da Ordem do Dia, poderão ser apresentados requerimentos que se refiram estritamente ao assunto discutido. Esses requerimentos estarão sujeitos à deliberação do Plenário, sem prévia discussão, admitindo-se, entretanto, encaminhamento de votação pelo proponente e pelos líderes de representações partidárias.
Parágrafo Único - Excetuados os requerimentos mencionados nos itens I e VIII do artigo anterior, os demais poderão ser apresentados também na Ordem do Dia desde que se refiram ao assunto em discussão.

Art. 125 - Os requerimentos ou petições de interessados não Vereadores serão lidos no Expediente e encaminhados pelo Presidente ao Prefeito ou às Comissões.
Parágrafo Único - Cabe ao Presidente indeferir e mandar arquivar os requerimentos que se refiram a assuntos às atribuições da Câmara, ou não estiverem propostos em termos adequados.

Art. 126 - As representações de outras edilidades, solicitando a manifestação da Câmara sobre qualquer assunto, serão lidas no Expediente e encaminhadas às Comissões competentes, salvo
requerimento de urgência apresentado na forma regimental, cuja deliberação se fará na Ordem do Dia da mesma sessão, na forma do determinado nos parágrafos do Artigo 123.
Parágrafo Único - O parecer da Comissão será votado na Ordem do Dia da sessão em cuja pauta for incluído o processo.

CAPÍTULO V
Das Moções

Art. 127 - Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.
Art. 128 - Subscrita no mínimo por 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Moção, depois de lida, será despachada à pauta da ordem do Dia da sessão ordinária seguinte independentemente de parecer de Comissão, para ser apreciada em discussão e votação únicas.
Parágrafo Único - Sempre que requerida por qualquer Vereador, será previamente apreciada pela Comissão competente, para ser submetida à apreciação do Plenário.

CAPÍTULO VI
Dos Subtítulos, Emendas e Subemendas

Art. 129 - Substitutivo é o projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo apresentado por um Vereador ou Comissão, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.

Parágrafo Único - Não é permitido ao Vereador apresentar substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.

Art. 130 - Emenda é a proposição apresentada como acessórios de outra.

Art. 131 - As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas.
§1º - Emenda supressiva é a que manda suprimir em parte ou no todo o artigo, parágrafo ou inciso do projeto.
§2º - Emenda substitutiva é a que deve ser colocada em lugar do artigo, parágrafo ou inciso do projeto.
§3º - Emenda aditiva é a que manda suprimir em parte ou no todo o artigo, parágrafo ou inciso do projeto.
§4º - Emenda modificativa é a que se refere apenas à redação do artigo, parágrafo ou inciso, sem alterar a sua substância.

Art. 132 - A emenda apresentada a outra emenda denomina-se Subemenda.

Art. 133 - Não serão aceitos substitutivos, emendas ou subemendas que não tenham relação direta ou indireta com a matéria da proposição principal.
§1º - O autor do projeto que receber substitutivo ou emenda estranhos ao seu objeto, terá o direito de reclamar contra a sua admissão, competindo ao Presidente decidir sobre a reclamação e cabendo recurso ao Plenário da decisão do Presidente.
§2º - Idêntico direito de recurso ao Plenário contra ato do Presidente que refutar a proposição, caberá ao autor dela.
§3º - As emendas que não se referirem diretamente à matéria do projeto serão destacadas para constituírem projeto em separado, sujeito à tramitação regimental.

TÍTULO V
DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES

CAPÍTULO I
Das Discussões

Art. 134 - Discussão é a fase dos trabalhos destinados ao debate em Plenário.
§1º - Os projetos de lei, resolução ou de decreto legislativo, sofrerão três discussões e três votações, com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
§2º - Terão apenas uma discussão os requerimentos, as moções, as indicações, os recursos contra atos do Presidente, os votos e os projetos de resolução propostos por Comissão de Inquérito.
§3º - Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá a ordem cronológica de apresentação.

Art. 135 - Na primeira discussão, debater-se-á separadamente, artigo por artigo do projeto.
§1º - Nesta fase da discussão, é permitida a apresentação de substitutivos emendas e subemendas.
§2º - Apresentado o substitutivo pela Comissão competente ou pelo autor, será o mesmo discutido preferencialmente em lugar do projeto. Sendo o substitutivo apresentado por outro Vereador, o Plenário deliberará sobre a suspensão da discussão, para envio à Comissão competente.
§3º - Deliberando o Plenário o prosseguimento da discussão, ficará prejudicado o substitutivo.
§4º - As emendas e subemendas serão aceitas, discutidas e, se aprovadas será o projeto, com as emendas encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, para ser de novo redigido conforme o aprovado.
§5º - A emenda rejeitada na primeira discussão não poderá ser renovada na Segunda.
§6º - A requerimento de qualquer Vereador e com aprovação do Plenário, poderá o projeto ser discutido englobadamente.

Art. 136 - Na Segunda e na terceira discussões, debater-se-á o projeto em globo.
§1º - Nestas fases de discussão, é permitida a apresentação de emendas e subemendas, não
podendo ser apresentados substitutivos.
§2º - Se houver emendas aprovadas, será o projeto com as emendas encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, para que esta o redija na devida ordem.
§3º - Se as emendas em terceiro turno contiverem matéria nova ou modifiquem substancialmente o projeto, a discussão será adiada para a sessão seguinte, quando então não se admitirão novas emendas, salvo as de redação.

Art. 137 - Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem cumprindo aos Vereadores
atender as seguintes determinações regimentais:
I - exceto o Presidente, falar em pé; quando impossibilitado de fazê-lo, requerer a autorização para falar sentado;
II - dirigir sempre ao Presidente ou à Câmara, voltado para Mesa, salvo quando responder à parte;
III - não usar da palavra sem a solicitar e sem receber consentimento do Presidente;

IV - referir-se ou dirigir-se a outro Vereador pelo tratamento de Senhor ou Excelência.

Art. 138 - O Vereador só poderá falar:
I - para apresentar retificação ou impugnação da ata;
II - no Expediente, quando inscrito, na forma do Artigo 94;
III - para discutir matéria em debate;
IV - para apartear, na forma regimental;
V - para levantar questão de ordem;
VI - para encaminhar a votação, nos termos do Artigo 165;
VII - para justificar a urgência de requerimento, nos termos do Artigo 144 e parágrafos;
VIII - para justificar o seu voto, nos termos do Artigo 164;
IX - para explicação pessoal, nos termos do Artigo 99;
X - para apresentar requerimento, na forma dos Artigos 119 a 122 e seus respectivos itens.

Art. 139 - O Vereador que solicitar a palavra deverá, inicialmente, declarar a que título do artigo pede a palavra e não poderá:
I - usar da palavra com finalidade diferente da alegada para a solicitar;
II - desviar-se da matéria em debate;
III - falar sobre matéria vencida;
IV - usar de linguagem imprópria;
V - ultrapassar o prazo que lhe competir;
VI - deixar de atender as advertências do Presidente.

Art. 140 - O Presidente solicitará ao Orador por iniciativa própria ou a pedido de qualquer
Vereador, que interrompa seu discurso nos seguintes casos:
I - para leitura de requerimento de urgência;
II - para comunicação importante à Câmara;

III - para recepção de visitantes;
IV - para votação de requerimento de prorrogação da sessão;
V - para atender pedido de palavra "pela ordem", feito para propor questão de ordem regimental.´

Art. 141 - Quando mais de um Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente
concede-la-a na seguinte ordem:

I - ao autor;
II - ao relator;
III - ao autor da emenda.
Parágrafo Único - Cumpre ao Presidente dar a palavra alternadamente a quem seja pró ou contra a matéria em debate, quando não prevalecer a ordem determinada no artigo.´

Art. 142 - Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate.
§1º - O aparte deve ser expresso em termos corteses e não pode exceder a 3 (três) minutos.
§2º - Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador.
§3º - Não é permitido apartear ao Presidente nem ao orador que fala "pela ordem" , em
"Explicação Pessoal", para encaminhamento de votação ou declaração de voto.
§4º - O aparteamento deve permanecer em pé, enquanto aparteia e ouve a resposta do aparteado.
§5º - Quando o orador nega o direito de apartear, não é permitido ao aparteante dirigir-se
diretamente aos Vereadores presentes.

Art. 143 - Aos oradores são concedidos os seguintes prazos para o uso da palavra:
I - 5 (cinco) minutos para apresentar retificação ou impugnação;
II - 30 (trinta) minutos para falar no Expediente;
III - 5 (cinco) minutos para exposição de urgência especial de requerimento;
IV - 30 (trinta) minutos para discussão de projeto em primeira discussão, quando englobadamente; em discussão cada um, nunca superando o prazo de 60 (sessenta) minutos.
V - 60 (sessenta) minutos para a discussão do projeto englobado em segunda discussão;
VI - 10 (dez) minutos para a discussão da Redação final;
VII - 10 (dez) minutos para a discussão de requerimento ou indicação sujeita a debate;
VIII - 3 (três) minutos para falar pela ordem;

IX - 3 (três) minutos para apartear;
X - 5 (cinco) minutos para encaminhamento de votação ou justificação de voto;
XI - 5 (cinco) minutos para falar em Explicação Pessoal.
Parágrafo Único - Não prevalecem os prazos estabelecidos neste artigo quando o Regimento explicitamente determinar outro.

Art. 144 - Urgência é a dispensa de exigências regimentais, excetuada a de número legal,
publicação e inclusão na Ordem do Dia.
§1º - A concessão de urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado com a necessária justificativa, e nos seguintes casos:
I - pela Mesa, em proposição de sua autoria;
II - por Comissão, em assunto de sua especialidade;
III - por 1/3 (um terço) dos Vereadores presentes.
§2º - Não poderá ser concedida urgência para qualquer proposição em prejuízo de urgência já votada para outra proposição, excetuando o caso de segurança e calamidade pública.
§3º - Somente será considerada motivo de extrema urgência a discussão da matéria cujo
adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade.

Art. 145 - Preferência é a primazia na discussão de uma proposição sobre outra, r equerida por escrito e aprovada pelo Plenário.

Art. 146 - O adiamento da discussão de qualquer proposição será sujeito à deliberação do Plenário, e somente poderá ser proposto durante a discussão do processo.
§1º - A apresentação do requerimento não pode interromper o orador que estiver com a palavra.
§2º - O adiamento requerido será sempre por tempo determinado;
§3º - Apresentados dois ou mais requerimentos de adiamento, será votado de preferência o que marcar menor prazo.
§4º - Não aceito requerimento de adiamento nas proposições em regime de urgência.

Art. 147 - O pedido de vistas para estudo será requerido por qualquer Vereador e deliberado pelo Plenário apenas com encaminhamento de votação, desde que a proposição não tenha sido declarada em regime de urgência.
Parágrafo Único - O prazo máximo para vistas é de 5 (cinco) dias.

Art. 148 - O encerramento da discussão de qualquer proposição dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais ou por requerimento aprovado pelo Plenário.
§1º - Somente será permitido requerer-se o encerramento da discussão, após terem falado dois Vereadores favoráveis e dois contrários, entre os quais o autor, salvo desistência expressa.
§2º - A proposta deverá partir do Orador que estiver com a palavra, perdendo ele a vez de falar se o encerramento for recusado.
§3º - O pedido de encerramento é sujeito à discussão devendo ser votado pelo Plenário.

CAPÍTULO II
Da Votação

Art. 149 - Salvo as exceções previstas na legislação federal e na Lei Orgânica dos Municípios, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 150- Dependerão de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara:
I - a aprovação e as alterações das seguintes matérias:
a) Regimento Interno da Câmara;

b) Código Tributário do Município;
c) Código de Obras ou Edificações e Posturas;
d) Estatuto dos Servidores Municipais;
e) Criação de cargos e aumento de vencimentos de servidores.
II - o recebimento de denúncia contra o Prefeito, no caso de infração político-administrativo.
Parágrafo Único - Entende-se por maioria absoluta, o primeiro número inteiro acima da metade do total de membros da Câmara.

Art. 151 - Dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:
I - Leis concernentes a:
a) aprovação e a alteração do plano de desenvolvimento municipal, inclusive as normas relativas a zoneamento;
b) concessão de serviços públicos;
c) concessão de direito real de uso;
d) alienação de bens imóveis;
e) aquisição de bens imóveis por doação com encargo;

f) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros municipais;
g) obtenção de empréstimo particular;
h) concessão de moratória e remissão de dívida;
i) proposta à Assembléia Legislativa do Estado, da transferência da sede do Município;
j) concessão de título de cidadão honorário ou de qualquer outra honraria.
II - rejeição de veto;
III - rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente;
IV - aprovação de representação sobre modificação territorial do Município, sob qualquer forma, bem como sobre alteração de nome.

Art. 152 - O Presidente da Câmara ou seu substituto só terá direito a voto:
I - quando a matéria exigir, para sua deliberação, o voto favorável da maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
II - quando houver empate em qualquer votação, simbólica ou nominal,
III - nos casos de escrutínio secreto.

Art. 153 - Os processos de votação, são três: simbólico, nominal e secreto.

Art. 154 - O Processo Simbólico, praticar-se-á conservando-se sentados os Vereadores que aprovam, e levantando-se os que desaprovam a proposição.
§1º - Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente declarará quantos Vereadores votaram
favoravelmente ou em contrário.
§2º - Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente pode pedir aos Vereadores que se manifestem novamente.
§3º - O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou a requerimento aprovado pelo Plenário.
§4º - Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação, mediante votação nominal.

Art. 155 - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, pelo Secretario, devendo os Vereadores responder SIM ou NÃO, conforme forem favoráveis ou contrários a proposição.
Parágrafo Único - O Presidente proclamará o resultado, mandando ler o número total e os nomes dos Vereadores que tenham votado SIM e dos que tenham votado NÃO.

Art. 156 - Nas deliberações da Câmara, a votação será pública, salvo decisão contrária da maioria absoluta dos seus membros.
Parágrafo Único - O voto será secreto:
I - na eleição da Mesa;
II - nas deliberações sobre as contas do Prefeito e da Mesa;
III - nas deliberações sobre a perda de mandato de Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito.

Art. 157 - As votações devem ser feitas logo após o encerramento da discussão, só se interrompendo por falta de número.
Parágrafo Único - Quando se esgotar o tempo regimental da sessão e a discussão de uma proposição já estiver encerrada, considerar-se-á a sessão prorrogada até ser concluída a votação da matéria.

Art. 158 - O Vereador presente à sessão não poderá escusar-se de votar, salvo quando se tratar de matéria do interesse particular seu, ou de seu cônjugue, ou de pessoa de que seja parente consangüíneo ou afim até 3º grau, inclusive, quando não poderá votar, podendo, entretanto, tomar parte na discussão.
§1º - Será nula a votação em que haja votado Vereador impedido nos termos deste artigo.
§2º - Qualquer Vereador poderá requerer a anulação quando dela haja participado Vereador
impedido nos termos deste artigo.

Art. 159 - Durante a votação, nenhum Vereador deverá deixar o Plenário.

Art. 160 - Na primeira discussão, a votação será feita artigo por artigo, ainda que se tenha
discutido englobadamente.
Parágrafo Único - A votação será feita após o encerramento de cada artigo.

Art. 161 - Nas segunda e terceira discussões, a votação será feita sempre englobadamente, menos quanto às emendas, que serão votadas uma a uma.

Art. 162 - Terão preferência para votação as emendas supressivas e as emendas e substitutivos oriundos das Comissões.
Parágrafo Único - Apresentadas duas ou mais emendas sobre o mesmo artigo ou parágrafo, será admissível requerimento de preferência para a votação de emenda que melhor se adaptar ao projeto, sendo o requerimento votado pelo Plenário, sem preceder discussão.

Art. 163 - Destaque é o ato de separar parte do texto de uma proposição, para possibilitar a sua apreciação isolada pelo Plenário.

Art. 164 - Justificativa de voto é a declaração feita pelo Vereador sobre as razoes de seu voto.
Art. 165 - Anunciada uma votação, poderá o Vereador pedir a palavra para encaminhá-la, ainda que se trate de matéria não sujeita a discussão, a menos que o Regimento explicitamente proíba.

Parágrafo Único - A palavra para encaminhamento de votação será concedida preferencialmente ao autor, ao relator e aos lideres partidários.

CAPÍTULO III
Da Questão de Ordem

Art. 166 - Questão de Ordem é toda dúvida levantada em Plenário, quanto à interpretação do
Regimento, sua aplicação, ou sobre sua legalidade.
§1º - As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação precisa das
disposições regimentais que se pretende elucidar.
§2º - Não observando o propositor o disposto neste artigo, poderá o Presidente cassar-lhe a palavra e não tomar em consideração a questão levantada.

Art. 167 - Cabe ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de Ordem, não sendo lícito a qualquer Vereador opor-se à decisão ou criticá-la na sessão em que for requerida.
Parágrafo Único - Cabe aos Vereadores recurso da decisão, que será encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer será submetido ao Plenário.

Art. 168 - Em qualquer fase da sessão, poderá o Vereador pedir a palavra "pela ordem", para fazer reclamações quanto a aplicação do Regimento, desde que observe o disposto no Artigo 140, inciso V.

CAPÍTULO IV
Da Redação Final

Art. 169 - Terminada a fase de votação, será o projeto, com as emendas aprovadas, encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, para elaboração da redação final, de acordo com o deliberado, dentro do prazo de 3 (três) dias.
§1º - Excetuam-se do disposto neste artigo os projetos:
I - da Lei Orçamentária Anual;
II - da Lei Orçamentária Plurianual de Investimentos;
III - de decreto legislativo, quando de iniciativa da Mesa;
IV - de resolução, quando de iniciativa da Mesa, ou modificando o Regimento Interno.
§2º - Os projetos citados nos itens I e II do parágrafo anterior, serão remetidos à Comissão de Finanças e Orçamento, para elaboração da redação final.
§3º - Os projetos mencionados nos itens III e IV do parágrafo 1º, serão enviados à Mesa para
elaboração da redação final.

Art. 170 - O projeto com o parecer da Comissão ficará pelo prazo de 3 (três) dias na Secretaria da Câmara, para exame dos Vereadores.

Art. 171 - A Redação final será discutida e votada na sessão imediata, salvo requerimento de
dispensa do interstício regimental proposto e aprovado.
Parágrafo Único - Aceita a dispensa do interstício, a redação será feita na mesma sessão pela Comissão, com a maioria de seus membros, devendo o Presidente designar outros membros para a Comissão, quando ausentes do Plenário os titulares.

Art. 172 - Assinalada a incoerência ou contradição na redação, poderá ser apresentada emenda modificativa que não altere a substancia do aprovado.
Parágrafo Único - Rejeitada, só poderá ser novamente apresentada a proposição, decorrido o prazo regimental.

TÍTULO VI
DOS CÓDIGOS, CONSOLIDAÇÕES E ESTATUTOS

Art. 173 - Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando a estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e a prover completamente a matéria tratada.

Art. 174 - Consolidação é a reunião de diversas leis em vigor, sobre o mesmo assunto, sem sistematização.

Art. 175 - Estatuto ou Regimento é o conjunto de normas disciplinares fundamentais, que regem a atividade de uma sociedade ou corporação.

Art. 176 - Os projetos de Códigos, Consolidações e Estatutos, depois de apresentados em Plenário, serão distribuídos por cópias aos Vereadores e encaminhados à Comissão de Justiça e Redação.
§1º - Durante o prazo de 20 (vinte) dias, poderão os Vereadores encaminhar à Comissão emenda e sugestões a respeito.
§2º - A critério da Comissão, poderá ser solicitada assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialista na matéria.
§3º - A Comissão terá 20 (vinte) dias para exarar parecer, incorporando as emendas e sugestões que julgar convenientes.
§4º - Decorrido o prazo, ou antes, se a Comissão antecipar o seu parecer, entrará o processo para a pauta da Ordem do Dia.

Art. 177 - Na primeira discussão, o projeto será discutido e votado por capítulo, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.
§1º - Aprovado em primeira discussão voltará o processo à Comissão para incorporação das emendas aprovadas.
§2º - Ao atingir-se este estagio da discussão, seguir-se-á a tramitação normal dos demais projetos.

Art. 178 - Os Orçamentos Anuais e Plurianuais de investimentos obedecerão aos preceitos da Constituição Federal e às normas Gerais de Direito Financeiro.

TÍTULO VII - DO ORÇAMENTO

Art. 179 - Recebida do Prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo e na forma legal, o
Presidente mandará distribuir copia aos Vereadores, enviando-a à Comissão de Finanças e Orçamento.
§1º - A Comissão de Finanças e Orçamento tem o prazo de 10 (dez) dias, para exarar parecer e oferecer emendas.
§2º - Oferecido o parecer, será o mesmo distribuído por cópia aos Vereadores, entrando o projeto para a Ordem do Dia da sessão imediatamente seguinte, como item único, para primeira discussão.

Art. 180 - É da competência do órgão Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que
abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos serviços públicos, concedam subvenção, ou de qualquer modo autorizem, criem ou aumentem a despesa pública.

§1º - Não será objeto de deliberação emenda de que decorra aumento de despesa global de cada órgão, projeto ou programa, ou que vise a modificar o seu montante, natureza ou objetivo.
§2º - O projeto de lei referido neste artigo, somente sofrerá emendas nas Comissões da Câmara. Será final o pronunciamento das Comissões sobre emendas, salvo se 1/3 (um terço), pelo menos, dos membros da Câmara solicitar ao Presidente a votação em Plenário, sem discussão, de emenda aprovada ou rejeitada nas Comissões.

Art. 181 - Aprovado o projeto com emenda, voltará à Comissão de Finanças e orçamento, para colocá-lo na devida forma, no prazo de 3 (três) dias.

Art. 182 - As sessões em que se discutir o orçamento, terão a Ordem do Dia reservada a essa
matéria, e o Expediente ficará reduzido a 30 (trinta) minutos.
§1º - Nas discussões, o Presidente, de ofício, prorrogará as sessões até a discussão e votação da matéria.
§2º - A Câmara funcionará, se necessário, em sessões extraordinárias, de modo que a votação do orçamento esteja concluída em tempo de ser o mesmo devolvido para sanção.

Art. 183 - A Câmara apreciará proposição de modificações do orçamento, feitas pelo Executivo,desde que ainda não esteja concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 184 - Se o Prefeito usar de direito de veto total ou parcial, a discussão e votação do veto
seguirão as normas prescritas no Artigo 200, e seus parágrafos.

Art. 185 - Aplicam-se ao projeto de Lei Orçamentária, no que não contrariar o disposto neste
capítulo, as regras do processo legislativo.

TÍTULO VIII
DA TOMADA DE CONTAS DO PREFEITO

Art. 186 - A fiscalização financeira e orçamentária será exercida pela Câmara Municipal, com auxilio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão estadual a que for atribuída essa incumbência.

Art. 187 - A Mesa da Câmara enviará suas contas ao Prefeito, até 1º de março do exercício seguinte, para encaminhamento, juntamente com as do Prefeito, ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 188 - A Câmara não poderá deliberar sobre as contas encaminhadas pelo Prefeito, sem o
parecer prévio do tribunal de Contas do Estado.
§1º - O julgamento das contas, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas, far-se-á no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do parecer, não correndo este prazo durante o recesso da Câmara.
§2º - Decorrido o prazo de (90) (noventa) dias sem deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas do Estado.

§3º - Somente por decisão de 2/3 (dois terços) da Câmara Municipal, deixará de prevalecer o
parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente.

Art. 189 - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independentemente da leitura em Plenário, o Presidente fará, distribuir cópia do mesmo, bem como do Balanço Anual a todos os Vereadores, enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para opinar sobre as contas do Município, apresentando ao Plenário o respectivo projeto de Decreto Legislativo.
§1º - Até 10 (dez) dias depois do recebimento do processo, a Comissão de Finanças e Orçamento receberá pedidos escritos dos Vereadores, de informações sobre itens determinados da prestação de contas.
§2º - Para responder aos pedidos de informações previstos no parágrafo anterior, ou para aclarar pontos obscuros da prestação de contas, pode a Comissão de Finanças e Orçamento vistoriar as obras e serviços, examinar os processos, documentos e papeis nas repartições da Prefeitura e, ainda, solicitar esclarecimentos complementares ao Prefeito.

Art. 190 - Cabe a qualquer Vereador o direito de acompanhar os estudos da Comissão de Finanças e Orçamento, no período em que o processo estiver entregue à mesma.

Art. 191 - O projeto de decreto legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, sobre a prestação de contas, será submetido a discussão e votação, em sessões exclusivamente dedicadas ao assunto.
§1º - Encerrada a discussão, o projeto de decreto legislativo será imediatamente votado.
§2º - O projeto será aceito ou rejeitado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara no mínimo.

Art. 192 - Se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas, o projeto de decreto legislativo conterá os motivos da discordância.

Art. 193 - Rejeitadas as contas, serão elas remetidas imediatamente ao Ministério Público, para os devidos fins.

Art. 194 - As decisões da Câmara sobre as prestações de contas de sua Mesa e do Prefeito deverão ser publicados no Órgão Oficial do Município.

TÍTULO IX
DOS RECURSOS

Art. 195 - Os recursos contra atos do Presidente serão interpostos dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da ocorrência, por simples petição, a ele dirigida.
§1º - O recurso será encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, para opinar e elaborar o
projeto de resolução dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento do recurso.
§2º - Apresentado o parecer, com o projeto de resolução, acolhendo ou denegando o recurso, será o mesmo incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata e submetido a uma única discussão e votação.
§3º - Os prazos neste artigo são fatais e correm dia-a-dia.

TÍTULO X
DA REFORMA DO REGIMENTO

Art. 196 - Qualquer projeto de Resolução modificando o Regimento Interno, depois de lido em Plenário, será encaminhado à Mesa, que deverá opinar sobre o mesmo dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
§1º - Dispensam-se desta tramitação os projetos oriundos da própria Mesa.
§2º - Após esta medida preliminar, seguirá o projeto de Resolução a tramitação normal dos demais projetos.

Art. 197 - Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, e as soluções constituirão precedente regimental.

Art. 198 - As interpretações do Regimento feitas pelo Presidente em assunto controverso, também constituirão, precedente, desde que a Presidência assim o declare por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer Vereador.

Art. 199 - Os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio, para orientação na solução dos casos análogos.
Parágrafo Único - Ao final de cada ano legislativo, a Mesa fará a consolidação de todas as modificações feitas no Regimento, bem como dos precedentes adotados, publicando-a em separata.

TÍTULO XI
DA SANÇÃO, DO VETO E DA PROMULGAÇÃO

Art. 200 - Aprovado o projeto de lei na forma regimental, o Presidente da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o enviara ao Prefeito que, concordando, sancionará.
§1º - Usando o Prefeito o direito do veto no prazo legal, será ele apreciado dentro de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, em uma só discussão, considerando-se mantido o veto que não obtiver o voto contrário de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em votação pública. Se o veto não for apreciado nesse prazo considerar-se-á mantido pela Câmara.
§2º - O veto total ou parcial do projeto de lei orçamentária deverá ser apreciado dentro de 10 (dez) dias.
§3º - Se a lei não for promulgada dentro de 48 (quarenta e oito) horas pelo Prefeito, nos casos dos parágrafos 2º e 3º do Artigo 66, da Lei Orgânica dos Municípios, o Presidente da Câmara o promulgará, e se este não o fizer, em igual prazo, fa-lo-á o Vice-Presidente.
§4º - O prazo previsto no parágrafo 1º não corre nos períodos de recesso da Câmara.
§5º - Recebido o veto, será encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, que poderá solicitar audiência de outras Comissões.
§6º - As Comissões têm prazo conjunto e improrrogável de 10 (dez) dias, para manifestação.
§7º - Se a Comissão de Justiça e Redação não se pronunciar no prazo indicado, a Mesa incluirá a proposição na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata, designando em sessão uma Comissão Especial de 2 (dois) Vereadores, para exarar parecer.

Art. 201 - A discussão do veto será feita englobadamnete, e a votação poderá ser por partes, se requerida e aprovada pelo Plenário.

Art. 202 - Os projetos de Resolução e de decreto legislativo, quando aprovados pela Câmara, e as leis com sanção tácita ou com rejeição de veto, serão promulgados pelo Presidente do Legislativo.
Parágrafo Único - A fórmula de promulgação a ser usada pelo Presidente é a seguinte: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte (Lei, Resolução ou Decreto Legislativo)".

TÍTULO XII
DAS INFORMAÇÕES

Art. 203 - Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.
§1º - As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer Vereador.
§2º - Pode o Prefeito solicitar à Câmara prorrogação de prazo para prestar as informações, sendo o pedido sujeito a aprovação do Plenário.

Art. 204 - Os pedidos de informações podem ser reiterados, se não satisfizerem ao autor, mediante novo requerimento, que deverá seguir a tramitação regimental.

TÍTULO XIII
DA POLÍCIA INTERNA

Art. 205 - Compete privativamente à Presidência dispor sobre o policiamento do recinto da Câmara, que será feito normalmente pelos

funcionários, podendo o Presidente solicitar a força necessária para esse fim.

Art. 206 - Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservado, desde que:
I - apresente-se decentemente trajado;
II - não porte armas;
III - conserve-se em silencio, durante os trabalhos;
IV - não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário;
V - respeite os Vereadores;
VI - atenda as determinações da Mesa;
VII - não interpele os Vereadores.
§1º - Pela inobservância desses deveres poderão os assistentes serem obrigados, pela Mesa, a retirarem-se imediatamente do recinto, sem prejuízo de outras medidas.
§2º - O Presidente poderá ordenar a retirada de todos os assistentes, se a medida for julgada necessária.
§3º - Se no recinto da Câmara for cometida qualquer infração penal, o Presidente fará a prisão em flagrante, apresentando o infrator à autoridade competente, para lavratura do auto e instauração do processo-crime correspondente. Se não houver flagrante, o Presidente deverá comunicar o fato à autoridade policial competente, para a instauração do inquérito.

Art. 207 - No recinto do Plenário e em outras dependências da Câmara, reservadas, a critério da presidência, só serão admitidos Vereadores e funcionários da Secretaria Administrativa, estes quando em serviço.
Parágrafo Único - Cada jornal e emissora solicitará à Presidência o credenciamento de representantes, em número não superior a 2 (dois) de cada órgão, para os trabalhos correspondentes à Cobertura jornalística ou radialística.

TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 208 - Nos dias de sessão, deverão estar hasteadas no Edifício e na Sala das Sessões as Bandeiras do Brasil, do Estado e do Município.

Art. 209 - Os prazos previstos neste Regimento, quando não se mencionar expressamente dias úteis, serão contados em dias corridos e não correrão durante os períodos de recesso da Câmara.
Parágrafo Único - Na contagem dos prazos regimentais, observar-se-á, no que for aplicável, a legislação processual civil.

Art. 210 - Fica mantido na sessão legislativa em curso, o número vigente de membros das Comissões Permanentes.

Art. 211 - Todas as proposições apresentadas em obediência às disposições regimentais, terão tramitação normal.

Art. 212- Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:2344C6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO

ATA Nº 001 DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA QUE TERÁ INÍCIO EM 1º DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, em Sessão Solene, reuniu-se a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, nas dependências do Cine Teatro "Antonio Cândido do Amaral – anexo à Prefeitura Municipal, sito a rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, a fim de dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte, para a legislatura de 2021 à 2024, bem como, promover a eleição da nova Mesa Diretora que deverá dirigir os trabalhos do Legislativo Municipal durante o ano de 2021, de conformidade com o estabelecido nos Artigos 14, 15, 16, 17 e seus Parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Rio Negro, e dos Artigos 16 e seus Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e Artigos 17 e 19, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal. A Sessão teve início às 17 horas e 15 minutos. Deixou de comparecer o Vereador Odair Pereira. Com a presença dos demais Vereadores eleitos, o Mestre de Cerimônias, Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Câmara Municipal, dando cumprimento ao que estabelece o Artigo 16 do Regimento Interno da Casa, convida para assumir os trabalhos da presente Sessão Solene o Vereador eleito, João Pedro de Amorim que invoca a proteção de DEUS na condução dos Trabalhos e convida o Vereador Eleito Elcio Josué Colaço, para tomar assento a Mesa de extensão e secretariar os trabalhos, cumprindo assim o que estabelece o Parágrafo 1º do Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara. Na sequência o Senhor Presidente em exercício agradece a presença de todos os Vereadores Eleitos, Prefeito e Vice-Prefeito Eleitos, Servidores da Câmara e Prefeitura Municipal, convidados, autoridades presentes, internautas, imprensa escrita e falada. Ato contínuo o Senhor Presidente em exercício solicita ao Secretário designado que proceda a composição da Mesa dos trabalhos. Atendendo solicitação do Senhor Presidente em exercício o Vereador Elcio Josué Colaço na função de Secretário inicia a composição da Mesa, chamando inicialmente o Excelentíssimo Senhor Doutor Milton José Paizani – Prefeito Municipal de Rio Negro; o Senhor James Karson Valério – Prefeito Municipal Eleito de Rio Negro; Senhor Alessandro Cristian von Linsingen – Vice-Prefeito Eleito de Rio Negro; e os Vereadores Marcelo Wotroba, Paulo Cesar Almeida, João Alves, Luis Boschetto, Ricardo Gonçalves Furquim e Maria Célia Conte. Feita a composição da Mesa o Senhor Presidente em exercício, solicitou um minuto de silêncio à todas as vítimas do Covid-19. Logo após o Senhor Presidente em exercício, convida o Reverendíssimo Senhor Leandro Lucazinski – Pastor da Igreja Comunhão Cristã ABBA e Membro do Conselho de Pastores de Rio Negro, para fazer de sua livre escolha, a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Ato contínuo o Senhor Presidente convida todos os presentes para em posição de respeito, cantarmos o Hino Nacional e o Hino de Rio Negro. Na sequência o Senhor Presidente em exercício solicita ao Secretário,
Vereador Eleito Elcio Josué Colaço, para que proceda a entrega das Declarações de Bens dos Vereadores Eleitos no último pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte. Feito isto o Senhor Presidente em exercício dando continuidade aos trabalhos, solicita para que todos os Vereadores fiquem em pé para prestarem compromisso, cumprindo assim o que determina o Parágrafo 1º do Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Ato contínuo o Senhor Presidente em exercício presta seu compromisso fazendo a leitura do texto contido no Artigo 15 da Lei Orgânica do Município com o seguinte teor: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DE RIO NEGRO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO. Em seguida o Senhor Presidente em exercício convida o Vereador Eleito Elcio Josué Colaço, Secretário para prestar seu compromisso, declarando apenas, "ASSIM O PROMETO". Logo após o Senhor Presidente em exercício solicita ao Secretário designado para esse fim, para que proceda a chamada nominal dos Vereadores presentes, para de igual forma prestarem compromisso, declarando apenas, "ASSIM O PROMETO". Feito isto o Senhor Presidente em exercício declara como empossados os Vereadores João Pedro de Amorim, Marcelo Wotroba, Paulo Cesar Almeida, João Alves, Luis Boschetto, Elcio Josué Colaço, Ricardo Gonçalves Furquim e Maria Célia Conte, para a legislatura de 2021 à 2024. Ato contínuo e dando sequência aos trabalhos o Senhor Presidente em exercício convida o Ilustríssimo Senhor James Karson Valério, Prefeito Municipal Eleito, para que proceda a entrega de sua declaração de bens. Feito isto, o Senhor Presidente em exercício convida o Ilustríssimo Senhor James Karson Valério, Prefeito Municipal Eleito para prestar seu compromisso de posse e juramento, constante do Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do

Município e Artigo 16 Parágrafo 3º do Regimento Interno, cujo texto é o seguinte: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO DE RIO NEGRO E EXERCER O CARGO SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E INSPIRADO NA DEMOCRACIA, NA LEGITIMIDADE, NA MORALIDADE E NA LEGALIDADE. Prestado o compromisso o Senhor Presidente em exercício declara como empossado no cargo de Prefeito Municipal de Rio Negro, para o Mandato de 2021 a 2024, o Excelentíssimo Senhor James Karson Valério, cumprindo assim o que estabelece o Parágrafo 4º do Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal e Artigos 56, Parágrafo Único e 57, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Rio Negro. Logo após Senhor Presidente em exercício convida o Senhor Alessandro Cristian von Linsingen, Vice-Prefeito Eleito, para que proceda a entrega de sua declaração de bens. Feito isto, o Senhor Presidente em exercício convida o Senhor Alessandro Cristian von Linsingen, Vice-Prefeito Eleito para prestar seu compromisso de posse e juramento, constante do Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município e Artigo 16 Parágrafo 3º do Regimento Interno, cujo texto é o seguinte: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO DE RIO NEGRO E EXERCER O CARGO SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E INSPIRADO NA DEMOCRACIA, NA LEGITIMIDADE, NA MORALIDADE E NA LEGALIDADE. Prestado o compromisso o Senhor Presidente em exercício declara como empossado no cargo de Vice-Prefeito de Rio Negro, para o Mandato de 2021 a 2024, o Senhor Alessandro Cristian von Linsingen, cumprindo assim o que estabelece o Parágrafo 4º do Artigo 16 de Regimento Interno da Câmara Municipal e Artigos 56, Parágrafo Único e 68, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Rio Negro. Logo após o Senhor Presidente em exercício cumprindo ao que estabelece o Artigo 17 da Lei Orgânica do Município e Artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa para a eleição da próxima Mesa Diretora, que deverá comandar os trabalhos da Câmara Municipal durante o ano de 2021. Em seguida o Senhor Presidente em exercício comunica a existência de apenas uma chapa denominada "Chapa nº 01 – Avante Rio Negro", composta pelos Vereadores: Presidente – João Pedro de Amorim - PSD, Vice-Presidente – Paulo Cesar Almeida - PDT, 1º Secretário – Elcio Josué Colaço - PSD e 2º Secretário – João Alves – PROS. Ato contínuo o Senhor Presidente em exercício procede a chamada nominal dos Vereadores para exercerem seu direito de voto, declarando sim ou não a Chapa apresentada, iniciando com o Vereador Elcio Josué Colaço, seguido dos Vereadores João Alves, João Pedro de Amorim, Luis Boschetto, Marcelo Wotroba, Maria Célia Conte, Paulo Cesar Almeida e Ricardo Gonçalves Furquim. Encerrado o processo de votação o Senhor Presidente em exercício proclamou como vitoriosa a Chapa denominada "Chapa nº 01 – Avante Rio Negro" por unanimidade dos Vereadores presentes. Isto posto, o Senhor Presidente em exercício de posse do resultado declara assim empossada a nova Mesa Diretora composta pelos Vereadores: João Pedro de Amorim - Presidente, Paulo Cesar Almeida – Vice-Presidente, Elcio Josué Colaço – 1º Secretário e João Alves – 2º Secretário, para o ano de 2021. Ato contínuo o Senhor Presidente em exercício Vereador João Pedro de Amorim após comunicar o resultado e dar posse à nova Mesa Diretora, e tendo sido eleito Presidente para o ano de 2021, fez um agradecimento primeiramente a Deus pela oportunidade e aos Vereadores pelo voto de confiança. Logo após o Senhor Presidente em exercício passa a palavra ao Vereador Elcio Josué Colaço para pronunciar-se representando a Câmara Municipal de Rio Negro. Na sequência o Senhor Presidente eleito passa a palavra ao Ilustríssimo Senhor Doutor Milton José Paizani – Ex-Prefeito, para seu pronunciamento. Ato contínuo o Senhor Presidente eleito passa a palavra ao Ilustríssimo Senhor Alessandro Cristian von Linsingen – Vice-Prefeito, para seu pronunciamento. Logo após o Senhor Presidente eleito convida o Excelentíssimo Senhor James Karson Valério – Prefeito Municipal de Rio Negro para seu pronunciamento. Ato contínuo o Senhor Presidente eleito convida o Ilustríssimo Senhor Doutor Milton José Paizani – Ex-Prefeito, para fazer a transmissão de cargo ao Prefeito eleito Excelentíssimo Senhor James Karson Valério em livro próprio. Para fazer a leitura convidou o Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Câmara Municipal. Cumprida a pauta da presente Sessão o Senhor Presidente eleito agradece a proteção de Deus na condução dos trabalhos, autoridades, público presente e internautas. Aproveita o ensejo para convocá-los para a primeira Sessão Ordinária no dia 02 de fevereiro de 2021, às 19:00 horas. Encerra a Sessão às 18 horas e 45 minutos, e solicita ao Diretor Legislativo da Casa para que proceda a lavratura em ata dos trabalhos da presente Sessão Solene de Instalação e Posse, que eu Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo a redigi.

RIO NEGRO, PARANÁ, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

MARCELO WOTROBA
Vereador

PAULO CESAR ALMEIDA
Vereador

JOÃO ALVES
Vereador

LUIS BOSCHETTO
Vereador

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Vereador

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vereador

MARIA CÉLIA CONTE
Vereadora

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Vice-Prefeito

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:AD55573A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 001/2021

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de **Assessor Jurídico da Presidência**, Símbolo CC-1, o Senhor Dr. **ANDRÉ LUÍS PAULUK**, Inscrição nº 34337 OAB do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.424.689-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.977.549-26.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:BABFC728

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 002/2021

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Assessor de Gabinete do Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-2, o Senhor **ROBERTO RAMOS OTTON,** portador da Cédula de Identidade nº 5.399.700-7 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 519.256.139-68.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:BD5D6232

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 003/2021

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-3, a Senhora **CLÁUDIA ROBERTA GUERBER**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.923.545-3 - SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 907.054.839-91.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:B96D9714

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 004/2021

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-3, a Senhora **VANESSA CZAIKA**, portadora da Cédula de Identidade nº 11.100.381-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 082.419.369-58.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:AFFB0BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: GALPOSTE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 82.284.894/0001-53, neste ato representada por MAURO GRIMM, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 121/2020. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS. Prazo: 30 (trinta) dias. Preço: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). Recursos: 06.002.12.361.0003.1.104.4.4.90.51.01.99.00 - 6263 fonte 0. - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:22D4AB00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 393/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/01/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/01/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **19/01/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:92E82D4A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 001/2021

Constitui Comissão Interna para Recebimentos de Bens e Serviços do IPRERINE para o Exercício de 2021.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Comissão Interna para Recebimentos de Bens e Serviços contratados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, para o Exercício de 2021.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

Ana Paula Portes Chapiewski, Diretora Executiva do IPRERINE, inscrita no CPF/MF 023.615.859-79; e

Fagner Becker Cordeiro, contador, inscrito no CPF/MF n. 061.858.389-07.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:8B88F11D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 002/2021

Designa o servidor FAGNER BECKER CORDEIRO, para realizar atendimento integral ao SIM-AM 2021, do TCE/PR.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001, e considerando o disposto no Decreto Municipal n. 52/2013,

R E S O L V E
Art. 1º. Designar servidor municipal, do quadro de pessoal próprio do IPRERINE, para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referente ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), nos termos determinados pelo Decreto Municipal n. 52/2013, para o Exercício de 2021.

Art. 2º. É responsável pelas informações e preenchimento dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), exercício 2021, do IPRERINE o servidor **Fagner Becker Cordeiro**, contador, inscrito no CPF/MF n. 061.858.389-07.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:4A49E12F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 003/2021

Constitui Comissão Interna de Licitação do IPRERINE para o Exercício de 2021.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Comissão Interna de Licitação para o Exercício de 2021.

Parágrafo único. A Comissão Interna de Licitação terá como exclusivo objetivo o processamento e julgamento dos processos licitatórios no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

Fagner Becker Cordeiro, membro do Conselho Fiscal do IPRERINE;
Claudineia Radunz, membro do Conselho de Administração do IPRERINE ; e
Jorge Alberto Candeo, membro do Conselho Fiscal do IPRERINE.

Art. 3º. A Comissão Interna de Licitação de que trata esta Portaria reunir-se-á sempre que necessário e quando previamente convocada pela Diretoria Executiva do IPRERINE, e será presidida pelo membro Fagner Becker Cordeiro.

Art. 4º. Aplica-se à Comissão Interna de Licitação, no que couber, o disposto na Portaria n. 1020, de 18 de dezembro de 2020, expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 003/2020.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E30F0BF5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 004/2021

Restabelece o pagamento de benefício previdenciário da aposentada HORTENCIA DA SILVA FURTADO.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.254 de 13 de setembro de 2001, e considerando o Decreto nº 001, de 06 de janeiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º. RESTABELECER o pagamento do benefício de aposentadoria da beneficiária **HORTENCIA DA SILVA FURTADO**, matrícula nº 33529-1, em virtude de seu comparecimento pessoal para comprovação de vida, realizada em 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Eventuais proventos suspensos serão normalizados na folha de pagamento processada em janeiro/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a PORTARIA/IPRERINE nº 22, de 10 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:C3F8597C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATA SESSÃO PREPARATÓRIA Nº 01/2021

ATA SESSÃO PREPARATÓRIA Nº 01/2021

ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 01/01/2021 PARA A POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA A 19º LEGISLATURA E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, Rua Duque de Caxias, 288 – Centro, com início às 10 horas, realizou-se a Sessão Preparatória de que trata a Lei Orgânica do Município em seu artigo 21. Registrou-se a presença dos vereadores **André Francisco Mariano Cardozo (PSL), Cristina Pieretti de Souza (PP), Guilherme de Magalhães Spanguemberg (PTB), Isaac José Altino (PTB), Janaina Andreza Beneli (PSL), Paulo Sergio de Jesus (Avante), Reginaldo Aparecido da Silva (PSD), Rodrigo da Costa Teodoro (PSD), Sandro Marcio Leonardi (PSB) e Vilmar Fonseca da Silva (PSB).** Nos termos do artigo 6º, §1º, do Regimento Interno, assumiu a direção dos trabalhos o vereador **Reginaldo Aparecido da Silva**, que inicialmente convidou os demais membros da vereança a ocuparem seus assentos no Plenário e, em seguida, declarou aberta a sessão. A seguir, em conformidade com o artigo 6º, § 2º, do Regimento Interno, convidou para secretariar os trabalhos a vereadora **Janaina Andreza Beneli.** Solicitou na sequência a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando prosseguimento, pediu aos vereadores que se postassem em pé, com os braços horizontalmente estendidos e, de mão espalmada, manifestassem o compromisso que trata a Lei Orgânica do Município no artigo 22 e o Regimento Cameral em seu artigo 6º, § 4º, o qual pronunciou em voz alta, nos seguintes termos: ***"Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município de Rolândia e pelo bem estar de seu povo".*** Os vereadores e as vereadoras, cada um por seu turno, declararam: ***"Assim o prometo"***. Todos os vereadores assinaram o termo de posse com sua posterior leitura. O vereador **Reginaldo Aparecido da Silva** proclamou empossados os vereadores eleitos para a 19ª Legislatura (2021/2024), todos diplomados pela Justiça Eleitoral em 18 de dezembro de 2020. Dando continuidade, o senhor presidente anunciou que seria realizada a eleição da mesa diretora. O senhor presidente esclareceu que, conforme os protocolos na Secretaria Administrativa, foram registradas duas chapas que concorrerão à eleição da Mesa Diretora. A chapa protocolada sob o nº 526/2020 denominada "Rolândia pode mais" é composta por: **Presidente:** Reginaldo Aparecido da Silva (PSD); **1º Vice-presidente**: Andre Francisco Mariano Cardozo (PSL); **2º Vice-presidente**: Paulo Sérgio de Jesus (AVANTE); **1º Secretário**: Rodrigo da Costa Teodoro (PSD); **2º Secretário**: Cristina Pieretti de Souza (PP). A chapa protocolada sob o nº 530/2020 denominada "Rolândia Renovada" é composta por: **Presidente**: Guilherme de Magalhães Spanguemberg (PTB); **1º Vice-Presidente**: Sandro Márcio Leonardi (PSB); **2º Vice-Presidente**: Janaina Andreza Beneli (PSL); **1º Secretário**: Isaac Jose Altino (PTB) e **2º Secretário**: Vilmar Fonseca da Silva (PSB). O senhor presidente informou que a vereadora Janaina Andreza Beneli retirou a assinatura da chapa "Rolândia Renovada" no dia de hoje, 01 de janeiro de 2021. Em consonância com o art. 177 do Regimento Interno desta casa, a eleição será realizada de forma ostensiva, pelo processo nominal e votação aberta. A ordem de chamada será procedida pela secretária dos trabalhos, devendo cada vereador responder: "Voto na chapa 'Rolândia pode mais'", ou "Voto na chapa 'Rolândia Renovada'" e, caso queira, poderá se abster da votação, dizendo "Abstenho-me". Feitos os esclarecimentos, passou-se à votação. A secretária fez a chamada por ordem alfabética. Encerrada a votação, apurou-se o seguinte resultado: a chapa "Rolândia pode mais" obteve 6 (seis) votos, sendo que votaram na mesma os vereadores Andre Francisco Mariano Cardozo, Cristina Pieretti de Souza, Janaina Andreza Beneli, Paulo Sérgio de Jesus, Reginaldo Aparecido da Silva e Rodrigo da Costa Teodoro. A chapa "Rolândia Renovada" obteve 4 (quatro) votos, sendo Guilherme de Magalhães Spanguemberg, Isaac Jose Altino, Sandro Márcio Leonardi e Vilmar Fonseca da Silva. Não houve abstenção na votação. Assim, o senhor presidente proclamou eleita para o biênio 2021/2022 a chapa "Rolândia pode mais" e declarou empossados os seus integrantes. Pediu, em seguida, à diretoria geral que providenciasse as assinaturas no Termo de Posse da Mesa Diretora. Nesse momento, assumindo a presidência da sessão, o vereador **Reginaldo Aparecido da Silva** realizou o seu pronunciamento. Os vereadores **Guilherme de Magalhães Spanguemberg** e **Vilmar Fonseca da Silva** fez uso da palavra. Finalizando a sessão preparatória, em conformidade com o artigo 12 do Regimento Interno, o senhor presidente declarou instalada a 19ª Legislatura (2021/2024). Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente convidou a todos para permanecerem no recinto para a Sessão Solene de posse dos senhores prefeito e vice-prefeito do Município de Rolândia, eleitos no dia 15 de novembro de 2020 e deu por encerrada a sessão as 10h41, da qual lavrou-se a presente ata que segue assinada.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:7B9CBCD3

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATA SESSÃO SOLENE Nº 01/2021

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 01/01/2021 PARA A POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA A GESTÃO 2021/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, Rua Duque de Caxias, nº 288, Centro, com início às 11h, sob a presidência do vereador **Reginaldo Aparecido da Silva,** realizou-se a Sessão Solene de posse do senhor **Ailton Aparecido Maistro** e **Marcio Vinícius Gonçalves**, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos em 15 de novembro de 2020 para o mandato de 04 (quatro) anos, período da 19ª Legislatura (2021-2024). Registrou-se a presença dos vereadores **André Francisco Mariano Cardozo (PSL), Cristina Pieretti de Souza (PP), Guilherme de Magalhães Spanguemberg (PTB), Isaac José Altino (PTB), Janaina Andreza Beneli (PSL), Paulo Sergio de Jesus (AVANTE), Rodrigo da Costa Teodoro (PSD), Sandro Marcio Leonardi (PSB), Vilmar Fonseca da Silva (PSB).** Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, secretariou os trabalhos o 1º Secretário **Rodrigo da Costa Teodoro**. Em conformidade com o artigo 265 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o senhor presidente **Reginaldo Aparecido da Silva** invocou a proteção divina e declarou aberta a sessão. O senhor presidente convidou o vice-prefeito Márcio Vinícius Gonçalves; o prefeito eleito, senhor Ailton Aparecido Maistro e o Deputado Estadual Cobra Repórter para ocuparem seus lugares na mesa diretora. Em conformidade com o que determinam a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, diante do plenário e do público presente, os senhores prefeito e vice-prefeito eleitos prestaram o compromisso que lhes cabe. O senhor presidente solicitou aos senhores **Ailton Aparecido Maistro** e **Marcio Vinícius Gonçalves**, respectivamente prefeito e vice-Prefeito, eleitos, nos termos da Lei, que se posicionassem em pé, estenderam o braço horizontalmente, com a mão espalmada e repetiram: **"*Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade e patriotismo o mandato que me foi conferido, promover o bem geral do município e o bem-estar de seu povo*".** Em seguida, o 1º secretário realizou a leitura do termo de posse e os senhores Ailton Aparecido Maistro e Marcio

Vinícius Gonçalves assinaram o termo de posse. O senhor presidente, usando de suas atribuições legais, declarou os senhores **Ailton Aparecido Maistro** e **Marcio Vinícius Gonçalves**, respectivamente prefeito e vice-prefeito municipais, **EMPOSSADOS**, na forma da Lei, para o mandato de 04 (quatro) anos, ou seja, gestão 2021/2024. O senhor presidente convidou o padre João para que fizesse uso da palavra. Fizeram uso da palavra a vereadora Cristina Pieretti de Souza em nome da Casa Legislativa; o deputado estadual Cobra Repórter; o senhor vice-prefeito Marcio Vinícius Gonçalves; e o senhor prefeito Ailton Aparecido Maistro**.** Os convidados presentes foram convidados a ouvir, em pé, a execução do Hino Oficial do Município de Rolândia. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a proteção divina, a boa ordem dos trabalhos, as presenças das senhoras vereadoras e senhores vereadores, do senhor prefeito, do senhor vice-prefeito, público presente, internautas e declarou encerrada a sessão solene às 11h42, da qual lavrou-se a presente ata que segue assinada.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:BB697C81

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 415 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **28/12/2020**, à Comissão de Processo de Sindicância, reaberta por meio do Decreto nº 209, de 13 de Julho de 2020, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Dezembro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8C8194F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2021

ATA DA POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.
No dia primeiro de janeiro do ano de 2021, às 19:00 (dezenove horas), reuniu-se solenemente a Câmara Municipal de Salgado Filho, independente de convocação inicialmente presidida pelo vereador mais idoso dentre os presentes, Vereador José Favaretto e tendo como chefe de cerimonial o Senhor Silmar Tafarel e Secretária a Senhora Carla Luciane Barcarol. Inicialmente o Senhor Presidente saudou a todos os presentes, dando as boas vindas aos Vereadores eleitos, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, demais autoridades presentes e ao grande público presente, convidando a todos para cantar o Hino Nacional. Na sequência os vereadores procederam o juramento de cumprir a Constituição do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município de Salgado Filho, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e bem estar do povo. Após o juramento, o Senhor José Favaretto declarou oficialmente e legalmente empossados no cargo de vereadores os Senhores: Diego José Annater, Ederson Pietraski, Hari Oscar Weippert, Jean Carlos Zvetch, José Favaretto, Marcelo João Barili, Miriane Diniz Battisti, Valdecir Osmar Pietski e Valmir Deni Rech para um mandato de quatro anos, com início no dia de hoje e término no dia 31 de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Na sequência o Senhor Presidente José Favaretto encaminhou a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica de Salgado Filho e no Regimento Interno da Câmara Municipal, esclarecendo que o voto será secreto, em cédula previamente preparada, por ele rubricada, com o nome dos nove vereadores em ordem alfabética. Esclareceu ainda que a Câmara Municipal elegerá seu Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Em seguida o chefe do cerimonial chamou nominalmente cada vereador para exercer seu direito ao voto. Encerrada a votação, o Senhor Presidente designou os vereadores: Hari Oscar Weippert, Valdecir Osmar Pietski e Diego José Annater para comporem a comissão de escrutinação dos votos, os quais assim o procederam. Verificando que havia nove cédulas na urna, coincidindo com o número de votantes. Após a contagem de votos, verificou-se o seguinte resultado: Para presidente da Câmara de Vereadores o Vereador José Favaretto com 05 votos, Diego Jose Anater com 02 votos, nulos 02 votos, Para Vice-Presidente a Vereadora Miriane Diniz Battisti com 06 votos, Brancos 02 votos, Nulo 01 Voto, para Primeiro Secretário o Vereador Valmir Deni Rech com 03 votos, Valdecir Osmar Pietski com 04 votos, Nulo 01, Branco 01, para segundo Secretário o Vereador Valdecir Osmar Pietski com 03 votos, Valmir Deni Rech com 04 votos, Brancos 02 votos. Tendo em vista que os cargos de Primeiro e Segundo Secretários não houve vereador com votação da maioria absoluta, foi realizada nova eleição para os devidos cargos. Após a contagem dos votos da segunda eleição foi apurado seguinte resultado: Para o cargo de Primeiro Secretário o Vereador Valmir Deni Rech com 07 votos, vereador Valdecir Osmar Pietski 02 votos; Para o cargo de Segundo Secretário o Vereador Valdecir Osmar Pietski 09 votos. Em vista dos resultados, o Senhor Presidente José Favaretto proclamou eleitos e oficialmente empossados em seus respectivos cargos na Mesa Diretora da Câmara, para um mandato de dois anos os seguintes vereadores: Presidente José Favaretto; Vice-Presidente Miriane Diniz Battisti; Primeiro Secretário Valmir Deni Rech; Segundo Secretário Valdecir Osmar Pietski. Em seguida o Vereador José Favaretto assumiu como novo Presidente da Câmara, o qual assumindo suas funções saudou a todos os presentes e agradeceu os votos dos demais vereadores que o elegeram presidente. Logo após, convidou o Senhor Volmar Duarte e o Senhor Nilmar Francisco Rech, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos de Salgado Filho, para compor a Mesa Diretora da Câmara. Prefeito e Vice-Prefeito eleitos deixaram a mesa de honra e passaram a ocupar seus lugares na mesa de trabalhos da Câmara e receberam as boas vindas do Senhor Presidente José Favaretto. Em seguida o Senhor Presidente convidou o Senhor. Volmar Duarte, Prefeito eleito de Salgado Filho, a prestar seu juramento nos seguintes termos: “Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município de Salgado Filho, observar as leis, promover o bem geral do município, desempenhar com lealdade e patriotismo as funções de meu cargo”. Na sequência, o Senhor Presidente José Favaretto, considerando o resultado das eleições municipais realizadas em novembro de 2020 no município de Salgado Filho, e tendo em vista a prévia entrega dos diplomas dos eleitos, expedidos pela Justiça Eleitoral, e as declarações de bens, e a realização do juramento concernente ao cargo, declarou legalmente e oficialmente empossados no Cargo de Prefeito Municipal de Salgado Filho o Senhor Volmar Duarte e no Cargo de Vice-Prefeito Municipal o Senhor Nilmar Francisco Rech, para um mandato de quatro anos, com início no dia de hoje, primeiro de janeiro de 2021. Ato contínuo, o Senhor Volmar Duarte, assinou o termo de posse no Cargo de Prefeito Municipal de Salgado Filho, em livro próprio, assinado também pelo Vice-Prefeito,

pelos membros da mesa Diretora e demais Vereadores. Senhor Presidente convoca os vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 04 de Janeiro de 2021, as 19:00 horas da noite,local plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de realizar a escolha das Comissões Permanentes da Câmara Municipal. Em seguida as autoridades presentes fizeram uso da palavra. Prefeito Volmar Duarte cumprimenta a todos. Primeiramente agradece pela oportunidade de estarem a frente da administração municipal e pela confiança recebida. Explica que o foco da sua gestão será a transparência e também será uma gestão democrática. Enfatiza que reconhece o processo de transição, agradece a forma como foi conduzido pela atual administração. Deixa um convite a todo cidadão de bem que queira somar a nós pelo bem do município dando sugestões e contribuições. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente Sessão Solene e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, pelos Vereadores, pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados, e por mim Carla Luciane Barcarol, secretária, que lavrei o presente termo.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

NILMAR FRANCISCO RECH
Vice – Prefeito

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:D8917E49

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º-Nomear o vereador **JEAN CARLOS ZVETCH**, portador do C.I.R.G. n.º 10.666.341-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 089.045.999-11, para ocupação do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2021, sem remuneração e que ficará assim constituída.
Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021 e com vigência até 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F379FB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 08h00 (oito horas), reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná, os membros da Comissão da Lei Aldir Blanc, designados pelo Decreto N° 83, de 11 de Setembro de 2020, juntamente com a Pregoeira, designada pela Portaria n° 246, de 23 de Outubro de 2020, para analisarem as documentações do Chamamento Público N° 06/2020, Processo Administrativo 120/2020, cujo objeto é: "Seleção de 01 (um) espaço cultural previamente cadastrado, conforme critérios estabelecido através da Lei Federal 14017/2020, art. 2º, inciso II - subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades parcial ou totalmente interrompidas por força das medidas de isolamento social, causadas pela Pandemia cumprindo a Lei nº 14.017/2020, artigo 2, inciso II, denominada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020." No entanto, nenhuma interessada que atenda as exigências da Lei Aldir Blanc, n° 14.017/2020, manifestou interesse em participar do procedimento. Sendo assim, fica declarado DESERTO O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Pregoeira, e que posteriormente será publicada.

ANA CARLA CAMPOS
Pregoeira
Portaria 246, de 23 de Outubro 2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7CE3CF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 08h00 (oito horas), reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná, os membros da Comissão da Lei Aldir Blanc, designados pelo Decreto N° 83, de 11 de Setembro de 2020, juntamente com a Pregoeira, designada pela Portaria n° 246, de 23 de Outubro de 2020, para analisarem as documentações do Chamamento Público N° 07/2020, Processo Administrativo 121/2020, cujo objeto é: "De 04 (Quatro) propostas artísticas e culturais para apresentações em plataforma virtual no município de Salgado Filho, considerando a transferência de recursos do Fundo Nacional de Cultura ao Fundo Municipal de Cultura de Salgado Filho, cumprindo a Lei nº 14.017/2020, artigo 2, inciso III, denominada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020." No entanto, nenhuma interessada que atenda as exigências da Lei Aldir Blanc, n° 14.017/2020, manifestou interesse em participar do procedimento. Sendo assim, fica declarado DESERTO O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Pregoeira, e que posteriormente será publicada.

ANA CARLA CAMPOS
Pregoeira

Portaria 246, de 23 de Outubro 2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:9C27B48D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 01/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para assistência especializada em prestação de serviços de acompanhamento e suporte técnico, para os servidores da Prefeitura Municipal no uso de softwares da publica tecnologia, bem como auxilio na geração, importação e envio dos arquivos para o SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Paraná.

Data de entrega dos envelopes: 15/01/2021 às 08:00 horas no DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS.

Data de abertura dos envelopes: 15/01/2021 às 08:00 horas na DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 04 de Janeiro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:9C9132DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Secretário Municipal da Fazenda de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/2011, de 07 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR o senhor **EDSON CAPPELIN,** Portador da Cédula de Identidade nº 7.375.012-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 039.241.019-22, para a partir de 04 de janeiro de 2021, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal da Fazenda** de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo vencimentos constante na Lei Municipal nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DB40A33C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/2011, de 07 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR a servidora pública municipal a senhora **ELIANE MARCIA RUCH**, portadora da Cédula de Identidade nº 35.225.243-1 SSP/SP e CPF sob 031.049.469-90, ocupante do cargo efetivo de Professora, para a partir de 04 de janeiro de 2021, exercer o cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo vencimentos constante na Lei Municipal nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B6D75E05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040, de 07 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º NOMEAR a servidora pública municipal a senhora **MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.888.301-6 II/PR e CPF sob nº 016.943.349-88, empregada pública contratada para o cargo de Técnico em Enfermagem, para a partir de 04 de janeiro de 2021, exercer o cargo em Comissão de Secretária de Saúde do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo vencimentos constante na Lei Municipal nº 040, de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Fica suspenso temporariamente o Contrato de Trabalho nº 023/2006, pelo qual a empregada pública foi contratada para o cargo de Técnico de Enfermagem, com vínculo Celetista, sem recolhimento de FGTS pelo período em que estiver nomeada para o cargo em comissão.

Artigo 3º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:06C74449

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Revoga Portaria que abaixo específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal, e considerando o termo de Compromisso nº 22, de 26 de novembro de 2015, firmado entre o município e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9º Região;

Considerando a Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2021, a qual nomeia servidora para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE,
Artigo 1º REVOGAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, a Portaria n° 224, de 18 de setembro de 2020, a qual designou a servidora pública municipal **MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA**, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, modalidade Emprego Público, para atuar 20 (vinte) horas semanais na Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador no Município de Salgado Filho.

Artigo 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:58C17BAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para o Servidor Público Municipal **EDEMIR HAIMANN,** matrícula 39**,** ocupante do cargo Efetivo de Mecânico, Nível/Referência CD-12, **férias de 20 (vinte) dias,** a partir do dia 05 de janeiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 02.05.2017 a 02.05.2018.

Artigo 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BF44935C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,
RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de janeiro de 2021 aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
Adilso Deparis	1244	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	17.04.2019 a 16.04.2020
Alberto Jacó Reichert	1243	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	10.04.2019 a 09.04.2020
Altivo Francisco Picini	568	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	02.07.2019 a 01.07.2020
Luiz Carlos Ritter	580	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	11.01.2019 a 10.01.2020

Art. 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3E1233F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,
RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de janeiro de 2021 aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
Carlos Doré Gonçalves	44	Borracheiro	01.04.2019 a 31.03.2020
Claudir Mauricio Petry	1059	Operador De Máquinas	03.10.2018 a 02.10.2019 (20) 03.10.2019 a 02.10.2020 (10)
Douglas Ghissi	1325	Motorista	12.02.2019 a 11.02.2020
Ilezandro Tiago da Rosa Gomes	1310	Operador De Máquinas	05.11.2019 a 04.11.2020
Waldair Alonço Dos Reis	1076	Operador De Máquinas	14.06.2019 a 13.06.2020
Tiago Ortigara	1342	Operador De Máquinas	15.04.2019 a 14.04.2020

Art. 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C1DF202D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para o Servidor Público Municipal **GILBERTO LUIZ RECH,** matrícula 592, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-11, **férias de 20 (vinte) dias,** a partir do dia 05 de janeiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2019 a 01.07.2020.

Artigo 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:89C8F52E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de janeiro de 2021 aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
Alceu Leandro Heimann	946	Motorista	01.11.2019 a 31.10.2020
Dilamar berticelli	1260	Motorista	01.08.2019 a 31.07.2020
Eldon Luiz Schwingel	981	Motorista	01.08.2019 a 31.07.2020
Jacques Vitorio Scatola	1041	Motorista	10.02.2019 a 09.02.2020
Miguel Goffi de Souza	980	Motorista	01.08.2019 a 31.07.2020

Art. 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:96C14F52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a redução das atividades laborativas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, decorrente do período de férias, conforme Calendário Escolar,
Considerando que a escala de trabalho elaborada pela Secretaria, será suficiente para garantir a continuidade dos serviços essenciais, sem prejuízo da população,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER a partir de 05 de janeiro de 2021, férias de 20 (vinte) dias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
CAMILA TURATTO	1138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	04.08.2019 a 03.08.2020
CARLA JAQUELINE HEIMANN BACH	1158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	06.04.2019 a 05.04.2020
GISELE THOMAS	910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	20.04.2019 a 19.04.2020
MARELI PORFIRIO	1212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	01.11.2019 a 31.10.2020
MARLENE ROSANE RECH CAPPELIN	1072	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	16.04.2019 a 15.04.2020
ROSEMARI APARECIDA SOSTER	896	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	10.03.2019 a 09.03.2020
ROSELI IVONE RECH BRUSTOLIN	1238	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	13.03.2019 a 12.03.2020
TANIA MARIA KLEIN GOMES	1205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	02.06.2019 a 01.06.2020
ZANETE DE ARRUDA GONCALVES	949	GARI	01.11.2019 a 31.10.2020

Artigo 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8C730C08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 21, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a redução das atividades laborativas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, decorrente do período de férias previsto no Calendário Escolar,
Considerando que a escala de trabalho elaborada pela Secretaria, será suficiente para garantir a continuidade dos serviços essenciais, sem prejuízo da população.
RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de janeiro de 2021 aos servidores abaixo relacionados, que tenham direito adquirido e antecipadas aos que não tenham completado período integral, de acordo com o Calendário Escolar, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
ADELAIDE APARECIDA TREIN	1335	MONITOR DE CRECHE	01.01.2020 a 31.12.2020
ELIANE CIMONI PILGER PIRES	1374	MONITOR DE CRECHE	03.02.2020 a 31.12.2020
ISAELI KLEIN	1329	MONITOR DE CRECHE	01.01.2020 a 31.12.2020
LUANA VARGAS GONSALES	1352	MONITOR DE CRECHE	01.01.2020 a 31.12.2020
TAUANA C. DOS SANTOS	1328	MONITOR DE CRECHE	01.01.2020 a 31.12.2020

Art. 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8CEC1C59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: **LUAN DORÉ GONÇALVES**

CARGO: *ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - APRENDIZ*

ESPÉCIE: Rescisão à pedido do Aprendiz.

OBJETO: Conforme Contrato de Aprendizagem Nº 06/2019, assinado em 05 de setembro de 2019.

DATA DA RESCISÃO: 04/01/2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4D2541A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º CONCEDER, férias de 10 (dez) dias, a partir de 04 de janeiro de 2021 aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
996	EDINA RIVA DUARTE	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C)
1038	ELIANE SUGARI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1330	KATIANE APARECIDA RECH	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C)
1375	KELIMARA RECH	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C)
1191	PAULA JOZIANE PICINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
682	ROZANE CORDEIRO PILGER	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C)
1317	VANESSA BATISTA RECH	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C

Art. 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:10CAF848

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 06/2021

PORTARIA Nº. 06/2021

Concede férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado resolve,

RESOLVE:
Artigo1º CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **CLEITON BATISTI (1083),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-04, à partir do dia 05 de janeiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 05.07.2019 a 04.07.2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3A958127

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 08/2021

PORTARIA Nº. 08/2021

Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018 e alteração posteriores,
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR,** a servidora pública municipal **EDINA RIVA DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.298.712 6 SSP/PR e CPF nº 038.791.319-02, lotada no cargo efetivo de Professora 20(vinte) horas, Nível/Referência C-06 para à partir 14 de janeiro de 2021, exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.
Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 45º da Lei Municipal nº 07 de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8D56B7F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal **LUCIANE VARGAS RIVA,** matrícula 1057, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-05, **férias de 13 (treze) dias,** a partir do dia 05 de janeiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 08.06.2019 a 07.06.2020.

Artigo 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BF99B2C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 09/2021

PORTARIA Nº. 09/2021

Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE
Artigo 1º- **NOMEAR,** a servidora pública municipal **KELIMARA RECH**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.584.947-8 SSP/PR e CPF nº 082.162.779-11, lotada no cargo efetivo de Professora 20(vinte) horas, Nível/Referência C-01 para à partir 14 de janeiro de 2021, exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.
Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 45º da Lei Municipal nº 07 de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:846181B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 10/2021

PORTARIA Nº. 10/2021

Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores,
RESOLVE
Artigo 1º- **NOMEAR,** a servidora pública municipal **VANESSA BATISTA RECH**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.183.359-0 SSP/PR e CPF nº 062.349.629-12, lotada no cargo efetivo de Professora 20(vinte) horas, Nível/Referência C-01 para à partir 14 de janeiro de 2021, exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.
Artigo 2º - Fica concedido Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina os artigos 39º e 42º da Lei Municipal nº 01/2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:530F7C9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 11/2021

PORTARIA Nº. 11/2021

Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Criança Feliz - C.M.E.I. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores,
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR,** a servidora pública municipal **ELIANE SUGARI**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.292.009-0 SSP/PR e CPF nº 032.841.659-24, lotada no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 30(trinta) horas, Nível/Referência C-05 para à partir 14 de janeiro de 2021, exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Criança Feliz .
Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico da carreira do Professor de Educação Infantil Nível EA- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 49º da Lei Municipal nº 07 de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7FF41CAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 12/2021

PORTARIA Nº. 12/2021

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro de Educação Infantil Criança Feliz- CMEI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR**, a Servidora Pública Municipal **PAULA JOZIANE PICINI (1191),** portadora da Cédula de Identidade nº 9.214.048 2 S.S.P/PR e CPF nº 053.768.309-77, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 30 (trinta) horas, Nível/Referência EC-02, para à partir de 14 de janeiro de 2021, exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro de Educação Infantil Criança do Município de Salgado Filho-PR.

Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira do Professor de Educação Infantil Nível EA- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 50º da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E2247DC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 13/2021

PORTARIA Nº. 13/2021

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro de Educação Infantil Criança Feliz- CMEI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR**, a Servidora Pública Municipal **ROZANE CORDEIRO PILGER (682),** portadora da Cédula de Identidade nº 6.849.786-8 S.S.P/PR e CPF nº 016.950.839-03, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 (vinte) horas, Nível/Referência C-13, para à partir de 14 de janeiro de 2021, exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro de Educação Infantil Criança do Município de Salgado Filho-PR.

Artigo 2º - Fica concedido Jornada Suplementar de 10 (dez) horas semanais, conforme determina os artigos 39º e 42º da Lei Municipal nº 01/2018.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.
Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E8A15AB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 15/2021

PORTARIA Nº. 15/2021

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR**, a Servidora Pública Municipal **KATIANE APARECIDA RECH (1330),** portadora da Cédula de Identidade nº 10.842.671-3 S.S.P/PR e CPF nº 082.368.239-03, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 (vinte) horas, Nível/Referência C-01, para à partir de 14 de janeiro de 2021, exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Artigo 2º - Fica concedido Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina os artigos 39º e 42º da Lei Municipal nº 01/2018.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9DC2FCF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2019

OBJETO:	Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI E CIA LTDA
CNPJ:	17.142.400/0001-34
VIGÊNCIA:	15/02/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4D72346C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2019

OBJETO:	Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.
CONTRATADO:	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	18.656.655/0002-69
VIGÊNCIA:	15/02/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9BE15267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 192/2020

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 04 de janeiro de 2021, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 192/2020, de 29 de julho de 2020, do Processo Licitatório nº 83/2020, Pregão Eletrônico 35/2020 e solicitação de cancelamento de fornecimento.
CNPJ:	32.218.788/0001-01
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 04 de janeiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8DCC79B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a partir de 01 de janeiro de 2021, a Sra. **CINTIA RIBEIRO MARIANO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.340.246-5/SESP-SP e do CPF nº 301.912.188-47, residente e domiciliada na Rua Otavio Mariano de Souza nº 70, Jardim Progresso – Santa Amélia – PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:77A3951C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a partir de 01 de janeiro de 2021, o Sr. **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.877.144/SSPPR e do CPF nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na Rua Américo Pagliaci nº 75, Centro – Santa Amélia – PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:918C86D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a partir de 01 de janeiro de 2021, a Sra. **BRUNA MACHADO GOBBO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.649.075-9/SSPPR e do CPF nº 070.748.769-25, residente e domiciliada na Rua Alcides Prudente Pavan nº 623, Centro – Santa Amélia – PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:189266B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a partir de 01 de janeiro de 2021, a Sra. **LORIMAL APARECIDA CORREA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.349.138-7/SSPPR e do CPF nº 623.305.439-72, residente e domiciliada na Rua Antônio Lourenço da Luz, Centro – Santa Amélia – PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:04ACB86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a partir de 01 de janeiro de 2021, o Sr. **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.315.090-6/SSPPR e do CPF nº 026.479.679-97, residente e domiciliado na Rua Prefeito Moacir Castanho nº 1.315, Centro – Bandeirantes – PR, para ocupar o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7351DAE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a partir de 01 de janeiro de 2021, a Sra. **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.852.511-8/SSPPR e do CPF nº 087.350.199-30, residente e domiciliada na Rua Projetada A QD01 LT04, Vila Rural Novo Horizonte – Santa Amélia – PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B368BB6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de janeiro de 2021, ao servidor público municipal **ANDRÉ VILALVA LEAL**, matricula 200005, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2013/2018.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 11 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:80485680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e compras da Administração Municipal para o exercício de 2021, os seguintes servidores municipais:

Mario César dos Santos – matrícula 2271 – CPF: 474.879.929-34
Benedito Luiz Vilalva – matrícula 1041 – CPF: 569.803.349-53
Claudemir Galdino – matrícula 991 – CPF: 772.822.219-87

Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e compras da Administração Municipal não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B22308B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2021, os seguintes servidores municipais:
Maria de Lourdes Helbel Setti – matrícula 1611 – CPF: 623.303.309-87
Ronis Eduardo de Lima – matrícula 921 – CPF: 022.019.119-08
Benedito Nicodemo Amaro – matrícula 2736 – CPF: 474.876.319-15

Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0BE4EDAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2021, os seguintes servidores municipais:

Silvia Fernanda de Souza Lordani – matrícula 3443 – CPF: 035.712.719-63
Janete Cercília Pulcinelli – matrícula 431 – CPF: 865.786.699-49
Silvia Regina Vilalva Miguel – matrícula 313 – CPF: 032.141.089-05
Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Educação não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E4E507B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Esportes para o exercício de 2021, os seguintes servidores municipais:

Waldecir Edson Pagliaci – matrícula 1201 – CPF: 491.495.129-00
João Deocleciano Soares – matrícula 941 – CPF: 569.898.149-34
Anderson da Silva – matrícula 1871 – CPF: 023.289.379-93

Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Esportes não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:638D01EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 04 de janeiro de 2021, a portaria nº 230 de 16 de setembro 2019, a qual designava o Sr. **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE**, matrícula 100093, para desempenhar as funções como **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0C1010A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 04 de janeiro de 2021, a portaria nº 139 de 07 de abril 2020, a qual designava o Sr. **NILSON JOSE MARTINS**, matrícula 1291, para desempenhar as suas funções em regime de trabalho remoto.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C24B2246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir de 04 de janeiro de 2021**,** o servidor público municipal **NILSON JOSÉ MARTINS**, matrícula 1291, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE I.C.M**, para desempenhar as funções como **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**.
Art. 2º. Conceder o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, conforme parágrafo único do artigo 58 da Lei Municipal n. 1108/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:01B17817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a comissão permanente de licitação na modalidade pregão para o exercício de 2021, conforme membros abaixo:

I – Pregoeiro
Nilson José Martins – CPF: 807.112.009-04

II – Equipe de Apoio
Heloisa Araújo Policarpo – CPF: 092.372.219-06
Flavia Rosana Bussola – CPF: 083.246.029-09
Juliana Pereira de França – CPF: 056.310.169-58

Art. 2º Esta portaria estrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EF602A53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações que venham a ser executadas durante o exercício de 2021, conforme membros abaixo:

Presidente: Nilson José Martins
Cargo efetivo: Fiscal de I.C.M.
CPF: 807.112.009-04

Secretário: Flávia Rosana Bussola
Cargo efetivo: Auxiliar Administrativo III
CPF: 083.246.029-09

Membro: Juliana Pereira de França
Cargo efetivo: Servente
CPF: 056.310.169-58

Art. 2º Esta portaria estrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:AF331BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Licitação para a avaliação de amostras de produtos dos processos licitatórios de aquisição de produtos, que será composta pelos seguintes membros:

Nilson José Martins – CPF: 807.112.009-04
Cibely Maria Gonçalves - CPF: 090.090.399-60
Maria de Lourdes Helbel Setti – CPF: 623.303.309-87
Flávia Rosana Bussola – CPF: 083.246.029-09

Art. 2º. A comissão ficará responsável pela avaliação de amostras solicitadas nos editais licitatórios de aquisição de produtos com exigência de apresentação de amostras.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:46B54264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1642/2020 DE 30/12/2020

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1642/2020 de 30/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 361/2019 de 18/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1169 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			1.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1165 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EC9238AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **AUTO POSTO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 05.247.321/0001-09, com sede na Praça Dos Expedicionários, 21, centro, CEP 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de Combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Combustível e Óleo Diesel e diesel S10), para todos os veículos e máquinas desta municipalidade.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada anual	V. Unitário Máximo	V. Total Estima anual
2	Óleo Diesel Marca GP Combustíveis	Litros	80.000	R$ 3,31	R$ 264.800,00
3	Álcool Combustível Marca Petrozil	Litros	7.000	R$ 3,33	R$ 23.310,00

VALOR TOTAL: R$ 288.110,00 (duzentos e oitenta e oito mil cento e dez reais);
PRAZO DE ENTREGA: imediata.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados do dia 01 de janeiro de 2021.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 054/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1556E192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VAROTTO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 27.718.062/0001-90, com sede na Av. Paulo Libânio, 1372, centro, CEP 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de Combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Combustível e Óleo Diesel e diesel S10), para todos os veículos e máquinas desta municipalidade.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada anual	V. Unitário Máximo	V. Total Estima anual
4	Diesel S10 Marca Rodoil	Litros	140.000	R$ 3,34	R$ 467.600,00

VALOR TOTAL: R$ 467.600,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais);
PRAZO DE ENTREGA: imediata.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados do dia 01 de janeiro de 2021.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 054/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:BD73CD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AFT LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 28.547.014/0001-49, com sede na Av. Paulo Libânio, 1175, centro, CEP 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de Combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Combustível e Óleo Diesel e diesel S10), para todos os veículos e máquinas desta municipalidade.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada anual	V. Unitário Máximo	V. Total Estima anual
1	Gasolina Comum Marca Shell	Litros	80.000	R$ 4,56	R$ 364.800,00

VALOR TOTAL: R$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais);PRAZO DE ENTREGA: imediata.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados do dia 01 de janeiro de 2021.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 054/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2A38BE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.644/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 029/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 029/2021, o qual objetiva reforma Do Pronto Atendimento Dr. Sérgio Bento Corradi, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso, memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo de acordo com a Resolução SESA n.º 646/2020 – modalidade de Repasse Fundo a Fundo de qualificação da Atenção Primaria á Saúde.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 123.544,82 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), à Empresa **ILSO JOSÉ STEFAN**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C5F399CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01;
CONTRATADA: **ILSO JOSÉ STEFAN**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: reforma Do Pronto Atendimento Dr. Sérgio Bento Corradi, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso, memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo de acordo com a Resolução SESA n.º 646/2020 – modalidade de Repasse Fundo a Fundo de qualificação da Atenção Primaria á Saúde, localizada na Av: Laércio Aparecido Ribeiro, lotes n.º 01, quadra I-09, na sede desta Municipalidade tudo em conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 123.544,82 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 029/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:79250444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.147/2020

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL ISRAEL LIUTTI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve eleição para diretor em todo território Municipal em 30 de novembro de 2020;

Considerando que na Gestão Democrática do ensino nas Escolas Municipais é disciplinada através da Lei Municipal n.º096/2016 c/c Lei Municipal n.º432/2020;

Considerando que na unidade Escolar não houver candidato ao pleito, sendo assim, haverá indicação do executivo.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Cecília Roscosz Marçal**, brasileira, portadora do RG. nº. 4.267.992-5 e CPF. nº 019.001.609-43, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Anibal Israel Liutti, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como diretora da Escola Municipal Anibal Israel Liutti; a partir de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº.64 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos as data de 04 de janeiro de 2021 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:65F8F8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.146/2020

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO D A ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO LUIZ BOTTER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve eleição para diretor em todo território Municipal em 30 de novembro de 2020;

Considerando que na Gestão Democrática do ensino nas Escolas Municipais é disciplinada através da Lei Municipal n.º096/2016 c/c Lei Municipal n.º432/2020;

Considerando que na unidade Escolar não houver candidato ao pleito, sendo assim, haverá indicação do executivo.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Lilyan Haissa Moreira Miqueletti**, brasileira, portadora do RG. nº. 9.879.040-3 e CPF. nº 069.142.349-06, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Flavio Luiz Botter, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como diretora da Escola Municipal Flavio Luiz Botter; a partir de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº.64 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos as data de 04 de janeiro de 2021 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9458B485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.145/2020

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARLENE ALCEBÍADES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve eleição para diretor em todo território Municipal em 30 de novembro de 2020;

Considerando que na Gestão Democrática do ensino nas Escolas Municipais é disciplinada através da Lei Municipal n.º096/2016 c/c Lei Municipal n.º432/2020;

Considerando que na unidade Escolar não houver candidato ao pleito, sendo assim, haverá indicação do executivo.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Juliana Galiza Mendes Borges**, brasileira, portadora do RG. nº. 10.036.801-3 e CPF. nº 066.407.809-50, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação no CMEI Professora Marlene Alcebíades, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Alcebíades; a partir de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº.64 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos as data de 04 de janeiro de 2021 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C7E8B113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.144/2020

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO DO CMEI SANTA MARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve eleição para diretor em todo território Municipal em 30 de novembro de 2020;

Considerando que na Gestão Democrática do ensino nas Escolas Municipais disciplinada através da Lei Municipal n.º096/2016 c/c Lei Municipal n.º432/2020;

Considerando que a eleição deve como vencedora a servidora abaixo.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Heliana Aparecida Oliveira Silva**, brasileira, portadora do RG. nº. 7.612.261-0 e CPF. nº 037.532.409-74, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação no CMEI Santa Maria, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como

diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria; a partir de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº.64 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos as data de 04 de janeiro de 2021 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4B694E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021 DATA: 04/01/2021 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DA OUTRA PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores),**concede**aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre**04 de janeiro de 2020**a**02 de fevereiro de 2021**, conforme segue:

6041 MARIA SIRLENE BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Secretaria De Educação
7621 MARILAINE DALLAZEN THIBES	Agente Administrativo	Secretaria De Educação
8921 GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	Auxiliar Administrativo	Secretaria De Administração
4341 ANGELO JOACIR BURATTI	Técnico Em Agropecuária	Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente
2251 ADILSON BAPTISTA	Auxiliar Administrativo	Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente
5921 LUCINEIA BARBOSA	Auxiliar de Serviço de Saúde	Secretaria De Saúde
5881 CLAIR FATIMA CAVALHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Saúde
4681 JOCELIA MACHADO	Técnico de Higiene Dentaria	Secretaria De Saúde
7421 ELISABETE ZAGO	Psicólogo	Secretaria De Saúde
6101 IVETE FATIMA REFFATTI	Auxiliar de Serviço de Saúde	Secretaria De Saúde
7081 JOSEMAR DE MORAES	Motorista	Secretaria De Saúde
8301 LUCIANO ZANELLA	Motorista	Secretaria De Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F2048EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2021 DATA 04/01/2021 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **ADRIANE CAROLINE KLEIN**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 02/03/2015 a 01/03/2020.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 04 de janeiro de 2021 à 03 de abril de 2021, retornando ao seu trabalho no dia 04 de abril de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:07D01FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2021 DATA: 04/01/2021 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **04 de janeiro de 2021** a **02 de fevereiro de 2021**, conforme segue:

2261 ADRIANE LUCIA PADILHA
3291 ALINE INES BAMBERG
8281 ALINE INES BAMBERG
6051 CLAUDIA MARIA MEDEIROS
2381 EDNA C. DOS SANTOS
8711 ELISANDRA RITTER
8701 FABIO M. DE S. FORMIGHIERI
2521 FERNANDA M. DA S. DECEZARO
8691 FERNANDA M. DA S. DECEZARO
2271 GENESIA PATIAS DOS SANTOS
7411 GISELE MARIA RIOS
3241 GISELE MARIA RIOS
541 JAIR GEHLEN
6431 JAIR GEHLEN
7701 JOZIANE DE MATTOS RIBEIRO
2281 KELIN REGINA REITER
8291 KELIN REGINA REITER
2541 LEILA DE F. R. MIERZWINSKI
9321 LEISA SIMONE PIVOTO
3741 MARIA DE FATIMA D. BERTI
3311 MARIA ROSA C. DALLAZEN
2311 MARISTELA CARRER
3361 MARLENE SCHMIDT ZENARO
2401 MARLI T. S. DALEK
901 NEIDE M. L. ELICKER
8261 NEUSA DE FATIMA DAS DORES
3321 ODIRLEI L. DOS SANTOS
3271 ONEIDE M. MALDANER
9341 QUELLI VILLA
3711 ROSITANIA V. F. BURATTI
3301 ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES
8251 ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES

3661 MARLENE SCHMIDT ZENARO
9331 SHEILA VANESSA MARQUES
771 SIRLEI MARIA VALDOMERI
3751 TANIA CRISTINA SGARBOSSA
6071 TANIA CRISTINA SGARBOSSA
8271 TERESINHA MATOS
3841 VANDERLI LUIZA SCALON
6471 VANDERLI LUIZA SCALON
8261 NEUSA DE FATIMA DAS DORES
1381 VANILDE SALETE SCALON

Art. 2º. A aludidas férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2020.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9AC0C51D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2021 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 410/2011 de 16 de agosto de 2011;

D E C R E T A

Art. 1º Nomear o Sr. **BRUNO DA SILVA KANIESKI,** portador da Cédula de Identidade nº 9.565.125-9 SESP-PR e inscrito na OAB/PR sob nº 90592 a ocupar a função de **ASSESSOR JURÍDICO** com lotação ao órgão de assessoramento do Gabinete do Prefeito tendo como nível o símbolo 003 determinado por Lei Municipal nº 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data com efeito *retroativo à* 01 de janeiro de 20021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:CB95B2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2021 DATA 04/01/2021 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia Sr**. DARCI CASTAGNETTI**, portador da Cédula de Identidade nº 2.192.911 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 12R3129547, servidor a ocupar o Cargo de **Secretário de Obras e Serviços Urbanos**, percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:52B77067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2021 DATA 04/01/2021 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **GELMIR JOSE CECHIN**, portador da Cédula de Identidade nº 3.533.046-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 467.354.539-72, a ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Saúde,** percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:ED72576C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2021 DATA 04/01/2021 NOMEIA SERVIDORA A OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A
Art. 1º Nomeia a Sra. **Margarida Mattos Pedrotti**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.048.396-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 020.779.099-00, a ocupar o Cargo de **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura,** percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F15F7B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2021 DATA 04/01/2021 NOMEIA SERVIDORA A OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A
Art. 1º Nomeia Sra. **ZELIA FIORESE CUPINI**, portadora da Cédula de Identidade nº **7.649.980-2** SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº **856.288.329-87**, a ocupar o Cargo de **Secretária de Assistência Social**, percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5D2E273A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 09/2021 DATA: 04/01/2021

DECRETO Nº 09/2021
DATA: 04/01/2021

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estar em conjunto, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CNPJ **28.959.942/0001-10** das contas correntes **10.687-9** e demais;
ZELIA FIORESE CUPINI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

CELSO ANTONIO GRASSI – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA LUCIA

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B9B12FEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 10/2021 DATA: 04/01/2021

DECRETO Nº 10/2021
DATA: 04/01/2021

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estar em conjunto, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTA LUCIA CNPJ **28.043.165/0001-60** das contas correntes **10.442-6** e demais; De acordo com a Ata nº 19/2020 do CMDCA o presidente continuará Raquel de Oliveira da Silva, servidora efetiva, indicada pelos membros do conselho.
ZELIA FIORESE CUPINI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTA LUCIA

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D94C469C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11/2021 DATA: 04/01/2021

DECRETO Nº 11/2021
DATA: 04/01/2021

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estar em conjunto, com o prefeito Municipal, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ **14.516.407/0001-80** das contas correntes **29.445-5** e demais;
RENATO TONIDANDEL – PREFEITO MUNICIPAL
ZELIA FIORESE CUPINI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DBC75136

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12/2021 DATA: 04/01/2021

DECRETO Nº 12/2021
DATA: 04/01/2021

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estar em conjunto, com o prefeito Municipal, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUCIA CNPJ **09.502.448/0001-88** das contas correntes **15.416-4** e demais;
RENATO TONIDANDEL – PREFEITO MUNICIPAL
GELMIR JOSÉ CECHIM – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUCIA

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A70DAE0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13/2021 DATA: 04/01/2021

DECRETO Nº 13/2021
DATA: 04/01/2021

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estar em conjunto, com o prefeito Municipal, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA CNPJ **85.594.776/0002-74** das contas correntes **39.030-5** e demais;
RENATO TONIDANDEL – PREFEITO MUNICIPAL
MARGARIDA MATTOS PEDROTTI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D5F39457

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14/2021 DATA: 04/01/2021

DECRETO Nº 14/2021
DATA: 04/01/2021

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estar em conjunto, com o prefeito Municipal, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes Ao Município de Santa Lucia CNPJ **95.594.776/0001-93** das contas correntes **665.360-X** e demais;
RENATO TONIDANDEL – PREFEITO MUNICIPAL
ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER – CONTADORA

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B4ACF2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE EXONERA SERVIDOR

PORTARIA N.º 001/2021

SÚMULA: Exonera Servidor em Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, senhor Alcides Borges Saldanha, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, Sra. PATRICIA LUCKS PENTEADO PIETROBOM, portadora da cédula de identidade n.º 6519081-8 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 026.224.669-43, nomeada através da Portaria n.º 028/2019, com remuneração CC-2 constante na Lei n.º 527/2018, no cargo em comissão de Assessora Gabinete.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 04 de janeiro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A4B1ED8A

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE EXONERA SERVIDOR

PORTARIA N.º 002/2021

SÚMULA: Exonera Servidor em Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, senhor Alcides Borges Saldanha, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, Sra. CLEONICE DOS SANTOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade n.º 8.610.495-4 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 047.556.749-80, nomeada através da Portaria n.º 029/2020, com remuneração CC-3 constante na Lei n.º 527/2018, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 04 de janeiro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:37807475

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA 03/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:
I – presidente: **DOUGLAS ALEX PEREIRA FERREIRA**, CPF n.º 08653576924 e Identidade RG n.º 128028145– SESP-PR, servidor nomeado em Cargo em Comissão;
II – membros, servidores efetivos do quadro da Câmara Municipal: secretária: **MARIA HELENA FAGUNDES DE LIMA** – CPF 077.769.079-95, membro: **LEANDRO CARLOS BOSKA**, CPF: 802.059.769-72.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
- receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
– encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
– receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

- abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
– publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;

– disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).
Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Camara Municipal de Santa Maria do Oeste:
I – representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
– controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
– convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessáro;
– resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
– convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
– propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
– apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.
Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Camara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
– organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.
Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.
Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
Art. 7º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste - PR, em 04 de janeiro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:DBC8BA6A

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA N.º 004/2021

SÚMULA: Nomeia PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10520/02, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste- PR, com vigência até 31 de dezembro de 2021, para realização de certames licitatórios, de acordo com a composição abaixo:

Nome	CPF	Função
Leandro Carlos Boska	802.059.769-72	Pregoeiro
Marisa Aparecida Nunes Raczkoviak	120.925.869-20	Equipe de apoio
Maria Helena Fagundes de Lima	077.769.079-95	Equipe de apoio

Art. 2º- Conceder aos servidores efetivos acima nomeados Gratificações pelo Exercício de Função de acordo com a lei n.º 527/2018, de 17 de dezembro de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:D061BB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 01/2021

PORTARIA N° 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea “g”, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR,**RESOLVE:**
Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. ANDRÉA CRISTINE BANDEIRA WELTER, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 70509911 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 026.077.059-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:009B4FA9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 02/2021

PORTARIA N° 02/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR,**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. CESAR MARCELO DO SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4981309-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 717.582.599-49, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:38694232

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 03/2021

PORTARIA N° 03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR,**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. MANFREDO GERMANO KNAPP, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2363280-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 179.891.320-87, para exercer o cargo em comissão de Diretor Financeiro da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6A266E96

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 04/2021

PORTARIA N° 04/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 9º, inciso V, Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 70, inciso IV, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, e considerando o Ofício nº 01/2021, encaminhado na data de 04/01/2021, pela Exma. Sra. Vereadora Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, solicitando sua licença do mandato a partir do dia 04/01/2021, para assumir a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o pedido anexo, qual faz parte integrante desta portaria, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a licença do mandato a Exma. Sra. Vereadora Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, a partir do dia **04/01/2021**, nos termos do artigo 9º, inciso V, Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 70, inciso IV, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de 04/01/2021.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7AEF8E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um , às 19:00h, realizou-se a 01ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, nas dependências da Câmara Municipal, sob a presidência do Vereador Edmundo Lopes, pela assessora Elloisy Ellen e presente também os seguintes vereadores: Delcio Fernandes Costa, Elison Marcelo Scerbo, Claudinei Cunha Pacheco, Helio da Silva Dias, Roberto Pereira de Paula, Josias Bueno Ribeiro, Reginaldo Alexandre de Souza e Ruy Moreira. Verificado o "quórum" legal, "sob a proteção de Deus" foi declarada aberta à sessão. O Presidente da Sessão convidou o Vereador Hélio da Silva Dias para secretariar a Sessão. Em seguida foi feita a chamada nominal dos vereadores. Passando ao período de expediente, no qual foi feito requerimento de registro de chapa pelo vereador Josias Bueno Ribeiro, composta por: Josias Bueno Ribeiro (presidente), Ruy Moreira (1º Vice-presidente), Délcio Fernandes da Costa (2º Vice-presidente), Roberto Pereira de Paula (1º Secretário), Hélio da Silva Dias (2º Secretário), sem 3º Secretário. A chapa foi registrada. O Presidente da Sessão fez uso da palavra, uma vez que é candidato à Presidência da Casa. Iniciou-se a eleição para composição da mesa diretiva, sendo entregue aos vereadores a cédula de votação, na qual constam como candidatos à Presidente da Casa o Sr. Josias Bueno Ribeiro e chapa e Sr. Edmundo Lopes. Chamados nominalmente conforme a ordem da chamada, todos votaram e depositaram as cédulas na urna, a assessora jurídica escrutinou os votos, sendo que o Sr. Edmundo Lopes foi eleito Presidente da

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, indicou o Sr. Hélio como 1º secretário, o qual não aceitou, indicou Elison Marcelo Scerbo como 1º Vice-presidente, foi indicado o Sr. Claudinei como 1º Secretário e tesoureiro, o qual aceitou, feita a votação foi eleito, 2ª Vice-presidente o Sr. Reginaldo, 2º Secretário Sr. Roberto, 3º Secretário Sr. Délcio, todos eleitos unanimemente, estando, assim, eleita a mesa diretora, o Sr. Presidente fez uso da palavra, agradeceu a todos e disse que a Câmara está aberta ao povo. Nada mais a ser debatido ou discutido o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão.

CLAUDINEI CUNHA PACHECO
Presente

DELCIO FERNANDES COSTA
Presente

EDMUNDO LOPES
Presente

ELISON MARCELO SCERBO
Presente

HELIO DA SILVA DIAS
Presente

JOSIAS BUENO RIBEIRO
Presente

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
Presente

ROBERTO PEREIRA DE PAULA
Presente

RUY MOREIRA
Presente

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:89C9A60D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS PARA A GESTÃO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, na Quadra Municipal de São Jerônimo da Serra, a mestre de cerimônia, Sra. Mariza deu início a solenidade, chamando a compor a mesa as autoridades presentes, passou a palavra ao Presidente da Sessão, vereador Edmundo Lopes, o qual, invocando o nome de Deus, presente o quórum necessário, declarou aberta a sessão solene. O presidente convidou as autoridades religiosas para proferir o ato religioso da cerimônia. Proferida o ato religioso, a mestre de cerimônia convidou a todos para que em pé ouvissem o hino nacional. O presidente, de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno fez a leitura do juramento de posse: "Prometo defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra, observar as leis, desempenhar com lealdade, moralidade e transparência o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo". Após, solicitou a Assessora para nominar os vereadores eleitos individualmente para que respondessem "Assim o prometo", Claudinei Cunha Pacheco, Delcio Fernandes Costa, Edmundo Lopes, Elison Marcelo Scerbo, Hélio da Silva Dias, Josias Bueno Ribeiro, Reginaldo Alexandre de Souza, Roberto Pereira de Paula e Ruy Moreira. O presidente declarou empossados os vereadores, os quais apresentaram, por ordem alfabética, os documentos de praxe, tendo, por fim, assinado o Termo de Posse. O Sr. Presidente solicitou que o Sr. Venicíus Djama Rosa, prefeito eleito e Sr. Alan Benedito Proença, vice-prefeito eleito, ficassem em pé para prestarem seu juramento. Nominados individualmente pela Assessora, os eleitos fizeram o juramento dizendo "Assim o prometo". O Sr. Presidente declarou empossados o prefeito e o vice-prefeito, entregaram os documentos de praxe. O Sr. Presidente fez a entrega da chave da cidade ao prefeito e vice-prefeito empossados. O Presidente da Sessão, Sr. Edmundo Lopes, falou em nome de todos os demais. O prefeito e vice-prefeito falaram. A mestre de cerimônia solicitou fossem o prefeito e vice-prefeito, juntamente com os vereadores empossados, para descerrar a fita simbolicamente, abrindo a porta da prefeitura como uma maneira de demonstrar a união de uma nova administração. Encerrada a Sessão Solene a mestre de cerimônia agradeceu a presença de todos.

CLAUDINEI CUNHA PACHECO

DELCIO FERNANDES COSTA

EDMUNDO LOPES

ELISON MARCELO SCERBO

HÉLIO DA SILVA DIAS

JOSIAS BUENO RIBEIRO

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA

ROBERTO PEREIRA DE PAULA

RUY MOREIRA

VENICÍUS DJALMA ROSA

ALAN BENEDITO PROENÇA

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:66D65710

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO – Nº 001 – PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001/2020, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Sidney Navarro Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.006.495 SESP/PR, inscrito no CPF nº 362.608.519-87, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE, e, a Empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,** com sede na cidade de Londrina – PR, à Rua Amazonas, 487, centro, inscrita no CNPJ nº 20.596.423/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Lucas Miranda de Assis, residente e domiciliado na cidade Londrina, inscrito no CPF nº 068.835.269-35, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando a prorrogação da prestação de serviços terceirizados de servente de limpeza, por 20 (vinte) horas semanais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o presente Contrato nº 001/2020 assinado no dia 28/05/2020, passando a duração do aditamento para o período de 28/11/2020 até 28/02/2021, aditando nos mesmos valores constantes na cláusula terceira do citado contrato.
Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 28 de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:89B54DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
EXONERAR, POR VENCIMENTO DE CONTRATO, conforme Portaria 232/2020 de 29/09/2020, a Sra. **SILVIA CRISTINA TIXILISKI, RG 9.408.413-0,** do Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, a partir de 01/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5BEAC4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO, RG 10.649.151-8,** responsável pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – **FUNPREV,** a partir de 01/01/2021**.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D06D1902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2021

DECRETO Nº. 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2021 na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 046/2020 para o exercício financeiro de 2021, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente Decreto, consoante ao disposto no art. 2º da referida Lei.

Art. 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Fica também estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Desembolso da entidade SAMAE deste Município de São Jerônimo da Serra para o exercício de 2021, conforme demonstrativos próprios da entidade anexos a este Decreto.

Art. 5º - Fica também estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Desembolso do Legislativo para o exercício de 2021, conforme demonstrativos próprios anexos a este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 01 de janeiro de 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A3C7E528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 02/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no Art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda nos art. 32 e 33 da Lei Municipal nº. 836 de 05 de janeiro de 2015;
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para integrar a Comissão de Licitações e Avaliações de Contratos Administrativos, em todas as modalidades, para o exercício de 2021, o Senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, o senhor Dircinei de Paulo Dias – Secretário, o senhor Sandro Vilela da Silva – Membro, Larissa da Silva Ferreira e Julhana Barbosa da Silva – Suplentes, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano, contados de Janeiro de 2021.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.
Art. 4º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.
Art. 5º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.
Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.
Art. 7º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim
Art. 8º - Os serviços prestados em decorrência desta Portaria serão sem ônus para o município, sendo de caráter relevante.
Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021; 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:42AB6967

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 03/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 51 da Lei Municipal nº. 836 de 05 de janeiro de 2015;
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de recebimento de propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e a adjudicação do objeto dos certames na modalidade Pregão aos licitantes vencedores;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, em suas formas Presencial e Eletrônica, no âmbito do Poder Executivo de São José da Boa Vista, o servidor Willys Manoel Barbosa, cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº. 836/2015.
Art. 2º - Fica designado para atuar como membro da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, em suas formas Presencial e Eletrônica, o servidor Dircinei de Paulo Dias (Auxiliar de Pregoeiro), cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº. 836/2015.
Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a CONVOCAR, além da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º - As nomeações dispostas nos artigos acima têm validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo o Prefeito Municipal alterá-las a qualquer momento, segundo a conveniência administrativa e o interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021; 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C3BCFFAF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a necessidade da Admnistração em manter atendimento ao público, com serviços afetos ao servidor RAFAEL SILVA DE AZEVEDO.

Considerando o artigo 100 da Lei 571/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CASSAR a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida ao Servidor RAFAEL SILVA DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo I, matrícula 365-1, através da Portaria 242/2020.

Parágrafo Único: O servidor deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos de acordo com § Único, Artigo 100, Lei 571/2003.

Artigo 2º- Fica revogada a partir desta data a Portaria 242/2020.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F4E6A5AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Senhor LUAN ASSIS DE OLIVEIRA, Rg. nº 9.843.527-1 PR, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Finanças, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8DCD38BF

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 10/2020

Processo administrativo nº 14/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Sistema de Transmissão Online das Sessões da Câmara Municipal de São José da Boa Vista - Pr
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR
CNPJ nº: 77.778.710/0001-71.
Contratada: LETTECH MEGA STORE
CNPJ nº: 33.887.039/0001-21
Valor Total: R$ 2.765,00 (Dois mil setecentos e sessenta e cinco reais)
Período da vigência: 29/01/2021
Fundamento legal: Art. 24 inc. II da Lei de Licitações 8.666/93 e Lei Municipal nº 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores.

São José da Boa Vista, 29 de dezembro de 2020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:94AFD3AA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 356/2021 - ATUALIZADA A UFM

DECRETO Nº 356/2021

Súmula: Atualiza monetariamente a Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando o disposto na Lei municipal nº 629/2006 que estabelece o IGPM-Índice Geral de Preços do Mercado como índice oficial de atualização monetária da Unidade Fiscal do Município-UFM;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado em 23,14% (vinte e três inteiros e quatorze centésimos por cento) a Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2021.

Art. 2º. Fica fixado em R$ 60,24 (sessenta Reais e vinte e quatro centavos) a Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:4A5F5691

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 357/2021 - ATUALIZA BASE DE CÁLCULO DO IPTU

DECRETO Nº 357/2021

Súmula: Atualiza monetariamente a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando o que dispõe o artigo 74, parágrafo único, da Lei municipal nº 518/1999 que estabeleceu o Código Tributário do Município;

Considerando o disposto na Lei municipal nº 629/2006 que estabelece o IGPM-Índice Geral de Preços do Mercado como índice oficial de atualização monetária do valor venal dos imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado em 23,14% (vinte e três inteiros e quatorze centésimos por cento) o valor venal dos imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU para o exercício de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:30407172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ATA DE POSSE

Ata de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, para a Gestão 2021 a 2024.
Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, as nove horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, perante a referida Câmara, reunida para este fim e constituída dos Senhores Vereadores eleitos em dois mil e vinte, para a legislatura dois mil e vinte e um, dois mil e vinte e quatro, ADEMIR DAHMER BELCURON, CLAUDEMIR CREPALDI, DANIEL DAVID SESTAK RODRIGUES, JOSÉ MARCOS DOS SANTOS, CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI, LUIZ CARLOS TONI, ADRIANE MATTER GOMES, JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO E JOSÉ WEISS. também foram convidados para fazer parte da mesa o Senhor Nelton Brum – Prefeito e o Senhor Franco Maria Alves Cabral – Vice-Prefeito. Após conforme art.16 da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras, sob a presidência do Presidente iterino, senhor Claudemir Crepaldi, prestarão compromisso e tomarão posse. Assim sendo, o Senhor Claudemir Crepaldi assume temporariamente a Presidência da mesa, convidando um Vereador para Secretariar os Trabalhos da mesa. Em seguida o senhor Claudemir Crepaldi solicita que os Vereadores prestem a seguinte declaração de compromisso: **"PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SÃOJOSELIENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM**

PRECONCEITOS. CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVANCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA", convocando os Vereadores, para dizerem "Assim o Prometo". Em continuidade, o Vereador Claudemir Crepaldi declarou empossados todos os Vereadores e deu inicio ao procedimento para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021 a 2022, solicitando aos Vereadores a apresentação de suas chapas, sendo que foi apresentada chapa de número zero um composta pelos senhores Presidente: Jones Silas Gonçalves Lourenço, Vice-Presidente: José Weiss, Segundo Vice-Presidente: Ademir Dahmer Belcuron, Primeiro Secretário: Cibele Cristina de Oliveira Sangi, Segundo Secretário: José Marcos dos Santos. Chapa dois Presidente: Claudemir Crepaldi, Vice-Presidente: Daniel David Sestak Rodrigues. Foi colocado as chapa em votação aberta escolhida pelos vereadores e foi proclamada eleita a chapa de número zero um composta por: Presidente: Jones Silas Gonçalves Lourenço, Vice-Presidente: José Weiss, Segundo Vice-Presidente: Ademir Dahmer Belcuron, Primeiro

Secretário: Cibele Cristina de Oliveira Sangi, Segundo Secretário: José Marcos dos Santos. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente iterino passa os trabalhos ao Presidente eleito Jones Silas Gonçalves Lourenço, o qual passa a dar posse ao Prefeito eleito Nelton Brum e o Vice-Prefeito eleito Franco Maria Alves Cabral. Convida eles para prestarem o seguinte compromisso:

"PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SÃOJOSELIENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS. CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVANCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA". Dando continuidade, o Senhor Presidente da mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossados o Senhor Nelton Brum, no cargo de Prefeito e o Senhor Franco Maria Alves Cabral, para o cargo de Vice-Prefeito deste Município de São José das Palmeiras, cargos para os quais foram eleitos, com mandato que expirará em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Dando continuidade, o Presidente declarou franqueada a palavra as autoridades presentes, aos Vereadores e Prefeito e Vice-Prefeito empossados os quais fizeram agradecimentos considerações sobre suas gestões, bem como expectativas sobre a gestão do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados nesta solenidade. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, pelos demais Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, para que surta os efeitos legais.

JONES SILAS GONÇAVES
Presidente

LOURENÇO JOSÉ WEISS
Vice-Presidente

ADEMIR DAHMER BELCURON
2º Vice-Presidente

CIBELE C. DE OLIVEIRA SANGI
1º Secretário

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
2º Secretário

CLAUDEMIR CREPALDI
Vereador

LUIZ CARLOS TONI
Vereador

DANIEL DAVID SESTAK RODRIGUES
Vereador

ADRIANE MATTER GOMES
Vereadora

NELTON BRUM FRANCO
Prefeito

MARIA ALVES CABRAL
Vice-Prefeito

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:D51F9AAF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº01/2021
DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Delega poderes para Movimentação em Conta Bancária

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da
Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Fica Designado o Presidente da Câmara Jones Silas Gonçalves Lourenço e o Diretor Geral Ademir Junkes para realizar Movimentações nas Contas Bancárias e ações necessárias na Plataforma de Gestão de negócios.
ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 04 de Janeiro de 2021.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:2EF2A7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 01 de Janeiro de 2021, o Senhor **IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.172.735-9-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 139.674.879-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com o Símbolo CC-01, constante e originário dos Anexos IV, e V, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:DEE9904D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATA Nº 001/2021 DA SESSÃO PREPARATÓRIA

ATA Nº 001/2021 DA SESSÃO PREPARATÓRIA DE INSTALAÇÃO DA OITAVA LEGISLATURA (2021/2024), ALUSIVA A POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA, E POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020. ***********

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, nas dependências do Centro Cultural Professora Janira Borges Correia, na Rua Cuiabá, s/nº, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniu-se, em Sessão Preparatória de Instalação da Oitava Legislatura, a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito. Fizeram-se presentes os seguintes Vereadores: **ALFEO ANTONIO ZANETI, DO PSD, ALFREDO KOLLING, DO PP, ANGÉLICA PORTA BERNARDI, DO PODE, DACIO SPECH, DO PSD, ELISEU ANTONIO FRISSO, DO PSC, MALCON MICHAEL CECHIN, DO PSD, RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI, DO PP, TIAGO GOMES DA SILVA, DO PSD e VANDERLEI CARDOSO, DO PODE**, eleitos no Pleito de 15 de novembro de 2020, para prestarem o Compromisso e tomarem Posse para o Exercício do mandato de quatro anos, com término em 31 de dezembro de 2024. Presentes estiveram também o Prefeito eleito, **JOSÉ AROLDO MALVESTIO,** do Partido Social Democrático - PSD, e o Vice-Prefeito eleito**, JACIR JOSÉ DALBOSCO,** do Partido Social Democrático - PSD, eleitos pela Coligação 55-PSD/23-CIDADANIA, no Pleito de 15 de novembro de 2020, para prestarem Compromisso e tomarem Posse nos respectivos Mandatos com Gestão a iniciar-se hoje e findar-se em 31 de dezembro de 2024. Estiveram presentes convidados e outras autoridades locais, como Excelentíssimo Senhor, **FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**, Ex-Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Excelentíssimo Senhor, **JACIR JOSÉ DALBOSCO**, Ex-Vice-Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu e os convidados que afluíram ao Centro Cultural Professora Janira Borges Correia, internautas e, ouvintes da Rádio Alvorada, que acompanharam e prestigiaram esse evento histórico da Política de São Pedro do Iguaçu. Coube ao Excelentíssimo Senhor **DACIO SPECH**, Vereador Eleito, por ser o Vereador mais idoso, dentre os de maior número de Legislaturas, fazer a chamada das autoridades, para comporem a Mesa de honra, regimentalmente prestar o compromisso legal de posse e dirigir a Eleição da Mesa Executiva. O Vereador Eleito **DACIO SPECH**, declarou aberta a Sessão, nos seguintes termos: "sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Sessão". O Vereador Eleito **DACIO SPECH**, convidou a Vereadora Eleita, **ANGELICA PORTA BERNARDI,** do PODE, para Secretariar os trabalhos desta Sessão Preparatória de Instalação da Oitava Legislatura, e a Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal. O Vereador Eleito **DACIO SPECH,** convidou a todos para ficarem em pé para execução do Hino Nacional Brasileiro. A seguir, o Vereador Eleito **DACIO SPECH**, pediu aos Vereadores para ficarem em pé. O Vereador Eleito **DACIO SPECH**, prestou o seguinte compromisso: **"PROMETO EXERCER, NA PLENITUDE, O MANDATO OUTORGADO PELO POVO SÃO-PEDRENSE PARA ELABORAR LEIS, EXPRESSÕES DA VONTADE POPULAR, E PARA FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CUMPRINDO OS PRINCÍPIOS E PRECEITOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU".** Dando continuidade à Sessão, o Vereador Eleito **DACIO SPECH**, solicitou a Vereadora Eleita, **ANGELICA PORTA BERNARDI,** do PODE, que fizesse a chamada de cada Vereador Eleito, que estendendo o braço direito, declarou: **"Assim o Prometo"**. Feita a chamada pela Vereadora Eleita, **ANGELICA PORTA BERNARDI,** do PODE, todos os Vereadores eleitos responderam: **"ASSIM O PROMETO"**. O Vereador Eleito **DACIO SPECH,** declarou empossados os Oitavos Vereadores Eleitos para o Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, acima nominados. Em seguida, passou-se para a Eleição da Décima Quinta Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o Biênio 2021/2022. Em escrutínio aberto. O Vereador **DACIO SPECH,** solicitou a Vereadora, **ANGELICA PORTA BERNARDI,** do PODE , que fizesse a chamada dos Vereadores, que, um a um, receberam sobrecarta autenticada (Cédula Única Impressa), com indicações dos nomes e respectivos Cargos, e se dirigiram à sua mesa, para Eleição da Mesa Executiva, e declarar seu voto no microfone, e colocação das sobrecartas na mesa, á vista do Plenário. Encerrada a Votação. O Vereador **DACIO SPECH**, designou os Vereadores **ALFREDO KOLLING, DO PP, ELISEU ANTONIO FRISSO, DO PSC, MALCON MICHAEL CECHIN, DO PSD, e VANDERLEI CARDOSO, DO PODE,** para procederem a apuração, também à vista do Plenário. Encerrada a apuração, o Vereador DACIO SPECH, solicitou a Vereadora, **ANGELICA PORTA BERNARDI,** do PODE, que fizesse o comunicado do resultado da Eleição. A Vereadora, **ANGELICA PORTA BERNARDI,** do PODE, verificando o Mapa de Apuração constatou que foi nove votantes, com o seguinte resultado (final): para Presidente: Vereador, DACIO SPECH com 06 (seis) votos; para Primeiro Vice-Presidente: Vereador, TIAGO GOMES DA SILVA, com 08 (oito) votos; para Segundo Vice-Presidente: ELISEU ANTONIO FRISSO, com 08 (oito) votos; para Primeiro Secretário: Vereador, ANGELICA PORTA BERNARDI, com 06 (seis) votos; para Segundo Secretário: Vereador, ALFREDO KOLLING, com 08 (oito) votos. Ainda obteve, 02 (dois) votos para a Vereadora ANGELICA PORTA BERNARDI, para o Cargo de Presidente; 01 (um) voto para o Vereador RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI, para o Cargo de Presidente; 02 (dois) votos para o Vereador ALFEO ANTONIO ZANETI, para o Cargo de Primeiro Secretário. Tiveram ainda, 01(um) voto branco para Primeiro Vice-Presidente; 01 (um) voto branco para Segundo Vice-Presidente; 01 (um) voto branco para Primeiro Secretário; 01 voto branco para Segundo Secretário. O Vereador **DACIO SPECH**, solicitou a Vereadora **ANGELICA PORTA BERNARDI,** do PODE, que comunicasse o resultado final da Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal, para o Biênio 2021/2022: Para Presidente: Vereador, DACIO SPECH, com 06 (seis) votos; para Primeiro Vice-Presidente: Vereador TIAGO GOMES DA SILVA, com 08 votos; para Segundo Vice-Presidente: Vereador ELISEU ANTONIO FRISSO, com 08 votos; para Primeira Secretária: Vereadora ANGELICA PORTA BERNARDI, com 06 votos; para Segundo Secretário: Vereador ALFREDO KOLLING, com 08 votos. A seguir, o Vereador **DACIO SPECH**, **proclamou** eleitos os Vereadores componentes da Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, eleita para o Biênio de 2021/2022. Presidente: DACIO SPECH; Primeiro Vice-Presidente: TIAGO GOMES DA SILVA; Segundo Vice-Presidente: ELISEU ANTONIO FRISSO; Primeira Secretária: ANGELICA PORTA BERNARDI; Segundo Secretário: ALFREDO KOLLING. E declarou **empossada** a Décima Quinta Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, que dirigirá os trabalhos da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, durante o biênio 2021/2022. E comunicou que o Presidente da Câmara Municipal e a Primeira Secretária, assumiram a direção dos trabalhos e para dar Posse ao Prefeito Eleito e ao Vice-Prefeito Eleito. O Vereador DACIO SPECH, Presidente da Câmara Municipal, agradeceu a confiança depositada pelos seus demais pares, para dirigir a Presidência da Mesa Executiva, durante o biênio 2021/2022, nesta Oitava Legislatura, que está iniciando neste momento. O Vereador DACIO SPECH, Presidente da Câmara Municipal Eleito e empossado nos termos regimentais, **declarou solenemente** Instalada a Oitava Legislatura, iniciada nesta data e a findar-se em 31 de dezembro de 2024. A Seguir o Presidente da Câmara Municipal, concedeu o uso da palavra, aos Vereadores presentes; e os seguintes Vereadores fez uso da palavra: **ALFREDO KOLLING, DO PP, ANGÉLICA PORTA BERNARDI, DO PODE, DACIO SPECH, DO PSD, MALCON MICHAEL CECHIN, DO PSD, TIAGO GOMES DA SILVA, DO**

PSD e VANDERLEI CARDOSO, DO PODE, cujos pronunciamentos estão gravados em áudio e em mídia, que estão disponível. Continuando a Sessão o Presidente da Câmara Municipal, convidou o Senhor **JOSÉ AROLDO MALVESTIO**, Prefeito Eleito, para fazer a entrega pública de sua Declaração de Bens, à Mesa Executiva. Entregue à Mesa Executiva a Declaração de Bens, o Prefeito Eleito **JOSÉ AROLDO MALVESTIO, do PSD**, estendendo o braço direito prestou o Compromisso de Posse, nos seguintes termos: **"PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SÃO-PEDRENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM-ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA".** O Presidente da Câmara Municipal, convidou o Senhor**, JACIR JOSÉ DALBOSCO, do PSD,** Vice-Prefeito Eleito, para fazer a entrega pública de sua Declaração de Bens, à Mesa Executiva. Entregue à Mesa Executiva a Declaração de Bens, o Vice-Prefeito Eleito **JACIR JOSÉ DALBOSCO**, estendendo o braço direito prestou o Compromisso de Posse, nos seguintes termos: **"PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SÃO-PEDRENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM-ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA".** Nos termos regimentais o Presidente da Câmara Municipal, Vereador DACIO SPECH, declarou **empossados** os Senhores, **JOSÉ AROLDO MALVESTIO,** no Mandato de Prefeito, e o Senhor, **JACIR JOSÉ DALBOSCO**, no Mandato de Vice-Prefeito, do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quais solicitou a assinatura no Termo de Posse em livro próprio. O Presidente da Câmara Municipal, Vereador DACIO SPECH, convidou o Excelentíssimo Senh**or FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**, Ex-Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, para proceder a entrega do Relatório da Situação Financeira e Patrimonial do Município de São Pedro do Iguaçu e as Chaves dos Prédios do Poder Executivo Municipal ao Senhor **JOSÉ AROLDO MALVESTIO**, Prefeito Municipal e ao Senhor **JACIR JOSÉ DALBOSCO**, Vice-Prefeito Municipal. O Presidente da Câmara Municipal, Vereador DACIO SPECH, concedeu o uso da palavra, as seguintes autoridades: ao Excelentíssimo Senhor, **FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**, Ex-Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, cujo pronunciamento está gravado em áudio e em mídia que está disponível. O Presidente da Câmara Municipal, Vereador DACIO SPECH, concedeu o uso da palavra, as seguintes autoridades: ao Excelentíssimo Senhor, **JACIR JOSÉ DALBOSCO**, Vice-Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, cujo pronunciamento está gravado em áudio e em mídia que está disponível. Em seguida o Presidente da Câmara Municipal, Vereador DACIO SPECH, concedeu o uso da palavra, ao Prefeito Municipal, **JOSÉ AROLDO MALVESTIO,** cujo pronunciamento está gravado em áudio e em mídia, e está disponível. Por fim o Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, agradeceu a presença dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito, das autoridades, dos convidados presentes, internautas, e ouvintes da Rádio Alvorada, que acompanharam e prestigiaram esta Sessão. E nada mais havendo a ser tratado nesta Sessão, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador DACIO SPECH, declarou encerrados os trabalhos às 10:35horas (dez horas e trinta e cinco minutos) e determinou a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele, e pelos membros da Mesa Executiva, pelos demais Vereadores, pelo Prefeito, pelo Vice-Prefeito.

São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2021. ********

DACIO SPECH
Presidente

TIAGO GOMES DA SILVA	***ELISEU ANTONIO FRISSO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
ANGELICA PORTA BERNARDI	***ALFREDO KOLLING***
Primeira Secretária	Segundo Secretário
ALFEO ANTONIO ZANETI	***MALCON MICHAEL CECHIN***
Vereador	Vereador
RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI	***VANDERLEI CARDOSO***
Vereador	Vereador
JOSÉ AROLDO MALVESTIO	***JACIR JOSÉ DALBOSCO***
Prefeito Municipal	Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:F882ABAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU TERMO DE ELEIÇÃO E POSSE Nº 001/2021, DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICI-PAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2021/2022.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, nas dependências do Centro Cultural Professora Janira Borges Correia, na Rua Cuiabá, s/nº, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em Sessão Preparatória de Instalação da Oitava Legislatura, sob a Presidência do Vereador Eleito, **DACIO SPECH,** do PSD, por ser o Vereador mais idoso, dentre os de maior número de Legislaturas, e Secretariado pela Vereadora Eleita, **ANGELICA PORTA BERNARDI,** do PODE. Foi realizada em escrutínio aberto, a eleição dos membros da Décima Quinta Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Biênio 2021/2022. Fizeram-se, ainda presentes os Vereadores: **ALFEO ANTONIO ZANETI, DO PSD, ALFREDO KOLLING, DO PP, ANGÉLICA PORTA BERNARDI, DO PODE, DACIO SPECH, DO PSD, ELISEU ANTONIO FRISSO, DO PSC, MALCON MICHAEL CECHIN, DO PSD, RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI, DO PP, TIAGO GOMES DA SILVA, DO PSD e VANDERLEI CARDOSO, DO PODE**. Procedida a apuração dos votos por Comissão Especialmente designada, composta pelos Vereadores, **ALFREDO KOLLING, DO PP, ELISEU ANTONIO FRISSO, DO PSC, MALCON MICHAEL CECHIN, DO PSD, e VANDERLEI CARDOSO, DO PODE,** obteve-se o seguinte resultado final: para Presidente: DACIO SPECH, seis votos; para Primeiro Vice-Presidente: TIAGO GOMES DA SILVA, oito votos; para Segundo Vice-Presidente: ELISEU ANTONIO FRISSO, oito votos; para Primeira Secretária: ANGELICA PORTA BERNARDI, seis votos; para Segundo Secretário: ALFREDO KOLLING, oito votos. Houveram, ainda, dois votos a Vereadora ANGELICA PORTA BERNARDI, para o Cargo de Presidente; um voto ao Vereador RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI, para o Cargo de Presidente. Diante desse resultado final, foi **proclamada eleita e empossada** a Décima Quinta Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o **Biênio 2021/2022**, com a seguinte composição: **PRESIDENTE:** DACIO SPECH**, PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE:** TIAGO GOMES DA SILVA**, SEGUNDO VICE-PRESIDENTE:** ELISEU ANTONIO FRISSO**, PRIMEIRA SECRETÁRIA:** ANGELICA PORTA BERNARDI**, SEGUNDO SECRETÁRIO:** ALFREDO KOLLING. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Eleição e Posse, que vai assinado inicialmente pelos membros da Décima Quinta Mesa Executiva da Câmara Municipal, ora proclamada, e pelos demais Vereadores Presentes.

São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2021. **********

DACIO SPECH
Presidente

TIAGO GOMES DA SILVA	***ELISEU ANTONIO FRISSO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
ANGELICA PORTA BERNARDI	***ALFREDO KOLLING***
Primeira Secretária	Segundo Secretário

ALFEO ANTONIO ZANETI	***MALCON MICHAEL CECHIN***
Vereador	Vereador
RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI	***VANDERLEI CARDOSO***
Vereador	Vereador

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:661793F0

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
TERMO DE POSSE Nº 001/2021 DE JOSÉ AROLDO MALVESTIO E JACIR JOSÉ DALBOSCO, RESPECTIVAMENTE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS NO PLEITO REALIZADO EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, nas dependências do Centro Cultural Professora Janira Borges Correia, na Rua Cuiabá, s/nº, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em Sessão Preparatória de Instalação da Oitava Legislatura, sob a Presidência do Vereador, DACIO SPECH, Presidente da Câmara Municipal, onde estiveram presentes os nove Vereadores hoje empossados, os convidados que afluíram ao Centro Cultural Professora Janira Borges Correia, internautas e, ouvintes da Rádio Alvorada, que acompanharam e prestigiaram a Sessão, foi tomado o Termo de Compromisso do Prefeito **JOSÉ AROLDO MALVESTIO**, e do Vice-Prefeito **JACIR JOSÉ DALBOSCO**, eleitos em 15 de novembro de 2020, pela Coligação 23-CIDADANIA/55-PSD, declarando-os empossados para o Exercício do Mandato, de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **para a Gestão 2021/2024**. O Termo de Compromisso **do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná,** Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ AROLDO MALVESTIO, e do VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná**, Excelentíssimo Senhor, **JACIR JOSÉ DALBOSCO,** seguidos da declaração pública de bens, deu-se nos seguintes termos: **"PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SÃO-PEDRENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM-ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA".** E para que o fato fosse registrado, foi lavrado o presente Termo de Posse, que será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador DACIO SPECH, pelos demais Vereadores, Prefeito, e Vice-Prefeito, empossados neste dia.

São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2021.
****

DACIO SPECH
Presidente

TIAGO GOMES DA SILVA	***ELISEU ANTONIO FRISSO***
Primeiro Vice- Presidente	Segundo Vice- Presidente
ANGELICA PORTA BERNARDI	***ALFREDO KOLLING***
Primeira Secretária	Segundo Secretário
ALFEO ANTONIO ZANETI	***MALCON MICHAEL CECHIN***
Vereador	Vereador
RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI	***VANDERLEI CARDOSO***
Vereador	Vereador
JOSÉ AROLDO MALVESTIO	***JACIR JOSÉ DALBOSCO***
Prefeito Municipal	Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:FEFD4A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No extrato de Ata de Registro de Preços publicado no dia 15 de dezembro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios, ed.: 2.159 e no Jornal do Oeste Ltda., ed.: 10.382, pág. 14,
onde lê-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 189/2020
Contratada: VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 192/2020
Contratada: VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

São Pedro do Iguaçu, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E60B4ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula**:** Institui Comissão Permanente de Licitaçãoda Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Municio de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF Nº 024.306.449-75 PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23 SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA CPF Nº 086.429.879-01 MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA CPF Nº 825.389.649-20 MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA CPF Nº 058.474.449-82 MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:51C2886B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE
Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA, CPF nº 024.306.449-75,** para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA CPF Nº 086.429.879- 01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D742D34D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº 18/2020-

PORTARIA Nº 18/2020

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS AOS CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADOR PARA MANDATO 2021/2024, BEM COMO NORMATIZA AS RESTRIÇÕES E CONDUTAS A SEREM ADOTADAS, PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DA COVID-19 DURANTE O REFERIDO EVENTO.

A Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO, as disposições da Resolução SESA nº 1488/2020, do Governo do Estado do Paraná;
- CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 58/2020;
- CONSIDERANDO as restrições impostas pelas autoridades em Saúde, para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, bem como o fato de que a Sessão Solene é um evento que aglomera grande número de pessoas;

RESOLVE
Art. 1º. Fica fixado o horário das 09 horas em ponto, do dia 01º de janeiro de 2021, para realização da Cerimônia de Posse dos Eleitos para o mandato de 2021 a 2024.
Art. 2º. O acesso às dependências da Câmara só poderá ser efetivado com uso obrigatório de máscara que cubra a boca e o nariz, sendo necessária ainda a higienização das mãos com álcool em gel, devendo-se manter distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, conforme determinação dos órgãos de Saúde.
Art. 3º. Ficam autorizados a participar presencialmente da cerimônia de posse apenas as autoridades eleitas com no máximo 2 (dois) acompanhantes e a equipe de apoio indispensável à realização da cerimônia.
Parágrafo único: É recomendado que durante os cumprimentos não ocorra contato físico direto entre as autoridades e os convidados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 30 de dezembro de 2020.

ADRIANE MARIA GUERREIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:AAF9FA51

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 29/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a Portaria nº 04/2017, de 17 de Abril de 2017, que ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE DIRETOR EXECUTIVO, à servidora ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI, portadora do CPF nº 033.847.119-71, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeada em caráter efetivo para o cargo de auxiliar administrativo, no município de Sapopema, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as manifestações contrárias.

Sapopema, 31 de Dezembro de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:449A0599

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N° 30/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Ato de Consórcio nº 05/2019, de 18 de Janeiro de 2019, a qual **ATRIBUIU FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE ADVOGADO**, ao servidor RENAN BORGES DE MEDEIROS, portador do CPF nº 069.442.819-10, admitido na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Advogado, no município de São Jeronimo da Serra, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 31 de Dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:DFDE47C5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N° 31/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º. EXONETAR o Ato de consórcio Nº 34/2019, de 10 de dezembro de 2019, o qual **ATRIBUIU FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE CONTROLADORA INTERNA**, a servidora EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ, portadora do CPF nº 045.661.359-50 admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeado em caráter efetivo para o cargo de auxiliar administrativo, no município de Sapopema, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema, 31 de Dezembro de 2021.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E659674B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N° 32/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com a Ata de Reunião de 05.07.2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Ato de Consórcio nº 32/2019, de 04 de dezembro de 2019, , o qual nomeou o Senhor **GUILHERME HENRIQUE MEDEIROS FAVORETO,** Portador da C.I. RG nº 9.874.031-7 SSP/PR e CPF nº 056.74.429-92 para o Cargo em Comissão de Diretor do Programa de Resíduos Sólidos, com vencimentos de R$ 3.194,44 mensais;

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 31 de Dezembro de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F437FBD1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N° 33/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 24.10.2019.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Ato de consórcio nº 35/2019**,** de 10 de dezembro de 2019 o qual **ATRIBUIU FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE DIRETOR DE PROGRAMAS**, ao servidor CLAUDINEI DE MELO MACIEL, portador do CPF nº 014.572.409-39 admitido na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeado em caráter efetivo para o cargo de auxiliar administrativo, no município de Sapopema, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data da sua publicação.

Sapopema, 31 de Dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:1F22AE33

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 34/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a Portaria nº 07/2017, de 17 de abril de 2017, que ATRIBUIU FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE CONTADOR, ao servidor JOSÉ DONIZETE DE LIMA, portador do CPF nº 864.265.409-00, admitido na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeada em caráter efetivo para o cargo de Contador, no município de Santo Antonio do Paraíso, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as manifestações contrárias.

Sapopema, 31 de Dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:89CB03D5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 01/2021

ATRIBUI Função Gratificada – FG de Diretor Executivo do CODENOP a servidora efetiva do município de Sapopema, para prestação de serviços ao Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º. ATRIBUIR FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE DIRETOR EXECUTIVO, à servidora ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI, portadora do CPF nº 033.847.119-71, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeada em caráter efetivo para o cargo de auxiliar administrativo, no município de Sapopema, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de Janeiro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:21FBB965

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N° 02/2021

ATRIBUI Função Gratificada – FG de Advogado do CODENOP à servidora efetiva da Câmara Municipal de Sapopema, para prestação de serviços ao Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º. ATRIBUIR FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE ADVOGADA, à servidora PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA , portadora do CPF nº 037.123.819-64, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Advogada, na Câmara Municipal de Sapopema, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.
Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de Janeiro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:496426F6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N° 03/2021

ATRIBUI Função Gratificada – FG de Controlador Interno do CODENOP a servidora efetiva do município de Sapopema, para prestação de serviços ao Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º. ATRIBUIR FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE CONTROLADORA INTERNA, a servidora EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ, portadora do CPF nº 045.661.359-50 admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeado em caráter efetivo para o cargo de auxiliar administrativo, no município de Sapopema, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.
Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:29ED1700

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 04/2021

ATRIBUI Função Gratificada – FG de Contador do CODENOP a servidor efetiva do município de Santo Antonio do Paraíso, para prestação de serviços ao Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º. ATRIBUIR FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE CONTADOR, ao servidor JOSÉ DONIZETE DE LIMA, portador do CPF nº 864.265.409-00, admitido na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeada em caráter efetivo para o cargo de Contador, no município de Santo Antonio do Paraíso, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:214E48FA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N° 05/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 24.10.2019.
RESOLVE

Art. 1º. ATRIBUIR FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE DIRETOR DE PROGRAMAS, ao servidor CLAUDINEI DE MELO MACIEL, portador do CPF nº 014.572.409-39 admitido na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeado em caráter efetivo para o cargo de auxiliar administrativo, no município

de Sapopema, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D5307B06

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 06/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE – CODENOP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 10.520/2002.

RESOLVE
Art. 1º.NOMEAR como PREGOEIRA e como Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no ano de 2021, os servidores, abaixo relacionados:

Pregoeira
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA– CPF Nº 024.306.449-75

Membros da Equipe de Apoio
CLAUDINEI DE MELO MACIEL – Portador do CPF nº 014.572.409-39
VANILSA DURÃES MESSIAS, portador do RG n.º 6.396.251-1

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Sapopema, 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:902D3C85

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 07/2021

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do CODENOP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CODENOP, Estado do Paraná,GIMERSON DE JESUS SUBTIL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com a Lei 8.666/93, art. 51 e seus parágrafos.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR A NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, para o ano de 2021, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

CLAUDINEI DE MELO MACIEL – Portador do CPF nº 014.572.409-39, servidor público do município de Sapopema-PR;

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA– CPF Nº 024.306.449-75, servidora pública de carreira do município de Sapopema – PR;

VANILSA DURÃES MESSIAS, portador do RG n.º 6.396.251-1, servidor em comissão do CODENOP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:6402866E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 08/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE – CODENOP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º.INSTITUIR, gratificação para a Pregoeira do Consórcio, conforme previsto na ata de reunião do dia 24.10.2019, bem como no quarto termo aditivo ao contrato do consórcio CODENOP;

Art. 2º - Fica definido o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada Pregão realizado, valor este que será pago após a homologação e adjudicação do Processo;

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Sapopema, 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B3EA5642

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATA DE ELEIÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.
ATA DA REUNIÃO PARA A ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCA DO CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE PLANEJAMENO E EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, CNPJ Nº 08.146.697/0001-15, FORMADO PELOS PREFEITOS MUNICIPAIS DE ASSAÍ, CONGONHINHAS, ITAMBARACÁ, NOVA FÁTIMA, NOVA AMÉRICA DA COLINA, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SÃO JERONIMO DA SERRA, SAPOPEMA , SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA, URAÍ, LEOPOLIS, CORNELIO PROCÓPIO, CURIÚVA E ANDIRÁ, PARA O BIÊNIO 2021-2022 e Demais deliberações.
Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e Vinte, as 10:00 horas, previamente convocados, no Centro Cultura da Cidade Cornélio Procópio, reuniram-se os Senhores prefeitos da gestão atual e prefeitos eleitos para a Gestão de 2021-2024, dos municípios que compõem o Consórcio. Sob a presidência o Prefeito

do Município de Sapopema e atual presidente do Consórcio, SR **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**. Dando inicio a reunião, o Sr Gimerson informou aos presentes, que os prefeitos dos Seguintes Municípios estão aptos para votarem e serem votados: Assaí, Nova Fátima, Santo Antonio do Paraíso, São Sebastião da Amoreira, Uraí, Santa Mariana, Sapopema, Cornélio Procópio, Leópolis, Andirá e Curiúva, por não apresentarem débitos com o consórcio. A Diretoria do Consórcio é composta: **PRESIDENCIA DO CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE PLANEJAMENO E EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP,** sendo: CONSELHO DIRETOR: Presidente, Vice Presidente e Secretário; Conselho Fiscal: 03 membros; Conselho de Planejamento: 19 membros, sendo indicado um de cada município após a aprovação da chapa do conselho diretor e conselho fiscal. Assim, foi aberto prazo de 15 (quinze) minutos para que os presentes apresentem chapas para concorrer a eleição. Encerrada a preposição da chapa, foi oferecido chapa única, composta: **CONSELHO DIRETOR**: **Presidente:** PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito de Sapopema; **VICE PRESIDENTE**: Roberto Carlos Messias, prefeito de Nova Fatima; **SECRETÁRIO**: Devanir Martinelli, Prefeito de Santo Antônio do Paraiso, **CONSELHO FISCAL:** Alessandro Ribeiro, Prefeito de Leopolis, Amin José Hannouche, Prefeito de Cornélio Procópio! José Marcelo Piovan Guimarães, Prefeito de Santa Mariana**. CONSELHO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO**: Prefeito de ASSAÍ, Prefeito de CONGONHINHAS, Prefeito de ITAMBARACÁ, Vice Prefeito de NOVA FÁTIMA, Prefeito de NOVA AMÉRICA DA COLINA, Prefeito de RIBEIRÃO DO PINHAL, Prefeito de SANTA AMÉLIA, Prefeito de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Vice Prefeito SANTA MARIANA, Vice Prefeito de SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Prefeito de SÃO JERONIMO DA SERRA, Vice Prefeito de SAPOPEMA, Prefeito de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Prefeito de SERTANEJA, Prefeito de URAÍ, Vice Prefeito de LEOPOLIS, Vice Prefeito de CORNELIO PROCÓPIO, Prefeito de CURIÚVA E Prefeita de ANDIRÁ**,** Após aclamação unânime foi eleita a chapa única, a qual assumirá o consórcio em 01.01.2021 até 31.12.2022. Em seguida, houve considerações e agradecimento dos eleitos, sendo então encerrada a reunião e já convocada para as onze horas do dia 04.01.2021, para a posse dos eleitos. O Presidente usando a palavra solicitou que lavrasse a presente ata, a qual foi lida e aprovada conforme segue assinada por mim, Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, juntamente com dos demais integrantes da CODENOP, adiante denominados e assinados.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E4A575BC

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATA DE POSSE PARA O BIÊNIO 2021-2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.
ATA DE POSSE PARA O BIÊNIO 2021-2022 DA PRESIDENCIA DO CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE PLANEJAMENO E EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, CNPJ Nº 08.146.697/0001-15, FORMADO PELOS PREFEITOS MUNICIPAIS DE ASSAÍ, CONGONHINHAS, ITAMBARACÁ, NOVA FÁTIMA, NOVA AMÉRICA DA COLINA, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SÃO JERONIMO DA SERRA, SAPOPEMA , SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA, URAÍ, LEOPOLIS, CORNELIO PROCÓPIO, CURIÚVA E ANDIRÁ PARA O BIÊNIO 2021-2022 e Demais deliberações.
Aos 04 (QUATRO) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, as 09:00 horas, previamente convocados, no Centro Cultura, em Cornélio Procópio, reuniram-se os Senhores **Prefeitos** dos municípios pertencentes ao Codenop, ao final assinados sob a presidência do Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, para dar Posse aos eleitos na reunião do CODENOP. Foram empossados os seguintes membros: **CONSELHO DIRETOR:** Presidente: PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito de Sapopema; VICE PRESIDENTE: Roberto Carlos Messias, prefeito de Nova Fatima; SECRETÁRIO: Devanir Martinelli, Prefeito de Santo Antônio do Paraiso**. CONSELHO FISCAL:** Alessandro Ribeiro, Prefeito de Leopolis, Amin José Hannouche, Prefeito de Cornélio Procópio e José Marcelo Piovan Guimarães, Prefeito de Santa Mariana**. CONSELHO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO**: Prefeito de ASSAÍ, Prefeito de CONGONHINHAS, Prefeito de ITAMBARACÁ, Vice Prefeito de NOVA FÁTIMA, Prefeito de NOVA AMÉRICA DA COLINA, Prefeito de RIBEIRÃO DO PINHAL, Prefeito de SANTA AMÉLIA, Prefeito de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Vice Prefeito SANTA MARIANA, Vice Prefeito de SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Prefeito de SÃO JERONIMO DA SERRA, Vice Prefeito de SAPOPEMA , Prefeito de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Prefeito de SERTANEJA, Prefeito de URAÍ, Vice Prefeito de LEOPOLIS, Vice Prefeito de CORNELIO PROCÓPIO, Prefeito de CURIÚVA E Prefeita de ANDIRÁ. Ficando o Senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, como Presidente do Consórcio - CODENOP**, devendo a partir de então praticar todos os atos necessários para regularização das documentações e atos do Consórcio. O Presidente eleito fez uso da palavra, agradecendo a confiança de todos. Foi encerrada a reunião de posse, o Presidente solicitou que lavrasse a presente ata, a qual foi lida e aprovada conforme segue assinada por mim, juntamente com dos demais integrantes da CODENOP, adiante denominados e assinados.

_____
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA

_____
JUNIOR DEVANIR MARTINELLI

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA
OAB: 39.845 PR

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5AF6A755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020

Processo n.º 213/2020 – Dispensa n.º 061/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **GILBERTO DAL BOSCO E OUTROS.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a compra de alevinos de peixes para soltura nos rios, objetivando o repovoamento desses, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2020:
SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.0009.2018 – Man. Depto Agricultura
1540.000.339030 - MC
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **21/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F13D4C4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

Processo n.º 204/2020 – Tomada de Preços n.º 019/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **ROBERTO ALVES OLIVEIRA 05281595938.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Pintura de muros, paredes e esquadrias metálicas no CMEI "Profª. Lygia Mara Bryk Ribeiro" localizada no bairro Residencial Eucaliptos, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial, orçamento e cronograma anexos ao Edital.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$28.443,80(vinte oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), sendo R$8.533,15(oito mil quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos) em mão de obra e R$19.910,65 (dezenove mil novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2020:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
12.36.50011.2025 – Man. da Div. Educ. Infantil Creches
2530 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
2540 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
2550 – 107 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
2620 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O Serv. T. P. Jur.
2630 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – O Serv. T. P. Jur.
2640 – 107 – 3.3.90.39.00.00 – O Serv. T. P. Jur.
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **22/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B1B5769D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020

Processo n.º 030/2020 – Pregão Presencial n.º 019/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, fornecimento de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo diesel S10 e Gasolina comum, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO DO REAJUSTE E DA DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 562.447,00 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais), referente ao(s) item(ns) 01, 02 e 03 do edital.
§1º. O valor mencionado na cláusula sexta permanecerá fixo, não podendo ser reajustado.
§2º. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002
00140 339030 000
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.3610011.2027 – Manutenção da Divisão de Transp. Escolar – E.F.
2530 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Cons.
2540 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Cons
2550 – 107 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Cons
2560 – 115 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Cons
2570 – 122 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Cons
12.365.011.2028 – Manut. da Div. de Transp. Escolar – Creche
2690 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Cons.
2700 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Cons
2710 – 107 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Cons
12.365.0011.2029 – Manut. da Div. de Transp. Escolar – Pré Esolar
2790 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Cons.
2800 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Cons
2810 – 107 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Cons
2820 – 115 – 3.3.90.30.00.00 – Mat. de Cons
SECRETARIA DE SAUDE
1030100152048
3940 303 339030
3950 494 339030
3960 495 339030
1030200152050
4170 494 339030
4190 510 339030
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15452 0017 2054
4520 339030 000
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
2678210017 2052
4360 339030 000
4370 339030 000
4380 339030 510
4390 339030 512
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.0009.2-018
1430 339030 000

17- Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0016.2-064- Manutenção da divisão do conselho tutelar
05170/000.3.3.90.30.00.00- material de consumo
18- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2-066- Manutenção do FMAS
05310/000.3.3.90.30.00.00- material de consumo
05320/934.3.3.90.30.00.00- material de consumo
08.244.0016.2-067- Manutenção do Bolsa Família
05480/934.3.3.90.30.00.00- material de consumo
08.244.0016.2-068- Manutenção do Cras
05520/000.3.3.90.30.00.00- material de consumo
05530/934.3.3.90.30.00.00- material de consumo
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 01/05/2021
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:58DDAE44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 070/2020

Processo Licitatório n.º 036/2020 – Pregão Presencial n.º 023/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 54.257,42 (cinqüenta e quatro mil duzentos e

cinqüenta e sete reais e quarenta e dois centavos), ao valor global deste contrato, e acrescer em mais 261 (duzentos e sessenta e um) dias no prazo de vigência e execução para ambos. Para tanto, modifica-se, o caput e o § 2º da CLÁUSULA DÉCIMA e o caput da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, b e § 1º e art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O caput da CLÁUSULA DÉCIMA passa a ter a seguinte redação e acresce-se ao **§ 2º** da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação: "O valor máximo da taxa de administração é de 9% (nove por cento), sobre o valor da bolsa de cada estagiário. O valor total estimado máximo para os serviços de administração de estágios de R$ 440.272,42 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)."

§ 2º. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamentos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (2021)
1600 – 339039 – 104 OSTPJ
1610 – 339039 – 107 OSTPJ
1820 – 339039 – 103 OSTPJ
1830 – 339039 – 104 OSTPJ
1840 – 339039 – 107 OSTPJ
2070 – 339039 – 107 OSTPJ
2080 – 339039 – 107 OSTPJ
2090 – 339039 – 107 OSTPJ
2330 – 339039 – 103 OSTPJ
2340 – 339039 – 104 OSTPJ
2350 – 339039 – 107 OSTPJ
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
4820 - 339039 – 000 OSTPJ
4410 – 339039 – 000 OSTPJ (2021)
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
3860 – 339039 – 000 OSTPJ
3480 -339039 – 000 OSTPJ (2021)
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1460 – 339039 – 000 OSTPJ
1350 -339039 – 000 OSTPJ (2021)
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL (2021)
5380 – 339039 – 000 OSTPJ
5390 – 339039 – 934 OSTPJ
5500 – 339039 – 934 OSTPJ
5570 – 339039 – 934 OSTPJ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0420 -339039 – 000 OSTPJ (2021)
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
0900 – 339039 – 000 OSTJ
0830 -339039 – 000 OSTPJ (2021)
SECRETARIA DE SAUDE (2021)
4030 – 339039 – 303 OSTPJ
4040 – 339039 – 494 OSTPJ
4050 – 339039 – 495 OSTPJ
10.302.0015.2-049
4090 – 339039 - 303
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1020 – 339039 – 000 OSTJ
0930 - 339039 – 000 OSTPJ (2021)

DA VIGÊNCIA: O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura ate 18/09/2021."

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/12/2020.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:33F75B31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 086/2020

Processo Licitatório n.º084/2020 – Tomada de Preços n.º 006/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **BATECH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor contratual, em mais R$ 10.985,64 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício 2021 que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA OITAVA e CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso II alínea 'd' da Lei 8.666/93.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 81.985,64 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 16.019,99 (dezesseis mil dezenove reais e noventa e nove centavos) em mão de obra e R$ 65.965,65 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Acresce-se ao caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3750.500 - 4.4.90.51.01.99 Outras Edificações

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/12/2020.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:0AE5F9ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 188/2019

Processo Licitatório n.º183/2019 – Inexigibilidade n.º 029/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, bem como, e acrescer ao valor do contrato em mais R$ 9.000,00 (nove mil reais), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA TERCEIRA, o caput da CLÁUSULA SEXTA, o caput da CLÁUSULA NONA, e o caput da CLÁUSULA DÉCIMA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "A Cessão do software será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia 01/01/2020, permitida a prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93."

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O Caput da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor contratual de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor anual de R$9.000,00 (nove mil reais).
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: O caput, da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício:
2020
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Manut. do Departamento de Administração
460.000.339039 – OSTPJ
2021
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Manut. do Departamento de Administração
460.000.339039 – OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O caput, da CLÁUSULA DÉCIMA passa a ter a seguinte redação:"A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do dia 01/01/2020. Sendo facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/12/2020.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:04572A05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.608/2021.-

DECRETO N.º 2.608/2021.-

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **CARLOS EDUARDO FUZETO**, portador da CI/RG nº. 5.244.818-2 SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n.º 446/2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:69890D25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.611/2021.-

DECRETO N.º 2.611/2021.-

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **CLEBERTON BORTOLUZZE**, portador da CI/RG n.º 28.868.938-0 SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Administração, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n.º 446/2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:26762AD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.607/2021.-

DECRETO N.º 2.607/2021.-

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sra. **JAQUELINE NUNES DA SILVA**, portador da CI/RG n.º 30.649.186-2 SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo político de Secretária Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o Subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n. 446/2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:FC6AE28F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.614/2021.-

DECRETO N.º 2.614/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE**, portadora da CI/RG n.º 6.971.588-5 SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo político de Chefe de Gabinete, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n.º 446/2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:7F8E4D7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.609/2021.-

DECRETO N.º 2.609/2021.-

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **FABIO LUCAS DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº. 7.617.413-0 SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n.º 446/2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:49521E37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.610/2021.-

DECRETO N.º 2.610/2021.-

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **MARCOS VINCENZI**, portador da CI/RG n.º 30.740.483-3 SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n.º 446/2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E7186DD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.612/2021.-

DECRETO N.º 2.612/2021.-

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **HAUZE KAPPKE MEDEIROS**, portador da CI/RG n.º 6.806.236-5 SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n.º 446/2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:830E9FCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.613/2021.-

DECRETO N.º 2.613/2021.-

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **HAUZE KAPPKE MEDEIROS**, portador da CI/RG n.º 6.806.236-5 SSP/PR, **NOMEADO** para exercer, interinamente, o cargo político de Secretário Municipal de Transporte e Viação, sem ônus para o Município.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:4D00906B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.615/2021.-

DECRETO N.º 2.615/2021.-

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **ROSANGELA APARECIDA FERREIRA**, portadora da CI/RG n.º 4.729.286-7 SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo político de Secretária Municipal de Educação, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n.º 446/2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1D99AA0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.616/2021.-

DECRETO N.º 2.616/2021.-

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **ANDREA APARECIDA RIBEIRO**, portadora da CI/RG n.º 6.780.466-0 SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo político de Secretária Municipal de Assistência Social, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n.º 446/2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:2F2A1766

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADORES LEGISLATURA 2021-2024

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sengés, realizada no Centro da Terceira Idade, sito à Rua Vereador Basílio Costa, nº 305, nesta Cidade de Sengés - Paraná, com início às dezesseis horas, tomaram Posse, após haverem prestado compromisso, os Vereadores eleitos no pleito de 15 de Novembro de dois mil e vinte e assim diplomados pelo Juízo Eleitoral da 54ª Zona, em Sessão/Ato de Diplomação, exclusivo em formato digital em 16 de Dezembro de dois mil e vinte, a saber: Abeijes de Paula, Anário Alves Filho, Antonio Carlos Messias, Celso Romualdo dos Santos, Hillebrand de Boer, Jessé Brizola, João Batista Vaz, José Miranda Sobrinho, Mariane Lupinacci, Miguel Sousa Lima, e Vanderleia Aparecida de Azevedo Nunes; Assim tendo todos cumprido as formalidades legais previstas no Código Eleitoral, Lei Orgânica do Município de Sengés e demais normas pertinentes, assinam o presente termo.

Sengés, 01 de Janeiro de 2021.

ABEIJES DE PAULA

ANÁRIO ALVES FILHO

ANTONIO CARLOS MESSIAS

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS

HILLEBRAND DE BOER

JESSÉ BRIZOLA

JOÃO BATISTA VAZ

JOSÉ MIRANDA SOBRINHO

MARIANE LUPINACCI

MIGUEL SOUSA LIMA

VANDERLEIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8A141FC9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL LEGISLATURA 2021-2024

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sengés, realizada no Centro da Terceira Idade, sito à Rua Vereador Basílio Costa, nº 305, nesta Cidade de Sengés - Paraná, com início às dezesseis horas, tomaram Posse após haverem prestado compromisso, o Prefeito eleito do Município de Sengés, Senhor Nelson Ferreira Ramos e o Vice-Prefeito, Senhor Luiz Carlos Giovanetti, assim proclamados pelo Juízo Eleitoral da 54ª Zona, em Sessão/Ato de Diplomação, exclusivo em formato digital em 16 de Dezembro de dois mil e vinte; Assim tendo todos cumprido as formalidades legais previstas no Código Eleitoral, Lei Orgânica do Município de Sengés e demais normas pertinentes, assinam o presente termo.

Sengés, 01 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS

LUIZ CARLOS GIOVANETTI

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:67AF0231

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 2.021 - 18ª LEGISLATURA - .

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no recinto da Câmara Municipal, à Rua Prefeito Daniel Jorge, n° 700, reuniu-se este Poder Legislativo para a realização de sua primeira Sessão Extraordinária, do exercício de dois mil e vinte e um, da décima oitava Legislatura, com a finalidade de Eleger e dar Posse, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Câmara, à Mesa Executiva que regerá os destinos deste Legislativo para o biênio 2021-2024. Registradas as presenças em Livro próprio e havendo número legal, a sessão foi declarada aberta às dezoito horas e dez minutos, sob a Presidência da Vereadora mais votada, Mariane Lupinacci. Em seguida a senhora Presidente convocou para secretariar esta Sessão o Vereador Hillebrand de Boer. Inscritos os candidatos e tomadas ainda todas as providências previstas para o processo eleitoral, este iniciou-se, tendo a Senhora Presidente determinado que o Vereador Hillebrand de Boer, Secretário desta Sessão, procedesse a chamada nominal dos senhores Vereadores para que exercessem o direito de voto. Logo após fez a leitura dos nomes a candidatos a Mesa Executiva, para Presidente os Vereadores: Hillebrand de Boer e Jessé Brizola, para Vice-Presidente a senhora Vereadora: Vanderleia Aparecida de Azevedo Nunes, para 1º Secretário o Senhor Vereador:

Celso Romualdo dos Santos, para 2º Secretário: João Batista Vaz; Após terem todos votados, a Senhora Presidente, designou os Vereadores Celso Romualdo dos Santos e Antonio Carlos Messias, para escrutinadores. Apurados os votos para Presidente o Vereador Jessé Brizola recebeu 01 (um) voto e o Vereador Hillebraqnd de Boer recebeu 10 (dez) votos, para Vice-Presidente a Vereadora Vanderleia Aparecida de Azevedo Nunes recebeu 11 (onze) votos, para 1º Secretário, o Vereador Celso Romualdo dos Santos recebeu 09 (nove) votos, para 2º Secretário o Vereador João Batista Vaz recebeu 10 (dez) votos; Apurados os votos, foram declarados eleitos os candidatos que receberam maioria dos votos e declarados empossados nos seguintes Cargos para o biênio 2021-2022, ficando assim composta a Mesa Diretiva: Presidente- Hillebrand de Boer, Vice-Presidente: Vanderleia Aparecida de Azevedo Nunes, 1º Secretário: Celso Romualdo dos Santos e 2º Secretário: João Batista Vaz; Nada mais havendo a tratar a senhora Presidente desta Sessão Vereadora mais votada, Mariane Lupinacci, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta Sessão. Para constar e produzir os devidos efeitos, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos senhores Vereadores.

ABEIJES DE PAULA

ANÁRIO ALVES FILHO

ANTONIO CARLOS MESSIAS

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS

HILLEBRAND DE BOER

JESSÉ BRIZOLA

JOÃO BATISTA VAZ

JOSÉ MIRANDA SOBRINHO

MARIANE LUPINACCI

MIGUEL SOUSA LIMA

VANDERLEIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2F008370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ATA N.º 006/2020

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO de Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, que faz o Senhor ALEOCÍDIO BALZANELO a Senhora ANA RUTH SECCO.

Aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), às dezoito (18) horas, no Edifício do Paço Municipal "Santo Soriani", no recinto da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, presentes o Senhor Aleocídio Balzanelo, autoridades e demais convidados. Ato contínuo, foram solenemente empossados aos cargos de Prefeita do Município de Sertanópolis, a Senhora Ana Ruth Secco e Vice-Prefeito, o Senhor José Rogério dos Santos, eleitos no pleito de quinze (15) de novembro (11) de dois mil e vinte (2020).

A Prefeita empossada foi entregue Relatório conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contendo: Demonstrativo de Saldos Bancários emitidos em trinta e um (31) de dezembro (12) do ano findo; Saldo de Despesas a pagar; Valor da Dívida fundada em trinta e um (31) de dezembro de 2020.

Na seqüência fez uso da palavra o Senhor Aleocídio Balzanelo, a Senhora Ana Ruth Secco - Prefeita eleita, o Vice Prefeito, Senhor José Rogério dos Santos, bem como os que quiseram fazer uso da palavra. Nada mais havendo para tratar, a solenidade foi encerrada, e para constar, eu Henrique Zanoni, digitei a presente ata que segue lavrada e subscrita pela servidora Cleire Vânia Arruda Neves, cujos efeitos legais surtem a partir da zero(00:00) hora do dia primeiro(01) de janeiro(01) do ano de dois mil e vinte e um(2021), assinada pelo Prefeito que encerra a Gestão, Prefeita e Vice Prefeito ora empossados, por mim, pelas autoridades e demais pessoas presentes ao Ato. A presente Ata é cópia fiel do Livro de Registro de Atas n.º 006, lançada às fls. 6v. 7, em data de trinta e um (31) de dezembro (12) de dois mil e vinte(2020).

Prefeito que encerra a Gestão (2017/2020)
ALEOCÍDIO BALZANELO _____

Prefeita que inicia a Gestão (2021/2024)
ANA RUTH SECCO _____

Vice-Prefeito que inicia a Gestão (2021/2024)
JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS _____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2584A537

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Trata-se de concessão de liminar nos Autos n.º 0001271-27.2020.8.16.0162, ajuizado por Aline Aguilera face à municipalidade, com suspensão do ato administrativo que a exonerou das funções de educadora infantil, por considerar cerceamento de defesa o silêncio da municipalidade acerca da produção da prova documental consistente na expedição de ofício ao Ministério da Educação e Cultura.

Desta feita, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Relatório da Comissão processante, constante da fl. 124 e ss dos Autos de Processo Administrativo e, por consequência, anulação dos atos posteriores e, ainda, decido pela **RETOMADA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com instalação da Comissão Processante através de reunião formalmente realizada, em até 05 (cinco) dias úteis da ciência deste Despacho, para manifestação acerca do pedido constante do item 04 das Alegações Finais de fls. 118/122 e outras necessárias, e comunicação à processada para participação no feito.

Comunique-se a servidora.

Sertanópolis, 1º de dezembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FF0FBE59

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Doutor HENRIQUE ZANONI, para responder pelas funções de Procurador Geral do Município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, Lei Municipal 2.229/2014 e Lei Municipal 3.017/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Procurador Geral** do Município de Sertanópolis, o Doutor **HENRIQUE ZANONI,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **8.657.840-9/SSP-PR**; OAB/PR n.º **46.883** e inscrito no CPF(MF) sob n.º **045.033.969-60**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia "CC DS", da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2372FF1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Senhor BRUNO BROCOLI, para responder pelas funções de Secretário de Administração Geral.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de Secretário de Administração Geral, o Senhor **BRUNO BROCOLI,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.757.430-8/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **067.055.629-78**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia CC-G, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4F7D1A80

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia o Senhor LUIS ROBERTO REIS, para responder pelas funções de Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para responder pelas funções de **Assessor de Gabinete** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **LUIS ROBERTO REIS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 3.741.354-2/SESP-PR, inscrito no CPF (MF) sob n.º 539.193.009-04, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-1**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D96F43A4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Senhor DENILSON BONFAIN, para responder pelas funções de Diretor do Departamento de Fazenda do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Diretor do Departamento de Fazenda,** o Senhor **DENILSON BONFAIN**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **4.338.093-1/SESP-PR.**, inscrito no CPF(MF) sob n.º **714.674.599-68,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-1**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1AEAD02C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhora GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO, para responder pelas funções de Diretora do Departamento de Educação do Município e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **Diretora do Departamento de Educação** do Município, a Senhora **GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 7.934.271-8/SESP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 048.658.499-20, percebendo os vencimentos constante da simbologia **CC-1**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20A5828C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 006, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhora LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI, para responder pelas funções de Diretora do Departamento de Assistência Social do Município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada para responder pelas funções de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Sertanópolis, a Senhora **LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.193.029-3 – SSP/PR**., inscrita no CPF(MF) sob n**.º 059.842.849-60,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-1**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9FC8B12C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhorita MARIA BEATRIZ HOFFMANN, para responder pelas funções de Diretora do Departamento de Planejamento Urbano, do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para responder pelas funções de **Diretora do Departamento de Planejamento Urbano** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Senhorita **MARIA BEATRIZ HOFFMANN**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **10.883.652-0/SESP-PR**., inscrita no CPF(MF) sob n.º **098.352.409-22**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-1** da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:361A9261

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Senhor VALTERNEY LUIZ BERSANETI, para responder pelas funções de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos** do Município, o Senhor **VALTERNEY LUIZ BERSANETI,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral **4.363.738-0/SESP-PR.**, inscrito no CPF(MF) sob n.º **614.450.709-44**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-1**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:532DE525

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Servidor SÉRGIO LUIZ MARTINS, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Tesouraria do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada o Servidor **SÉRGIO LUIZ MARTINS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **12.879.443/SESP-SP.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **006.136.568-81**, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Tesouraria do Município, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C6A9519E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Servidor LAERCIO MENDES DE SOUZA para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **LAERCIO MENDES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º15.553.977-2 **SSP- SP.,** inscrito no CPF (MF) sob n.º 069.590.778-69, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:746B113A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Servidor FERNANDO AMARAO MARTINS para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Contabilidade do Município".

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **FERNANDO AMARO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **2.000.023-5 - SSP,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **348.678.729-20**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Contabilidade do Município**, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F509D6A0

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 012, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Designa, a Senhora DANIELA CRISTINA SPOLADOR, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas** do Município de Sertanópolis, a Senhora **DANIELA CRISTINA SPOLADOR,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **8.284.818-5/SESP-PR.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **045.136.209-86,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-2**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1833204C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa, a Senhorita OLGA JOSIANI ROSA, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Compras.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Compras,** a Senhorita **OLGA JOSIANI ROSA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.970.469-1/SESP-PR,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **058.116.249-80,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3239CF61

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Servidor CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES, para responder pelas funções de Corregedora e Ouvidora Geral do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **4.036.551-6-SSP/PR.,** inscrito no CPF(MF) sob nº **661.243.449-04**, para responder pelas funções de Corregedora e Ouvidora Geral do Município, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:44A2EDA0

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 015, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Servidor ANDRÉ SOLANO SOUTO para responder pelas funções de Coordenador Geral de Licitações do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos

71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **ANDRÉ SOLANO SOUTO**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.260.607-0 - SSP,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **033.039.889-00,** para responder pelas funções de **Coordenador Geral de Licitações do Município**, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:624B7EA6

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Senhor ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **10.737.032-3/SESP-PR.,** CRMV/PR nº **13923/VP,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **081.509.499-09,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-2** da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BCB7A33C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 017, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Senhor LUIZ ROBERTO MARCON, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **LUIZ ROBERTO MARCON**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **5.180.561-5/SSP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **735.767.519-04,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E804B2C4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Senhor JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS do Município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **4.163.994-6/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **276.665.909-97,** percebendo os vencimentos constante da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D1FD953C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 019, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Servidor RONALDO DANCINI para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Receita do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **RONALDO DANCINI**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **1.438.072-7-SP.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **528.535.199-53**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Receita do Município**, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FC92D8BE

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhora AMANDA LARISSA SECCO DE MELO, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Convênio e Subvenções do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Convênio e Subvenções** do Município, a Senhora a Senhora, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **12.395.211-1/SESP-PR.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **104.712.849-71**, percebendo os vencimentos constante da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:45C6713D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: Designa a Senhora ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Assistência Social Especial, da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Assistência Social Especial**, a Senhora, **ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.796.237-5-PR**., inscrita no CPF(MF) sob n.º **059.415.069-88,** percebendo os vencimentos constante da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:040A3E95

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 022, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhora DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, para responder pelas funções de Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA,** a Senhora **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **5.432.747-1/SSP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n. **006.807.059-45,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-DS**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:101173CC

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 023, DE 01 DE JANEIRO 2021

Súmula: Designa a Senhora GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, para responder pelas funções de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO do SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO do SERMUSA**, a Senhora **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.487.109-9 /SESP-PR**., inscrita no CPF(MF) sob n.º **031.604.949-26,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-2**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ECF542E8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 024, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Servidora LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO do SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **4.035.122-1/SSP-PR.**, inscrita no CPF(MF) sob nº **596.608.059-34,** para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:237141EA

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 025, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Servidor JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS do SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.183.536-3/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **053.092.629-62**, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A7E23416

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhora JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA do SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA do SERMUSA – Serviço Municipal de Saúde**, a Senhora **JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **4.035.302-0/SSP-PR**., inscrita no CPF(MF) sob n.º **619.799.709-63**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:19B8E826

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 027, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Servidora LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do SERMUSA".

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **5.955.3267-7/SESP-PR.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **906.418.849-15**, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2A295F21

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 028, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhora ROSANA APARECIDA GOBATO, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do SERMUSA,** a Senhora **ROSANA APARECIDA GOBATO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.701.499-5-SSP-PR.**, inscrita no CPF(MF) sob n.º **035.369.059-78,** passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DFC6F701

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 029, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhora EDINALVA DE JESUS ANDRADE SECCO, para responder pelas funções de OUVIDORA EM SAÚDE DO SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **EDINALVA DE JESUS ANDRADE SECCO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **4.034.908-1/SSP-PR.**, inscrita no CPF(MF) sob nº **714.671.069-68**, para responder pelas funções de **OUVIDORA EM SAÚDE,** passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3702469D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 030, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Senhor, FLAVIO MARCELINO FANTIN, para responder pelas funções de Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.230/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, o Senhor **FLAVIO MARCELINO FANTIN,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral **8.921.453/SESP-PR.**, inscrito no CPF(MF) sob n.º **053.434.649-98**, para responder pelas funções de **Diretor-Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE,** percebendo a simbologia **CC-DS**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5EF87AC8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 031, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhora DEBORA MARIA MEASSI BAVATI, para responder pelas funções de Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento do SAAE.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.230/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento** do Saae, a Senhora **DEBORA MARIA MEASSI BAVATI**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **7.049.524-4/SESP-PR.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º 036.991.189-08, passando a perceber o vencimento constante do Cargo efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:622541E0

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 032, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Servidor JURANDIR NATALINO MARTINS para responder pelas funções de Diretor do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S A A E.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, Lei Municipal n.º 2.230/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **JURANDIR NATALINO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **3.008.954-5 - SSP/PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **363.281.899-15,** para responder pelas funções de Diretor do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S A A E,** passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6CCB764B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 034, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa BARBARA FERREIRA PASQUINI JANUÁRIO, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor do Município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor**, a Senhorita **BARBARA FERREIRA PASQUINI JANUÁRIO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.836.367-0/SESP-PR,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **064.361.529-62**, os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.01.2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1C61137C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2021

Súmula:Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público no Paço Municipal Santo Soriani para possibilitar melhor organização do início dos trabalhos da nova gestão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos no início da gestão, bem como das mudanças e adequações decorrentes do ingresso da nova equipe de trabalho,

DECRETA

Art. 1.º Fica suspenso, entre os dias 04/01/2021 e 15/01/2021, o atendimento presencial nas dependências do Paço Municipal Santo Soriani.

Parágrafo primeiro. Fica mantido o atendimento, que será realizado por telefone, e-mail, WhatsApp entre outras formas remotas.

Parágrafo segundo. Será realizada divulgação, na entrada principal da Prefeitura e nas redes sociais, dos contatos necessários para atendimento da população.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal Santo Soriani, 4 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E9BEAF82

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA N º -001/2021

A Presidenta da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.422/2015 de 21/12/2015, com as alterações da Lei nº 2.652/2017 de 12/09/2017.
Considerando ainda a necessidade de assessoramento no tocante aos trabalhos da Presidência da Câmara Municipal,

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data (04-01-2021), **SILVIO APARECIDO DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.596.801-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do C.P.F. sob nº 147.437.258-95, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete** desta Câmara Municipal, percebendo os vencimentos constantes da simbologia –CC-3 da Tabela em vigor.

Publique-se. Comunique-se.

Sertanópolis, 04 de janeiro de 2021.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:448EBC7C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

AVISO DE NOTIFICAÇÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Notificante: SERMUSA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SÁUDE
Notificada: M.E. OYAMADA COMERCIAL ME
CNPJ: 14.606.326/001-71
Endereço: Rua Antonio Silviera Brasil, nº 285 – Sala 01 – Jardim Bandeirantes, Cornélio Procopio/PR, CEP 86.300-000.
Licitação: Pregão Presencial nº 05/2020
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do município de Sertanópolis
O Serviço Municipal de Saúde notifica o representante legal da empresa M.E. OYAMADA, CNPJ 14.606.326/001-71, estabelecida na Rua Antonio Silviera Brasil, nº 285 – Sala 01 – Jardim bandeirantes, Cornelio Procopio/PR, Sr. Mario Eduardo Oyamada, portador do CPF 978.943.469-34, para efetuar o recolhimento da importância de quantia de R$ 147,92 (cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), relativa a aplicação da penalidade de multa por descumprimento contractual da cláusula 8.2 e também a quantida de R$ 424,20 (quatrocentos e vinte e quarto reais e vinte centavo) referente a aplicação da penalidade de multa por descumprimento contractual da cláusula 10.3.

Nesse sentido conforme as cláusulas 8.2 e 10.3 do contrato:
8.2*:* "Pelo descumprimento do prazo de entrega, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 5%, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento".
Desta forma, não foram entregues os seguintes itens: 02 (11 unidades de agenda diária média) no valor de R$ 219,78 (duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), 23 (1 unidade calculadora de mesa) no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), 70 (07 unidades de fita adesiva dupla face) no valor de R$ 206,50 (duzentos e seis reais e cinquenta centavos), 96 (3 unidades de indice para fichário) no valor de R$ 40,14 (quarenta reais e quatorze centavos), 118 (52 unidades de

pasta catálogo) no valor de R$ 570,96 (quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos), 125 (20 unidades de pastas sanfonada plástica) no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), 131 (70 unidades de pilha alcalina palito) no valor de R$ 348,60 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), 140 (05 unidades de placa de isopor) no valor de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), 142 (11 unidades

de porta correspondência) no valor de R$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos), 155 (5 unidades de suporte para durex) no valor de R$ 49,15 (quarenta e nove reais e quinze centavos) e 162 (07 unidades de TNT – rolo) no valor de R$ 316,40 (trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), que totalizam o valor de R$ 2.958,53 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Nesse sentido, 5% de R$ 2.958,53 é R$ 147, 92 (cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
10.3: "A inexecução parcial do ajuste, assim entendida como a entrega parcial dos itens solicitados, implica pagamento de multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato/ata de registro de preços".
Desta maneira, 10% de R$ 4.242,06 que é o valor da ata de registro de preços é R$ 424,20 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
Diante de todo o exposto, e com supedâneo nos termos constantes na ata, deve a empresa realizar o pagamento do total de R$ 572,12 (quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos) relativa a aplicação da penalidade de multa por descumprimento contractual das duas cláusulas acima mencionadas.

Sertanópolis, 05 de novembro de 2020.

Ilto de Souza
Diretor Superintendente
Sermusa Sertanópolis

NÁDIA ARRIGO PISSINATI MELCHIADES
Procuradora Municipal
OAB/PR 61.467

DESPACHO

Tendo em vista o aviso de notificação presente, fica, a empresa **M.E. OYAMADA COMERCIAL ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF SOB Nº 14.606.326/0001-71,** com sede na Rua Antonio Silveira Brasil, Nº 285, sala 01, Jardim Bandeirantes, cidade de Cornélio Procópio - Paraná, CEP 86.300-000, intimada a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Divisão de Tributação da municipalidade, localizada no Paço Municipal, na Avenida Dr Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Paraná, para retirar o boleto de pagamento que será considerado vencido em 30/01/2021 e consequentemente inscrito em dívida ativa, se não ocorrer o pagamento até esta data.

Sertanópolis, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:81087F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 04/01/2021

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Legislativo do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2021.

FAÇO SABER QUE A CâMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º do art. 36 DA lei orgÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2021, de acordo com o Art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para criação/suplementação da seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL		
0101	Legislativo		
01.031.0001.2.001000	Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração		
3.3.90.40.00.00 (423)	Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação – PJ	001	40.000,00
TOTAL.....			**40.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL		
0101	Legislativo		
01.031.0001.2.001000	Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração		
4.4.90.51.00.00 (395)	Obras e Instalações	001	16.000,00
3.3.90.33.00.00 (390)	Passagens e Despesas com Locomoção	001	12.000,00
3.3.90.39.00.00 (392)	Outros Serviços de Terceiros PJ	001	12.000,00
TOTAL.....			**40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 04 de janeiro de 2021.

WALTERCIR ERNZEN
Presidente

PUBLICADO EM ____/____/_____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMPPR

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:4DF3C0C5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Sulina-Pr formada pelos seguintes:

Nome	Cargo	CPF
1º Pedro Inácio Horn	Presidente	620.142.859-34
2º Jurandir Siqueira	Secretário	815.646.359-53
3º Celso José Griebeler	Membro	694.872.009-91

§ 1º - O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da CPL, inclusive do Presidente, será convocado o suplente para recompor a CPL.
§ 3º - As decisões da CPL serão tomadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros, mediante voto singular.
Artigo 2º - Ficam delegados os poderes ao Presidente da CPL, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria 001/2020 de 12 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

WALTERCIR ERNZEN
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se

em 04 de janeiro de 2021.

PUBLICADO EM_____/_____/2021, EDIÇÃO_____, PÁGINA_____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ. - AMP

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:AA7EE847

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 001/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Sulina-Pr formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Eliane Ritter Dzivielevski	Secretária	6351/1
3º Cristiano Roberto Rapachi	Membro	4936-1
Nádia Novochadley	1º Suplente	3883-1
Gelso Roberto Chioquetta	2º Suplente	3549-1
Ademir Kunz	3º Suplente	3018-1

§ 1º - O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da CPL, inclusive do Presidente, será convocado o suplente para recompor a CPL.
§ 3º - As decisões da CPL serão tomadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros, mediante voto singular.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes ao Presidente da CPL, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 065/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B449DFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 002/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Eliane Ritter Dzivielevski	Secretária	6351/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.
§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.
Artigo 2º - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 066/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7EB16A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 003/2021

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar PREGOEIRA e equipe de apoio na atuação dos atos licitatórios do Pregão Eletrônico, sendo: **EDICEIA SCHAEFER ROSA**, portadora da Matrícula nº 6386-1, como Pregoeira Oficial; equipe de apoio: **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA**, portador da Matrícula nº 3549-1, **ELENICE MINUZZI**, portadora da Matrícula nº 3000-1, **ELIANE RITTER DZIVIELEVSKI**, Matrícula Funcional 6351/1; **JACKSON ROBERTO SCHNEIDER**, portador da Matrícula nº 3069-1, como Membros de Apoio dos Procedimentos Licitatórios sob modalidade Pregão Eletrônico, a serem realizados pelo Poder Público Municipal a partir desta data, conforme Lei 10.520/02 e Lei nº 5.450/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 067/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5EFDEF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS nº 001/2021

REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS nº 008/2020
Registro no TCE sob o nº 781300/20

O Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo PSS – Edital nº 008/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO

I - A **inexistência de pedido de isenção de taxas de inscrição, referente ao** descrito nos itens 4.8 à 4.8.6 e anexo II do Edital 008/2020 que dispões sobre o Processo de abertura do Teste Seletivo PSS para o ano de 2021.

II - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:86719EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR Edison Kalinowski Rocha, CI.RG.PR. 3.499.367-0, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar da Presidência, desta Câmara Municipal de Teixeira Soares, a partir desta data (inclusive).

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:F1704E35

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros;
II – nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 04/01/2021 a 31/12/2021:
Juliano Sluçarz – Presidente;
Débora Maria Serenato – Membro;
Luiz Henrique Pereira – Membro.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:98A0EEF0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 03, DE 04 DE JANEIRODE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros, encarregada do recebimento de bens em processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade;
II – nomear como membros da Comissão de Recebimento de Bens, para o período de 04/01/2021 a 31/12/2021:
Juliano Sluçarz – Presidente;
Débora Maria Serenato – Membro;
Luiz Henrique Pereira – Membro.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:76BD94FF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, COMUNICA a quem interessar possa que a Mesa Diretora desta Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 ficou assim constituída:
Presidente: Marcelo Acordi;
Vice-Presidente: José Carlos Damião Portela Sobrinho;
Primeiro Secretário: Emerson Vidal dos Santos;
Segundo Secretário: Claudinei de Souza.

Teixeira Soares, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D8BC5CB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR BRUNO MAMUD, NOMEADO NO CARGO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica NOMEADO BRUNO MAMUD, portador da CI RG nº 43.591.957-x SSP/SP e CPF nº 225.715.518-17, para exercer o cargo Secretário de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F67B736E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DAVID ELIAS FOGACA, NOMEADO NO CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO DAVID ELIAS FOGACA, portador da CI RG nº 4.289.939-9 SSP/PR e CPF nº 669.352.379-04, para exercer o cargo de Secretário de Obras, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C94D27DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AMAURI KLOSSOWSKI, NOMEADO NO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADO AMAURI KLOSSOWSKI, portador da CI RG nº 7.073.065-0 SSP/PR e CPF nº 017.018.069-75, para exercer o cargo de Secretário de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DF6C90D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ADRIANO PITTER JOSE HEINEN, NOMEADO NO CARGO DE SECRETARIO DE BEM ESTAR SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADO ADRIANO PITTER JOSE HEINEN, portador da CI RG nº 5.060.085-8 SSP/PR e CPF nº 793.954.739-91, para exercer o cargo de Secretário da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C31D2601

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NILTO TOTTI CAMARGO, NOMEADO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADO NILTO TOTTI CAMARGO, portador da CI RG nº 8.147.606-3 SSP/PR e CPF nº 038.003.209-08, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AA3A76A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DENIZE MOREIRA BASTOS, NOMEADA NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADA a servidora **DENIZE MOREIRA BASTOS** portador da CI RG n° 3.004.035-0 SSP/PR e CPF n° 598.442.809-15, do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D3E61215

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ANDRE LEONARDO SCHAPUIS, NOMEADO NO CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO ANDRE LEONARDO SCHAPUIS, portador da CI RG nº 10.183.358-5 SSP/PR e CPF nº 081.100.409-00, para exercer o cargo de Secretário de Agricultura, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EE855544

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PAULO FELIPE WAGNER, NOMEADO NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO PAULO FELIPE WAGNER, portador da CI RG nº 9.393.320-6 SSP/PR e CPF nº 059.520.529-16, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Administração dos Serviços de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8C6435E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 009 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MARCIO ROBERTO CARDOSO, NOMEADO NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E ALMOXARIFADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADO MARCIO ROBERTO CARDOSO, portador da CI RG nº 5.316.093-0 SSP/PR e CPF nº 018.073.819-43, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Frotas e Almoxarifado, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:25B914FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR LEVI VARELA DA SILVA, NOMEADO NO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADO LEVI VARELA DA SILVA, portador da CI RG nº 201.885-2 SSP/PR e CPF nº 330.010.739-34, para exercer o cargo de Secretário de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D5435C2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR REGINALDO DOS REIS, NOMEADO NO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO OBRAS URBANAS, CONSERVAÇÃO PAISAGÍSTICA E PREDIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADO REGINALDO DOS REIS, portador da CI RG nº 8.760.143-9 SSP/PR e CPF nº 051.596.309-70, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Obras Urbanas, Conservação Paisagística e Predial, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DC6B633D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO BATISTA DE JESUS BELLO, NOMEADO NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO URBANA E DE TRÂNSITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADO JOÃO BATISTA DE JESUS BELLO, portador da CI RG nº 3.177.047-8 SSP/PR e CPF nº 411.478.209-53,

para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Conservação Urbana e de Trânsito, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6B526DD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RICARDO ALEXANDRE BASSO, NOMEADO NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADO RICARDO ALEXANDRE BASSO, portador da CI RG nº 5.031.657-2 SSP/PR e CPF nº 015.895.999-00, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:67F2FA0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE, NOMEADA NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADA SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE, portadora da CI RG nº 125.293.816-3 SSP/PR e CPF nº 094.527.899-30, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0B965EFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANA ALICE ANTUNES TULLIO, NOMEADA NO CARGO DE CHEFE DIVISÃO DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADA ANA ALICE ANTUNES TULLIO, portadora da CI RG nº 9.913.693-6 SSP/PR e CPF nº 066.179.359-18, para exercer o cargo de Chefe Divisão de Enfermagem, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7ADC54F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANE PAULA BARBIERI, NOMEADO NO CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADA ADRIANE PAULA BARBIERI, portadora da CI RG nº 8.511.619-3 SSP/PR e CPF nº 038.041.469-45, para exercer o cargo de cargo Chefe de Gabinete, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9FC8FD3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 017 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RODRIGO CHAVES DE LIMA, NOMEADO NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E NUTRIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADO RODRIGO CHAVES DE LIMA, portador da CI RG nº 14.327.752-6 SSP/PR e CPF nº 045.737.434-99, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Merenda Escolar e Nutrição, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E095097E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA, NOMEADO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADO ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA, portador da CI RG nº 8.539.308-1 SSP/PR e CPF nº 051.442.359-56, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:68F180BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 019 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROBSON LUCAS CARDOSO, NOMEADO NO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADO ROBSON LUCAS CARDOSO, portador da CI RG nº 12.557.606-0 SSP/PR e CPF nº 084.839.449-60, para exercer o cargo de Assessor Jurídico do Prefeito e das Secretarias Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C1B341AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA NOMEADA NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica NOMEADA a servidora **PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA** portador da CI RG n° 9.303.968-8 SSP/PR e CPF n° 045.785.959-86, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.
.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C8D34487

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DENISE GALDINO DE OLIVEIRA NOMEADA NO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a servidora **DENISE GALDINO DE OLIVEIRA,** portador da CI RG n° 6.427.239-0 SSP/PR e CPF n° 020.109.459-21, para exercer o cargo de Diretor da Unidade Municipal de Representação do Detran-PR, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ED6213BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 022 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE BAUMEL TULLIO NOMEADA NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o início da gestão do período de 2021/2024.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a servidora **SIMONE BAUMEL TULLIO** portador da CI RG n° 4.805.666-0 SSP/PR e CPF n° 793.945.079-49, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:34C4C55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 01 DE 2021

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes para o Biênio 2021/2022 e dá outras providências.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigos 43 e 45 da Resolução nº. 002/2014 – Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, fica estabelecido que cada Comissão Permanente será composta por 03 (três) membros.

Art. 2º - As Comissões Permanentes para o Biênio 2021/2022 serão compostas pelos seguintes membros:

I – <u>Comissão de Constituição e Justiça (CCJ):</u>

a) Presidente – Argemiro Garcia Junior

b) Vice-Presidente – Pedro Fidelis Pereira Neto
c) Membro – Fabiano Macedo Cardoso

II – Comissão de Finanças e Orçamento (CFO):

a) Presidente – Paulo Henrique Neves de Oliveira
b) Vice-Presidente – Argemiro Garcia Junior
c) Membro – Amarildo Aparecido Bovo

III – Comissão de Políticas Gerais (CPG):

a) Presidente – Sérgio Ricardo Colonello
b) Vice-Presidente – Aparecido da Silva
c) Membro – Valdeci Alves de Souza

Art. 3º - Os membros das referidas comissões ficam sujeitas às disposições constantes na Resolução 002/2014 – Regimento Interno.

Art. 4º - O presente ato prevalecerá para o biênio de 2021/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 04 de janeiro de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vereador- Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:71FB2EC7

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 02 DE 2021

Nomeia servidor e dá outras providências.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/02/2021, **REGINA DA ASSUNÇÃO CRISTÓVÃO** para o cargo de Diretora do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 04 de janeiro de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vereador- Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:172B5D97

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 03 DE 2021

Nomeia servidor e dá outras providências.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/02/2021, **PAULO ROBERTO LIMA BARRETO** para o cargo de Assessor do Setor Comunicação da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 04 de janeiro de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vereador- Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E5BE20B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 012/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a portaria 700/2020 que **EXONEROU** o servidor EDUARDO MAGON do cargo em comissão de **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**, em sua totalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C34FEC0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente ao período 2020/2021:

ADALGISA RODRIGUES DE AMORIM
ADRIANA ANIBALE
ADRIANA DA SILVA MOREIRA
ALINE BERTELLI SOARES
ALINE CLAUDIA PIVA CAVALLINI
ALINY FERNANDA DIAS MOTA
AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS
ANA CLAUDIA GONCALVES PRADO
ANA MARIA DA CUNHA NEVES
ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA
ANDRESSA DA SILVA SANDER
ANDRESSA DOS SANTOS COSTA
ANDREZA RATAO DE ALMEIDA
ANEZIA APARECIDA DA SILVA
ANGELA APARECIDA DA SILVA PAGLIOTO BIELA
ANTONIA DE OLIVEIRA
ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS
APARECIDA CELIA MILAN SEMPREBON
APARECIDA DOS SANTOS LAZARO DA COSTA
BETINA REDI DA SILVA

BRENDA LETICIA GUIMARAES MARINOSSI
BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA
BRUNA BATISTA GARBIN ARANHA
BRUNA DAIANE DE SOUZA DE SA
BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE
CAMILA MENEGASSO
CATIA DANIELA AZEVEDO MAZZO
CECI APARECIDA SCHIABELLE DA SILVA
CHARLENE DE OLIVEIRA MARIOT
CLEIDE RODRIGUES MOTA
CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO
CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALBONETTI
CRISTIANE APARECIDA GOMES BENA
CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO
CRISTIANE DE FATIMA ASTUN MELO
DALVA ANTONIA DA SILA
DALVINA MARTINS RODRIGUES
DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA
DAYANE DOS SANTOS SILVA
DEBORA PEDROSO DAMACENO MENEGAZZO
DENISE BARBOSA DA SILVA CHIARAGATTO
DENISE REGINA STRAPARAVA
DEZOLEIDE ALBUINI
DOROTEIA APARECIDA INACIO MARTARELLO
EDNA CRISTINA DOS SANTOS CAVION
EDNEIA CONCEICAO OLIVIERI SANTOS
EDIVANIA DE CASSIA SANTOS
ELAINE ANDREIA DE SOUZA ROCHA
ELAINE PATRICIA DE MELO
ELIANA DA SILVA ARAUJO GALHARDO
ELIANE DOS SANTOS CAVALARI FALAVIGNA
ELIANE RIBEIRO NEVES BALAN
ELISANGELA APARECIDA HILARIO GONÇALVES
ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO
ELISANGELA OLIVEIRA DE MELO
FABIANA PICCIOLI MAINA
FLAVYA AMANDA MEIRELES
FRANCIELE FERREIRA TIBERIO
FRANCINILDA DA SILVA ALVES CAVALLINI
GEIZIANE SINTI SOMMARIVA
GENI LINA DE JESUS DA SILVA
GERALDINA LOPES DOS SANTOS
GIOVANI APARECIDA DE SOUZA
HELEN JANAINA POSSE PEREIRA
HELIANDRA ANTONIASSI BENTO
INES DA CONCEICAO TRAVASSOS
IRACI DE ANDRADE VIEIRA
IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO
IRENE SOBRAL LEAL
ISABELA RENATA DA SILVA MATIAS
ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA
JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES
JOAO BATISTA FERREIRA
JOSE BATISTA NEVES
JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA
JOSIANE DOS SANTOS MELLO
JOSIANE FABRICIO DE OLIVEIRA
JOZIANE OLIVEIRA SALES
JULIANA BRAVIN PICCOLO
JULIANA CAVALINI
JULIANA OLIVEIRA
JULIANA RANUCCI FERNANDES
JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES
JUCELINO JOSE CARDOSO
KATIA ALENCAR DA SILVA
KATIA FRANCIELI RAIMUNDO ROSOLEN
KATIA MATOS DA FONSECA
KATSOLENE BENA DA SILVA
KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
KELI REGINA DE PAULA
LAIS CRISTINA MATEUS
LEODIR RIBEIRO
LEONILDA ESTER DE MAGALHAES
LETICIA FERNANDA FREIRE ALVES
LICI VENTLANDO MANCUZZO
LIDIANE CZERPICKI DA SILVA
LIDIANE OCCHI MICHELONI
LUCI GONCALVES DA SILVA
LUCIANE CRISTINA CONSOLIN ROSA
LUCIANE GRIGGIO SARTORE
LUCIANO PINHEIRO DE SOUZA
LUCILENA LANITTI
LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS
LUCINEIA ANDREOTI LESSA DEMITO
LUZIA DE OLIVEIRA LIMA
LUZIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
LUZIA SEBASTIANA BOLOGNESI GOES
LUZIENE GARCIA MUNIZ BARBOZA
LUZINETE DAMAS F. DEMITO
MAGNA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA ISIDORO
MARCELA FATIMA GARCIA
MARCELA REGIANE DA SILVA
MARCIA APARECIDA CORDEIRO
MARCIA APARECIDA TORTOLA HYOSHIMOTO
MARCIA BREVE DE LIMA COUVO
MARCIA GONÇALVES DA SILVA CALHARI
MARCIA MARIA CONSOLIN RODA
MARCIA REGINA PEDROSO BARBOSA
MARCIA ROSIANE CRACCO
MARCIANE ANDREIA ZAMBON
MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA
MARIA CRISTIANE GRIGGIO SARTORE
MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAUJO LELIS
MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BATISTA
MARIA DE FATIMA VICTOR CHIARELI
MARIA EDUARDA DOS SANTOS
MARIA ERONILDA DOS SANTOS
MARIA HOZANA DE SOUZA DOS SANTOS
MARIA JOSE FERREIRA DE MEIRELES LESSNAU
MARIA REGINA ROSOLEN GALETTI
MARIA PIRES DE OLIVEIRA
MARIA ROSA RAZERA PEZOTI
MARIA SUELI RAGAZZI
MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS
MARIA YOSSIKO N. GONCALVES
MARILANE DE SOUZA PEREIRA
MARILEIA PEREIRA FERNANDES
MARILENE GALO VIEIRA
MARILZA SIMPLICIO DE ALMEIDA
MARLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO
MARLENE GREGO ESPOSTO
MARLENE RODRIGUES MARTINS
MARLI HENRIQUE BANHOS
MARTA APARECIDA SANCHES
MARTA CASTANHO SARAGIOTTO
MARTA RODRIGUES
MAYARA CECILIA FERNANDES
MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL
MIRIAN LIE HAMADA
NATALIA DA SILVA DA COSTA
NATHALIA MILIOLI
NEIDE RIBEIRO DE SOUZA DE LIMA
NELZA FERNANDES SANTOS
NICE FERREIRA
ODENICE FERNANDES FIORI
OSMARINA DOS SANTOS SOUZA
PAMELA KELLY CASTELINI
PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
PATRICIA TEREZINHA GARCIA
PAULA DANIELE JEDLICZKA
RITA DE CASSIA MAINA TRENTO
RITA DE CASTRO BÁCARO
ROSA IRENE JULHO
ROSA MARIA VINCENZI FERRETE

ROSA MONICA APARECIDA RAIMUNDO VIEIRA
ROSALINA GONÇALVES ALVES DE LIMA
ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA
ROSANA DE FATIMA CLAUDIO SIMAO
ROSANA MOREIRA DE SANTANA
ROSE MIRIAN FERRAREZI FONSECA SARTORI
ROSELAINE CRISTINA MICHELETTI
ROSELI CLAUDIO
ROSIANI MEDEIROS DOS REIS BAZARIN
ROSIMERI APARECIDA PERENHA DA SILVA
ROZANGELA ORIEL DA SILVA
ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO
SABINA SALMA SANTANA MICHELAN
SANDRA BEATRIZ MICHELETTI
SANDRA MARA DE SOUZA
SANDRA OZANA DA SILVA
SELMA FABRICIO SARTORI
SELMA SERRA
SHIRLEY CARDOSO DE SOUZA
SHIRLEY GUALBERTO DOS SANTOS
SILVANA CONDE DA SILVA PRADO
SILVIA CAMPOS STIVANIN
SIMONE APARECIDA DA SILVA FUSCO
SIMONE CRISTINA DE MELO DE MEIRELES
SIRLEI APARECIDA GUIMARAES BORGES
SIRLEY DIOSTI DALLE MOLLE
SOLANGE ELIZABETE DA SILVA
SOLANGE MIRA DE SOUZA
SONIA MOREIRA SILVA BORGES
SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES
SUELI BOCELLI GARCIA SILVA
SUELI RAMOS LUBASKI DE MARCO
SUZANE APARECIDA RONCOLETE
TACIANA PORCEL SOMMACAL
TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA
TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE
TEREZA CAVALARI BANDEIRA DE OLIVEIRA
TEREZINHA GLORIA POMAROLLI GALHARDO
VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS
VALDIRENE RONCARI
VALERIA CRISTIANE SABATINE VOLPATO
VALMIR MARQUES GONZAGA
VALQUIRIA LOUREIRO LIMA
VALRIDE SIMONE DA SILVA
VALTER COLONELLO
VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO
VANESSA BARCELLAR OLIVEIRA
VANESSA CARLA SINTI BENETÃO
VANIA APARECIDA CASINI WAKE
VERA DOS SANTOS
VERA LUCIA GOUVEIA MACIEL
VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES
VIVIANE CRISTINA MAINA BUTURA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:286BF6C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente ao período 2020/2021:

EDNA MARIA MORAES PEZZOTT

ELAINE APARECIDA FARIA

JORDANA LUBASKI DE MARCO FARIA

JUCELINA TIMOTEO

MARIA DONIZETE GUSMAO ROMERO

REGIANE RAIMUNDO LONGO

ROMY GALIUSI ZANARDI

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente ao período 2020/2021:

ANDREZA RATÃO DE ALMEIDA

DIEMES POMAROLI GALHARDO

GIZELE REGINA FANHANI CASARIN

INES CABRAL EUGENIO

LUCINEY MOLINA MARQUES

MARIA DE FATIMA DE MELO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:23269A0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente aos seguintes períodos:

IZABEL DA SILVA SOBRAL	2019/2020
MARCOS MARTARELLI	10 dias 2019/2020 e 20 dias 2020/2021
REGINALDO APARECIDO MENDES	10 dias 2019/2020 e 20 dias 2020/2021
RENATA OLIVIA CARREIRA DA SILVA	2019/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:132CD7AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente aos seguintes períodos:

ANA MARIA DE JESUS	2020/2021
CIBELI CRISTIA DE MELO	2020/2021
DAMARIA APARECIDA NICOLETTI	2020/2021
EDINALVA VITORIO DOS SANTOS OLIVEIRA	2019/2020
ELSA APARECIDA DA COSTA MAINA	2020/2021
SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS	2020/2021
SILVANA APARECIDA ESPOSTO DA SILVA	2020/2021

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente ao período 2020/2021:

CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA	2018/2019
MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI	2019/2020
MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO	2019/2020

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:660FB21D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente aos seguintes períodos:

EDUARDO MAGON	2020/2021
LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA	2019/2020
MARCELA MONTI ARAGAO	2019/2020
NAYARA DIAS MIRANDA	2019/2020
RICARDO MOREIRA DIAS	2020/2021
SIMONE APARECIDA MARI BENTO	2019/2020
VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR	2019/2020
VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO	2020/2021
WILLYAN FABIO GATTO	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FA1D2805

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente aos seguintes períodos:

CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI	10 dias 2018/2019 e 10 dias 2019/2020
FLAUZIO DE SOUZA	2019/2020
FRANCISCO ADELSON DEMITO	2020/2021
ROSSIELLA REGIS	10 dias 2019/2020 e 10 dias 2020/2021
ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI	2020/2021
SERGIO APARECIDO LOPEZ	2020/2021
SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS	2019/2020
VALTER MANIEZZO JUNIOR	10 dias 2019/2020 e 10 dias 2020/2021
VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA	10 dias 2018/2019 e 10 dias 2019/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CFF7542B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente aos seguintes períodos:

ANSELMO APARECIDO PAVANI	2019/2020
FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA	2020/2021
MARA CRISTINA DE PAULA	2019/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0D99F2C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente aos seguintes períodos:

ALEXANDRO ZANCAN	10 dias 2019/2020 e 10 dias 2020/2021
ANDERSON AKIRA FUJIHARA	10 dias 2018/2019 e 10 dias 2019/2020

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente aos seguintes períodos:

ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO BORGES	2020/2021

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:35A4D784

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente aos seguintes períodos:

ANDERSON FERREIRA BUTURA	2019/2020
ANTONIO APARECIDO MARI	2020/2021
DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITORIO	2019/2020
KATIA CRISTINA REBELO RIBEIRO	2020/2021
PAULA DANIELE JEDLICZKA	2020/2021
SILVANA CANDIDO DOS SANTOS	2019/2020
VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA	10 dias 2018/2019 e 10 dias 2019/2020

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente aos seguintes períodos:

ROSA ANTONIA MAGON	2019/2020

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A0BF9734

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente aos seguintes períodos:

LEILA REGINA DA LUZ	10 dias 2018/2019 e 20 dias 2019/2020
LEVI GOMES FERREIRA	10 dias 2018/2019 e 20 dias 2019/2020
REGIANE ELENA ARAGAO	10 dias 2018/2019 e 20 dias 2019/2020

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente aos seguintes períodos:

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	2019/2020
FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI	2019/2020
GISELLE CRISTINA COMAR	2019/2020
JULIANA SATO LOPES	10 dias 2018/2019 e 10 dias 2019/2020
LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA	10 dias 2018/2019 e 10 dias 2019/2020
LUCIANA LOMABRDI BERTELLI	10 dias 2019/2020 e 10 dias 2020/2021
MARIA LUCIA ROSSI	10 dias 2018/2019 e 10 dias 2019/2020
PAULO SERGIO DA SILVA	2019/2020
RONALDO DOS SANTOS	2019/2020
SIDIVAL CALDERAN	2019/2020

Art. 3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente aos seguintes períodos:

ANTONIO NONATO DA SILVA	2019/2020

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:80C0CF2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente ao período 2020/2021:

ADIEL TEIXEIRA ROSA
AILTON VALDIR GANCEDO
ANTONIO IVAN FIRMIANO DA SILVA
ANTONIO SANTO MACIEL
CAMILO GALHARDO CINTI
COSME IRINEU APOLINARIO
EDERLEI JOSE DE SOUZA
EVERALDO JOSE PINELLI
FERNANDO ROMANHA
HETONY CLAUDIO MANTOVAN
IDENIR DA SILVA
JAIR HILARIO SIMAO
JAIR LOPES DE OLIVEIRA
JOAO LOPES BARBOSA
JOSE CAJUELA LOPES
JOSE CARLOS MACIEL
JOSE LUCIANO DA SILVA
MARCIO JOSE DA SILVA
MARCOS ANTONIO SANCHES
NELSON DA PALMA
RICARDO RIBEIRO NEVES
ROBERTO WILIAM RODRIGUES
RODRIGO JOSE DOS SANTOS
SANDRO PEREIRA SANTANA
SERGIO ARLINDO DELPORTO
VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente ao período 2020/2021:

VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI
VANDERLEI PEREIRA DE MELO

Art. 3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, referente ao período 2020/2021:

ROBERTO TONELLI RODRIGUES
SEDENIR DA SILVA

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2DA6DDEF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 013/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, a Senhora **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR,** servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.020.567-3-SSP/PR para exercer em comissão o cargo de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:559C0727

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 014/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, a Senhora **SIMONE APARECIDA MARI BENTO,** servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.737.431-4-SSP/PR para exercer em comissão o cargo de **SECRETARIA DE FAZENDA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DA6B940F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 015/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, a Senhora **JULIANA SATO LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.258.761-4-SSP/PR para exercer em comissão o cargo de **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8E556D76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 016/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor **ANTONIO APARECIDO MARI**, servidor efetivo ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.100.894-4-SSP/PR para exercer em comissão o cargo de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C525E876

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 017/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS**, servidor efetivo ocupante do cargo de AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES, portador da Cédula de Identidade RG nº 49918135-SSP/PR para exercer em comissão o cargo de **SECRETARIO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:115FF12F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 018/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor **WILLYAN FABIO GATTO**, servidor efetivo ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portador da Cédula de Identidade RG nº 52907160-SSP/PR para exercer em comissão o cargo de **SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:075FE3A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 019/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, a Senhora **MARA CRISTINA DE PAULA,** servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.616.823-0 -SSP/PR para exercer em comissão o cargo de **SUPERINTENDENTE DO FPMTB.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2637791E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 020/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, a Senhora **ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.616.769-2-SSP/PR para exercer em comissão o cargo de **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A5759535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Senhora GABRIELA DA SILVA SACOMANO das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a Senhora **GABRIELA DA SILVA SACOMANO**, brasileira, casada, portadora do RG sob nº. 28.365.858-7, residente e domiciliada a Avenida Getúlio Vargas, nº. 1040, das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:91A29542

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Senhora CLEUZA HELENA TAVARES das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Suprimentos e Limpeza Símbolo CC-06 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a Senhora CLEUZA HELENA TAVARES, brasileira, casada, portadora do RG. sob n. 000816777, devidamente inscrita no CPF sob n. 040.008.689-18, residente e domiciliada a Rua B nº. 18, das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe

de Suprimentos e Limpeza Símbolo CC-06, do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:7B2657F1

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Senhor ANDRÉ FELIPE DE SOUZA VALLADÃO das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:
Art. 1o. Exonerar o Senhor ANDRÉ FELIPE DE SOUZA VALLADÃO, brasileiro, solteiro, portador do RG n°. 10.310.331-2 – SSP/PR, residente e domiciliado neste Município, das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:BA65E305

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Senhora PATRÍCIA APARECIDA PRUDÊNCIO FALKOWSKI das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a Senhora PATRÍCIA APARECIDA PRUDÊNCIO FALKOWSKI, brasileira, portadora do RG. 8.911.979-0, residente e domiciliado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 566, das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:F1163A56

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Senhor JOÃO EDSON ZAVADZKI das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral Símbolo CC-02 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o Senhor JOÃO EDSON ZAVADZKI, brasileiro, casado, portador do RG sob nº. 5.791.617-6, residente e domiciliado a Rua Vereador Natalino José Ferreira, nº. 400, das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral Símbolo CC-02 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:135C5DA8

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor EVERTON CESAR PAULINO, nas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa Símbolo CC-05 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **EVERTON CESAR PAULINO,** brasileiro, solteiro, portador do RG n°. 8.435.144-0 – SSP/PR, residente e domiciliado Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 1017, para exercer as funções do Cargo em Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa Símbolo CC-05 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:2057C7BF

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Senhor PEDRO HENRIQUE SÔNEGO para exercer as funções do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:
Art. 1o. Nomear o Senhor **PEDRO HENRIQUE SÔNEGO**, casado, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob no. 71.161, portador do RG no. 9.559.308-9 da SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 078.391.909-36, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 1290, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico Símbolo CC-01 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:F8F839AC

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Terra Roxa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 28 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, terá expediente reduzido no período compreendido do dia 04 a 08 de janeiro de 2021, das 08h00min as 12h00min.

Art. 2o. Havendo convocação para realização de sessões extraordinárias, o horário destas será determinado pelo Presidente da Mesa Diretora e constará do respectivo edital de convocação.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:BD32172B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13752/2021

PORTARIA N°. 13752/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos nº 15 e nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 139/2020 de 18 de dezembro de 2020 protocolado sob nº 8328/2020 em 30/12/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora CLEONICE MENDES PETRONILHO**,** matrícula 28550-00, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

ART. 2°. - A duração do mandato na função de direção na instituição da Rede Municipal de Ensino será de 4 (quatro) anos compreendendo a gestão 2021/2024.
ART. 3°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.

ART. 4°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

ART. 5°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7A20AE75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.13753/2021

PORTARIA N°.13753/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos nº 15 e nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 139/2020 de 18 de dezembro de 2020 protocolado sob nº 8328/2020 em 30/12/2020

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Professora MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI**,** matrícula 46701-06, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Castro Alves com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - A duração do mandato na função de direção na instituição da Rede Municipal de Ensino será de 4 (quatro) anos compreendendo a gestão 2021/2024.

ART. 3°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.

ART. 4°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

ART. 5°. – Fica revogada a Portaria nº 13431/2020 de 02 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:AA3DF054

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.13754/2021

PORTARIA N°.13754/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos nº 15 e nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 139/2020 de 18 de dezembro de 2020 protocolado sob nº 8328/2020 em 30/12/2020

R E S O L V E:
ART. 1º - Designar a Professora MARLI APARECIDA VAROLO RIBEIRO**,** matrícula 37575-00, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - A duração do mandato na função de direção na instituição da Rede Municipal de Ensino será de 4 (quatro) anos compreendendo a gestão 2021/2024.

ART. 3°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.

ART. 4°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

ART. 5°. – Fica revogada a Portaria nº 11607/2018 de 06 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4457AD1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.13755/2021

PORTARIA N°.13755/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos nº 15 e nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 139/2020 de 18 de dezembro de 2020 protocolado sob nº 8328/2020 em 30/12/2020

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Professora MARLI APARECIDA VAROLO RIBEIRO**,** matrícula 37575-04, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - A duração do mandato na função de direção na instituição da Rede Municipal de Ensino será de 4 (quatro) anos compreendendo a gestão 2021/2024.

ART. 3°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.

ART. 4°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

ART. 5°. – Fica revogada a Portaria nº 11608/2018 de 06 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C2B294CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.13756/2021

PORTARIA N°.13756/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos nº 15 e nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 139/2020 de 18 de dezembro de 2020 protocolado sob nº 8328/2020 em 30/12/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora NAGILA LOBATO MARCONATO GARCIA**,** matrícula 96210-00, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Rainha dos Apóstolos com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - A duração do mandato na função de direção na instituição da Rede Municipal de Ensino será de 4 (quatro) anos compreendendo a gestão 2021/2024.

ART. 3°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.

ART. 4°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

ART. 5°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9B9EA930

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.13757/2021

PORTARIA N°.13757/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos nº 15 e nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 139/2020 de 18 de dezembro de 2020 protocolado sob nº 8328/2020 em 30/12/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora NAGILA LOBATO MARCONATO GARCIA**,** matrícula 96210-03, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Rainha dos Apóstolos com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - A duração do mandato na função de direção na instituição da Rede Municipal de Ensino será de 4 (quatro) anos compreendendo a gestão 2021/2024.

ART. 3°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.
ART. 4°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

ART. 5°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:98439024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.13758/2021

PORTARIA N°.13758/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos nº 15 e nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 139/2020 de 18 de dezembro de 2020 protocolado sob nº 8328/2020 em 30/12/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora SELMA FACHINETTI NERI**,** matrícula 80152-00, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Presidente Kennedy com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, sendo 20 horas no período efetivo e 20 horas no período extraordinário.

ART. 2°. - A duração do mandato na função de direção na instituição da Rede Municipal de Ensino será de 4 (quatro) anos compreendendo a gestão 2021/2024.

ART. 3°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.

ART. 4°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

ART. 5°. – Fica revogada a Portaria nº 13377/2020 de 10 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E393735A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.13759/2021

PORTARIA N°.13759/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos nº 15 e nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 139/2020 de 18 de dezembro de 2020 protocolado sob nº 8328/2020 em 30/12/2020

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Professora VERA PEREIRA DOS SANTOS**,** matrícula 99287-00, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Girassol com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - A duração do mandato na função de direção na instituição da Rede Municipal de Ensino será de 4 (quatro) anos compreendendo a gestão 2021/2024.

ART. 3°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.

ART. 4°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

ART. 5°. – Fica revogada a Portaria nº 11746/2018 de 20 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:1EB06785

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.13760/2021

PORTARIA N°.13760/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos nº 15 e nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 139/2020 de 18 de dezembro de 2020 protocolado sob nº 8328/2020 em 30/12/2020

R E S O L V E:

ART.1º - Designar a Professora VERA PEREIRA DOS SANTOS**,** matrícula 99287-06, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Girassol com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - A duração do mandato na função de direção na instituição da Rede Municipal de Ensino será de 4 (quatro) anos compreendendo a gestão 2021/2024.

ART. 3°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.

ART. 4°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

ART. 5°. – Fica revogada a Portaria nº 11747/2018 de 20 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:462B8540

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.13761/2021

PORTARIA N°.13761/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 139/2020 de 18 de dezembro de 2020 protocolado sob nº 8328/2020 em 30/12/2020

R E S O L V E :

ART. 1°. – Convocar a Professora CAMILA BENEDITA DE SOUZA, matrícula 178721-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 20201.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9AEB69C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.13762/2021

PORTARIA N°.13762/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos nº 15 e nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 139/2020 de 18 de dezembro de 2020 protocolado sob nº 8328/2020 em 30/12/2020

R E S O L V E :

ART. 1°. – Designar a Professora CAMILA BENEDITA DE SOUSA**,** matrícula 178721-00, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Hugo Dhêre com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, sendo 20 horas de período efetivo e 20 horas de período extraordinário.

ART. 2°. - A duração do mandato na função de direção na instituição da Rede Municipal de Ensino será de 4 (quatro) anos compreendendo a gestão 2021/2024.

ART. 3°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função de Direção na Rede Municipal de Ensino.

ART. 4°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

ART. 5°. – Ficam revogadas as Portarias nº 12205/2019 de 18 de fevereiro de 2019 e nº 12620/2019 de 14 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:483EB96D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.13763/2021

PORTARIA N°.13763/2021
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. AGATA CAMILA LOZANO BARBOSA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.550.346-4 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Pronto Socorro, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C0305FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 255/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS MEDIANTE A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DA ESTRADA MARACAJÚ, COM EXTENSÃO DE 0,53 KM, LARGURA DE 6 METROS E ÁREA TOTAL DE 3.180,00 M2, TRECHO ENTRE A COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE AO DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE - FASE III, CONFORME CONVÊNIO Nº 045/2018-SEIL, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM-DER.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REDUÇÃO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:998C1005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Altera a Portaria n° 08/2020, que concede férias ao servidor efetivo Cláudio André de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal n° 50/2005, e

considerando o Requerimento apresentado pelo servidor Cláudio André Souza da Silva em 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1° Alterar o artigo 1° da Portara n° 08/2020, que concede férias ao servidor efetivo CLÁUDIO ANDRÉ SOUZA DA SILVA, portador do RG n° 14.517.199-7-SSP/PR, no que diz respeito ao segundo período de fruição a ocorrer neste ano, passando a ser de 11 a 30 de janeiro de 2021, e não mais de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C4DD567B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3593, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARILDA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.447.050-2/SSP/PR, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:04102FE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3592, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ALAN ALVES MOREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.922.701-0/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5123F211

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3594, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ANTÔNIO ARINALDO ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 2.211.032-2/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5AB1B814

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3595, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JULIANO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.713.362-3/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:05658A54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3597, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.379.909-7/SSP/PR, para o cargo de Procuradora Jurídica Municipal, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:23BDD469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RESOLUÇÃO N.º 07/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providencias.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução n° 05/2019 de 13 de dezembro de 2.019;

Art. 1º. - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no exercício de 2020, no valor de R$ 7.817,00 (seis mil reais), conforme segue:

01	CONSÓRCIO I. PARA ATERRO SANITÁRIO	
01.001	ADMINISTRAÇÃO DO CIAS	
17.122.0001.2001	MANUT DO ATERRO SANITARIO	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.817,00

01.002	MANUT DO ATERRO SANITARIO	
17.122.0001.2001	MANUT DO ATERRO SANITARIO	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação ou redução das seguintes dotações, como segue:

01	CONSÓRCIO I. PARA ATERRO SANITÁRIO	
01.001	ADMINISTRAÇÃO DO CIAS	
17.122.0001.2001	MANUT DO ATERRO SANITARIO	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.817,00
01.002	MANUT DO ATERRO SANITARIO	
17.122.0001.2001	MANUT DO ATERRO SANITARIO	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, Tomazina, 22 de dezembro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3F4C8F37

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 01/2021

Súmula: Dispões sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8° e artigo 13 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000,

Decreta:

Artigo 1° - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do poder Executivo, constantes da Lei Municipal n° 493/2020, fica limitada aos valores constantes do anexo I e II deste decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – Relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos;
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções, termos de cooperações e transferências devidamente autorizadas por lei específica;
Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Artigo 2° - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar, fará parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante da receita efetivamente arrecadada com a receita prevista, constante do anexo I e II deste decreto e observadas as exclusões do artigo 1°.
§ 1.º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e, tratando-se de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo Municipal, a descentralização fará parte do cronograma mensal de desembolso.

Artigo 3° - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1°, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo I deste decreto.

Artigo 4° - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Artigo 5° - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6° - Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da constituição Federal.

Artigo 7° - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder a limitação de empenho, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando, ao final de um bimestre, for verificada que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.

Artigo 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 04 de Janeiro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B4FF515B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 001/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **CINTHIA ALFERES CHUEIRE**, portador(a) do RG nº 6.419.793-2 PR e do CPF nº 037.018.539-08, para exercer o Cargo em Comissão de **"Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F4EC0F8D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 002/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **DELCINO NABOR DA SILVA**, portador(a) do RG nº 6.136.520-6 PR e do CPF nº 964.946.549-91, para exercer o Cargo em Comissão de **"Secretário Municipal de Obras e Serviços"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7A2F0872

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 003/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **JOAO HELIO CHUEIRE**, portador(a) do RG nº 1.125.264 PR e do CPF nº 409.690.459-72, para exercer o Cargo em Comissão de **"Secretário Municipal de Saúde"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:67A1D42E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 004/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **ALINE ISHII**, portador(a) do RG nº 7.007.651-9 PR e do CPF nº 028.156.789-18, para exercer o Cargo em Comissão de **"Secretária Municipal de Governo"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E88BC3EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 005/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **JOSE ROCHA DO PRADO**, portador(a) do RG nº 1.850.840-00 PR e do CPF nº 279.756.739-00, para exercer o Cargo em Comissão de **"Secretário Municipal de Administração Distrital"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:924471CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 006/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **FERNANDA CRISTINA SENE**, portador(a) do RG nº 7.037.827-2 PR e do CPF nº 028.933.939-18, para exercer o Cargo em Comissão de **"Diretora Municipal de Recursos Humanos"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:99EE01EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 007/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **JULIO CESAR LEOCADIO BARBOSA**, portador(a) do RG nº 10.014.0193-0 PR e do CPF nº 081.396.209-98, para exercer o Cargo em Comissão de **"Diretor Municipal de Contabilidade"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EC6FD1AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 008/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **CAMILA DO VALE MORAIS**, portador(a) do RG nº 8.376.627-1 PR e do CPF nº 055.490.219-27, para exercer o Cargo em Comissão de **"Diretora Municipal de Convênio e Habitação"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:37E1CC56

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 009/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, (o)a senhor(a) **MILED ANTONIO BONFIM COUTO**, portador(a) do RG nº 3.344.937-2 PR e do CPF nº 458.047.709-00, para exercer a Função Gratificada de **"Diretor Municipal de Finanças"**, de acordo com a lei municipal nº 495/2020.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D0B24D2A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 010/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir a **Comissão Permanente Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de TOMAZINA,** para o exercício de 2021, como segue:

Presidente: Nabdi Elias Faria CPF nº 046.772.179-39

Membros: Vitória Regina Chueire Carvalho CPF nº 062.356.589-74
Ivanilda Maria Gouveia de Melo CPF nº 810.284.669-00
Suplentes: Jordana de Oliveira Marques CPF nº 052.116.789-23
Felipe Barbosa Ferreira CPF 086.170.486-03

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:36A7691D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 011/2021

O Senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constitui a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TOMAZINA,** para o exercício de 2021, sendo composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente: Jordana de Oliveira Marques – CPF nº 052.116.789-23

Membros: Rosângela Kubilarz Mendes da Cunha – CPF nº 043.693.749-28
Ricardo Reis Vidal – CPF nº 584.556.559-68

Suplente: Miled Antonio Bomfim Couto – CPF nº 458.047.709-00
Julio César Leocadio Barbosa – CPF nº 081.396.209.98

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F8CB4CBF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 012/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão do Município de Tomazina, para exercício de 2021, sendo composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Pregoeira: Marciele Isabel Munaro – CPF nº 040.107.119-73

Equipe de Apoio:
Rosângela Kubilarz Mendes da Cunha – CPF 043.693.749-28
Ricardo Reis Vidal – CPF nº 584.556.559-68

Artigo 2º - Ao Pregoeiro cabe: conduzir a sessão pública, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, coordenar a sessão pública e o envio de lances, verificar e julgar as condições de habilitação, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão, indicar o vencedor do certame, adjudicar o objeto, quando não houver recurso, conduzir os trabalhos da equipe de apoio, e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 3º - À Equipe de Apoio cabe atuar em todas as operações permitidas, relacionadas aos atos de assistência ao Pregoeiro.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 Janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FA48A7AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 01/2021

RESOLUÇÃO N.º 01/2021

SÚMULA: Nomeia o Sr. Antonio A. Lischuischy Junior para ocupar Cargo de Diretor Legislativo e dá outras providências.

Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Antonio Adair Lischuischy Junior , portador do RG n.º 13.379.284-8 – SESP – PR e CPF n.º 101.936.969-83, para ocupar o Cargo de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, ficando sujeito as atribuições constantes no anexo VI da Lei n.º 215/2010 e remuneração mensal conforme anexo IV da Lei n.º 1961/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:3E592E43

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 02/2022

RESOLUÇÃO N.º 02/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam nomeados por esta Resolução os senhores: Lenilce Vitoriano CPF: 062.262.169-64, RG n.º 9.386.430-1 SESP-PR , Edenilson Gianini CPF: 620.047.789-20, RG n.º 4.395.882-8 SESP-PR e Lair Matiazzo CPF: 643.054.309-91, RG n.º 4.287.601-1 SESP-PR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para procederem a abertura e o julgamento de licitações promovida por este Legislativo.

- **Parágrafo único** – A Comissão terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n.º 21/2020.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:177BFBFB

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO POSSE Nº 20 ANTENOR C. DA MOTTA

Termo de Compromisso e Posse n.º 20/2021

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora compareceu o senhor **Antenor Carlos da Motta**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º 5.936.336-0 - SESP-PR e CPF n.º 805.464.809-00, residente e domiciliado na Av. Brasil n.º 138, centro neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereador, para a legislatura 2021/2024. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: "Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo". Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Leandro Mocelin Salla, o declarou empossado no cargo de vereador do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2021/2024. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vereador Empossado, pelo Presidente da Câmara Leandro Mocelin Salla, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Vereador

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:00A52FD0

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO POSSE Nº 21 OSMAR ZORSI

Termo de Compromisso e Posse n.º 21/2021

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora compareceu o senhor **Osmar Zorsi**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 5.232.067-4 - SESP-PR e CPF n.º 627.862.109-68, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, Distrito de Santo Isidoro, centro neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereador, para a legislatura 2021/2024. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: "Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo". Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Leandro Mocelin Salla, o declarou empossado no cargo de vereador do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2021/2024. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vereador Empossado, pelo Presidente da Câmara Leandro Mocelin Salla, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

OSMAR ZORSI
Vereador

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:6FB3A5F8

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 22 DIRCEU DUARTE

Termo de Compromisso e Posse n.º 22/2021

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora compareceu o senhor **Dirceu Duarte**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º 5.040.600-8 - SESP-PR e CPF n.º 710.250.739-91, residente e domiciliado na Linha Barra Grande, neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereador, para a legislatura 2021/2024. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: "Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo". Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Leandro Mocelin Salla, o declarou empossado no cargo de vereador do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2021/2024. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vereador Empossado, pelo Presidente da Câmara Leandro Mocelin Salla, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

DIRCEU DUARTE
Vereador

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:176E0978

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 23 IVONE B. BRANDT

Termo de Compromisso e Posse n.º 23/2021

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora compareceu a senhora **Ivone Bonetti Brandt**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG n.º 7.954.545-7 - SESP-PR e CPF n.º 025.196.849-92, residente e domiciliada na Linha Água Verde, neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereadora, para a legislatura 2021/2024. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: "Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo". Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Leandro Mocelin Salla, a declarou empossada no cargo de vereadora do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2021/2024. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vereador Empossado, pelo Presidente da Câmara Leandro Mocelin Salla, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

IVONE BONETTI BRANDT
Vereadora

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:8D104622

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 24 TATIANE R. ZANQUETA

Termo de Compromisso e Posse n.º 24/2021

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora compareceu a senhora **Tatiane Renosto Zancheta**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG n.º 8.465.172-9 - SESP-PR e CPF n.º 037.928.849-41, residente e domiciliada na Linha Flor da Serra, neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereadora, para a legislatura 2021/2024. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: "Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo". Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Leandro Mocelin Salla, a declarou empossada no cargo de vereadora do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2021/2024. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vereador Empossado, pelo Presidente da Câmara Leandro Mocelin Salla, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

TATIANE RENOSTO ZANCHETA
Vereadora

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:B2BF3669

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 25 LEANDRO M. SALLA

Termo de Compromisso e Posse n.º 25/2021

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora compareceu o senhor **Leandro Mocelin Salla**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 10.298.447-1 - SESP-PR e CPF n.º 088.731.029-05, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n.º 1128, neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereador, para a

legislatura 2021/2024. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: "Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo". Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Leandro Mocelin Salla, o declarou empossado no cargo de vereador do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2021/2024. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vereador Empossado, pelo Presidente da Câmara Leandro Mocelin Salla, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Vereador

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:DC8C5F50

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 26 ANDREIA PEREIRA

Termo de Compromisso e Posse n.º 26/2021

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora compareceu a senhora **Andreia Pereira**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG n.º 9.097.077-1 - SESP-PR e CPF n.º 043.058.584-52, residente e domiciliada na Rua Rio Branco n.º 893, neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereadora, para a legislatura 2021/2024. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: "Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo". Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Leandro Mocelin Salla, a declarou empossada no cargo de vereadora do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2021/2024. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vereador Empossado, pelo Presidente da Câmara Leandro Mocelin Salla, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

ANDREIA PEREIRA
Vereadora

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:230059A4

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 27 GILMAR BISSOTO

Termo de Compromisso e Posse n.º 27/2021

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora compareceu o senhor **Gilmar Bissoto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 5.748.129-3 - SESP-PR e CPF n.º 782.438.079-34, residente e domiciliado na Rua Rio Branco n.º 829, neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereador, para a legislatura 2021/2024. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: "Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo". Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Leandro Mocelin Salla, o declarou empossado no cargo de vereador do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2021/2024. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vereador Empossado, pelo Presidente da Câmara Leandro Mocelin Salla, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

GILMAR BISSOTO
Vereador

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:6F0FA388

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 28 NERCEU DE SOUZA

Termo de Compromisso e Posse n.º 28/2021

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, às oito horas, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná compareceu o senhor **Nerceu de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 5.449.625-7 SESP-PR e CPF n.º 763.829.079-87, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina n.º 605 - Centro, neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de Vice-Prefeito, para a gestão 2021/2024. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 49 (quarenta e nove) da Lei Orgânica Municipal: "Prometo no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os tresbarrenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, na observância permanente da prática da democracia". Em seguida a Presidenta em exercício da Mesa Diretora da Câmara Ivone Bonetti Brandt, o declarou empossado no cargo de Vice-Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, para a gestão 2021/2024. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vice-Prefeito Empossado, pela Presidenta Ivone Bonetti Brandt, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim Roberto Tavares Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

NERCEU DE SOUZA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:7C51F33E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 29 GERSO F. GUSSO

Termo de Compromisso e Posse n.º 29/2021

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, às oito horas, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná compareceu o senhor **Gerso Francisco Gusso**, brasileiro, casado, Dentista, portador do RG n.º 9023081392 SESP-RS e CPF n.º 409.886.600-59, residente e domiciliado na Avenida Paraná n.º 503 centro, neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de Prefeito Municipal, para a gestão 2021/2024. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 49 (quarenta e nove) da Lei Orgânica Municipal: "Prometo no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os tresbarrenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, na observância permanente da prática da democracia". Em seguida a Presidenta em exercício da Mesa Diretora da Câmara Ivone Bonetti Brandt, o declarou empossado no cargo de Prefeito Municipal do Município de Três Barras do Paraná, para a gestão 2021/2024. Para constar,

lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Prefeito Empossado, pela Presidenta em exercício Ivone Bonetti Brandt, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim Roberto Tavares Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:F938E905

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 19 KAINAN M. DA SILVA

Termo de Compromisso e Posse n.º 19/2021

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora compareceu o senhor **Kainan Maxoel da Silva**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n.º 13.920.298-8 - SESP-PR e CPF n.º 109.625.319-44, residente e domiciliado na Rua Projetada C – Loteamento Rommerville, centro neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereador, para a Legislatura 2021/2024. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: "Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo". Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Leandro Mocelin Salla, o declarou empossado no cargo de vereador do Município de Três Barras do Paraná, para a Legislatura 2021/2024. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vereador Empossado, pelo Presidente da Câmara Leandro Mocelin Salla, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

KAINAN MAXOEL DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:80627207

CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 07 2021 PREFEITO E VICE

ATA N.º 07/2021
Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito Municipal Gerso Francisco Gusso e seu Vice-Prefeito Nerceu de Souza, eleitos para a Gestão 2021-2024.

Em data de primeiro de janeiro, de dois mil e vinte e um, às oito horas no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, foi realizada a Sessão Solene de Posse, do Prefeito e Vice-Prefeito. Compareceram diante da Mesa Diretora da Câmara Municipal os senhores: Gerso Francisco Gusso, brasileiro, casado, dentista, portador do RG n.º 9023081392 SESP-RS e CPF n.º 409.886.600-59, residente e domiciliado na Avenida Paraná n.º 503, centro, neste Município de Três Barras do Paraná - Paraná e Nerceu de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 5.449.625-7 SESP-PR e CPF n.º 763.829.079-87, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina n.º 605 - Centro, neste Município de Três Barras do Paraná – Paraná, para tomarem posse respectivamente do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de acordo com a Lei. Na presença de autoridades, civis e militares prestaram o compromisso previsto no Artigo 49 (quarenta e nove) da Lei Orgânica Municipal: "Prometo no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os tresbarrenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, na observância permanente da prática da democracia". Em ato contínuo a Presidenta em Exercício Ivone Bonetti Brandt os declarou empossados no Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Três Barras do Paraná – Paraná, para a Gestão 2021-2024. Conforme dispõe o Art. 50 (cinquenta) da Lei Orgânica do Município, efetuaram a entrega da declaração pública dos seus bens. Também receberam do Ex-Prefeito Hélio Kuerten Bruning, o relatório da situação financeira do município, conforme previsto no Art. 56 (cinquenta e seis), Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Sr. Hélio Kuerten Bruning fez seu discurso, entregou as chaves da prefeitura ao novo Prefeito Eleito, em cerimônia de transmissão de cargo, cumprindo as determinações legais. O Prefeito Gerso Francisco Gusso, recebeu as chaves da Prefeitura e os relatórios citados e fez o seu discurso de posse. Para constar, lavramos a presente ata que, após a sua leitura e achada conforme, será devidamente assinada pela Presidenta da Mesa, Prefeito e Vice-Prefeito empossados, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim Roberto Tavares, Técnico Legislativo que a lavrei e conferi.

_____
GERSO FRANCISCO GUSSO

_____
NERCEU DE SOUZA

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:399B57B4

CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 06 2021 POSSE DOS VEREADORES

ATA N.º 06/2021
Ata da Sessão Solene de Posse dos Vereadores Eleitos para a Legislatura 2021-2024

Em data de primeiro de janeiro, de dois mil e vinte e um, às oito horas, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, reuniram-se, em Sessão Solene de Posse, os vereadores eleitos em quinze de novembro de 2020. Compareceram diante da Mesa Diretora da Câmara Municipal os senhores e Senhoras: Kainan Maxoel da Silva, Antenor Carlos da Motta, Osmar Zorsi, Dirceu Duarte, Ivone Bonetti Brandt, Tatiane Renosto Zancheta, Leandro Mocelin Salla, Andreia Pereira e Gilmar Bissoto, para tomarem posse do cargo de Vereadores e Vereadoras do Município de Três Barras do Paraná, de acordo com a Lei. A Vereadora Andreia Pereira, em razão de restrições decorrentes da pandemia do Covid-19 participou virtualmente da sessão, em conformidade com o Edital Especial de 31 de dezembro de 2020. Na presença de autoridades, civis e militares, prestaram o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: "Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo". A Vereadora Andreia Pereira prestou compromisso e assinou o Termo de Compromisso e Posse dentro de seu veículo que estava no estacionamento desta Câmara Municipal. Em seguida o Presidente Leandro Mocelin Salla declarou empossados para a Legislatura 2021-2024 os novos Vereadores e Vereadoras eleitos em quinze de novembro de 2020 no Município de Três Barras do Paraná – Paraná. Ato contínuo o Presidente passou a presidência da mesa a Senhora Ivone Bonetti Brandt a qual declarou extinto o mandato do Prefeito Hélio Kuerten Bruning e seu Vice Waldir Antônio Todescatto, e dos vereadores da Gestão 2017-2020. Para constar, lavramos a presente ata que, após a sua leitura e achada conforme, será devidamente assinada pelo Presidente da Mesa Diretora Leandro Mocelin Salla, pelos novos vereadores empossados, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim Roberto Tavares, Técnico Legislativo que a lavrei e conferi.

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:C73D64A6

CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 08 ELEIÇÃO MESA DIRETORA CAMARA

ATA N.º 08/2021
Ata da Eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná para o Biênio 2021/2022.

Em data de primeiro de janeiro, de dois mil e vinte e um, às nove horas no Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, reuniram-se os senhores vereadores e vereadoras, em continuidade da sessão de posse, conforme determina o Art. 24 § 3º da Lei Orgânica do Município, para a eleição da Nova Mesa Diretora da Câmara de Três Barras do Paraná, para o Biênio 2021/2022, composta por cinco membros. A Presidenta em Exercício Ivone Bonetti Brandt, iniciou os trabalhos para a eleição explicando que as cédulas devidamente rubricadas serão distribuídas a cada vereador, para votação cargo a cargo, a iniciar pelo Presidente, em votação secreta, de acordo com o Artigo 3º do Regimento Interno. A Vereadora Andreia Pereira participou da votação de dentro de seu veículo que estava no estacionamento desta Câmara Municipal. Antes do início da votação a Presidenta deixou a palavra livre aos pretensos candidatos. Realizada a votação, o resultado foi o seguinte para o cargo de **Presidente:** Leandro Mocelin Salla 5 (cinco) votos, Kainan Maxoel da Silva 4 (quatro) votos, eleito Presidente Leandro Mocelin Salla, brasileiro, casado, empresário, Portador do RG n.º 10.298.447-1 - SESP-PR e CPF n.º 088.731.029-05, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n.º 1128, neste Município de Três Barras do Paraná - Paraná. Para o cargo de **Vice-Presidente:** Andreia Pereira 5 (cinco) votos, Gilmar Bissoto 4 (quatro) votos, eleita Vice-Presidente Andreia Pereira, brasileira, casada, agricultora, Portadora do RG n.º 9.097.077-1 - SESP-PR e CPF n.º 043.058.584-52, residente e domiciliada na Rua Rio Branco n.º 893, neste Município de Três Barras do Paraná - Paraná. Para o cargo de **Primeiro Secretário**: Antenor Carlos da Motta 5 (cinco) votos, Osmar Zorsi 3 (três) votos e Tatiane Renosto Zancheta 1 (um) voto, eleito Primeiro Secretário Antenor Carlos da Motta, brasileiro, casado, autônomo, Portador do RG n.º 5.936.336-0 - SESP-PR e CPF n.º 805.464.809-00, residente e domiciliado na Av. Brasil n.º 138, neste Município de Três Barras do Paraná - Paraná. Para o cargo de **Segundo Secretário**: Dirceu Duarte 5 (cinco) votos, Tatiane Renosto Zancheta 3 (três) votos e 1 (um) voto nulo, eleito Dirceu Duarte, brasileiro, casado, agricultor, Portador do RG n.º 5.040.600-8 - SESP-PR e CPF n.º 710.250.739-91, residente e domiciliado na Linha Barra Grande, neste Município de Três Barras do Paraná - Paraná. Para o cargo de **Terceiro Secretário**: Ivone Bonetti Brandt 5 (cinco) votos, Kainan Maxoel da Silva 4 (quatro) votos, eleita Ivone Bonetti Brandt, brasileira, casada, agricultora, Portadora do RG n.º 7.954.545-7 - SESP-PR e CPF n.º 025.196.849-92, residente e domiciliada na Linha Água Verde, neste Município de Três Barras do Paraná - Paraná. A Presidenta em Exercício Ivone Bonetti Brandt, anunciou a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2021-202 e declarou empossados os novos membros eleitos. Em seguida passou os trabalhos ao Presidente eleito Leandro Mocelin Salla o qual agradeceu os votos recebidos e fez suas considerações pessoais, suspendeu a sessão por dez minutos para a apresentação de chapas para a eleição das Comissões Permanentes da Câmara. Reiniciados os trabalhos registrou-se a apresentação de chapa única, colocada em votação obteve-se o seguinte resultado favorável 8 (oito) votos e 1 (um) voto contrário. Ficando portanto eleita a Chapa Única que ficaram assim compostas: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - Presidente: Andréia Pereira (Podemos) - Secretário: Dirceu Duarte (PSDB) - Membro: Antenor Carlos da Motta (PSDB); COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - Presidente: Osmar Zorsi (MDB) - Secretário: Dirceu Duarte (PSDB) - Membro: Ivone Bonetti Brandt (PSDB); COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Presidente: Antenor Carlos da Motta (PSDB) - Secretário: Gilmar Bissoto (PDT) - Membro: Osmar Zorsi (MDB); COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Presidente: Tatiane Renosto Zancheta (MDB) - Secretário: Kainan Maxoel da Silva (MDB) - Membro: Gilmar Bissoto (PDT); COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA - Presidente: Ivone Bonetti Brandt (PSDB) - Secretário: Dirceu Duarte (PSDB) - Membro: Andréia Pereira (PODEMOS). Em seguida o Presidente Leandro Mocelin Salla fez seu discurso de agradecimento em seguida passou a palavra ao Ex-Prefeito Hélio Kuerten Bruning o qual fez seu pronunciamento e entregou o relatório da situação financeira do município, conforme Artigo 56 Inciso XXIV da Lei Orgânica do município e por fim usou a palavra o Prefeito eleito Gerso Francisco Gusso o qual também fez seu discurso. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, lavramos a presente ata que, após a sua leitura e achada conforme, será devidamente assinada pelo Presidente eleito, demais membros da mesa, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim Roberto Tavares Técnico Legislativo que a lavrei e conferi.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

ANDREIA PEREIRA
Vice- Presidente

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
1º - Secretário

DIRCEU DUARTE
2º - Secretário

IVONE BONETTI BRANDT
3ª - Secretária

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:707E0926

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4240/21

Data: 04/01/2021

SÚMULA: Nomeia Secretária de Saúde, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NAS LEIS NºS 1688/17 DE 28/12/17, 1862/19 DE 02/07/19, 1927/19 DE 02/12/19 E 2016/2020 DE 27/10/20.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Debora Nádia Pilati Vidor** , inscrita na Cédula de Identidade RG nº 7.192.753-9 e no CPF nº 038.501.089-37, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga 20 horas, matrícula funcionais nº 422-7/1 e Psicóloga 20 horas, 2515-1/1 20 horas, para exercer o cargo de Secretaria de Saúde do Município de Três Barras do Paraná.

§ 1º. A remuneração será a contida na Lei Municipal nº 2016/20 de 27/10/2020 (Agentes Políticos), contudo o tempo de efetivo serviço contará para todos os efeitos legais.

§ 2º. Fica suspensa pelo período em vigor deste decreto a matricula nº 422-7-1, sendo que a sua movimentação, se dará na matricula 23878-3/1.

Art. 2º- Ficam suspensos os vínculos efetivos mantidos com a municipalidade, enquanto perdurar a presente nomeação, sendo que no caso de revogação, a mesma retornará automaticamente aos cargos de origem.
Parágrafo Único: Contará integralmente para todos os efeitos legais, o tempo de efetivo serviço prestado ao Município, no cargo ora nomeado.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:ED8079F5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 4241/2021

Data 04/01/2021

Súmula: Designa Agente Político para responder pela Movimentação Financeira do os recursos da Secretaria de Saúde de Três Barras do Paraná - PR, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1°. Fica designada a Sra. **Debora Nádia Pilati Vidor** , inscrita na Cédula de Identidade RG nº 7.192.753-9 e no CPF nº 038.501.089-37, ocupante do cargo de Secretária de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, para responder pela movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 78.121.936/0001-68, e 09.185.764/0001-73, em conjunto com o Prefeito Municipal Sr. **Gerso Francisco Gusso,** inscrito na CI/RG n° 902.308.139/2 SSP RS SSP/PR e CPF n° 409.886.600-59.

Parágrafo Único: A servidora designada acima poderá assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira da respectiva Secretaria.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de Janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1BA36699

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4242/21

Data: 04/01/2021

SÚMULA: Designa servidor efetivo para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NAS LEIS Nºs 1688/17 DE 28/12/17, 1862/19 DE 02/07/19, 1927/19 DE 02/12/19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva Sra. **Carmen Brandini Fongaro**, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 3.716.439-9 e no CPF nº 017.277.999-50, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Matrícula funcional 1254-8/1, para responder pelo cargo em comissão de Diretor(a) do Departamento de Tesouraria do Município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único: A remuneração será do cargo efetivo ocupado, contida na Lei Municipal nº 1693/18 de 18/10/18 símbolo 19, contando o tempo de efetivo serviço para o Município para todos os efeitos legais.
Art. 2º. Ficará ainda, a servidora acima designada para responder pela Secretaria da Fazenda até findar a vacância do cargo.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E713495B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 4243/2021

Data 04/01/2021

Súmula: Designa servidora para responder pela Movimentação Financeira dos recursos do município de Três Barras do Paraná - PR, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1°. Fica designada a Sra. **Carmen Brandini Fongaro**, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 3.716.439-9 e no CPF nº 017.277.999-50, ocupante do cargo de Secretária da Fazenda do Município de Três Barras do Paraná, para responder pela movimentação financeira dos recursos do Município de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 78.121.936/0001-68, em conjunto com o Prefeito Municipal Sr. **Gerso Francisco Gusso,** inscrito na CI/RG n° 902.308.139/2 SSP RS SSP/PR e CPF n° 409.886.600-59.

Parágrafo Único: A servidora designada acima poderá assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira do Município.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de Janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C3465BFB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 61/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA DILSE MARILISA RONSANI, NO DISTRITO DO ALTO ALEGRE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento

da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto às empresas vencedoras**: AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 31.314.488/0001-55, CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32, PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52, SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – CNPJ Nº 15.349.114/0001-19 E V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP – CNPJ Nº 18.770.897/0001-06** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar os contratos administrativos de aquisição de bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de janeiro de 2020.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:19226DEA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4238/2021

Data: 04/01/2021

SÚMULA: Nomeia Secretária de Educação e Cultura, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NAS LEIS NºS 1688/17 DE 28/12/17, 1862/19 DE 02/07/19, 1927/19 DE 02/12/19 E 2016/2020 DE 27/10/20.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Eliza Bortolanza**, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 7.353.680-4 e no CPF nº 034.861.709-70, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula funcional nº 401-4/1 e professora, matricula funcional 2515-1/1 para exercer o cargo de Secretaria de Educação e Cultura do Município de Três Barras do Paraná.

§ 1º. A remuneração será a contida na Lei Municipal nº 2016/20 de 27/10/2020 (Agentes Políticos), contudo o tempo de efetivo serviço contará para todos os efeitos legais.

§ 2º. Fica suspensa pelo período em vigor deste decreto a matricula nº 401-4-1, sendo que a sua movimentação, se dará na matricula 2515-1/1.

Art. 2º- Ficam suspensos os vínculos efetivos mantidos com a municipalidade, enquanto perdurar a presente nomeação, sendo que no caso de revogação, a mesma retornará automaticamente aos cargos de origem.

Parágrafo Único: Contará integralmente para todos os efeitos legais, o tempo de efetivo serviço prestado ao Município, no cargo ora nomeado.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0A3F5068

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 4239/2021

Data 04/01/2021

Súmula: Designa Agente Político para responder pela Movimentação Financeira do os recursos da Educação e Cultura do Município de Três Barras do Paraná - PR, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1°. Fica designada a Sra. **Eliza Bortolanza**, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 7.353.680-4 SSP/PR e no CPF nº 034.861.709-70, ocupante do cargo de Secretária de Educação e Cultura do Município de Três Barras do Paraná, para responder pela movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 78.121.936/0001-68, em conjunto com o Prefeito Municipal Sr. **Gerso Francisco Gusso,** inscrito na CI/RG n° 902.308.139/2 SSP RS SSP/PR e CPF n° 409.886.600-59.

Parágrafo Único: A servidora designada acima poderá assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira da respectiva Secretaria.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de Janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2F809C89

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 58/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora**: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 39.649.812/0001-06** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de janeiro de 2020.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4F898101

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4244/2021

Data: 04/01/2021

Súmula: Nomeia membros para compor Comissão Especial para proceder o levantamento e conferência de quilometragem e horas nos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a posse do Chefe do Poder Executivo Municipal eleito para o quadriênio de 2021/2024 e o dever de pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade do levantamento e conferência de todas as informações do mandato anterior, de maneira a propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo indicados para compor a "Comissão Especial", sob a presidência do primeiro, proceder a conferência de quilometragem e horas dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Três Barras do Paraná, sendo:

Nome	CI/RG	CPF
Valdir Antônio Todescatto	5.332.325-1	906.363.509-59
Fernando Rogério dos Santos	8.663.758-8	906.362.879-04

Art. 2º- Fica autorizado aos membros da Comissão acima nomeada o acesso irrestrito a todos os veículos e máquinas do Município, independente da Secretaria em que estejam alocadas, conferindo os dados existentes no Sistema de Controle de Frotas com os respectivos veículos e máquinas, fazendo as anotações e diligências necessárias para o efetivo levantamento e conferência das informações.
Art. 3º - Para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatórios quanto aos levantamentos e conferência das informações, conceder-se-á o prazo de 10 (dez) dias, o qual mediante solicitação e justificativa poderá ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força deste Decreto serão considerados serviço público relevante.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:DE9DBCA0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4245/2021

Data: 04/01/2021

Súmula: Nomeia membros para compor Comissão Especial para proceder a verificação e levantamento de dados e documentos administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais e jurídicos no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a posse do Chefe do Poder Executivo Municipal eleito para o quadriênio de 2021/2024 e o dever de pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade do levantamento e conferência de todas as informações do mandato anterior, de maneira a propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;
CONSIDERANDO a necessidade de propiciar ao Chefe do Poder Executivo ao início do mandato o conhecimento de todas as ações, projetos e programas em andamento, de modo a avaliar todos os dados e informações necessários implementação do seu programa Governo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo indicados para compor a "Comissão Especial" para proceder a verificação e levantamento de dados e documentos administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais e jurídicos no Município de Três Barras do Paraná, referente ao exercício de 2020, com ênfase para os últimos 06 (meses), sendo:

Nome	CI/RG	CPF
Carmen Brandini Fongaro	3.716.439-90	017.277.999-50
Valdir Antônio Todescatto	5.332.325-1	906.363.509-59
Fernando Rogério dos Santos	8.663.758-8	906.362.879-04

Parágrafo único: A comissão poderá solicitar serviços técnicos especializados para auxiliar nos serviços, casa haja necessidade, bem como indicar a nomeação de novos membros para compor a Comissão.
Art. 2º - Para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatórios quanto aos levantamentos das informações, conceder-se-á o prazo de 90 (noventa) dias, o qual mediante solicitação e justificativa poderá ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força deste Decreto serão considerados serviço público relevante.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D9D03AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO 462-2020

Decreto nº 462/2020

ERRATA.....

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2026 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL..... R$ 238.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2026 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 102.361,00
3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 30.334,00

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 105.305,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de dezembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:CEAB97AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ERRATA Nº 016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
DECRETO MUNICIPAL Nº 439/2020

Corrige o número do Decreto Municipal que concedia Gratificação ao Servidor(a) Público(a).

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – publicação nº 2.166 – deste município, foi publicado o Decreto Municipal nº 439/2020 relacionado à revogação da Gratificação concedida ao Servidor(a) Público(a).

ONDE LÊ-SE

Decreto Municipal nº 067/2018.

LEIA-SE

Decreto Municipal nº 312/2019.

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:09F24EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor OILSON CORDEIRO, portador do RG n° 4.486.915-2 e do CPF n° 632.855.509-10, no cargo em comissão de Secretário Geral.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B674241E

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº. 02/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor DENIAM JOSÉ VIANA, portador do RG nº 10.399.397-0 e do CPF nº 086.210.939-60, no cargo em comissão de Diretor Administrativo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C2FB3DF0

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº. 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Conceder férias aos servidores desta Câmara Municipal, conforme se segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
ANGELA C. P. B TERNIOVICZ	CONTADORA	19/11/2019 À 18/11/2020	01/01/2021 À 30/01/2021
CLEVERSON BATISTA	CONTROLADOR INTERNO	20/12/2019 À 20/12/2020	01/01/2021 À 30/01/2021
ELISEU ANTONIO KLOSTER	PROCURADOR JURÍDICO	02/07/2019 À 01/07/2020	01/01/2021 À 30/01/2021
LETÍCIA PEREIRA ZANDER	SERVENTE DE LIMPEZA	07/05/2019 À 06/05/2020	01/01/2021 À 30/01/2021

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:748761E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de União da Vitória, no 1º período legislativo de 2021, na Primeira Sessão Legislativa. Em 01 de Janeiro de 2021, reuniu-se a Câmara de Vereadores do Município de União da Vitória, PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA QUE COMANDARÁ OS TRABALHOS LEGISLATIVOS NO BIÊNIO 2021/2024. PRONUNCIAMENTOS: 1º - PRESIDENTE VEREADOR CELSO CARLOS ROCHA: Bom dia a todos novamente, reunião extraordinária para eleição da mesa diretora que comandará os trabalhos legislativos no biênio 2021/2024. Declaro abertos os trabalhos da reunião extraordinária para eleição da Mesa diretora que comandará o Legislativo de União da Vitória, no biênio 2021/2024. Convido para secretariar esta reunião o Vereador Valdecir José Ratko. Solicito ao Secretário Valdecir José Ratko, para que proceda a leitura da ordem do dia da presente sessão. 2º - SECRETÁRIO VALDECIR JOSÉ RATKO: Ordem do Dia - Eleição da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos Para o Biênio 2021-2024 para Preenchimento dos Cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário conforme disposto no Art. 16 do Regimento Interno. Cabe informar aos Senhores Vereadores, que em conformidade com o Artigo 18 do Regimento Interno da Casa de Leis, em seu Parágrafo 4º "A eleição dos membros da Mesa far-se-á separadamente para cada cargo, por maioria absoluta, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos da Mesa e utilizando-se para votação o sistema de voto aberto, declarado pelo votante". Observamos também senhor presidente e demais vereadores o que dispõe o Parágrafo 5º do Regimento: A votação far-se-á pela chamada nominal, após sorteio público realizado pelo Presidente em exercício, através de uma urna colocada na mesa diretora, o qual procederá à contagem dos votos e a proclamação dos eleitos. 3º - PRESIDENTE VEREADOR CELSO CARLOS ROCHA: Lida a Ordem do Dia, informo aos senhores vereadores que existe uma relação contendo o nome de cada vereador e vereadora em ordem alfabética (1.Alandra Roveda Grando; 2. Anderson Cripa Luis Cardoso; 3. André Cristiano Henik; 4. Celso Carlos Rocha; 5. Cordovan Frederico de Melo Neto; 6. Ednilson de Godoy; 7. Emerson Lourenço Litwinski; 8. José Pedro Walck; 9. Júlio Adilson Pires Filho; 10. Sidnei Lorensini; 11. Thays Bieberbach; 12. Valdecir José Ratko; 13. Waldir Luiz Cortellini). Esta relação foi entregue para cada um dos senhores e senhoras. Aqui na minha frente como todos podem ver existem bolinhas numeradas de 01 a 13, as quais serão depositadas nesta urna, e conforme for realizado o sorteio, o número que for sorteado corresponde nesta lista ao nome do vereador que deverá proclamar o seu voto. Informo ainda que conforme Art. 21. Em caso de empate nas eleições para membro da Mesa proceder-se-á o segundo escrutínio para desempate e, se o empate persistir após o qual, se ainda não tiver havido definição, o concorrente mais idoso será proclamado vencedor. Repassadas as informações necessárias, iniciamos Votação para o cargo de Presidente do Legislativo. Pelo sorteio convido a votar pela ordem: Número onze, Thays Bieberbach. 4º - VEREADORA THAYS BIEBERBACH: O meu voto vai para Celso Carlos Rocha. 5º - PRESIDENTE VEREADOR CELSO CARLOS ROCHA: O meu voto vai para Vereador Celso Carlos Rocha. 6º - VEREADOR EMERSON LOURENÇO LITWINSKI: Meu voto para Celso Carlos Rocha. 7º - VEREADORA ALANDRA ROVEDA: CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO. 8º - VEREADOR ANDRÉ HENIK: Cordovan Frederico de Melo Neto. 9º - ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO: Número dois, Cordovan Frederico de Melo Neto. 10º - VEREADOR JÚLIO ADILSON PIRES FILHO: Voto, Cordovan Frederico de Melo Neto. 11º - PRESIDENTE VEREADOR CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO: Vereador Cordovan Frederico de Melo Neto. 12º - VEREADOR WALDIR L. CORTELLINI: Eu voto Celso Carlos Rocha. 13º - VEREADOR EDNILSON DE GODOY: eu voto para Cordovan Neto 15º - VEREADOR VALDECIR RATKO: Meu voto é Cordovan Frederico de Melo Neto 16º - VEREADOR JOSÉ PEDRO WALCK: Meu voto é para Celso Rocha 17º - VEREADOR SIDNEI LORENSINI: meu voto é para Celso Rocha. PRESIDENTE VEREADOR CELSO CARLOS ROCHA: Solicito ao Secretário da Sessão Vereador Valdecir José Ratko, para que informe a esta Presidência os nomes dos Vereadores que receberam votação para o cargo de presidente no biênio 2021/2024. 18º - SECRETÁRIO VALDECIR JOSÉ RATKO: Procedida a votação, verifica-se que o Vereador Celso Rocha 6 (seis) votos, o Vereador Cordovan 7 (sete) votos. 19º - PRESIDENTE VEREADOR CELSO CARLOS ROCHA: Procedida a votação e informado a esta presidência, Declaro eleito para o cargo de Presidente do Legislativo de União da Vitória, biênio 2021/2022, o Vereador CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO. Passamos a Votação para o cargo de Vice- Presidente do Legislativo. Pelo sorteio convido a votar pela ordem: Número onze, Vereadora Thays Bieberbach. 20º - VEREADORA THAYS BIEBERBACH: Eu voto Alandra Roveda Grando. 21º - PRESIDENTE VEREADOR WALDIR CORTELLINI: Número 13, JOSÉ PEDRO WALCK. 22º - VEREADOR EDNILSON DE GODOY: Voto Alandra Roveda. 23º - VEREADOR ANDRÉ HENIK: Número 03. Voto na Alandra. 24º - VEREADOR VALDECIR RATKO: Voto ALANDRA ROVEDA. 25º - VEREADOR ANDERSON LUIS CARDOSO: Voto na Alandra. 26º - VEREADOR JOSÉ PEDRO WALCK: Meu voto vai José Pedro Walck. 27º - VEREADOR CELSO ROCHA: José Pedro Walck. 28º - VEREADOR EMERSON LOURENÇO: Eu voto no Zé Pedro. 29º - VEREADOR CORDOVAN FREDERICO DE MELO: Eu voto na Alandra. 30º VEREADOR JÚLIO ADILSON PIRES: Meu voto é na Vereadora Alandra. 31º - VEREADOR ALANDRA: Alandra Roveda. 32º VEREADOR SIDNEI LORENSINI: Meu Voto é para Zé Pedro. 33º - PRESIDENTE VEREADOR CELSO CARLOS ROCHA: Solicito ao Secretário da Sessão Vereador Valdecir Ratko, para que informe a esta Presidência os nomes dos Vereadores que receberam votação para o cargo de Vice- presidente no biênio 2021/2022. 34º - SECRETÁRIO VALDECIR JOSÉ RATKO: Procedida a votação para o cargo de Vice-Presidente, verifica-se que o Vereador José Pedro recebeu 5 (cinco) votos; A Vereadora Alandra Roveda 8 (oito) votos; 35º - PRESIDENTE VEREADOR CELSO CARLOS ROCHA: Procedida a votação e informado a esta presidência, Declaro eleito para o cargo de Vice-Presidente do Legislativo de União da Vitória, biênio 2021/2022, a Vereadora ALANDRA ROVEDA GRANDO. Passamos a Votação para o cargo de 1º Secretário do Legislativo. Pelo sorteio convido a votar pela ordem: Número três, Vereador André Henik. 36º - VEREADOR ANDRÉ HENIK: Eu voto Valdecir José Ratko. 37º - VEREADOR JOSÉ PEDRO WALCK: Sidnei Lorensini. 38º - VEREADOR SIDNEI LORENSINI: Vereador Sidnei Lorensini. 39º - ALANDRA ROVEDA: voto no Valdecir José Ratko. 40º - VEREADOR EMERSON LOURENÇO LITWINSKI: Eu voto no vereador Sidnei Lorensini. 41º - VEREADOR WALDIR L. CORTELLINI: Voto no Sidnei Lorenzini. 42º - VEREADOR ANDERSON LUIS CARDOSO: Eu voto no Valdecir Ratko. 43º - VEREADORA THAYS BIEBERBACH: Eu voto no Sidnei Lorensini; 44º - VEREADOR EDNILSON DE GODOY: Eu voto no Valdecir Ratko. 45º - VEREADOR JÚLIO ADILSON PIRES: Eu voto no Valdecir Ratko. 46º - VEREADOR CELSO ROCHA: Eu voto em Sidnei Lorensini. 47º - VEREADOR CORDOVAN NETO: Valdecir Ratko. 48º - 49º - PRESIDENTE VEREADOR CELSO ROCHA: Solicito ao Secretário da Sessão Vereador Valdecir José Ratko, para que informe a esta Presidência os nomes dos Vereadores que receberam votação para o cargo de 1º Secretário no biênio 2021/2022. 50º - SECRETÁRIO VALDECIR JOSÉ RATKO - Procedida a votação, verifica-se que o Vereador Sidnei Lorensini recebeu 6 (seis) votos; o Vereador Valdecir Ratko recebeu 7 (sete) votos. 51º - PRESIDENTE VEREADOR CELSO ROCHA: Procedida a votação e informado a esta presidência, Declaro eleito para o cargo de 1ª Secretária do Legislativo de União da Vitória, biênio 2021/2022, o Vereador Valdecir José Ratko. Passamos a Votação para o cargo de

2º Secretário do Legislativo do Legislativo. Pelo sorteio convido a votar pela ordem: Anderson Cardoso 52º - VEREADOR ANDERSON CARDOSO: Vereador Ednilson Godoy. 53º - Vereador JÚLIO ADILSON PIRES: Eu voto no Godoy. 54º - VEREADORA ALANDRA ROVEDA: Eu voto no Godoy 55º - VEREADOR THAYS BIEBERBACH: Eu voto no Cortellini. 56º - VEREADOR EMERSON LOURENÇO: Eu voto no Cortellini. 57º - VEREADOR CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO: Eu voto no Ednilson Godoy. 58º - VEREADOR ANDRÉ HENIK: Eu voto no Ednilson Godoy. 59º - VEREADOR EDNILSON GODOY: Eu voto no Ednilson Godoy. 60º - VEREADOR VALDECIR RATKO: Eu voto no Godoy. 61º - VEREADOR CELSO ROCHA: Waldir Cortellini. 62º - VEREADOR WALDIR CORTELLINI: Eu voto no Cortellini. 63º - VEREADOR SIDNEI LORENSINI: Eu voto no Cortellini. 64º - VEREADOR JOSÉ PEDRO WALCK: Waldir Cortellini. 65º - VEREADOR CELSO ROCHA: Solicito ao Secretário da Sessão Vereador Valdecir José Ratko, para que informe a esta Presidência os nomes dos Vereadores que receberam votação para o cargo de 2º Secretário no biênio 2021/2022. 66º - SECRETÁRIO VALDECIR JOSE RATKO: Procedida a votação, verifica-se que o Vereador Sidnei Lorensini recebeu 6 votos; e o Vereador Godoy recebeu 7 votos. 67º - PRESIDENTE VEREADOR CELSO ROCHA: Procedida a votação e informado a esta presidência, Declaro eleito para o cargo de 2º Secretário do Legislativo de União da Vitória, biênio 2021/2022, o Vereador EDNILSON DE GODOY. Solicito ao secretário desta Sessão Vereador Valdecir Ratko, para que informe a Composição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos desta Casa de Leis no biênio 2021/2022. 68º - SECRETÁRIO VALDECIR RATKO: Para Presidente, eleito com 7 (sete) votos, o vereador CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO. Para Vice-Presidente, eleito com 8 (oito) votos, a vereadora ALANDRA ROVEDA GRANDO. Para 1ª Secretário, eleito com 7 (sete) votos, o vereador VALDECIR JOSÉ RATKO. Para 2º Secretário, eleito com 7 (sete) votos, o vereador EDNILON DE GODOY. 69º - PRESIDENTE VEREADOR CELSO ROCHA: Declaramos eleitos e empossados a nova Mesa Diretora desta Casa de Leis. 70º - SECRETÁRIO VALDECIR RATKO: Finda a ordem do dia senhor Presidente. 71º - PRESIDENTE VEREADOR CELSO ROCHA: Finda a ordem do dia, esta presidência concede a palavra na Tribuna desta Casa de Leis ao vereador eleito Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória para o biênio 2021/2022. Senhor Cordovan Frederico de Melo Neto. 72º - PRESIDENTE ELEITO VEREADOR CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO: Neste momento eu quero agradecer a todos os meus colegas que me apoiaram neste momento. Desejo que tenhamos sucesso na legislatura, para que possamos atuar juntos em prol da comunidade de União da Vitória. A população espera de todos nós vereadores uma nova postura, com relação a política. Uma postura ética, séria e esquecer um pouco da vela política. Estarei sempre receptivo ao diálogo e conduzirei os trabalhos da Câmara de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno. Sempre priorizando os interesses dos cidadãos Uniãovitorienses. 73º - PRESIDENTE VEREADOR CELSO ROCHA: Esta Presidência deseja uma profícua e feliz gestão aos integrantes da Mesa Diretora e aos demais Edis, que possam desempenhar seus mandatos com muita competência. Esta Casa de Leis reunir-se-á em data de 08 de fevereiro/2021, no horário Regimental, salvo a convocação de sessão extraordinária, quando então será expedida convocação aos senhores Edis. Convoco a todos os vereadores especialmente os líderes de partidos para que imediatamente dirijam-se ao gabinete da presidência afim de darmos início a eleição das comissões permanentes. A todos que aqui compareceram, o nosso muito obrigado e a certeza de que estaremos desempenhando com honestidade e honradez o mandado que nos foi confiado. Um bom dia a todos. Ata redigida conforme o Art. 37 e Art. 153 do Regimento Interno.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa

ALANDRA ROVEDA GRANDO
Vice - Presidente

VALDECIR JOSÉ RATKO
1º Secretário

EDNILSON DE GODOY
2º Secretário

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0A4E82D6

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA 34ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Ata da Sessão Solene de Posse da 34ª Legislatura da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná. PRONUNCIAMENTOS: 1º - ASSESSOR DE CERIMONIAL REGINALDO MARQUES: Bom dia a todos. O Poder Legislativo de União da Vitória sente-se honrado em recebê-los e agradece-lhes a presença. Informa que por motivos sanitários a sessão solene está sendo realizada sem a presença do público e que todos os protocolos de segurança foram tomados para a realização deste evento. Correspondências Recebidas. O Vereador eleito Anderson Cripa Luis Cardoso, solicita ao presidente Ricardo Adriano Sass, para que crie estrutura, para que ele, possa participar da sessão de posse e sessão extraordinária de maneira virtual e remota, pois encontra-se com COVID-19, conforme atestado médico anexo. Correspondência do Presidente Ricardo Adriano Sass. Ofício 463/20, informando ao Presidente da Sessão Solene, que criou a estrutura necessária a fim do Vereador eleito Anderson Cripa Luis Cardoso, pudesse participar deste ato de maneira virtual e remota. Neste momento, iniciamos à sessão solene de posse dos novos vereadores eleitos em 15 de novembro de 2020, os quais compõem a 34ª legislatura 2021-2024. Respaldado pelo artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, convidamos para que assuma a presidência dos trabalhos desta sessão, o vereador eleito pelo Movimento Democrático Brasileiro - PR, Senhor Celso Carlos Rocha (assim o procede). Convidamos a tomar assento junto à Mesa Diretora o vereador eleito pelo Democratas - DEM, Senhor Valdecir José Ratko para secretariar os trabalhos desta sessão (assim o procede). Neste momento convidamos os demais vereadores eleitos para que tomem seus assentos em frente a Mesa Diretora. Convidamos a vereadora eleita pelo Partido Liberal - PL, Senhora Alandra Roveda Grando. Convidamos o vereador eleito pelo Partido Republicano da Ordem Social - PROS, senhor Anderson Cripa Luis Cardoso (de forma remota). Convidamos o vereador eleito pelo Partido Solidariedade Senhor André Cristiano Henik. Convidamos o vereador eleito pelo Partido Progressista - PP, Senhor Cordovan Frederico de Melo Neto. Convidamos o vereador eleito pelo Partido Verde - PV, senhor Ednilson de Godoy. Convidamos o vereador eleito pelo Partido Trabalhista Cristão - PTC, senhor Emerson Lourenço Litwinski. Convidamos o vereador eleito pelo Partido Social Democrático - PSD, senhor José Pedro Walck. Convidamos o vereador eleito pelo Partido Progressista - PP, senhor Júlio Adilson Pires Filho. Convidamos o vereador eleito pelo Partido Social Democrático - PSD, Senhor Sidnei Lorensini. Convidamos a vereadora eleita pelo Partido dos Trabalhadores - PT, senhora Thays Bieberbach. Convidamos o vereador eleito pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB, Senhor Waldir Luiz Cortellini. A seguir, passamos à formação da Mesa. Convidamos a tomar assento junto à Mesa, o senhor Hilton Santin Roveda, Md. Prefeito Municipal que a partir de hoje deixa o comando do poder executivo. Registramos a presença de pessoas ilustres (assim o procede). Com a palavra o vereador Celso Carlos Rocha, presidente desta sessão solene, para que conduza os trabalhos. 2º - PRESIDENTE “AD HOC” VEREADOR CELSO CARLOS ROCHA: Conforme disposto no artigo 10 do Regimento Interno da Casa de Leis, observado o artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, assumo os trabalhos da presente sessão solene de posse de vereadores, prefeito e vice-prefeito, eleitos em 15 de novembro de 2020, os quais a partir desta data ocuparão seus respectivos cargos, dirigindo nosso Município, na legislatura 2021-2024. Em prosseguimento a esta sessão, convido o Senhor Jairo Clivatti, vice-prefeito eleito de União da Vitória para a legislatura 2021-2024 (assim o procede), para que ocupe um lugar na mesa. Convido o Senhor Bachir Abbas, prefeito eleito de União da Vitória para a legislatura 2021-2024 (assim o procede), para ocupar lugar a mesa. 3º - ASSESSOR DE CERIMONIAL REGINALDO MARQUES: Convidamos a todos para que em pé possamos acompanhar a execução do hino nacional (assim o procede). 4º - PRESIDENTE “AD HOC” VEREADOR CELSO

CARLOS ROCHA: Em prosseguimento a esta solenidade, faremos a leitura do compromisso, conforme disposto no artigo 11 do Regimento Interno da Casa de Leis, convidando os senhores vereadores eleitos para que, na medida em que forem sendo chamados, declarem "assim o prometo". Convido o secretário desta sessão, Vereador Valdecir José Ratko, para que proceda a leitura do compromisso oficial, conforme norma regimental. 5º - SECRETÁRIO "AD HOC" VEREADOR VALDECIR JOSÉ RATKO: Passamos à leitura do compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem estar do seu povo". Senhor Presidente, vereador eleito Celso Carlos Rocha, convido Vossa Excelência para que preste seu compromisso, conduzindo assim a presente sessão já investido em seu cargo de vereador deste Município. Vereador Celso Carlos Rocha: Assim o prometo. Secretário "Ad Hoc" Vereador Valdecir José Ratko: Passamos ao compromisso dos demais Edis. Vereadora eleita, Senhora Alandra Roveda Grando. Vereadora Alandra Roveda Grando: Assim o prometo. Secretário "Ad Hoc" Vereador Valdecir José Ratko: Vereador eleito, Senhor Anderson Cripa Luis Cardoso. Vereador Anderson Cripa Luis Cardoso: Assim o prometo. Secretário "Ad Hoc" Vereador Valdecir José Ratko: Vereador eleito, Senhor André Cristiano Henik. Vereador André Cristiano Henik: Assim o prometo. Secretário "Ad Hoc" Vereador Valdecir José Ratko: Vereador eleito, Senhor Cordovan Frederico de Melo Neto. Vereador Cordovan Frederico de Melo Neto: Assim o prometo. Secretário "Ad Hoc" Vereador Valdecir José Ratko: Vereador eleito, Senhor Ednilson de Godoy. Vereador Ednilson de Godoy: Assim o prometo. Secretário "Ad Hoc" Vereador Valdecir José Ratko: Vereador eleito, Senhor Emerson Lourenço Litwinski. Vereador Emerson Lourenço Litwinski: Assim o prometo. Secretário "Ad Hoc" Vereador Valdecir José Ratko: Vereador Eleito, Senhor José Pedro Walck. Vereador José Pedro Walck: Assim o prometo. Secretário "Ad Hoc" Vereador Valdecir José Ratko: Vereador Eleito, Senhor Júlio Adilson Pires Filho. Vereador Júlio Adilson Pires Filho: Assim o prometo. Secretário "Ad Hoc" Vereador Valdecir José Ratko: Vereador eleito, Senhor Sidnei Lorensini. Vereador Sidnei Lorensini: Assim o prometo. Secretário "Ad Hoc" Vereador Valdecir José Ratko: Vereadora Senhora Thays Bieberbach. Vereadora Thays Bieberbach: Assim o prometo. Secretário "Ad Hoc" Vereador Valdecir José Ratko: Vereador Eleito, Senhor Waldir Luiz Cortellini. Vereador Waldir Luiz Cortellini: Assim o prometo. 6º - PRESIDENTE "AD HOC" VEREADOR CELSO CARLOS ROCHA: Solicito ao secretario da mesa, vereador eleito senhor Vereador Valdecir José Ratko, para que também preste seu compromisso. Vereador Valdecir José Ratko: Assim o prometo. PRESIDENTE "AD HOC" VEREADOR CELSO CARLOS ROCHA: Convido os Vereadores eleitos para que assinem o Temo de Posse (assim o procede, pela ordem: Vereadora Alandra Roveda Grando; Vereador Anderson Cripa Luis Cardoso; Vereador André Cristiano Henik; Vereador Cordovan Frederico de Melo Neto; Vereador Ednilson de Godoy; Vereador Emerson Lourenço Litwinski; Vereador José Pedro Walck; Vereador Júlio Adilson Pires Filho; Vereador Sidnei Lorensini; Vereadora Thays Bieberbach; Vereador Waldir Luiz Cortellini, Vereador Valdecir José Ratko e o Vereador Celso Carlos Rocha, que preside a sessão). Findo o juramento individual e assinatura do Termo de Posse, bem como já entregue na Secretaria da Câmara Municipal os Diplomas e Declaração de Bens dos senhores vereadores DECLARO EMPOSSADOS no cargo de Vereador para a 34ª Legislatura compreendida entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 os senhores e senhoras: SENHORA ALANDRA ROVEDA GRANDO, SENHOR ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, ANDRÉ CRISTIANO HENIK, CELSO CARLOS ROCHA, CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, EDNILSON DE GODOY, EMERSON LOURENÇO LITWINSKI, JOSÉ PEDRO WALCK, JÚLIO ADILSON PIRES FILHO, SIDNEI LORENSINI, THAYS BIEBERBACH, VALDECIR JOSÉ RATKO, WALDIR LUIZ CORTELLINI. Solicito ao senhor BACHIR ABBAS, prefeito eleito de União da Vitória, para que, em conformidade com o artigo 57, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, preste compromisso oficial. Prefeito Eleito BACHIR ABBAS: Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral deste município de União da Vitória e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo. Presidente "Ad Hoc" Vereador Celso Carlos Rocha: declaro empossado no cargo de Prefeito Municipal de União da Vitória, o Senhor Bachir Abbas. Solicito ao senhor Jairo Clivatti, vice-prefeito eleito de União da Vitória, para que preste compromisso oficial. Vice-Prefeito Eleito JAIRO CLIVATTI: Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral deste município de União da Vitória e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo. Presidente "Ad Hoc" Vereador Celso Carlos Rocha: declaro empossado no cargo de Vice-Prefeito Municipal o senhor Jairo Clivatti. Abriremos espaço neste momento para que seja feita a transmissão do cargo de prefeito. Para tanto convido o cerimonial para que nos traga o teor da Ata redigida pelo secretário designado. 7º - ASSESSOR DE CERIMONIAL REGINALDO MARQUES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DOPARANÁ TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO N°42. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 11h, no cine tetro luz, sito a rua Carlos Cavalcanti, por ocasião da cessão de posse realizada pelo poder legislativo de União da Vitória, presentes o Sr. Hilton Santin Roveda, ex prefeito, cujo mandato expirou-se nesta data, e Senhor Bachir Abbas, eleito nas eleições realizadas em quinze de novembro de 2020, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de União da Vitória e empossado nesta data de hoje, além dos vereadores e outras autoridades presentes, ou representadas, foi efetuada a transmissão de cargo do ex prefeito para o recém empossado, com a assinatura por parte de ambos. Nesta oportunidade o Senhor Hilton Santin Roveda, declarou ter cumprido as exigências legais para o final do seu mandato, apresentando ao seu sucessor, através da equipe de transição constituída pela portaria n.2049/2020, os documentos constantes do ofício n.1299, datado do dia 28 de dezembro de 2020, devidamente analisados e de posse do coordenador da equipe de transmissão, o qual já repassou ao Sr. Bachir Abbas. O prefeito eleito Sr. Bachir Abbas, assumiu o pleno exercício do cargo de chefe do executivo do Município de União da Vitória, prometendo cumprir e desempenhar fielmente os deveres inerentes ao mencionado cargo. E, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos foi lavrado o presente termo, por mim, Sidnei Alves de Lima, servidor público efetivo, lotado juntado a secretaria municipal de administração, designado para este ato, que vai assinado pelo transmitente ex-prefeito Hilton Santin Roveda, pelo prefeito recém empossado, Sr. Bachir Abbas e pelas demais pessoas presentes, que desejem assinar. (assim o procede). 8º - PRESIDENTE "AD HOC" VEREADOR CELSO CARLOS ROCHA: Concedemos a palavra ao ilustre senhor Pedro Hilton Santin Roveda, que a partir deste ato deixa o comando do executivo municipal de União da Vitória (assim o procede). Neste momento, concedemos a palavra ao prefeito eleito e empossado para o período de 2021 a 2024, senhor Bachir Abbas (assim o procede). 9º - ASSESSOR DE CERIMONIAL REGINALDO MARQUES: Representando todos os vereadores empossados nesta sessão solene, convidamos para usar da palavra o vereador André Cristiano Henik (assim o procede). Não havendo mais ninguém para o uso da palavra, convido a todos, para que em pé, ouçamos o hino de União da Vitória. 10º - PRESIDENTE "AD HOC" VEREADOR CELSO CARLOS ROCHA: Nada mais havendo a tratar, convido os senhores vereadores e os demais presentes (se assim o desejarem), para que possamos nos dirigir a sede do poder legislativo de União da Vitória, onde realizaremos a eleição da mesa diretora para o biênio 2021/2024. A todos que aqui compareceram, expressamos os nossos sinceros agradecimentos. Esta presidência declara encerrada a presente sessão solene. Obrigado a todos e bom dia!

CELSO CARLOS ROCHA
Presidente "Ad Hoc" da Mesa

VALDECIR JOSÉ RATKO
Secretário "ad hoc"

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:43B92E5A

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES 34ª LEGISLATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES
34ª LEGISLATURA

As 11h00min do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, nas dependências do Cine Tetro Luz, sob a Presidência do Vereador **CELSO ROCHA**, mais idoso dentre os presentes, compareceram os seguintes vereadores eleitos no Pleito de quinze de novembro de 2020:

Sr.ª ALANDRA ROVEDA (PL)
Sr.° ANDERSON LUIS CARDOSO (PROS)
Sr.° ANDRÉ HENIK (SOLIDARIEDADE)
Sr.° CELSO ROCHA (MDB)
Sr.° CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Sr.° EDNILSON DE GODOY (PV)
Sr.° EMERSON LOURENÇO LITWINSKI (PTC)
Sr.° JOSÉ PEDRO WALCK (PSD)
Sr.° JULIO ADILSON PIRES FILHO (PP)
Sr.° SIDNEI LORENZINI (PSD)
Sr.ª THAYS BIEBERBACH (PT)
Sr.° VALDECIR RATKO (DEM)
Sr.° WALDIR CORTELLINI (PSB)

Para secretariar os trabalhos o Presidente nomeou o Vereador Senhor Valdecir José Ratko**.** Em seguida o Secretário informou que todos os Vereadores apresentaram junto a Secretaria da Câmara Municipal os Diplomas e Declaração de bens, os quais ficarão arquivados na Secretaria. Cumpridas as demais determinações legais da Sessão Solene de Posse, o Vereador Presidente da Sessão prestou o seguinte juramento:
"PROMETO CUMPRIR A CONSTIUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABLHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO".
Os demais Vereadores ao serem nominados um por um pelo Secretário, de pé, com o braço direito estendido, responderam: ***"Assim o Prometo".*** O juramento do Secretário foi tomado pelo Presidente.
Findo o juramento individual, os Vereadores foram declarados **EMPOSSADOS** no cargo para a **34ª Legislatura** compreendida entre primeiro de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024. Do que, para que surta todos os efeitos, lavrou-se o presente **Termo de Posse**, que vai assinado pelos **Vereadores Empossados**.

ALANDRA ROVEDA (PL)
ANDERSON LUIS CARDOSO (PROS)
ANDRÉ HENIK (SOLIDARIEDADE)
CELSO ROCHA (MDB)
CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
EDNILSON DE GODOY (PV)
EMERSON LOURENÇO LITWINSKI (PTC)
JOSÉ PEDRO WALCK (PSD)
JULIO ADILSON PIRES FILHO (PP)
SIDNEI LORENZINI (PSD)
THAYS BIEBERBACH (PT)
VALDECIR RATKO (DEM)
WALDIR CORTELLINI (PSB)

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4CEE442D

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATA Nº 7ª/20 REUNIAO AMSULPAR/CISVALI

Ata da Assembleia geral extraordinária eleição da Gestão 2021/2022 da Diretoria do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU-CISVALI, realizada aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, nas dependências do Restaurante Portal, Rua Expedicionários Edmundo Arrabar nº 461 bairro Santa Rosa no município de Porto União às nove horas e trinta minutos, estando presentes todos os prefeitos dos municípios membros do consórcio
a seguir relacionados:

Município de Antonio Olinto, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 76.020.460/0001-43 com sede à Rua Reinaldo Machiavelli, 202, CEP 83.980-000 Antônio Olinto - Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr Alan Jaros, Brasileiro, portador da carteira de identidade RG 65166593 sesp PR e do CPF 004.161.759/29

Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 81.648.859/0001-09 com sede a Avenida Oscar Geyer, 317, CEP 84.640-000 Bituruna- Paraná neste ato representado por seu Prefeito, o Sr Rodrigo Rossoni, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 69449530 sesp PRe do CPF 041.179.229-63

Município de Cruz Machado, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 76.339.688/0001-09 com sede à Avenida Vitória, 167, CEP 84.620-000 Cruz Machado – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr Antonio Luiz Szaykowski, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº42076201 do CPF 71498699987;

Município de General Carneiro, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.687.681/0001-07com sede à Avenida Presidente Vargas, 601 CEP 84660-000 General Carneiro-Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr Joel Ricardo Martins Ferreira, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº 39286564 sesp PR e do CPF Nº 568.065.159-91;

Município de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.687.954/0001-13 com sede á Avenida Agostinho de Souza, 646 CEP 84.630-000 Paula Freitas – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr Sebastião Algacir Dalpra, portador de carteira de identidade nº 46247655 sesp PR e do CPF 66088372915;

Município de Paulo Frontin, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 95.595.230/0001-44, com sede a Rua Ruy Barbosa, 204 CEP 84.635-000 Paulo Frontin – Paraná, neste ato representado pelo seu prefeito, Jamil Pech, portador da carteira de identidade nº 44672308 sesp PR e do CPF nº 64867134915;

Município de Porto Vitória, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.688.366/0001-02 com Sede à Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 CEP 84.610-000 Porto Vitória- Paraná neste ato representado pelo sua Prefeita, o Srª Marisa de Fatima Ilkiu de Souza Junior, Brasileira, portador da carteira de identidade nº33000316 sesp PR e do CPF 804.685.609-63;

Município de São Mateus do Sul, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 76.021.450/0001-22 com sede a Rua Barão do Rio Branco, 431 CEP 83.9000-000 São Mateus do Sul-Paraná neste ato representado pelo sua Prefeita, o Srª Fernanda Garcia Sardanha, Brasileir, portador da carteira de identidade nº148190623 sesp PR e do CPF 025.608.509-90;

Município de União da Vitória, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.697.760/0001-71 com sede a Rua Doutor Cruz Machado, 205 CEP 84.600-000 União da Vitória – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr Bachir Abbas, Brasileiro portador da carteira de identidade nº35707654 SESP PR e do CPF 580.588.429-15;

A presente Assembleia iniciou com a fala da secretaria executiva Silvia Regina de Andrade, apresentando as finalidades do consorcio, serviços ofertados os números de atendimentos nas especialidades disponíveis, atendimentos realizados dentro da sede. Ressaltou a importância das reuniões serem bimestralmente para deliberações do consorcio, também demonstrou os investimentos e despesas de cada município e a forma de repasse dos recursos que é através de contrato de rateio firmado com cada ente consorciado. Dispôs as metas para o ano de 2021 dentre elas a construção da nova sede do CISVALI onde

já possui um terreno doado pela prefeitura de União da Vitória e encontra-se em análise pelo governo do Estado para finalização. SAMU rede de urgência e emergência que estará em funcionamento. Em seguida passou a palavra para os prefeitos presentes, na sequência e, conforme o Artigo 11 do Estatuto Social do CISVALI foi realizada a eleição do conselho fiscal, ficando da seguinte forma:
Presidente: Bachir Abbas Prefeito de União da Vitoria; Vice Presidente Marisa de Fátima Ilkiu de Souza de Porto Vitória; Conselho Fiscal Joel Ricardo Martins Ferreira prefeito de General Carneiro; Alan Jaros Prefeito de Antonio Olinto, a formação da Unidade Gestora de Transferência ficara será definido na pimeira assembleia de 2021. Após o Senhor Prefeito Bachir Abbas eleito presidente manteve a Sra. Silvia Regina de Andrade no cargo de Secretária Executiva, nada mais a tratar a presente foi lida e aprovada, e eu Gislaine de Fatima Schneider Schmidt, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelos prefeitos e demais presentes.
Bachir Abbas - União da Vitória Fernanda Garcia Sardanha- São Mateus do Sul

Rodrigo Rossoni – Bituruna Jamil Pech - Paulo Frontin

Marisa de Fátima Ilkiu de Souza – Porto Vitória Joel Ricardo Martins Ferreira - General Carneiro

Sebastião Algacir Dalpra – Paula Freitas Antonio Luiz Szaykowski – Cruz Machado

Alan Jaros – Antonio Olinto Silvia Regina de Andrade-Cisvali

Gislaine Schneider Schmidt-Cisvali

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:35391D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 1/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora DANIELE BORGES DE LIMA, portadora do RG nº 3.551.260-1 SC e CPF nº 018.567.249-30, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Finanças, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DC57A51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 2/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor GILBERTO LUIS GONÇALVES, portador do RG nº 1492801-4 SSPR e CPF nº 286.199.869-53, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DB89E9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 3/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora LINDAMIR DE FATIMA VARELA, portadora do CPF nº 702.072.169-91 e RG nº 4.267.802-3 SSPR, para exercer o cargo de Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS, constante da Lei nº 4852/2019, **a partir de 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:09E1D82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 4/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor GILBERTO LUIS GONÇALVES, portador do RG nº 1492801-4 SSPR e CPF nº 286.199.869-53, para exercer interinamente, sem ônus, o cargo de Diretor Financeiro do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS, constante da Lei nº 4852/2019, **a partir de 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3F5A7064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 5/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor FABIO AMARAL NOGUEIRA, portador do CPF nº 713.842.949-53 e RG nº 5.137.644-7 PR, para exercer o cargo de Consultor Jurídico, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei 4733/2018, **a partir de 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E486DB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 6/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor EDUARDO MARAFON SILVA, portador do CPF n° 044.206.969-31 e RG nº 7.070.372-6, para exercer o cargo de Consultor Jurídico, da Secretaria Municipal de Governo, constante da Lei nº 4732/2018, **a partir de 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 1º de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F6C15CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 7/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor AREF BAKRI, portador do RG nº 3.517.725/6 SESP/PR e CPF nº 484.184.129-68, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei 4733/2018, **a partir de 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 1º de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C292C415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 8/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor FERNANDO FERENCZ, portador do RG nº 3.461.277 SESP/PR e CPF nº 025.334.719-09, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, constante da Lei 4733/2018, **a partir de 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0E75EEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 9/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor ANTONIO OSCAR NHOATTO, portador do CPF nº 882.186.949-00 SSPR e RG nº 4.703.013-7, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei 4733/2018, **a partir de 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E0CA3D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 10/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor DOUGLAS MAYCON MALSCHITZKW, portador do CPF nº 019.592.959-42 e RG nº 6.714.430-9 SSP/PR, para exercer o cargo de Coordenador de Estradas Urbanas, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei 4733/2018, **a partir de 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E6039DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 11/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora Diulie Graziela Felipe Cavassim, portadora do RG n. 40426167-X SSP/SP e CPF n. 367.882.728-40, para exercer o cargo de Diretora dos Serviços da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei n. 4733/2018, **a partir de 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8D487190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 12/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora ANDREA LE SENECHAL DUARTE, portadora do RG n. 17.351.948/9 SP e CPF n. 087.328.698-78, para exercer o cargo de Diretora Geral de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei n. 4733/2018, **a partir de 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D55A94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 13/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora CLEONICE MARTINAZZO MULLER, portadora do CPF 723.509.209-25 e RG n°4.548.303-7, para exercer o cargo de Diretora Geral de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei n. 4733/2018, **a partir de 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:64393C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE TRANSMISSÃO

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO N° 42

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 11 horas, no Cine Teatro Luz, sito a Rua Carlos Cavalcanti, por ocasião da sessão de posse realizada pelo Poder Legislativo de União da Vitória, presentes o Sr. HILTON SANTIN ROVEDA ex-Prefeito, cujo mandato expirou-se nesta data, e Sr. BACHIR ABBAS, eleito nas eleições realizadas em 15 de novembro de 2020, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de União da Vitória-PR e empossado nesta data de hoje, além dos Vereadores e outras autoridades presentes ou representadas, foi efetuada a transmissão do cargo do ex-prefeito para o recém empossado, com a assinatura por parte de ambos. Nesta oportunidade o ex-prefeito Sr. HILTON SANTIN ROVEDA declarou ter cumprido as exigências legais para o final do seu mandato, apresentando ao seu sucessor, através da Equipe de Transição constituída pela Portaria n. 2049/2020, os documentos constantes do Of. n. 1299, datado de 28/12/2020, devidamente analisados e de posse do coordenador da Equipe de Transição, o qual já repassou ao Sr. BACHIR ABBAS. O Prefeito Eleito Sr. BACHIR ABBAS assumiu o pleno exercício do cargo de Chefe do Executivo do Município de União da Vitória, prometendo cumprir e desempenhar fielmente os deveres inerentes ao mencionado cargo. E, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo, por mim, Sidney Alves de Lima, servidor público efetivo lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, designado para este ato, que vai assinado pelo transmitente, ex-prefeito HILTON SANTIN ROVEDA, pelo Prefeito recém empossado Sr. BACHIR ABBAS e pelas demais pessoas presentes que desejem assinar.

BACHIR ABBAS
Prefeito

HILTON SANTIN ROVEDA
Ex-Prefeito

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3F261969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 14/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor MÁRCIO CÉSAR ROIECK, portador do RG nº 58863114-SESP e CPF nº 830.802.609-53, para exercer o cargo de Diretor dos Serviços de Reciclagem, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 1º de janeiro de 2021.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:433236AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 16/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia o Senhor ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN, portador do CPF nº 072.794.109-79 e RG Nº 44.867.812-3 SS/SP, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, **retroativo a 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BDBA20CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 17/2020

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor DANILO RAFAEL DELONZEK, portador do CPF nº 058.917.589-03 e RG nº 9.905.568-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Consultor de Comunicação, da Secretaria Municipal de Governo, constante da Lei nº 4732/2018, **retroativo a 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2856642B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 18/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia o Senhor ALFEU DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF 048.037.629-88 e RG nº 7164624-6 SESP/PR, para exercer o cargo de Coordenador de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 04 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:43D2148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 19/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Senhora MARIA EDUARDA NEDOCHETKO, portadora da RG nº 50.278.227-4 SSP/SP, CPF nº 085.269.349-45, para exercer o cargo de Supervisora de Aplicação do Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E2B4A659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 20/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Senhora CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER, portadora do CPF Nº 563.895.079-68 e RG Nº 4.002.343-7 SSP/PR, para exercer o cargo de Diretora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:72FFB930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 21/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Senhora JANINE MARA GONÇALVES, portadora do CPF nº 587.625.669-20 e RG nº 3.101.124-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Supervisora das Ações do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A57ACCDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
PORTARIA

PORTARIA 001/2021

Súmula: Interrompe Férias Regulares da Servidora Municipal MARILENE WARMLING RAITZ e dá outras providências.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.
Art. 1° Interromper, a partir de 04 de Janeiro de 2021, por imperiosa necessidade de serviço, as férias Regulares, da Servidora Municipal **MARILENE WARMLING RAITZ**, brasileira, maior, portadora do RG 5.773.822-7 SSP/PR e CPF 825.707.799-20, ocupante do Cargo Efetivo de Secretaria Executiva.
Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de 04 de JANEIRO de 2021.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Verê 04 de janeiro de 2021.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:FCDD2962

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CORREÇÃO ANEXO 2 RESOLUÇÃO Nº 004/2020

ANEXO II
COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE RATEIO

Município	LEI	PARCELA	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Depósitos não remunerados				R$ 100,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	2.215/2020	12	R$ 11.672,56	R$ 140.070,72
BALSA NOVA	1.131/2020	12	R$ 3.112,68	R$ 37.352,16
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	492/2020	12	R$ 2.334,51	R$ 28.014,12
CARAMBEÍ	1.315/2019	12	R$ 4.669,02	R$ 56.028,24
CHOPINZINHO	3.858/2020	12	R$ 4.669,02	R$ 56.028,24
DOUTOR ULYSSES	002/2020	12	R$ 2.334,51	R$ 28.014,12
IRETAMA	040/2020	12	R$ 2.334,51	R$ 28.014,12
JAGUAPITÃ	020/2020	12	R$ 3.112,68	R$ 37.352,16
JUNDIAI DO SUL	591/2020	12	R$ 2.334,51	R$ 28.014,12
MARUMBI	748/2020	12	R$ 2.334,51	R$ 28.014,12
MATELÂNDIA	4.438/2020	12	R$ 4.669,02	R$ 56.028,24
NOVA AURORA	2026/2020	12	R$ 3.112,68	R$ 37.352,16
NOVA FÁTIMA	225/2020	12	R$ 2.334,51	R$ 28.014,12
PARAISO DO NORTE	414/2019	12	R$ 3.890,85	R$ 46.690,20
PEROLA	2.775/2019	12	R$ 3.112,68	R$ 37.352,16
SANTA CECILIA DO PAVÃO	971/2020	12	R$ 2.334,51	R$ 28.014,12
TOTAL			**R$ 58.362,76**	**R$ 700.453,12**

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:9514C869

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 200/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 200/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 175, de 13/12/2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 182, de 30 de novembro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 30 de dezembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2020							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	4.951.649,00	4.192.029,00	5.014.929,00	5.515.219,00	4.918.389,75	4.363.469,27	59.217.221,90
	5.198.584,24	4.855.402,72	4.536.734,92	4.659.513,19	4.843.893,97	6.167.407,84	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	164.005,00	134.325,00	153.325,00	163.075,00	184.355,00	284.425,00	2.217.771,10
	172.550,00	159.700,00	184.700,00	164.400,00	163.050,00	289.861,10	
IMPOSTOS	163.825,00	133.925,00	149.425,00	148.325,00	182.725,00	280.325,00	2.186.844,60
	171.325,00	159.325,00	184.325,00	164.025,00	162.675,00	286.619,60	
TAXAS	180,00	400,00	3.900,00	14.750,00	1.630,00	4.100,00	30.926,50
	1.225,00	375,00	375,00	375,00	375,00	3.241,50	
CONTRIBUIÇÕES	23.083,00	23.083,00	25.083,00	25.083,00	28.083,00	48.083,00	323.735,00
	27.083,00	24.083,00	23.083,00	25.083,00	25.083,00	26.822,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	23.083,00	23.083,00	25.083,00	25.083,00	28.083,00	48.083,00	323.735,00
	27.083,00	24.083,00	23.083,00	25.083,00	25.083,00	26.822,00	

RECEITA PATRIMONIAL	159.538,00	154.388,00	149.623,00	147.688,00	139.538,00	134.458,00	1.537.889,02
	129.498,54	124.480,73	119.388,00	104.774,24	89.441,51	85.073,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	159.538,00	154.388,00	149.623,00	147.688,00	139.538,00	134.458,00	1.537.889,02
	129.498,54	124.480,73	119.388,00	104.774,24	89.441,51	85.073,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	11.100,00
	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
OUTROS SERVIÇOS	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	11.100,00
	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.602.498,00	3.877.523,00	4.682.973,00	5.176.648,00	4.563.808,75	3.890.778,27	55.096.531,78
	4.865.727,70	4.544.813,99	4.207.238,92	4.362.330,95	4.563.394,46	5.758.796,74	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.182.370,00	1.272.170,00	1.045.420,00	1.530.320,00	1.559.255,75	1.262.982,87	16.991.071,78
	1.398.049,70	1.284.260,99	1.667.770,82	1.162.160,45	1.373.841,46	2.252.469,74	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3.069.420,00	2.314.645,00	3.361.845,00	3.390.620,00	2.716.845,00	2.399.087,40	34.572.500,00
	3.201.270,00	2.953.845,00	2.320.760,10	2.949.462,50	2.938.845,00	2.955.855,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO I

Artigo 8º da LC 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal

Exercício 2020

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	708,00	708,00	708,00	708,00	708,00	708,00	19.960,00
	6.408,00	708,00	708,00	708,00	708,00	6.472,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	350.000,00	290.000,00	275.000,00	255.000,00	287.000,00	228.000,00	3.513.000,00
	260.000,00	306.000,00	218.000,00	250.000,00	250.000,00	544.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600,00	1.785,00	3.000,00	1.800,00	1.680,00	4.800,00	30.195,00
	2.800,00	1.400,00	1.400,00	2.000,00	2.000,00	5.930,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.600,00	1.785,00	3.000,00	1.800,00	1.680,00	4.800,00	30.195,00
	2.800,00	1.400,00	1.400,00	2.000,00	2.000,00	5.930,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	9.000,00	57.600,00	-	936.600,00
	-	600.000,00	-	270.000,00	-	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	792.650,00	660.610,00	816.850,00	888.610,00	772.810,00	628.153,00	8.869.443,00
	749.810,00	733.220,00	591.500,00	716.840,00	745.395,00	772.995,00	
RECEITA TOTAL	4.158.999,00	3.531.419,00	4.198.079,00	4.635.609,00	4.203.179,75	3.735.316,27	51.284.378,90
	4.448.774,24	4.722.182,72	3.945.234,92	4.212.673,19	4.098.498,97	5.394.412,84	

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2020

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	9.143.678,00	10.530.148,00	9.281.859,02	10.053.986,96	9.196.248,11	11.011.301,81	59.217.221,90
	9.143.678,00	19.673.826,00	28.955.685,02	39.009.671,98	48.205.920,09	59.217.221,90	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	298.330,00	316.400,00	468.780,00	332.250,00	349.100,00	452.911,10	2.217.771,10
	298.330,00	614.730,00	1.083.510,00	1.415.760,00	1.764.860,00	2.217.771,10	
IMPOSTOS	297.750,00	297.750,00	463.050,00	330.650,00	348.350,00	449.294,60	2.186.844,60
	297.750,00	595.500,00	1.436.352,00	1.767.002,00	2.115.352,00	2.564.646,60	
TAXAS	580,00	18.650,00	5.730,00	1.600,00	750,00	3.616,50	30.926,50
	580,00	19.230,00	24.960,00	26.560,00	27.310,00	30.926,50	
CONTRIBUIÇÕES	46.166,00	50.166,00	76.166,00	51.166,00	48.166,00	51.905,00	323.735,00
	46.166,00	96.332,00	172.498,00	223.664,00	271.830,00	679.915,35	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	46.166,00	50.166,00	76.166,00	51.166,00	48.166,00	51.905,00	323.735,00
	46.166,00	96.332,00	172.498,00	223.664,00	271.830,00	323.735,00	
RECEITA PATRIMONIAL	313.926,00	297.311,00	273.996,00	253.979,27	224.162,24	174.514,51	1.537.889,02
	313.926,00	611.237,00	885.233,00	1.139.212,27	1.363.374,51	1.537.889,02	
VALORES MOBILIÁRIOS	313.926,00	297.311,00	273.996,00	253.979,27	224.162,24	174.514,51	1.537.889,02
	313.926,00	611.237,00	885.233,00	1.139.212,27	1.363.374,51	1.537.889,02	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	11.100,00
	1.850,00	3.700,00	5.550,00	7.400,00	9.250,00	11.100,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
OUTROS SERVIÇOS	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	11.100,00
	1.850,00	3.700,00	5.550,00	7.400,00	9.250,00	11.100,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.480.021,00	9.859.621,00	8.454.587,02	9.410.541,69	8.569.569,87	10.322.191,20	55.096.531,78
	8.480.021,00	18.339.642,00	26.794.229,02	36.204.770,71	44.774.340,58	55.096.531,78	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.454.540,00	2.575.740,00	2.822.238,62	2.682.310,69	2.829.931,27	3.626.311,20	16.991.071,78
	2.454.540,00	5.030.280,00	7.852.518,62	10.534.829,31	13.364.760,58	16.991.071,78	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	5.384.065,00	6.752.465,00	5.115.932,40	6.155.115,00	5.270.222,60	5.894.700,00	34.572.500,00
	5.384.065,00	12.136.530,00	17.252.462,40	23.407.577,40	28.677.800,00	34.572.500,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2020							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.416,00	1.416,00	1.416,00	7.116,00	1.416,00	7.180,00	19.960,00
	1.416,00	2.832,00	4.248,00	11.364,00	12.780,00	19.960,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	640.000,00	530.000,00	515.000,00	566.000,00	468.000,00	794.000,00	3.513.000,00
	640.000,00	1.170.000,00	1.685.000,00	2.251.000,00	2.719.000,00	3.513.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.385,00	4.800,00	6.480,00	4.200,00	3.400,00	7.930,00	30.195,00
	3.385,00	8.185,00	14.665,00	18.865,00	22.265,00	30.195,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.385,00	4.800,00	6.480,00	4.200,00	3.400,00	7.930,00	30.195,00
	3.385,00	8.185,00	14.665,00	18.865,00	22.265,00	30.195,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	9.000,00	57.600,00	600.000,00	270.000,00	-	936.600,00
	-	9.000,00	66.600,00	666.600,00	936.600,00	936.600,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.453.260,00	1.705.460,00	1.400.963,00	1.483.030,00	1.308.340,00	1.518.390,00	8.869.443,00
	1.453.260,00	3.158.720,00	4.559.683,00	6.042.713,00	7.351.053,00	8.869.443,00	
RECEITA TOTAL	7.690.418,00	8.833.688,00	7.938.496,02	9.170.956,96	8.157.908,11	9.492.911,81	51.284.378,90
	7.690.418,00	16.524.106,00	24.462.602,02	33.633.558,98	41.791.467,09	51.284.378,90	

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2020							
DESPESAS	ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Categoria Econ / G de Natureza	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
DESPESAS CORRENTES	4.057.893,55	4.215.234,41	5.443.972,31	4.387.791,00	4.494.511,68	4.071.183,15	54.172.091,36
	4.076.185,88	5.210.010,99	4.568.963,76	3.463.681,19	3.719.861,97	6.462.801,47	
Pessoal e Encargos Sociais	2.117.489,24	2.065.888,70	1.866.205,00	1.810.080,00	2.062.415,75	1.933.140,00	26.283.238,60
	2.025.273,43	2.242.190,99	2.665.340,82	2.058.146,42	1.874.229,51	3.562.838,74	
Juros e Enc da Dívida	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	332.000,00
	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	10.500,00	
Outras Despesas Correntes	1.908.904,31	2.117.845,71	3.546.267,31	2.546.211,00	2.400.595,93	2.106.543,15	27.556.852,76
	2.024.412,45	2.941.320,00	1.877.122,94	1.379.034,77	1.819.132,46	2.889.462,73	
DESPESAS DE CAPITAL	1.110.320,90	2.549.036,59	3.375.134,90	2.373.200,00	2.095.650,00	1.262.250,00	16.996.785,87
	1.372.050,00	654.092,73	1.133.260,00	512.800,00	404.800,00	154.190,75	
Investimentos	1.025.820,90	2.464.536,59	3.290.634,90	2.288.700,00	2.011.150,00	1.177.750,00	16.141.785,87
	1.308.550,00	590.592,73	1.069.760,00	449.300,00	341.300,00	123.690,75	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	855.000,00
	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	30.500,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	519.270,00	519.270,00
TOTAL DESPESAS	5.168.214,45	6.764.271,00	8.819.107,21	6.760.991,00	6.590.161,68	5.333.433,15	71.688.147,23
	5.448.235,88	5.864.103,72	5.702.223,76	3.976.481,19	4.124.661,97	7.136.262,22	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
	Exercício de 2020						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS	270.000,00	255.000,00	284.000,00	269.000,00	266.000,00	271.000,00	3.306.642,29
	262.000,00	270.000,00	279.000,00	274.000,00	289.000,00	317.642,29	
Poder Legislativo	270.000,00	255.000,00	284.000,00	269.000,00	266.000,00	271.000,00	3.306.642,29
	262.000,00	270.000,00	279.000,00	274.000,00	289.000,00	317.642,29	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	5.438.214,45	7.019.271,00	9.103.107,21	7.029.991,00	6.856.161,68	5.604.433,15	74.994.789,52
	5.710.235,88	6.134.103,72	5.981.223,76	4.250.481,19	4.413.661,97	7.453.904,51	

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.1.3.03	118.600,00	98.600,00	98.600,00	98.600,00	98.600,00	98.600,00	1.319.759,60

	98.600,00	98.600,00	98.600,00	98.600,00	98.600,00	215.159,60	
1.1.1.8.01	2.225,00	2.325,00	13.825,00	17.725,00	16.125,00	111.725,00	266.585,00
	20.725,00	20.725,00	15.725,00	15.425,00	14.075,00	15.960,00	
1.1.1.8.02	43.000,00	33.000,00	37.000,00	32.000,00	68.000,00	70.000,00	600.500,00
	52.000,00	40.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	55.500,00	
1.3.2.1.00	115.000,00	110.000,00	105.000,00	100.000,00	95.000,00	90.000,00	1.000.000,00
	85.000,00	80.000,00	75.000,00	60.000,00	45.000,00	40.000,00	
1.6.1.0.02	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.6.9.0.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.01	890.250,00	980.050,00	735.250,00	1.070.050,00	1.160.050,00	725.050,00	10.720.500,00
	998.050,00	725.100,00	654.500,00	654.200,00	800.975,00	1.326.975,00	
1.7.1.8.06	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	186.000,00
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	21.000,00	
1.7.1.8.99	-	-	-	-	-	-	222.789,00
	-	-	-	-	-	222.789,00	
1.7.2.8.01	3.058.000,00	2.308.000,00	3.334.000,00	3.358.000,00	2.689.000,00	2.347.000,00	34.196.000,00
	3.134.000,00	2.926.000,00	2.288.000,00	2.915.000,00	2.911.000,00	2.928.000,00	
1.9.2.2.99	1.600,00	1.785,00	3.000,00	1.800,00	1.680,00	4.800,00	30.195,00
	2.800,00	1.400,00	1.400,00	2.000,00	2.000,00	5.930,00	
1.9.9.0.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	4.243.675,00	3.548.760,00	4.341.675,00	4.693.175,00	4.143.455,00	3.462.175,00	48.542.328,60
	4.406.175,00	3.906.825,00	3.218.225,00	3.810.225,00	3.936.650,00	4.831.313,60	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.6.9.0.99	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	
	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	11.100,00
TOTAL	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	-
	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	11.100,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.8.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		101 - Fundeb 60%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb 60%				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	1.905,00	1.905,00	1.905,00	1.905,00	1.905,00	1.905,00	22.870,00
	1.905,00	1.905,00	1.905,00	1.905,00	1.905,00	1.915,00	
1.7.5.8.01	350.000,00	290.000,00	275.000,00	255.000,00	287.000,00	228.000,00	3.513.000,00
	260.000,00	306.000,00	218.000,00	250.000,00	250.000,00	544.000,00	
TOTAL	351.905,00	291.905,00	276.905,00	256.905,00	288.905,00	229.905,00	3.535.870,00
	261.905,00	307.905,00	219.905,00	251.905,00	251.905,00	545.915,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	FONTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	
TOTAL	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	11.700,00
	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	
TOTAL	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	11.700,00
	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		107 - Salário Educação				
	FONTE PADRÃO TC-PR		107 - Salário Educação				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	6.386,00
	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	556,00	
1.7.1.8.05	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	265.225,00
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	23.225,00	
TOTAL	22.530,00	22.530,00	22.530,00	22.530,00	22.530,00	22.530,00	271.611,00
	22.530,00	22.530,00	22.530,00	22.530,00	22.530,00	23.781,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		108 - FNDE Apoio as Creches				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.05	-	-	-	-	-	-	12.730,00
	-	-	-	-	-	12.730,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	12.730,00

	-	-	-	-	-	12.730,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		118 - Transporte Escolar PNATE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.8.05	-	-	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	85.000,00
	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	
TOTAL	83,00	83,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	86.000,00
	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.587,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		122 - Transporte Escolar Estadual				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	116,00	116,00	116,00	116,00	116,00	116,00	1.400,00
	116,00	116,00	116,00	116,00	116,00	124,00	
1.7.2.8.99	-	-	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	212.000,00
	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	
TOTAL	116,00	116,00	21.316,00	21.316,00	21.316,00	21.316,00	213.400,00
	21.316,00	21.316,00	21.316,00	21.316,00	21.316,00	21.324,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		123 - Merenda FNDE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	58,00	58,00	58,00	58,00	58,00	58,00	815,00
	58,00	58,00	58,00	173,00	58,00	62,00	
1.7.1.8.05	-	-	9.550,00	9.550,00	9.550,00	9.550,00	109.934,00
	9.550,00	9.550,00	9.550,00	11.984,00	21.550,00	9.550,00	
TOTAL	58,00	58,00	9.608,00	9.608,00	9.608,00	9.608,00	110.749,00
	9.608,00	9.608,00	9.608,00	12.157,00	21.608,00	9.612,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
TOTAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		451 - Incentivo Estadual Atenção Primária em Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		495 - Atenção Básica				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	10,00	-	-	-	10,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	10,00	-	-	-	10,00
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		452 - Produção Ambulatorial SUS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
1.7.2.8.03	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	1.466,00	1.466,00	1.466,00	1.466,00	1.466,00	1.466,00	17.600,00
	1.466,00	1.466,00	1.466,00	1.466,00	1.466,00	1.474,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		453 - Programa Estadual Vigiasus				
	FONTE PADRÃO TC-PR		497 - Vigilância em Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.2.8.03	-	-	-	-	-	-	28.650,00
	28.650,00	-	-	-	-	-	
2.4.2.8.03	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	29.650,00
	28.733,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	153.000,00
	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	
1.7.1.8.02	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.805.701,70
	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	155.701,70	
TOTAL	162.750,00	162.750,00	162.750,00	162.750,00	162.750,00	162.750,00	1.958.701,70
	162.750,00	162.750,00	162.750,00	162.750,00	162.750,00	168.451,70	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	

1.2.4.0.00	23.083,00	23.083,00	25.083,00	25.083,00	28.083,00	48.083,00	323.735,00
	27.083,00	24.083,00	23.083,00	25.083,00	25.083,00	26.822,00	
TOTAL	23.083,00	23.083,00	25.083,00	25.083,00	28.083,00	48.083,00	323.735,00
	27.083,00	24.083,00	23.083,00	25.083,00	25.083,00	26.822,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
	FONTE PADRÃO TC-PR		510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.1.01	180,00	400,00	3.900,00	14.500,00	1.030,00	1.200,00	26.522,50
	1.200,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.712,50	
1.3.2.1.00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	250,00
	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	30,00	
TOTAL	200,00	420,00	3.920,00	14.520,00	1.050,00	1.220,00	26.772,50
	1.220,00	370,00	370,00	370,00	370,00	2.742,50	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.2.01	-	-	-	250,00	600,00	2.900,00	
	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	529,00	4.404,00
1.3.2.1.00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	
	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	24,00	200,00
TOTAL	16,00	16,00	16,00	266,00	616,00	2.916,00	
	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	553,00	4.604,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
1.7.2.8.01	4.775,00	-	-	4.775,00	-	-	19.100,00
	4.775,00	-	-	4.775,00	-	-	
TOTAL	4.975,00	200,00	200,00	4.975,00	200,00	200,00	21.500,00
	4.975,00	200,00	200,00	4.975,00	200,00	200,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
	FONTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
1.7.4.0.00	708,00	708,00	708,00	708,00	708,00	708,00	8.500,00
	708,00	708,00	708,00	708,00	708,00	712,00	
TOTAL	758,00	758,00	758,00	758,00	758,00	758,00	9.100,00
	758,00	758,00	758,00	758,00	758,00	762,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		792 - Programa Farmacia do Parana				
	FONTE PADRÃO TC-PR		495 - Atenção Básica				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	50,00	-	-	50,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.8.03	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	6.000,00	-				-	
TOTAL	-	-	-	50,00	-	-	6.050,00
	6.000,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		801 - Programa de Financ Ações de Alimentação e Nutrição				
	FONTE PADRÃO TC-PR		500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	25,00	-	-	-	25,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	25,00	-	-	-	25,00
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		803 - Bloco da Proteção Social Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	238,00	238,00	238,00	238,00	238,00	238,00	2.865,00
	238,00	238,00	238,00	238,00	238,00	247,00	
1.7.1.8.12	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	183.000,00
	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	
TOTAL	15.488,00	15.488,00	15.488,00	15.488,00	15.488,00	15.488,00	185.865,00
	15.488,00	15.488,00	15.488,00	15.488,00	15.488,00	15.497,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		805 - Bloco da Gestão do SUAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	370,00
	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	40,00	
1.7.1.8.12	841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	10.100,00
	841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	849,00	
TOTAL	871,00	871,00	871,00	871,00	871,00	871,00	10.470,00
	871,00	871,00	871,00	871,00	871,00	889,00	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	18.820,00
	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.572,00	
1.7.1.8.03	78.833,00	78.833,00	78.833,00	148.833,00	78.833,00	78.833,00	1.016.500,00
	78.833,00	78.833,00	78.833,00	78.833,00	78.833,00	79.337,00	
TOTAL	80.401,00	80.401,00	80.401,00	150.401,00	80.401,00	80.401,00	1.035.320,00
	80.401,00	80.401,00	80.401,00	80.401,00	80.401,00	80.909,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.8.12	916,00	916,00	916,00	916,00	916,00	916,00	11.000,00
	916,00	916,00	916,00	916,00	916,00	924,00	
TOTAL	916,00	916,00	916,00	916,00	916,00	916,00	11.000,00
	916,00	916,00	916,00	916,00	916,00	924,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		825 - Contrato de repasse 877293/2018 MAPA/CEF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006- Transferencias Voluntárias Publicas Federais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	50,00	-	-	-	-	-	50,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	50,00	-	-	-	-	-	50,00
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		826 - Contrato de repasse 877305/2018 MAPA/CEF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006- Transferencias Voluntárias Publicas Federais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		829 - Convenio 849782/2017 Minist da Integracao Nacional				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006- Transferencias Voluntárias Publicas Federais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	100,00	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	100,00	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	1.910,00
	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	161,00	
1.7.2.8.03	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	58.500,00
	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	
TOTAL	5.034,00	5.034,00	5.034,00	5.034,00	5.034,00	5.034,00	60.410,00
	5.034,00	5.034,00	5.034,00	5.034,00	5.034,00	5.036,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.2.8.02	354,00	354,00	354,00	354,00	354,00	354,00	4.250,00
	354,00	354,00	354,00	354,00	354,00	356,00	
TOTAL	354,00	354,00	354,00	354,00	354,00	354,00	4.250,00
	354,00	354,00	354,00	354,00	354,00	356,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	150,00	-	150,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.02	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	92.298,30
	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.708,30	
TOTAL	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.840,00	7.690,00	92.448,30
	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.708,30	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		834 - Transferencias do Fundo Estadual de Saude - Investimento				
	FONTE PADRÃO TC-PR		518 -Bloco de Investimento na rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
2.4.2.8.03	-	-	-	9.000,00	-	-	9.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	9.000,00	-	-	9.000,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		835 - Incentivo Benefício Eventual FEAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	150,00	-	70,00	220,00
	-	-	-	-	-	-	

TOTAL	-	-	-	150,00	-	70,00	220,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	3.000,00	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	3.000,00	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		837 - Reforma do Centro de Saúde - Requalifica UBS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		518 -Bloco de Investimento na rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	200,00	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	200,00	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		841 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	11,62
	-	-	-	11,62	-	-	
1.7.1.8.03	-	-	-	70.100,00	6.000,00	4.754,45	80.854,45
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	70.100,00	6.000,00	4.754,45	80.866,07
	-	-	-	11,62	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		842 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
	FONTE PADRÃO TC-PR		003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.8.99	-	-	-	10.000,00	83.035,75	216.618,58	706.849,84
	-	-	152.195,51	-	-	245.000,00	
TOTAL	-	-	-	10.000,00	83.035,75	216.618,58	-
	-	-	152.195,51	-	-	245.000,00	706.849,84
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		845 - Convênio 086/2020 SEAB/PR				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferencias Voluntárias Publicas Estaduais				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	42,73
	-	42,73	-	-	-	-	
2.4.2.8.10	-	-	-	-	57.600,00	-	57.600,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	57.600,00	-	57.642,73
	-	42,73	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		846 - Incentivo Beneficio Eventual COVID-19 - FEAS/PR				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1021 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	10,54
	10,54	-	-	-	-	-	
1.7.2.8.07	-	-	-	-	-	20.000,00	20.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	20.000,00	- 20.010,54
	10,54	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		847 - IncrementoTemporário Bloco da Proteção Social Especial - COVID-19				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - COVID-19				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	10,00
	-	-	-	-	10,00	-	
1.7.2.8.07	-	-	-	-	-	-	6.243,16
	-	-	-	-	6.243,16	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	6.253,16	-	6.253,16
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		848 - Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Básica - COVID-19				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - COVID-19				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.8.12	-	-	-	-	-	-	88.000,00
	-	-	28.000,00	60.000,00	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	28.000,00	60.000,00	-	-	88.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		849 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário Alocado no FES - COVID-19				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário Alocado no FES - COVID-19				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	27,20
	-	-	-	27,20	-	-	
1.7.2.8.03	-	-	-	-	-	4.242,40	11.000,00
	-	-	4.915,10	1.842,50	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	4.242,40	-

	-	-	4.915,10	1.869,70	-	-	11.027,20
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		850 - Auxílio Financeiro Inciso II art 5 LC 173/2020 - Livre				
	FONTE PADRÃO TC-PR		003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	500,00
	-	-	-	-	-	500,00	
1.7.1.8.99	-	-	-	-	-	6.389,84	559.306,72
	-	30.036,14	325.000,00	-	110.000,00	87.880,74	
TOTAL	-	-	-	-	-	6.389,84	-
	-	30.036,14	325.000,00	-	110.000,00	88.380,74	559.806,72
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		851 - Auxílio Financeiro Inciso I do Art 5 LC 173/2020 - Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1024 - Auxílio Financeiro Ações de Saúde Assist Social LC 173/2020				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.8.99	-	-	-	-	-	-	59.735,01
	19.914,85	19.914,85	19.905,31	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	19.914,85	19.914,85	19.905,31	-	-	-	59.735,01
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		852 - Auxílio Financeiro Inciso I do Art 5 LC 173/2020 - Assist Social				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1024 - Auxílio Financeiro Ações de Saúde Assist Social LC 173/2020				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	100,00
	100,00	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.99	-	-	-	-	-	-	19.914,85
	19.914,85	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	20.014,85	-	-	-	-	-	20.014,85
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		853 - Emendas Indiv Imposit - Transf Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
2.4.1.8.99	-	-	-	-	-	-	600.000,00
	-	600.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	-	600.000,00	-	-	-	-	600.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		854 - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1022 - Transf do Sistem Único de Assist Social - SUAS - (COVID-19)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	50,00
	-	50,00	-	-	-	-	
1.7.1.8.12	-	-	-	-	-	-	4.200,00
	-	4.200,00	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	-	4.250,00	-	-	-	-	4.250,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.8.03	-	-	-	-	-	-	271.438,45
	50.000,00	54.840,00	38.000,00	51.848,45	68.000,00	8.750,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	50.000,00	54.840,00	38.000,00	51.848,45	68.000,00	8.750,00	271.438,45
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		859 - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
2.4.1.8.12	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	100.000,00	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		861 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 1666/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	232,42
	-	-	-	232,42	-	-	
1.7.1.8.03	-	-	-	-	-	-	363.508,00
	-	140.000,00	140.000,00	83.508,00	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	-	140.000,00	140.000,00	83.740,42	-	-	363.740,42
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019				
	FONTE PADRÃO TC-PR		518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
2.4.2.8.03	-	-	-	-	-	-	170.000,00
	-	-	-	170.000,00	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	170.000,00	-	-	170.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		864 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 1857/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios (COVID-19) - Portaria 1857/2020				

CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	70,00
	-	-	-	-	-	70,00	
1.7.1.8.03	-	-	-	-	-	-	15.190,00
	-	-	-	-	-	15.190,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	15.260,00	15.260,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		865 - Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blanc				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1031 - Ações Emerg Destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal 14.017/2020				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.7.1.8.99	-	-	-	-	-	-	41.173,30
	-	-	-	-	41.173,30	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	41.173,30	-	41.173,30
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		866 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 2405/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	12,35
	-	-	-	-	12,35	-	
1.7.1.8.03	-	-	-	-	-	-	13.280,00
	-	-	-	-	13.280,00	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	13.292,35	-	13.292,35
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		868 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 2358/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1029 - Outras transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	31,16
	-	-	-	-	31,16	-	
1.7.1.8.03	-	-	-	-	-	-	12.000,00
	-	-	-	-	12.000,00	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	12.031,16	-	12.031,16
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		869 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 2994/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.03	-	-	-	-	-	-	9.500,00
	-	-	-	-	-	9.500,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	9.500,00	9.500,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
	FONTE PADRÃO TC-PR		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	500,00
	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	49,00	
1.7.4.0.00	-	-	-	-	-	-	11.460,00
	5.700,00	-	-	-	-	5.760,00	
TOTAL	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	11.960,00
	5.741,00	41,00	41,00	41,00	41,00	5.809,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
	FONTE PADRÃO TC-PR		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.7.1.8.12	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	19.100,00
	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.610,00	
TOTAL	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	20.300,00
	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.710,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.1.8.01	-	-	-	-	-	7.425,00	7.425,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.01	178.050,00	196.010,00	147.050,00	214.010,00	232.010,00	145.010,00	1.982.300,00
	120.010,00	145.020,00	130.900,00	130.840,00	160.195,00	183.195,00	
1.7.1.8.06	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	37.200,00
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.200,00	
1.7.2.8.01	611.600,00	461.600,00	666.800,00	671.600,00	537.800,00	469.400,00	6.839.200,00
	626.800,00	585.200,00	457.600,00	583.000,00	582.200,00	585.600,00	
TOTAL	792.650,00	660.610,00	816.850,00	888.610,00	772.810,00	624.835,00	8.866.125,00
	749.810,00	733.220,00	591.500,00	716.840,00	745.395,00	772.995,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	FONTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.2.4.0.00	-	-	-	-	-	3.000,00	3.000,00

	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	3.000,00	3.000,00
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.2.03						318,00	318,00
TOTAL	-	-	-	-	-	318,00	318,00
	-	-	-	-	-	-	

TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	4.158.999,00	3.531.419,00	4.198.079,00	4.635.609,00	4.203.179,75	3.735.316,27	51.284.378,90
	4.448.774,24	4.722.182,72	3.945.234,92	4.212.673,19	4.098.498,97	5.394.412,84	

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	865.550,00	878.550,00	889.675,00	863.550,00	828.850,00	859.610,00	10.998.265,00
	881.210,00	885.210,00	831.210,00	862.876,00	799.876,00	1.552.098,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	332.000,00
	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	10.500,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.226.470,00	1.403.470,00	1.880.151,00	1.259.595,00	1.250.595,00	1.126.215,00	15.417.756,56
	977.395,00	1.924.915,00	1.393.395,00	726.729,00	1.077.104,00	1.171.722,56	
Capital							
4.4.00 Investimentos	963.250,00	2.411.250,00	2.488.250,00	2.237.250,00	1.914.250,00	1.138.450,00	13.493.650,75
	1.147.250,00	551.250,00	108.460,00	140.000,00	305.000,00	88.990,75	
4.6.00 Amortização da Dívida	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	84.500,00	855.000,00
	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	30.500,00	
TOTAL FONTE	3.171.270,00	4.809.270,00	5.374.076,00	4.476.395,00	4.109.695,00	3.240.275,00	41.096.672,31
	3.095.855,00	3.451.375,00	2.423.065,00	1.819.605,00	2.271.980,00	2.853.811,31	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	16.100,00
	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	
TOTAL FONTE	5.925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	16.100,00
	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-			-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		101 - Fundeb 60%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb 60%				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	352.409,24	269.000,00	269.000,00	269.000,00	269.000,00	269.000,00	3.554.279,24
	269.000,00	269.000,00	269.000,00	250.000,00	373.500,00	426.370,00	
TOTAL FONTE	352.409,24	269.000,00	269.000,00	269.000,00	269.000,00	269.000,00	3.554.279,24
	269.000,00	269.000,00	269.000,00	250.000,00	373.500,00	426.370,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		102 - Fundeb 40%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		102 - Fundeb 40%				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00

	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	65.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	FONTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	310.500,00	316.000,00	317.000,00	317.000,00	317.000,00	313.000,00	4.122.500,00
	317.000,00	317.000,00	317.000,00	317.000,00	317.000,00	647.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	15.500,00	10.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	13.000,00	120.500,00
	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	7.000,00	-	-	-	-	-	7.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	333.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	4.250.000,00
	326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	657.000,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	108.580,87	54.000,00	54.000,00	94.000,00	946.580,87
	154.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	158.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	59.000,00	59.000,00	108.580,87	54.000,00	54.000,00	94.000,00	956.580,87
	154.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	158.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		107 - Salário Educação				
	FONTE PADRÃO TC-PR		107 - Salário Educação				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.983,95	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	275.094,95
	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	24.111,00	
TOTAL FONTE	25.983,95	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	275.094,95
	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	24.111,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		108 - FNDE Apoio as Creches				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	12.730,00
	-	-	-	-	-	12.730,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	12.730,00
	-	-	-	-	-	12.730,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		118 - Transporte Escolar PNATE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	549,99	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	86.549,99
	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.753,00	
TOTAL FONTE	-	549,99	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	86.549,99
	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.583,00	8.753,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		122 - Transporte Escolar Estadual				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	566,14	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	213.966,14
	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.700,00	
TOTAL FONTE	-	566,14	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	213.966,14
	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.700,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		123 - Merenda FNDE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	481,90	9.608,00	9.608,00	9.608,00	9.608,00	111.230,90
	9.608,00	9.608,00	9.608,00	24.157,00	9.608,00	9.728,00	
TOTAL FONTE	-	481,90	9.608,00	9.608,00	9.608,00	9.608,00	111.230,90
	9.608,00	9.608,00	9.608,00	24.157,00	9.608,00	9.728,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	

Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	293.300,00	303.300,00	303.300,00	273.300,00	477.300,00	294.300,00	4.128.000,00
	294.300,00	414.800,00	470.800,00	395.300,00	71.300,00	536.700,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	324.800,00	314.800,00	574.175,00	725.175,00	629.175,00	494.175,00	5.887.300,00
	404.175,00	439.175,00	171.675,00	304.675,00	382.300,00	1.123.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	368.000,00
	97.000,00	7.000,00	232.000,00	7.000,00	4.000,00 - 16.000,00		
TOTAL FONTE	620.100,00	625.100,00	884.475,00	1.005.475,00	1.113.475,00	795.475,00	10.383.300,00
	795.475,00	860.975,00	874.475,00	706.975,00	457.600,00	1.643.700,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
	FONTE PADRÃO TC-PR		304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	208.000,00	-	-	-	283.000,00
	-	-	75.000,00	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	208.000,00	-	-	-	283.000,00
	-	-	75.000,00	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		451 - Incentivo Estadual Atenção Primária em Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		495 - Atenção Básica				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	39,05	10,00	-	-	-	49,05
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	39,05	10,00	-	-	-	49,05
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		452 - Produção Ambulatorial SUS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	39.923,70
	23.739,70	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	2.024,00	
TOTAL FONTE	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	39.923,70
	23.739,70	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	2.024,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		453 - Programa Estadual Vigiasus				
	FONTE PADRÃO TC-PR		497 - Vigilância em Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	9.083,00	9.083,00	12.083,00	83,00	10.083,00	83,00	120.900,00
	79.250,00	83,00	83,00	83,00	83,00	820,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	9.083,00	9.083,00	12.083,00	83,00	10.083,00	83,00	120.900,00
	79.250,00	83,00	83,00	83,00	83,00	820,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		501 - Receitas de Alienação de Ativos				
	FONTE PADRÃO TC-PR		501 - Receitas de Alienações de Ativos				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	82.736,92	87.491,00	535.491,00	135.491,00	235.491,00	175.491,00	2.389.947,62
	179.491,00	409.491,00	129.491,00	129.491,00	129.491,00	160.300,70	
Capital							
4.4.00 Investimentos	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	438.000,00
	64.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	50.700,00	
TOTAL FONTE	115.036,92	119.791,00	567.791,00	167.791,00	267.791,00	207.791,00	2.827.947,62
	243.791,00	441.791,00	161.791,00	161.791,00	161.791,00	211.000,70	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	47.944,44	88.000,00	25.000,00	25.000,00	28.000,00	45.000,00	410.679,44
	27.000,00	24.000,00	23.000,00	25.000,00	25.000,00	27.735,00	
TOTAL FONTE	47.944,44	88.000,00	25.000,00	25.000,00	28.000,00	45.000,00	410.679,44
	27.000,00	24.000,00	23.000,00	25.000,00	25.000,00	27.735,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
	FONTE PADRÃO TC-PR		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	8.000,00	9.377,37	11.000,00	14.000,00	1.000,00	1.200,00	51.749,87
	1.200,00	370,00	370,00	370,00	370,00	4.492,50	
TOTAL FONTE	8.000,00	9.377,37	11.000,00	14.000,00	1.000,00	1.200,00	51.749,87
	1.200,00	370,00	370,00	370,00	370,00	4.492,50	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	15,00	3.681,39	15,00	250,00	600,00	2.900,00	7.952,39
	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	286,00	
TOTAL FONTE	15,00	3.681,39	15,00	250,00	600,00	2.900,00	7.952,39
	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	286,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	4.820,00	10,00	10,00	4.820,00	10,00	10,00	21.500,00
	4.820,00	10,00	10,00	4.820,00	1.070,00	1.090,00	
TOTAL FONTE	4.820,00	10,00	10,00	4.820,00	10,00	10,00	21.500,00
	4.820,00	10,00	10,00	4.820,00	1.070,00	1.090,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
	FONTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	758,00	758,00	758,00	758,00	758,00	758,00	9.100,00
	758,00	758,00	758,00	758,00	758,00	762,00	
TOTAL FONTE	758,00	758,00	758,00	758,00	758,00	758,00	9.100,00
	758,00	758,00	758,00	758,00	758,00	762,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		792 - Programa Farmacia do Parana				
	FONTE PADRÃO TC-PR		495 - Atenção Básica				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	6.000,00	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	5.275,54	50,00	-	-	5.325,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	5.275,54	50,00	-	-	11.325,54
	6.000,00	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		801 - Programa de Financ Ações de Alimentação e Nutrição				
	FONTE PADRÃO TC-PR		500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	3.329,61	25,00	-	-	-	3.354,61
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	3.329,61	25,00	-	-	-	3.354,61
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		803 - Bloco da Proteção Social Basica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	47.000,00
	1.830,00	26.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.870,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	13.650,00	13.650,00	102.650,50	13.655,00	13.655,00	13.655,00	227.860,50
	13.655,00 -	11.345,00	13.655,00	13.655,00	13.655,00	13.670,00	
TOTAL FONTE	15.480,00	15.480,00	104.480,50	15.485,00	15.485,00	15.485,00	274.860,50
	15.485,00	15.485,00	15.485,00	15.485,00	15.485,00	15.540,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		805 - Bloco da Gestao do SUAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	871,00	871,00	4.204,00	871,00	871,00	871,00	13.939,00
	871,00	871,00	871,00	871,00	871,00	1.025,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	

TOTAL FONTE	871,00	871,00	4.204,00	871,00	871,00	871,00	13.939,00
	871,00	871,00	871,00	871,00	871,00	1.025,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		813- Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	288.900,00	292.208,70	80.400,00	80.400,00	80.400,00	80.400,00	1.385.628,70
	80.400,00	80.400,00	80.400,00	80.400,00	80.400,00	80.920,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	288.900,00	292.208,70	80.400,00	150.400,00	80.400,00	80.400,00	1.455.628,70
	80.400,00	80.400,00	80.400,00	80.400,00	80.400,00	80.920,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	69.300,00	58.300,00	163.300,00	73.300,00	73.300,00	23.300,00	534.000,00
	23.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	-	40.000,00	
TOTAL FONTE	69.300,00	58.300,00	163.300,00	73.300,00	73.300,00	23.300,00	534.000,00
	23.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	-	40.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	916,00	5.375,67	916,00	916,00	916,00	916,00	15.459,67
	916,00	916,00	916,00	916,00	916,00	924,00	
TOTAL FONTE	916,00	5.375,67	916,00	916,00	916,00	916,00	15.459,67
	916,00	916,00	916,00	916,00	916,00	924,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		825 - Contrato de repasse 877293/2018 MAPA/CEF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006- Transferencias Voluntárias Publicas Federais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	109,57	-	-	-	-	-	109,57
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	109,57	-	-	-	-	-	109,57
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		826 - Contrato de Repasse 877305/2018 MAPA/CEF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006- Transferencias Voluntárias Publicas Federais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	1.161,33	-	-	-	-	-	1.161,33
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	1.161,33	-	-	-	-	-	1.161,33
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		828 - Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD III - FEAS/PR				
	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	53.684,00	-	-	-	53.684,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	53.684,00	-	-	-	53.684,00
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		829 - Convenio 849782/2017 Minist da Integracao Nacional				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006- Transferencias Voluntárias Publicas Federais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	100,00	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	100,00	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.030,00	5.030,00	5.030,00	5.030,00	12.974,93	10.287,30	87.458,59
	18.876,36	5.030,00	5.030,00	5.030,00	5.030,00	5.080,00	
TOTAL FONTE	5.030,00	5.030,00	5.030,00	5.030,00	12.974,93	10.287,30	87.458,59
	18.876,36	5.030,00	5.030,00	5.030,00	5.030,00	5.080,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	

Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	354,00	354,00	354,00	354,00	354,00	354,00	4.250,00
	354,00	354,00	354,00	354,00	354,00	356,00	
TOTAL FONTE	354,00	354,00	354,00	354,00	354,00	354,00	4.250,00
	354,00	354,00	354,00	354,00	354,00	356,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	9.600,00	7.600,00	42.475,94	7.600,00	7.750,00	7.600,00	129.324,24
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	8.698,30	
TOTAL FONTE	9.600,00	7.600,00	42.475,94	7.600,00	7.750,00	7.600,00	129.324,24
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	8.698,30	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		834 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Investimento				
	FONTE PADRÃO TC-PR		518 -Bloco de Investimento na rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	27.049,35	9.000,00	-	-	36.049,35
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	27.049,35	9.000,00	-	-	36.049,35
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		835 - Incentivo Benefício Eventual FEAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	18.004,74	-	150,00	-	70,00	18.224,74
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	18.004,74	-	150,00	-	70,00	18.224,74
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		836 - Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	15.000,00	-	468.851,01	3.000,00	-	-	486.851,01
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	15.000,00	-	468.851,01	3.000,00	-	-	486.851,01
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		837 - Reforma do Centro de Saúde - Requalifica UBS				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		518 -Bloco de Investimento na rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	60,98	200,00	-	-	-	260,98
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	60,98	200,00	-	-	-	260,98
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		841 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	70.100,00	6.000,00	4.754,45	80.866,07
	-	-	-	11,62	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	70.100,00	6.000,00	4.754,45	80.866,07
	-	-	-	11,62	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		842 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
	FONTE PADRÃO TC-PR		003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	83.035,75	110.000,00	696.849,84
	106.618,58	-	152.195,51	-	-	245.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	10.000,00	83.035,75	110.000,00	706.849,84
	106.618,58	-	152.195,51	-	-	245.000,00	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		845 - Convênio 086/2020 SEAB/PR				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferencias Voluntárias Publicas Estaduais				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	57.600,00	-	57.642,73
	-	42,73	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	57.600,00	-	57.642,73
	-	42,73	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		846 - Incentivo Beneficio Eventual COVID-19 - FEAS/PR				

	FONTE PADRÃO TC-PR		1021 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	20.000,00	20.010,54
	10,54	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	20.000,00	20.010,54
	10,54	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		847 - IncrementoTemporário Bloco da Proteção Social Especial - COVID-19				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - COVID-19				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	6.253,16
	-	-	-	-	6.253,16	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	6.253,16
	-	-	-	-	6.253,16	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		848 - Incremento Temporário bloco da Proteção Social Básica - COVID-19				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - COVID-19				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	66.000,00
	-	-	6.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
4.4.00 Investimentos							22.000,00
	-	-	22.000,00	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	88.000,00
	-	-	28.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		849 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário Alocado no FES - COVID-19				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário Alocado no FES - COVID-19				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	4.242,40	11.027,20
	-	-	4.915,10	1.869,70	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	4.242,40	11.027,20
	-	-	4.915,10	1.869,70	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		850 - Auxílio Financeiro Inciso II art 5 LC 173/2020 - Livre				
	FONTE PADRÃO TC-PR		003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	
	-	30.036,14	315.000,00	-	110.000,00	88.380,74	543.416,88
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	1.598,00	
	1.598,00	1.598,00	11.595,84	-	-	-	16.389,84
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	1.598,00	
	1.598,00	31.634,14	326.595,84	-	110.000,00	88.380,74	559.806,72
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		851 - Auxílio Financeiro Inciso I do Art 5 LC 173/2020 - Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1024 - Auxílio Financeiro Ações de Saúde Assist Social LC 173/2020				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	
	19.914,85	19.914,85	19.905,31	-	-	-	59.735,01
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	19.914,85	19.914,85	19.905,31	-	-	-	59.735,01
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		852 - Auxílio Financeiro Inciso I do Art 5 LC 173/2020 - Assist Social				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1024 - Auxílio Financeiro Ações de Saúde Assist Social LC 173/2020				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	
	20.014,85	-	-	-	-	-	20.014,85
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	20.014,85	-	-	-	-	-	20.014,85
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		853 - Emendas Indiv Imposit - Transf Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	
	-	-	600.000,00	-	-	-	600.000,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	-	-	600.000,00	-	-	-	600.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		854 - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1022 - Transf do Sistem Único de Assist Social - SUAS - (COVID-19)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
	-	4.250,00	-	-	-	-	4.250,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	-	4.250,00	-	-	-	-	4.250,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	
	50.000,00	54.000,00	38.000,00	46.000,00	68.000,00	-	256.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
	-	840,00	-	5.848,45	-	8.750,00	15.438,45
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	50.000,00	54.840,00	38.000,00	51.848,45	68.000,00	8.750,00	271.438,45
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		859 - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		861 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 1666/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	
	-	140.000,00	140.000,00	83.740,42	-	-	363.740,42
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	-	140.000,00	140.000,00	83.740,42	-	-	363.740,42
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019				
	FONTE PADRÃO TC-PR		518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	170.000,00	-	-	170.000,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	170.000,00	-	-	170.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		864 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 1857/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios (COVID-19) - Portaria 1857/2020				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	15.260,00	15.260,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	15.260,00	15.260,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		865 - Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blanc				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1031 - Ações Emerg Destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal 14.017/2020				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	41.173,30	-	41.173,30
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	41.173,30	-	41.173,30
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		866 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 2405/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	13.292,35	-	13.292,35
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	13.292,35	-	13.292,35
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		868 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 2358/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1029 - Outras transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	12.031,16	-	12.031,16
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	12.031,16	-	12.031,16

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		869 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 2994/2020				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	9.500,00	9.500,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	9.500,00	9.500,00
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
	FONTE PADRÃO TC-PR		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	
	5.741,00	41,00	41,00	41,00	41,00	5.809,00	11.960,00
TOTAL FONTE	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	
	5.741,00	41,00	41,00	41,00	41,00	5.809,00	11.960,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
	FONTE PADRÃO TC-PR		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.690,00	1.470,46	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	
	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.710,00	20.080,46
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	5.596,00	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	5.596,00
TOTAL FONTE	1.690,00	7.066,46	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	
	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00	1.710,00	25.676,46
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		999 - Reservas de Contigencias				
	FONTE PADRÃO TC-PR		999 - Reservas de Contigencias				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	519.270,00	519.270,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	519.270,00	519.270,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
TOTAL	5.168.214,45	6.764.271,00	8.819.107,21	6.760.991,00	6.590.161,68	5.333.433,15	
	5.448.235,88	5.864.103,72	5.702.223,76	3.976.481,19	4.124.661,97	7.136.261,55	71.688.146,56
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	270.000,00	255.000,00	284.000,00	269.000,00	266.000,00	271.000,00	
	262.000,00	270.000,00	279.000,00	274.000,00	289.000,00	317.642,29	3.306.642,29
TOTAL FONTE	270.000,00	255.000,00	284.000,00	269.000,00	266.000,00	271.000,00	
	262.000,00	270.000,00	279.000,00	274.000,00	289.000,00	317.642,29	3.306.642,29
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 200/2020 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2020							
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
TOTAL	5.438.214,45	7.019.271,00	9.103.107,21	7.029.991,00	6.856.161,68	5.604.433,15	
	5.710.235,88	6.134.103,72	5.981.223,76	4.250.481,19	4.413.661,97	7.453.903,84	74.994.788,85

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0B34E648

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 001-2021 FERIAS FUNCIONARIOS

PORTARIA Nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
ADRIELI KURPEL	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ADRIELI KURPEL	30	07/02/2020 A 06/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ANDRE SANTOS MICHELON	30	07/02/2020 a 06/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	30	03/02/2020 a 02/02/2021	03/02/2020 a 02/02/2021
FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	30	07/02/2020 a 06/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ALEXSANDRA LOTTERMANN PRADO	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
AMANDA GABRIELLA CORDEIRO	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ANA PAULA WILLENBORG MARANGON	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ANDREISSA DE SOUZA CALZA	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
FERNANDA UHLIK	30	04/03/2020 a 03/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOICIMARA SUTIL LEPORACY	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LEILA CATARINA TRÊS FORTUNA	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSANGELA APARECIDA BECKER	30	07/02/2020 a 06/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SILVANIA DE LOURDES PIZZI	30	03/02/2020 a 03/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
VIVIANE BERRA GIACOMINI	30	23/07/2020 a 22/07/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCIA BONETI	30	21/07/2019 a 20/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSELEIA BARROS COLETTI	30	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ELIETE G. PRATES PIONTKOSKI	30	11/02/2020 a 10/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUCIANDRA CARLA CONFORTIN	30	06/03/2020 a 05/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUCIANDRA CARLA CONFORTIN	30	21/03/2020 a 20/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCIELE RISSARDI LAZARE	30	19/02/2019 a 18/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ROMILDA T. RISSARDI BERTOLDI	30	10/02/2020 a 09/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSIMARA MARIA ZAMARCHI	30	29/01/2020 a 28/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ANIELLY MARIA ZANELLA DA SILVA	30	03/06/2020 a 02/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
DANIELA H. CONFORTIN GNOATTO	30	17/05/2020 a 16/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
GISLEINE BERNARDINO PEREIRA VERONA	30	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
IVANIA MARIA RISSARDI	30	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOSIANE REGINA CORBARI	30	03/06/2020 a 02/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
KARIN LUCIA CAMBRUZZI DE SOUZA	30	21/01/2020 a 20/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
KARINA PIROLA VAZ	30	08/02/2020 a 07/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LETICIA ZANELLA	30	03/06/2020 a 02/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCOS ROMBALDI	30	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARILENE AP. DE ABREU ZANELLA	30	03/06/2020 a 02/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARISTELA VIERO CORDEIRO	30	02/06/2020 a 01/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARLENE CLAUDINO ZANELLATO	30	04/07/2020 a 03/07/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSA MARIA PRATES PASQUALI	30	09/05/2020 a 08/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SILVANIA BOM	30	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
DENISE ADRIANA FLORES FERREIRA	30	11/08/2019 a 10/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
DENISE KLIPP SCHNEIDER	30	02/05/2019 a 01/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
GILBERTO MORANDO	30	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO	30	05/08/2019 a 04/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
RAFAELA CHIUCHETTA ZILIO	30	01/06/2019 a 31/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
SUELI MARIA CHARNOSKI VERONA	30	14/05/2020 a 13/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CRISTINA ISABEL RAPACHI	30	01/06/2020 a 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSANGELA CAMBRUZZI VERDI	30	05/09/2019 a 04/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ANDREIA PICOLI FAUST	30	20/10/2019 a 19/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARINES BARBIERO TRINDADE	30	21/07/2020 a 20/07/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUCIANA TRENTO PASQUALI	30	13/03/2020 a 12/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CARLOS ALBERTO BALDO	30	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JUCELIA ZATT PERUZZO	30	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIZETE FABRIS	30	04/05/2020 a 03/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SALETE ABITANTE ZATT	30	20/04/2019 a 19/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MADELAINE VIERO ZANELA	30	04/05/2020 a 03/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	30	01/06/2020 A 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ARLINDO FASUT	30	01/06/2020 A 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
GLADIS TEREZINHA PINHEIRO	30	01/06/2020 A 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUCIANITA VILMA OSS BOCALON	30	01/06/2020 A 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARISA SALETE SALVATORI	30	01/06/2020 A 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARLETE MAZZUCO BARBIERO	30	01/06/2020 A 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
TEREZINHA MARIA ABITANTE	30	01/06/2020 A 31/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CEZAR DINIZ ANDRADE	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LARISSA ALANA NOVAES	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MAIRA PRISILA TABALDI	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIA SALETTE JACQUES	30	07/02/2020 a 06/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ADRIANO BOTESINI	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
DEBORA DUARTE	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
EDIVANIA STRAPASON	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
IDIOMAS DA SILVA PERICO	30	05/03/2020 a 04/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JAQUELINE GANASSOLI FERREIRA	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JULIANA A. DO PRADO MACHADO	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SERGIO MARCOS DA SILVA	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SIDNEI SIQUEIRA DOS SANTOS	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SONIA APARECIDA NATH	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIA DOLORES DE OLIVEIRA	30	01/02/2020 a 31/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CARINE BOUFLEUER	30	15/08/2019 a 14/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
LUANA PIRES PINHEIRO	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MIRIAN A. DOS SANTOS CASSOL	30	07/02/2020 a 06/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUIZ LORIZAN FURLANETTO	30	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
NEIVA INES HENDGES	30	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CLAUDENIRA WERLE	30	23/04/2019 a 22/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCIA FURTADO PIRES	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ANA CLAUDIA CASTANHA	30	13/03/2020 a 12/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021

CLEIA MARIA GIORDANI	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOCILEI FERREIRA DA SILVA	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOILSE DINIZ	30	02/04/2020 a 01/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
KEILA DA SILVA	30	06/02/2020 a 05/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUCIANE CORBARI CAMPOS	30	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MAICON DOUGLAS DO PRADO	30	13/03/2020 a 12/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIA DAS D. DE MORAES FARIKOSKI	30	16/08/2019 a 15/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIA LOURDES POLETTI	30	15/04/2020 a 14/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCIA NUNES DA ROSA	30	21/07/2019 a 20/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSANE BEATRIZ FRIZON	30	06/03/2020 a 05/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SANDRA MARA PINHEIRO	30	23/04/2020 a 22/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SUSANA MARTA FARINA	30	21/07/2019 a 20/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
SALETE TERESINHA POLETTI	30	21/01/2020 a 20/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ALICE APARECIDA PEREIRA DE LIMA	30	02/03/2020 a 01/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ELENICE SANTINA GRACIOLA	30	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOLCIANE DOS SANTOS RODOLFO	30	28/01/2020 a 27/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
NELI LUIZA DOLINSKI	30	10/08/2019 a 09/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
BETANIA COTTET	30	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUCIANA APARECIDA J. FAORO	30	01/10/2019 a 30/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
SIMONE GIACOMINI	30	08/04/2020 a 07/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
PATRÍCIA APARECIDA ROJAHN DA SILVA	30	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSANE MARIA BERRA ZATT	30	14/02/2020 a 13/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CERLI BRITO FRIZON	30	03/09/2019 a 02/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
JUVILDE ROSANSKI ZATT	30	18/04/2020 a 17/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SEVERO PIUCO	30	03/05/2019 a 10/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ADRIANE TEREZINHA DELATORRE DOS SANTOS	20	18/07/2020 a 17/07/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
MARA EDINEIA FLORIANO	30	19/02/2020 a 18/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
FABIANE GRIGOLETTO MARTIMIANOS	30	25/06/2019 a 24/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
DANIELE NOGUEIRA MENEGUZZO	30	14/02/2020 a 13/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARTA CARMEM BERTUOL	30	02/05/2019 a 01/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
RAFAELLY LUIZA HARTMANN	30	11/02/2020 a 10/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JULIANO SITTA	20	21/01/2019 a 20/01/2020	16/12/2020 a 04/01/2021
JAIDSON PERETTI	30	06/06/2019 a 05/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
DIEGO TRINDADE	30	14/02/2019 a 13/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI	30	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ANGELA RUOSO	13	08/02/2018 a 07/02/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
MIGUEL ANGELO CAMBRUZZI	30	01/07/2019 a 30/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCOS CARVALHO	30	06/05/2019 a 05/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
AIRTO CESAR RODRIGUES	30	24/04/2020 a 23/04/2021	17/12/2020 a 15/01/2021
ALINE CASSIA DE BRITO CAMELLO	14	21/01/2020 a 20/01/2021	21/12/2020 a 03/01/2021
GRAZIELA ALBORGHETI	30	11/02/2020 a 10/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
FABIELLE BOCHIO DO NASCIMENTO	20	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2020 a 23/01/2021
GLEISE APARECIDA BRAGA PELIZZARI	20	07/05/2019 a 06/05/2020	21/12/2020 a 09/01/2021
RENAN RICARDO DE ARAUJO	30	20/02/2019 a 19/02/2021	21/12/2020 a 19/01/2021
THALIA VENZON BAVARESCO	30	07/02/2020 a 06/02/2021	21/12/2020 a 19/01/2021
JOANA LUEDKE CAMARGO	20	18/05/2020 a 17/05/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
ALVORI BOARIA BARROS	15	01/08/2020 a 31/07/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
CLEBERSON JUNIOR FONTANA	30	09/04/2019 a 08/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
VALDERI DOS ANJOS BENJAMIN	30	14/02/2019 a 13/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ADEMIR DEMARCHI	30	04/04/2020 a 03/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
DARIELI DE SOUZA BORGES	30	08/02/2020 a 07/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
EDIR COTTET	30	17/11/2019 a 16/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
PLINIO PRESSER	30	04/09/2019 a 03/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
JOSE JOVINO FAVERI	20	04/04/2020 a 03/04/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
EDUARDO ANTONIO GABIATTI	20	19/02/2019 a 18/02/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
CELSO GIACOMINI	30	10/05/2019 a 09/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
JOSE CARLOS DE ASSIS	30	20/01/2019 a 19/01/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
FABIANO CALZA	30	01/12/2019 a 30/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
AIRES JOSE CONFORTIN	30	12/02/2020 a 11/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LEANDRO PEREIRA DUARTE	30	14/02/2020 a 13/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUCAS OTAVIO MORAES REITMANN	30	13/06/2020 a 12/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SETEMBRINO NATH	30	04/04/2020 a 03/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
RAFAEL TONY POLETTI	30	21/06/2019 a 20/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
RENATO DE MORAES POZZO	30	04/04/2019 a 03/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
JULIO CESAR DALASTRA	30	04/04/2019 a 03/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CELINO MARTINS DE OLIVEIRA	30	12/06/2020 a 11/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
VERGILIO AFONSO PEREIRA	30	11/09/2019 a 10/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
DIONATAN TREVISAN	30	01/07/2019 a 30/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
RUBENS BARETTA	30	04/04/2020 a 03/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
DELAIR BALDO	30	19/11/2019 a 18/11/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
VANDERLEI ANTONIO RATAIESKI	30	14/02/2020 a 13/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JACSON VOGUEL	30	15/06/2019 a 14/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
JOLTIR PAULO MACHADO	30	07/03/2020 a 06/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOSNEY ANTONIO DE LARA	30	07/03/2019 a 06/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
JOÃO ANDRE PEREIRA ANTONICHEN	30	07/03/2020 a 06/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
TIAGO DE SOUZA	30	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CLEOMAR ZAMARCHI	30	15/05/2020 a 14/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SIDNEI LUIZ DERLAN	20	01/08/2019 a 31/07/2020	04/01/2021 a 23/01/2021
NEIDELAR VICENTE BOCALON	30	06/04/2020 a 05/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA	20	21/01/2020 a 20/01/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
WAGNER RODRIGUES	20	20/03/2020 a 19/03/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
ROSILEI TEIXEIRA BRIZOLA	30	03/03/2020 a 02/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
RENATO DOS SANTOS	30	05/02/2019 a 04/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
CLOVIS LUIZ ZANELA	30	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
SUZAMARA HANCKE	20	18/01/2020 a 17/01/2021	04/01/2021 a 23/01/2021
JOELSA DE BARROS PAULINO ZANONI	20	17/10/2019 a 16/10/2020	04/01/2021 a 23/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:72815109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 021/2021

SUMULA: Autoriza a Progressão Funcional do Avanço Horizontal por Desempenho para os Profissionais do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Amaporã, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, **MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Título V, Capítulo I – Da Progressão – Artigos 27 a 31 e seus Parágrafos e Incisos da Lei Municipal nº 362/2011 – **Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal**

DECRETA:

Art.1º. Ficam promovidos a partir de 01 de janeiro de 2021 por Progressão Funcional do Avanço Horizontal por Desempenho, os professores e educadores infantil abaixo relacionados na tabela salarial:

ORD	NOME	CARGO	DATA	ANTERIOR		ATUAL	
			ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
	Adilson Boni de Souza	Professor	28/05/1998	III	E/10	III	E/11
	Anair Araújo Ferreira Bortoletti	Professor	14/04/2008	II	E/11	II	F/12
	Anderson Cardozo Bizo	Professor Ed. Física	04/05/2017	III	A/0.1.2	III	A/3
	Andriela Carla Santos	Educador Infantil	28/05/1998	Esp.III	F/12	Esp.III	F/13
	Célia Regina P. C. Araújo	Professor	02/02/2015	III	B/4	III	B/5
	Clarice Pereira S. Souza	Educador Infantil	28/05/1998	Esp.III	F/12	Esp.III	F/13
	Disiane Maria Carreira de Lima	Professor	01/07/1992	III	L/24	III	L/25
	Eliane Cristina Palombo	Professor	07/03/2008	III	E/11	III	F12
	Eliane Rodrigues Ferreira Pereira	Professor	03/03/2008	III	E/11	III	F/12
	Eliane Rodrigues Ferreira Pereira	Professor	18/06/2012	III	C/7	III	D/8
	Gabriela Alves Borin	Professor Ed. Física	13/10/2014	III	B/4	III	B/5
	Gabriela Gonçalves	Professor Ed. Física	18/08/2015	III	B/4	III	B/5
	Gleisse Braz Dias	Professor	21/08/2014	III	B/5	III	C/6
	Helena Aparecida da Silva	Professor	28/05/1998	III	J/21	III	K/22
	Helena Aparecida da Silva	Professor	07/03/2008	III	E/11	III	F/12
	Karen Letícia B. M. de Souza	Professor	02/02/2015	III	B/4	III	B/5
	Karina Carvalho	Professor	22/06/2009	III	E/10	III	E/11
	Kelly Anne Augusti de Souza	Professor	25/06/2012	III	C/6	III	C/7
	Leila Ribeiro	Professor	14/04/2008	III	E/11	III	F/12
	Leila Ribeiro	Professor	25/06/2012	III	C/7	III	D/8
	Lourdes Taroco	Professor	28/05/1998	III	J/21	III	K/22
	Lourdes Taroco	Professor	04/03/2015	III	B/4	III	B/5
	Luciane Ap. Carvalho Carreira	Professor	19/08/2014	III	B/5	III	C/6
	Márcia Rodrigues Ferreira	Professor	28/05/1998	III	J/21	III	K/22
	Marcia Souza Cruz Oliveira	Professor	02/05/1998	III	J/21	III	K/22
	Maria Aparecida Taroco Silva	Professor	07/03/2008	III	E/11	III	F/12
	Maria Creuza F. R. Pereira	Professor	28/05/1998	III	J/21	III	K/22
	Maria Creuza F. R. Pereira	Professor	22/07/2014	III	B/5	III	C/6
	Maria Gilda da Silva Serra	Educador Infantil	28/05/1998	Esp.III	F/12	Esp.III	F/13
	Maria José Santos Rodrigues	Professor	28/05/1998	III	J/21	III	K/22
	Maria Lindalva S. Barbosa	Professor	28/05/1998	III	J/21	III	K/22
	Marinalva Barbosa Santos	Professor	28/05/1998	III	J/21	III	K/22
	Marinalva de Almeida Gomes	Professor	11/06/2012	III	B/5	III	C/6
	Marlene Ferreira Barbosa	Professor	28/05/1998	III	J/21	III	K/22
	Nerci Aparecida Vanucchi	Professor	03/03/2008	III	E/11	III	F/12
	Regina Elena Ottesbach	Professor	18/06/2012	III	C/7	III	D/8
	Roseli Rodrigues Ravazoli	Professor	01/07/1992	III	M/27	III	M/28
	Rosimar Aparecida Palombo	Professor	01/07/1992	III	J/21	III	K/22
	Rosimari Silva Leal Melo	Professor	28/05/1998	III	J/21	III	K/22
	Rosimari Silva Leal Melo	Professor	07/03/2008	III	E/11	III	F/12
	Rosineide Pereira Conceição	Professor	03/03/2008	III	E/11	III	F/12
	Sandra Regina Santos Silva	Professor	08/07/2014	III	B/5	III	C/6
	Simara Colucci Arrais	Professor	10/05/2016	III	A/3	III	B/4
	Sonia Regina Ribeiro	Professor	28/05/1998	III	J/21	III	K/22
	Taiene da Silva Vicente	Professor	02/02/2015	I	B/4	I	B/5
	Terezinha Rodrigues	Professor	28/05/1998	III	I/18	III	I/19
	Terezinha Rodrigues	Professor	04/02/2016	III	A/3	III	B/4
	Thais Fernanda B. Amadeu	Professor	19/06/2016	II	A/3	II	B/4
	Vera Lucia Ribeiro	Professor	28/05/1998	III	J/21	III	K/22
	Yara Cristina L. P. Santos	Professor	03/03/1998	III	D/9	III	E/10
	Zenilda Roque Wanderley	Professor	03/03/2008	III	E/11	III	F/12

Art. 2º. Não terão direito ao Avanço Horizontal por desempenho, os professores que se encontram afastados em tratamento de saúde e em Estágio Probatório conforme o seguir:

I – Tratamento de Saúde:

ORD	NOME	CARGO	DATA	ANTERIOR		ATUAL	
			ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
01	Aparecida de Lourdes F. Araújo	Professor	28/05/1998	III	F/12	III	F/12
02	Loide Delben Matiazi	Professor	18/06/2012	II	A/0.1.2	II	A/0.1.2

II – Estágio Probatório:

ORD	NOME	CARGO	DATA	ANTERIOR		ATUAL	
			ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
01	Fernando H. Ottesbach Vicente	Professor de Artes	19/04/2018	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
02	Luciane Aparecida Carreira	Professor	24/09/2020	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
03	Viviane da Silva Gonçalves	Professor	24/09/2020	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2
04	Thamyris Rozolin da Silva	Professor	05/10/2020	III	A/0.1.2	III	A/0.1.2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do mês de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro dias (04) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D89C0300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 308/2020

DECRETO Nº 308/2020

Exonera Agentes Políticos e servidores Comissionados

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 31/12/2020, os ocupantes de cargos de Agente Político e Provimento em Comissão, relacionados abaixo:

Seq.	Cargo	Nome
01	Sec. Administração	DILZA FERRARI DE CARVALHO
02	Sec. Educação e Esportes	MARIVANE PEREIRA MARTINS
03	Sec. Meio Ambiente	ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
04	Sec. de Planej e Obras	LUIZ ANTONIO CARVALHO
05	Sec. de Turismo e Cultura	THIAGO AFONSO DE SOUZA
06	Sec. de Industria e Comércio	RAFAEL MOREIRA CRUZ
07	Sec. de Comunicação	JORGE ALBERTO SONDA
08	Chefe de Gabinete	CAROLINA DE SOUZA FREIRE
09	Procurador Jurídica	THIAGO FERNANDO DE SOUZA
10	Coord Rel Institucionais	MARCIO HAIS DE NATAL BALERA
11	Coord Esp Segurança Pública	MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ
12	Sec. De Agricultura e Pesca	SERGIO PAULO NICO PINHEIRO DA VEIGA

DIRETORES		
Seq.	Cargo	Nome
01	Coordenador de Finanças e Licitações	GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
02	Dir. Educação e Esp.	ADRIANO TAFAREL FERREIRA
03	Dir. de Saúde	PATRICIA FERNANDES
04	Dir.Hospital	GUILHERME FERNDANDES DA SILVA
05	Dir. de Saúde Mental	DIEGO CRUZ FERNADES DA CONCEIÇÃO
06	Dir. Agricultura	VAULEY GOUVEA
07	Dir. Meio Ambiente	LEONARDO SANTOS
08	Dir. de Pesca	ADEMIR COSTA FREIRE
09	Dir. Obras	PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
10	Dir. de Obras e Planejamento	RENATO MIRANDA DOS SANTOS
11	Dir. de Cultura e Tur.	MURILO NEMER DE SOUZA
12	Dir. Ind. Comércio	ROSANGELA DIAS OLIVEIRA
13	Dir. de Ass. Social	JESIEL MARCOS CONCEIÇÃO
14	Dir. de Comunicação	IRAN MACGANINI
15	Dir. de Trânsito	MARCIO LUIS GONÇALVES
16	Dir. de Defesa Civil	ERNESTO VILATORE
CHEFE DE DIVISÃO		
Seq.	Cargo	Nome
SEC. ADMINISTRAÇÃO		
01	Chefe Rec. Humanos	GEOVANA ALVES CONCEIÇÃO
02	Chefe Arquivo e Patrimônio	ROMULO SARDA COSTA

SEC. DE FINANÇAS		
03	Chefe de Tributação	**FERNANDO STANIZKI**
04	Chefe de Informática	**SÉRGIO SOARES DOS SANTOS**
05	Chefe de Compras	**RICARDO MENDES PORTH**
SEC. DE SAÚDE		
06	Chefe de Saúde	**CARLOS HERARTH**
07	Chefe Adm da Saude	**LUANA SILVA COSTA**
08	Chefe de Compras da Saúde	**EVANDRO RIBEIRO MENDES**
09	Chefe de Atenção Primaria	**TANIA MARA LEITE**
10	Chefe de manutenção da Sec Saude	**IZAIAS DIAS FAVARETTO**
SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
11	Chefe de Esportes	**PATRICIA TAKASSAKI ALVES**
12	Chefe de Educação	**LUIS BUENO ALVES**
SEC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
13	Chefe M. Ambiente	**CELSO LUIS FERNANDES**
14	Chefe de Sustentabilidade	**SIDNEY CEZAR TRAIN**
SEC. DE MEIO AGRICULTURA E PESCA		
15	Chefe de Agricultura	**DARIO DE PAULA GOUVEA**
16	Chefe Pesca	**EDSON APARECIDO DE SOUZA**
SEC. DE OBRAS		
17	Chefe de Obras	**AUGUSTO JORGE VIEIRA JR**
18	Chefe de Transportes	**JORGE LEÃO VEIGA FAYAD**
19	Chefe de Segurança	**MARIA ALICE FONSECA**
SEC. DE INDUSTRIA E COMERCIO		
20	Chefe de Industria e Comercio	**MANOEL GERALDO NUNES**
21	Chefe de Comércio e Trabalho	**ADRIANA ISLABAO CRUZ**
SEC. DE TURISMO E CULTURA		
22	Chefe de Turismo e Cultura	**ALANA ARAUJO**
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
23	Chefe de Ass. Social	**NILZA AIRES DA SILVA**
CHEFIA DE GABINETE		
24	Ass. Administrativa	**GUSTAVO CARVALHO DE PAULA**
25	Ass. Administrativa	**VITORIA MACHADO**

CARGOS COMISSÃO DO SAMAE		
Seq.	**Cargo**	**Nome**
01	DIRETOR TÉCNICO/OPERACIONAL	**EGUINALDO VIEIRA**
02	ASSESSOR JUR. DIR. SAMAE	**CARLOS EDUARDO FERLA CORREA**
03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	**SANDRO DO PILAR CUNICO**
04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	**CAMILE PINHEIRO GALDINO**
05	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	**ADILSON DIAS PINHEIRO**
06	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	**ARIEL SANTOS DA SILVA**
07	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	**VALESKA ALVES XAVIER**
08	ASSESSOR FINANCEIRO	**LUIS ANTONIO DA SILVA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes nas datas estabelecidas acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Dezembro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AF34A34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/2020

PORTARIA Nº 384/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e aos Professores férias que serão fruídas conforme tabela abaixo. Em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período correspondente ao período abaixo. Com plena anuência dos servidores.

PROFESSORES	FRUIÇÃO	PERIODO
ADILSON GONÇALVES DA MAIA	04/01/2021 a 02/02/2021	18/02/19-18/02/20
ADOLORES SASS NASCIMENTO	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
ADRIANA A. F. OLIVEIRA	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
ANA CLEIA CUCHENERI	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
ANA PAULA DIRINGS	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
ANADILCE P. DOS SANTOS	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20

ANILSON JOSE DE LIMA	04/01/2021 a 02/02/2021	03/03/19-03/03/20
ANTONIO NEVES CAMARGO	04/01/2021 a 02/02/2021	20/01/20-20/01/21
APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/17-12/04/18/
BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
CASTURINA F. DOS SANTOS	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
CLEUZI DE CAMOS FERREIRA	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
CRISELI MATIAS	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
DEBORA FERNANDA NUNES	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
ELICÉIA ZALUSKI	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
ELICILIA DO N. MIRANDA	04/01/2021 a 02/02/2021	10/02/19-12/04/20
GILMAR CAROLINO DA SILVA	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
GUILHERME HONORIO	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
ILEDA M. GLODEN	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
ITAMARA K. DOS ANJOS SANTOS	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
IVONETE ANTUNES	04/01/2021 a 02/02/2021	03/03/19-03/03/20
JEAN HENRIQUE DZIECINI	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
JESSE DOS SANTOS FIUZA	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
JOANA JACK MAIER	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
JOELMA APARECIDA JACK	04/01/2021 a 02/02/2021	10/02/19-10/02/20
JUCIMARA DOS ANJOS KRUGER	04/01/2021 a 02/02/2021	03/03/19-03/03/20
JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
JURACI KAMINSKI	04/01/2021 a 02/02/2021	11/02/19-11/02/20
JUSCILENE APARECIDA ZIN	04/01/2021 a 02/02/2021	03/03/18-03/03/19
LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
LEIRE DE JESUS PEDROSO	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA	04/01/2021 a 02/02/2021	01/02/17-01/02/18
LUCILÉIA ONEYSKO DE ALMEIDA	04/01/2021 a 02/02/2021	01/03/19-01/03/20
LUCIMERI GLODEN	04/01/2021 a 02/02/2021	01/03/19-01/03/20
LUZIA CAMARGO DE OLIVEIRA	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
LUZIA DE OLIVEIRA STRADA	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
MARCIA REGINA DOS S. CAMARGO	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
MARCIA REGINA KAFASSNIAK	04/01/2021 a 02/02/2021	13/03/19-13/03/20
MARCIA REGINA M. DA LUZ DE LIMA	04/01/2021 a 02/02/2021	01/02/19-01/02/20
MARILENE BELO BELO	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
MARILETE HOFFMANN	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
MICHELI MATIAZZO CANEI	04/01/2021 a 02/02/2021	01/02/19-01/02/20
NELCI CARMEM DA SILVA	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
NOEMIA S. DE J. DEZEBOTA	04/01/2021 a 02/02/2021	03/03/19-03/03/20
PATRICIA SILVÉRIO	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
REGINA CELIA BARBOSA MARTINS	05/01/2021 a 19/01/2021	03/01/19-03/01/20
REJANE C. F. KETZER	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
ROSILDA MAGEROVSKI Z. BINSFIELD	04/01/2021 a 02/02/2021	03/03/19-03/03/20
ROSILDA SOCOLOSKI	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20/03/02/21
RUDINEL CESAR RICALDES ERVITE	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
SALETE DE FATIMA ONEYSKO	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
SIDIANE RISSI	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
SIMONIA MATIAZZO CANEI	05/01/2021 a 19/01/2021	12/04/19-12/04/20
SOLANGE AP. KRUGER KETZER	04/01/2021 a 02/02/2021	03/03/19-03/03/20
SONIA DE F. ONYSZKO CONRADO	04/01/2021 a 02/02/2021	14/02/19-14/02/20
VANIZE DE SOUZA SILVÉRIO	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21
VILMAR LEFLER	04/01/2021 a 02/02/2021	12/04/19-12/04/20
VILMAR LEFLER	04/01/2021 a 02/02/2021	03/02/20-03/02/21

MOTORISTAS	FRUIÇÃO	PERIODO
Ademar dos Santos	04 /01/2021 a 02/02/2021	01/06/19-01/06-20
Gilberto Querino dos Reis	04 /01/2021 a 02/02/2021	08/02/19-08/02/20
Mauro Dalzotto Morski	04 /01/2021 a 02/02/2021	20/03/19-20/03/20

ADMINISTRATIVO	FRUIÇÃO	PERIODO
Marylene Gloden	11/01/2021 a 30/01/2021	01/12/19-01/12/20
Jose Antonio Machado	04/01/2021 a 02/02/2021	13/03/20-13/03/21 ANTECIPADA

SERVIÇOS GERAIS	FRUIÇÃO	PERIODO
Adenilson da Silva	04/01/2021 a 02/02/2021	01/06/19-01/06/20
Bronilda R. Opuskevicz	04/01/2021 a 02/02/2021	02/03/19-02/03/20
Elizangela F. De Morais.	04/01/2021 a 02/02/2021	01/03/19-01/03/20
Elza Barros	04/01/2021 a 02/02/2021	01/09/19-01/09/20
Estela M. Fiuza	04/01/2021 a 02/02/2021	10/02/19-10/02/20
Geni Ap. Dos santos	04/01/2021 a 02/02/2021	22/04/18-22/04/19
Ivania Toebe	04/01/2021 a 02/02/2021	02/04/18-02/04/19
Izabel C. De Lima	04/01/2021 a 02/02/2021	10/05/19-10/05/20
Luciane Kruger	04/01/2021 a 02/02/2021	28/0119-28/01/20
Maria da Piedade Assis	04/01/2021 a 02/02/2021	31/01/20-31/01/21
Maricleia Ferreira	04/01/2021 a 02/02/2021	03/04/19-03/04/20
Odineia Ap. Batista	04/01/2021 a 02/02/2021	18/02/19-18/02/20
Rosenilda de Souza Serbai	04/01/2021 a 02/02/2021	22/05/19-22/05/20
Vera Lucia Tintiliano	04/01/2021 a 02/02/2021	13/03/18-13/03-19
Irene Kovaliu	04/01/2021 a 02/02/2021	20/03/19-20/03/20
Euzebio Odair Urbano	04/01/2021 a 02/02/2021	31/01/19-31/01/20

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de dezembro 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D889DC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA P PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-02/2021.
DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SUMULA.....Exonera Funcionários Púbicos Municipais Comissionados e Secretários Municipais e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

:**E X O N E R A R:**

Art.1º- Ficam Exonerados os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos Comissionados e Secretários Municipais, conforme relação abaixo:

Matrícula-	**-Nome do Servidor(a):**	**-Cargo -**
202704	Angela Maria Thezolin	Secretária de Cultura
203444	Alessandra B. Santos Simões	Diretor Depto Finanças
203424	Alessandro Severiano Almeida	Secretário Geral
202625	Amelia Apª Ananias Silva	Chefe do Serv Monit Berçario
202644	Ana Paula Benedetti	Chefe da Secão de Transportes
203204	Antonio Avelino Costa	Chefe Serv de Ativ.Esportivas
900068	Antonia Dina Silva Almeida	Secretaria Assistência Social
203264	Bruno Wilian Gonçalves	Chefe de Div de Manut e Cons Prédios
202924	Bruna Zonin Munaretto	Secretária de Viação
203044	Camila Aparecida da Silva	Diretor de Compras p Viação
900055	Celia Divino Tonin	Chefe Div. Apoio Agricultura
900021	Claudia Brugnolo Diniz	Chefe Secão de Ens Infantil
203125	Cleuza Cezario Raboni	Chefe do Serv de Assist Social
900033	David Botti	Chefe da Seção de Transportes
900059	Edelson Gaspar dos Santos	Chefe da Div. Relações do Trabalho
202585	Edina Sander da Rosa	Chefe da Div Terapia Ocupac. CAPS
203064	Edson Sponqueado	Chefe da Div.Manut. Veiculos
203405	Elizangela dos Santos	Chefe do Serv Agend de Consultas
900053	Elton Pereira	Diretor Depto de Obras
202984	Fabiane Rodrigues C da Silva	Diretor de Compras Licitação e Contrato
202904	Fernanda Priscila Bertolin	Chefe do Serv de Apoio Administrativo
202587	Ivone Rezende da Silva	Diretor de Atendimento Psicossocial
203085	Jhenifer da Silva Gonçalves	Chefe do Serv de Monitoria Escolas
202885	Juliana Apareida Nogueira	Diretor de Vig Epidemiologica
900049	Juliano Machado Pereira	Diretor do Depto de Agricultura
203304	Leandro Pereira Ramos	Chefe da Divisão de Limpeza Pública
203004	Liliane Aparecida de Lima	Secretario de Esportes
900066	Magda Tofolette	Diretor do Depto de Seg. Pub.Def. Civil e Trans.
202586	Marcos Antonio Ramos	Assessor Administrativo do CAPS
203364	Marcus Vinicius de Oliveira	Diretor do Depto de Esportes
900022	Maria José Laurindo	Diretor Adj da Secretaria Educação
203084	Marta Lopes de Souza	Chefe do Serv de Monit Recreação
202767	Mylena Oliveira Dias Gonçalves	Chefe do Serv de Monit de Creches
202684	Pedro Jairo da Costa Mello	Procurador Geral do Município
900045	Pedro José Lopes	Chefe da Divisão de Despesas
202724	Renata Dias dos Santos	Diretor do Depto Psicossocial
203404	Rogerio Mariano da Silva	Diretor do Depto de Serviços Urbanos
203065	Ronaldo Uchida	Chefe da Divisão de Maq. Pesadas
900067	Rony Carlos Caparelo	Chefe de Gabinete
900055	Rionita A de Carvalho	Secretária de Edução
900029	Rubiane Alzira Bilmaia da Silva	Diretor do Depto Psicologia
900023	Sueli de Fátima Ferreira Martins	Chefe da Divisão de Apoio Adm.
900056	Suely Cebrian Scarpeline Kaminski	Diretor do Depto de Projetos Assist.
202584	Tamires Cristina de Souza	Assessor Adm do CAPS
202588	Terezina Trolez Souza	Assessoria do Atend Psicossolcial
203324	Thaciana Helena P. Valério	Chefe da Div de Fonoaudiologia
900017	Thais Mabili Lopes Rosa	Chefe da Seção de Encam. de Pacientes
203305	Thauany Ellen Gasparelo	Diretor de Serv. Farmaceuticos
203384	Thiago Batista de Lima	Assessor de Rel.P. Politicas e Sociais
900057	Vicente Antonio Luiz Neto	Diretor do Depto de Viação
900030	Viiana Garcia Sanches	Diretor do N de Atividades Complement

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos de nomeação dos Servidores acima, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Bom Sucesso,-Pr., 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:792832F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2021

DECRETO Nº 007/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a convalidação dos atos de nomeação e fixação dos subsídios dos Secretários Municipais e dos equiparados.

O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular, revogar ou convalidar seus próprios atos visando a legalidade e a obediência aos princípios constitucionais administrativos;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal n.º 3069/2020 a Câmara Municipal de Centenário do Sul aprovou a alteração do valor dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários para a legislatura 2021/2024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam, através do presente decreto, convalidados os atos de nomeação e retificadas as fixações dos subsídios mensais dos Secretários Municipais e/ou aos que detém tal *status*, na forma da Lei Municipal n.º 3069/2020, abaixo especificados:

NOME	***SECRETÁRIO (A)***	***DECRETO DE NOMEAÇÃO***
FATIMA TEREZA PRADO MEDEIROS	Infra Estrutura e Serviços Públicos	038/2017
MARCOS ANTÔNIO LEITE	Administração	015/2017
RAFAEL SOUZA CAMPOS	Fazenda	214/2020
VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS	Educação	017/2017
VANDERLY PISSINATI NICACIO	Assistência Social	016/2017
VERA LUCIA CARDOSO	Saúde	144/2020
CLAUDEMIR TEODORO DA SILVERIA	Procurador Geral	059/2017

Art. 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 04 de janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6B5DBDDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 296/2020

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	296/2020				
Contratado:	CAPPOANI E AMORIM SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	39.481.070/0001-44		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	65/2020	**N° Processo:**	150/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	14/12/2020				
Valor:	67.200,00				
Vigência:	14/12/2020 a 13/12/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:884E6FF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 300/2020

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	300/2020				
Contratado:	POLO REPRESENTACOES LTDA				
CNPJ/CPF:	14.313.995/0001-55		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	34/2020	**N° Processo:**	133/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/12/2020				
Valor:	257.970,00				
Vigência:	04/01/2021 a 04/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:99F7C6CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 302/2020

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	302/2020				
Contratado:	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME				
CNPJ/CPF:	26.640.161/0001-33		**Fundamento Legal:**	13979	
N° Licitação:	34/2020	**N° Processo:**	133/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/12/2020				
Valor:	562.780,00				
Vigência:	04/01/2021 a 04/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:80A93847

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 006/2020 - CONTRATO N.° 068/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	68/2018	**Aditivo:**	6		
Contratado:	WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI ME				
CNPJ/CPF:	27.858.741/0001-64		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	18/2018	**N° Processo:**	31/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de item.				
Data do Aditivo:	02/12/2020				
Valor:	57.600,00				
Vigência:	12/04/2018 a 12/03/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B825D889

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2020 - CONTRATO N.° 017/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	17/2018	**Aditivo:**	4		
Contratado:	CLÍNICA MÉDICA FRESSATO LTDA ME				
CNPJ/CPF:	07.321.537/0001-00		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	7/2018	**N° Processo:**	9/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	02/12/2020				
Valor:	103.328,40				
Vigência:	31/01/2018 a 31/01/2022		**Nova data final do contrato:**		31/01/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5E80F7B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2020 - CONTRATO N.° 237/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	237/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP				
CNPJ/CPF:	09.676.256/0001-98		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM 052				
Data do Aditivo:	10/12/2020				
Valor:	3.320,80				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:79D54997

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2020 - CONTRATO N.° 224/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	224/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI				
CNPJ/CPF:	24.399.184/0001-72		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 211				
Data do Aditivo:	17/12/2020				
Valor:	285,89				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57D22647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
ATA Nº 11/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA - APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2021

ATA Nº 11/2020 DO CONSELHO

DELIBERATIVO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Na data de 08 de dezembro de 2020, ás 09 horas, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, nesta, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido CONSELHO, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.
Inicialmente, com a palavra o Presidente do Conselho Deliberativo, o senhor Ozeas Fernandes, informa aos presentes que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2021, a Gestora dos Recursos, a senhorita Jaqueline Klutikoski disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação a Politica de Investimentos impressa, possibilitando assim sua análise no intuito dos mesmos estarem cientes dos conteúdo e expor suas observações. Antecedendo as exposições da Gestora dos Recursos no uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares o senhor Presidente do Conselho Deliberativo, Ozeas Fernandes passa a palavra para a Gestora dos Recursos do RPPS, a senhorita Jaqueline Klutikoski, onde inicialmente informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde, através da plataforma de investimentos disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê e se chegou na Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido às mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após sua conclusão, a mesma devolveu a palavra para o Presidente do Conselho Deliberativo, onde abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos.

Alocação Estratégica para o exercício de 2021					
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021**		
			Limite Inferior (%)	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	11,32%	54,62%	89,14%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	2,00%	7,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	4,06%	20,32%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI b – Poupança	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios – sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa		**100,00%**	**15,38%**	**76,94%**	**136,14%**
Renda Variável	8º I a - FI Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%

	8º I b - FI de Índices Ref Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	3,69%	18,45%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%	3,07%	3,07%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,91%	5,00 %
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1°		**30,00%**	**6,76%**	**22,43%**	**30,91%**
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,31%	5,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,31%	5,00%
Limite de Investimentos no Exterior		**10,00%**	**0,00%**	**0,62%**	**10,00%**
Total da Carteira de Investimentos			**22,14%**	**100,00%**	**177,05%**

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos				
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021**	
			Limite Inferior (%)	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	11,32%	70,78%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	5,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	4,06%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa		**100,00%**	15,38%	115,78%
Renda Variável	8º I a - FI Referenciados em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8º I b - FI de Índices Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	18,45%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	3,07%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,91%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1°		**30,00%**	21,52%	30,91%
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	5,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	5,00%
Limite de Investimentos no Exterior		**10,00%**	0,00%	10,00%

Fechado o período das discussões, fica deliberado pela:
Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2021 proposta pelo Comitê de Investimentos, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações.
A senhorita Jaqueline Klutikoski, atual Gestora dos Recursos, com o uso de suas atribuições, realizou a conclusão final da Política de Investimentos 2021, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Conselho e Comitê de Investimentos via impressa para conhecimento e finalização do processo de elaboração e aprovação através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN a Secretária de Previdência – SPREV. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião as 10:30 horas, e eu Sandra Mara Sarnoski Afonso, lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

_____
ISLÉA MACHADO DOS SANTOS FARIAS

_____
PRISCILA SUEMY FERREIRA

_____
ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK

_____
OZEAS FERNANDES

_____
SERGIO GOMES

_____
REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK

_____
SIDNEI ANTONIO DE LIMA

_____
JAQUELINE KLUTIKOSKI

_____
KAREN CREVELIN

_____
LILIANE HEUER

_____
MIGUEL PAVELSKI

_____
PEDRO RICARDO SANTOS

FERNANDES PINHEIRO/PR, 08 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:ED14B7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DEBETRAN 001/2021

EDITAL Nº 001/2021

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/01/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC0667	275650B000072515	04/10/2020	74550
AAN1881	275650W000095851	03/10/2020	74550
AAQ4116	275650B000072563	05/10/2020	74550
AAW7B12	275650W000095951	06/10/2020	74550
AAW7B12	275650B000072601	06/10/2020	74550
ABJ0919	275650W000095857	03/10/2020	74550
ABJ6A79	275650W000095785	01/10/2020	74550
ABW9984	275650B000072396	02/10/2020	74550
ACD1175	275650W000095793	01/10/2020	74550
ACD1175	275650D000072509	05/10/2020	74550
ACI6363	275650W000095795	01/10/2020	74630
ACS3844	275650B000072552	05/10/2020	74550
ACZ2104	275650B000072328	01/10/2020	74550
ADL4965	275650A000001084	08/10/2020	60503
ADO3A07	275650B000072565	05/10/2020	74550
ADS9779	275650B000072422	03/10/2020	74630
ADV5H76	275650B000072310	01/10/2020	74550
ADW4500	275650B000072333	01/10/2020	74550
AEV5228	275650A000001074	06/10/2020	60503
AEW9749	275650D000072515	06/10/2020	74550
AEX1001	275650W000095877	04/10/2020	74550
AFO5678	275650W000095779	01/10/2020	74550
AFR4893	275650F000088642	23/09/2020	55412
AFR5080	275650B000072358	02/10/2020	74550
AGE0078	275650W000095922	05/10/2020	74550
AGJ2027	275650B000072305	01/10/2020	74550
AGR4821	275650W000095840	03/10/2020	74550
AGR8162	275650W000095807	02/10/2020	74630
AGR8162	275650W000095806	02/10/2020	74710
AGX8J51	275650W000095783	01/10/2020	74550
AHA0023	275650B000072485	04/10/2020	74630
AHE3156	116100E007873900	07/10/2020	58192
AHF7986	275650F000088966	23/09/2020	55412
AHF7986	275650F000088965	23/09/2020	55412
AHK7C55	275650B000072538	04/10/2020	74550
AHT8147	275650B000072602	06/10/2020	74550
AHV7106	275650B000072511	04/10/2020	74550
AIF4I64	275650B000072622	06/10/2020	74550
AIM2622	275650W000095814	02/10/2020	74630
AIM2622	275650W000095964	06/10/2020	74550
AIM2622	275650W000095815	02/10/2020	74550
AIM2622	275650W000095861	03/10/2020	74550
AIM2622	275650W000095776	01/10/2020	74630
AIN8132	275650A000001065	03/10/2020	60503
AIN8698	275650B000072406	02/10/2020	74550
AIO7B11	275650B000072309	01/10/2020	74550
AIY1800	275650W000095943	06/10/2020	74550
AJO7976	275650W000095858	03/10/2020	74630
AJQ3112	275650B000072394	02/10/2020	74630
AJQ3I97	275650A000001061	02/10/2020	60503
AJQ7108	275650W000095952	06/10/2020	74550
AJQ7108	116100E008430811	08/10/2020	55411
AJS6832	275650W000095902	05/10/2020	74550
AJW1G27	275650W000095896	04/10/2020	74550
AJW3444	275650D000072501	03/10/2020	74550
AJW9874	275650W000095963	06/10/2020	74550
AJW9874	275650B000072312	01/10/2020	74550
AJX1175	275650B000072408	02/10/2020	74550
AJY9227	275650B000072615	06/10/2020	74550
AKB2789	275650W000095947	06/10/2020	74550

AKC3D88	275650B000072618	06/10/2020	74550
AKC3D88	275650B000072632	06/10/2020	74550
AKF2E52	275650W000095939	05/10/2020	74550
AKI1I69	275650B000072296	01/10/2020	74550
AKJ2203	275650W000095881	04/10/2020	74550
AKM1H83	275650A000001060	02/10/2020	60503
AKP5354	275650B000072539	04/10/2020	74550
AKQ0J36	275650W000095862	03/10/2020	74550
AKQ2456	275650B000072510	04/10/2020	74630
AKQ2456	275650A000001054	01/10/2020	60503
AKT3397	275650B000072471	03/10/2020	74550
AKT3397	275650B000072475	03/10/2020	74630
ALC3811	275650B000072633	06/10/2020	74550
ALD6298	275650W000095869	03/10/2020	74550
ALG5596	275650B000072437	03/10/2020	74550
ALJ0345	275650B000072349	01/10/2020	74550
ALJ0751	275650B000072486	04/10/2020	74550
ALM5B45	275650B000072338	01/10/2020	74550
ALN1100	275650W000095904	05/10/2020	74630
ALN4009	275650B000072453	03/10/2020	74550
ALN5081	275650D000072476	01/10/2020	74550
ALR2227	275650W000095768	01/10/2020	74550
ALT7285	275650B000072329	01/10/2020	74550
ALV1686	275650B000072592	05/10/2020	74550
AMC3002	275650B000072481	04/10/2020	74710
AMF6479	275650B000072320	01/10/2020	74550
AMI9540	275650B000072414	03/10/2020	74550
AMJ3060	275650B000072606	06/10/2020	74550
AMK5974	275650B000072483	04/10/2020	74550
AMN7488	275650W000095810	02/10/2020	74550
AMQ2818	275650B000072300	01/10/2020	74550
ANB2701	275650B000072473	03/10/2020	74550
ANB7539	275650B000072405	02/10/2020	74550
ANG0I91	275650B000072623	06/10/2020	74550
ANH7A82	275650B000072380	02/10/2020	74550
ANJ3A87	275650A000001058	01/10/2020	60503
ANL9689	275650W000095825	02/10/2020	74550
ANM8955	275650B000072524	04/10/2020	74550
ANO1435	275650W000095830	03/10/2020	74550
ANP3E02	275650B000072611	06/10/2020	74550
ANP9D83	275650B000072356	02/10/2020	74550
ANQ1314	275650B000072572	05/10/2020	74550
ANQ9D12	275650B000072439	03/10/2020	74550
ANU3A69	275650W000095761	01/10/2020	74550
ANX5685	275650B000072385	02/10/2020	74550
AOA8A74	275650W000095924	05/10/2020	74550
AOB6J23	275650W000095884	04/10/2020	74550
AOD5984	275650B000072576	05/10/2020	74550
AOI5566	275650W000095762	01/10/2020	74550
AOJ0A57	275650B000072527	04/10/2020	74550
AOJ3829	275650B000072467	03/10/2020	74630
AOQ6123	275650W000095828	02/10/2020	74630
AOV0698	275650B000072357	02/10/2020	74550
APE3846	275650W000095775	01/10/2020	74550
APF0583	275650B000072409	02/10/2020	74550
APO9532	275650B000072444	03/10/2020	74550
APP6537	275650W000095916	05/10/2020	74550
APP8258	275650B000072334	01/10/2020	74550
APV0G74	275650B000072488	04/10/2020	74550
APZ1018	275650D000072494	03/10/2020	74550
AQA6322	275650B000072626	06/10/2020	74550
AQA9056	275650F000088428	23/09/2020	55412
AQA9056	275650F000088429	23/09/2020	55412
AQJ5633	275650W000095936	05/10/2020	74550
AQK3G96	275650W000095859	03/10/2020	74550
AQO1049	275650B000072418	03/10/2020	74630
AQP4598	275650W000095835	03/10/2020	74550
AQP4598	275650W000095873	04/10/2020	74550
AQT5G36	275650W000095868	03/10/2020	74550
AQW1627	275650W000095935	05/10/2020	74550
AQY0078	275650F000088378	23/09/2020	55412
ARC2346	275650B000072509	04/10/2020	74550
ARH3237	275650A000001080	08/10/2020	60503
ARH3C62	275650B000072482	04/10/2020	74550
ARI6A87	275650W000095953	06/10/2020	74550
ARJ4323	275650W000095892	04/10/2020	74550
ARM7099	275650B000072299	01/10/2020	74550
ARN8819	275650B000072613	06/10/2020	74550
ARR9560	275650B000072381	02/10/2020	74550
ARY7896	275650W000095809	02/10/2020	74550
ASA2722	275650D000072514	06/10/2020	74550
ASB8C61	275650D000072507	04/10/2020	74630
ASD6J68	275650B000072525	04/10/2020	74630
ASE2085	275650B000072371	02/10/2020	74630
ASF3218	275650A000001062	02/10/2020	60503
ASH6447	275650W000095875	04/10/2020	74550
ASH6447	275650B000072621	06/10/2020	74550
ASJ8E07	275650B000072427	03/10/2020	74550
ASL9198	275650W000095817	02/10/2020	74550

ASN1874	275650W000095784	01/10/2020	74550
ASS5746	275650A000001057	01/10/2020	60503
ASV2E62	275650B000072410	02/10/2020	74550
ASV4018	275650W000095818	02/10/2020	74550
ASZ0975	275650B000072386	02/10/2020	74550
ATB9196	275650B000072547	05/10/2020	74550
ATC5I91	275650W000095897	04/10/2020	74550
ATD5778	275650W000095829	03/10/2020	74550
ATF2838	275650W000095782	01/10/2020	74550
ATJ2411	275650B000072469	03/10/2020	74630
ATL6642	275650B000072493	04/10/2020	74550
ATM9D49	275650B000072332	01/10/2020	74550
ATS3E96	275650B000072616	06/10/2020	74550
ATT8A46	275650B000072559	05/10/2020	74550
ATU8717	275650B000072390	02/10/2020	74550
ATX7669	275650B000072423	03/10/2020	74630
ATY9710	275650W000095867	03/10/2020	74630
AUE6291	275650W000095837	03/10/2020	74550
AUF6947	275650D000072493	03/10/2020	74550
AUO2F06	275650B000072608	06/10/2020	74710
AUP1185	275650B000072449	03/10/2020	74550
AUP2768	275650B000072339	01/10/2020	74630
AUR4129	275650A000001072	05/10/2020	60503
AUR8803	275650B000072456	03/10/2020	74550
AUS1D50	275650B000072522	04/10/2020	74550
AUS5636	275650B000072627	06/10/2020	74550
AUS6D54	275650B000072521	04/10/2020	74550
AUT6281	275650B000072318	01/10/2020	74550
AUV5I72	275650D000072503	04/10/2020	74550
AUV5I72	275650D000072478	02/10/2020	74550
AUW3058	275650B000072440	03/10/2020	74550
AUX0270	275650B000072324	01/10/2020	74550
AUZ0I30	275650W000095959	06/10/2020	74550
AVE6260	275650B000072395	02/10/2020	74550
AVF6498	275650B000072584	05/10/2020	74550
AVH9579	275650B000072306	01/10/2020	74550
AVI4C81	275650W000095932	05/10/2020	74550
AVI5963	275650B000072560	05/10/2020	74550
AVL1583	275650W000095921	05/10/2020	74550
AVM9316	275650B000072352	02/10/2020	74630
AVN2652	275650B000072505	04/10/2020	74550
AVN6322	275650D000072492	03/10/2020	74630
AVN6322	275650D000072490	03/10/2020	74550
AVO9G84	275650W000095900	04/10/2020	74550
AVS6977	275650B000072603	06/10/2020	74550
AVS9I20	275650W000095763	01/10/2020	74550
AVS9I20	275650W000095765	01/10/2020	74550
AVV9F06	275650W000095928	05/10/2020	74550
AVZ1876	275650W000095887	04/10/2020	74550
AVZ1876	275650B000072479	03/10/2020	74630
AVZ5745	275650W000095864	03/10/2020	74630
AWA1F55	275650W000095913	05/10/2020	74550
AWA3272	275650B000072362	02/10/2020	74550
AWB4833	275650B000072570	05/10/2020	74550
AWD2677	275650W000095805	02/10/2020	74630
AWE8852	275650B000072518	04/10/2020	74550
AWG6732	275650B000072582	05/10/2020	74550
AWJ5752	275650D000072498	03/10/2020	74630
AWL0445	275650B000072428	03/10/2020	74550
AWM3744	275650D000072510	05/10/2020	74550
AWO0F92	275650B000072430	03/10/2020	74550
AWO1613	116100E008430914	08/10/2020	60501
AWQ2736	275650D000072508	05/10/2020	74550
AWV0712	275650W000095778	01/10/2020	74550
AWV3778	275650W000095792	01/10/2020	74550
AWV4023	275650W000095813	02/10/2020	74550
AWW4906	275650A000001067	04/10/2020	60503
AWX4188	275650W000095760	01/10/2020	74550
AWX5F17	275650B000072562	05/10/2020	74550
AWY3659	275650W000095871	03/10/2020	74550
AXA2073	275650W000095965	06/10/2020	74550
AXC0173	275650B000072450	03/10/2020	74630
AXC2462	275650B000072433	03/10/2020	74550
AXF0A17	275650B000072528	04/10/2020	74550
AXI7I62	275650A000001063	03/10/2020	60503
AXK1436	275650B000072575	05/10/2020	74550
AXN5198	275650W000095908	05/10/2020	74550
AXT1I66	275650B000072628	06/10/2020	74550
AXT9637	275650W000095803	02/10/2020	74550
AXY4A44	275650F000088924	23/09/2020	55412
AXZ0D60	275650W000095872	04/10/2020	74550
AXZ4963	275650B000072573	05/10/2020	74630
AYA7G76	275650W000095890	04/10/2020	74550
AYB7465	275650B000072617	06/10/2020	74550
AYE6782	275650B000072579	05/10/2020	74630
AYF1H18	275650B000072417	03/10/2020	74550
AYF6E80	275650A000001073	05/10/2020	60503
AYI5290	275650W000095920	05/10/2020	74550
AYK2254	275650F000089263	23/09/2020	55412

AYM8051	275650B000072605	06/10/2020	74550
AYP2583	275650W000095934	05/10/2020	74550
AYR6901	275650B000072476	03/10/2020	74550
AYV9032	275650D000072506	04/10/2020	74550
AYW7049	275650W000095962	06/10/2020	74550
AZA9194	275650B000072319	01/10/2020	74630
AZA9F29	275650W000095955	06/10/2020	74630
AZB0A48	275650B000072431	03/10/2020	74550
AZC0641	275650W000095816	02/10/2020	74550
AZD7947	275650D000072486	02/10/2020	74710
AZN2A30	275650W000095923	05/10/2020	74550
AZO1814	275650W000095847	03/10/2020	74550
AZO5A28	275650B000072534	04/10/2020	74550
AZU5634	275650W000095937	05/10/2020	74550
AZW3J81	275650B000072499	04/10/2020	74550
AZW7456	275650B000072353	02/10/2020	74550
AZX3J76	275650A000001071	05/10/2020	60503
AZY0864	275650W000095910	05/10/2020	74550
AZY4B00	275650W000095954	06/10/2020	74550
AZY6826	275650W000095790	01/10/2020	74630
AZY7J97	275650B000072578	05/10/2020	74550
BAA5627	275650B000072540	04/10/2020	74550
BAB0233	275650B000072568	05/10/2020	74550
BAB3B32	275650B000072372	02/10/2020	74550
BAC6850	275650B000072484	04/10/2020	74550
BAD1747	275650W000095914	05/10/2020	74630
BAH5441	275650F000089264	23/09/2020	55412
BAI4I62	275650D000072482	02/10/2020	74630
BAK0B34	275650B000072569	05/10/2020	74550
BAL0475	275650B000072508	04/10/2020	74550
BAL3691	275650B000072387	02/10/2020	74550
BAL3905	275650W000095911	05/10/2020	74550
BAN7G75	275650B000072367	02/10/2020	74550
BAN8668	275650W000095940	05/10/2020	74550
BAO9273	275650B000072447	03/10/2020	74550
BAU0170	275650B000072399	02/10/2020	74630
BAU2B53	275650W000095899	04/10/2020	74550
BAU8680	275650W000095880	04/10/2020	74550
BAW4H97	275650W000095946	06/10/2020	74630
BAY2I32	275650A000001068	05/10/2020	60503
BBE9178	275650D000072511	05/10/2020	74550
BBF1B28	275650W000095930	05/10/2020	74550
BBG5294	275650W000095919	05/10/2020	74550
BBI0C37	275650W000095845	03/10/2020	74630
BBJ7141	275650B000072495	04/10/2020	74550
BBK8A97	275650B000072591	05/10/2020	74630
BBL5440	275650B000072421	03/10/2020	74550
BBL7663	275650B000072581	05/10/2020	74550
BBM0775	275650B000072504	04/10/2020	74630
BBN2I54	275650B000072607	06/10/2020	74550
BBN5946	275650B000072567	05/10/2020	74550
BBN8I47	275650A000001064	03/10/2020	60503
BBP2168	275650B000072557	05/10/2020	74550
BBP5935	275650B000072366	02/10/2020	74550
BBP8201	275650W000095907	05/10/2020	74550
BBQ7D67	275650A000001078	07/10/2020	60503
BBR3189	275650D000072479	02/10/2020	74710
BBS4740	275650B000072391	02/10/2020	74550
BBS5J88	275650W000095886	04/10/2020	74550
BBT0I69	275650B000072624	06/10/2020	74550
BBT3J33	275650B000072344	01/10/2020	74550
BBX9224	275650W000095901	04/10/2020	74550
BBY4541	275650B000072634	06/10/2020	74550
BBY5103	116100E008430770	08/10/2020	70561
BCA2618	275650B000072340	01/10/2020	74550
BCH9453	275650B000072452	03/10/2020	74550
BCJ2A09	275650B000072519	04/10/2020	74550
BCK9F10	275650W000095767	01/10/2020	74550
BCL4605	275650W000095912	05/10/2020	74550
BCL4605	275650W000095938	05/10/2020	74550
BCM5398	275650B000072555	05/10/2020	74550
BCN4195	275650W000095824	02/10/2020	74550
BCN6601	275650B000072375	02/10/2020	74550
BCO4910	275650W000095865	03/10/2020	74550
BCO8824	275650W000095854	03/10/2020	74550
BCP7169	275650D000072513	06/10/2020	74550
BCQ7F43	275650B000072491	04/10/2020	74630
BCR3D17	275650B000072363	02/10/2020	74550
BCT0D96	275650B000072392	02/10/2020	74550
BCU1H57	275650B000072535	04/10/2020	74550
BCU5A61	275650B000072315	01/10/2020	74550
BCX6C35	275650D000072512	05/10/2020	74630
BDA4A29	275650B000072558	05/10/2020	74550
BDF2F72	275650B000072301	01/10/2020	74550
BDH9A26	275650B000072480	03/10/2020	74550
BDI4C86	275650B000072369	02/10/2020	74550
BDJ3F78	275650B000072604	06/10/2020	74550
BDJ5A87	275650D000072491	03/10/2020	74550
BDL2H43	275650B000072354	02/10/2020	74550

BDM0609	275650B000072307	01/10/2020	74550
BDP8D42	275650B000072398	02/10/2020	74550
BDQ2F41	275650A000001076	06/10/2020	60503
BDQ3F03	275650D000072481	02/10/2020	74550
BDU0201	275650W000095800	02/10/2020	74550
BDV0E65	275650B000072351	02/10/2020	74550
BDV4500	275650B000072544	04/10/2020	74550
BDW6I93	275650B000072377	02/10/2020	74550
BDY7J86	275650B000072459	03/10/2020	74550
BDY8A94	275650A000001081	08/10/2020	60503
BDY9G34	275650W000095929	05/10/2020	74550
BDZ1F63	275650W000095860	03/10/2020	74550
BEA6F95	275650B000072548	05/10/2020	74630
BEB1131	275650D000072477	01/10/2020	74550
BEB9A51	275650B000072561	05/10/2020	74550
BEB9A51	275650W000095788	01/10/2020	74550
BEB9J34	275650A000001075	06/10/2020	60503
BEC7H43	275650B000072533	04/10/2020	74550
BEG9G46	275650B000072451	03/10/2020	74630
BEH4J18	275650B000072335	01/10/2020	74550
BEL5J86	275650W000095926	05/10/2020	74550
BET8099	275650W000095882	04/10/2020	74630
BNN3E33	275650A000001082	08/10/2020	60503
BON3657	275650A000001070	05/10/2020	60503
BQK5I00	275650W000095831	03/10/2020	74550
BTP2C52	275650B000072411	02/10/2020	74550
BTP2C52	275650W000095827	02/10/2020	74630
BYD3191	275650B000072425	03/10/2020	74550
BYE3067	275650W000095853	03/10/2020	74550
CAF5081	275650B000072600	06/10/2020	74550
CFR8431	275650B000072322	01/10/2020	74550
CIY9194	275650A000001055	01/10/2020	60503
CJA5516	275650B000072415	03/10/2020	74630
CJA6078	275650W000095879	04/10/2020	74630
CJA6078	275650W000095949	06/10/2020	74630
CJA6078	275650W000095849	03/10/2020	74550
CMA9256	275650B000072596	06/10/2020	74550
CTB9397	275650W000095960	06/10/2020	74550
CWC3753	275650B000072492	04/10/2020	74550
CWE6170	275650D000072505	04/10/2020	74550
CWE6687	275650W000095841	03/10/2020	74550
CWP3460	275650B000072517	04/10/2020	74630
CWP3460	275650W000095889	04/10/2020	74550
CXN3936	275650W000095791	01/10/2020	74550
CYB8492	275650B000072461	03/10/2020	74550
CYW7110	275650B000072436	03/10/2020	74550
CZF4005	275650B000072373	02/10/2020	74550
DAN9686	275650B000072397	02/10/2020	74550
DBG9460	275650B000072532	04/10/2020	74630
DCG0830	275650B000072370	02/10/2020	74630
DEC0427	275650W000095794	01/10/2020	74550
DES8094	275650B000072360	02/10/2020	74630
DEY4G61	275650B000072472	03/10/2020	74550
DEZ0H12	275650B000072498	04/10/2020	74550
DFM2D58	275650B000072313	01/10/2020	74550
DGS5131	275650B000072323	01/10/2020	74550
DHW9526	275650W000095856	03/10/2020	74550
DJF3651	275650W000095918	05/10/2020	74550
DKN6820	275650B000072597	06/10/2020	74550
DMK5188	275650B000072554	05/10/2020	74550
DMK7J50	275650B000072383	02/10/2020	74550
DMO4901	275650W000095866	03/10/2020	74550
DNK1442	275650W000095772	01/10/2020	74550
DRS1441	275650W000095833	03/10/2020	74550
DUO6300	275650W000095766	01/10/2020	74550
DWB9374	275650B000072577	05/10/2020	74710
DYF5C98	275650W000095843	03/10/2020	74550
EAA0207	275650B000072468	03/10/2020	74550
EBC9H50	275650B000072465	03/10/2020	74550
EEP2I94	275650W000095855	03/10/2020	74550
EFQ3E16	275650D000072475	01/10/2020	74630
EFQ3E16	275650B000072325	01/10/2020	74550
EJL3B99	275650B000072574	05/10/2020	74550
EMG2911	275650W000095941	06/10/2020	74630
ENL3C06	275650B000072308	01/10/2020	74550
ERK1F55	275650B000072516	04/10/2020	74550
EUA6081	275650B000072407	02/10/2020	74550
EUE0F58	275650B000072441	03/10/2020	74550
EUE0F58	275650B000072432	03/10/2020	74550
EUY2202	275650B000072629	06/10/2020	74630
EUZ8026	275650W000095839	03/10/2020	74550
EZR0623	275650W000095764	01/10/2020	74550
FDJ3700	275650W000095870	03/10/2020	74630
FGF4G46	275650B000072342	01/10/2020	74550
FHC6H76	275650B000072564	05/10/2020	74550
FIS4A79	275650B000072636	06/10/2020	74550
FJW4F57	275650W000095812	02/10/2020	74550
FKK0E91	275650W000095789	01/10/2020	74550
FMA1641	275650W000095906	05/10/2020	74550

FMG7E79	275650A000001079	07/10/2020	60503
FPJ6G60	275650B000072635	06/10/2020	74550
FXV8486	275650B000072556	05/10/2020	74550
GCT8H05	275650W000095773	01/10/2020	74630
GEX2679	275650B000072359	02/10/2020	74550
GFU6690	275650B000072326	01/10/2020	74550
GSJ5896	275650B000072364	02/10/2020	74550
HCI6270	275650B000072401	02/10/2020	74630
HJR0891	275650W000095883	04/10/2020	74550
HNT4J64	275650B000072346	01/10/2020	74550
HNW5834	275650B000072445	03/10/2020	74630
HZW5B89	275650W000095863	03/10/2020	74630
IBO1388	275650B000072412	02/10/2020	74550
IBO1388	275650B000072413	02/10/2020	74550
IBQ6053	275650W000095838	03/10/2020	74550
IEQ4493	275650B000072378	02/10/2020	74550
IFM1076	275650B000072424	03/10/2020	74550
IJC7F71	275650W000095836	03/10/2020	74550
IJD1783	275650W000095781	01/10/2020	74630
IKO4436	275650W000095780	01/10/2020	74550
IKY6D45	275650B000072489	04/10/2020	74550
IMY4590	275650B000072419	03/10/2020	74550
INK7432	275650B000072580	05/10/2020	74550
INN3044	275650W000095846	03/10/2020	74550
INT1802	275650A000001059	02/10/2020	60503
IOW5D89	275650B000072566	05/10/2020	74550
IOZ2I22	275650B000072589	05/10/2020	74550
IPV4730	275650W000095917	05/10/2020	74550
IPZ0G09	275650W000095820	02/10/2020	74550
IQK4490	275650B000072610	06/10/2020	74550
IRZ3774	275650B000072536	04/10/2020	74550
ITG8D49	275650B000072442	03/10/2020	74550
ITJ5B64	275650B000072494	04/10/2020	74550
IVN1A08	275650B000072543	04/10/2020	74630
IWH7533	275650B000072502	04/10/2020	74550
IXZ6D60	275650B000072537	04/10/2020	74550
IYB1603	275650B000072520	04/10/2020	74550
IYQ3230	275650B000072297	01/10/2020	74550
IYW5583	275650W000095961	06/10/2020	74550
IZG8J20	275650W000095966	06/10/2020	74550
JAV8A01	275650B000072321	01/10/2020	74550
JDW4F16	275650W000095770	01/10/2020	74550
JFE6751	275650W000095931	05/10/2020	74550
JGF7069	275650W000095826	02/10/2020	74550
JHW0176	275650W000095948	06/10/2020	74550
JOM7A82	275650B000072546	05/10/2020	74550
JYO7238	275650W000095771	01/10/2020	74550
JZC6877	275650B000072612	06/10/2020	74550
JZL3851	275650D000072483	02/10/2020	74550
JZL3851	275650D000072484	02/10/2020	74550
JZX7A67	275650B000072454	03/10/2020	74550
KAD8479	275650W000095945	06/10/2020	74550
KAK0181	275650W000095832	03/10/2020	74550
KKK3499	275650W000095905	05/10/2020	74550
KKK3499	275650W000095844	03/10/2020	74630
KLW7I54	275650B000072550	05/10/2020	74550
KLX1240	275650B000072426	03/10/2020	74550
KRY0806	275650W000095850	03/10/2020	74550
KWU3245	275650B000072345	01/10/2020	74550
KXB7G18	275650B000072337	01/10/2020	74630
LLM7B16	275650W000095822	02/10/2020	74550
LOA0740	275650B000072311	01/10/2020	74550
LPG8107	275650A000001056	01/10/2020	60503
LPO8A95	275650W000095769	01/10/2020	74550
LQK2272	275650W000095796	01/10/2020	74550
LXA8947	116100E009124381	08/10/2020	52311
LXC0569	275650B000072497	04/10/2020	74550
LXF6956	275650B000072599	06/10/2020	74550
LXH5550	275650D000072502	04/10/2020	74550
LXR5164	275650B000072403	02/10/2020	74550
LXR5164	275650B000072404	02/10/2020	74550
LXR5164	275650B000072490	04/10/2020	74550
LXV8846	275650W000095804	02/10/2020	74550
LXV8846	275650W000095958	06/10/2020	74550
LYF5768	275650B000072514	04/10/2020	74550
LYF5768	275650W000095888	04/10/2020	74630
LYF8608	275650B000072435	03/10/2020	74550
LYI3861	275650B000072549	05/10/2020	74550
LYK1734	275650W000095898	04/10/2020	74550
LYR4633	275650W000095848	03/10/2020	74550
LYR4633	275650D000072495	03/10/2020	74550
LYV5990	275650D000072480	02/10/2020	74550
LZB2598	275650B000072420	03/10/2020	74630
LZD9560	275650B000072455	03/10/2020	74550
LZO4111	275650B000072609	06/10/2020	74550
LZS8849	275650W000095774	01/10/2020	74550
MAF5A75	275650B000072336	01/10/2020	74550
MAK7750	275650W000095811	02/10/2020	74550
MBA2221	275650B000072327	01/10/2020	74550

MBS1317	275650D000072488	03/10/2020	74550
MCF1604	275650F000088641	23/09/2020	55412
MCG1951	275650D000072487	02/10/2020	74630
MCG2848	275650B000072317	01/10/2020	74550
MCJ0700	275650B000072529	04/10/2020	74550
MCJ0700	275650W000095876	04/10/2020	74550
MCO2340	275650F000088776	23/09/2020	55412
MDD9452	275650W000095925	05/10/2020	74550
MDE8H36	275650B000072531	04/10/2020	74550
MDG6131	275650B000072496	04/10/2020	74550
MEG4H56	275650B000072341	01/10/2020	74550
MEG8J32	275650B000072477	03/10/2020	74630
MEQ6006	275650B000072460	03/10/2020	74550
MEV2801	275650W000095874	04/10/2020	74550
MEW3F03	275650W000095808	02/10/2020	74550
MEX9378	275650W000095797	01/10/2020	74550
MFI2J56	275650B000072348	01/10/2020	74710
MFP1A15	275650W000095759	01/10/2020	74550
MFS2303	275650B000072464	03/10/2020	74630
MFU6684	275650W000095786	01/10/2020	74550
MGA4413	275650B000072553	05/10/2020	74550
MGK7126	275650B000072571	05/10/2020	74550
MGM3457	275650D000072497	03/10/2020	74550
MGO2144	275650B000072304	01/10/2020	74550
MGR1H88	275650W000095821	02/10/2020	74550
MGS8337	275650B000072434	03/10/2020	74550
MGW9F60	275650W000095777	01/10/2020	74550
MGZ8A83	275650W000095885	04/10/2020	74550
MHM0654	275650B000072443	03/10/2020	74550
MHN1H72	275650B000072458	03/10/2020	74550
MHV0995	275650W000095894	04/10/2020	74710
MHV0995	275650W000095787	01/10/2020	74710
MHV0995	275650B000072501	04/10/2020	74710
MHX1632	275650W000095903	05/10/2020	74550
MHX6222	275650B000072379	02/10/2020	74550
MHY9062	275650B000072361	02/10/2020	74630
MIC8346	275650B000072331	01/10/2020	74550
MID0865	275650B000072625	06/10/2020	74550
MIJ1I00	275650B000072583	05/10/2020	74550
MIJ2026	275650W000095909	05/10/2020	74630
MIL5332	275650D000072504	04/10/2020	74550
MIR5729	275650W000095895	04/10/2020	74550
MIS1E48	275650B000072389	02/10/2020	74550
MIT2049	275650W000095915	05/10/2020	74550
MIT2934	275650A000001069	05/10/2020	60503
MIX4333	275650B000072590	05/10/2020	74550
MJH6I56	275650B000072620	06/10/2020	74550
MJK8445	275650B000072542	04/10/2020	74550
MKE4095	275650D000072473	01/10/2020	74550
MKJ9060	275650W000095823	02/10/2020	74550
MKM4091	275650B000072526	04/10/2020	74550
MKQ4003	275650B000072402	02/10/2020	74630
MLA5209	275650B000072350	02/10/2020	74550
MLH8290	275650W000095950	06/10/2020	74550
MLJ5232	275650B000072587	05/10/2020	74630
MLN5099	275650B000072330	01/10/2020	74550
MLN5099	275650B000072523	04/10/2020	74550
MLN5099	275650B000072614	06/10/2020	74550
MLN5099	275650B000072530	04/10/2020	74630
MLN5099	275650W000095852	03/10/2020	74710
MLN5099	275650W000095956	06/10/2020	74550
MLN5099	275650B000072470	03/10/2020	74710
MLN5099	275650B000072466	03/10/2020	74710
MLN5099	275650B000072619	06/10/2020	74630
MLN5099	275650B000072595	05/10/2020	74710
MLN5099	275650B000072594	05/10/2020	74630
MLN5099	275650W000095799	02/10/2020	74710
MLN5099	275650W000095944	06/10/2020	74630
MLN5099	275650B000072512	04/10/2020	74550
MLN5099	275650B000072343	01/10/2020	74630
MLO9244	275650B000072393	02/10/2020	74550
MLU4F92	275650B000072384	02/10/2020	74550
MLV8727	275650B000072314	01/10/2020	74550
MLW6F04	275650A000001066	03/10/2020	60503
MMD1407	275650B000072598	06/10/2020	74550
MVG3809	275650B000072463	03/10/2020	74550
MXF7F99	275650B000072416	03/10/2020	74550
NCW9164	275650B000072388	02/10/2020	74550
NGX6B39	275650D000072500	03/10/2020	74550
NIY0830	275650B000072438	03/10/2020	74550
NOJ6181	275650B000072588	05/10/2020	74550
NPK3630	275650D000072485	02/10/2020	74550
NQJ3073	275650W000095819	02/10/2020	74550
NRY7207	275650B000072637	06/10/2020	74550
NRY8I10	275650B000072631	06/10/2020	74550
NTP1012	275650B000072457	03/10/2020	74550
NVV1126	275650B000072478	03/10/2020	74550
NVY7C02	275650B000072365	02/10/2020	74550
OAY9G84	275650F000089164	23/09/2020	55412

OBS3838	275650W000095842	03/10/2020	74550
OGX5717	275650W000095893	04/10/2020	74550
OKH7G74	275650B000072303	01/10/2020	74550
OOZ4E77	275650B000072374	02/10/2020	74550
OYD8A99	275650D000072489	03/10/2020	74550
PAB5801	275650W000095942	06/10/2020	74550
PBX3849	275650B000072448	03/10/2020	74550
PQP9J36	275650B000072429	03/10/2020	74550
PSH4865	275650B000072541	04/10/2020	74550
PUE0156	275650B000072316	01/10/2020	74550
PUY0005	275650W000095957	06/10/2020	74550
PWH6305	275650B000072462	03/10/2020	74550
PYO1I30	275650B000072551	05/10/2020	74550
PYR0J19	275650W000095933	05/10/2020	74630
PZP4J79	275650W000095878	04/10/2020	74630
PZP4J79	275650B000072500	04/10/2020	74550
QAE0490	275650D000072496	03/10/2020	74630
QBJ8H58	275650B000072376	02/10/2020	74630
QBV0021	275650B000072474	03/10/2020	74550
QDK0802	275650B000072593	05/10/2020	74550
QHO3H31	275650B000072400	02/10/2020	74550
QHS0927	275650W000095757	01/10/2020	74550
QHS0927	275650B000072298	01/10/2020	74550
QHZ6C46	275650B000072503	04/10/2020	74550
QIA0B55	275650D000072499	03/10/2020	74550
QIA6395	275650B000072586	05/10/2020	74550
QIJ2C43	275650A000001083	08/10/2020	60503
QIM7154	275650W000095891	04/10/2020	74550
QIN6522	275650B000072347	01/10/2020	74550
QIO0H09	275650B000072545	05/10/2020	74550
QIS3D59	275650A000001077	07/10/2020	60503
QIY7D39	275650W000095801	02/10/2020	74550
QMA4D38	275650D000072474	01/10/2020	74550
QMQ6676	275650B000072355	02/10/2020	74630
QNO6E22	275650B000072507	04/10/2020	74550
QOZ9H02	275650B000072487	04/10/2020	74550
QPL4252	275650B000072585	05/10/2020	74550
QQJ5250	275650B000072446	03/10/2020	74550
QTK2804	275650W000095834	03/10/2020	74550
QUA8881	275650B000072368	02/10/2020	74550
QUZ5616	275650W000095798	02/10/2020	74550
QXH9718	275650B000072630	06/10/2020	74550
QXQ6A63	275650W000095758	01/10/2020	74550
QXQ6A63	275650B000072382	02/10/2020	74550
QXQ6A63	275650W000095802	02/10/2020	74550
QXQ6A63	275650W000095927	05/10/2020	74550
QXV5A89	275650B000072302	01/10/2020	74550
REB4E87	275650B000072506	04/10/2020	74550
RFK9C86	275650B000072513	04/10/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/01/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3616	275650W000095970	06/10/2020	74630
AAA3616	275650W000096056	08/10/2020	74550
ABM8F58	275650B000072745	08/10/2020	74550
ABR2423	275650B000072665	07/10/2020	74550
ABV8556	275650B000072772	08/10/2020	74550
ACY9292	275650B000072761	08/10/2020	74550
ACZ2717	275650B000072678	07/10/2020	74550
ADV3482	275650W000096052	08/10/2020	74550
AED4003	275650W000096010	07/10/2020	74550
AFB6116	275650B000072737	08/10/2020	74630
AGD9360	275650W000096066	08/10/2020	74550
AGF7F82	275650W000096007	07/10/2020	74550
AGX5520	275650W000095979	06/10/2020	74550
AGZ1055	275650B000072668	07/10/2020	74550
AHN7943	275650B000072658	07/10/2020	74550
AHQ0A38	275650B000072762	08/10/2020	74550
AHV7106	275650B000072730	07/10/2020	74630
AHV7106	275650B000072729	07/10/2020	74550
AHV7106	275650B000072642	06/10/2020	74550
AIM2622	275650W000096030	07/10/2020	74550
AIN3495	275650B000072689	07/10/2020	74550
AIN6716	275650B000072660	07/10/2020	74550
AIS4325	275650B000072680	07/10/2020	74550
AJK5767	275650B000072708	07/10/2020	74550
AJN0A15	275650W000096067	08/10/2020	74550
AJN5891	275650B000072688	07/10/2020	74630
AJO9J61	275650D000072519	08/10/2020	74550
AJV6057	275650B000072696	07/10/2020	74550
AKH3I26	275650W000096012	07/10/2020	74550
AMI9540	275650B000072735	08/10/2020	74550
AMU3A52	275650B000072732	07/10/2020	74550
ANI7195	275650B000072754	08/10/2020	74550
ANJ8702	275650W000096057	08/10/2020	74550
ANP0416	275650W000096048	08/10/2020	74550
ANP0416	275650B000072749	08/10/2020	74550
ANU5D29	275650W000095987	06/10/2020	74630

AOC4324	275650B000072705	07/10/2020	74630
AOI8C48	275650W000096006	07/10/2020	74550
AOM6257	275650B000072676	07/10/2020	74630
APN6610	275650W000096013	07/10/2020	74550
APT3I31	275650W000096042	08/10/2020	74550
APU5877	275650W000095996	07/10/2020	74550
APU7E49	275650B000072725	07/10/2020	74550
APX7442	275650W000096019	07/10/2020	74550
AQC4498	275650W000096004	07/10/2020	74550
AQD3I22	275650B000072700	07/10/2020	74550
ARB1E41	275650B000072646	06/10/2020	74550
ARI3J26	275650W000096008	07/10/2020	74550
ARP0438	275650B000072690	07/10/2020	74550
ARQ1583	275650W000096000	07/10/2020	74550
ASC4738	275650W000095994	07/10/2020	74550
ASF0032	275650W000096043	08/10/2020	74550
ASF0032	275650B000072739	08/10/2020	74550
ASF9477	275650W000095998	07/10/2020	74630
ASK6872	275650B000072656	06/10/2020	74550
ASN8C96	275650W000095975	06/10/2020	74550
ASR2093	275650W000095971	06/10/2020	74550
ATA1251	275650B000072770	08/10/2020	74550
ATM7I45	275650B000072675	07/10/2020	74550
ATR2758	275650B000072747	08/10/2020	74550
ATZ3A76	275650W000096049	08/10/2020	74550
AUI1293	275650W000096034	07/10/2020	74550
AUM9630	275650B000072753	08/10/2020	74550
AUN6868	275650B000072733	08/10/2020	74550
AUS4J29	275650W000096053	08/10/2020	74550
AVB4568	275650B000072740	08/10/2020	74550
AVF8F62	275650B000072752	08/10/2020	74550
AVK2591	275650B000072702	07/10/2020	74550
AVM3609	275650W000095993	07/10/2020	74630
AVV3889	275650W000095986	06/10/2020	74550
AVV5H62	275650W000095974	06/10/2020	74550
AVW1793	275650W000096001	07/10/2020	74550
AVX4492	275650W000096018	07/10/2020	74550
AVY1170	275650W000095999	07/10/2020	74550
AVZ1876	275650W000096068	08/10/2020	74630
AVZ1876	275650W000096015	07/10/2020	74710
AVZ1876	275650W000096071	08/10/2020	74630
AWA5858	275650B000072746	08/10/2020	74550
AWF7589	275650B000072686	07/10/2020	74550
AWL5877	275650W000096075	09/10/2020	74550
AWN2910	275650B000072662	07/10/2020	74550
AWN2910	275650B000072684	07/10/2020	74550
AWO0671	275650B000072670	07/10/2020	74550
AWO8I31	275650W000095990	07/10/2020	74550
AWY5C83	275650W000096023	07/10/2020	74550
AXO9563	275650B000072644	06/10/2020	74550
AXQ9622	275650W000096021	07/10/2020	74550
AYA5116	275650D000072518	08/10/2020	74550
AYD4126	275650B000072704	07/10/2020	74550
AYH9435	275650B000072699	07/10/2020	74550
AYP4G02	275650W000096020	07/10/2020	74630
AYR2225	275650B000072703	07/10/2020	74550
AYU4063	275650W000095972	06/10/2020	74550
AYV0J86	275650B000072736	08/10/2020	74550
AYW3928	275650B000072723	07/10/2020	74550
AYW7049	275650W000096014	07/10/2020	74550
AYW7049	275650B000072692	07/10/2020	74550
AYX5C18	275650B000072655	06/10/2020	74550
AYY4307	275650B000072693	07/10/2020	74550
AZB5896	275650W000096062	08/10/2020	74550
AZB9515	275650B000072743	08/10/2020	74550
AZD7659	275650W000095980	06/10/2020	74550
AZD9019	275650W000096050	08/10/2020	74550
AZF0262	275650B000072649	06/10/2020	74630
AZG0787	275650B000072769	08/10/2020	74550
AZG0A58	275650W000096051	08/10/2020	74550
AZK4461	275650W000096024	07/10/2020	74550
AZR6529	275650B000072760	08/10/2020	74550
AZU4625	275650B000072647	06/10/2020	74550
AZW9E42	275650W000096047	08/10/2020	74550
AZY6826	275650W000096070	08/10/2020	74550
BAB7158	275650B000072744	08/10/2020	74550
BAF3I74	275650B000072681	07/10/2020	74550
BAN8668	275650W000096037	07/10/2020	74550
BAO9129	275650B000072679	07/10/2020	74550
BAW6502	275650B000072654	06/10/2020	74550
BAX1G17	275650B000072721	07/10/2020	74550
BAZ1074	275650B000072738	08/10/2020	74550
BBB8434	275650B000072677	07/10/2020	74550
BBG2177	275650B000072722	07/10/2020	74550
BBL7093	275650W000096069	08/10/2020	74550
BBN5936	275650W000096063	08/10/2020	74550
BBP2624	275650W000095989	07/10/2020	74630
BBU1H68	275650B000072758	08/10/2020	74550
BBW9729	275650W000096036	07/10/2020	74550

BCK7451	275650W000095997	07/10/2020	74550
BCK8662	275650B000072711	07/10/2020	74550
BCM9750	275650B000072652	06/10/2020	74550
BCS3C29	275650W000096033	07/10/2020	74550
BCU4D90	275650B000072673	07/10/2020	74550
BCV2E04	275650B000072714	07/10/2020	74550
BDB5J41	275650B000072707	07/10/2020	74630
BDC4A91	275650W000096011	07/10/2020	74550
BDF0D53	275650B000072671	07/10/2020	74550
BDI8A10	275650W000096039	08/10/2020	74550
BDL1C42	275650B000072691	07/10/2020	74550
BDL1J28	275650W000095968	06/10/2020	74630
BDL2G72	275650B000072748	08/10/2020	74630
BDN1I76	275650B000072720	07/10/2020	74550
BDN4G55	275650W000096035	07/10/2020	74630
BDQ7H87	275650B000072674	07/10/2020	74550
BDQ9B58	275650W000096009	07/10/2020	74550
BDS8E76	275650W000096031	07/10/2020	74550
BDW2A77	275650B000072645	06/10/2020	74550
BDZ1H31	275650W000096029	07/10/2020	74550
BDZ5B43	275650B000072713	07/10/2020	74550
BED2A51	275650W000096058	08/10/2020	74550
BEE5D03	275650B000072718	07/10/2020	74550
CCO8F76	275650W000096017	07/10/2020	74550
CEX2913	275650W000095991	07/10/2020	74550
CJL6100	275650W000095984	06/10/2020	74550
CXZ7849	275650W000095981	06/10/2020	74550
DMK7J50	275650B000072706	07/10/2020	74550
DOF9786	275650B000072710	07/10/2020	74550
DOT7430	275650B000072768	08/10/2020	74550
DQH6F73	275650B000072659	07/10/2020	74550
DSB7E78	275650B000072657	06/10/2020	74550
DTA1206	275650B000072755	08/10/2020	74630
EAT4D00	275650B000072751	08/10/2020	74550
EES9191	275650D000072521	08/10/2020	74550
EGO6I82	275650W000096074	09/10/2020	74550
ELI4243	275650W000095983	06/10/2020	74550
ELQ3186	275650W000095988	07/10/2020	74550
FAQ0H71	275650W000095969	06/10/2020	74630
FER1J43	275650B000072734	08/10/2020	74630
FIS4A79	275650W000095992	07/10/2020	74550
FKQ3228	275650W000096072	09/10/2020	74550
FSY8C28	275650B000072757	08/10/2020	74550
FYW0B00	275650W000095973	06/10/2020	74550
HPP7522	275650B000072661	07/10/2020	74550
HRP3321	275650W000095982	06/10/2020	74550
HTD5196	275650B000072643	06/10/2020	74550
IEQ4493	275650W000096065	08/10/2020	74550
IEQ4493	275650B000072764	08/10/2020	74550
IHU8I47	275650B000072756	08/10/2020	74550
IMG0B07	275650D000072520	08/10/2020	74550
IMR4G81	275650W000096002	07/10/2020	74550
IMY4590	275650B000072742	08/10/2020	74630
IOP3A70	275650D000072516	06/10/2020	74550
IPF3C45	275650B000072709	07/10/2020	74550
IPU0D21	275650B000072685	07/10/2020	74550
IRW3984	275650D000072522	09/10/2020	74550
ITP0392	275650W000096059	08/10/2020	74550
ITZ5502	275650B000072741	08/10/2020	74550
IUB6G15	275650W000095978	06/10/2020	74550
IUD0911	275650B000072726	07/10/2020	74550
IUD8C60	275650B000072695	07/10/2020	74550
IXT0418	275650W000096073	09/10/2020	74550
IZG8J20	275650B000072639	06/10/2020	74550
IZP1H51	275650B000072648	06/10/2020	74550
JAC8B15	275650B000072682	07/10/2020	74550
KKK3499	275650W000096044	08/10/2020	74550
KWH1D09	275650B000072638	06/10/2020	74550
KZB0695	275650B000072653	06/10/2020	74550
LYM2262	275650W000096025	07/10/2020	74550
LZB5032	275650W000096045	08/10/2020	74550
MAJ3168	275650W000096061	08/10/2020	74550
MBA8214	275650W000096046	08/10/2020	74550
MCE2369	275650B000072712	07/10/2020	74550
MCI1441	275650W000096055	08/10/2020	74550
MCM7432	275650B000072687	07/10/2020	74550
MCO1D72	275650W000095995	07/10/2020	74550
MDS5F38	275650B000072701	07/10/2020	74550
MFL9095	275650B000072667	07/10/2020	74550
MFO7543	275650W000096026	07/10/2020	74550
MGB8212	275650B000072771	08/10/2020	74550
MGP0C64	275650D000072523	09/10/2020	74550
MGY3J36	275650B000072663	07/10/2020	74550
MHR1D16	275650B000072767	08/10/2020	74630
MHV0995	275650W000095977	06/10/2020	74550
MHV0995	275650W000095967	06/10/2020	74710
MIH2194	275650W000095985	06/10/2020	74550
MII2239	275650B000072697	07/10/2020	74550
MIP4429	275650W000096027	07/10/2020	74550

MJA2565	275650W000096041	08/10/2020	74630
MJD0E98	275650B000072666	07/10/2020	74550
MJR1A07	275650W000096032	07/10/2020	74550
MKH7070	275650W000096005	07/10/2020	74550
MKH7F02	275650B000072640	06/10/2020	74550
MKW6934	275650W000096054	08/10/2020	74550
MLC6G92	275650B000072727	07/10/2020	74550
MLD0B99	275650B000072651	06/10/2020	74630
MLD2E66	275650B000072719	07/10/2020	74550
MLJ5232	275650B000072759	08/10/2020	74550
MLN5099	275650B000072728	07/10/2020	74550
MLN5099	275650W000096060	08/10/2020	74550
MLN5099	275650B000072731	07/10/2020	74630
MLR9161	275650B000072766	08/10/2020	74550
MLY2A84	275650W000095976	06/10/2020	74550
MLY5F43	275650B000072716	07/10/2020	74550
MLY9970	275650W000096040	08/10/2020	74550
MLY9970	275650W000096038	07/10/2020	74630
MML3E54	275650B000072763	08/10/2020	74630
MPP0H93	275650B000072750	08/10/2020	74630
MRB2401	275650B000072694	07/10/2020	74550
NPL1313	275650B000072650	06/10/2020	74630
NUA7155	275650B000072698	07/10/2020	74550
NYO9D92	275650W000096064	08/10/2020	74550
OCD0104	275650W000096028	07/10/2020	74550
OKO7E74	275650B000072715	07/10/2020	74550
OOS7203	275650B000072669	07/10/2020	74550
OPC2170	275650B000072664	07/10/2020	74550
OQF3C67	275650W000096016	07/10/2020	74550
QHG4044	275650W000096022	07/10/2020	74550
QHV9324	275650B000072641	06/10/2020	74550
QIF8H33	275650B000072717	07/10/2020	74550
QIU1291	275650D000072517	06/10/2020	74630
QJE0693	275650B000072724	07/10/2020	74550
QJK6644	275650B000072683	07/10/2020	74550
QJO2681	275650B000072672	07/10/2020	74550
QJX4444	275650B000072765	08/10/2020	74550
QUI4170	275650W000096003	07/10/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/01/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACU0A67	275650F000075839	01/10/2020	55417
ADO3A07	275650F000089052	01/10/2020	60501
AFS9531	275650F000087824	25/09/2020	55412
AHF7986	275650F000088970	25/09/2020	55412
AHF7986	275650F000088969	24/09/2020	55412
AKK9F43	275650F000089210	03/10/2020	55411
ANF5191	275650F000089457	24/09/2020	55412
AOO2H15	275650F000088869	02/10/2020	60501
AOX0J50	275650F000087339	25/09/2020	55412
APS2963	275650F000086673	01/10/2020	55417
AQD5411	275650F000088927	25/09/2020	55412
ARJ7972	275650F000083872	30/09/2020	76252
ARX0394	275650F000086585	25/09/2020	55412
ASY0456	275650F000089207	02/10/2020	55411
ATM4326	275650F000089607	25/09/2020	55412
AUG9G06	275650F000089208	03/10/2020	65300
AUO0604	275650F000089609	25/09/2020	55412
AUO0604	275650F000088925	24/09/2020	55412
AUU5B66	275650F000089165	25/09/2020	55412
AUY5347	275650F000089456	24/09/2020	55412
AUZ6387	275650F000088578	05/10/2020	76331
AVD2E69	275650F000087823	25/09/2020	55412
AVF7031	275650F000089401	02/10/2020	54522
AVK8183	275650F000088643	24/09/2020	55412
AWD0I85	275650F000089361	25/09/2020	55412
AWK6264	275650F000088777	24/09/2020	55412
AWN5340	275650F000088579	05/10/2020	76331
AWR2I11	275650F000086550	24/09/2020	55412
AXJ4519	275650F000086674	01/10/2020	55417
AXJ9283	275650F000089267	25/09/2020	55412
AXL8B07	275650F000089507	25/09/2020	55412
AYK2254	275650F000089265	25/09/2020	55412
AYK2254	275650F000089266	25/09/2020	55412
AYQ4G62	275650F000089206	01/10/2020	55417
AZA1899	275650F000087822	25/09/2020	55412
AZZ3640	275650F000089751	24/09/2020	55412
BAX9486	275650F000084529	02/10/2020	55411
BAZ2635	275650F000089205	30/09/2020	55411
BBD5F64	275650F000089215	05/10/2020	55417
BBH5141	275650F000089214	05/10/2020	70301
BBK8A97	275650F000074400	05/10/2020	76251
BBU7098	275650F000089506	25/09/2020	55412
BCZ6F48	275650F000085692	02/10/2020	55411
BDD1714	275650F000088586	05/10/2020	76331
BDK2F30	275650F000089402	02/10/2020	54522
CMU6279	275650F000089209	03/10/2020	51930
DAN7G99	275650F000089303	03/10/2020	51930

DFL6618	275650F000078600	01/10/2020	57380
DQM1J23	275650F000088968	24/09/2020	55412
DQM1J23	275650F000088967	24/09/2020	55412
ERX3687	275650F000089656	25/09/2020	55412
ERX3687	275650F000089657	25/09/2020	55412
ERX6G78	275650F000088926	24/09/2020	55412
FBH7663	275650F000088580	05/10/2020	54522
JWH2320	275650F000089304	03/10/2020	76331
LXU9146	275650F000088571	01/10/2020	65640
MCF1604	275650F000088645	25/09/2020	55412
MCF1604	275650F000088644	24/09/2020	55412
MGC0472	275650F000089204	25/09/2020	60501
MHD7333	275650F000089608	25/09/2020	55412
MIA0740	275650F000087014	05/10/2020	55417
MIW2G49	275650F000086584	25/09/2020	55412
MLY6512	275650F000085691	01/10/2020	55411
MMC2149	275650F000089754	25/09/2020	55412
MOO4655	275650F000087338	24/09/2020	55412
NBH2487	275650F000088574	01/10/2020	70640
NCD2058	275650F000089119	25/09/2020	55412
NWM2970	275650F000089753	25/09/2020	55412
OBV2124	275650F000089752	25/09/2020	55412
QHP0698	275650F000085690	01/10/2020	55411
QXR1A16	275650F000087821	24/09/2020	55412
RFG3C21	275650F000086583	24/09/2020	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1G89	275650D000072528	09/10/2020	74550
AAA3616	275650B000072783	09/10/2020	74550
AAA3616	275650W000096080	09/10/2020	74550
AAD3890	275650B000073247	14/10/2020	74550
AAM1500	275650F000088974	26/09/2020	55412
AAM1500	275650F000089510	26/09/2020	55412
ABB9135	275650B000072947	11/10/2020	74550
ABC0715	275650B000073229	14/10/2020	74550
ABC0715	275650W000096296	14/10/2020	74550
ABJ0E79	275650W000096150	10/10/2020	74550
ABQ8043	275650B000072943	11/10/2020	74550
ABR2423	275650B000073046	12/10/2020	74550
ABR2423	275650W000096134	10/10/2020	74550
ABX5028	275650B000073112	12/10/2020	74550
ABX5028	275650B000073002	11/10/2020	74550
ABX5028	275650B000073182	13/10/2020	74550
ABX5028	275650B000072784	09/10/2020	74550
ABY1516	275650B000072850	10/10/2020	74550
ACK4513	275650B000073016	11/10/2020	74630
ACK4513	275650B000072987	11/10/2020	74630
ACK4513	275650W000096174	11/10/2020	74630
ACT9033	275650A000001101	13/10/2020	60503
ACZ1A59	275650W000096199	12/10/2020	74550
ADG8984	275650B000072790	09/10/2020	74550
ADO5157	275650B000073139	13/10/2020	74550
ADR7832	275650B000072868	10/10/2020	74550
ADV4466	275650W000096227	12/10/2020	74550
AED0D14	275650W000096079	09/10/2020	74550
AEJ2G66	275650W000096189	11/10/2020	74550
AEJ2G66	275650B000073012	11/10/2020	74630
AEJ2G66	275650B000073011	11/10/2020	74550
AEP4J49	275650B000072939	11/10/2020	74550
AER1D39	275650D000072539	10/10/2020	74550
AEY4106	275650D000072546	11/10/2020	74550
AFM0084	275650B000073024	12/10/2020	74550
AFR1G86	275650W000096283	14/10/2020	74550
AFR8254	275650B000072891	10/10/2020	74550
AFR9B73	275650B000073237	14/10/2020	74550
AFZ4779	275650B000072792	09/10/2020	74550
AFZ5F05	275650W000096170	11/10/2020	74550
AGG4645	275650B000073194	14/10/2020	74550
AGN6I15	275650D000072574	14/10/2020	74550
AGR4433	275650B000072789	09/10/2020	74550
AGS0808	275650B000073096	12/10/2020	74630
AGW8G66	275650B000073048	12/10/2020	74550
AGZ4134	275650W000096164	11/10/2020	74550
AHA0023	275650B000072822	10/10/2020	74550
AHF5A99	275650B000073141	13/10/2020	74550
AHN7943	275650B000073126	13/10/2020	74710
AHO8B47	275650W000096094	09/10/2020	74550
AHS4562	275650B000072893	10/10/2020	74630
AHT8147	275650W000096258	13/10/2020	74550
AHV7106	275650B000073114	12/10/2020	74710
AHV7106	275650B000073239	14/10/2020	74630
AHV7106	275650B000072996	11/10/2020	74630
AHY1661	275650B000072828	10/10/2020	74550
AHY3833	275650B000072898	10/10/2020	74550
AID1D36	275650F000089013	26/09/2020	55412
AIG5G78	275650D000072557	11/10/2020	74550
AIH3A87	275650D000072575	14/10/2020	74550

AII1454	275650B000072867	10/10/2020	74550
AIL4364	275650W000096198	11/10/2020	74550
AIL9A42	275650W000096251	13/10/2020	74550
AIM1800	275650B000072811	09/10/2020	74550
AIN2828	275650B000072859	10/10/2020	74550
AIS0D13	275650W000096175	11/10/2020	74550
AIT1170	275650B000072813	09/10/2020	74550
AJE9A73	275650W000096192	11/10/2020	74550
AJF8182	275650B000072877	10/10/2020	74550
AJI2216	275650W000096113	10/10/2020	74550
AJJ5632	275650B000072965	11/10/2020	74550
AJJ8643	275650W000096223	12/10/2020	74550
AJL5673	275650B000072971	11/10/2020	74550
AJS6832	275650W000096297	14/10/2020	74550
AJT1D11	275650B000073122	12/10/2020	74550
AJT1D11	275650W000096233	12/10/2020	74550
AJU5992	275650B000072876	10/10/2020	74550
AJW3444	275650W000096299	14/10/2020	74550
AJW9874	275650B000072805	09/10/2020	74550
AJX1175	275650B000072832	10/10/2020	74550
AJX7749	275650B000073148	13/10/2020	74550
AJZ5186	275650D000072553	11/10/2020	74550
AKF8337	275650W000096105	10/10/2020	74550
AKN2427	275650W000096269	13/10/2020	74550
AKO2961	275650B000072808	09/10/2020	74550
AKP7347	275650B000073070	12/10/2020	74630
AKS8822	275650D000072567	13/10/2020	74550
AKT3397	275650W000096237	13/10/2020	74550
AKT3397	275650B000073159	13/10/2020	74710
AKT3397	275650W000096220	12/10/2020	74630
AKT3397	275650W000096266	13/10/2020	74550
AKT3397	275650W000096144	10/10/2020	74550
AKT3397	275650B000073221	14/10/2020	74550
AKT3397	275650W000096213	12/10/2020	74550
AKU3054	275650W000096120	10/10/2020	74550
AKU3583	275650W000096270	14/10/2020	74550
ALA5F68	275650W000096263	13/10/2020	74550
ALA7098	275650D000072573	14/10/2020	74550
ALB3268	275650W000096255	13/10/2020	74550
ALE7343	275650B000073169	13/10/2020	74550
ALG8048	275650W000096104	10/10/2020	74630
ALI7I38	275650B000073245	14/10/2020	74550
ALK1805	275650B000073026	12/10/2020	74550
ALK6761	275650F000089120	26/09/2020	55412
ALN3009	275650B000072899	10/10/2020	74550
ALN3773	275650A000001094	11/10/2020	60503
ALN8825	275650B000073001	11/10/2020	74550
ALP0H53	275650W000096159	11/10/2020	74550
ALP0H53	275650B000073017	11/10/2020	74550
ALP0H53	275650D000072558	11/10/2020	74550
ALQ2675	275650B000072918	10/10/2020	74550
ALQ8E36	275650B000073043	12/10/2020	74630
ALV2B87	275650D000072578	14/10/2020	74550
ALW8097	275650B000072827	10/10/2020	74550
AMA0217	275650D000072533	10/10/2020	74550
AMA3228	275650B000073108	12/10/2020	74550
AMB2578	275650W000096133	10/10/2020	74550
AMB8501	275650F000089508	26/09/2020	55412
AMB8E91	275650W000096178	11/10/2020	74550
AMC2195	275650D000072526	09/10/2020	74550
AMH0294	275650W000096147	10/10/2020	74550
AMK9997	275650B000073018	11/10/2020	74550
AMP8D70	275650W000096232	12/10/2020	74550
AMR4F78	275650B000073135	13/10/2020	74550
AMT0305	275650W000096129	10/10/2020	74630
AMU0543	275650A000001105	14/10/2020	60503
AMW8E59	275650B000073072	12/10/2020	74550
ANA5F12	275650B000073025	12/10/2020	74630
ANB2701	275650B000073178	13/10/2020	74550
ANB9838	275650B000073244	14/10/2020	74550
AND6221	275650W000096137	10/10/2020	74550
ANK3473	275650B000073142	13/10/2020	74550
ANL0H98	275650B000072821	10/10/2020	74550
ANL9689	275650B000072833	10/10/2020	74630
ANM6585	275650B000073220	14/10/2020	74550
ANO1797	275650B000073224	14/10/2020	74550
ANO8386	275650B000073029	12/10/2020	74550
ANP7679	275650B000072975	11/10/2020	74550
ANQ4753	275650W000096229	12/10/2020	74550
ANS1D18	275650B000072991	11/10/2020	74550
ANT6209	275650A000001090	09/10/2020	60503
ANU5D29	275650B000073236	14/10/2020	74550
AOA0025	275650B000072866	10/10/2020	74550
AOA0025	275650B000073162	13/10/2020	74550
AOC0831	275650F000088379	26/09/2020	55412
AOD5984	275650B000072835	10/10/2020	74550
AOG9708	275650B000072892	10/10/2020	74550
AOL7928	275650A000001108	15/10/2020	60503
AOO2H15	275650B000072964	11/10/2020	74630

AOO8A59	275650D000072568	13/10/2020	74550
AOR1C29	275650W000096204	12/10/2020	74550
AOT6187	275650B000073004	11/10/2020	74550
APC2686	275650B000073143	13/10/2020	74550
API5664	275650W000096136	10/10/2020	74550
APK8H14	275650B000073241	14/10/2020	74550
APL2F80	275650A000001089	09/10/2020	60503
APM1371	275650W000096142	10/10/2020	74550
APO2449	275650F000087825	26/09/2020	55412
APP0321	275650B000072775	09/10/2020	74550
APR6A82	275650B000072801	09/10/2020	74550
APS6664	275650B000072958	11/10/2020	74630
APV9319	275650B000072906	10/10/2020	74550
APZ3308	275650B000073092	12/10/2020	74550
APZ3308	275650B000072839	10/10/2020	74550
APZ9G32	275650B000073174	13/10/2020	74550
AQA6062	275650B000072804	09/10/2020	74550
AQB3D62	275650B000072778	09/10/2020	74630
AQB7223	275650W000096090	09/10/2020	74550
AQC8082	275650B000073206	14/10/2020	74550
AQE0917	275650B000073144	13/10/2020	74550
AQG7F91	275650B000073118	12/10/2020	74550
AQG7F91	275650B000073106	12/10/2020	74550
AQJ0581	275650B000072901	10/10/2020	74550
AQJ0581	275650W000096140	10/10/2020	74710
AQL0079	275650B000072849	10/10/2020	74630
AQM9170	275650B000072848	10/10/2020	74550
AQN4780	275650B000072988	11/10/2020	74550
AQO8H21	275650W000096226	12/10/2020	74550
AQP1391	275650B000072824	10/10/2020	74550
AQQ5567	275650B000072925	10/10/2020	74550
AQR1369	275650B000072871	10/10/2020	74550
AQY5938	275650B000073052	12/10/2020	74630
ARA2093	275650B000072814	09/10/2020	74630
ARA2426	275650W000096222	12/10/2020	74550
ARB1684	275650B000072944	11/10/2020	74550
ARB1684	275650B000073117	12/10/2020	74550
ARD1989	275650W000096191	11/10/2020	74550
ARF4D30	275650A000001088	09/10/2020	60503
ARH4H71	275650B000072861	10/10/2020	74550
ARI9218	275650W000096158	11/10/2020	74550
ARJ3895	275650D000072536	10/10/2020	74550
ARN6H26	275650W000096267	13/10/2020	74550
ARN8148	275650B000072883	10/10/2020	74550
ARP0466	275650B000073214	14/10/2020	74550
ARR3451	275650B000072908	10/10/2020	74550
ARS6048	275650A000001097	11/10/2020	60503
ARY3184	275650W000096212	12/10/2020	74550
ARY6803	275650W000096187	11/10/2020	74550
ARZ3607	275650W000096088	09/10/2020	74550
ASC4738	275650W000096252	13/10/2020	74630
ASC4738	275650W000096228	12/10/2020	74550
ASC4738	275650B000073163	13/10/2020	74550
ASD5407	275650B000073208	14/10/2020	74550
ASG9610	275650D000072564	12/10/2020	74550
ASG9610	275650B000073085	12/10/2020	74550
ASH4051	275650B000073188	13/10/2020	74550
ASM3J33	275650B000072852	10/10/2020	74550
ASM8381	275650B000072910	10/10/2020	74550
ASN8080	275650D000072555	11/10/2020	74630
ASP2D50	275650W000096281	14/10/2020	74550
ASR2B95	275650D000072559	12/10/2020	74710
ASR5J10	275650B000072919	10/10/2020	74550
ASS5034	275650B000073013	11/10/2020	74550
ASS7265	275650W000096261	13/10/2020	74630
AST8C84	275650B000073179	13/10/2020	74550
ASU0053	275650B000073189	13/10/2020	74550
ASU0053	275650W000096268	13/10/2020	74550
ASX0545	275650B000072978	11/10/2020	74630
ASX1F54	275650B000073166	13/10/2020	74550
ASY8980	275650W000096209	12/10/2020	74550
ATB6511	275650W000096092	09/10/2020	74550
ATC3D93	275650W000096176	11/10/2020	74550
ATC3D93	275650B000072979	11/10/2020	74550
ATH4B27	275650B000073113	12/10/2020	74550
ATI8905	275650B000073015	11/10/2020	74550
ATK3808	275650W000096145	10/10/2020	74550
ATK6E09	275650W000096084	09/10/2020	74550
ATK9501	275650B000073119	12/10/2020	74550
ATL8330	275650B000072968	11/10/2020	74550
ATM6C03	275650B000073086	12/10/2020	74630
ATO6556	275650W000096219	12/10/2020	74550
ATO9033	275650W000096173	11/10/2020	74550
ATP1A95	275650B000073161	13/10/2020	74550
ATQ5G93	275650B000072779	09/10/2020	74550
ATV2620	275650W000096130	10/10/2020	74630
ATX4445	275650W000096078	09/10/2020	74550
ATX8I62	275650B000072872	10/10/2020	74550
ATY3323	275650W000096238	13/10/2020	74550

ATZ6724	275650B000073061	12/10/2020	74550
AUA8639	275650B000072873	10/10/2020	74550
AUD1452	275650B000073238	14/10/2020	74550
AUG9973	275650B000073171	13/10/2020	74630
AUH2069	275650B000072904	10/10/2020	74550
AUJ9912	275650B000072927	10/10/2020	74550
AUL8149	275650B000072819	10/10/2020	74550
AUN5G81	275650W000096124	10/10/2020	74550
AUN8971	275650B000072981	11/10/2020	74550
AUO7293	275650W000096253	13/10/2020	74550
AUQ8524	275650B000073195	14/10/2020	74550
AUU2744	275650B000073145	13/10/2020	74550
AUU3E16	275650W000096151	10/10/2020	74550
AUV3D75	275650W000096081	09/10/2020	74630
AUW9239	275650B000073103	12/10/2020	74550
AUX2A85	275650W000096184	11/10/2020	74630
AUX3234	275650W000096180	11/10/2020	74550
AUX9374	275650B000072882	10/10/2020	74630
AUZ1405	275650B000072862	10/10/2020	74550
AVA4510	275650B000072800	09/10/2020	74550
AVE0D86	275650B000072940	11/10/2020	74630
AVG3067	275650W000096214	12/10/2020	74550
AVN6972	275650B000072956	11/10/2020	74550
AVS3447	275650B000073234	14/10/2020	74550
AVS3447	275650B000073230	14/10/2020	74550
AVV2191	275650B000073063	12/10/2020	74550
AVV7966	275650B000073154	13/10/2020	74550
AVX1628	275650W000096256	13/10/2020	74550
AVY2B96	275650B000073084	12/10/2020	74550
AVY4181	275650B000072973	11/10/2020	74550
AVZ0796	275650B000072889	10/10/2020	74550
AVZ1876	275650W000096300	14/10/2020	74550
AWA4335	275650W000096197	11/10/2020	74550
AWA9777	275650B000072864	10/10/2020	74550
AWC6054	275650B000072949	11/10/2020	74550
AWC9453	275650W000096291	14/10/2020	74550
AWD1275	275650B000072986	11/10/2020	74550
AWD4H22	275650W000096182	11/10/2020	74550
AWG3389	275650B000072878	10/10/2020	74550
AWG9697	275650D000072556	11/10/2020	74550
AWH6416	275650W000096217	12/10/2020	74550
AWJ2798	275650B000073151	13/10/2020	74550
AWJ7D95	275650B000073007	11/10/2020	74550
AWN5D30	275650B000072945	11/10/2020	74550
AWT0J28	275650W000096298	14/10/2020	74550
AWU3I92	275650B000072782	09/10/2020	74550
AXA2951	275650B000073233	14/10/2020	74630
AXA2951	275650B000073231	14/10/2020	74550
AXC0734	275650A000001091	10/10/2020	60503
AXE1569	275650B000072842	10/10/2020	74550
AXE1569	275650W000096115	10/10/2020	74630
AXE1569	275650W000096082	09/10/2020	74550
AXH2317	275650D000072524	09/10/2020	74550
AXH3290	275650W000096171	11/10/2020	74550
AXI5691	275650A000001092	10/10/2020	60503
AXK7I55	275650W000096201	12/10/2020	74550
AXL3A35	275650B000072860	10/10/2020	74550
AXM6642	275650A000001104	14/10/2020	60503
AXN6521	275650B000073121	12/10/2020	74550
AXQ8701	275650B000073186	13/10/2020	74550
AXQ8701	275650A000001095	11/10/2020	60503
AXQ8701	275650B000072942	11/10/2020	74550
AXR7I17	275650B000072984	11/10/2020	74550
AXS3C11	275650W000096157	11/10/2020	74550
AXU2691	275650B000072914	10/10/2020	74550
AXX8592	275650B000073205	14/10/2020	74550
AXY6905	275650B000072838	10/10/2020	74550
AXZ1333	275650W000096286	14/10/2020	74550
AYA3824	275650B000073110	12/10/2020	74550
AYA7614	275650W000096274	14/10/2020	74550
AYC0571	275650B000072840	10/10/2020	74550
AYC1719	275650B000072858	10/10/2020	74630
AYD0283	275650W000096260	13/10/2020	74550
AYD3958	275650B000073100	12/10/2020	74630
AYD7G88	275650W000096249	13/10/2020	74550
AYE0880	275650B000072887	10/10/2020	74550
AYE9698	275650B000073101	12/10/2020	74550
AYH2538	275650W000096139	10/10/2020	74550
AYL2166	275650B000072785	09/10/2020	74550
AYL9780	275650B000073198	14/10/2020	74550
AYS5960	275650F000089015	26/09/2020	55412
AYT7343	275650B000072976	11/10/2020	74550
AYV3J05	275650B000072791	09/10/2020	74550
AYW9A24	275650B000073088	12/10/2020	74550
AYY3D11	275650B000072928	10/10/2020	74630
AZA5663	275650A000001087	09/10/2020	60503
AZA6I30	275650W000096125	10/10/2020	74550
AZC4304	275650W000096280	14/10/2020	74550
AZC7202	275650B000073094	12/10/2020	74550

AZE1584	275650B000073211	14/10/2020	74550
AZE9H03	275650W000096131	10/10/2020	74550
AZF5H22	275650B000072966	11/10/2020	74550
AZN1712	275650B000072994	11/10/2020	74550
AZP2299	275650B000072829	10/10/2020	74550
AZP9J07	275650B000073064	12/10/2020	74550
AZQ4I33	275650B000072953	11/10/2020	74550
AZS8675	275650B000073176	13/10/2020	74550
AZU8439	275650W000096169	11/10/2020	74550
AZW3787	275650W000096272	14/10/2020	74550
AZW4471	275650B000073242	14/10/2020	74550
AZW8E45	275650B000073184	13/10/2020	74550
AZY7935	275650W000096186	11/10/2020	74550
AZZ3985	275650B000072869	10/10/2020	74550
BAA1748	275650B000072954	11/10/2020	74550
BAA5298	275650B000072773	09/10/2020	74550
BAB7204	275650W000096149	10/10/2020	74550
BAC9791	275650B000072798	09/10/2020	74550
BAE2244	275650B000073140	13/10/2020	74550
BAF4192	275650B000072816	09/10/2020	74550
BAF4F10	275650W000096194	11/10/2020	74550
BAJ7995	275650W000096172	11/10/2020	74550
BAL0612	275650W000096135	10/10/2020	74550
BAN9J98	275650W000096087	09/10/2020	74550
BAO9817	275650W000096288	14/10/2020	74550
BAR6108	275650B000072776	09/10/2020	74550
BAS9597	275650W000096242	13/10/2020	74550
BAT1914	275650B000072902	10/10/2020	74550
BAU2218	275650B000072897	10/10/2020	74550
BAU2218	275650W000096138	10/10/2020	74630
BAU6145	275650B000072802	09/10/2020	74550
BAU8853	275650A000001109	15/10/2020	60503
BAV2984	275650B000073054	12/10/2020	74630
BAV9814	275650F000088431	26/09/2020	55412
BAW6502	275650B000072797	09/10/2020	74630
BAX1983	275650B000073248	14/10/2020	74630
BAX6357	275650W000096100	09/10/2020	74550
BBB9C81	275650B000072817	09/10/2020	74550
BBD0D64	275650B000073180	13/10/2020	74550
BBD9B87	275650B000072796	09/10/2020	74550
BBE1945	275650B000072874	10/10/2020	74550
BBG7644	275650B000072881	10/10/2020	74550
BBJ3H63	275650B000072999	11/10/2020	74630
BBK4B70	275650B000073173	13/10/2020	74550
BBK8681	275650B000073246	14/10/2020	74550
BBO2A17	275650W000096262	13/10/2020	74630
BBP7409	275650B000073041	12/10/2020	74550
BBQ4998	275650B000072806	09/10/2020	74550
BBR7040	275650B000073083	12/10/2020	74630
BBT5B87	275650B000073217	14/10/2020	74550
BBT9712	275650B000072969	11/10/2020	74550
BBU4049	275650W000096231	12/10/2020	74550
BBX1616	275650W000096277	14/10/2020	74550
BBY4541	275650B000073190	13/10/2020	74550
BBY4541	275650B000073109	12/10/2020	74550
BBY8914	275650W000096152	10/10/2020	74550
BBZ2611	275650B000072794	09/10/2020	74550
BCA8862	275650W000096161	11/10/2020	74550
BCA8862	275650B000072957	11/10/2020	74550
BCB4248	275650W000096093	09/10/2020	74550
BCB9839	275650B000073204	14/10/2020	74550
BCC8346	275650B000073082	12/10/2020	74550
BCD7G60	275650D000072538	10/10/2020	74550
BCE6991	275650W000096218	12/10/2020	74550
BCF5474	275650B000073212	14/10/2020	74550
BCH5838	275650W000096077	09/10/2020	74630
BCI7184	275650A000001107	15/10/2020	60503
BCJ6758	275650B000072855	10/10/2020	74550
BCL4605	275650W000096282	14/10/2020	74550
BCL9407	275650W000096206	12/10/2020	74550
BCM6191	275650W000096239	13/10/2020	74550
BCM8843	275650B000073035	12/10/2020	74550
BCN1586	275650B000073175	13/10/2020	74550
BCO0966	275650B000072930	11/10/2020	74630
BCP4965	275650B000073105	12/10/2020	74550
BCR5J48	275650B000073193	14/10/2020	74550
BCT8G40	275650B000073200	14/10/2020	74550
BCU2E85	275650F000088972	26/09/2020	55412
BCV0230	275650B000072856	10/10/2020	74550
BCW8E62	275650B000073087	12/10/2020	74550
BDA7I91	275650W000096123	10/10/2020	74550
BDB2A74	275650D000072571	13/10/2020	74630
BDB3B51	275650B000073020	11/10/2020	74550
BDD1705	275650B000072786	09/10/2020	74550
BDD3B90	275650B000072823	10/10/2020	74550
BDF9B49	275650W000096235	13/10/2020	74550
BDH4D99	275650B000073252	15/10/2020	74550
BDH6H84	275650B000072844	10/10/2020	74630
BDI5J60	275650W000096168	11/10/2020	74550

BDK2F57	275650B000072788	09/10/2020	74550
BDK8E70	275650B000072843	10/10/2020	74550
BDL2B15	275650B000073058	12/10/2020	74550
BDL2H52	275650D000072537	10/10/2020	74550
BDL6J35	275650W000096162	11/10/2020	74630
BDN4B94	275650W000096101	10/10/2020	74550
BDO8D31	275650B000072916	10/10/2020	74550
BDP5C42	275650W000096285	14/10/2020	74550
BDQ2F41	275650A000001102	13/10/2020	60503
BDQ3C37	275650B000072803	09/10/2020	74550
BDS2812	275650D000072550	11/10/2020	74630
BDU0201	275650B000072929	10/10/2020	74550
BDV3A66	275650W000096107	10/10/2020	74550
BDV7G22	275650B000073019	11/10/2020	74550
BDV8H96	275650B000073251	15/10/2020	74630
BDV8H96	275650B000073253	15/10/2020	74630
BDW3C20	275650B000073050	12/10/2020	74550
BDY1I16	275650B000072888	10/10/2020	74550
BDY4E61	275650B000072938	11/10/2020	74550
BDY9G34	275650W000096116	10/10/2020	74550
BDZ5B91	275650B000073167	13/10/2020	74550
BDZ6C85	275650B000072941	11/10/2020	74630
BDZ8E25	275650D000072569	13/10/2020	74550
BED2G27	275650B000073130	13/10/2020	74550
BED5F60	275650B000073249	14/10/2020	74630
BEE5D03	275650B000072903	10/10/2020	74630
BEE5E40	275650B000072922	10/10/2020	74550
BEF5F08	275650W000096096	09/10/2020	74550
BEG8H24	275650B000073021	11/10/2020	74630
BEH3J58	275650B000072909	10/10/2020	74550
BEI5A43	275650W000096086	09/10/2020	74550
BEM1958	275650B000073228	14/10/2020	74550
BEM1G83	275650W000096083	09/10/2020	74550
BEM3708	275650W000096284	14/10/2020	74550
BEM8C58	275650W000096127	10/10/2020	74630
BEN9F77	275650B000072884	10/10/2020	74550
BEO0A79	275650W000096195	11/10/2020	74550
BER7581	275650B000073055	12/10/2020	74550
BES0D25	275650B000072982	11/10/2020	74550
BET3I33	275650B000073223	14/10/2020	74630
BHO7952	275650A000001085	09/10/2020	60503
BIQ0368	275650B000072810	09/10/2020	74630
BOM1C74	275650B000072825	10/10/2020	74550
BPT0I16	275650B000073209	14/10/2020	74630
BRH2571	275650B000072875	10/10/2020	74550
BUF4698	275650F000088971	26/09/2020	55412
CBN9584	275650W000096141	10/10/2020	74550
CBX5500	275650A000001100	12/10/2020	60503
CEU6867	275650B000073215	14/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096236	13/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096167	11/10/2020	74550
CEX5948	275650B000072890	10/10/2020	74550
CGR9087	275650B000073149	13/10/2020	74550
CHK7F85	275650B000073164	13/10/2020	74550
CIU3612	275650W000096271	14/10/2020	74550
CIU3612	275650B000073192	14/10/2020	74630
CKP9297	275650B000072960	11/10/2020	74550
CMX1938	275650B000073095	12/10/2020	74550
CNB5I41	275650B000073091	12/10/2020	74550
CNR9B50	275650W000096108	10/10/2020	74550
CNW0A53	275650W000096234	12/10/2020	74630
COQ2A95	275650B000072913	10/10/2020	74550
CQV5B51	275650B000072936	11/10/2020	74550
CVZ4440	275650W000096275	14/10/2020	74550
CXX7515	275650B000072935	11/10/2020	74630
CZM8261	275650B000072820	10/10/2020	74550
DAJ6A79	275650B000072809	09/10/2020	74630
DAQ9C40	275650B000073197	14/10/2020	74550
DDR7G27	275650D000072572	13/10/2020	74550
DEV1109	275650W000096146	10/10/2020	74550
DGE0680	275650W000096290	14/10/2020	74550
DGJ4A61	275650B000073107	12/10/2020	74630
DIH0906	275650B000072900	10/10/2020	74550
DJE2771	275650B000073129	13/10/2020	74550
DJG2360	275650W000096089	09/10/2020	74550
DKT3013	275650W000096112	10/10/2020	74550
DLA7C07	275650W000096085	09/10/2020	74550
DNW3D06	275650B000073172	13/10/2020	74630
DTZ1H20	275650D000072562	12/10/2020	74630
DUA3690	275650W000096185	11/10/2020	74550
DUA3690	275650B000073075	12/10/2020	74550
DWE0H23	275650W000096102	10/10/2020	74550
DWG1536	275650B000073213	14/10/2020	74550
DWO3505	275650B000073047	12/10/2020	74550
DYA7902	275650B000073201	14/10/2020	74550
DYB4H99	275650W000096301	14/10/2020	74550
EEV1417	275650B000073060	12/10/2020	74550
EEW8A16	275650W000096215	12/10/2020	74550
EEW8A16	275650W000096122	10/10/2020	74550

EGL6837	275650W000096259	13/10/2020	74550
EGN9H44	275650W000096111	10/10/2020	74550
EIX8B23	275650D000072554	11/10/2020	74630
EJT4098	275650B000073133	13/10/2020	74550
EKZ8183	275650B000072948	11/10/2020	74550
ELG0031	275650B000073202	14/10/2020	74550
ELG0C47	275650B000072983	11/10/2020	74550
ELG8G38	275650B000072997	11/10/2020	74550
ELK3G25	275650D000072552	11/10/2020	74550
ELQ3186	275650A000001106	14/10/2020	60503
ELQ9F34	275650B000072863	10/10/2020	74550
ELR0717	275650W000096224	12/10/2020	74550
ELR8B88	275650B000073152	13/10/2020	74630
EML7D97	275650W000096117	10/10/2020	74550
EMP7604	275650W000096121	10/10/2020	74550
EMP7754	275650W000096240	13/10/2020	74550
ENL0719	275650W000096264	13/10/2020	74550
ENR8J89	275650W000096166	11/10/2020	74710
EOM8D44	275650D000072570	13/10/2020	74550
EPI4818	275650B000073187	13/10/2020	74550
EPT9F53	275650B000073153	13/10/2020	74630
EQG8445	275650B000072818	10/10/2020	74550
EQW2J40	275650B000072932	11/10/2020	74550
ETO4267	275650W000096156	11/10/2020	74550
EWJ0C63	275650B000072865	10/10/2020	74550
EWO7G23	275650B000073056	12/10/2020	74550
EYB5286	275650B000073028	12/10/2020	74630
EYC0815	275650B000073137	13/10/2020	74550
EYU5103	275650B000072911	10/10/2020	74550
EZJ8357	275650W000096106	10/10/2020	74630
EZR0221	275650D000072560	12/10/2020	74550
FBN4600	275650B000072970	11/10/2020	74550
FCM7799	275650B000073022	11/10/2020	74550
FEZ5128	275650D000072545	11/10/2020	74630
FHI9E58	275650B000073074	12/10/2020	74550
FIR5F57	275650B000073225	14/10/2020	74550
FIS8B05	275650B000072912	10/10/2020	74550
FJM5181	275650D000072580	14/10/2020	74550
FLE8161	275650B000072995	11/10/2020	74550
FMG0F84	275650B000073185	13/10/2020	74550
FMV6051	275650W000096091	09/10/2020	74550
FPV4B63	275650B000073003	11/10/2020	74550
FQX0A82	275650B000073181	13/10/2020	74550
FRB6D28	275650B000072836	10/10/2020	74550
FTW0903	275650B000073098	12/10/2020	74550
FTY1273	275650B000073090	12/10/2020	74550
FUY5885	275650B000073033	12/10/2020	74550
FVB6862	275650B000073243	14/10/2020	74550
FYC0B88	275650B000072870	10/10/2020	74550
GBH5I80	275650B000072780	09/10/2020	74550
GGL1J16	275650B000072990	11/10/2020	74550
GHL0586	275650B000073040	12/10/2020	74550
GOS4243	275650B000072924	10/10/2020	74550
GSV5525	275650B000072879	10/10/2020	74550
GZE5999	275650W000096273	14/10/2020	74550
HFC3007	275650B000072959	11/10/2020	74550
HFG7A58	275650W000096295	14/10/2020	74550
HKH7C42	275650A000001086	09/10/2020	60503
HKO2211	275650W000096076	09/10/2020	74550
HNV7484	275650B000073051	12/10/2020	74550
HNV7484	275650W000096210	12/10/2020	74630
HQF0577	275650B000073042	12/10/2020	74550
HRF1J47	275650B000072926	10/10/2020	74550
HSC8911	275650W000096181	11/10/2020	74550
HSI7268	275650D000072534	10/10/2020	74630
IBM3145	275650W000096244	13/10/2020	74550
IBO1388	275650B000072812	09/10/2020	74630
ICP2828	275650W000096287	14/10/2020	74550
ICP2828	275650W000096126	10/10/2020	74630
IGU3208	275650W000096245	13/10/2020	74550
IHG9161	275650A000001099	12/10/2020	60503
III6242	275650W000096265	13/10/2020	74550
IJK4G49	275650B000073031	12/10/2020	74550
IKU1000	275650D000072531	10/10/2020	74550
ILI7917	275650B000073158	13/10/2020	74550
INF6778	275650W000096154	10/10/2020	74550
INJ0266	275650B000072830	10/10/2020	74550
IOA4130	275650B000072815	09/10/2020	74550
IOH6328	275650B000073078	12/10/2020	74550
IPB6I87	275650B000072841	10/10/2020	74550
IPQ7I35	275650W000096103	10/10/2020	74630
IPZ0F61	275650D000072544	10/10/2020	74550
IPZ5H36	275650W000096200	12/10/2020	74550
IPZ5H36	275650B000072937	11/10/2020	74550
IRK2A07	275650B000073102	12/10/2020	74550
IRK2A07	275650D000072563	12/10/2020	74630
IRK2A07	275650D000072548	11/10/2020	74630
IRM9596	275650B000073034	12/10/2020	74550
IRP4697	275650B000073068	12/10/2020	74550

IRV6892	275650W000096276	14/10/2020	74550
ISA5A48	275650B000073218	14/10/2020	74550
ISE2395	275650B000072895	10/10/2020	74550
ISH1E01	275650B000073124	13/10/2020	74550
ISO0122	275650W000096177	11/10/2020	74550
ITE1466	275650W000096216	12/10/2020	74630
ITE1466	275650B000073076	12/10/2020	74550
IUB7738	275650B000073125	13/10/2020	74630
IUE6730	275650B000072967	11/10/2020	74550
IUF3436	275650B000072777	09/10/2020	74550
IUN6181	275650D000072527	09/10/2020	74550
IVB1692	275650B000073039	12/10/2020	74550
IVM0923	275650B000073010	11/10/2020	74630
IVQ3820	275650B000072851	10/10/2020	74550
IWE9090	275650B000073250	14/10/2020	74550
IWO1895	275650B000073196	14/10/2020	74550
IWO7997	275650F000089458	26/09/2020	55412
IXE4021	275650W000096098	09/10/2020	74550
IXL1H18	275650A000001098	11/10/2020	60503
IXP7H01	275650B000073057	12/10/2020	74550
IYB7298	275650B000072845	10/10/2020	74550
IYE5583	275650B000073066	12/10/2020	74550
IYI9594	275650B000073071	12/10/2020	74550
IYX8040	275650B000073062	12/10/2020	74550
IYZ9C87	275650B000072854	10/10/2020	74630
IZD1G44	275650B000073027	12/10/2020	74630
IZI8A47	275650B000072917	10/10/2020	74550
IZV5A88	275650B000072923	10/10/2020	74550
JAG5C59	275650B000072955	11/10/2020	74550
JFE6751	275650B000073210	14/10/2020	74550
JHG1J36	275650D000072579	14/10/2020	74630
JJD4570	275650W000096190	11/10/2020	74550
JZG0508	275650D000072529	09/10/2020	74550
JZM8B96	275650B000072934	11/10/2020	74550
KAL3777	275650B000072961	11/10/2020	74550
KBH3820	275650B000073097	12/10/2020	74550
KJC2521	275650B000072799	09/10/2020	74550
KJH2G49	275650W000096095	09/10/2020	74550
KMN2053	275650B000072921	10/10/2020	74550
KOT2589	275650A000001110	15/10/2020	60503
KQO2079	275650W000096179	11/10/2020	74550
KRG6045	275650W000096196	11/10/2020	74550
KRL1F71	275650B000073045	12/10/2020	74550
KWC2408	275650B000073049	12/10/2020	74550
KYD5432	275650B000072880	10/10/2020	74550
LCQ3769	275650W000096160	11/10/2020	74550
LCQ3769	275650B000072993	11/10/2020	74630
LCQ3769	275650B000073005	11/10/2020	74630
LCQ3769	275650W000096163	11/10/2020	74550
LNC5842	275650B000073235	14/10/2020	74630
LQK2272	275650B000073000	11/10/2020	74550
LQK2272	275650W000096243	13/10/2020	74550
LQK2272	275650W000096293	14/10/2020	74550
LQU1B90	275650B000072998	11/10/2020	74550
LSA0248	275650B000072886	10/10/2020	74550
LUY5213	275650D000072561	12/10/2020	74710
LWW8155	275650D000072577	14/10/2020	74550
LXD3936	275650W000096248	13/10/2020	74550
LXE6117	275650W000096119	10/10/2020	74550
LXR0490	275650W000096193	11/10/2020	74550
LXV8846	275650W000096254	13/10/2020	74550
LXY8228	275650W000096128	10/10/2020	74550
LYE7A00	275650D000072541	10/10/2020	74550
LYX2842	275650W000096205	12/10/2020	74550
LZL9780	275650W000096225	12/10/2020	74550
LZP0950	275650F000089362	26/09/2020	55412
LZP0950	275650F000089363	26/09/2020	55412
MAR4034	275650B000072894	10/10/2020	74550
MAX1626	275650B000073160	13/10/2020	74550
MAY0964	275650B000073131	13/10/2020	74630
MAZ0928	275650W000096153	10/10/2020	74550
MBI8058	275650B000073199	14/10/2020	74550
MBL7520	275650D000072532	10/10/2020	74550
MBU9H50	275650B000072915	10/10/2020	74550
MCD1106	275650B000073032	12/10/2020	74550
MCE6E05	275650W000096203	12/10/2020	74710
MCJ0700	275650B000073232	14/10/2020	74710
MCJ0700	275650B000072992	11/10/2020	74710
MCJ0700	275650B000072989	11/10/2020	74710
MCQ8557	275650D000072565	12/10/2020	74550
MCV6362	275650W000096247	13/10/2020	74550
MCW7E37	275650A000001093	10/10/2020	60503
MCX1J81	275650B000072931	11/10/2020	74550
MDE6D84	275650A000001103	14/10/2020	60503
MDM0125	275650B000072962	11/10/2020	74550
MDM9842	275650W000096143	10/10/2020	74550
MDU4F51	275650W000096246	13/10/2020	74630
MEF4353	275650B000073138	13/10/2020	74550
MEF4353	275650B000073147	13/10/2020	74630

MEM7F25	275650W000096279	14/10/2020	74550
MER2B75	275650D000072566	12/10/2020	74550
MET3940	275650B000072977	11/10/2020	74550
MET6C04	275650B000073134	13/10/2020	74550
MEZ8566	275650B000073059	12/10/2020	74550
MFS7645	275650B000073077	12/10/2020	74630
MFV6882	275650B000073128	13/10/2020	74550
MFW6659	275650A000001096	11/10/2020	60503
MGE8236	275650B000073104	12/10/2020	74550
MGF3D04	275650B000073216	14/10/2020	74550
MGL1J62	275650B000073191	14/10/2020	74630
MGN9C82	275650B000072905	10/10/2020	74630
MGQ5047	275650B000073127	13/10/2020	74550
MGQ5047	275650B000073030	12/10/2020	74550
MGR1501	275650W000096110	10/10/2020	74550
MGX3291	275650B000072951	11/10/2020	74550
MHB4802	275650W000096211	12/10/2020	74550
MHB6686	275650B000073156	13/10/2020	74630
MHG0B13	275650B000072795	09/10/2020	74550
MHL7J03	275650B000073155	13/10/2020	74550
MHM5E18	275650B000072826	10/10/2020	74550
MHV0995	275650W000096165	11/10/2020	74550
MIY0005	275650D000072549	11/10/2020	74710
MJD3E55	275650B000073079	12/10/2020	74550
MJF5447	275650B000073023	11/10/2020	74550
MJL8370	275650B000072920	10/10/2020	74550
MJO6H17	275650F000089364	26/09/2020	55412
MJQ1D98	275650B000073123	13/10/2020	74710
MJR4653	275650F000089509	26/09/2020	55412
MJV7369	275650B000073115	12/10/2020	74550
MJW5480	275650B000072963	11/10/2020	74550
MJY9H39	275650D000072530	09/10/2020	74550
MJZ7243	275650W000096294	14/10/2020	74550
MKD0383	275650B000072952	11/10/2020	74550
MKJ8156	275650B000073067	12/10/2020	74550
MKL4688	275650W000096208	12/10/2020	74550
MKL8563	275650B000073065	12/10/2020	74550
MKM6961	275650W000096292	14/10/2020	74550
MKT5B97	275650B000072972	11/10/2020	74550
MKU4149	275650B000072774	09/10/2020	74550
MKU9175	275650B000072933	11/10/2020	74550
MKW4D38	275650W000096109	10/10/2020	74550
MKY9546	275650A000001111	15/10/2020	60503
MKZ2328	275650W000096257	13/10/2020	74630
MKZ2328	275650W000096250	13/10/2020	74550
MLE4H81	275650B000072907	10/10/2020	74550
MLF5493	275650B000073132	13/10/2020	74550
MLG1645	275650B000072787	09/10/2020	74550
MLG1645	275650B000073227	14/10/2020	74710
MLK4D57	275650D000072543	10/10/2020	74550
MLN5099	275650B000072846	10/10/2020	74630
MLN5099	275650B000073240	14/10/2020	74550
MLY4086	275650B000072896	10/10/2020	74550
MLZ1670	275650F000089269	26/09/2020	55412
MLZ1670	275650F000089268	26/09/2020	55412
MMB0964	275650B000072974	11/10/2020	74550
MMH4267	275650W000096155	10/10/2020	74550
MMK0488	275650B000073008	11/10/2020	74550
MML8524	275650B000073089	12/10/2020	74550
MQV9757	275650B000073146	13/10/2020	74550
MYI4843	275650W000096132	10/10/2020	74550
MYW8404	275650D000072547	11/10/2020	74550
NDE6I82	275650B000073177	13/10/2020	74550
NEF9A09	275650W000096278	14/10/2020	74550
NEQ7486	275650F000089014	26/09/2020	55412
NEX0J93	275650F000088430	26/09/2020	55412
NFM4C78	275650D000072525	09/10/2020	74550
NHH5H02	275650B000073207	14/10/2020	74550
NJL1B84	275650W000096202	12/10/2020	74550
NMP3597	275650D000072542	10/10/2020	74550
NQD2009	275650B000073136	13/10/2020	74550
NRR8388	275650B000072946	11/10/2020	74550
NRU2392	275650B000073073	12/10/2020	74550
NUA7155	275650B000073120	12/10/2020	74550
NZE6E99	275650B000072985	11/10/2020	74630
OAJ9450	275650B000072885	10/10/2020	74550
OAP4C10	275650B000073111	12/10/2020	74550
OAW2C25	275650B000073080	12/10/2020	74550
OAW2C25	275650W000096221	12/10/2020	74550
OBS0E77	275650W000096099	09/10/2020	74550
OJQ2B52	275650B000073170	13/10/2020	74550
OKF6C84	275650W000096097	09/10/2020	74550
OKF7064	275650B000073044	12/10/2020	74550
OOK6435	275650B000073053	12/10/2020	74710
OWW5912	275650B000072857	10/10/2020	74550
OXP5C15	275650B000073037	12/10/2020	74630
PPP6829	275650B000073116	12/10/2020	74550
PSE7F36	275650B000072837	10/10/2020	74550
PVP6448	275650B000073014	11/10/2020	74550

PWE7J44	275650B000073009	11/10/2020	74550
PWL9H98	275650F000088973	26/09/2020	55412
PYZ6H34	275650B000073226	14/10/2020	74550
PZF0146	275650B000072950	11/10/2020	74550
QBO0H70	275650W000096230	12/10/2020	74550
QBY8G88	275650B000073099	12/10/2020	74630
QHD6I59	275650B000073219	14/10/2020	74550
QHF6537	275650B000072834	10/10/2020	74630
QHK1315	275650B000073081	12/10/2020	74550
QHO4J92	275650B000073203	14/10/2020	74550
QHV0A95	275650B000073006	11/10/2020	74630
QHV4902	275650B000072847	10/10/2020	74550
QIH4504	275650W000096148	10/10/2020	74550
QIO5F66	275650B000073069	12/10/2020	74710
QIP6619	275650B000073093	12/10/2020	74550
QIP7989	275650B000073157	13/10/2020	74550
QIT1599	275650D000072535	10/10/2020	74630
QIU7E35	275650B000072781	09/10/2020	74550
QIY2109	275650W000096118	10/10/2020	74550
QJD1709	275650W000096241	13/10/2020	74550
QJL2249	275650B000072980	11/10/2020	74550
QJO0968	275650B000073165	13/10/2020	74550
QJQ0982	275650B000073222	14/10/2020	74550
QJQ4084	275650B000072853	10/10/2020	74550
QJX4444	275650B000073183	13/10/2020	74550
QNO6B43	275650D000072576	14/10/2020	74630
QOA5620	275650W000096114	10/10/2020	74550
QPZ3905	275650W000096289	14/10/2020	74550
QQU6056	275650B000073254	15/10/2020	74710
QWX6967	275650B000073168	13/10/2020	74550
RAB4639	275650B000072807	09/10/2020	74550
RAE6038	275650D000072551	11/10/2020	74630
RAE6298	275650W000096207	12/10/2020	74630
RAI2J55	275650B000073150	13/10/2020	74550
RAI4G85	275650D000072540	10/10/2020	74630
RAI4G85	275650B000073036	12/10/2020	74550
RDS1B72	275650B000072793	09/10/2020	74550
RDV4F71	275650W000096183	11/10/2020	74550
RDY0C42	275650B000072831	10/10/2020	74550
REA9C87	275650W000096188	11/10/2020	74550
RLE1A07	275650B000073038	12/10/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA1820	275650F000089365	29/09/2020	55412
ACP8200	275650F000088583	05/10/2020	51930
AGA7658	275650F000089511	28/09/2020	55412
ANQ9554	275650F000088380	28/09/2020	55412
ANQ9554	275650F000088382	28/09/2020	55412
AQZ9192	275650F000088931	29/09/2020	55412
ASK3929	275650F000088647	29/09/2020	55412
ASV9409	275650F000086794	28/09/2020	55412
AVF9086	275650F000088648	29/09/2020	55412
AXH4130	275650F000088929	28/09/2020	55412
AXT3203	275650F000089611	29/09/2020	55412
AYP0J80	275650F000089660	29/09/2020	55412
AYV9F49	275650F000087748	29/09/2020	55412
AZU6F81	275650F000088976	29/09/2020	55412
BBU0336	275650F000089460	29/09/2020	55412
BCC7082	275650F000088779	29/09/2020	55412
BCP7191	275650F000089664	29/09/2020	55412
BDH2988	275650F000088434	29/09/2020	55412
BDX6C05	275650F000088432	28/09/2020	55412
BEB1023	275650F000087749	29/09/2020	55412
CCB8325	275650F000089271	28/09/2020	55412
DAY5023	275650F000089121	28/09/2020	55412
DDW2470	275650F000089658	28/09/2020	55412
DEN3892	275650F000089459	29/09/2020	55412
DHQ6I25	275650F000089016	29/09/2020	55412
DJE7996	275650F000089755	28/09/2020	55412
ERG7644	275650F000088928	28/09/2020	55412
ERX3687	275650F000088930	29/09/2020	55412
FNL9B68	275650F000088975	29/09/2020	55412
HEH3271	275650F000087827	28/09/2020	55412
HEH3271	275650F000087826	28/09/2020	55412
HKC4853	275650F000088778	28/09/2020	55412
HKF1474	275650F000089213	05/10/2020	60681
JNC5404	275650F000088381	28/09/2020	55412
KPG4119	275650F000088585	05/10/2020	76331
LWZ6784	275650F000089166	28/09/2020	55412
LZX7204	275650F000089661	29/09/2020	55412
LZZ8695	275650F000086586	29/09/2020	55412
MBL7C02	275650F000089663	29/09/2020	55412
MCF1604	275650F000088646	28/09/2020	55412
MCM5501	275650F000089212	05/10/2020	65300
MJA4013	275650F000089305	05/10/2020	76331
MKO3A04	275650F000088932	29/09/2020	55412
MMA2D08	275650F000089662	29/09/2020	55412

MMA2D08	275650F000089659	29/09/2020	55412
MMD9433	275650F000089122	29/09/2020	55412
OPS9B00	275650F000089610	29/09/2020	55412
QJS4B27	275650F000088433	28/09/2020	55412
QUH4403	275650F000089270	28/09/2020	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1CBBFAC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 958/2020 - Pregão nº 198/2019.
OBJETO: Fornecimento de bens para utilização pela Municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.280,61 (sete mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 959/2020 - Pregão nº 198/2019.
OBJETO: Fornecimento de bens para utilização pela Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 3.009,06 (três mil e nove reais e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 960/2020 - Pregão nº 198/2019.
OBJETO: Fornecimento de bens para utilização pela Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.067,88 (dez mil e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 961/2020 - Pregão nº 198/2019.
OBJETO: Fornecimento de bens para utilização pela Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 38.153,13 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e treze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.002.04.122.0404.2003	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
750	04.002.04.123.0403.2005	510	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2980	07.002.12.361.1201.2037	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3260	07.002.12.365.1201.2041	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3260	07.002.12.365.1201.2041	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3190	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3190	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3280	07.002.12.365.1201.2042	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3410	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3810	07.003.12.361.1201.2050	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4280	08.006.10.122.1001.2055	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
6930	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
7290	11.004.26.782.2002.2086	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8060	13.003.15.125.1502.2095	13	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
8360	14.001.27.812.2701.2096	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
750	04.002.04.123.0403.2005	510	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
750	04.002.04.123.0403.2005	510	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
750	04.002.04.123.0403.2005	510	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1070	05.002.23.122.2301.2010	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1070	05.002.23.122.2301.2010	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1070	05.002.23.122.2301.2010	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1810	06.005.08.243.0801.2019	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2810	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2810	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3190	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3540	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3700	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4280	08.006.10.122.1001.2055	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
6230	09.001.20.606.2001.2076	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
6580	11.001.15.452.1501.2079	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
7030	11.003.06.182.1503.2084	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8060	13.003.15.125.1502.2095	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
510	03.002.04.122.0404.2003	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1810	06.005.08.243.0801.2019	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2980	07.002.12.361.1201.2037	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2980	07.002.12.361.1201.2037	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3260	07.002.12.365.1201.2041	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3260	07.002.12.365.1201.2041	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3280	07.002.12.365.1201.2042	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3280	07.002.12.365.1201.2042	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3540	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3700	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3810	07.003.12.361.1201.2050	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3810	07.003.12.361.1201.2050	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4280	08.006.10.122.1001.2055	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6580	11.001.15.452.1501.2079	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
7290	11.004.26.782.2002.2086	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
7660	12.002.18.542.1801.2091	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7660	12.002.18.542.1801.2091	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
7820	13.001.04.121.0402.2092	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
7820	13.001.04.121.0402.2092	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8060	13.003.15.125.1502.2095	13	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8060	13.003.15.125.1502.2095	13	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8360	14.001.27.812.2701.2096	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício

8360	14.001.27.812.2701.2096	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8360	14.001.27.812.2701.2096	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
510	03.002.04.122.0404.2003	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
510	03.002.04.122.0404.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1070	05.002.23.122.2301.2010	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
1810	06.005.08.243.0801.2019	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3360	07.002.12.365.1201.2042	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3280	07.002.12.365.1201.2042	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3700	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3700	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3810	07.003.12.361.1201.2050	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3810	07.003.12.361.1201.2050	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4280	08.006.10.122.1001.2055	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
6230	09.001.20.606.2001.2076	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
6230	09.001.20.606.2001.2076	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6580	11.001.15.452.1501.2079	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
6930	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7030	11.003.06.182.1503.2084	515	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
7030	11.003.06.182.1503.2084	515	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
7030	11.003.06.182.1503.2084	515	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7290	11.004.26.782.2002.2086	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7660	12.002.18.542.1801.2091	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
7820	13.001.04.121.0402.2092	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
8060	13.003.15.125.1502.2095	13	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
510	03.002.04.122.0404.2003	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
750	04.002.04.123.0403.2005	510	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
750	04.002.04.123.0403.2005	510	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2810	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3190	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3190	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3360	07.002.12.365.1201.2042	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3280	07.002.12.365.1201.2042	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3280	07.002.12.365.1201.2042	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
6230	09.001.20.606.2001.2076	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
6930	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
7030	11.003.06.182.1503.2084	515	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
7290	11.004.26.782.2002.2086	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
7660	12.002.18.542.1801.2091	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
7820	13.001.04.121.0402.2092	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1810	06.005.08.243.0801.2019	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3260	07.002.12.365.1201.2041	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3190	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3410	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3410	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3540	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3540	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4280	08.006.10.122.1001.2055	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
6230	09.001.20.606.2001.2076	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
6580	11.001.15.452.1501.2079	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
6930	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7030	11.003.06.182.1503.2084	515	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
7660	12.002.18.542.1801.2091	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
7820	13.001.04.121.0402.2092	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
8060	13.003.15.125.1502.2095	13	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8360	14.001.27.812.2701.2096	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
510	03.002.04.122.0404.2003	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
1070	05.002.23.122.2301.2010	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1810	06.005.08.243.0801.2019	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2980	07.002.12.361.1201.2037	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
2980	07.002.12.361.1201.2037	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3260	07.002.12.365.1201.2041	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3360	07.002.12.365.1201.2042	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3360	07.002.12.365.1201.2042	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

3540	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3540	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3810	07.003.12.361.1201.2050	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4280	08.006.10.122.1001.2055	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
6230	09.001.20.606.2001.2076	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
6580	11.001.15.452.1501.2079	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7660	12.002.18.542.1801.2091	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
8360	14.001.27.812.2701.2096	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1070	05.002.23.122.2301.2010	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1810	06.005.08.243.0801.2019	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2810	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2810	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2810	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2980	07.002.12.361.1201.2037	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3360	07.002.12.365.1201.2042	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3360	07.002.12.365.1201.2042	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3410	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3410	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3410	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3700	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3700	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
6580	11.001.15.452.1501.2079	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
6930	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
6930	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
7290	11.004.26.782.2002.2086	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
7290	11.004.26.782.2002.2086	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7820	13.001.04.121.0402.2092	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0BBDAF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Instituição proponente:
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
Endereço: Rua Engenheiro Beltrão nº 1280– Vila Guaíra- Goioerê-PR
Telefone: (44) 3522- 3190

Responsável pelo projeto:
Dijanira de Faria
Clarice Perez de Melo
Clícia Vieira Lauriano
Soraya Beatriz Sanches Sirotti
Executores do projeto
Psicóloga do Projeto: Natália Tamura
Assistência social:
Advogada: Soraya Sirotti

1.CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este plano de ação propõe compreender a diversidade que caracteriza a subjetividade interpretativa do trabalho com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, visando a eficiente implantação, implementação e operação das medidas socioeducativas no Município de Goioerê, através dos atores sociais que compõem este cenário.
A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, a doutrina da proteção integral foi formalizada no Brasil. Assim, no artigo 227, a Carta Magna rompeu definitivamente com a doutrina da situação irregular e punitiva, que havia sido adotada pelo Código de Menores de 1979,.
O ECA também teve como propulsor um tratado internacional adotado pela ONU em 1989, o qual acolheu a concepção do desenvolvimento integral, reconhecendo a criança e o adolescente como um verdadeiro sujeito de direitos, que exige proteção especial e absoluta prioridade
A efetivação legal da proteção integral em questão é dinamizada em 13 de julho de 1990, por meio da lei n° 8.069, com o nascimento do Estatuto da criança e do adolescente (ECA), mudando-se assim, a perspectiva sob a qual eram vistas socialmente as crianças e adolescentes, definindo-os como cidadãos de direitos, sujeitos à proteção diferenciada, especializada e integral.
O ECA é uma conquista em termos de direitos sociais que resultou de um movimento social que ganhou força contra o sistema punitivo do Código de menores, substituindo o castigo pela educação e pelos direitos humanos, visto que, a criança e o adolescente está em constante processo de formação e reflete as influências/consequências do meio social em que vive.
Através do ECA, são previstas as medidas socioeducativas a serem atribuídas a adolescentes que tenham cometido atos considerados infracionais. Estas medidas estão dispostas no artigo 112, incisos I a VI: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semi-liberdade, e internação em estabelecimento educacional. Além destas medidas, em função deo art 112, inciso VII, do ECA poderão ser aplicadas também as medidas protetivas previstas no Art. 101, incisos I a VI.
Segundo o diploma legal em comento, as medidas são aplicadas de acordo com as características da infração cometida pelo adolescente e pensando na capacidade deste em cumpri-la. Observa-se também as circunstâncias sociofamiliares e a disponibilidade de serviços existentes no município.
Desta feita, o poder judiciário aplica a medida socioeducativa a partir de critérios legais estatuídos no Art. 112 do ECA, baseando-se na gravidade da infração cometida, na capacidade do adolescente para cumpri-la e nas circunstâncias do ato.
Cabe destacar que, ao contrário do que ocorria anteriormente, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê uma série de garantias processuais e legais que devem ser observadas quando da prática de um ato infracional, dentre as quais: presunção de inocência, direito à informação da acusação que lhe é atribuída, celeridade processual, assistência jurídica integral, confrontar-se com vítimas e testemunhas, direito ao duplo grau de jurisdição, assistência de intérprete, respeito à sua vida privada, dentre outras.
Nesse contexto, as medidas socioeducativas enumeradas no art. 112 do ECA são, portanto, medidas jurídicas de conteúdo pedagógico, porém, também de caráter sancionador.
Ou seja, o ECA responsabiliza os adolescentes pelos seus atos por meio da execução de ações sociopegógicas, devendo oportunizar o acesso à informação. Além disso, os regimes socioeducativos devem criar condições que garantam o acesso do adolescente às oportunidades de superação de sua condição de exclusão e vulnerabilidade.

2.JUSTIFICATIVA
Considerando-se o exposto no Estatuto da criança e do adolescente, busca-se implementar e operacionalizar as medidas socioeducativas no município de Goioerê, utilizando-se dos princípios norteadores legais da Constituição Federal e do ECA, através de ações que visam oportunizar a formação de valores positivos de participação na vida social, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária. A Constituição Federal estabelece que a "família é a base da sociedade" (Art. 226) e que, portanto compete a ela, juntamente com o Estado, a sociedade em geral e as comunidades, "assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais".
O atendimento individual feito pela equipe técnica (Assistente Social, Psicólogo e Advogado) deverá abranger entrevistas e diálogos para que seja possível identificar sentimentos, apreensões, dificuldades, medos e desejos que não se apresentariam em uma atividade em grupo, além de servir como uma orientação inicial sobre a medida aplicada e suas condições de execução.
Já as atividades coletivas, no ambiente de grupo, contribuem para o jovem construir sua identidade e autoconfiança, sendo essenciais tarefas desta natureza, como forma de preparo para a vida em sociedade e também visando a inserção no mercado de trabalho, através de cursos de capacitação.
Os atendimentos familiares complementam a atividade de orientação do adolescente através de reuniões e visitas domiciliares. Todo este trabalho tem como intenção a capacitação familiar para melhor enfrentarem os problemas que podem ter levado seus filhos a se envolverem no meio infracional. Assim, os atendimentos têm como perspectiva o desenvolvimento de aptidões e competências familiares para uma melhor análise de situações críticas em relações a seus filhos.
O ideal é estimular o desenvolvimento dos jovens dentro da própria comunidade em que vivem, fazendo-se uso do que ela tem de positivo a lhes oferecer.
Sobre o tema da execução da medida de PSC, é preciso ficar claro que a prestação do serviço não se confunde com trabalho forçado; o trabalho realizado é em si ônus do cumprimento da medida. Inclusive, o Artigo 112, parágrafo 2°, do Estatuto da criança e do adolescente é bastante claro ao dispor que em hipótese alguma e sob pretexto algum será admitida a prestação de trabalho forçado por crianças e adolescentes.
Além disso, a PSC deve ser aplicada observando a possibilidade física e mental do adolescente para a realização das tarefas designadas e nunca poderá ultrapassar período superior a seis meses, com carga horária máxima de oito horas semanais, de forma a respeitar o estudo e eventual trabalho do jovem.
No campo das medidas socioeducativas e seus respectivos programas de execução cabem observar com precisão os objetivos que se pretende atingir na direção de prevenir outros atos infracionais e minimizar a exclusão e a estigmatização, ou seja, refletir a intencionalidade da ação cumprida junto com o adolescente.
A efetivação dos direitos à convivência familiar e comunitária, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer e demais direitos adquire especial relevância em face do objetivo de prevenir a prática de atos infracionais cometidos por adolescentes.
A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, "caput" estabelece uma responsabilidade compartilhada entre o Poder Público, a família e a sociedade em geral, na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Trata-se da ideia de trabalho em rede.
Esta rede deverá ser fortalecida contando com a atuação direta das Secretarias Municipais, em especial de Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Entidades Assistenciais, Conselhos Municipais (como C.T – Conselho Tutelar, CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Segurança Pública (Policias Militar e Civil), Patrulha Escolar e Entidades privadas (como Aldeias Infantis SOS, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação Beneficente Santa Clara).
Dentro deste contexto, tem-se como perspectiva de parceria para espaços no município de Goioerê para cumprimento das Medidas Socioeducativas de PSC os seguintes locais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Utilização da estrutura do estádio municipal para prática esportiva como forma de incentivo e ressocialização dos socioeducandos, bem como, para crianças abrigadas (Aldeias SOS);
Uso dos espaços de escolinhas desportivas para desenvolvimento de medidas socioeducativas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Utilização do viveiro como objetivo de identificar aptidões;
Despertar consciência ambiental colaborando para o reflorestamento das margens do Arroio Schimit e outras áreas no município para exercício da visão de preservação do meio ambiente;
Atuar auxiliando o técnico de inseminação artificial conforme aptidão como incentivo à vida profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Inserir crianças e adolescentes socioeducandos, em condição de abrigamento (Aldeias) e em situação de risco ou violação de direitos, em atividades artísticas e culturais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Incluir os socioeducandos em campanhas, programas e projetos, oferecer a estes palestras de conscientização (sexualidade, saúde, DSTs, HIV, dependência química, dentre outros).
Inserir adolescentes socioeducandos no CAPS para desenvolver atividade recreativa junto aos pacientes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Visitas a empresas instaladas no município (ex: COAMO, Copacol, Integrada, dentre outras), para inserção de socioeducandos com medidas a serem cumpridas, bem como, crianças e adolescentes, abrigados ou em situação de risco, com intuito de iniciação profissional e incentivo a inclusão no mercado de trabalho, na condição de aprendizes e em programas sociais que as empresas venham a oferecer.
O CRAS e o CREAS: responsáveis pelo desenvolvimento de oficinas socioeducativas, programas pertinentes à inserção no mercado de trabalho, bem como coordenar as ações de acompanhamento, conscientização, fortalecimento de vínculo e inserção na comunidade.
Contra turno social: inserir os socioeducandos em medidas, abrigados, situação de riscos ou medidas protetivas, em atividades de esporte, cultura, lazer, especialmente primando pela educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Inclusão em programas ofertados por esta secretaria, onde deve-se observar o compromisso Educativo do Socioeducando, inserir o adolescente em atividades e prestação de medidas nos espaços disponíveis que sejam compatíveis a este público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Inclusão dos socioeducandos em projetos, atividades, palestras e cursos ofertados por esta secretaria, visando o preparo do adolescente no mercado de trabalho.

CABE À EQUIPE DO CREAS
-Acolhida: receber o adolescente e sua família com objetivo de propiciar que as pessoas sintam-se bem no espaço do serviço, contribuindo com a constituição de vínculos, estabelecendo relações de confiança, de segurança e de afeto;
-Buscar o estreitamento das relações entre orientador e orientando para a formação de um vínculo forte, que proporcionará ao orientador uma abordagem mais profunda das questões relacionadas à vida deste jovem;
-Orientar e incentivar o resgate de suas histórias de vida; identidade e cidadania;
-Construir a identidade pessoal de cada um; mostrando regras e seu papel perante a sociedade;
-Cursos de iniciação profissional;
-Estabelecer com o adolescente um relacionamento fundamentado na confiança e auto-responsabilidade;
-Orientação e acompanhamentos sistemáticos e individuais ao socioeducando, abordando questões como sociabilidade, mercado de trabalho, educação, sexualidade, direitos e deveres dos adolescentes, drogas, cultura, esporte e o que mais fizer necessário para envolver e impulsionar este jovem;
-Orientação e acompanhamento sistemáticos aos familiares, inclusive com visitas domiciliares para constatação da estrutura sociofamiliar do adolescente assistido, tendo assim maiores subsídios para a elaboração de um plano individualizado de atendimento, definindo-se metas concretas a se atingir;
-Quando necessária, a inserção tanto do jovem quanto de sua família em medidas protetivas, como os programas oficiais ou comunitários de auxilio e assistência social, constantes no artigo 101 do ECA;
-Supervisão da frequência e aproveitamento escolar do socioeducando;
-Profissionalização e inserção do jovem no mercado de trabalho, sempre tendo em vista suas aptidões, peculiaridades (principalmente a idade) e necessidades;
-Articulação com a rede do SINASE;
-Buscar na família elementos que sirvam de apoio à organização e orientação do trabalho;
-Considerar suas especificidades de encaminhamento e de experiências institucionais vividas;
-Ciência do teor do encaminhamento realizado e do percurso do adolescente ate o respectivo momento da acolhida, conhecendo a historia individual de cada um;
-Fluxos de encaminhamento monitorados;
-Informações muito claras sobre o funcionamento e as atividades que serão desenvolvidas;
-Elaboração do plano individual de atendimento (PIA) pela equipe técnica, sempre respeitando as individualidades do adolescente e sua capacidade no cumprimento da PSC, traçando metas e propósitos para sua ressocialização, sem se olvidar do caráter punitivo-pedagógico da medida.
O adolescente chegando ao CREAS, a equipe realizará sua entrevista, assim como de seus responsáveis. Com as informações obtidas e as observações realizadas será elaborado o PIA e a documentação pertinente ao acompanhamento.
Identificada a realidade do adolescente e a medida, de acordo com a modalidade a ser cumprida, este será encaminhado para dar início a sua execução.
Além da inserção em espaços ofertados pelo município para cumprimento da medida, devidamente assistido por um responsável, em casos de PSC, propõe-se também, de acordo com as horas a serem cumpridas, reuniões de acompanhamento sistemáticas, com frequência semanal, objetivando contribuir para a reflexão da prática do ato infracional, sendo que, os profissionais do CREAS, exercitarão junto com o adolescente, a intencionalidade da ação em cumprimento, bem como, as consequências pelo seu descumprimento.
O trabalho com a família será continuado, desde o inicio da medida até a preparação para o desligamento e acompanhamento do adolescente egresso.
Nessa perspectiva, a idéia é que o ato infracional cometido ganhe um outro sentido, embora seja o motivo que levou o adolescente ao cumprimento da medida imposta. Ou seja, ele não será o foco da intervenção. O ponto central da intervenção será a busca pelos motivos que levaram esse

adolescente a infracionar e as potencialidades que poderão ser utilizadas para a transposição das razões que levaram aquele ato infracional a ser cometido.
O trabalho pedagógico, na perspectiva do operador da medida, deverá ser baseado no diálogo, na presença, na escuta do que o adolescente tem a dizer sobre a orientação, sobre os seus valores e limites.
Complementarmente, o orientador encaminhará o jovem – na medida de seu interesse – para cursos, oficinas culturais e esportivas, sempre privilegiando a utilização de recursos da comunidade. O orientador também realizará o acompanhamento escolar do socioeducando, que como dito, é fundamental para sua reinserção social.
A Constituição Federal prevê que ao adolescente seja assegurado, com absoluta prioridade, o direito à profissionalização e especial proteção no trabalho. Assim, o direito à profissionalização permeia todo o Estatuto da criança e do adolescente, sendo um dos objetivos específicos das medidas socioeducativas.

ETAPA DA EQUIPE DO CREAS
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES INICIAIS:

Recebendo o Adolescente e a família (acolhida)			
Objetivo geral: conhecer o adolescente, sua família e o meio físico e social no qual estão inseridos, inicio da construção de vinculo, apresentação do espaço físico onde é desenvolvido o trabalho socioeducativo.			
Objetivo Específico: esclarecer o que é medida socioeducativa e quais são elas (art 112 do ECA). Explicar o funcionamento das medidas de prestação de serviços à comunidade (art 117 do ECA) e de liberdade assistida (art 118 e 119 do ECA) e como deverá ser cumprida			
CONTEÚDOS -Acolhimento; -Apresentação dos educadores; -Apresentação das atividades; -Esclarecimento dos papéis/responsabilidades de cada um dos envolvidos na execução das medidas, (adolescente, família, orientador, etc.) -Apresentação do ECA.	MÉTODOS -Atividade em grupo, (acompanhamento); -Entrevista pessoal (família, individual) e elaboração do PIA; -Aplicação de dinâmicas; -Reunião com os diretores e pedagogos das escolas,(acompanhamento da freqüência escolar); -Reuniões com MP e poder judiciário.	ATIVIDADES -Palestra com profissionais de formações diversas sobre temas relevantes; -Cursos e oficinas buscando a inserção no mercado de trabalho, a conscientização do jovem e a ressocialização; Acompanhamento familiar, incluindo a realização de visitas a familiares.	INDICADORES -Ampliação da compreensão do adolescente e da família sobre o processo socioeducativo; -Reconhecimento inicial das responsabilidades de cada ator no processo socioeducativo.
Encontro de acompanhamento semanal às quinta-feiras, horário das 18:30 às 20:30 com duração aproximada de 02 horas.			

CONHECENDO A REALIDADE SOCIAL DO ADOLESCENTE (PIA)

Objetivo: elaborar o plano individual de atendimento (pia) e realizar os encaminhamentos iniciais necessários.			
CONTEÚDOS -Coleta de informações sobre o adolescente, sua família e o meio em que vivem; -Inicio da construção de metas. -O planejamento cotidiano, traçando metas e propósitos de vida para o adolescente	MÉTODOS -Levantamento psicossocial; -Uso do instrumental (PIA).	ATIVIDADES -Minha história de vida; -Encaminhamentos iniciais (escola, documentação pessoal, cursos de iniciação profissionalizantes, saúde, cultura, esporte, lazer e etc.)	INDICADORES -Percepção da possibilidade de novas oportunidades na construção de seu projeto de vida; -Compreensão e definição de metas, expressando interesses, possibilidades, do seu projeto de vida.

A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA COMO OPORTUNIDADE PESSOAL PARA NOVOS CAMINHOS.

Objetivo Específico: Estimular o envolvimento do adolescente com as propostas educativas do plano de ação, com reflexão sobre potencialidades sociais e habilidades como recursos para a superação da vivência infracional.			
CONTEÚDOS -Participação social e comunitária; -Descoberta de potencialidades e habilidades.	MÉTODOS -Dialogo e reflexão; -Trabalhos em grupo; -Levantamento de novos espaços socioeducativos para cumprimento de medidas; -Levantamentos dos recursos de interação na comunidade. -Elaboração conjunta de ações que favoreçam o adolescente na construção de novos caminhos.	ATIVIDADES -Dinâmicas para debates e desenvolvimento de aptidões -Palestras socioeducativas -Palestras para teste vocacional -Atividades esportivas, de cultura e lazer. -Visitas às entidades assistenciais. -Oficinas e cursos -Projetos de inserção no mercado de trabalho.	INDICADORES -Elaboração das metas adequadas a cada realidade, definindo prazos, responsabilidades, etapas e condições de avaliação do processo individual.

CONCLUSÃO DA MEDIDA – REFLEXÃO, O QUE O ADOLESCENTE LEVA DESTA EXPERIÊNCIA.

Objetivo Específico: Refletir com o adolescente sobre o seu papel diante das regras existentes na sociedade, suas responsabilidades e sobre a convivência coletiva e consciência de bem comum/ direito coletivo.			
CONTEÚDOS -Reflexão sobre responsabilidades pelos próprios atos; -Pressuposto para a convivência social efetiva e sádia; -Conhecimento de direitos e acesso às políticas sociais, como educação, cultura, lazer, etc.	MÉTODOS -Diálogo e reflexão; -Trabalhos em grupo; -Reflexões a partir de fatos da realidade; -Aplicação de dinâmica, vídeos.	ATIVIDADES -Dinâmicas referentes à compreensão do ato infracional; -Leitura do boletim de ocorrência; -Consequências ato infracional; -Uso da Constituição federal e do ECA.	INDICADORES -Percepção e reflexão do adolescente sobre o ato infracional e possibilidade de participação social.

Nestes atendimentos serão realizados trabalhos referente às questões que envolvem o ato infracional em si e, também, serão estudadas as características próprias de cada adolescente, de forma a aproveitá-las para a concretização de atividades junto à comunidade e à sua própria vida. Assim, esse espaço de atendimento transforma-se em um momento de vivência e de experimentação para ações posteriores.
Com esta metodologia, acredita-se que as próprias atitudes dos adolescentes possibilitam a expansão do trabalho realizado e a desmistificação, por parte da comunidade, de preconceitos relacionados ao jovem em medidas socioeducativas, isto permite também a valorização do potencial criativo de cada adolescente.
O adolescente constrói atividades (relacionadas muitas vezes ao ato infracional cometido) que trazem melhorias à sua comunidade. Esta prestação de serviços, em momento algum se faz de forma vexatória, mas sim como uma ação de cidadania, sendo contributiva para ambas as partes, ou seja, contributiva para o próprio adolescente e para a comunidade na qual ele desenvolverá uma ação significativa.
Os assuntos são discutidos em grupo e também em atendimentos individuais com o objetivo de preservar a história e as características de cada um, valorizando a vida, muitas vezes desperdiçada em atos infracionais.
O serviço comunitário a ser desenvolvido deve proporcionar ao educando a oportunidade de aprender a executar as atividades impostas e ao mesmo tempo refletir sobre o ato infracional praticado, em observância ao caráter punitivo-pedagógico da medida aplicada.
Os benefícios devem traduzir, de um lado o preenchimento das lacunas sociais, ou seja, a realização de serviços que efetivamente melhorem a vida da comunidade, e de outro, favorecer uma nova interação entre a comunidade e os jovens, através da desmitificação sobre sua suposta periculosidade.
Para tanto, buscar-se-á parcerias com Entidades Assistenciais e instituições profissionais que serão apoiadores para a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho. A equipe do CREAS buscará trabalhar com o jovem o senso de comprometimento com a medida, bem como os benefícios da aprendizagem para aprimoramento e qualificação profissional.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS
BRASIL. Constituição Federal (1998) Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1998.

Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n° 8069, 13 de julho de 1990.
GUIA TEÓRICO E PRÁTICO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a infância 2004.
Estatuto da Criança e do adolescente: lei n. 8069/90 comentado artigo por artigo / Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Lépore, Rogério Sanches Cunha. – 7. ed. rev., atual. e ampl.- São Paulo: Saraiva, 2015.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3F3B6A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA 07/2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 04/01/2021, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em provimento efetivo:

Matrícula	Nome	Cargo
93051	LUCIANO MATULLE	Engenheiro Civil
26741	CLAIRTON CORADIN	Agente Administrativo
91211	FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI	Auxiliar Administrativo
137709	ALINE LUCIELE DOS SANTOS	Auxiliar de Serv Gerais
93451	EDINA APARECIDA FERREIRA RATES	Auxiliar de Serv Gerais
45701	DAILIS DELAZERI	Medico Veterinario
75011	SILVIO ANTONIO CAMPANHA	Tecnico Agricola
8501	NELSON FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Administrativo
137713	CLOVIS PEDRO DE LIMA	Tecnico Administrativo
93291	ANGELA FABIANE CAGNINI	Assistente Social
71961	JOSCELIA APARECIDA PEDROSO	Auxiliar de Serv Gerais
75521	LUCIA ANTUNES DO AMARAL	Assistente Social
43831	CREMAIR DE SOUZA NAUMIUK	Auxiliar de Serv Gerais
70811	DIANA APARECIDA DE CASTRO	Auxiliar Administrativo
89611	FABIANO BELINI SORDI	Psicologo

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de Janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:47509051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO AO DECRETO 001 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Exercício 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	2.189.541,80	2.189.541,80	2.189.541,80	2.189.541,80	2.189.541,80	2.189.541,00	13.137.250,00
Atualizado	2.189.541,80	2.189.541,80	2.189.541,80	2.189.541,80	2.189.541,80	2.189.541,00	13.137.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.189.541,80	2.189.541,80	2.189.541,80	2.189.541,80	2.189.541,80	2.189.541,00	13.137.250,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	462.000,00
Atualizado	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	462.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	462.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	25.500,00
Atualizado	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	25.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	25.500,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,30	72.500,00
Atualizado	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,30	72.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,30	72.500,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	15.225,00
Atualizado	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	15.225,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	15.225,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,70	119.500,00
Atualizado	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,70	119.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,70	119.500,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Atualizado	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
Atualizado	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	33.600,00
Atualizado	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	33.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	33.600,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
Atualizado	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,30	65.900,00
Atualizado	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,30	65.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,30	65.900,00

25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,70	94.000,00
Atualizado	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,70	94.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,70	94.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
Atualizado	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
Atualizado	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
495	Atenção Básica						
Previsto	145.548,40	145.548,40	145.548,40	145.548,40	145.548,40	145.548,00	873.290,00
Atualizado	145.548,40	145.548,40	145.548,40	145.548,40	145.548,40	145.548,00	873.290,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	145.548,40	145.548,40	145.548,40	145.548,40	145.548,40	145.548,00	873.290,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,80	87.329,00
Atualizado	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,80	87.329,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,80	87.329,00
497	Vigilância em Saúde						
Previsto	201.333,20	201.333,20	201.333,20	201.333,20	201.333,20	201.334,00	1.208.000,00
Atualizado	201.333,20	201.333,20	201.333,20	201.333,20	201.333,20	201.334,00	1.208.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	201.333,20	201.333,20	201.333,20	201.333,20	201.333,20	201.334,00	1.208.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,70	20.800,00
Atualizado	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,70	20.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,70	20.800,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL						
Previsto	96.266,80	96.266,80	96.266,80	96.266,80	96.266,80	96.266,00	577.600,00
Atualizado	96.266,80	96.266,80	96.266,80	96.266,80	96.266,80	96.266,00	577.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	96.266,80	96.266,80	96.266,80	96.266,80	96.266,80	96.266,00	577.600,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	23.820,00
Atualizado	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	23.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	23.820,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	11.940,00
Atualizado	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	11.940,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	11.940,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários						
Previsto	7.266,60	7.266,60	7.266,60	7.266,60	7.266,60	7.267,00	43.600,00
Atualizado	7.266,60	7.266,60	7.266,60	7.266,60	7.266,60	7.267,00	43.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.266,60	7.266,60	7.266,60	7.266,60	7.266,60	7.267,00	43.600,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.03.00.00.	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR						
Previsto	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	726,70	4.360,00
Atualizado	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	726,70	4.360,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	726,70	4.360,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	26.870.119,42	26.870.119,42	26.870.119,42	26.870.119,42	26.870.119,42	26.870.142,40	161.220.739,50
Atualizado	26.870.119,42	26.870.119,42	26.870.119,42	26.870.119,42	26.870.119,42	26.870.142,40	161.220.739,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.870.119,42	26.870.119,42	26.870.119,42	26.870.119,42	26.870.119,42	26.870.142,40	161.220.739,50
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	1.049.760,00
Atualizado	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	1.049.760,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	1.049.760,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,70	139.930,00
Atualizado	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,70	139.930,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,70	139.930,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	11.664,00
Atualizado	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	11.664,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	11.664,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	52.488,00
Atualizado	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	52.488,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	52.488,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,30	28.220,00
Atualizado	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,30	28.220,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,30	28.220,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Atualizado	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
Previsto	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,30	6.998,00
Atualizado	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,30	6.998,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,30	6.998,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,20	15.163,00
Atualizado	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,20	15.163,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,20	15.163,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	104.976,00
Atualizado	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	104.976,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	104.976,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA						
Previsto	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	40.824,00
Atualizado	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	40.824,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	40.824,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Previsto	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	4.665,00
Atualizado	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	4.665,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	4.665,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Atualizado	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	16.200,00
Atualizado	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	16.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	16.200,00

25.001.10.122.0012.2.119.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
Atualizado	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
Atualizado	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,30	68.000,00
Atualizado	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,30	68.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,30	68.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
Previsto	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
Atualizado	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
Atualizado	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
Atualizado	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						

Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
Atualizado	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	198,34	198,34	198,34	198,34	198,34	198,30	1.190,00
Atualizado	198,34	198,34	198,34	198,34	198,34	198,30	1.190,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	198,34	198,34	198,34	198,34	198,34	198,30	1.190,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,70	23.200,00
Atualizado	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,70	23.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,70	23.200,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	983,34	983,34	983,34	983,34	983,34	983,30	5.900,00
Atualizado	983,34	983,34	983,34	983,34	983,34	983,30	5.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	983,34	983,34	983,34	983,34	983,34	983,30	5.900,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	42.900,00
Atualizado	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	42.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	42.900,00
02.002.04.124.0002.2.004.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
Atualizado	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Atualizado	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
02.003.04.125.0002.2.159.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,70	166.750,00
Atualizado	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,70	166.750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,70	166.750,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	190.500,00
Atualizado	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	190.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	190.500,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	26.670,00
Atualizado	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	26.670,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	26.670,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,70	8.200,00
Atualizado	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,70	8.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,70	8.200,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA						
Previsto	633,34	633,34	633,34	633,34	633,34	633,30	3.800,00
Atualizado	633,34	633,34	633,34	633,34	633,34	633,30	3.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	633,34	633,34	633,34	633,34	633,34	633,30	3.800,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00
Atualizado	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00
05.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Atualizado	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						

	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
Previsto	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
Atualizado	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,70	551.500,00
Atualizado	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,70	551.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,70	551.500,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	78.900,00
Atualizado	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	78.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	78.900,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	527.700,00
Atualizado	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	527.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	527.700,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,30	1.000.400,00

Atualizado	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,30	1.000.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,30	1.000.400,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA						
Previsto	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
Atualizado	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Atualizado	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Previsto	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
Atualizado	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	103.350,00
Atualizado	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	103.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	103.350,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
Atualizado	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,30	103.100,00
Atualizado	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,30	103.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,30	103.100,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,30	11.300,00
Atualizado	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,30	11.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,30	11.300,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	12.495,00
Atualizado	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	12.495,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	12.495,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
Atualizado	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Atualizado	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Atualizado	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,70	107.200,00
Atualizado	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,70	107.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,70	107.200,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Atualizado	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	91.800,00
Atualizado	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	91.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	91.800,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	183.000,00
Atualizado	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	183.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	183.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Atualizado	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Atualizado	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,30	27.050,00
Atualizado	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,30	27.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,30	27.050,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,70	41.500,00
Atualizado	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,70	41.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,70	41.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.31.00.00.	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS						
Previsto	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	2.955,00
Atualizado	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	2.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	2.955,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						

Previsto	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,70	52.900,00
Atualizado	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,70	52.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,70	52.900,00
05.007.27.812.0023.2.155.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,30	77.000,00
Atualizado	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,30	77.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,30	77.000,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,30	10.850,00
Atualizado	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,30	10.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,30	10.850,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	2.670,00
Atualizado	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	2.670,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	2.670,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA						
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,70	21.250,00

Atualizado	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,70	21.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,70	21.250,00
05.008.19.126.0003.2.164.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,70	73.300,00
Atualizado	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,70	73.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,70	73.300,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,70	15.400,00
Atualizado	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,70	15.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,70	15.400,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,30	278.000,00
Atualizado	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,30	278.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,30	278.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.35.00.00.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,30	68.600,00
Atualizado	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,30	68.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,30	68.600,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
10.002.04.123.0004.2.009.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
Atualizado	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	21.840,00
Atualizado	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	21.840,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	21.840,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
Atualizado	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,30	42.800,00
Atualizado	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,30	42.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,30	42.800,00
10.003.04.129.0004.2.010.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
10.004.04.123.0004.0.008.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
10.004.04.123.0004.0.008.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
Previsto	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
Atualizado	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,70	82.000,00
Atualizado	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,70	82.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,70	82.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,70	11.800,00
Atualizado	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,70	11.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,70	11.800,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,70	20.500,00
Atualizado	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,70	20.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,70	20.500,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
Atualizado	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						

Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
10.004.04.123.0004.2.012.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS						
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.22.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
10.004.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Previsto	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,81	121.360,71
Atualizado	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,81	121.360,71
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,81	121.360,71
15.001.04.122.0007.1.064.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
15.001.04.122.0007.1.090.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES						
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
Atualizado	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	40.155,00
Atualizado	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	40.155,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	40.155,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,30	44.900,00

Atualizado	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,30	44.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,30	44.900,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Atualizado	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	35.730,00
Atualizado	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	35.730,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	35.730,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,70	87.850,00
Atualizado	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,70	87.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,70	87.850,00
15.001.04.122.0007.2.019.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
15.001.04.122.0007.2.121.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,70	364.000,00
Atualizado	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,70	364.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,70	364.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,70	52.360,00
Atualizado	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,70	52.360,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,70	52.360,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,30	367.754,00
Atualizado	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,30	367.754,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,30	367.754,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,20	142.921,00
Atualizado	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,20	142.921,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,20	142.921,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,20	102.625,00
Atualizado	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,20	102.625,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,20	102.625,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	606.000,00
Atualizado	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	606.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	606.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,70	27.400,00
Atualizado	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,70	27.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,70	27.400,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,30	88.700,00
Atualizado	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,30	88.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,30	88.700,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	47.640,00
Atualizado	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	47.640,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	47.640,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	23.820,00
Atualizado	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	23.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	23.820,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	29.775,00
Atualizado	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	29.775,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	29.775,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,70	173.800,00
Atualizado	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,70	173.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,70	173.800,00
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
22.002.20.608.0018.2.077.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
Atualizado	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,30	27.800,00
Atualizado	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,30	27.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,30	27.800,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	15.300,00
Atualizado	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	15.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	15.300,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	24.300,00
Atualizado	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	24.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	24.300,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00

Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	199,16	199,16	199,16	199,16	199,16	199,20	1.195,00
Atualizado	199,16	199,16	199,16	199,16	199,16	199,20	1.195,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	199,16	199,16	199,16	199,16	199,16	199,20	1.195,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Atualizado	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
22.002.20.608.0018.2.162.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	3.573,00
Atualizado	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	3.573,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	3.573,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
Atualizado	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Atualizado	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
22.004.18.541.0020.2.158.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Atualizado	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Atualizado	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	396,66	396,66	396,66	396,66	396,66	396,70	2.380,00
Atualizado	396,66	396,66	396,66	396,66	396,66	396,70	2.380,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	396,66	396,66	396,66	396,66	396,66	396,70	2.380,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,30	317.870,00
Atualizado	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,30	317.870,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,30	317.870,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
Atualizado	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00
Atualizado	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	59.550,00
Atualizado	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	59.550,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	59.550,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO						
Previsto	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	298.290,00
Atualizado	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	298.290,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	298.290,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	70.800,00
Atualizado	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	70.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	70.800,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Previsto	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
Atualizado	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,30	27.800,00
Atualizado	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,30	27.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,30	27.800,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**

	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,70	65.800,00
Atualizado	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,70	65.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,70	65.800,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	436,66	436,66	436,66	436,66	436,66	436,70	2.620,00

Atualizado	436,66	436,66	436,66	436,66	436,66	436,70	2.620,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	436,66	436,66	436,66	436,66	436,66	436,70	2.620,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
Atualizado	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	691,66	691,66	691,66	691,66	691,66	691,70	4.150,00
Atualizado	691,66	691,66	691,66	691,66	691,66	691,70	4.150,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	691,66	691,66	691,66	691,66	691,66	691,70	4.150,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.3.41.41.00.00.	CONTRIBUIÇÕES						
Previsto	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,30	79.400,00
Atualizado	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,30	79.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,30	79.400,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.120.3.3.72.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
25.001.10.303.0012.2.303.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
25.001.10.303.0012.2.303.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Atualizado	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.304.0012.2.170.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
25.001.10.304.0012.2.170.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Atualizado	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
25.001.10.304.0012.2.170.4.5.90.61.00.00.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Atualizado	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.305.0012.2.305.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	933,34	933,34	933,34	933,34	933,34	933,30	5.600,00
Atualizado	933,34	933,34	933,34	933,34	933,34	933,30	5.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	933,34	933,34	933,34	933,34	933,34	933,30	5.600,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,70	6.160,00
Atualizado	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,70	6.160,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,70	6.160,00
25.001.10.306.0012.2.306.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,30	107.300,00
Atualizado	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,30	107.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,30	107.300,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Atualizado	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
Atualizado	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Atualizado	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
Atualizado	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	13.020,00
Atualizado	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	13.020,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	13.020,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,30	57.500,00
Atualizado	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,30	57.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,30	57.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,70	3.700,00
Atualizado	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,70	3.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,70	3.700,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,70	29.800,00
Atualizado	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,70	29.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,70	29.800,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Atualizado	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,70	12.700,00
Atualizado	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,70	12.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,70	12.700,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Atualizado	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						

Previsto	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,70	33.100,00
Atualizado	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,70	33.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,70	33.100,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Atualizado	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00
Atualizado	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,70	26.200,00
Atualizado	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,70	26.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,70	26.200,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
Atualizado	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,30	119.000,00
Atualizado	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,30	119.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,30	119.000,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
Atualizado	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
Atualizado	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
Atualizado	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						

Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
Atualizado	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Atualizado	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	17.865,24
Atualizado	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	17.865,24
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	17.865,24
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,70	103.000,00
Atualizado	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,70	103.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,70	103.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Previsto	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
Atualizado	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
Atualizado	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	47.640,00
Atualizado	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	47.640,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	47.640,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Atualizado	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Atualizado	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	193,34	193,34	193,34	193,34	193,34	193,30	1.160,00

Atualizado	193,34	193,34	193,34	193,34	193,34	193,30	1.160,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	193,34	193,34	193,34	193,34	193,34	193,30	1.160,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
Atualizado	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	34.500,00
Atualizado	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	34.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	34.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Previsto	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,70	62.500,00
Atualizado	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,70	62.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,70	62.500,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,30	33.620,00
Atualizado	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,30	33.620,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,30	33.620,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
Atualizado	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
30.002.12.367.0013.2.367.3.3.50.41.00.00.	CONTRIBUIÇÕES						
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1040	Regime Previdencia						
Previsto	8.167.963,40	8.167.963,40	8.167.963,40	8.167.963,40	8.167.963,40	8.167.963,00	49.007.780,00
Atualizado	8.167.963,40	8.167.963,40	8.167.963,40	8.167.963,40	8.167.963,40	8.167.963,00	49.007.780,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.167.963,40	8.167.963,40	8.167.963,40	8.167.963,40	8.167.963,40	8.167.963,00	49.007.780,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.01.00.00.	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES						
Previsto	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	2.707.152,00
Atualizado	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	2.707.152,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	2.707.152,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.03.00.00.	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR						
Previsto	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	638.820,00
Atualizado	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	638.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	638.820,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	698,34	698,34	698,34	698,34	698,34	698,30	4.190,00
Atualizado	698,34	698,34	698,34	698,34	698,34	698,30	4.190,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	698,34	698,34	698,34	698,34	698,34	698,30	4.190,00

Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Atualizado	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
90.001.09.272.0059.2.088.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Previsto	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	1.540.116,00
Atualizado	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	1.540.116,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	1.540.116,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						
Previsto	5.363.775,20	5.363.775,20	5.363.775,20	5.363.775,20	5.363.775,20	5.363.774,00	32.182.650,00
Atualizado	5.363.775,20	5.363.775,20	5.363.775,20	5.363.775,20	5.363.775,20	5.363.774,00	32.182.650,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.363.775,20	5.363.775,20	5.363.775,20	5.363.775,20	5.363.775,20	5.363.774,00	32.182.650,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	1.396.815,00
Atualizado	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	1.396.815,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	1.396.815,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,30	198.500,00
Atualizado	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,30	198.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,30	198.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,70	1.415.800,00
Atualizado	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,70	1.415.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,70	1.415.800,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,70	198.250,00
Atualizado	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,70	198.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,70	198.250,00
1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente						
Previsto	403.725,00	403.725,00	403.725,00	403.725,00	403.725,00	403.725,00	2.422.350,00
Atualizado	403.725,00	403.725,00	403.725,00	403.725,00	403.725,00	403.725,00	2.422.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	403.725,00	403.725,00	403.725,00	403.725,00	403.725,00	403.725,00	2.422.350,00
30.002.12.367.0013.2.367.4.4.50.42.00.00.	AUXÍLIOS						
Previsto	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	242.235,00
Atualizado	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	242.235,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	242.235,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	1.982.958,00	1.982.958,00	1.982.958,00	1.982.958,00	1.982.958,00	1.982.957,50	11.897.747,50
Atualizado	1.982.958,00	1.982.958,00	1.982.958,00	1.982.958,00	1.982.958,00	1.982.957,50	11.897.747,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.982.958,00	1.982.958,00	1.982.958,00	1.982.958,00	1.982.958,00	1.982.957,50	11.897.747,50
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	58.800,00
Atualizado	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	58.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	58.800,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,30	12.350,00
Atualizado	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,30	12.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,30	12.350,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Atualizado	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,70	16.300,00
Atualizado	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,70	16.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,70	16.300,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,15	244.374,75
Atualizado	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,15	244.374,75
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,15	244.374,75

Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
Atualizado	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,70	71.200,00
Atualizado	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,70	71.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,70	71.200,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Atualizado	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,70	139.600,00
Atualizado	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,70	139.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,70	139.600,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,30	59.600,00
Atualizado	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,30	59.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,30	59.600,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,30	270.800,00
Atualizado	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,30	270.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,30	270.800,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						

Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
Atualizado	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,30	76.550,00
Atualizado	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,30	76.550,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,30	76.550,00
30.002.12.365.0013.2.062.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente						
Previsto	1.063.399,60	1.063.399,60	1.063.399,60	1.063.399,60	1.063.399,60	1.063.399,50	6.380.397,50
Atualizado	1.063.399,60	1.063.399,60	1.063.399,60	1.063.399,60	1.063.399,60	1.063.399,50	6.380.397,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.063.399,60	1.063.399,60	1.063.399,60	1.063.399,60	1.063.399,60	1.063.399,50	6.380.397,50
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,95	337.679,75
Atualizado	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,95	337.679,75
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,95	337.679,75
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,30	19.100,00
Atualizado	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,30	19.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,30	19.100,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,30	40.400,00

Atualizado	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,30	40.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,30	40.400,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	11.100,00
Atualizado	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	11.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	11.100,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
Atualizado	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,70	65.050,00
Atualizado	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,70	65.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,70	65.050,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Atualizado	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
1107	Salário Educação Exercício Corrente						
Previsto	490.725,00	490.725,00	490.725,00	490.725,00	490.725,00	490.725,00	2.944.350,00
Atualizado	490.725,00	490.725,00	490.725,00	490.725,00	490.725,00	490.725,00	2.944.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	490.725,00	490.725,00	490.725,00	490.725,00	490.725,00	490.725,00	2.944.350,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
Atualizado	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Atualizado	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,20	64.435,00
Atualizado	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,20	64.435,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,20	64.435,00
1120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE						
Previsto	72.485,00	72.485,00	72.485,00	72.485,00	72.485,00	72.485,00	434.910,00
Atualizado	72.485,00	72.485,00	72.485,00	72.485,00	72.485,00	72.485,00	434.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	72.485,00	72.485,00	72.485,00	72.485,00	72.485,00	72.485,00	434.910,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,80	30.491,00
Atualizado	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,80	30.491,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,80	30.491,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Atualizado	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
1141	Convênio para o Transporte Escolar						
Previsto	126.266,60	126.266,60	126.266,60	126.266,60	126.266,60	126.267,00	757.600,00
Atualizado	126.266,60	126.266,60	126.266,60	126.266,60	126.266,60	126.267,00	757.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	126.266,60	126.266,60	126.266,60	126.266,60	126.266,60	126.267,00	757.600,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,70	63.850,00
Atualizado	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,70	63.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,70	63.850,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Atualizado	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
1146	Merenda Escolar						
Previsto	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	846.000,00
Atualizado	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	846.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	846.000,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
Atualizado	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,70	41.800,00
Atualizado	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,70	41.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,70	41.800,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
1151	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES						
Previsto	45.046,60	45.046,60	45.046,60	45.046,60	45.046,60	45.047,00	270.280,00
Atualizado	45.046,60	45.046,60	45.046,60	45.046,60	45.046,60	45.047,00	270.280,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	45.046,60	45.046,60	45.046,60	45.046,60	45.046,60	45.047,00	270.280,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,70	27.028,00
Atualizado	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,70	27.028,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,70	27.028,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	6.379.244,40	6.379.244,40	6.379.244,40	6.379.244,40	6.379.244,40	6.379.243,50	38.275.465,50
Atualizado	6.379.244,40	6.379.244,40	6.379.244,40	6.379.244,40	6.379.244,40	6.379.243,50	38.275.465,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.379.244,40	6.379.244,40	6.379.244,40	6.379.244,40	6.379.244,40	6.379.243,50	38.275.465,50
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,25	1.144.921,55
Atualizado	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,25	1.144.921,55
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,25	1.144.921,55
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
Atualizado	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,30	88.400,00
Atualizado	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,30	88.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,30	88.400,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,70	274.180,00
Atualizado	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,70	274.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,70	274.180,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,70	715.000,00
Atualizado	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,70	715.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,70	715.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	59.550,00
Atualizado	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	59.550,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	59.550,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO						
Previsto	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,70	326.200,00
Atualizado	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,70	326.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,70	326.200,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,30	620.000,00
Atualizado	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,30	620.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,30	620.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00

Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,30	530.000,00
Atualizado	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,30	530.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,30	530.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.306.0012.2.306.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1501	Alienação de Bens Ativos						
Previsto	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
Atualizado	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras						
Previsto	241.200,00	241.200,00	241.200,00	241.200,00	241.200,00	241.200,00	1.447.200,00
Atualizado	241.200,00	241.200,00	241.200,00	241.200,00	241.200,00	241.200,00	1.447.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	241.200,00	241.200,00	241.200,00	241.200,00	241.200,00	241.200,00	1.447.200,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,30	129.650,00
Atualizado	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,30	129.650,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,30	129.650,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Atualizado	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
15.001.04.122.0007.2.121.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -						
Previsto	549.133,20	549.133,20	549.133,20	549.133,20	549.133,20	549.134,00	3.294.800,00
Atualizado	549.133,20	549.133,20	549.133,20	549.133,20	549.133,20	549.134,00	3.294.800,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	549.133,20	549.133,20	549.133,20	549.133,20	549.133,20	549.134,00	3.294.800,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,70	74.200,00
Atualizado	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,70	74.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,70	74.200,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	11.250,00
Atualizado	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	11.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	11.250,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	35.730,00
Atualizado	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	35.730,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	35.730,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,70	175.300,00
Atualizado	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,70	175.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,70	175.300,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Atualizado	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia						
Previsto	108.136,60	108.136,60	108.136,60	108.136,60	108.136,60	108.137,00	648.820,00
Atualizado	108.136,60	108.136,60	108.136,60	108.136,60	108.136,60	108.137,00	648.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	108.136,60	108.136,60	108.136,60	108.136,60	108.136,60	108.137,00	648.820,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
Atualizado	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00	2.382,00
Atualizado	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00	2.382,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00	2.382,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
Atualizado	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	40.800,00
Atualizado	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	40.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	40.800,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Previsto	266.413,40	266.413,40	266.413,40	266.413,40	266.413,40	266.413,00	1.598.480,00
Atualizado	266.413,40	266.413,40	266.413,40	266.413,40	266.413,40	266.413,00	1.598.480,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	266.413,40	266.413,40	266.413,40	266.413,40	266.413,40	266.413,00	1.598.480,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	17.865,00
Atualizado	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	17.865,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	17.865,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,80	52.433,00
Atualizado	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,80	52.433,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,80	52.433,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,70	56.050,00
Atualizado	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,70	56.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,70	56.050,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)						
Previsto	45.133,40	45.133,40	45.133,40	45.133,40	45.133,40	45.133,00	270.800,00
Atualizado	45.133,40	45.133,40	45.133,40	45.133,40	45.133,40	45.133,00	270.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	45.133,40	45.133,40	45.133,40	45.133,40	45.133,40	45.133,00	270.800,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
15.001.04.122.0007.2.121.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1893	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE						
Previsto	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
Atualizado	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00

15.001.04.122.0007.1.064.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES						
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)						
Previsto	758.996,60	758.996,60	758.996,60	758.996,60	758.996,60	758.997,00	4.553.980,00
Atualizado	758.996,60	758.996,60	758.996,60	758.996,60	758.996,60	758.997,00	4.553.980,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	758.996,60	758.996,60	758.996,60	758.996,60	758.996,60	758.997,00	4.553.980,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,70	156.118,00
Atualizado	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,70	156.118,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,70	156.118,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,70	8.980,00
Atualizado	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,70	8.980,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,70	8.980,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	55.800,00
Atualizado	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	55.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	55.800,00
27.001.08.244.0010.2.051.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
Atualizado	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
Atualizado	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,70	20.200,00
Atualizado	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,70	20.200,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,70	20.200,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Atualizado	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)						
Previsto	47.833,20	47.833,20	47.833,20	47.833,20	47.833,20	47.834,00	287.000,00
Atualizado	47.833,20	47.833,20	47.833,20	47.833,20	47.833,20	47.834,00	287.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	47.833,20	47.833,20	47.833,20	47.833,20	47.833,20	47.834,00	287.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
Atualizado	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
27.001.08.244.0010.2.039.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
27.002.08.244.0010.2.031.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO						
Previsto	27.233,40	27.233,40	27.233,40	27.233,40	27.233,40	27.233,00	163.400,00
Atualizado	27.233,40	27.233,40	27.233,40	27.233,40	27.233,40	27.233,00	163.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	27.233,40	27.233,40	27.233,40	27.233,40	27.233,40	27.233,00	163.400,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
Atualizado	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,70	7.090,00
Atualizado	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,70	7.090,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,70	7.090,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A86C4570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO AO DECRETO 001 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Exercício 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	1.049.760,00
Atualizado	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	1.049.760,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	1.049.760,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	1.049.760,00
Atualizado	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	1.049.760,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	174.960,00	1.049.760,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,70	139.930,00
Atualizado	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,70	139.930,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,70	139.930,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,70	139.930,00
Atualizado	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,70	139.930,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,66	23.321,70	139.930,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	11.664,00
Atualizado	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	11.664,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	11.664,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	11.664,00
Atualizado	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	11.664,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	11.664,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	52.488,00
Atualizado	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	52.488,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	52.488,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	52.488,00
Atualizado	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	52.488,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	8.748,00	52.488,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,30	28.220,00
Atualizado	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,30	28.220,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,30	28.220,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,30	28.220,00
Atualizado	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,30	28.220,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,34	4.703,30	28.220,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Atualizado	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Atualizado	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
Previsto	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,30	6.998,00
Atualizado	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,30	6.998,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,30	6.998,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,30	6.998,00
Atualizado	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,30	6.998,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,34	1.166,30	6.998,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,20	15.163,00
Atualizado	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,20	15.163,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,20	15.163,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,20	15.163,00
Atualizado	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,20	15.163,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,16	2.527,20	15.163,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	104.976,00
Atualizado	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	104.976,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	104.976,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	104.976,00
Atualizado	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	104.976,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	17.496,00	104.976,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA						
Previsto	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	40.824,00
Atualizado	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	40.824,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	40.824,00

1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	40.824,00
Atualizado	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	40.824,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	6.804,00	40.824,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Previsto	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	4.665,00
Atualizado	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	4.665,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	4.665,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	4.665,00
Atualizado	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	4.665,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	777,50	4.665,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Atualizado	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Atualizado	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	16.200,00
Atualizado	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	16.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	16.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	16.200,00
Atualizado	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	16.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	16.200,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
Atualizado	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
Atualizado	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,30	68.000,00
Atualizado	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,30	68.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,30	68.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,30	68.000,00
Atualizado	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,30	68.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,30	68.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1000 RECURSOS	LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
1000 Corrente	RECURSOS LIVRES - Exercício						
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
Atualizado	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
Atualizado	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
Atualizado	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
Atualizado	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
Atualizado	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
Atualizado	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
Atualizado	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
Atualizado	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00

02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	198,34	198,34	198,34	198,34	198,34	198,30	1.190,00
Atualizado	198,34	198,34	198,34	198,34	198,34	198,30	1.190,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	198,34	198,34	198,34	198,34	198,34	198,30	1.190,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	198,34	198,34	198,34	198,34	198,34	198,30	1.190,00
Atualizado	198,34	198,34	198,34	198,34	198,34	198,30	1.190,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	198,34	198,34	198,34	198,34	198,34	198,30	1.190,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,70	23.200,00
Atualizado	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,70	23.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,70	23.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,70	23.200,00
Atualizado	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,70	23.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,66	3.866,70	23.200,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	983,34	983,34	983,34	983,34	983,34	983,30	5.900,00
Atualizado	983,34	983,34	983,34	983,34	983,34	983,30	5.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	983,34	983,34	983,34	983,34	983,34	983,30	5.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	983,34	983,34	983,34	983,34	983,34	983,30	5.900,00
Atualizado	983,34	983,34	983,34	983,34	983,34	983,30	5.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	983,34	983,34	983,34	983,34	983,34	983,30	5.900,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
Atualizado	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
Atualizado	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						

Previsto	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	42.900,00
Atualizado	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	42.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	42.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	42.900,00
Atualizado	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	42.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	42.900,00
02.002.04.124.0002.2.004.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
Atualizado	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
Atualizado	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	595,00	3.570,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Atualizado	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
1000 Corrente	RECURSOS LIVRES - Exercício						
Previsto	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Atualizado	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00

Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
02.003.04.125.0002.2.159.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,70	166.750,00
Atualizado	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,70	166.750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,70	166.750,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,70	166.750,00
Atualizado	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,70	166.750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,66	27.791,70	166.750,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	190.500,00
Atualizado	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	190.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	190.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	190.500,00
Atualizado	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	190.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	190.500,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	26.670,00
Atualizado	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	26.670,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	26.670,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	26.670,00
Atualizado	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	26.670,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	26.670,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,70	8.200,00
Atualizado	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,70	8.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,70	8.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,70	8.200,00
Atualizado	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,70	8.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,70	8.200,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA						
Previsto	633,34	633,34	633,34	633,34	633,34	633,30	3.800,00
Atualizado	633,34	633,34	633,34	633,34	633,34	633,30	3.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	633,34	633,34	633,34	633,34	633,34	633,30	3.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	633,34	633,34	633,34	633,34	633,34	633,30	3.800,00
Atualizado	633,34	633,34	633,34	633,34	633,34	633,30	3.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	633,34	633,34	633,34	633,34	633,34	633,30	3.800,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00
Atualizado	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00

Atualizado	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00
05.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Atualizado	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Atualizado	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
Previsto	52.266,66	52.266,66	52.266,66	52.266,66	52.266,66	52.266,70	313.600,00
Atualizado	52.266,66	52.266,66	52.266,66	52.266,66	52.266,66	52.266,70	313.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	52.266,66	52.266,66	52.266,66	52.266,66	52.266,66	52.266,70	313.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
Atualizado	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras						
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,70	551.500,00
Atualizado	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,70	551.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,70	551.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,70	551.500,00
Atualizado	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,70	551.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,66	91.916,70	551.500,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	78.900,00
Atualizado	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	78.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	78.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	78.900,00
Atualizado	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	78.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	78.900,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	93.400,00	93.400,00	93.400,00	93.400,00	93.400,00	93.400,00	560.400,00
Atualizado	93.400,00	93.400,00	93.400,00	93.400,00	93.400,00	93.400,00	560.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	93.400,00	93.400,00	93.400,00	93.400,00	93.400,00	93.400,00	560.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	527.700,00
Atualizado	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	527.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	87.950,00	527.700,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia						
Previsto	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
Atualizado	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,30	1.000.400,00
Atualizado	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,30	1.000.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,30	1.000.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,30	1.000.400,00
Atualizado	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,30	1.000.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,34	166.733,30	1.000.400,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
Atualizado	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
Atualizado	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Atualizado	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Atualizado	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Previsto	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
Atualizado	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
Atualizado	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	103.350,00
Atualizado	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	103.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	103.350,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	103.350,00
Atualizado	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	103.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	103.350,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	43.500,00
Atualizado	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	43.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	43.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1501	Alienação de Bens Ativos						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						

Previsto	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
Atualizado	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
Atualizado	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,30	103.100,00
Atualizado	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,30	103.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,30	103.100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,30	103.100,00
Atualizado	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,30	103.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,34	17.183,30	103.100,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,30	11.300,00
Atualizado	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,30	11.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,30	11.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,30	11.300,00
Atualizado	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,30	11.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,34	1.883,30	11.300,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	12.495,00
Atualizado	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	12.495,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	12.495,00
1000 Corrente	RECURSOS LIVRES - Exercício						
Previsto	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	12.495,00
Atualizado	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	12.495,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	12.495,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00

Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
Atualizado	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
Atualizado	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Atualizado	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Atualizado	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Atualizado	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Atualizado	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,70	107.200,00
Atualizado	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,70	107.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,70	107.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,70	107.200,00
Atualizado	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,70	107.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,66	17.866,70	107.200,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Atualizado	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Atualizado	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00

Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	91.800,00
Atualizado	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	91.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	91.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	91.800,00
Atualizado	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	91.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	91.800,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	183.000,00
Atualizado	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	183.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	183.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	183.000,00
Atualizado	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	183.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	183.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Atualizado	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Atualizado	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Atualizado	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Atualizado	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,30	27.050,00
Atualizado	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,30	27.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,30	27.050,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,30	27.050,00
Atualizado	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,30	27.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,34	4.508,30	27.050,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,70	41.500,00
Atualizado	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,70	41.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,70	41.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,70	41.500,00
Atualizado	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,70	41.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,70	41.500,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.31.00.00.,	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	2.955,00
Atualizado	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	2.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	2.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	2.955,00
Atualizado	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	2.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	2.955,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,70	52.900,00
Atualizado	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,70	52.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,70	52.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,70	52.900,00
Atualizado	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,70	52.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,66	8.816,70	52.900,00

05.007.27.812.0023.2.155.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,30	77.000,00
Atualizado	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,30	77.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,30	77.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,30	77.000,00
Atualizado	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,30	77.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,30	77.000,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**

Previsto	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,30	10.850,00
Atualizado	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,30	10.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,30	10.850,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,30	10.850,00
Atualizado	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,30	10.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,34	1.808,30	10.850,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	2.670,00
Atualizado	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	2.670,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	2.670,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	2.670,00
Atualizado	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	2.670,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	2.670,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,70	21.250,00
Atualizado	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,70	21.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,70	21.250,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,70	21.250,00
Atualizado	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,70	21.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,70	21.250,00
05.008.19.126.0003.2.164.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,70	73.300,00
Atualizado	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,70	73.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,70	73.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,70	73.300,00
Atualizado	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,70	73.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,70	73.300,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,70	15.400,00
Atualizado	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,70	15.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,70	15.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,70	15.400,00
Atualizado	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,70	15.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,70	15.400,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,30	278.000,00
Atualizado	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,30	278.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,30	278.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,30	278.000,00
Atualizado	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,30	278.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,34	46.333,30	278.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.35.00.00.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						

Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,30	68.600,00
Atualizado	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,30	68.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,30	68.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,30	68.600,00
Atualizado	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,30	68.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,30	68.600,00
10.002.04.123.0004.2.009.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
Atualizado	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
Atualizado	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00

Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	21.840,00
Atualizado	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	21.840,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	21.840,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	21.840,00
Atualizado	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	21.840,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	21.840,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
Atualizado	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
Atualizado	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,30	42.800,00
Atualizado	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,30	42.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,30	42.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,30	42.800,00
Atualizado	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,30	42.800,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,30	42.800,00
10.003.04.129.0004.2.010.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
10.004.04.123.0004.0.008.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
10.004.04.123.0004.0.008.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
Previsto	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
Atualizado	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
Atualizado	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,70	82.000,00
Atualizado	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,70	82.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,70	82.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,70	82.000,00
Atualizado	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,70	82.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,70	82.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,70	11.800,00
Atualizado	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,70	11.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,70	11.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,70	11.800,00
Atualizado	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,70	11.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,66	1.966,70	11.800,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,70	20.500,00
Atualizado	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,70	20.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,70	20.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,70	20.500,00
Atualizado	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,70	20.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,70	20.500,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
Atualizado	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
Atualizado	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00

10.004.04.123.0004.2.012.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS						
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.22.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Atualizado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
10.004.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Previsto	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,81	121.360,71
Atualizado	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,81	121.360,71
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,81	121.360,71
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,81	121.360,71
Atualizado	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,81	121.360,71
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,78	20.226,81	121.360,71
15.001.04.122.0007.1.064.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES						
Previsto	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,70	460.000,00
Atualizado	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,70	460.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,70	460.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1893	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE						
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
15.001.04.122.0007.1.090.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES						
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						

Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
Atualizado	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
Atualizado	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	40.155,00
Atualizado	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	40.155,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	40.155,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	40.155,00
Atualizado	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	40.155,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	6.692,50	40.155,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,30	44.900,00
Atualizado	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,30	44.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,30	44.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,30	44.900,00
Atualizado	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,30	44.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,34	7.483,30	44.900,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	74.982,84	74.982,84	74.982,84	74.982,84	74.982,84	74.982,80	449.897,00
Atualizado	74.982,84	74.982,84	74.982,84	74.982,84	74.982,84	74.982,80	449.897,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	74.982,84	74.982,84	74.982,84	74.982,84	74.982,84	74.982,80	449.897,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Atualizado	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras						
Previsto	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,30	129.650,00
Atualizado	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,30	129.650,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,34	21.608,30	129.650,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia						
Previsto	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00	2.382,00
Atualizado	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00	2.382,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00	2.382,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Previsto	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	17.865,00
Atualizado	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	17.865,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	17.865,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	47.640,00
Atualizado	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	47.640,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	47.640,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	35.730,00
Atualizado	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	35.730,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	35.730,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras						
Previsto	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Atualizado	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,70	87.850,00
Atualizado	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,70	87.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,70	87.850,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,70	87.850,00
Atualizado	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,70	87.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,66	14.641,70	87.850,00
15.001.04.122.0007.2.019.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
15.001.04.122.0007.2.121.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,70	364.000,00
Atualizado	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,70	364.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,70	364.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,70	364.000,00
Atualizado	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,70	364.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,66	60.666,70	364.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						

Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,70	52.360,00
Atualizado	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,70	52.360,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,70	52.360,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,70	52.360,00
Atualizado	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,70	52.360,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,66	8.726,70	52.360,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	64.625,68	64.625,68	64.625,68	64.625,68	64.625,68	64.625,60	387.754,00
Atualizado	64.625,68	64.625,68	64.625,68	64.625,68	64.625,68	64.625,60	387.754,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	64.625,68	64.625,68	64.625,68	64.625,68	64.625,68	64.625,60	387.754,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,30	367.754,00
Atualizado	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,30	367.754,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,34	61.292,30	367.754,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)						
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,20	142.921,00
Atualizado	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,20	142.921,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,20	142.921,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,20	142.921,00

Atualizado	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,20	142.921,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,16	23.820,20	142.921,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,20	102.625,00
Atualizado	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,20	102.625,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,20	102.625,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,20	102.625,00
Atualizado	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,20	102.625,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,16	17.104,20	102.625,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,60	7.000,00
Atualizado	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,60	7.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,60	7.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1501	Alienação de Bens Ativos						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	113.366,66	113.366,66	113.366,66	113.366,66	113.366,66	113.366,70	680.200,00
Atualizado	113.366,66	113.366,66	113.366,66	113.366,66	113.366,66	113.366,70	680.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	113.366,66	113.366,66	113.366,66	113.366,66	113.366,66	113.366,70	680.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	606.000,00
Atualizado	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	606.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	606.000,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -						
Previsto	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,70	74.200,00
Atualizado	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,70	74.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,70	74.200,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,70	33.400,00
Atualizado	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,70	33.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,70	33.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,70	27.400,00
Atualizado	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,70	27.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,66	4.566,70	27.400,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,30	99.950,00
Atualizado	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,30	99.950,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,30	99.950,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,30	88.700,00
Atualizado	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,30	88.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,34	14.783,30	88.700,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -						
Previsto	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	11.250,00
Atualizado	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	11.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	11.250,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	26.633,84	26.633,84	26.633,84	26.633,84	26.633,84	26.633,80	159.803,00
Atualizado	26.633,84	26.633,84	26.633,84	26.633,84	26.633,84	26.633,80	159.803,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.633,84	26.633,84	26.633,84	26.633,84	26.633,84	26.633,80	159.803,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	47.640,00
Atualizado	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	47.640,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	47.640,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -						
Previsto	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	35.730,00
Atualizado	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	35.730,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	35.730,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia						
Previsto	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
Atualizado	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Previsto	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,80	52.433,00
Atualizado	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,80	52.433,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,84	8.738,80	52.433,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	23.820,00
Atualizado	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	23.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	23.820,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	23.820,00
Atualizado	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	23.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	23.820,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	34.179,16	34.179,16	34.179,16	34.179,16	34.179,16	34.179,20	205.075,00
Atualizado	34.179,16	34.179,16	34.179,16	34.179,16	34.179,16	34.179,20	205.075,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	34.179,16	34.179,16	34.179,16	34.179,16	34.179,16	34.179,20	205.075,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	29.775,00
Atualizado	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	29.775,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	4.962,50	29.775,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -						
Previsto	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,70	175.300,00
Atualizado	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,70	175.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,66	29.216,70	175.300,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	32.633,32	32.633,32	32.633,32	32.633,32	32.633,32	32.633,40	195.800,00
Atualizado	32.633,32	32.633,32	32.633,32	32.633,32	32.633,32	32.633,40	195.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	32.633,32	32.633,32	32.633,32	32.633,32	32.633,32	32.633,40	195.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,70	173.800,00
Atualizado	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,70	173.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,66	28.966,70	173.800,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -						
Previsto	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Atualizado	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,60	8.500,00
Atualizado	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,60	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,60	8.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**

1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
22.002.20.608.0018.2.077.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
Atualizado	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
Atualizado	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,30	27.800,00
Atualizado	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,30	27.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,30	27.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,30	27.800,00
Atualizado	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,30	27.800,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,30	27.800,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	15.300,00
Atualizado	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	15.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	15.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	15.300,00
Atualizado	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	15.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	15.300,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	24.300,00
Atualizado	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	24.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	24.300,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	24.300,00
Atualizado	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	24.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	24.300,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Atualizado	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	992,50	5.955,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	199,16	199,16	199,16	199,16	199,16	199,20	1.195,00
Atualizado	199,16	199,16	199,16	199,16	199,16	199,20	1.195,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	199,16	199,16	199,16	199,16	199,16	199,20	1.195,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	199,16	199,16	199,16	199,16	199,16	199,20	1.195,00
Atualizado	199,16	199,16	199,16	199,16	199,16	199,20	1.195,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	199,16	199,16	199,16	199,16	199,16	199,20	1.195,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Atualizado	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Atualizado	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
22.002.20.608.0018.2.162.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	3.573,00
Atualizado	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	3.573,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	3.573,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	3.573,00
Atualizado	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	3.573,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	595,50	3.573,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
Atualizado	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
Atualizado	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS	LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Atualizado	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Atualizado	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
22.004.18.541.0020.2.158.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Atualizado	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Atualizado	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO						

Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00

Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Atualizado	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Atualizado	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	396,66	396,66	396,66	396,66	396,66	396,70	2.380,00
Atualizado	396,66	396,66	396,66	396,66	396,66	396,70	2.380,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	396,66	396,66	396,66	396,66	396,66	396,70	2.380,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	396,66	396,66	396,66	396,66	396,66	396,70	2.380,00
Atualizado	396,66	396,66	396,66	396,66	396,66	396,70	2.380,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	396,66	396,66	396,66	396,66	396,66	396,70	2.380,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	66,68	66,68	66,68	66,68	66,68	66,60	400,00
Atualizado	66,68	66,68	66,68	66,68	66,68	66,60	400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	66,68	66,68	66,68	66,68	66,68	66,60	400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	243.798,60	243.798,60	243.798,60	243.798,60	243.798,60	243.798,55	1.462.791,55
Atualizado	243.798,60	243.798,60	243.798,60	243.798,60	243.798,60	243.798,55	1.462.791,55
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	243.798,60	243.798,60	243.798,60	243.798,60	243.798,60	243.798,55	1.462.791,55
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,30	317.870,00
Atualizado	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,30	317.870,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,34	52.978,30	317.870,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,25	1.144.921,55
Atualizado	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,25	1.144.921,55
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,26	190.820,25	1.144.921,55
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
Atualizado	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
Atualizado	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	89.400,00
Atualizado	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	89.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	89.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,30	88.400,00
Atualizado	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,30	88.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,34	14.733,30	88.400,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Atualizado	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	99,16	99,16	99,16	99,16	99,16	99,20	595,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	48.030,00	48.030,00	48.030,00	48.030,00	48.030,00	48.030,00	288.180,00
Atualizado	48.030,00	48.030,00	48.030,00	48.030,00	48.030,00	48.030,00	288.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	48.030,00	48.030,00	48.030,00	48.030,00	48.030,00	48.030,00	288.180,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
Atualizado	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,70	274.180,00
Atualizado	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,70	274.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,66	45.696,70	274.180,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	187.333,16	187.333,16	187.333,16	187.333,16	187.333,16	187.333,20	1.123.999,00
Atualizado	187.333,16	187.333,16	187.333,16	187.333,16	187.333,16	187.333,20	1.123.999,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	187.333,16	187.333,16	187.333,16	187.333,16	187.333,16	187.333,20	1.123.999,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00
Atualizado	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,70	715.000,00
Atualizado	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,70	715.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,70	715.000,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia						
Previsto	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	40.800,00
Atualizado	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	40.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	40.800,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1°Bimestre	**2°Bimestre**	**3°Bimestre**	**4°Bimestre**	**5°Bimestre**	**6°Bimestre**	**Total**
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Previsto	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,70	56.050,00
Atualizado	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,70	56.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,66	9.341,70	56.050,00
495	Atenção Básica						
Previsto	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,80	87.329,00
Atualizado	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,80	87.329,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,80	87.329,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL						
Previsto	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	23.820,00
Atualizado	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	23.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	23.820,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	19.850,00	19.850,00	19.850,00	19.850,00	19.850,00	19.850,00	119.100,00
Atualizado	19.850,00	19.850,00	19.850,00	19.850,00	19.850,00	19.850,00	119.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.850,00	19.850,00	19.850,00	19.850,00	19.850,00	19.850,00	119.100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	59.550,00
Atualizado	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	59.550,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	59.550,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	59.550,00
Atualizado	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	59.550,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	59.550,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO						
Previsto	104.081,66	104.081,66	104.081,66	104.081,66	104.081,66	104.081,70	624.490,00

Atualizado	104.081,66	104.081,66	104.081,66	104.081,66	104.081,66	104.081,70	624.490,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	104.081,66	104.081,66	104.081,66	104.081,66	104.081,66	104.081,70	624.490,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	298.290,00
Atualizado	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	298.290,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	49.715,00	298.290,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,70	326.200,00
Atualizado	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,70	326.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,66	54.366,70	326.200,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
Atualizado	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	115.133,34	115.133,34	115.133,34	115.133,34	115.133,34	115.133,30	690.800,00
Atualizado	115.133,34	115.133,34	115.133,34	115.133,34	115.133,34	115.133,30	690.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	115.133,34	115.133,34	115.133,34	115.133,34	115.133,34	115.133,30	690.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	70.800,00
Atualizado	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	70.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	70.800,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,30	620.000,00
Atualizado	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,30	620.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,30	620.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Previsto	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
Atualizado	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
Atualizado	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	92.966,68	92.966,68	92.966,68	92.966,68	92.966,68	92.966,60	557.800,00
Atualizado	92.966,68	92.966,68	92.966,68	92.966,68	92.966,68	92.966,60	557.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	92.966,68	92.966,68	92.966,68	92.966,68	92.966,68	92.966,60	557.800,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,30	27.800,00
Atualizado	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,30	27.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,34	4.633,30	27.800,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,30	530.000,00
Atualizado	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,30	530.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,30	530.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,00
Atualizado	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	522.000,00
Atualizado	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	522.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	522.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	462.000,00
Atualizado	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	462.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	462.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,30	36.500,00
Atualizado	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,30	36.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,30	36.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	25.500,00
Atualizado	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	25.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	25.500,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
Atualizado	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00

1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
Atualizado	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	138.300,00
Atualizado	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	138.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	138.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,70	65.800,00
Atualizado	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,70	65.800,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,66	10.966,70	65.800,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,30	72.500,00
Atualizado	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,30	72.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,30	72.500,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	3.120,84	3.120,84	3.120,84	3.120,84	3.120,84	3.120,80	18.725,00
Atualizado	3.120,84	3.120,84	3.120,84	3.120,84	3.120,84	3.120,80	18.725,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.120,84	3.120,84	3.120,84	3.120,84	3.120,84	3.120,80	18.725,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	15.225,00
Atualizado	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	15.225,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	2.537,50	15.225,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,30	17.000,00
Atualizado	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,30	17.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,30	17.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	29.916,66	29.916,66	29.916,66	29.916,66	29.916,66	29.916,70	179.500,00
Atualizado	29.916,66	29.916,66	29.916,66	29.916,66	29.916,66	29.916,70	179.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	29.916,66	29.916,66	29.916,66	29.916,66	29.916,66	29.916,70	179.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,70	119.500,00
Atualizado	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,70	119.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,66	19.916,70	119.500,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	4.103,32	4.103,32	4.103,32	4.103,32	4.103,32	4.103,40	24.620,00
Atualizado	4.103,32	4.103,32	4.103,32	4.103,32	4.103,32	4.103,40	24.620,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.103,32	4.103,32	4.103,32	4.103,32	4.103,32	4.103,40	24.620,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	436,66	436,66	436,66	436,66	436,66	436,70	2.620,00
Atualizado	436,66	436,66	436,66	436,66	436,66	436,70	2.620,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	436,66	436,66	436,66	436,66	436,66	436,70	2.620,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Atualizado	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,30	15.500,00
Atualizado	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,30	15.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,30	15.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
Atualizado	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00

Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						

Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	255.000,00
Atualizado	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	255.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	255.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
Atualizado	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**

1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	6.016,66	6.016,66	6.016,66	6.016,66	6.016,66	6.016,70	36.100,00
Atualizado	6.016,66	6.016,66	6.016,66	6.016,66	6.016,66	6.016,70	36.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.016,66	6.016,66	6.016,66	6.016,66	6.016,66	6.016,70	36.100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	33.600,00
Atualizado	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	33.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	33.600,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
Atualizado	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
Atualizado	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	70.050,00
Atualizado	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	70.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	11.675,00	70.050,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	691,66	691,66	691,66	691,66	691,66	691,70	4.150,00
Atualizado	691,66	691,66	691,66	691,66	691,66	691,70	4.150,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	691,66	691,66	691,66	691,66	691,66	691,70	4.150,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,30	65.900,00
Atualizado	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,30	65.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,34	10.983,30	65.900,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.3.41.41.00.00.	CONTRIBUIÇÕES						
Previsto	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,30	79.400,00
Atualizado	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,30	79.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,30	79.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,30	79.400,00
Atualizado	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,30	79.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,34	13.233,30	79.400,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.120.3.3.72.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
25.001.10.303.0012.2.303.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
25.001.10.303.0012.2.303.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Atualizado	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Atualizado	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,70	154.000,00
Atualizado	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,70	154.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,66	25.666,70	154.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,70	94.000,00
Atualizado	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,70	94.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,70	94.000,00

25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
Atualizado	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
Atualizado	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	124.500,00
Atualizado	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	124.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	124.500,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
Atualizado	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,30	24.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
497	Vigilância em Saúde						
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						

Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	5.873,32	5.873,32	5.873,32	5.873,32	5.873,32	5.873,40	35.240,00
Atualizado	5.873,32	5.873,32	5.873,32	5.873,32	5.873,32	5.873,40	35.240,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.873,32	5.873,32	5.873,32	5.873,32	5.873,32	5.873,40	35.240,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
497	Vigilância em Saúde						
Previsto	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,70	20.800,00
Atualizado	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,70	20.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,70	20.800,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL						
Previsto	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	11.940,00
Atualizado	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	11.940,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	11.940,00
25.001.10.304.0012.2.170.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
25.001.10.304.0012.2.170.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Atualizado	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Atualizado	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
25.001.10.304.0012.2.170.4.5.90.61.00.00.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Atualizado	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Atualizado	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	933,34	933,34	933,34	933,34	933,34	933,30	5.600,00
Atualizado	933,34	933,34	933,34	933,34	933,34	933,30	5.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	933,34	933,34	933,34	933,34	933,34	933,30	5.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	933,34	933,34	933,34	933,34	933,34	933,30	5.600,00
Atualizado	933,34	933,34	933,34	933,34	933,34	933,30	5.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	933,34	933,34	933,34	933,34	933,34	933,30	5.600,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,70	6.160,00
Atualizado	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,70	6.160,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,70	6.160,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,70	6.160,00
Atualizado	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,70	6.160,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,66	1.026,70	6.160,00
25.001.10.306.0012.2.306.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
25.001.10.306.0012.2.306.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						

Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,30	107.300,00
Atualizado	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,30	107.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,30	107.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,30	107.300,00
Atualizado	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,30	107.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,34	17.883,30	107.300,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Atualizado	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Atualizado	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
Atualizado	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
Atualizado	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00

Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Atualizado	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Atualizado	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
Atualizado	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
Atualizado	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
Atualizado	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)						
Previsto	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
Atualizado	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)						
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00

Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
27.001.08.244.0010.2.039.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,70	156.118,00
Atualizado	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,70	156.118,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,70	156.118,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)						
Previsto	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,70	156.118,00
Atualizado	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,70	156.118,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,70	156.118,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Atualizado	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	13.020,00
Atualizado	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	13.020,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	13.020,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)						
Previsto	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,70	8.980,00
Atualizado	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,70	8.980,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,70	8.980,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						

Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)						
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	55.800,00
Atualizado	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	55.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	55.800,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)						
Previsto	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	55.800,00
Atualizado	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	55.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	55.800,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,30	57.500,00
Atualizado	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,30	57.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,30	57.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,30	57.500,00
Atualizado	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,30	57.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,30	57.500,00
27.001.08.244.0010.2.051.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1934 BLOCO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						

	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,70	3.700,00
Atualizado	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,70	3.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,70	3.700,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,70	3.700,00
Atualizado	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,70	3.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	616,66	616,66	616,66	616,66	616,66	616,70	3.700,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,70	29.800,00
Atualizado	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,70	29.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,70	29.800,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,70	29.800,00
Atualizado	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,70	29.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,70	29.800,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Atualizado	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Atualizado	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00

Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
Atualizado	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)						
Previsto	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
Atualizado	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,70	12.700,00
Atualizado	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,70	12.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,70	12.700,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,70	12.700,00
Atualizado	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,70	12.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,66	2.116,70	12.700,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Atualizado	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)						
Previsto	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
Atualizado	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	8.516,66	8.516,66	8.516,66	8.516,66	8.516,66	8.516,70	51.100,00
Atualizado	8.516,66	8.516,66	8.516,66	8.516,66	8.516,66	8.516,70	51.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.516,66	8.516,66	8.516,66	8.516,66	8.516,66	8.516,70	51.100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,70	33.100,00
Atualizado	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,70	33.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,66	5.516,70	33.100,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)						
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	7.866,66	7.866,66	7.866,66	7.866,66	7.866,66	7.866,70	47.200,00
Atualizado	7.866,66	7.866,66	7.866,66	7.866,66	7.866,66	7.866,70	47.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.866,66	7.866,66	7.866,66	7.866,66	7.866,66	7.866,70	47.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Atualizado	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)						
Previsto	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,70	20.200,00
Atualizado	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,70	20.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,70	20.200,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	10.883,32	10.883,32	10.883,32	10.883,32	10.883,32	10.883,40	65.300,00
Atualizado	10.883,32	10.883,32	10.883,32	10.883,32	10.883,32	10.883,40	65.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.883,32	10.883,32	10.883,32	10.883,32	10.883,32	10.883,40	65.300,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00
Atualizado	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)						
Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Atualizado	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,70	38.200,00
Atualizado	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,70	38.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,70	38.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,70	26.200,00
Atualizado	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,70	26.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,70	26.200,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)						
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
Atualizado	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO						
Previsto	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
Atualizado	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO						
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,70	7.090,00
Atualizado	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,70	7.090,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,70	7.090,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO						
Previsto	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,70	7.090,00
Atualizado	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,70	7.090,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,66	1.181,70	7.090,00

27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	58.800,00
Atualizado	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	58.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	58.800,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	58.800,00
Atualizado	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	58.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	58.800,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,30	12.350,00
Atualizado	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,30	12.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,30	12.350,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,30	12.350,00
Atualizado	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,30	12.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,30	12.350,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Atualizado	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Atualizado	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,70	16.300,00
Atualizado	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,70	16.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,70	16.300,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,70	16.300,00
Atualizado	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,70	16.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,66	2.716,70	16.300,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						

Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
Atualizado	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1146	Merenda Escolar						
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,30	59.000,00
Atualizado	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,30	59.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,30	59.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
Atualizado	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
1146	Merenda Escolar						
Previsto	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
Atualizado	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	160.800,00
Atualizado	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	160.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	160.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,30	119.000,00
Atualizado	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,30	119.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,30	119.000,00
1146	Merenda Escolar						
Previsto	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,70	41.800,00
Atualizado	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,70	41.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,70	41.800,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	783,34	783,34	783,34	783,34	783,34	783,30	4.700,00
Atualizado	783,34	783,34	783,34	783,34	783,34	783,30	4.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	783,34	783,34	783,34	783,34	783,34	783,30	4.700,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
Atualizado	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
1146	Merenda Escolar						
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	1.396.815,00
Atualizado	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	1.396.815,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	1.396.815,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						
Previsto	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	1.396.815,00
Atualizado	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	1.396.815,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	232.802,50	1.396.815,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,30	198.500,00
Atualizado	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,30	198.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,30	198.500,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						
Previsto	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,30	198.500,00
Atualizado	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,30	198.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,30	198.500,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
Atualizado	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
Atualizado	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,30	2.600,00
Atualizado	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,30	2.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,30	2.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente						
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL						
Previsto	134.509,08	134.509,08	134.509,08	134.509,08	134.509,08	134.509,10	807.054,50
Atualizado	134.509,08	134.509,08	134.509,08	134.509,08	134.509,08	134.509,10	807.054,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	134.509,08	134.509,08	134.509,08	134.509,08	134.509,08	134.509,10	807.054,50
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
Atualizado	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,15	244.374,75
Atualizado	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,15	244.374,75
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,12	40.729,15	244.374,75
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente						
Previsto	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,95	337.679,75
Atualizado	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,95	337.679,75
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,96	56.279,95	337.679,75
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,10	3.000,00
Atualizado	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,10	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,10	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	42.600,00
Atualizado	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	42.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	42.600,00

1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
Atualizado	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente						
Previsto	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,30	19.100,00
Atualizado	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,30	19.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,34	3.183,30	19.100,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	19.766,66	19.766,66	19.766,66	19.766,66	19.766,66	19.766,70	118.600,00
Atualizado	19.766,66	19.766,66	19.766,66	19.766,66	19.766,66	19.766,70	118.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.766,66	19.766,66	19.766,66	19.766,66	19.766,66	19.766,70	118.600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
Atualizado	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,70	71.200,00
Atualizado	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,70	71.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,70	71.200,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente						
Previsto	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,30	40.400,00
Atualizado	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,30	40.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,34	6.733,30	40.400,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL						
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	14.216,68	14.216,68	14.216,68	14.216,68	14.216,68	14.216,60	85.300,00
Atualizado	14.216,68	14.216,68	14.216,68	14.216,68	14.216,68	14.216,60	85.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.216,68	14.216,68	14.216,68	14.216,68	14.216,68	14.216,60	85.300,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Atualizado	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Atualizado	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente						
Previsto	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	11.100,00
Atualizado	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	11.100,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	11.100,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	17.865,24
Atualizado	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	17.865,24
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	17.865,24
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	17.865,24
Atualizado	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	17.865,24
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	2.977,54	17.865,24
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	43.833,32	43.833,32	43.833,32	43.833,32	43.833,32	43.833,40	263.000,00
Atualizado	43.833,32	43.833,32	43.833,32	43.833,32	43.833,32	43.833,40	263.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	43.833,32	43.833,32	43.833,32	43.833,32	43.833,32	43.833,40	263.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,70	103.000,00
Atualizado	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,70	103.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,70	103.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente						
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Previsto	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
Atualizado	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
Atualizado	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	232.800,00
Atualizado	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	232.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	232.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
Atualizado	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,70	139.600,00
Atualizado	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,70	139.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,66	23.266,70	139.600,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente						
Previsto	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
Atualizado	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,70	14.500,00
Atualizado	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,70	14.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,70	14.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente						
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
Atualizado	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
1107	Salário Educação Exercício Corrente						
Previsto	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
Atualizado	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1107	Salário Educação Exercício Corrente						
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Atualizado	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
1107	Salário Educação Exercício Corrente						
Previsto	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Atualizado	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00

30.002.12.361.0013.2.060.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,20	64.435,00
Atualizado	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,20	64.435,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,20	64.435,00
1107	Salário Educação Exercício Corrente						
Previsto	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,20	64.435,00
Atualizado	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,20	64.435,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,16	10.739,20	64.435,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	44.438,50	44.438,50	44.438,50	44.438,50	44.438,50	44.438,50	266.631,00
Atualizado	44.438,50	44.438,50	44.438,50	44.438,50	44.438,50	44.438,50	266.631,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	44.438,50	44.438,50	44.438,50	44.438,50	44.438,50	44.438,50	266.631,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	47.640,00
Atualizado	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	47.640,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	47.640,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,30	59.600,00
Atualizado	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,30	59.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,34	9.933,30	59.600,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente						
Previsto	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,70	65.050,00
Atualizado	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,70	65.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,66	10.841,70	65.050,00
1120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE						
Previsto	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,80	30.491,00
Atualizado	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,80	30.491,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,84	5.081,80	30.491,00
1141	Convênio para o Transporte Escolar						
Previsto	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,70	63.850,00
Atualizado	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,70	63.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,66	10.641,70	63.850,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	8.705,00	8.705,00	8.705,00	8.705,00	8.705,00	8.705,00	52.230,00
Atualizado	8.705,00	8.705,00	8.705,00	8.705,00	8.705,00	8.705,00	52.230,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.705,00	8.705,00	8.705,00	8.705,00	8.705,00	8.705,00	52.230,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Atualizado	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente						
Previsto	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Atualizado	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
1120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE						

Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Atualizado	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
1141	Convênio para o Transporte Escolar						
Previsto	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Atualizado	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	11.910,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Atualizado	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	65.133,34	65.133,34	65.133,34	65.133,34	65.133,34	65.133,30	390.800,00
Atualizado	65.133,34	65.133,34	65.133,34	65.133,34	65.133,34	65.133,30	390.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	65.133,34	65.133,34	65.133,34	65.133,34	65.133,34	65.133,30	390.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Atualizado	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,30	270.800,00
Atualizado	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,30	270.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,34	45.133,30	270.800,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	193,34	193,34	193,34	193,34	193,34	193,30	1.160,00
Atualizado	193,34	193,34	193,34	193,34	193,34	193,30	1.160,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	193,34	193,34	193,34	193,34	193,34	193,30	1.160,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	193,34	193,34	193,34	193,34	193,34	193,30	1.160,00
Atualizado	193,34	193,34	193,34	193,34	193,34	193,30	1.160,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	193,34	193,34	193,34	193,34	193,34	193,30	1.160,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Atualizado	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	46.800,00

Atualizado	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	46.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	46.800,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
Atualizado	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO						
Previsto	15.838,00	15.838,00	15.838,00	15.838,00	15.838,00	15.838,00	95.028,00
Atualizado	15.838,00	15.838,00	15.838,00	15.838,00	15.838,00	15.838,00	95.028,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.838,00	15.838,00	15.838,00	15.838,00	15.838,00	15.838,00	95.028,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
1151	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES						
Previsto	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,70	27.028,00
Atualizado	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,70	27.028,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,70	27.028,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Previsto	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	34.500,00
Atualizado	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	34.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	34.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1°Bimestre	**2°Bimestre**	**3°Bimestre**	**4°Bimestre**	**5°Bimestre**	**6°Bimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	34.500,00
Atualizado	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	34.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	34.500,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
Atualizado	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
Atualizado	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Previsto	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,70	62.500,00
Atualizado	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,70	62.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,70	62.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,70	62.500,00
Atualizado	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,70	62.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,70	62.500,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	18.361,68	18.361,68	18.361,68	18.361,68	18.361,68	18.361,60	110.170,00
Atualizado	18.361,68	18.361,68	18.361,68	18.361,68	18.361,68	18.361,60	110.170,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.361,68	18.361,68	18.361,68	18.361,68	18.361,68	18.361,60	110.170,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,30	33.620,00
Atualizado	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,30	33.620,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,34	5.603,30	33.620,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,30	76.550,00
Atualizado	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,30	76.550,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,34	12.758,30	76.550,00
30.002.12.365.0013.2.062.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						
Previsto	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Atualizado	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL						
Previsto	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,70	1.415.800,00
Atualizado	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,70	1.415.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,70	1.415.800,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						
Previsto	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,70	1.415.800,00
Atualizado	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,70	1.415.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,66	235.966,70	1.415.800,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,70	198.250,00
Atualizado	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,70	198.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,70	198.250,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						
Previsto	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,70	198.250,00
Atualizado	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,70	198.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,66	33.041,70	198.250,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
Previsto	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
Atualizado	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
Atualizado	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,70	389.500,00
30.002.12.367.0013.2.367.3.3.50.41.00.00.	CONTRIBUIÇÕES						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
30.002.12.367.0013.2.367.4.4.50.42.00.00.	AUXÍLIOS						
Previsto	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	242.235,00
Atualizado	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	242.235,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	242.235,00
1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente						
Previsto	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	242.235,00
Atualizado	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	242.235,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	40.372,50	242.235,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.01.00.00.	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES						
Previsto	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	2.707.152,00
Atualizado	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	2.707.152,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	2.707.152,00
1040	Regime Previdencia						
Previsto	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	2.707.152,00

Atualizado	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	2.707.152,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	451.192,00	2.707.152,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.03.00.00.	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR						
Previsto	107.196,66	107.196,66	107.196,66	107.196,66	107.196,66	107.196,70	643.180,00
Atualizado	107.196,66	107.196,66	107.196,66	107.196,66	107.196,66	107.196,70	643.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	107.196,66	107.196,66	107.196,66	107.196,66	107.196,66	107.196,70	643.180,00
1040	Regime Previdencia						
Previsto	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	638.820,00
Atualizado	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	638.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	106.470,00	638.820,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
551	Compensação entre Regimes Previdenciários						
Previsto	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	726,70	4.360,00
Atualizado	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	726,70	4.360,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	726,70	4.360,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
Previsto	698,34	698,34	698,34	698,34	698,34	698,30	4.190,00
Atualizado	698,34	698,34	698,34	698,34	698,34	698,30	4.190,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	698,34	698,34	698,34	698,34	698,34	698,30	4.190,00
1040	Regime Previdencia						
Previsto	698,34	698,34	698,34	698,34	698,34	698,30	4.190,00
Atualizado	698,34	698,34	698,34	698,34	698,34	698,30	4.190,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	698,34	698,34	698,34	698,34	698,34	698,30	4.190,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Atualizado	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
1040	Regime Previdencia						
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Atualizado	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
90.001.09.272.0059.2.088.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Previsto	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	1.540.116,00
Atualizado	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	1.540.116,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	1.540.116,00
1040	Regime Previdencia						
Previsto	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	1.540.116,00
Atualizado	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	1.540.116,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	256.686,00	1.540.116,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75DEDF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO AO DECRETO 001 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Exercício 2021					
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
Consolidado					
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Previsto	3.284.312,70	3.284.312,70	3.284.312,70	3.284.311,90	13.137.250,00
Atualizado	3.284.312,70	3.284.312,70	3.284.312,70	3.284.311,90	13.137.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.284.312,70	3.284.312,70	3.284.312,70	3.284.311,90	13.137.250,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	115.500,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	462.000,00
Atualizado	115.500,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	462.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	115.500,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	462.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	6.375,00	6.375,00	6.375,00	6.375,00	25.500,00
Atualizado	6.375,00	6.375,00	6.375,00	6.375,00	25.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.375,00	6.375,00	6.375,00	6.375,00	25.500,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
Previsto	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Atualizado	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Atualizado	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	5.000,01	5.000,01	5.000,01	4.999,97	20.000,00
Atualizado	5.000,01	5.000,01	5.000,01	4.999,97	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,01	5.000,01	5.000,01	4.999,97	20.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	18.125,01	18.125,01	18.125,01	18.124,97	72.500,00
Atualizado	18.125,01	18.125,01	18.125,01	18.124,97	72.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.125,01	18.125,01	18.125,01	18.124,97	72.500,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	3.806,25	3.806,25	3.806,25	3.806,25	15.225,00
Atualizado	3.806,25	3.806,25	3.806,25	3.806,25	15.225,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.806,25	3.806,25	3.806,25	3.806,25	15.225,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				

Previsto	29.874,99	29.874,99	29.874,99	29.875,03	119.500,00
Atualizado	29.874,99	29.874,99	29.874,99	29.875,03	119.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	29.874,99	29.874,99	29.874,99	29.875,03	119.500,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.500,03	22.000,00
Atualizado	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.500,03	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.500,03	22.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Atualizado	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	999,99	999,99	999,99	1.000,03	4.000,00
Atualizado	999,99	999,99	999,99	1.000,03	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	999,99	999,99	999,99	1.000,03	4.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	33.600,00
Atualizado	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	33.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	33.600,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	1.374,99	1.374,99	1.374,99	1.375,03	5.500,00
Atualizado	1.374,99	1.374,99	1.374,99	1.375,03	5.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.374,99	1.374,99	1.374,99	1.375,03	5.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Atualizado	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	16.475,01	16.475,01	16.475,01	16.474,97	65.900,00

Atualizado	16.475,01	16.475,01	16.475,01	16.474,97	65.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.475,01	16.475,01	16.475,01	16.474,97	65.900,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	23.499,99	23.499,99	23.499,99	23.500,03	94.000,00
Atualizado	23.499,99	23.499,99	23.499,99	23.500,03	94.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.499,99	23.499,99	23.499,99	23.500,03	94.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
Atualizado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	3.125,01	3.125,01	3.125,01	3.124,97	12.500,00
Atualizado	3.125,01	3.125,01	3.125,01	3.124,97	12.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.125,01	3.125,01	3.125,01	3.124,97	12.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	6.125,01	6.125,01	6.125,01	6.124,97	24.500,00
Atualizado	6.125,01	6.125,01	6.125,01	6.124,97	24.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.125,01	6.125,01	6.125,01	6.124,97	24.500,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
495	Atenção Básica				
Previsto	218.322,60	218.322,60	218.322,60	218.322,20	873.290,00
Atualizado	218.322,60	218.322,60	218.322,60	218.322,20	873.290,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	218.322,60	218.322,60	218.322,60	218.322,20	873.290,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	21.832,26	21.832,26	21.832,26	21.832,22	87.329,00
Atualizado	21.832,26	21.832,26	21.832,26	21.832,22	87.329,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	21.832,26	21.832,26	21.832,26	21.832,22	87.329,00
497	Vigilância em Saúde				
Previsto	301.999,80	301.999,80	301.999,80	302.000,60	1.208.000,00
Atualizado	301.999,80	301.999,80	301.999,80	302.000,60	1.208.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	301.999,80	301.999,80	301.999,80	302.000,60	1.208.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,03	100.000,00
Atualizado	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,03	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,03	100.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	5.199,99	5.199,99	5.199,99	5.200,03	20.800,00
Atualizado	5.199,99	5.199,99	5.199,99	5.200,03	20.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.199,99	5.199,99	5.199,99	5.200,03	20.800,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL				
Previsto	144.400,20	144.400,20	144.400,20	144.399,40	577.600,00
Atualizado	144.400,20	144.400,20	144.400,20	144.399,40	577.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	144.400,20	144.400,20	144.400,20	144.399,40	577.600,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	23.820,00
Atualizado	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	23.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	23.820,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	2.985,00	2.985,00	2.985,00	2.985,00	11.940,00
Atualizado	2.985,00	2.985,00	2.985,00	2.985,00	11.940,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.985,00	2.985,00	2.985,00	2.985,00	11.940,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários				
Previsto	10.899,90	10.899,90	10.899,90	10.900,30	43.600,00
Atualizado	10.899,90	10.899,90	10.899,90	10.900,30	43.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.899,90	10.899,90	10.899,90	10.900,30	43.600,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.03.00.00.	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR				
Previsto	1.089,99	1.089,99	1.089,99	1.090,03	4.360,00
Atualizado	1.089,99	1.089,99	1.089,99	1.090,03	4.360,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.089,99	1.089,99	1.089,99	1.090,03	4.360,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente				
Previsto	40.305.179,13	40.305.179,13	40.305.179,13	40.305.202,11	161.220.739,50
Atualizado	40.305.179,13	40.305.179,13	40.305.179,13	40.305.202,11	161.220.739,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	40.305.179,13	40.305.179,13	40.305.179,13	40.305.202,11	161.220.739,50
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	262.440,00	262.440,00	262.440,00	262.440,00	1.049.760,00
Atualizado	262.440,00	262.440,00	262.440,00	262.440,00	1.049.760,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	262.440,00	262.440,00	262.440,00	262.440,00	1.049.760,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	34.982,49	34.982,49	34.982,49	34.982,53	139.930,00
Atualizado	34.982,49	34.982,49	34.982,49	34.982,53	139.930,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	34.982,49	34.982,49	34.982,49	34.982,53	139.930,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	11.664,00
Atualizado	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	11.664,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	11.664,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	13.122,00	13.122,00	13.122,00	13.122,00	52.488,00
Atualizado	13.122,00	13.122,00	13.122,00	13.122,00	52.488,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.122,00	13.122,00	13.122,00	13.122,00	52.488,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	7.055,01	7.055,01	7.055,01	7.054,97	28.220,00
Atualizado	7.055,01	7.055,01	7.055,01	7.054,97	28.220,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.055,01	7.055,01	7.055,01	7.054,97	28.220,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	11.664,00	11.664,00	11.664,00	11.664,00	46.656,00
Atualizado	11.664,00	11.664,00	11.664,00	11.664,00	46.656,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.664,00	11.664,00	11.664,00	11.664,00	46.656,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
Previsto	1.749,51	1.749,51	1.749,51	1.749,47	6.998,00
Atualizado	1.749,51	1.749,51	1.749,51	1.749,47	6.998,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.749,51	1.749,51	1.749,51	1.749,47	6.998,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	3.790,74	3.790,74	3.790,74	3.790,78	15.163,00
Atualizado	3.790,74	3.790,74	3.790,74	3.790,78	15.163,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.790,74	3.790,74	3.790,74	3.790,78	15.163,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	104.976,00
Atualizado	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	104.976,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.244,00	26.244,00	26.244,00	26.244,00	104.976,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA				
Previsto	10.206,00	10.206,00	10.206,00	10.206,00	40.824,00
Atualizado	10.206,00	10.206,00	10.206,00	10.206,00	40.824,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.206,00	10.206,00	10.206,00	10.206,00	40.824,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Previsto	1.166,25	1.166,25	1.166,25	1.166,25	4.665,00
Atualizado	1.166,25	1.166,25	1.166,25	1.166,25	4.665,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.166,25	1.166,25	1.166,25	1.166,25	4.665,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	11.664,00	11.664,00	11.664,00	11.664,00	46.656,00
Atualizado	11.664,00	11.664,00	11.664,00	11.664,00	46.656,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.664,00	11.664,00	11.664,00	11.664,00	46.656,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	16.200,00

Atualizado	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	16.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	16.200,00
25.001.10.122.0012.2.119.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	892,50	892,50	892,50	892,50	3.570,00
Atualizado	892,50	892,50	892,50	892,50	3.570,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	892,50	892,50	892,50	892,50	3.570,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	80.000,01	80.000,01	80.000,01	79.999,97	320.000,00
Atualizado	80.000,01	80.000,01	80.000,01	79.999,97	320.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	80.000,01	80.000,01	80.000,01	79.999,97	320.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	17.000,01	17.000,01	17.000,01	16.999,97	68.000,00
Atualizado	17.000,01	17.000,01	17.000,01	16.999,97	68.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.000,01	17.000,01	17.000,01	16.999,97	68.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,03	40.000,00
Atualizado	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,03	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,03	40.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	2.975,01	2.975,01	2.975,01	2.974,97	11.900,00
Atualizado	2.975,01	2.975,01	2.975,01	2.974,97	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.975,01	2.975,01	2.975,01	2.974,97	11.900,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
Previsto	725,01	725,01	725,01	724,97	2.900,00
Atualizado	725,01	725,01	725,01	724,97	2.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	725,01	725,01	725,01	724,97	2.900,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	5.949,99	5.949,99	5.949,99	5.950,03	23.800,00
Atualizado	5.949,99	5.949,99	5.949,99	5.950,03	23.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.949,99	5.949,99	5.949,99	5.950,03	23.800,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	5.949,99	5.949,99	5.949,99	5.950,03	23.800,00
Atualizado	5.949,99	5.949,99	5.949,99	5.950,03	23.800,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.949,99	5.949,99	5.949,99	5.950,03	23.800,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Previsto	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Atualizado	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Atualizado	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
Atualizado	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	165.000,00
Atualizado	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	165.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	165.000,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	297,51	297,51	297,51	297,47	1.190,00
Atualizado	297,51	297,51	297,51	297,47	1.190,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	297,51	297,51	297,51	297,47	1.190,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	5.799,99	5.799,99	5.799,99	5.800,03	23.200,00
Atualizado	5.799,99	5.799,99	5.799,99	5.800,03	23.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.799,99	5.799,99	5.799,99	5.800,03	23.200,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	1.475,01	1.475,01	1.475,01	1.474,97	5.900,00
Atualizado	1.475,01	1.475,01	1.475,01	1.474,97	5.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.475,01	1.475,01	1.475,01	1.474,97	5.900,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	10.725,00	10.725,00	10.725,00	10.725,00	42.900,00
Atualizado	10.725,00	10.725,00	10.725,00	10.725,00	42.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.725,00	10.725,00	10.725,00	10.725,00	42.900,00
02.002.04.124.0002.2.004.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	892,50	892,50	892,50	892,50	3.570,00
Atualizado	892,50	892,50	892,50	892,50	3.570,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	892,50	892,50	892,50	892,50	3.570,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
Atualizado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	4.200,00
Atualizado	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	4.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	4.200,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	7.500,00
Atualizado	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	7.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	7.500,00
02.003.04.125.0002.2.159.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	41.687,49	41.687,49	41.687,49	41.687,53	166.750,00
Atualizado	41.687,49	41.687,49	41.687,49	41.687,53	166.750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41.687,49	41.687,49	41.687,49	41.687,53	166.750,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.749,97	35.000,00
Atualizado	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.749,97	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.749,97	35.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	999,99	999,99	999,99	1.000,03	4.000,00
Atualizado	999,99	999,99	999,99	1.000,03	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	999,99	999,99	999,99	1.000,03	4.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
Atualizado	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	47.625,00	47.625,00	47.625,00	47.625,00	190.500,00
Atualizado	47.625,00	47.625,00	47.625,00	47.625,00	190.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	47.625,00	47.625,00	47.625,00	47.625,00	190.500,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	2.975,01	2.975,01	2.975,01	2.974,97	11.900,00
Atualizado	2.975,01	2.975,01	2.975,01	2.974,97	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.975,01	2.975,01	2.975,01	2.974,97	11.900,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	6.667,50	6.667,50	6.667,50	6.667,50	26.670,00
Atualizado	6.667,50	6.667,50	6.667,50	6.667,50	26.670,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.667,50	6.667,50	6.667,50	6.667,50	26.670,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	2.049,99	2.049,99	2.049,99	2.050,03	8.200,00
Atualizado	2.049,99	2.049,99	2.049,99	2.050,03	8.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.049,99	2.049,99	2.049,99	2.050,03	8.200,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA				
Previsto	950,01	950,01	950,01	949,97	3.800,00
Atualizado	950,01	950,01	950,01	949,97	3.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	950,01	950,01	950,01	949,97	3.800,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	13.074,99	13.074,99	13.074,99	13.075,03	52.300,00
Atualizado	13.074,99	13.074,99	13.074,99	13.075,03	52.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.074,99	13.074,99	13.074,99	13.075,03	52.300,00
05.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				

Previsto	575,01	575,01	575,01	574,97	2.300,00
Atualizado	575,01	575,01	575,01	574,97	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	575,01	575,01	575,01	574,97	2.300,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,03	25.000,00
Atualizado	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,03	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,03	25.000,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
Previsto	77.499,99	77.499,99	77.499,99	77.500,03	310.000,00
Atualizado	77.499,99	77.499,99	77.499,99	77.500,03	310.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	77.499,99	77.499,99	77.499,99	77.500,03	310.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	137.874,99	137.874,99	137.874,99	137.875,03	551.500,00
Atualizado	137.874,99	137.874,99	137.874,99	137.875,03	551.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	137.874,99	137.874,99	137.874,99	137.875,03	551.500,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	2.975,01	2.975,01	2.975,01	2.974,97	11.900,00
Atualizado	2.975,01	2.975,01	2.975,01	2.974,97	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.975,01	2.975,01	2.975,01	2.974,97	11.900,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	2.975,01	2.975,01	2.975,01	2.974,97	11.900,00
Atualizado	2.975,01	2.975,01	2.975,01	2.974,97	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.975,01	2.975,01	2.975,01	2.974,97	11.900,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	19.725,00	19.725,00	19.725,00	19.725,00	78.900,00
Atualizado	19.725,00	19.725,00	19.725,00	19.725,00	78.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.725,00	19.725,00	19.725,00	19.725,00	78.900,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.500,03	70.000,00
Atualizado	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.500,03	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.500,03	70.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	131.925,00	131.925,00	131.925,00	131.925,00	527.700,00
Atualizado	131.925,00	131.925,00	131.925,00	131.925,00	527.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	131.925,00	131.925,00	131.925,00	131.925,00	527.700,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	2.975,01	2.975,01	2.975,01	2.974,97	11.900,00
Atualizado	2.975,01	2.975,01	2.975,01	2.974,97	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.975,01	2.975,01	2.975,01	2.974,97	11.900,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00

Atualizado	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	250.100,01	250.100,01	250.100,01	250.099,97	1.000.400,00
Atualizado	250.100,01	250.100,01	250.100,01	250.099,97	1.000.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250.100,01	250.100,01	250.100,01	250.099,97	1.000.400,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA				
Previsto	32.499,99	32.499,99	32.499,99	32.500,03	130.000,00
Atualizado	32.499,99	32.499,99	32.499,99	32.500,03	130.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	32.499,99	32.499,99	32.499,99	32.500,03	130.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
Previsto	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Atualizado	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Previsto	1.374,99	1.374,99	1.374,99	1.375,03	5.500,00
Atualizado	1.374,99	1.374,99	1.374,99	1.375,03	5.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.374,99	1.374,99	1.374,99	1.375,03	5.500,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	25.837,50	25.837,50	25.837,50	25.837,50	103.350,00
Atualizado	25.837,50	25.837,50	25.837,50	25.837,50	103.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.837,50	25.837,50	25.837,50	25.837,50	103.350,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
Atualizado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	62,49	62,49	62,49	62,53	250,00
Atualizado	62,49	62,49	62,49	62,53	250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	62,49	62,49	62,49	62,53	250,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	25.775,01	25.775,01	25.775,01	25.774,97	103.100,00
Atualizado	25.775,01	25.775,01	25.775,01	25.774,97	103.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.775,01	25.775,01	25.775,01	25.774,97	103.100,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	2.825,01	2.825,01	2.825,01	2.824,97	11.300,00
Atualizado	2.825,01	2.825,01	2.825,01	2.824,97	11.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.825,01	2.825,01	2.825,01	2.824,97	11.300,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	3.123,75	3.123,75	3.123,75	3.123,75	12.495,00
Atualizado	3.123,75	3.123,75	3.123,75	3.123,75	12.495,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.123,75	3.123,75	3.123,75	3.123,75	12.495,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	6.125,01	6.125,01	6.125,01	6.124,97	24.500,00
Atualizado	6.125,01	6.125,01	6.125,01	6.124,97	24.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.125,01	6.125,01	6.125,01	6.124,97	24.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	2.000,01	2.000,01	2.000,01	1.999,97	8.000,00
Atualizado	2.000,01	2.000,01	2.000,01	1.999,97	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,01	2.000,01	2.000,01	1.999,97	8.000,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
Atualizado	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.499,97	50.000,00
Atualizado	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.499,97	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.499,97	50.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	10.500,00
Atualizado	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	10.500,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	2.750,01	2.750,01	2.750,01	2.749,97	11.000,00
Atualizado	2.750,01	2.750,01	2.750,01	2.749,97	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.750,01	2.750,01	2.750,01	2.749,97	11.000,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Atualizado	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	20.000,01	20.000,01	20.000,01	19.999,97	80.000,00
Atualizado	20.000,01	20.000,01	20.000,01	19.999,97	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.000,01	20.000,01	20.000,01	19.999,97	80.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	26.799,99	26.799,99	26.799,99	26.800,03	107.200,00
Atualizado	26.799,99	26.799,99	26.799,99	26.800,03	107.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.799,99	26.799,99	26.799,99	26.800,03	107.200,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.500,03	22.000,00
Atualizado	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.500,03	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.500,03	22.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	22.950,00	22.950,00	22.950,00	22.950,00	91.800,00
Atualizado	22.950,00	22.950,00	22.950,00	22.950,00	91.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	22.950,00	22.950,00	22.950,00	22.950,00	91.800,00

Despesa	PROGRAMAÇÃO				
	1ºTrimestre	2ºTrimestre	3ºTrimestre	4ºTrimestre	Total
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	45.750,00	45.750,00	45.750,00	45.750,00	183.000,00
Atualizado	45.750,00	45.750,00	45.750,00	45.750,00	183.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	45.750,00	45.750,00	45.750,00	45.750,00	183.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	575,01	575,01	575,01	574,97	2.300,00
Atualizado	575,01	575,01	575,01	574,97	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	575,01	575,01	575,01	574,97	2.300,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	11.910,00
Atualizado	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	11.910,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	6.762,51	6.762,51	6.762,51	6.762,47	27.050,00
Atualizado	6.762,51	6.762,51	6.762,51	6.762,47	27.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.762,51	6.762,51	6.762,51	6.762,47	27.050,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	2.750,01	2.750,01	2.750,01	2.749,97	11.000,00
Atualizado	2.750,01	2.750,01	2.750,01	2.749,97	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.750,01	2.750,01	2.750,01	2.749,97	11.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	10.374,99	10.374,99	10.374,99	10.375,03	41.500,00
Atualizado	10.374,99	10.374,99	10.374,99	10.375,03	41.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.374,99	10.374,99	10.374,99	10.375,03	41.500,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO				
	1ºTrimestre	2ºTrimestre	3ºTrimestre	4ºTrimestre	Total
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.31.00.00.	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				
Previsto	738,75	738,75	738,75	738,75	2.955,00
Atualizado	738,75	738,75	738,75	738,75	2.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	738,75	738,75	738,75	738,75	2.955,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	2.750,01	2.750,01	2.750,01	2.749,97	11.000,00
Atualizado	2.750,01	2.750,01	2.750,01	2.749,97	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.750,01	2.750,01	2.750,01	2.749,97	11.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.749,97	35.000,00
Atualizado	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.749,97	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.749,97	35.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				

Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	13.224,99	13.224,99	13.224,99	13.225,03	52.900,00
Atualizado	13.224,99	13.224,99	13.224,99	13.225,03	52.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.224,99	13.224,99	13.224,99	13.225,03	52.900,00
05.007.27.812.0023.2.155.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Atualizado	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO				
	1ºTrimestre	2ºTrimestre	3ºTrimestre	4ºTrimestre	Total
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	19.250,01	19.250,01	19.250,01	19.249,97	77.000,00
Atualizado	19.250,01	19.250,01	19.250,01	19.249,97	77.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.250,01	19.250,01	19.250,01	19.249,97	77.000,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Atualizado	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	2.712,51	2.712,51	2.712,51	2.712,47	10.850,00
Atualizado	2.712,51	2.712,51	2.712,51	2.712,47	10.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.712,51	2.712,51	2.712,51	2.712,47	10.850,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Atualizado	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Atualizado	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	667,50	667,50	667,50	667,50	2.670,00
Atualizado	667,50	667,50	667,50	667,50	2.670,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	667,50	667,50	667,50	667,50	2.670,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO				
	1ºTrimestre	2ºTrimestre	3ºTrimestre	4ºTrimestre	Total
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA				
Previsto	375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00

Atualizado	375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	5.312,49	5.312,49	5.312,49	5.312,53	21.250,00
Atualizado	5.312,49	5.312,49	5.312,49	5.312,53	21.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.312,49	5.312,49	5.312,49	5.312,53	21.250,00
05.008.19.126.0003.2.164.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
Atualizado	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	18.324,99	18.324,99	18.324,99	18.325,03	73.300,00
Atualizado	18.324,99	18.324,99	18.324,99	18.325,03	73.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.324,99	18.324,99	18.324,99	18.325,03	73.300,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	3.849,99	3.849,99	3.849,99	3.850,03	15.400,00
Atualizado	3.849,99	3.849,99	3.849,99	3.850,03	15.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.849,99	3.849,99	3.849,99	3.850,03	15.400,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
Atualizado	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	69.500,01	69.500,01	69.500,01	69.499,97	278.000,00
Atualizado	69.500,01	69.500,01	69.500,01	69.499,97	278.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	69.500,01	69.500,01	69.500,01	69.499,97	278.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO				
	1ºTrimestre	2ºTrimestre	3ºTrimestre	4ºTrimestre	Total
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Atualizado	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
Previsto	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Atualizado	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.749,97	35.000,00
Atualizado	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.749,97	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.749,97	35.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.35.00.00.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
Previsto	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,03	25.000,00
Atualizado	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,03	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,03	25.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	17.150,01	17.150,01	17.150,01	17.149,97	68.600,00
Atualizado	17.150,01	17.150,01	17.150,01	17.149,97	68.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.150,01	17.150,01	17.150,01	17.149,97	68.600,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO				
	1ºTrimestre	2ºTrimestre	3ºTrimestre	4ºTrimestre	Total
10.002.04.123.0004.2.009.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	39.249,99	39.249,99	39.249,99	39.250,03	157.000,00
Atualizado	39.249,99	39.249,99	39.249,99	39.250,03	157.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	39.249,99	39.249,99	39.249,99	39.250,03	157.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Atualizado	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
Previsto	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Atualizado	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	5.460,00	5.460,00	5.460,00	5.460,00	21.840,00
Atualizado	5.460,00	5.460,00	5.460,00	5.460,00	21.840,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.460,00	5.460,00	5.460,00	5.460,00	21.840,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Atualizado	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO				
	1ºTrimestre	2ºTrimestre	3ºTrimestre	4ºTrimestre	Total
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.374,97	9.500,00
Atualizado	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.374,97	9.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.374,97	9.500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA				
Previsto	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Atualizado	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	10.700,01	10.700,01	10.700,01	10.699,97	42.800,00
Atualizado	10.700,01	10.700,01	10.700,01	10.699,97	42.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.700,01	10.700,01	10.700,01	10.699,97	42.800,00
10.003.04.129.0004.2.010.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
10.004.04.123.0004.0.008.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				
Previsto	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Atualizado	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
10.004.04.123.0004.0.008.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
Previsto	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	79.200,00
Atualizado	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	79.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	79.200,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	20.499,99	20.499,99	20.499,99	20.500,03	82.000,00
Atualizado	20.499,99	20.499,99	20.499,99	20.500,03	82.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.499,99	20.499,99	20.499,99	20.500,03	82.000,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO				
	1ºTrimestre	2ºTrimestre	3ºTrimestre	4ºTrimestre	Total
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	2.949,99	2.949,99	2.949,99	2.950,03	11.800,00
Atualizado	2.949,99	2.949,99	2.949,99	2.950,03	11.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.949,99	2.949,99	2.949,99	2.950,03	11.800,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	5.124,99	5.124,99	5.124,99	5.125,03	20.500,00
Atualizado	5.124,99	5.124,99	5.124,99	5.125,03	20.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.124,99	5.124,99	5.124,99	5.125,03	20.500,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	5.750,01	5.750,01	5.750,01	5.749,97	23.000,00

Atualizado	5.750,01	5.750,01	5.750,01	5.749,97	23.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.750,01	5.750,01	5.750,01	5.749,97	23.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
10.004.04.123.0004.2.012.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS				
Previsto	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.500,03	70.000,00
Atualizado	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.500,03	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.500,03	70.000,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO				
	1ºTrimestre	2ºTrimestre	3ºTrimestre	4ºTrimestre	Total
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.22.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Previsto	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
Atualizado	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Previsto	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
Atualizado	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	24,99	24,99	24,99	25,03	100,00
10.004.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Previsto	30.340,17	30.340,17	30.340,17	30.340,20	121.360,71
Atualizado	30.340,17	30.340,17	30.340,17	30.340,20	121.360,71
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	30.340,17	30.340,17	30.340,17	30.340,20	121.360,71
15.001.04.122.0007.1.064.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES				
Previsto	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Atualizado	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
15.001.04.122.0007.1.090.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES				
Previsto	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,03	100.000,00
Atualizado	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,03	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,03	100.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	69.999,99	69.999,99	69.999,99	70.000,03	280.000,00
Atualizado	69.999,99	69.999,99	69.999,99	70.000,03	280.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	69.999,99	69.999,99	69.999,99	70.000,03	280.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Despesa	PROGRAMAÇÃO				
	1ºTrimestre	2ºTrimestre	3ºTrimestre	4ºTrimestre	Total
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	10.038,75	10.038,75	10.038,75	10.038,75	40.155,00
Atualizado	10.038,75	10.038,75	10.038,75	10.038,75	40.155,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.038,75	10.038,75	10.038,75	10.038,75	40.155,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	11.225,01	11.225,01	11.225,01	11.224,97	44.900,00
Atualizado	11.225,01	11.225,01	11.225,01	11.224,97	44.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.225,01	11.225,01	11.225,01	11.224,97	44.900,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Atualizado	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	8.932,50	8.932,50	8.932,50	8.932,50	35.730,00
Atualizado	8.932,50	8.932,50	8.932,50	8.932,50	35.730,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.932,50	8.932,50	8.932,50	8.932,50	35.730,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	21.962,49	21.962,49	21.962,49	21.962,53	87.850,00
Atualizado	21.962,49	21.962,49	21.962,49	21.962,53	87.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	21.962,49	21.962,49	21.962,49	21.962,53	87.850,00
15.001.04.122.0007.2.019.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Atualizado	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
15.001.04.122.0007.2.121.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
Previsto	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Atualizado	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	90.999,99	90.999,99	90.999,99	91.000,03	364.000,00
Atualizado	90.999,99	90.999,99	90.999,99	91.000,03	364.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	90.999,99	90.999,99	90.999,99	91.000,03	364.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL				
Previsto	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Atualizado	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	13.089,99	13.089,99	13.089,99	13.090,03	52.360,00
Atualizado	13.089,99	13.089,99	13.089,99	13.090,03	52.360,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.089,99	13.089,99	13.089,99	13.090,03	52.360,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	91.938,51	91.938,51	91.938,51	91.938,47	367.754,00
Atualizado	91.938,51	91.938,51	91.938,51	91.938,47	367.754,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	91.938,51	91.938,51	91.938,51	91.938,47	367.754,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	35.730,24	35.730,24	35.730,24	35.730,28	142.921,00
Atualizado	35.730,24	35.730,24	35.730,24	35.730,28	142.921,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	35.730,24	35.730,24	35.730,24	35.730,28	142.921,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	25.656,24	25.656,24	25.656,24	25.656,28	102.625,00
Atualizado	25.656,24	25.656,24	25.656,24	25.656,28	102.625,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.656,24	25.656,24	25.656,24	25.656,28	102.625,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	606.000,00
Atualizado	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	606.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	606.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL				
Previsto	6.849,99	6.849,99	6.849,99	6.850,03	27.400,00
Atualizado	6.849,99	6.849,99	6.849,99	6.850,03	27.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.849,99	6.849,99	6.849,99	6.850,03	27.400,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	22.175,01	22.175,01	22.175,01	22.174,97	88.700,00
Atualizado	22.175,01	22.175,01	22.175,01	22.174,97	88.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	22.175,01	22.175,01	22.175,01	22.174,97	88.700,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	11.910,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	47.640,00
Atualizado	11.910,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	47.640,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.910,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	47.640,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	23.820,00
Atualizado	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	23.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.955,00	5.955,00	5.955,00	5.955,00	23.820,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	7.443,75	7.443,75	7.443,75	7.443,75	29.775,00
Atualizado	7.443,75	7.443,75	7.443,75	7.443,75	29.775,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.443,75	7.443,75	7.443,75	7.443,75	29.775,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	43.449,99	43.449,99	43.449,99	43.450,03	173.800,00
Atualizado	43.449,99	43.449,99	43.449,99	43.450,03	173.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	43.449,99	43.449,99	43.449,99	43.450,03	173.800,00
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Atualizado	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Atualizado	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
22.002.20.608.0018.2.077.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	39.249,99	39.249,99	39.249,99	39.250,03	157.000,00
Atualizado	39.249,99	39.249,99	39.249,99	39.250,03	157.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	39.249,99	39.249,99	39.249,99	39.250,03	157.000,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	6.950,01	6.950,01	6.950,01	6.949,97	27.800,00
Atualizado	6.950,01	6.950,01	6.950,01	6.949,97	27.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.950,01	6.950,01	6.950,01	6.949,97	27.800,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL				
Previsto	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	15.300,00
Atualizado	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	15.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	15.300,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				

Previsto	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	24.300,00
Atualizado	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	24.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	24.300,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Atualizado	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.488,75	1.488,75	1.488,75	1.488,75	5.955,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	298,74	298,74	298,74	298,78	1.195,00
Atualizado	298,74	298,74	298,74	298,78	1.195,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	298,74	298,74	298,74	298,78	1.195,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Atualizado	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
22.002.20.608.0018.2.162.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	893,25	893,25	893,25	893,25	3.573,00
Atualizado	893,25	893,25	893,25	893,25	3.573,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	893,25	893,25	893,25	893,25	3.573,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	3.324,99	3.324,99	3.324,99	3.325,03	13.300,00
Atualizado	3.324,99	3.324,99	3.324,99	3.325,03	13.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.324,99	3.324,99	3.324,99	3.325,03	13.300,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL				
Previsto	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Atualizado	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Atualizado	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00

Atualizado	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Atualizado	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	4.200,00
Atualizado	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	4.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	4.200,00
22.004.18.541.0020.2.158.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	575,01	575,01	575,01	574,97	2.300,00
Atualizado	575,01	575,01	575,01	574,97	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	575,01	575,01	575,01	574,97	2.300,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	575,01	575,01	575,01	574,97	2.300,00
Atualizado	575,01	575,01	575,01	574,97	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	575,01	575,01	575,01	574,97	2.300,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	594,99	594,99	594,99	595,03	2.380,00
Atualizado	594,99	594,99	594,99	595,03	2.380,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	594,99	594,99	594,99	595,03	2.380,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	79.467,51	79.467,51	79.467,51	79.467,47	317.870,00
Atualizado	79.467,51	79.467,51	79.467,51	79.467,47	317.870,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	79.467,51	79.467,51	79.467,51	79.467,47	317.870,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	3.500,01	3.500,01	3.500,01	3.499,97	14.000,00
Atualizado	3.500,01	3.500,01	3.500,01	3.499,97	14.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	3.500,01	3.500,01	3.500,01	3.499,97	14.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	201.000,00
Atualizado	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	201.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	201.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	14.887,50	14.887,50	14.887,50	14.887,50	59.550,00
Atualizado	14.887,50	14.887,50	14.887,50	14.887,50	59.550,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.887,50	14.887,50	14.887,50	14.887,50	59.550,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				
Previsto	74.572,50	74.572,50	74.572,50	74.572,50	298.290,00
Atualizado	74.572,50	74.572,50	74.572,50	74.572,50	298.290,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	74.572,50	74.572,50	74.572,50	74.572,50	298.290,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	70.800,00
Atualizado	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	70.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	70.800,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
Previsto	39.999,99	39.999,99	39.999,99	40.000,03	160.000,00
Atualizado	39.999,99	39.999,99	39.999,99	40.000,03	160.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	39.999,99	39.999,99	39.999,99	40.000,03	160.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
Previsto	2.000,01	2.000,01	2.000,01	1.999,97	8.000,00
Atualizado	2.000,01	2.000,01	2.000,01	1.999,97	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,01	2.000,01	2.000,01	1.999,97	8.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	6.950,01	6.950,01	6.950,01	6.949,97	27.800,00
Atualizado	6.950,01	6.950,01	6.950,01	6.949,97	27.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.950,01	6.950,01	6.950,01	6.949,97	27.800,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Atualizado	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

Despesa		PROGRAMAÇÃO				
		1ºTrimestre	2ºTrimestre	3ºTrimestre	4ºTrimestre	Total
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	Previsto	2.750,01	2.750,01	2.750,01	2.749,97	11.000,00
	Atualizado	2.750,01	2.750,01	2.750,01	2.749,97	11.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	2.750,01	2.750,01	2.750,01	2.749,97	11.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO					
	Previsto	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
	Atualizado	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO					
	Previsto	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
	Atualizado	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
	Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	Previsto	16.449,99	16.449,99	16.449,99	16.450,03	65.800,00
	Atualizado	16.449,99	16.449,99	16.449,99	16.450,03	65.800,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	16.449,99	16.449,99	16.449,99	16.450,03	65.800,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
	Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00

Despesa		PROGRAMAÇÃO				
		1ºTrimestre	2ºTrimestre	3ºTrimestre	4ºTrimestre	Total
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
	Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					

	Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	Previsto	654,99	654,99	654,99	655,03	2.620,00
	Atualizado	654,99	654,99	654,99	655,03	2.620,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	654,99	654,99	654,99	655,03	2.620,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	Previsto	3.125,01	3.125,01	3.125,01	3.124,97	12.500,00
	Atualizado	3.125,01	3.125,01	3.125,01	3.124,97	12.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	3.125,01	3.125,01	3.125,01	3.124,97	12.500,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL					
	Previsto	2.750,01	2.750,01	2.750,01	2.749,97	11.000,00
	Atualizado	2.750,01	2.750,01	2.750,01	2.749,97	11.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	2.750,01	2.750,01	2.750,01	2.749,97	11.000,00
Despesa		**PROGRAMAÇÃO**				
		1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO					
	Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
	Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
	Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
	Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
	Atualizado	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
	Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Despesa		**PROGRAMAÇÃO**				
		1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					
	Previsto	1.037,49	1.037,49	1.037,49	1.037,53	4.150,00
	Atualizado	1.037,49	1.037,49	1.037,49	1.037,53	4.150,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	1.037,49	1.037,49	1.037,49	1.037,53	4.150,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.3.41.41.00.00.	CONTRIBUIÇÕES					
	Previsto	19.850,01	19.850,01	19.850,01	19.849,97	79.400,00
	Atualizado	19.850,01	19.850,01	19.850,01	19.849,97	79.400,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	19.850,01	19.850,01	19.850,01	19.849,97	79.400,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	Previsto	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
	Atualizado	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.120.3.3.72.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO					
	Previsto	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	90.000,00
	Atualizado	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	90.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	90.000,00
25.001.10.303.0012.2.303.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO					
	Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
	Atualizado	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
25.001.10.303.0012.2.303.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	Previsto	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.250,03	85.000,00
	Atualizado	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.250,03	85.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.250,03	85.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
	Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Despesa		**PROGRAMAÇÃO**				
		1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
	Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	Previsto	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
	Atualizado	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.304.0012.2.170.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO					
	Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
	Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
25.001.10.304.0012.2.170.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	Previsto	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	27.000,00
	Atualizado	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	27.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	27.000,00
25.001.10.304.0012.2.170.4.5.90.61.00.00.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
	Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	Previsto	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.250,03	37.000,00
	Atualizado	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.250,03	37.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.250,03	37.000,00
Despesa		**PROGRAMAÇÃO**				
		1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
25.001.10.305.0012.2.305.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	Previsto	375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
	Atualizado	375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	Previsto	1.400,01	1.400,01	1.400,01	1.399,97	5.600,00
	Atualizado	1.400,01	1.400,01	1.400,01	1.399,97	5.600,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	1.400,01	1.400,01	1.400,01	1.399,97	5.600,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO					
	Previsto	999,99	999,99	999,99	1.000,03	4.000,00
	Atualizado	999,99	999,99	999,99	1.000,03	4.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	999,99	999,99	999,99	1.000,03	4.000,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	Previsto	375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
	Atualizado	375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					
	Previsto	1.539,99	1.539,99	1.539,99	1.540,03	6.160,00
	Atualizado	1.539,99	1.539,99	1.539,99	1.540,03	6.160,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	1.539,99	1.539,99	1.539,99	1.540,03	6.160,00
25.001.10.306.0012.2.306.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO					
	Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
	Atualizado	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO					
	Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
	Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Despesa		**PROGRAMAÇÃO**				

		1ºTrimestre	2ºTrimestre	3ºTrimestre	4ºTrimestre	Total
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
	Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	Previsto	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
	Atualizado	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	Previsto	26.825,01	26.825,01	26.825,01	26.824,97	107.300,00
	Atualizado	26.825,01	26.825,01	26.825,01	26.824,97	107.300,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	26.825,01	26.825,01	26.825,01	26.824,97	107.300,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	Previsto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
	Atualizado	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	Previsto	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
	Atualizado	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
	Atualizado	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
Despesa		**PROGRAMAÇÃO**				
		1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL					
	Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
	Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO					
	Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
	Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
	Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00

	Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA					
	Previsto	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	10.500,00
	Atualizado	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	10.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	10.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
	Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
	Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Despesa		**PROGRAMAÇÃO**				
		1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					
	Previsto	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	31.500,00
	Atualizado	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	31.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	31.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
	Atualizado	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL					
	Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
	Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO					
	Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
	Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
	Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	Previsto	3.255,00	3.255,00	3.255,00	3.255,00	13.020,00
	Atualizado	3.255,00	3.255,00	3.255,00	3.255,00	13.020,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	3.255,00	3.255,00	3.255,00	3.255,00	13.020,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					
	Previsto	14.375,01	14.375,01	14.375,01	14.374,97	57.500,00
	Atualizado	14.375,01	14.375,01	14.375,01	14.374,97	57.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	14.375,01	14.375,01	14.375,01	14.374,97	57.500,00
Despesa		**PROGRAMAÇÃO**				
		1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
	Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00

	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO					
	Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
27.002.08.122.0010.2.219.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	924,99	924,99	924,99	925,03	3.700,00
Atualizado	924,99	924,99	924,99	925,03	3.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	924,99	924,99	924,99	925,03	3.700,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	7.449,99	7.449,99	7.449,99	7.450,03	29.800,00
Atualizado	7.449,99	7.449,99	7.449,99	7.450,03	29.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.449,99	7.449,99	7.449,99	7.450,03	29.800,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	2.124,99	2.124,99	2.124,99	2.125,03	8.500,00
Atualizado	2.124,99	2.124,99	2.124,99	2.125,03	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.124,99	2.124,99	2.124,99	2.125,03	8.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Atualizado	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	3.174,99	3.174,99	3.174,99	3.175,03	12.700,00
Atualizado	3.174,99	3.174,99	3.174,99	3.175,03	12.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.174,99	3.174,99	3.174,99	3.175,03	12.700,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Atualizado	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	2.124,99	2.124,99	2.124,99	2.125,03	8.500,00
Atualizado	2.124,99	2.124,99	2.124,99	2.125,03	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.124,99	2.124,99	2.124,99	2.125,03	8.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	8.274,99	8.274,99	8.274,99	8.275,03	33.100,00
Atualizado	8.274,99	8.274,99	8.274,99	8.275,03	33.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.274,99	8.274,99	8.274,99	8.275,03	33.100,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	27.000,00
Atualizado	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	27.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	27.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	13.074,99	13.074,99	13.074,99	13.075,03	52.300,00
Atualizado	13.074,99	13.074,99	13.074,99	13.075,03	52.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.074,99	13.074,99	13.074,99	13.075,03	52.300,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	6.549,99	6.549,99	6.549,99	6.550,03	26.200,00
Atualizado	6.549,99	6.549,99	6.549,99	6.550,03	26.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.549,99	6.549,99	6.549,99	6.550,03	26.200,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Atualizado	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Atualizado	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Atualizado	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Atualizado	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				

Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Atualizado	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Atualizado	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00

Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
30.002.12.122.0013.2.319.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.499,97	50.000,00
Atualizado	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.499,97	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.499,97	50.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
Atualizado	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	29.750,01	29.750,01	29.750,01	29.749,97	119.000,00
Atualizado	29.750,01	29.750,01	29.750,01	29.749,97	119.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	29.750,01	29.750,01	29.750,01	29.749,97	119.000,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	725,01	725,01	725,01	724,97	2.900,00
Atualizado	725,01	725,01	725,01	724,97	2.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	725,01	725,01	725,01	724,97	2.900,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	97.374,99	97.374,99	97.374,99	97.375,03	389.500,00
Atualizado	97.374,99	97.374,99	97.374,99	97.375,03	389.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	97.374,99	97.374,99	97.374,99	97.375,03	389.500,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Atualizado	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	225.000,00
Atualizado	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	225.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	225.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.750,03	7.000,00
Atualizado	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.750,03	7.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.750,03	7.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	2.000,01	2.000,01	2.000,01	1.999,97	8.000,00
Atualizado	2.000,01	2.000,01	2.000,01	1.999,97	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,01	2.000,01	2.000,01	1.999,97	8.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.249,97	53.000,00
Atualizado	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.249,97	53.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.249,97	53.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,03	25.000,00
Atualizado	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,03	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,03	25.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	4.466,31	4.466,31	4.466,31	4.466,31	17.865,24
Atualizado	4.466,31	4.466,31	4.466,31	4.466,31	17.865,24
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.466,31	4.466,31	4.466,31	4.466,31	17.865,24
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	25.749,99	25.749,99	25.749,99	25.750,03	103.000,00
Atualizado	25.749,99	25.749,99	25.749,99	25.750,03	103.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.749,99	25.749,99	25.749,99	25.750,03	103.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
Previsto	27.500,01	27.500,01	27.500,01	27.499,97	110.000,00
Atualizado	27.500,01	27.500,01	27.500,01	27.499,97	110.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	27.500,01	27.500,01	27.500,01	27.499,97	110.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	3.500,01	3.500,01	3.500,01	3.499,97	14.000,00
Atualizado	3.500,01	3.500,01	3.500,01	3.499,97	14.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.500,01	3.500,01	3.500,01	3.499,97	14.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	11.910,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	47.640,00
Atualizado	11.910,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	47.640,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.910,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	47.640,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	11.910,00
Atualizado	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	11.910,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Atualizado	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	290,01	290,01	290,01	289,97	1.160,00
Atualizado	290,01	290,01	290,01	289,97	1.160,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	290,01	290,01	290,01	289,97	1.160,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.800,00
Atualizado	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.800,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.499,97	50.000,00
Atualizado	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.499,97	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.499,97	50.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	34.500,00
Atualizado	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	34.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	34.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
Previsto	15.624,99	15.624,99	15.624,99	15.625,03	62.500,00
Atualizado	15.624,99	15.624,99	15.624,99	15.625,03	62.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.624,99	15.624,99	15.624,99	15.625,03	62.500,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	8.405,01	8.405,01	8.405,01	8.404,97	33.620,00
Atualizado	8.405,01	8.405,01	8.405,01	8.404,97	33.620,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.405,01	8.405,01	8.405,01	8.404,97	33.620,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	97.374,99	97.374,99	97.374,99	97.375,03	389.500,00
Atualizado	97.374,99	97.374,99	97.374,99	97.375,03	389.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	97.374,99	97.374,99	97.374,99	97.375,03	389.500,00
30.002.12.367.0013.2.367.3.3.50.41.00.00.	CONTRIBUIÇÕES				
Previsto	5.000,01	5.000,01	5.000,01	4.999,97	20.000,00
Atualizado	5.000,01	5.000,01	5.000,01	4.999,97	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,01	5.000,01	5.000,01	4.999,97	20.000,00
1040	Regime Previdencia				
Previsto	12.251.945,10	12.251.945,10	12.251.945,10	12.251.944,70	49.007.780,00
Atualizado	12.251.945,10	12.251.945,10	12.251.945,10	12.251.944,70	49.007.780,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.251.945,10	12.251.945,10	12.251.945,10	12.251.944,70	49.007.780,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.01.00.00.	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES				
Previsto	676.788,00	676.788,00	676.788,00	676.788,00	2.707.152,00
Atualizado	676.788,00	676.788,00	676.788,00	676.788,00	2.707.152,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	676.788,00	676.788,00	676.788,00	676.788,00	2.707.152,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.03.00.00.	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR				
Previsto	159.705,00	159.705,00	159.705,00	159.705,00	638.820,00

Atualizado	159.705,00	159.705,00	159.705,00	159.705,00	638.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	159.705,00	159.705,00	159.705,00	159.705,00	638.820,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	1.047,51	1.047,51	1.047,51	1.047,47	4.190,00
Atualizado	1.047,51	1.047,51	1.047,51	1.047,47	4.190,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.047,51	1.047,51	1.047,51	1.047,47	4.190,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	10.500,00
Atualizado	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	10.500,00
90.001.09.272.0059.2.088.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Previsto	385.029,00	385.029,00	385.029,00	385.029,00	1.540.116,00
Atualizado	385.029,00	385.029,00	385.029,00	385.029,00	1.540.116,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	385.029,00	385.029,00	385.029,00	385.029,00	1.540.116,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente				
Previsto	8.045.662,80	8.045.662,80	8.045.662,80	8.045.661,60	32.182.650,00
Atualizado	8.045.662,80	8.045.662,80	8.045.662,80	8.045.661,60	32.182.650,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.045.662,80	8.045.662,80	8.045.662,80	8.045.661,60	32.182.650,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	349.203,75	349.203,75	349.203,75	349.203,75	1.396.815,00
Atualizado	349.203,75	349.203,75	349.203,75	349.203,75	1.396.815,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	349.203,75	349.203,75	349.203,75	349.203,75	1.396.815,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Atualizado	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL				
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	49.625,01	49.625,01	49.625,01	49.624,97	198.500,00
Atualizado	49.625,01	49.625,01	49.625,01	49.624,97	198.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49.625,01	49.625,01	49.625,01	49.624,97	198.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	353.949,99	353.949,99	353.949,99	353.950,03	1.415.800,00
Atualizado	353.949,99	353.949,99	353.949,99	353.950,03	1.415.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	353.949,99	353.949,99	353.949,99	353.950,03	1.415.800,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				

Previsto	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Atualizado	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,01	125,01	125,01	124,97	500,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL				
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	49.562,49	49.562,49	49.562,49	49.562,53	198.250,00
Atualizado	49.562,49	49.562,49	49.562,49	49.562,53	198.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49.562,49	49.562,49	49.562,49	49.562,53	198.250,00
1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente				
Previsto	605.587,50	605.587,50	605.587,50	605.587,50	2.422.350,00
Atualizado	605.587,50	605.587,50	605.587,50	605.587,50	2.422.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	605.587,50	605.587,50	605.587,50	605.587,50	2.422.350,00
30.002.12.367.0013.2.367.4.4.50.42.00.00.	AUXÍLIOS				
Previsto	60.558,75	60.558,75	60.558,75	60.558,75	242.235,00
Atualizado	60.558,75	60.558,75	60.558,75	60.558,75	242.235,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	60.558,75	60.558,75	60.558,75	60.558,75	242.235,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente				
Previsto	2.974.437,00	2.974.437,00	2.974.437,00	2.974.436,50	11.897.747,50
Atualizado	2.974.437,00	2.974.437,00	2.974.437,00	2.974.436,50	11.897.747,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.974.437,00	2.974.437,00	2.974.437,00	2.974.436,50	11.897.747,50
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	58.800,00
Atualizado	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	58.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	58.800,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	3.087,51	3.087,51	3.087,51	3.087,47	12.350,00
Atualizado	3.087,51	3.087,51	3.087,51	3.087,47	12.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.087,51	3.087,51	3.087,51	3.087,47	12.350,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL				
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
Atualizado	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	2.124,99	2.124,99	2.124,99	2.125,03	8.500,00
Atualizado	2.124,99	2.124,99	2.124,99	2.125,03	8.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.124,99	2.124,99	2.124,99	2.125,03	8.500,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	4.074,99	4.074,99	4.074,99	4.075,03	16.300,00
Atualizado	4.074,99	4.074,99	4.074,99	4.075,03	16.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.074,99	4.074,99	4.074,99	4.075,03	16.300,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
Atualizado	375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	61.093,68	61.093,68	61.093,68	61.093,71	244.374,75
Atualizado	61.093,68	61.093,68	61.093,68	61.093,71	244.374,75
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	61.093,68	61.093,68	61.093,68	61.093,71	244.374,75
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL				
Previsto	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	21.000,00
Atualizado	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	21.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	21.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	17.799,99	17.799,99	17.799,99	17.800,03	71.200,00
Atualizado	17.799,99	17.799,99	17.799,99	17.800,03	71.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.799,99	17.799,99	17.799,99	17.800,03	71.200,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	5.300,01	5.300,01	5.300,01	5.299,97	21.200,00
Atualizado	5.300,01	5.300,01	5.300,01	5.299,97	21.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.300,01	5.300,01	5.300,01	5.299,97	21.200,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,03	100.000,00
Atualizado	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,03	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,03	100.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	34.899,99	34.899,99	34.899,99	34.900,03	139.600,00
Atualizado	34.899,99	34.899,99	34.899,99	34.900,03	139.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	34.899,99	34.899,99	34.899,99	34.900,03	139.600,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	14.900,01	14.900,01	14.900,01	14.899,97	59.600,00
Atualizado	14.900,01	14.900,01	14.900,01	14.899,97	59.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.900,01	14.900,01	14.900,01	14.899,97	59.600,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	67.700,01	67.700,01	67.700,01	67.699,97	270.800,00
Atualizado	67.700,01	67.700,01	67.700,01	67.699,97	270.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	67.700,01	67.700,01	67.700,01	67.699,97	270.800,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL				
Previsto	2.000,01	2.000,01	2.000,01	1.999,97	8.000,00
Atualizado	2.000,01	2.000,01	2.000,01	1.999,97	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,01	2.000,01	2.000,01	1.999,97	8.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
Atualizado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
Atualizado	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
Atualizado	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	19.137,51	19.137,51	19.137,51	19.137,47	76.550,00
Atualizado	19.137,51	19.137,51	19.137,51	19.137,47	76.550,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.137,51	19.137,51	19.137,51	19.137,47	76.550,00
30.002.12.365.0013.2.062.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente				
Previsto	1.595.099,40	1.595.099,40	1.595.099,40	1.595.099,30	6.380.397,50
Atualizado	1.595.099,40	1.595.099,40	1.595.099,40	1.595.099,30	6.380.397,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.595.099,40	1.595.099,40	1.595.099,40	1.595.099,30	6.380.397,50
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
Atualizado	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	84.419,94	84.419,94	84.419,94	84.419,93	337.679,75
Atualizado	84.419,94	84.419,94	84.419,94	84.419,93	337.679,75
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	84.419,94	84.419,94	84.419,94	84.419,93	337.679,75
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL				

Previsto	4.775,01	4.775,01	4.775,01	4.774,97	19.100,00
Atualizado	4.775,01	4.775,01	4.775,01	4.774,97	19.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.775,01	4.775,01	4.775,01	4.774,97	19.100,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	10.100,01	10.100,01	10.100,01	10.099,97	40.400,00
Atualizado	10.100,01	10.100,01	10.100,01	10.099,97	40.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.100,01	10.100,01	10.100,01	10.099,97	40.400,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	11.100,00
Atualizado	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	11.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	11.100,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	79.200,00
Atualizado	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	79.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	79.200,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	16.262,49	16.262,49	16.262,49	16.262,53	65.050,00
Atualizado	16.262,49	16.262,49	16.262,49	16.262,53	65.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.262,49	16.262,49	16.262,49	16.262,53	65.050,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	11.910,00
Atualizado	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	11.910,00
1107	Salário Educação Exercício Corrente				
Previsto	736.087,50	736.087,50	736.087,50	736.087,50	2.944.350,00
Atualizado	736.087,50	736.087,50	736.087,50	736.087,50	2.944.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	736.087,50	736.087,50	736.087,50	736.087,50	2.944.350,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	35.000,01	35.000,01	35.000,01	34.999,97	140.000,00
Atualizado	35.000,01	35.000,01	35.000,01	34.999,97	140.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	35.000,01	35.000,01	35.000,01	34.999,97	140.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.749,97	35.000,00
Atualizado	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.749,97	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.750,01	8.750,01	8.750,01	8.749,97	35.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.750,03	55.000,00
Atualizado	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.750,03	55.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.750,03	55.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	16.108,74	16.108,74	16.108,74	16.108,78	64.435,00

Atualizado	16.108,74	16.108,74	16.108,74	16.108,78	64.435,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.108,74	16.108,74	16.108,74	16.108,78	64.435,00
1120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE				
Previsto	108.727,50	108.727,50	108.727,50	108.727,50	434.910,00
Atualizado	108.727,50	108.727,50	108.727,50	108.727,50	434.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	108.727,50	108.727,50	108.727,50	108.727,50	434.910,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	7.622,76	7.622,76	7.622,76	7.622,72	30.491,00
Atualizado	7.622,76	7.622,76	7.622,76	7.622,72	30.491,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.622,76	7.622,76	7.622,76	7.622,72	30.491,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	3.249,99	3.249,99	3.249,99	3.250,03	13.000,00
Atualizado	3.249,99	3.249,99	3.249,99	3.250,03	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.249,99	3.249,99	3.249,99	3.250,03	13.000,00
1141	Convênio para o Transporte Escolar				
Previsto	189.399,90	189.399,90	189.399,90	189.400,30	757.600,00
Atualizado	189.399,90	189.399,90	189.399,90	189.400,30	757.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	189.399,90	189.399,90	189.399,90	189.400,30	757.600,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	15.962,49	15.962,49	15.962,49	15.962,53	63.850,00
Atualizado	15.962,49	15.962,49	15.962,49	15.962,53	63.850,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.962,49	15.962,49	15.962,49	15.962,53	63.850,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	11.910,00
Atualizado	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	11.910,00
1146	Merenda Escolar				
Previsto	211.500,00	211.500,00	211.500,00	211.500,00	846.000,00
Atualizado	211.500,00	211.500,00	211.500,00	211.500,00	846.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	211.500,00	211.500,00	211.500,00	211.500,00	846.000,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
Atualizado	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	6.500,01	6.500,01	6.500,01	6.499,97	26.000,00
Atualizado	6.500,01	6.500,01	6.500,01	6.499,97	26.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.500,01	6.500,01	6.500,01	6.499,97	26.000,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	10.449,99	10.449,99	10.449,99	10.450,03	41.800,00
Atualizado	10.449,99	10.449,99	10.449,99	10.450,03	41.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.449,99	10.449,99	10.449,99	10.450,03	41.800,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Atualizado	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
1151	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES				
Previsto	67.569,90	67.569,90	67.569,90	67.570,30	270.280,00
Atualizado	67.569,90	67.569,90	67.569,90	67.570,30	270.280,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	67.569,90	67.569,90	67.569,90	67.570,30	270.280,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	6.756,99	6.756,99	6.756,99	6.757,03	27.028,00
Atualizado	6.756,99	6.756,99	6.756,99	6.757,03	27.028,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.756,99	6.756,99	6.756,99	6.757,03	27.028,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr				
Previsto	9.568.866,60	9.568.866,60	9.568.866,60	9.568.865,70	38.275.465,50
Atualizado	9.568.866,60	9.568.866,60	9.568.866,60	9.568.865,70	38.275.465,50
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.568.866,60	9.568.866,60	9.568.866,60	9.568.865,70	38.275.465,50
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
Previsto	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Atualizado	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50,01	50,01	50,01	49,97	200,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	286.230,39	286.230,39	286.230,39	286.230,38	1.144.921,55
Atualizado	286.230,39	286.230,39	286.230,39	286.230,38	1.144.921,55
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	286.230,39	286.230,39	286.230,39	286.230,38	1.144.921,55
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.249,97	29.000,00
Atualizado	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.249,97	29.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.249,97	29.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL				
Previsto	22.100,01	22.100,01	22.100,01	22.099,97	88.400,00
Atualizado	22.100,01	22.100,01	22.100,01	22.099,97	88.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	22.100,01	22.100,01	22.100,01	22.099,97	88.400,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
Previsto	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Atualizado	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	148,74	148,74	148,74	148,78	595,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	68.544,99	68.544,99	68.544,99	68.545,03	274.180,00
Atualizado	68.544,99	68.544,99	68.544,99	68.545,03	274.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	68.544,99	68.544,99	68.544,99	68.545,03	274.180,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	178.749,99	178.749,99	178.749,99	178.750,03	715.000,00
Atualizado	178.749,99	178.749,99	178.749,99	178.750,03	715.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	178.749,99	178.749,99	178.749,99	178.750,03	715.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	14.887,50	14.887,50	14.887,50	14.887,50	59.550,00
Atualizado	14.887,50	14.887,50	14.887,50	14.887,50	59.550,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.887,50	14.887,50	14.887,50	14.887,50	59.550,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				
Previsto	81.549,99	81.549,99	81.549,99	81.550,03	326.200,00
Atualizado	81.549,99	81.549,99	81.549,99	81.550,03	326.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	81.549,99	81.549,99	81.549,99	81.550,03	326.200,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	155.000,01	155.000,01	155.000,01	154.999,97	620.000,00
Atualizado	155.000,01	155.000,01	155.000,01	154.999,97	620.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	155.000,01	155.000,01	155.000,01	154.999,97	620.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA				
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	132.500,01	132.500,01	132.500,01	132.499,97	530.000,00
Atualizado	132.500,01	132.500,01	132.500,01	132.499,97	530.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	132.500,01	132.500,01	132.500,01	132.499,97	530.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
25.001.10.306.0012.2.306.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,03	25.000,00
Atualizado	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,03	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,03	25.000,00
1501	Alienação de Bens Ativos				
Previsto	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	135.000,00
Atualizado	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	135.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	135.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Atualizado	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras				
Previsto	361.800,00	361.800,00	361.800,00	361.800,00	1.447.200,00
Atualizado	361.800,00	361.800,00	361.800,00	361.800,00	1.447.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	361.800,00	361.800,00	361.800,00	361.800,00	1.447.200,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Atualizado	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	32.412,51	32.412,51	32.412,51	32.412,47	129.650,00
Atualizado	32.412,51	32.412,51	32.412,51	32.412,47	129.650,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	32.412,51	32.412,51	32.412,51	32.412,47	129.650,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	11.910,00
Atualizado	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	11.910,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	2.977,50	2.977,50	2.977,50	2.977,50	11.910,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
15.001.04.122.0007.2.121.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -				
Previsto	823.699,80	823.699,80	823.699,80	823.700,60	3.294.800,00
Atualizado	823.699,80	823.699,80	823.699,80	823.700,60	3.294.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	823.699,80	823.699,80	823.699,80	823.700,60	3.294.800,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	18.549,99	18.549,99	18.549,99	18.550,03	74.200,00
Atualizado	18.549,99	18.549,99	18.549,99	18.550,03	74.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.549,99	18.549,99	18.549,99	18.550,03	74.200,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	2.812,50	2.812,50	2.812,50	2.812,50	11.250,00
Atualizado	2.812,50	2.812,50	2.812,50	2.812,50	11.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.812,50	2.812,50	2.812,50	2.812,50	11.250,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	8.932,50	8.932,50	8.932,50	8.932,50	35.730,00
Atualizado	8.932,50	8.932,50	8.932,50	8.932,50	35.730,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.932,50	8.932,50	8.932,50	8.932,50	35.730,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	43.824,99	43.824,99	43.824,99	43.825,03	175.300,00
Atualizado	43.824,99	43.824,99	43.824,99	43.825,03	175.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	43.824,99	43.824,99	43.824,99	43.825,03	175.300,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.500,03	22.000,00
Atualizado	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.500,03	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.500,03	22.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia				
Previsto	162.204,90	162.204,90	162.204,90	162.205,30	648.820,00
Atualizado	162.204,90	162.204,90	162.204,90	162.205,30	648.820,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	162.204,90	162.204,90	162.204,90	162.205,30	648.820,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	675,00	675,00	675,00	675,00	2.700,00
Atualizado	675,00	675,00	675,00	675,00	2.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	675,00	675,00	675,00	675,00	2.700,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	595,50	595,50	595,50	595,50	2.382,00
Atualizado	595,50	595,50	595,50	595,50	2.382,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	595,50	595,50	595,50	595,50	2.382,00

15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.750,03	19.000,00
Atualizado	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.750,03	19.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.750,03	19.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	40.800,00
Atualizado	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	40.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	40.800,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Previsto	399.620,10	399.620,10	399.620,10	399.619,70	1.598.480,00
Atualizado	399.620,10	399.620,10	399.620,10	399.619,70	1.598.480,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	399.620,10	399.620,10	399.620,10	399.619,70	1.598.480,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
Atualizado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Atualizado	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	875,01	875,01	875,01	874,97	3.500,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	4.466,25	4.466,25	4.466,25	4.466,25	17.865,00
Atualizado	4.466,25	4.466,25	4.466,25	4.466,25	17.865,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.466,25	4.466,25	4.466,25	4.466,25	17.865,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	13.108,26	13.108,26	13.108,26	13.108,22	52.433,00
Atualizado	13.108,26	13.108,26	13.108,26	13.108,22	52.433,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.108,26	13.108,26	13.108,26	13.108,22	52.433,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	14.012,49	14.012,49	14.012,49	14.012,53	56.050,00
Atualizado	14.012,49	14.012,49	14.012,49	14.012,53	56.050,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.012,49	14.012,49	14.012,49	14.012,53	56.050,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)				
Previsto	67.700,10	67.700,10	67.700,10	67.699,70	270.800,00
Atualizado	67.700,10	67.700,10	67.700,10	67.699,70	270.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	67.700,10	67.700,10	67.700,10	67.699,70	270.800,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
15.001.04.122.0007.2.121.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	5.000,01	5.000,01	5.000,01	4.999,97	20.000,00
Atualizado	5.000,01	5.000,01	5.000,01	4.999,97	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,01	5.000,01	5.000,01	4.999,97	20.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				

Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
1893	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE				
Previsto	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	4.500.000,00
Atualizado	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	4.500.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	4.500.000,00
15.001.04.122.0007.1.064.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES				
Previsto	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	450.000,00
Atualizado	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	450.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	450.000,00
1934)	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB				
Previsto	1.138.494,90	1.138.494,90	1.138.494,90	1.138.495,30	4.553.980,00
Atualizado	1.138.494,90	1.138.494,90	1.138.494,90	1.138.495,30	4.553.980,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.138.494,90	1.138.494,90	1.138.494,90	1.138.495,30	4.553.980,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	39.029,49	39.029,49	39.029,49	39.029,53	156.118,00
Atualizado	39.029,49	39.029,49	39.029,49	39.029,53	156.118,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	39.029,49	39.029,49	39.029,49	39.029,53	156.118,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Atualizado	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	2.244,99	2.244,99	2.244,99	2.245,03	8.980,00
Atualizado	2.244,99	2.244,99	2.244,99	2.245,03	8.980,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.244,99	2.244,99	2.244,99	2.245,03	8.980,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Atualizado	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,03	10.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.499,97	50.000,00
Atualizado	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.499,97	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.499,97	50.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	13.950,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	55.800,00
Atualizado	13.950,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	55.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.950,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	55.800,00
27.001.08.244.0010.2.051.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Previsto	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.749,97	95.000,00
Atualizado	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.749,97	95.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.749,97	95.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Previsto	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.374,97	9.500,00
Atualizado	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.374,97	9.500,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.375,01	2.375,01	2.375,01	2.374,97	9.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
Atualizado	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Previsto	5.049,99	5.049,99	5.049,99	5.050,03	20.200,00
Atualizado	5.049,99	5.049,99	5.049,99	5.050,03	20.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.049,99	5.049,99	5.049,99	5.050,03	20.200,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	3.249,99	3.249,99	3.249,99	3.250,03	13.000,00
Atualizado	3.249,99	3.249,99	3.249,99	3.250,03	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.249,99	3.249,99	3.249,99	3.250,03	13.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Atualizado	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)				
Previsto	71.749,80	71.749,80	71.749,80	71.750,60	287.000,00
Atualizado	71.749,80	71.749,80	71.749,80	71.750,60	287.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	71.749,80	71.749,80	71.749,80	71.750,60	287.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	2.925,00	2.925,00	2.925,00	2.925,00	11.700,00
Atualizado	2.925,00	2.925,00	2.925,00	2.925,00	11.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.925,00	2.925,00	2.925,00	2.925,00	11.700,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Atualizado	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	624,99	624,99	624,99	625,03	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Atualizado	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	249,99	249,99	249,99	250,03	1.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	4.500,00
Atualizado	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	4.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	4.500,00
27.001.08.244.0010.2.039.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Atualizado	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,97	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**				
	1ºTrimestre	**2ºTrimestre**	**3ºTrimestre**	**4ºTrimestre**	**Total**
27.002.08.244.0010.2.031.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Previsto	999,99	999,99	999,99	1.000,03	4.000,00
Atualizado	999,99	999,99	999,99	1.000,03	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	999,99	999,99	999,99	1.000,03	4.000,00
1940 ÚNICO	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO				
Previsto	40.850,10	40.850,10	40.850,10	40.849,70	163.400,00
Atualizado	40.850,10	40.850,10	40.850,10	40.849,70	163.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	40.850,10	40.850,10	40.850,10	40.849,70	163.400,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL				
Previsto	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Atualizado	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,01	500,01	500,01	499,97	2.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO				
Previsto	1.625,01	1.625,01	1.625,01	1.624,97	6.500,00
Atualizado	1.625,01	1.625,01	1.625,01	1.624,97	6.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.625,01	1.625,01	1.625,01	1.624,97	6.500,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Previsto	187,50	187,50	187,50	187,50	750,00
Atualizado	187,50	187,50	187,50	187,50	750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	187,50	187,50	187,50	187,50	750,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Previsto	1.772,49	1.772,49	1.772,49	1.772,53	7.090,00
Atualizado	1.772,49	1.772,49	1.772,49	1.772,53	7.090,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.772,49	1.772,49	1.772,49	1.772,53	7.090,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0BEDF93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO AO DECRETO 001 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Exercício: 2021
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL
Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receitas Correntes							
Previsto	5.574.678,24	5.574.678,24	5.574.678,24	5.574.678,24	5.574.678,24	5.574.678,24	33.448.069,44
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.377.576,74	6.377.576,74	6.377.576,74	6.377.576,74	6.377.576,74	6.377.576,74	38.265.460,44
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-802.898,50	-802.898,50	-802.898,50	-802.898,50	-802.898,50	-802.898,50	-4.817.391,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Previsto	275.787,38	275.787,38	275.787,38	275.787,38	275.787,38	275.787,38	1.654.724,28
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	275.787,38	275.787,38	275.787,38	275.787,38	275.787,38	275.787,38	1.654.724,28
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos							
Previsto	238.332,36	238.332,36	238.332,36	238.332,36	238.332,36	238.332,36	1.429.994,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	238.332,36	238.332,36	238.332,36	238.332,36	238.332,36	238.332,36	1.429.994,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza							
Previsto	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte							
Previsto	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							
Previsto	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal							
Previsto	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal							
Previsto	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	64.735,34	388.412,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo							
Previsto	59.292,00	59.292,00	59.292,00	59.292,00	59.292,00	59.292,00	355.752,00
Atualizado	59.292,00	59.292,00	59.292,00	59.292,00	59.292,00	59.292,00	355.752,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	59.292,00	59.292,00	59.292,00	59.292,00	59.292,00	59.292,00	355.752,00
Atualizado	59.292,00	59.292,00	59.292,00	59.292,00	59.292,00	59.292,00	355.752,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo							
Previsto	5.443,34	5.443,34	5.443,34	5.443,34	5.443,34	5.443,30	32.660,00
Atualizado	5.443,34	5.443,34	5.443,34	5.443,34	5.443,34	5.443,30	32.660,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.443,34	5.443,34	5.443,34	5.443,34	5.443,34	5.443,30	32.660,00
Atualizado	5.443,34	5.443,34	5.443,34	5.443,34	5.443,34	5.443,30	32.660,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios							
Previsto	173.597,02	173.597,02	173.597,02	173.597,02	173.597,02	173.597,02	1.041.582,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	173.597,02	173.597,02	173.597,02	173.597,02	173.597,02	173.597,02	1.041.582,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios							
Previsto	133.551,52	133.551,52	133.551,52	133.551,52	133.551,52	133.551,52	801.309,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	133.551,52	133.551,52	133.551,52	133.551,52	133.551,52	133.551,52	801.309,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							
Previsto	71.620,84	71.620,84	71.620,84	71.620,84	71.620,84	71.620,84	429.725,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	71.620,84	71.620,84	71.620,84	71.620,84	71.620,84	71.620,84	429.725,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							
Previsto	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	314.928,00
Atualizado	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	314.928,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	314.928,00
Atualizado	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	52.488,00	314.928,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros							
Previsto	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,80	13.997,00
Atualizado	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,80	13.997,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros							
Previsto	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,80	13.997,00

Atualizado	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,80	13.997,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,80	13.997,00
Atualizado	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,84	2.332,80	13.997,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							
Previsto	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	69.000,00
Atualizado	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	69.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	69.000,00
Atualizado	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	69.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
Atualizado	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
Atualizado	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis							
Previsto	61.930,68	61.930,68	61.930,68	61.930,68	61.930,68	61.930,68	371.584,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	61.930,68	61.930,68	61.930,68	61.930,68	61.930,68	61.930,68	371.584,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa							
Previsto	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,30	371.000,00
Atualizado	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,30	371.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,30	371.000,00
Atualizado	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,30	371.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e							
Previsto	97,34	97,34	97,34	97,34	97,34	97,30	584,00
Atualizado	97,34	97,34	97,34	97,34	97,34	97,30	584,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	97,34	97,34	97,34	97,34	97,34	97,30	584,00
Atualizado	97,34	97,34	97,34	97,34	97,34	97,30	584,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços							
Previsto	40.045,50	40.045,50	40.045,50	40.045,50	40.045,50	40.045,50	240.273,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	40.045,50	40.045,50	40.045,50	40.045,50	40.045,50	40.045,50	240.273,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza							
Previsto	40.045,50	40.045,50	40.045,50	40.045,50	40.045,50	40.045,50	240.273,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	40.045,50	40.045,50	40.045,50	40.045,50	40.045,50	40.045,50	240.273,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal							
Previsto	38.866,66	38.866,66	38.866,66	38.866,66	38.866,66	38.866,70	233.200,00
Atualizado	38.866,66	38.866,66	38.866,66	38.866,66	38.866,66	38.866,70	233.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.866,66	38.866,66	38.866,66	38.866,66	38.866,66	38.866,70	233.200,00
Atualizado	38.866,66	38.866,66	38.866,66	38.866,66	38.866,66	38.866,70	233.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros							
Previsto	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Atualizado	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Atualizado	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa							
Previsto	680,50	680,50	680,50	680,50	680,50	680,50	4.083,00
Atualizado	680,50	680,50	680,50	680,50	680,50	680,50	4.083,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	680,50	680,50	680,50	680,50	680,50	680,50	4.083,00
Atualizado	680,50	680,50	680,50	680,50	680,50	680,50	4.083,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	233,34	233,34	233,34	233,34	233,34	233,30	1.400,00
Atualizado	233,34	233,34	233,34	233,34	233,34	233,30	1.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	233,34	233,34	233,34	233,34	233,34	233,30	1.400,00
Atualizado	233,34	233,34	233,34	233,34	233,34	233,30	1.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas							
Previsto	37.455,02	37.455,02	37.455,02	37.455,02	37.455,02	37.455,02	224.730,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	37.455,02	37.455,02	37.455,02	37.455,02	37.455,02	37.455,02	224.730,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							
Previsto	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	64.882,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	64.882,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização							
Previsto	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	64.882,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	64.882,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização							
Previsto	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	64.882,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	10.813,68	64.882,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal							
Previsto	8.464,50	8.464,50	8.464,50	8.464,50	8.464,50	8.464,50	50.787,00
Atualizado	8.464,50	8.464,50	8.464,50	8.464,50	8.464,50	8.464,50	50.787,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.464,50	8.464,50	8.464,50	8.464,50	8.464,50	8.464,50	50.787,00
Atualizado	8.464,50	8.464,50	8.464,50	8.464,50	8.464,50	8.464,50	50.787,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros							
Previsto	97,34	97,34	97,34	97,34	97,34	97,30	584,00
Atualizado	97,34	97,34	97,34	97,34	97,34	97,30	584,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	97,34	97,34	97,34	97,34	97,34	97,30	584,00
Atualizado	97,34	97,34	97,34	97,34	97,34	97,30	584,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa							
Previsto	1.555,34	1.555,34	1.555,34	1.555,34	1.555,34	1.555,30	9.332,00
Atualizado	1.555,34	1.555,34	1.555,34	1.555,34	1.555,34	1.555,30	9.332,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.555,34	1.555,34	1.555,34	1.555,34	1.555,34	1.555,30	9.332,00
Atualizado	1.555,34	1.555,34	1.555,34	1.555,34	1.555,34	1.555,30	9.332,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	696,50	696,50	696,50	696,50	696,50	696,50	4.179,00
Atualizado	696,50	696,50	696,50	696,50	696,50	696,50	4.179,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	696,50	696,50	696,50	696,50	696,50	696,50	4.179,00
Atualizado	696,50	696,50	696,50	696,50	696,50	696,50	4.179,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços							
Previsto	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	159.848,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	159.848,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços							
Previsto	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	159.848,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	159.848,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços							
Previsto	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	159.848,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	26.641,34	159.848,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal							
Previsto	20.420,34	20.420,34	20.420,34	20.420,34	20.420,34	20.420,30	122.522,00
Atualizado	20.420,34	20.420,34	20.420,34	20.420,34	20.420,34	20.420,30	122.522,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.420,34	20.420,34	20.420,34	20.420,34	20.420,34	20.420,30	122.522,00
Atualizado	20.420,34	20.420,34	20.420,34	20.420,34	20.420,34	20.420,30	122.522,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros							
Previsto	194,50	194,50	194,50	194,50	194,50	194,50	1.167,00
Atualizado	194,50	194,50	194,50	194,50	194,50	194,50	1.167,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	194,50	194,50	194,50	194,50	194,50	194,50	1.167,00
Atualizado	194,50	194,50	194,50	194,50	194,50	194,50	1.167,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa							
Previsto	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	29.160,00
Atualizado	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	29.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	29.160,00
Atualizado	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	29.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	1.166,50	1.166,50	1.166,50	1.166,50	1.166,50	1.166,50	6.999,00
Atualizado	1.166,50	1.166,50	1.166,50	1.166,50	1.166,50	1.166,50	6.999,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.166,50	1.166,50	1.166,50	1.166,50	1.166,50	1.166,50	6.999,00
Atualizado	1.166,50	1.166,50	1.166,50	1.166,50	1.166,50	1.166,50	6.999,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuições							
Previsto	446.210,50	446.210,50	446.210,50	446.210,50	446.210,50	446.210,50	2.677.263,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	446.210,50	446.210,50	446.210,50	446.210,50	446.210,50	446.210,50	2.677.263,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuições Sociais							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuições Sociais							
Previsto	391.297,16	391.297,16	391.297,16	391.297,16	391.297,16	391.297,16	2.347.782,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	391.297,16	391.297,16	391.297,16	391.297,16	391.297,16	391.297,16	2.347.782,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios							
Previsto	391.297,16	391.297,16	391.297,16	391.297,16	391.297,16	391.297,16	2.347.782,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	391.297,16	391.297,16	391.297,16	391.297,16	391.297,16	391.297,16	2.347.782,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN							
Previsto	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	1.035.783,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	1.035.783,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00. - CPSSS do Servidor Civil Ativo							
Previsto	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	1.035.783,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	1.035.783,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal							

Previsto	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	1.035.783,00
Atualizado	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	1.035.783,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	1.035.783,00
Atualizado	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	172.630,50	1.035.783,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00. - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN							
Previsto	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	1.311.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	1.311.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00. - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo							
Previsto	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	1.311.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	1.311.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00. - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.2.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00. - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal							
Previsto	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,70	1.312.000,00
Atualizado	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,70	1.312.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,70	1.312.000,00
Atualizado	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,66	218.666,70	1.312.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Previsto	164.740,02	164.740,02	164.740,02	164.740,02	164.740,02	164.740,02	988.440,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	164.740,02	164.740,02	164.740,02	164.740,02	164.740,02	164.740,02	988.440,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Previsto	54.913,34	54.913,34	54.913,34	54.913,34	54.913,34	54.913,34	329.480,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	54.913,34	54.913,34	54.913,34	54.913,34	54.913,34	54.913,34	329.480,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal							
Previsto	51.802,66	51.802,66	51.802,66	51.802,66	51.802,66	51.802,70	310.816,00
Atualizado	51.802,66	51.802,66	51.802,66	51.802,66	51.802,66	51.802,70	310.816,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	51.802,66	51.802,66	51.802,66	51.802,66	51.802,66	51.802,70	310.816,00
Atualizado	51.802,66	51.802,66	51.802,66	51.802,66	51.802,66	51.802,70	310.816,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa							
Previsto	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	11.664,00
Atualizado	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	11.664,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	11.664,00
Atualizado	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	1.944,00	11.664,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receita Patrimonial							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receita Patrimonial							
Previsto	160.680,00	160.680,00	160.680,00	160.680,00	160.680,00	160.680,00	964.080,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	160.680,00	160.680,00	160.680,00	160.680,00	160.680,00	160.680,00	964.080,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Previsto	4.897,00	4.897,00	4.897,00	4.897,00	4.897,00	4.897,00	29.382,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.897,00	4.897,00	4.897,00	4.897,00	4.897,00	4.897,00	29.382,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00. - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação							
Previsto	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	14.691,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	14.691,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00. - Aluguéis e Arrendamentos							
Previsto	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	14.691,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	14.691,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal							
Previsto	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	14.691,00
Atualizado	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	14.691,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	14.691,00
Atualizado	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	2.448,50	14.691,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00. - Valores Mobiliários							
Previsto	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	949.389,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	158.231,50	949.389,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00. - Juros e Correções Monetárias							
Previsto	316.463,00	316.463,00	316.463,00	316.463,00	316.463,00	316.463,00	1.898.778,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	316.463,00	316.463,00	316.463,00	316.463,00	316.463,00	316.463,00	1.898.778,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários							
Previsto	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	20.139,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	20.139,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal							
Previsto	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	20.139,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	20.139,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00. - Rend. Aplicação Financeira - FONTE 1000							
Previsto	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,70	20.140,00
Atualizado	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,70	20.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,70	20.140,00
Atualizado	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,66	3.356,70	20.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Previsto	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,84	929.249,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,84	929.249,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal							
Previsto	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,80	929.249,00

Atualizado	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,80	929.249,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,80	929.249,00
Atualizado	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,84	154.874,80	929.249,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00. - Receita de Serviços							
Previsto	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	10.193,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	1.698,84	10.193,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Previsto	3.397,68	3.397,68	3.397,68	3.397,68	3.397,68	3.397,68	20.386,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.397,68	3.397,68	3.397,68	3.397,68	3.397,68	3.397,68	20.386,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Previsto	808,84	808,84	808,84	808,84	808,84	808,84	4.853,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	808,84	808,84	808,84	808,84	808,84	808,84	4.853,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Previsto	808,84	808,84	808,84	808,84	808,84	808,84	4.853,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	808,84	808,84	808,84	808,84	808,84	808,84	4.853,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal							
Previsto	808,84	808,84	808,84	808,84	808,84	808,80	4.853,00
Atualizado	808,84	808,84	808,84	808,84	808,84	808,80	4.853,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	808,84	808,84	808,84	808,84	808,84	808,80	4.853,00
Atualizado	808,84	808,84	808,84	808,84	808,84	808,80	4.853,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos							
Previsto	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	5.340,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	5.340,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos							
Previsto	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	5.340,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	5.340,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal							
Previsto	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	5.340,00
Atualizado	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	5.340,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	5.340,00
Atualizado	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	890,00	5.340,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências Correntes							
Previsto	4.418.950,52	4.418.950,52	4.418.950,52	4.418.950,52	4.418.950,52	4.418.950,52	26.513.703,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.221.849,02	5.221.849,02	5.221.849,02	5.221.849,02	5.221.849,02	5.221.849,02	31.331.094,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências Correntes							
Previsto	4.418.950,52	4.418.950,52	4.418.950,52	4.418.950,52	4.418.950,52	4.418.950,52	26.513.703,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	-802.898,50	-802.898,50	-802.898,50	-802.898,50	-802.898,50	-802.898,50	-4.817.391,00

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências da União e de suas Entidades							
Previsto	2.435.505,00	2.435.505,00	2.435.505,00	2.435.505,00	2.435.505,00	2.435.505,00	14.613.030,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.899.692,50	2.899.692,50	2.899.692,50	2.899.692,50	2.899.692,50	2.899.692,50	17.398.155,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-464.187,50	-464.187,50	-464.187,50	-464.187,50	-464.187,50	-464.187,50	-2.785.125,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências da União - Específica E/M							
Previsto	2.435.505,00	2.435.505,00	2.435.505,00	2.435.505,00	2.435.505,00	2.435.505,00	14.613.030,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.899.692,50	2.899.692,50	2.899.692,50	2.899.692,50	2.899.692,50	2.899.692,50	17.398.155,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-464.187,50	-464.187,50	-464.187,50	-464.187,50	-464.187,50	-464.187,50	-2.785.125,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00. - Participação na Receita da União							
Previsto	2.026.282,84	2.026.282,84	2.026.282,84	2.026.282,84	2.026.282,84	2.026.282,84	12.157.697,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.488.526,34	2.488.526,34	2.488.526,34	2.488.526,34	2.488.526,34	2.488.526,34	14.931.158,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-462.243,50	-462.243,50	-462.243,50	-462.243,50	-462.243,50	-462.243,50	-2.773.461,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal							
Previsto	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	10.984.688,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.288.476,84	2.288.476,84	2.288.476,84	2.288.476,84	2.288.476,84	2.288.476,84	13.730.861,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-457.695,50	-457.695,50	-457.695,50	-457.695,50	-457.695,50	-457.695,50	-2.746.173,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal							
Previsto	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,30	10.984.688,00
Atualizado	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,30	10.984.688,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal							
Previsto	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,30	10.984.688,00
Atualizado	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,34	1.830.781,30	10.984.688,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.288.476,84	2.288.476,84	2.288.476,84	2.288.476,84	2.288.476,84	2.288.476,80	13.730.861,00
Atualizado	2.288.476,84	2.288.476,84	2.288.476,84	2.288.476,84	2.288.476,84	2.288.476,80	13.730.861,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-457.695,50	-457.695,50	-457.695,50	-457.695,50	-457.695,50	-457.695,50	-2.746.173,00
Atualizado	-457.695,50	-457.695,50	-457.695,50	-457.695,50	-457.695,50	-457.695,50	-2.746.173,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro							
Previsto	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,84	509.417,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,84	509.417,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal							
Previsto	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,80	509.417,00
Atualizado	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,80	509.417,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,80	509.417,00
Atualizado	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,84	84.902,80	509.417,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho							
Previsto	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,66	554.427,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,66	554.427,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal							
Previsto	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,70	554.428,00
Atualizado	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,70	554.428,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,70	554.428,00
Atualizado	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,66	92.404,70	554.428,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural							
Previsto	18.194,00	18.194,00	18.194,00	18.194,00	18.194,00	18.194,00	109.164,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	22.742,00	22.742,00	22.742,00	22.742,00	22.742,00	22.742,00	136.452,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-4.548,00	-4.548,00	-4.548,00	-4.548,00	-4.548,00	-4.548,00	-27.288,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal							
Previsto	18.194,00	18.194,00	18.194,00	18.194,00	18.194,00	18.194,00	109.164,00
Atualizado	18.194,00	18.194,00	18.194,00	18.194,00	18.194,00	18.194,00	109.164,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	22.742,00	22.742,00	22.742,00	22.742,00	22.742,00	22.742,00	136.452,00
Atualizado	22.742,00	22.742,00	22.742,00	22.742,00	22.742,00	22.742,00	136.452,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-4.548,00	-4.548,00	-4.548,00	-4.548,00	-4.548,00	-4.548,00	-27.288,00
Atualizado	-4.548,00	-4.548,00	-4.548,00	-4.548,00	-4.548,00	-4.548,00	-27.288,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00. - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais							
Previsto	24.160,00	24.160,00	24.160,00	24.160,00	24.160,00	24.160,00	144.960,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	24.160,00	24.160,00	24.160,00	24.160,00	24.160,00	24.160,00	144.960,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00. - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM							
Previsto	195,66	195,66	195,66	195,66	195,66	195,66	1.173,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	195,66	195,66	195,66	195,66	195,66	195,66	1.173,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00. - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal							
Previsto	195,66	195,66	195,66	195,66	195,66	195,70	1.174,00
Atualizado	195,66	195,66	195,66	195,66	195,66	195,70	1.174,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	195,66	195,66	195,66	195,66	195,66	195,70	1.174,00
Atualizado	195,66	195,66	195,66	195,66	195,66	195,70	1.174,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP							
Previsto	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,34	143.786,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,34	143.786,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal							
Previsto	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,30	143.786,00
Atualizado	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,30	143.786,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,30	143.786,00
Atualizado	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,34	23.964,30	143.786,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute							
Previsto	218.954,16	218.954,16	218.954,16	218.954,16	218.954,16	218.954,16	1.313.724,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute							
Previsto	218.954,16	218.954,16	218.954,16	218.954,16	218.954,16	218.954,16	1.313.724,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previsto	218.954,16	218.954,16	218.954,16	218.954,16	218.954,16	218.954,16	1.313.724,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária							
Previsto	200.654,16	200.654,16	200.654,16	200.654,16	200.654,16	200.654,16	1.203.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	200.654,16	200.654,16	200.654,16	200.654,16	200.654,16	200.654,16	1.203.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal							
Previsto	200.654,16	200.654,16	200.654,16	200.654,16	200.654,16	200.654,16	1.203.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	200.654,16	200.654,16	200.654,16	200.654,16	200.654,16	200.654,16	1.203.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00. - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO							
Previsto	26.615,00	26.615,00	26.615,00	26.615,00	26.615,00	26.615,00	159.690,00
Atualizado	26.615,00	26.615,00	26.615,00	26.615,00	26.615,00	26.615,00	159.690,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	26.615,00	26.615,00	26.615,00	26.615,00	26.615,00	26.615,00	159.690,00
Atualizado	26.615,00	26.615,00	26.615,00	26.615,00	26.615,00	26.615,00	159.690,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00. - PSF - Programa Saúde da Família							
Previsto	174.039,16	174.039,16	174.039,16	174.039,16	174.039,16	174.039,20	1.044.235,00
Atualizado	174.039,16	174.039,16	174.039,16	174.039,16	174.039,16	174.039,20	1.044.235,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	174.039,16	174.039,16	174.039,16	174.039,16	174.039,16	174.039,20	1.044.235,00
Atualizado	174.039,16	174.039,16	174.039,16	174.039,16	174.039,16	174.039,20	1.044.235,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde							
Previsto	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	71.400,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	71.400,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal							
Previsto	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	71.400,00
Atualizado	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	71.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	71.400,00
Atualizado	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	71.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica							
Previsto	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	38.400,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica							
Previsto	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	38.400,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	38.400,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal							
Previsto	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	38.400,00
Atualizado	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	38.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	38.400,00
Atualizado	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	38.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE							
Previsto	74.925,66	74.925,66	74.925,66	74.925,66	74.925,66	74.925,66	449.553,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	74.925,66	74.925,66	74.925,66	74.925,66	74.925,66	74.925,66	449.553,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00. - Transferências do Salário-Educação							
Previsto	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	294.435,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	294.435,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências do Salário-Educação - Principal							
Previsto	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	294.435,00
Atualizado	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	294.435,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	294.435,00
Atualizado	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	49.072,50	294.435,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00. - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE							
Previsto	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	84.600,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	84.600,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00. - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ							
Previsto	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	84.600,00
Atualizado	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	84.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	84.600,00
Atualizado	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	84.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00. - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00. - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P							
Previsto	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	43.491,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	43.491,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00. - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P							
Previsto	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	43.491,00
Atualizado	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	43.491,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	43.491,00
Atualizado	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	7.248,50	43.491,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE							
Previsto	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	27.027,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	27.027,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00. - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal							
Previsto	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,70	27.028,00
Atualizado	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,70	27.028,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,70	27.028,00
Atualizado	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,66	4.504,70	27.028,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00. - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96							
Previsto	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	58.320,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-11.664,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00. - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal							
Previsto	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	58.320,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-11.664,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00. - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00. - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal							
Previsto	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00
Atualizado	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	46.656,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	58.320,00
Atualizado	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	58.320,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-11.664,00
Atualizado	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-1.944,00	-11.664,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS							
Previsto	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	500.438,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	500.438,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS							
Previsto	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	500.438,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	500.438,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal							
Previsto	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	500.438,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	83.406,34	500.438,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00. - Bloco de Atenção Social Básica - BL PSB - Fonte 934							
Previsto	75.899,66	75.899,66	75.899,66	75.899,66	75.899,66	75.899,70	455.398,00
Atualizado	75.899,66	75.899,66	75.899,66	75.899,66	75.899,66	75.899,70	455.398,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.899,66	75.899,66	75.899,66	75.899,66	75.899,66	75.899,70	455.398,00
Atualizado	75.899,66	75.899,66	75.899,66	75.899,66	75.899,66	75.899,70	455.398,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00. - Bloco de Gestão SUAS - FNAS - Fonte 1936							
Previsto	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,30	28.700,00
Atualizado	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,30	28.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,30	28.700,00
Atualizado	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,30	28.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00. - Bloco GBF-Gestão do Bolsa Família - Fonte 1940							
Previsto	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,30	16.340,00
Atualizado	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,30	16.340,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00. - Bloco GBF-Gestão do Bolsa Família - Fonte 1940							
Previsto	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,30	16.340,00
Atualizado	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,30	16.340,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,30	16.340,00
Atualizado	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,34	2.723,30	16.340,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Previsto	1.406.695,52	1.406.695,52	1.406.695,52	1.406.695,52	1.406.695,52	1.406.695,52	8.440.173,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.745.406,52	1.745.406,52	1.745.406,52	1.745.406,52	1.745.406,52	1.745.406,52	10.472.439,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-338.711,00	-338.711,00	-338.711,00	-338.711,00	-338.711,00	-338.711,00	-2.032.266,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências dos Estados - Específica E/M							
Previsto	1.406.695,52	1.406.695,52	1.406.695,52	1.406.695,52	1.406.695,52	1.406.695,52	8.440.173,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.745.406,52	1.745.406,52	1.745.406,52	1.745.406,52	1.745.406,52	1.745.406,52	10.472.439,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-338.711,00	-338.711,00	-338.711,00	-338.711,00	-338.711,00	-338.711,00	-2.032.266,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00. - Participação na Receita dos Estados							
Previsto	1.359.380,68	1.359.380,68	1.359.380,68	1.359.380,68	1.359.380,68	1.359.380,68	8.156.284,08

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.698.091,68	1.698.091,68	1.698.091,68	1.698.091,68	1.698.091,68	1.698.091,68	10.188.550,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-338.711,00	-338.711,00	-338.711,00	-338.711,00	-338.711,00	-338.711,00	-2.032.266,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS							
Previsto	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	7.546.889,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.572.268,34	1.572.268,34	1.572.268,34	1.572.268,34	1.572.268,34	1.572.268,34	9.433.610,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-314.453,50	-314.453,50	-314.453,50	-314.453,50	-314.453,50	-314.453,50	-1.886.721,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal							
Previsto	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,80	7.546.889,00
Atualizado	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,80	7.546.889,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal							
Previsto	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,80	7.546.889,00
Atualizado	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,84	1.257.814,80	7.546.889,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.572.268,34	1.572.268,34	1.572.268,34	1.572.268,34	1.572.268,34	1.572.268,30	9.433.610,00
Atualizado	1.572.268,34	1.572.268,34	1.572.268,34	1.572.268,34	1.572.268,34	1.572.268,30	9.433.610,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-314.453,50	-314.453,50	-314.453,50	-314.453,50	-314.453,50	-314.453,50	-1.886.721,00
Atualizado	-314.453,50	-314.453,50	-314.453,50	-314.453,50	-314.453,50	-314.453,50	-1.886.721,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPVA							
Previsto	82.477,16	82.477,16	82.477,16	82.477,16	82.477,16	82.477,16	494.862,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	103.096,16	103.096,16	103.096,16	103.096,16	103.096,16	103.096,16	618.576,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-20.619,00	-20.619,00	-20.619,00	-20.619,00	-20.619,00	-20.619,00	-123.714,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPVA - Principal							
Previsto	82.477,16	82.477,16	82.477,16	82.477,16	82.477,16	82.477,20	494.863,00
Atualizado	82.477,16	82.477,16	82.477,16	82.477,16	82.477,16	82.477,20	494.863,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	103.096,16	103.096,16	103.096,16	103.096,16	103.096,16	103.096,20	618.577,00
Atualizado	103.096,16	103.096,16	103.096,16	103.096,16	103.096,16	103.096,20	618.577,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-20.619,00	-20.619,00	-20.619,00	-20.619,00	-20.619,00	-20.619,00	-123.714,00
Atualizado	-20.619,00	-20.619,00	-20.619,00	-20.619,00	-20.619,00	-20.619,00	-123.714,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPI - Municípios							
Previsto	14.555,34	14.555,34	14.555,34	14.555,34	14.555,34	14.555,34	87.332,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	18.193,84	18.193,84	18.193,84	18.193,84	18.193,84	18.193,84	109.163,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-3.638,50	-3.638,50	-3.638,50	-3.638,50	-3.638,50	-3.638,50	-21.831,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal							
Previsto	14.555,34	14.555,34	14.555,34	14.555,34	14.555,34	14.555,30	87.332,00
Atualizado	14.555,34	14.555,34	14.555,34	14.555,34	14.555,34	14.555,30	87.332,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	18.193,84	18.193,84	18.193,84	18.193,84	18.193,84	18.193,80	109.163,00
Atualizado	18.193,84	18.193,84	18.193,84	18.193,84	18.193,84	18.193,80	109.163,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total

1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal							
Previsto	14.555,34	14.555,34	14.555,34	14.555,34	14.555,34	14.555,30	87.332,00
Atualizado	14.555,34	14.555,34	14.555,34	14.555,34	14.555,34	14.555,30	87.332,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	-3.638,50	-3.638,50	-3.638,50	-3.638,50	-3.638,50	-3.638,50	-21.831,00
Atualizado	-3.638,50	-3.638,50	-3.638,50	-3.638,50	-3.638,50	-3.638,50	-21.831,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Previsto	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,34	27.200,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,34	27.200,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal							
Previsto	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,30	27.200,00
Atualizado	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,30	27.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,30	27.200,00
Atualizado	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,34	4.533,30	27.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo							
Previsto	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	87.329,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	87.329,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo							
Previsto	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	87.329,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	87.329,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal							
Previsto	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,80	87.329,00
Atualizado	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,80	87.329,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,80	87.329,00
Atualizado	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,84	14.554,80	87.329,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades							
Previsto	32.760,00	32.760,00	32.760,00	32.760,00	32.760,00	32.760,00	196.560,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	32.760,00	32.760,00	32.760,00	32.760,00	32.760,00	32.760,00	196.560,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação							
Previsto	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	120.800,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação							
Previsto	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	120.800,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	120.800,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal							
Previsto	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,30	120.800,00
Atualizado	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,30	120.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,30	120.800,00
Atualizado	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,34	20.133,30	120.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênio dos Estados							
Previsto	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,66	75.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,66	75.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal							
Previsto	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,70	75.760,00
Atualizado	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,70	75.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,70	75.760,00
Atualizado	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,66	12.626,70	75.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Outras Instituições Públicas							
Previsto	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M							
Previsto	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza							
Previsto	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza							
Previsto	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	3.460.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza							
Previsto	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	3.460.500,00
Atualizado	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	3.460.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	3.460.500,00
Atualizado	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	576.750,00	3.460.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Receitas Correntes							
Previsto	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	1.628.106,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	271.351,00	1.628.106,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Demais Receitas Correntes							
Previsto	542.702,00	542.702,00	542.702,00	542.702,00	542.702,00	542.702,00	3.256.212,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	542.702,00	542.702,00	542.702,00	542.702,00	542.702,00	542.702,00	3.256.212,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Previsto	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	1.623.746,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	1.623.746,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Previsto	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	1.623.746,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	1.623.746,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal							
Previsto	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,30	1.623.746,00
Atualizado	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,30	1.623.746,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,30	1.623.746,00
Atualizado	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,34	270.624,30	1.623.746,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00. - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00. - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores							
Previsto	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	4.359,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	4.359,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00. - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores							
Previsto	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	4.359,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	4.359,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00. - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -							
Previsto	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	726,70	4.360,00
Atualizado	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	726,70	4.360,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	726,70	4.360,00
Atualizado	726,66	726,66	726,66	726,66	726,66	726,70	4.360,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receitas de Capital							
Previsto	86.876,66	86.876,66	86.876,66	86.876,66	86.876,66	86.876,66	521.259,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	86.876,66	86.876,66	86.876,66	86.876,66	86.876,66	86.876,66	521.259,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens							
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis							
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes							
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes							
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal							
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,00
Atualizado	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,00
Atualizado	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Capital							
Previsto	84.626,66	84.626,66	84.626,66	84.626,66	84.626,66	84.626,66	507.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	84.626,66	84.626,66	84.626,66	84.626,66	84.626,66	84.626,66	507.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências da União e de suas Entidades							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00. - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União - Principal							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União - Principal							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Previsto	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades							
Previsto	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS							
Previsto	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS							
Previsto	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	57.759,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal							
Previsto	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,70	57.760,00
Atualizado	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,70	57.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,70	57.760,00
Atualizado	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,66	9.626,70	57.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE6333E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS DEZEMBRO/2020

Relação de diarias Pagas por periodo
Periodo: 01/12/2020 a 31/12/2020

Nome	Tipo	Cargo	Emp/Ano	Valor	Tipo de viagem	Destino	Dt. Inicio	Dt. Fim
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES	DIÁRIAS	MOTORISTA	005952/2020	R$ 440,00	Transporte de Pacientes	Curitiba/PR	30/11/2020	30/11/2020
PABLO RAFAEL SCAPINI	DIÁRIAS	ENFERMEIRO	005978/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	30/11/2020	30/11/2020
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES	DIÁRIAS	MOTORISTA	005979/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	30/11/2020	30/11/2020
CARLOS ALBERTO BAZZANEZI	DIÁRIAS	MOTORISTA	006074/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Rolândia/PR	04/12/2020	04/12/2020
CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA	DIÁRIAS	MOTORISTA	006086/2020	R$ 440,00	Transporte de Pacientes	Curitiba/PR	07/12/2020	07/12/2020
CARLOS ALBERTO BAZZANEZI	DIÁRIAS	MOTORISTA	006311/2020	R$ 220,00	Transporte de Pacientes	Curitiba/PR	11/12/2020	11/12/2020
HAMILTON LUIZ SIMONETTI	DIÁRIAS	MOTORISTA	006312/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	11/12/2020	11/12/2020
PABLO RAFAEL SCAPINI	DIÁRIAS	ENFERMEIRO	006313/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	11/12/2020	11/12/2020
HAMILTON LUIZ SIMONETTI	DIÁRIAS	MOTORISTA	006315/2020	R$ 220,00	Transporte de Pacientes	Curitiba/PR	11/12/2020	11/12/2020
PABLO RAFAEL SCAPINI	DIÁRIAS	ENFERMEIRO	006346/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	15/12/2020	15/12/2020
CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA	DIÁRIAS	MOTORISTA	006347/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	15/12/2020	15/12/2020
CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA	DIÁRIAS	MOTORISTA	006374/2020	R$ 220,00	Transporte de Pacientes	Curitiba/PR	15/12/2020	15/12/2020
HAMILTON LUIZ SIMONETTI	DIÁRIAS	MOTORISTA	006428/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Nova Esperança/PR	16/12/2020	16/12/2020
HAMILTON LUIZ SIMONETTI	DIÁRIAS	MOTORISTA	006521/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	21/12/2020	21/12/2020
PABLO RAFAEL SCAPINI	DIÁRIAS	ENFERMEIRO	006522/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	21/12/2020	21/12/2020
LUIZ HAMILTON FONSECA	DIÁRIAS	MOTORISTA	006523/2020	R$ 140,00	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR	Foz do Iguaçu/PR	21/12/2020	21/12/2020

Relatório Customizado - Prefeitura Municipal de Guaraniacu

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FDEC5FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1698/2021

SÚMULA: HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, QUE APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2019, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R$ 86.112.932,73 (oitenta e seis milhões, cento e doze mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) a ser quitado no prazo de 35 (trinta e cinco) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia.
§ 1º. Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1 º da Portaria 464/2018, o Município de Iporã realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2054.

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/2019	-	-	-	**R$ 86.112.932,73**
2020	R$ 3.161.865,50	R$ 5.072.051,74	-R$ 1.910.186,24	R$ 88.023.118,97
2021	R$ 3.456.374,47	R$ 5.184.561,71	-R$ 1.728.187,24	R$ 89.751.306,20
2022	R$ 5.286.351,94	R$ 5.286.351,94	R$ 0,00	R$ 89.751.306,20
2023	R$ 5.677.362,65	R$ 5.286.351,94	R$ 391.010,71	R$ 89.360.295,49
2024	R$ 5.734.136,28	R$ 5.263.321,40	R$ 470.814,87	R$ 88.889.480,62
2025	R$ 5.790.909,90	R$ 5.235.590,41	R$ 555.319,49	R$ 88.334.161,13
2026	R$ 5.847.683,53	R$ 5.202.882,09	R$ 644.801,44	R$ 87.689.359,69
2027	R$ 5.904.457,15	R$ 5.164.903,29	R$ 739.553,87	R$ 86.949.805,82
2028	R$ 5.961.230,78	R$ 5.121.343,56	R$ 839.887,22	R$ 86.109.918,60
2029	R$ 6.018.004,41	R$ 5.071.874,21	R$ 946.130,20	R$ 85.163.788,40
2030	R$ 6.074.778,03	R$ 5.016.147,14	R$ 1.058.630,90	R$ 84.105.157,50
2031	R$ 6.131.551,66	R$ 4.953.793,78	R$ 1.177.757,88	R$ 82.927.399,62
2032	R$ 6.188.325,29	R$ 4.884.423,84	R$ 1.303.901,45	R$ 81.623.498,17
2033	R$ 6.245.098,91	R$ 4.807.624,04	R$ 1.437.474,87	R$ 80.186.023,30
2034	R$ 6.301.872,54	R$ 4.722.956,77	R$ 1.578.915,77	R$ 78.607.107,53
2035	R$ 6.358.646,17	R$ 4.629.958,63	R$ 1.728.687,53	R$ 76.878.420,00
2036	R$ 6.415.419,79	R$ 4.528.138,94	R$ 1.887.280,85	R$ 74.991.139,14
2037	R$ 6.472.193,42	R$ 4.416.978,10	R$ 2.055.215,32	R$ 72.935.923,82
2038	R$ 6.528.967,05	R$ 4.295.925,91	R$ 2.233.041,13	R$ 70.702.882,69
2039	R$ 6.585.740,67	R$ 4.164.399,79	R$ 2.421.340,88	R$ 68.281.541,80
2040	R$ 6.642.514,30	R$ 4.021.782,81	R$ 2.620.731,49	R$ 65.660.810,32
2041	R$ 6.699.287,93	R$ 3.867.421,73	R$ 2.831.866,20	R$ 62.828.944,12
2042	R$ 6.756.061,55	R$ 3.700.624,81	R$ 3.055.436,74	R$ 59.773.507,38
2043	R$ 6.812.835,18	R$ 3.520.659,58	R$ 3.292.175,59	R$ 56.481.331,78
2044	R$ 6.869.608,80	R$ 3.326.750,44	R$ 3.542.858,36	R$ 52.938.473,42
2045	R$ 6.926.382,43	R$ 3.118.076,08	R$ 3.808.306,35	R$ 49.130.167,07
2046	R$ 6.983.156,06	R$ 2.893.766,84	R$ 4.089.389,22	R$ 45.040.777,86
2047	R$ 7.039.929,68	R$ 2.652.901,82	R$ 4.387.027,87	R$ 40.653.749,99

2048	R$ 7.096.703,31	R$ 2.394.505,87	R$ 4.702.197,44	R$ 35.951.552,55
2049	R$ 7.153.476,94	R$ 2.117.546,45	R$ 5.035.930,49	R$ 30.915.622,06
2050	R$ 7.210.250,56	R$ 1.820.930,14	R$ 5.389.320,42	R$ 25.526.301,64
2051	R$ 7.267.024,19	R$ 1.503.499,17	R$ 5.763.525,02	R$ 19.762.776,61
2052	R$ 7.323.797,82	R$ 1.164.027,54	R$ 6.159.770,27	R$ 13.603.006,34
2053	R$ 7.380.571,44	R$ 801.217,07	R$ 6.579.354,37	R$ 7.023.651,97
2054	R$ 7.437.345,07	R$ 413.693,10	R$ 7.023.651,97	R$ 0,00

§ 2º. Para os fins do inciso II do art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento) ao ano.
§ 3º. Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2019 e quando do seu efetivo pagamento deverão ser corrigidos com juros de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento), ao ano conforme previsão no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.
Art. 2º. Para o Exercício 2020, já considerando a taxa de juros de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento) ao ano mencionado no parágrafo anterior, o Município de Iporã realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R$ 3.348.099,38 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos), a ser pago até 31 de dezembro de 2020.
§ 1º. O Município de Iporã compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.
§ 2º. O Município de Iporã renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iporã, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.
§ 3º. O Município de Iporã compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo INPC-IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.
§ 4º. Instituto de Previdência do Município de Iporã não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Iporã em mora pelo não pagamento da alíquota suplementar mensal referida na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.
Art. 3º. O Município de Iporã se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.
Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Silva dos Santos
Código Identificador:3F573C1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º. A Administração Municipal adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como para a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros do Governo Municipal.

Art. 2º. O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste título, traçado através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos:
I - PPA – Plano Plurianual;
II - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão consonância com os planos e programas de Governo Federal e Estadual.

Art. 4º. A ação do Município em áreas assistidas pela atuação da União ou do Estado, será de caráter supletivo e sempre que for o caso buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Art. 5º. A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus diversos órgãos.

Art. 6º. A Administração Municipal buscará elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos, através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso no seu Quadro de Pessoal, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e disponibilidades financeiras e do estabelecimento e observância de critério de promoção.

Art. 7º. A Administração Municipal recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução de obras e serviços mediante contrato, concessão, permissão ou convênio com pessoas ou entidades públicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária de seu quadro de servidores.

Art. 8º. A Administração Municipal poderá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município através de órgãos colegiados, compostos de Servidores Municipais, representantes de outras esferas de Governo e munícipes com destacada atuação na municipalidade ou que tenham profunda sensibilidade e conhecimentos dos problemas locais.

Art. 9º. Na elaboração e execução de seus programas, a Administração Municipal estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10. A Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Iporã – Paraná compõe-se dos seguintes órgãos:
I - Órgão de Controladoria de Controle Interno:
a) - Controladoria de Controle Interno.
II - Órgãos de Aconselhamento:
a) - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar;
b) - Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã;
c) - Conselho Municipal de Saúde de Iporã;
d) - Conselho Municipal de Educação de Iporã;
e) - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
f) - Conselho Municipal de Cultura;
g) - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
h) - Conselho Municipal de Turismo de Iporã;
i) - Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural;
j) - Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Iporã;
k) - Conselho Executivo Municipal de Trânsito e Fundo Municipal de Trânsito;
l) - Conselho Municipal de Meio Ambiente;
m) - Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho;
n) - Conselho Comunitário de Segurança de Iporã;
o) - Conselho de Alimentação Escolar;
p) - Conselho Municipal do Idoso;
q) - Conselho Municipal de Merenda Escolar;
r) - Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
s) - Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.
III - Órgão de Assistência Imediata:
a) - Gabinete do Prefeito.
IV - Órgãos de Assessoramento:
a) Secretário do Executivo;
b) - Procuradoria Jurídica.
V - Órgãos de Administração Geral:
a) - Secretaria da Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento;
b) - Secretaria de Finanças e Compras;
c) - Secretaria Institucional Política.
VI - Órgãos de Administração Específica:
a) - Secretaria da Educação e Cultura;
b) - Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer;
c) - Secretaria de Assistência à Saúde;
d) - Secretaria da Assistência Social À Criança e ao Adolescente e Habitação;
e) - Secretaria de Agricultura;
f) - Secretaria do Meio Ambiente;
g) - Secretaria de Infraestrutura Urbana;
h) - Secretaria de Infraestrutura Rural;
i) - Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio;
j) - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

§ 1º - Os Conselhos constantes no inciso II deste artigo estão vinculados ao Chefe do Poder Executivo por linha indireta e terão regimento próprio, obedecido, entretanto, a política geral do Governo Municipal.
§ 2º - Os Órgãos constantes nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo constituem a administração centralizada da Prefeitura de Iporã – Paraná, e hierarquicamente disposta e subordinada ao Chefe do Poder Executivo por linha direta.

TÍTULO III

CAPITULO I
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA

SEÇÃO I
DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 11. A Controladoria de Controle Interno compete acompanhar a fiscalização dos programas do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Prefeitura Municipal de Iporã; Analisar a legalidade dos atos dos administradores municipais; Acompanhar a execução orçamentária financeira; Analisar e emitir parecer sobre as

prestações de contas de adiantamento; Analisar e emitir parecer sobre editais; Minuta de contratos; Termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida; Analisar a legalidade e instrução processual das despesas e inexigibilidade das licitações; Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; Acompanhar a execução das metas e programas do Governo do Município e auxiliar o Tribunal de Contas do Estado nas informações que, porventura, venha a ser solicitada pelo controle externo.

§ 1º - O Legislativo poderá, mediante Ato da Mesa, aderir ao Sistema de Controle Interno do Executivo, aplicado para si as normas compatíveis contidas nessa Lei, sendo-lhe facultado, por intermédio de solicitação ao Chefe do Executivo e sem prejuízo dos trabalhos ordinários, utilizar-se de todos os recursos disponíveis.

§ 2º - O Chefe do Executivo poderá, mediante portaria, dispor de até 10 (dez) horas do controlador interno para que se dedique à controladoria do Legislativo.

§ 3º - A Controladoria de Controle Interno é integrada pelo seguinte órgão:

I - Controlador Geral de Controle Interno.

SEÇÃO II
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. Ao Gabinete do Prefeito compete a coordenação da Administração Municipal com os munícipes, entidades e associações de classe; O atendimento e encaminhamento de pessoas que procuram o Prefeito para solução de consultas ou reivindicações; O assessoramento ao Prefeito em suas relações públicas, funções sociais e de cerimonial; Acompanhar, junto às repartições municipais, a marcha das providências determinadas pelo Prefeito; Coordenar os contatos do Prefeito com entidades públicas e privadas, segundo a sua orientação; Preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito; Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Administração Municipal e assessorá-lo em suas relações públicas; Providenciar a publicação de atos oficiais emanados pelo Prefeito; Controlar o uso de veículos que estão a serviço do gabinete; Responder pelas atividades de expediente, protocolo e arquivo; Preparar e providenciar a expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito e de interesse da Administração Municipal, promovendo os contatos com os vereadores, recebendo, encaminhando e providenciando a solução de assuntos de interesse da municipalidade; Assessorar o Prefeito em seu relacionamento com a imprensa; Redigir por determinação do Prefeito, notas, artigos e comentários diversos sobre atividades da Administração Municipal para divulgação pelos meios de comunicação; Executar atividades de protocolo e rota administrativa de expediente, telefonia e telex; Reprografia, atividades de reprodução mediante as técnicas de fotocópias, eletrocópias, microfilmagem, heliografias e xerografia; Documentação, compreendendo atividades de biblioteca técnico-administrativa, arquivo, microfilmagem de documentos e reprodução de atos oficiais, e desempenhar demais funções que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Gabinete do Prefeito é integrado pelos seguintes órgãos:

I - Chefia de Gabinete;

II - Secretário do Executivo;

III- Assessor Profissional;

IV - Divisão de Expediente e Comunicação;

V - Divisão de Comunicação Social.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA INSTITUCIONAL POLITICA

Art. 13. A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade coordenar a articulaçãopolítica, visando o funcionamento eficiente e a integração do Poder Executivo aopúblico em geral; Subsidiar o Chefe do Executivo Municipal na integração dos munícipes na vidapolítica-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidadesda comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação; Promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e outros órgãosgovernamentais, administração empresarial e público em geral; Promover a identificação entre a opinião pública e os objetivos do governo; Coordenar atividades de relacionamento político-administrativo da Prefeitura comos munícipes, entidades e associações de classe ou comunitária; Formular política de cooperação e integração na área de segurança no âmbito domunicípio; Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiênciados programas e projetos; Desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação deresultados das ações do Governo Municipal; Promover a relação institucional entre o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário afim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual eMunicipal e com a Sociedade Civil Organizada e Segmentos Religiosos; Promover políticas de participação cidadã no município, de acordo com asnecessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo,assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação emonitoramento das políticas públicas; Propor e acompanhar a implementação de mecanismo de democratização dagestão nos diferentes órgãos da administração pública; Incentivar, propor, acompanhar e articular a implementação de diferentes canaisde interlocução do governo com a sociedade civil em torno dos projetos de interesse dacidade; Fomentar nos diversos órgãos municipais a prática da gestão democrática; Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Parágrafo único. A Secretaria Institucional Política é integrada pelo seguinte órgão:

I – Secretário Institucional Político.

SEÇÃO IV
DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 14. A Procuradoria Jurídica compete assessorar o Prefeito, as Secretarias e outros órgãos da Administração Municipal nos assuntos de natureza jurídica; Opinar sobre projetos de lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal, redigir projetos de lei, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; Promover a cobrança pelas vias judiciais ou extrajudiciais de dívida ativa; Defender em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; Prestar, direta e indiretamente assistência jurídica ao Município, em todos os atos que pela sua natureza, exijam essa providência; Participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica convenientes; Manter atualizada a coletânea de leis e decretos municipais, bem como Legislação Estadual e Federal de interesse do Município; Receber, registrar e acompanhar as queixas e reclamações contra os serviços da Administração Municipal ou que versem sobre mau atendimento ao público, abusos de autoridade e práticas de atos arbitrários, ilegais ou de improbidade administrativa; Promover o atendimento jurídico gratuito àqueles cidadãos notadamente carentes e ou comprovadamente de baixa renda; Desempenhar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica é integrada pelo seguinte órgão subordinado diretamente ao Prefeito:

I - Procurador-Geral do Município.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO I
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

Art. 15. A Secretaria de Administração é o órgão que tem por finalidade exercer as atividades necessárias ao funcionamento regular das unidades componentes da estrutura organizacional da Administração Municipal, visando à concentração de esforços técnicos, registrando atos e fatos administrativos e demais assuntos pertinentes, objetivando assegurar o controle interno da administração municipal.
§ 1º - As atividades deste órgão compreendem: Transporte oficial de autoridades e de objetos, zeladoria relativa às atividades de portaria, limpeza e conservação, vigilância e administração dos prédios municipais, e do serviço de copa.
§ 2º - Considera-se ainda, a execução de forma centralizada das atividades concernentes a recursos humanos no que refere a administração, contratação ou nomeação, posse, lotação de Pessoal sob qualquer regime jurídico; A locação de recursos humanos nos diversos órgãos da Administração Municipal e seu remanejamento; Avaliação de desempenho para fins de promoção, treinamento, disponibilidade, exoneração ou demissão; Administração de cargos, funções e salários; Atualização de cadastro de pessoal, objetivando o inventário e diagnóstico permanente da força de trabalho disponível, facilitando o recrutamento, programação e admissões, concessões de direitos e vantagens; Análise de custos para subsidiar o processo decisório no que se refere à reajustes salariais.
§ 3º - A área de administração alimentará a área fazendária com dados e informações para análise de custos para fins orçamentários.
§ 4º - A área administrativa deverá promover o aperfeiçoamento da comunicação entre os diversos órgãos do Governo Municipal, visando sempre à rapidez e a eficiência e executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 5º - As atividades deste órgão também compreendem a administração patrimonial, inventário físico-contábil, registro, de todos os serviços prestados pela Funerária Municipal, Cemitério e Capela Mortuária, como também o gerenciamento de serviços auxiliares complementares como: Fornecimento de urnas, providências administrativas junto aos Cartórios de Registro Civil e Cemitérios e outros serviços relacionados com a finalidade proposta; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
§ 6º - A Secretaria de Administração é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Recursos Humanos;
II - Departamento de Gestão da Guarda Municipal;
III - Divisão de Guarda Municipal Comunitária;
IV - Departamento de Serviços Funerários.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

Art. 16. A Secretaria de Controle à Licitação, Compras e Patrimônio é o órgão que tem por finalidade exercer as atividades necessárias ao funcionamento regular das unidades componentes da estrutura organizacional da Administração Municipal, a padronização de equipamentos e materiais, mantendo atualizado o registro dos bens patrimoniais do Município, registrando atos e fatos administrativos e demais assuntos pertinentes, objetivando assegurar o controle interno da administração municipal.
§ 1º - As atividades deste órgão compreendem a administração patrimonial, inventário físico, registro, conservação, repasse e alienação; Transporte oficial de autoridades e de objetos; Administração de material, compreendendo recebimento, guarda, controle e distribuição.
§ 2º - As atividades deste órgão compreendem a formalização dos processos de licitação em geral da administração municipal e suas dependências, tanto para aquisição, contratação, alienação, formalização de convênios, e demais atos necessários para promover a administração do bem público, relativo a produtos em geral utilizados bem como a aquisição e alienação de veículos.
§ 3º - A área de controle à licitação, compras e patrimônio alimentará a área fazendária com dados e informações para análise de custos para fins orçamentários.
§ 4º - A Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Divisão de Licitação;
II - Divisão de Compras e Almoxarifado.

SEÇÃO III
SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS

Art. 17. A Secretaria de Finanças é o órgão que tem por finalidade exercer a política financeira do Município e das atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e rendas municipais; Proceder a escrituração contábil e financeira da municipalidade; Escriturar as receitas e as despesas oriundas dos fundos vinculados; Manter atualizado o registro contábil dos bens patrimoniais do Município, registrar atos e fatos administrativos de acordo com o plano de contas em vigor; Instruir e informar processos sobre pagamentos, saldos de verbas e demais assuntos pertinentes, objetivando assegurar todas as dimensões do controle interno da administração dos recursos financeiros, permitindo análise e avaliação comprovada do desempenho organizacional, por meio do sistema de planejamento.
§ 1º - As atividades deste órgão compreendem a elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do Governo; A dotação de medidas asseguradoras de equipamentos orçamentários; A auditoria de forma e conteúdo dos atos e fatos financeiros; A administração de processo decisório governamental com dados relativos a custos e desempenhos financeiros; A inspeção do processo de lançamentos de tributos; A movimentação das contas bancárias da Prefeitura; A elaboração do calendário de pagamento; A fixação e alteração dos limites fiscais; O conhecimento diário do movimento econômico e financeiro; O pagamento de juros e amortização de empréstimos; A execução do balanço dos valores da Tesouraria, efetuando a tomada de contas, no último dia útil de cada exercício financeiro; Preparar a remessa dos Sistemas de Informações Municipais ao Tribunal de Contas do Estado e também a publicação e arquivamento dos relatórios relativos a exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º - As atividades prestadas pela área de administração da Prefeitura serão debitadas aos órgãos usuários mediante assentamentos contábeis, promovido pela área fazendária.
§ 3º - Na proposta orçamentária, consignar-se-ão à área de administração, as dotações destinadas a atender as despesas de toda Administração Municipal, conforme já definido no parágrafo anterior.
§ 4º - A Secretaria de Finanças é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Tesouraria;
II - Departamento de Contabilidade;
III - Departamento de Empenho.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SEÇÃO I
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 18. A Secretaria da Educação e Cultura é o órgão encarregado das atividades relativas à educação e cultura do Município e que promovam o integral desenvolvimento do ser humano; Pela instalação e manutenção de estabelecimento de ensino; Pelo planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional, em consonância com os sistemas estadual e federal, bem como a elaboração de medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do sistema educacional do Município; Pela atualização permanente da ação educativa, ajustando-se à realidade local, regional e nacional; Pela elevação do nível de produtividade da educação, visando à melhoria qualitativa dos processos educativos; Pelo controle e fiscalização do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino a nível municipal; Pela promoção da perfeita articulação com os governos estadual e federal, em matéria de legislação política, educativa e cultural; Pela promoção do desenvolvimento educativo e cultural dos munícipes, através do estímulo ao cultivo das ciências e das artes, de proteger o patrimônio cultural, histórico e artístico do Município; Pela promoção e incentivo à realização de programas culturais, recreativos e desportivos de interesse para a população; De organizar, administrar, manter e supervisionar a Biblioteca Pública Municipal; Propor a execução de convênios culturais com entidades públicas estaduais e federais; Promover a formação de bandas, orquestras e corais; Estabelecer a política de recreação, visando a integração social e o desenvolvimento psicomotor da criança e do adolescente; Administrar os próprios recursos municipais, destinados à práticas culturais e desportivas; Divulgar os calendários de festividades típicas e regionais, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria da Educação e Cultura é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Diretor Técnico do Departamento de Ensino Fundamental;
II - Divisão de Cultura;
III - Assessor Profissional.

SEÇÃO II
SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER

Art. 19. A Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer tem como função administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas no Município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida. E ainda na área do lazer proporcionar aos munícipes espaços de difusão de práticas do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização destas atividades.
Parágrafo único. A Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer é integrada pelo seguinte órgão imediatamente subordinado ao Secretário:
I - Divisão de Esporte.

SEÇÃO III
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Art. 20. A Secretaria de Assistência à Saúde é o órgão encarregado de propor as diretrizes e metas da política de saúde, a ser adotada pelo Município; Encarregado das atividades de proteção à saúde da população do Município, em especial no atendimento básico, mediante a adoção de medidas preventivas e de controle eficaz às doenças de massa; Manter entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares, visando a cooperação administrativa e o estabelecimento de convênios; Promover os serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, de pronto-socorro e atendimentos odontológicos aos munícipes; Promover campanhas de esclarecimento e profilaxia de educação sanitária; Solicitar apoio técnico e financeiro dos órgãos estadual e federal, cuja atuação vise a saúde da população; Promover pesquisas em assuntos de saúde pública, incluindo a bioestatística e a coleta de fatos médicos, sanitários, sociais e econômicos, envolvidos nas causas das doenças; Fiscalizar a aplicação dos auxílios, subvenções e outros recursos; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria de Assistência à Saúde é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Serviços de Saúde;
II - Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária;
III - Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia;
IV - Divisão de Transporte a Saúde Regional;
V - Departamento de Gerenciamento Hospitalar;
VI - Divisão de Transporte a Saúde;
VII - Divisão de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Divisão de Atendimento do Hospital Municipal;
IX - Assessor Profissional.

SEÇÃO IV

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E HABITAÇÃO

Art. 21. À Secretaria Municipal de Assistência Social À Criança e ao Adolescente e Habitação, cabe planejar e organizar os sistemas municipais de Assistência Social, de Habitação e de Cidadania; Articular as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, segurança alimentar, recuperação e melhoria das condições de vida dos grupos sociais mais necessitados, de combate às consequências geradas pela pobreza e garantia de acesso às políticas públicas de inclusão social essenciais para a vida, como a saúde, a habitação, a cultura, o esporte, o lazer; de gestão dos fundos municipais de Assistência Social, de Habitação, da Criança e do Adolescente e do Idoso; Garantir a eficácia e eficiência do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social e da Habitação.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social À Criança e ao Adolescente e Habitação é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Assistência Social;
II - Departamento de Controle à Coordenação ao CRAS;
III - Departamento de Controle à Coordenação ao CREAS e Casa Abrigo.

SEÇÃO V
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Art. 22. A Secretaria de Agricultura compete promover ações de estímulo à produção agropecuária, através de apoio técnico, administrativo e financeiro, em articulação com demais órgãos nas esferas de governo estadual e federal; Estimular e organizar exposições, concursos, feiras de animais e produtos diversos; Promover a divulgação, pelos meios adequados, das modernas técnicas pastoris, visando o aumento da produção e a melhoria da qualidade; Promover o cadastramento do produtor rural; Orientar o pequeno produtor rural, no uso e manejo do solo, segundo sua aptidão agrícola, visando a otimização da renda e a preservação permanente do solo; Dar apoio à criação de hortas comunitárias e à preservação de áreas verdes; Promover a obtenção junto aos órgãos federal e estadual, por compra, doação ou permuta de sementes e matrizes selecionadas; Promover a pesquisa e experimentação agrícola e a assistência técnica, visando o aumento da produtividade; Desenvolver ações no sentido da realização de levantamentos, estudos e diagnósticos, que permitam o conhecimento da realidade agropecuária do Município, objetivando a formulação da política econômico-agropecuária que possibilite um melhor uso alternativo do solo, aumentando a produtividade e rentabilidade das explorações; Promover estudos e pesquisas setoriais e regionais, visando identificar oportunidades de investimentos e melhor aproveitamento dos recursos naturais do Município;
Parágrafo único. A estrutura organizacional do Departamento de Agricultura é composta pelo:
I - Secretário da Agricultura.

SEÇÃO VI
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Art. 23. A Secretaria do Meio Ambiente compete definir e propor normas e procedimentos visando a proteção do meio ambiente; Orientar e fiscalizar o trabalho de remoção do lixo ao destino final, de modo que não afete a saúde pública; Promover a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico para o Município; Estimular o reflorestamento, e a proteção florestal; Incentivar e facilitar a implantação de indústrias ou casas comerciais que possam, pelo aproveitamento dos recursos naturais e humanos disponíveis servir de base para o desenvolvimento do Município, com medidas necessárias para alcançar os objetivos propostos.
Parágrafo único. A estrutura organizacional do Departamento de Agricultura é composta pelo:
I - Secretário do Meio Ambiente.

SEÇÃO VII
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 24. A Secretaria de Infraestrutura Rural compete a manutenção dos serviços públicos junto ao ambiente rural Municipal; Estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços e obras públicas promovendo estudos visando a racionalização do serviço de limpeza pública prestado pelo Município, principalmente do lixo coletado junto ao ambiente rural; Realizar a manutenção das estradas, praças, parques e jardins distritais; Fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública junto a área rural, concedidos ou permitidos; Projetar a expansão e manutenção dos serviços de iluminação pública distrital; Operacionalizar estudos, visando a racionalização dos serviços prestados pelo Município ao moradores de áreas rurais; Acompanhar e fiscalizar a abertura ou serviços de conservação de todas as estradas vicinais; Elaborar os itinerários para coleta de lixo, capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas, praças e logradouros públicos rurais, bem como providenciar a execução desses serviços; Executar a reforma, ampliação, reparos, consertos e conservação dos prédios municipais junto aos distritos do município; Cumprir e fazer cumprir os dispositivos das leis e posturas municipais no que se refere à limpeza pública junto a área rural; Providenciar a conservação e manutenção dos veículos, materiais, ferramentas e equipamentos empregados nos serviços prestados pela municipalidade; Programar a execução de meios-fios, passeios, muros de arrimo, bueiros e canalização de córregos junto a área rural; Programar e projetar o sistema de drenagem nas áreas rurais; Resolver questões relativas aos serviços de transporte coletivo escolar rural, em articulação com os demais órgãos da municipalidade em serviços afins; Disciplinar os serviços de carga e descarga; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria de Infraestrutura Rural é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Mecânica Pesada;
II - Departamento de Gerência da Garagem Municipal;
III - Divisão de Obras e Serviços.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 25. A Secretaria de Infraestrutura Urbana compete a manutenção dos serviços públicos Municipais; Conservação e guarda de todos os equipamentos rodoviários da municipalidade; Assim como, estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços e obras públicas promovendo estudos visando a racionalização do serviço de limpeza pública prestado pelo Município, principalmente do lixo coletado; Realizar a manutenção das ruas, praças, parques e jardins; Promover a elaboração de normas de funcionamento e a fiscalização de transportes coletivos, táxis, feiras-livres e outros serviços de utilidade pública; Fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos; Projetar a expansão e manutenção dos serviços de iluminação pública; Operacionalizar estudos, visando a racionalização dos serviços prestados pelo Município; Acompanhar e fiscalizar a abertura ou serviços de conservação de todas as estradas vicinais e caminhos do Município; Elaborar os itinerários para coleta de lixo, capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas, praças e logradouros públicos, bem como providenciar a execução desses serviços; Executar a reforma, ampliação, reparos, consertos e conservação dos prédios municipais; Cumprir e fazer cumprir os dispositivos das leis e posturas municipais no que se refere à limpeza pública; Providenciar a conservação e manutenção dos veículos, materiais, ferramentas e equipamentos empregados nos serviços prestados pela municipalidade; Acompanhar, a elaboração do Plano Rodoviário Municipal, em harmonia com os Planos Rodoviário Estadual e Federal; Programar a execução de meios-fios, passeios, muros de arrimo, bueiros e canalização de córregos; Programar e projetar o sistema de drenagem nas áreas urbanas; Executar os serviços de limpeza e conservação de valetas, valas e bueiros de águas pluviais ou a fiscalização desses serviços quando executados por terceiros; Promover a manutenção e conservação dos veículos oficiais de carga ou de passageiros da Prefeitura, bem como máquinas e equipamentos; Executar os serviços de sinalização de trânsito, bem como providenciar a sua conservação; Resolver questões relativas aos serviços de transporte coletivo, em articulação com os demais órgãos da municipalidade em serviços afins; Exercer o controle dos serviços de táxi; Disciplinar os serviços de carga e descarga, fiscalizando os horários determinados e fixando a tonelagem permitida a veículos que circulam nas estradas e vias municipais; Manter controle dos veículos e máquinas recolhidos à oficina, bem como dos serviços executados; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria de Infraestrutura Urbana é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Serviços Municipais;

II - Divisão de Manutenção da Iluminação Pública.

SEÇÃO IX
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Art. 26. A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, compete incentivar a implantação de novas indústrias (micro, pequenas, médias e grandes); Atrair investimentos externos e incentivar investimentos internos do Município, tanto na indústria como no comércio; Levantar alternativas e oportunidades de investimentos; Conscientizar a população no sentido de prestigiar o comércio local; Fomentar a indústria e o comércio; Doar terrenos apropriados para a indústria, isentar de tributos municipais, fomentar e expandir áreas industriais e dar outros incentivos que estejam ao alcance do poder público municipal; Divulgar as potencialidades e oportunidades de investimentos; Incentivar a formação de mão-de-obra profissional; Promover encontros, buscando a formação de grupos de investidores; Investir nas potencialidades turísticas do Município; Divulgar o Município no âmbito nacional, mostrando suas potencialidades turísticas nos aspectos de clima, solo, produtos, eventos, história, etc.; Criar calendário de eventos; Realizar exposições, feiras e festivais; Criar infraestrutura turística, incentivando a construção de hotéis, melhoria e conservação de vias de acesso aos pontos turísticos, comunicação, energia, camping, etc.; Desenvolver programas que reduzam o nível de desemprego no Município; Proporcionar às pessoas sem qualificação a capacitação profissional, objetivando a diminuição de desemprego; Divulgar técnicas adequadas de proteção, segurança e higiene do trabalho; Colaborar com organismos atuantes no Município, na área de treinamento e especialização de mão-de-obra, visando adequar os programas às necessidades da comunidade; Esclarecer a comunidade e torná-la ciente das atividades que se pretende realizar na área de colocação e reemprego, buscando com isto apoio e consequentemente maior eficiência para o programa; Divulgar as potencialidades e oportunidades que o Município oferece para o investidor, atraindo empreendimentos para a geração de novos empregos; Organizar e manter atualizado o fichário de candidatos a emprego, bem como, de formas existentes no Município, visando a implantação de programas de colocação e reemprego; Colaborar com organismos atuantes no Município, na área de treinamento e especialização de mão-de-obra, visando adequar os programas às necessidades da comunidade; Organizar toda documentação necessária, referente as atividades compreendidas pelos serviços de seleção e oportunidade de emprego; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, é integrada pela seguinte divisão imediatamente subordinada ao Secretário:
I – Departamento de Desenvolvimento da Indústria e Comércio.

TITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Ficam criados todos os órgãos componentes e complementares da organização municipal, mencionados nesta Lei, conforme Anexos I e II, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração.

Art. 28. O Prefeito Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, regulamentará, mediante Decreto, o Regimento Interno da Administração Municipal, a competência das unidades administrativas no nível de Departamento e Divisão e as atribuições dos seus dirigentes.

Art. 29. Na medida em que forem instalados os órgãos que compõem a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, prevista nesta Lei e nos Anexos I e II, fica o Prefeito Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, dotações orçamentárias e instalações.

Art. 30. No Regimento Interno da Administração Municipal, de que trata o artigo 24, o Prefeito Municipal poderá delegar competência aos Secretários para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer tempo, avocar a si, a seu critério, a competência delegada.
Parágrafo único. A delegação de competência, mencionada neste artigo, far-se-á de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Iporã – Paraná.

Art. 31. As repartições municipais devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração.
Parágrafo único. A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências de cada órgão administrativo e no Organograma Geral da Administração Municipal (Anexo I), que acompanha a presente Lei.

Art. 32. Os cargos criados por esta Lei serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, sendo remunerados de conformidade com o estabelecido pela Tabela Salarial de Cargos Comissionados (Anexo II), parte integrante desta Lei.

Art. 33. A Prefeitura, através da Administração, dará atenção especial ao treinamento dos seus servidores, fazendo-os, na medida das disponibilidades do Município e da necessidade de aperfeiçoamento do seu quadro de pessoal.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar nº 001/2013, com suas alterações e/ou demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Link de Acesso para o Organograma https://docmunicipal.com.br/executivooutrosdocumentos/index/prefeitura-municipal-de-ipora/Wm1sc2RHVnlMbVpwYkhSbGNtTmhkR1ZuYjNKcFlRPT0=:TWprNA%3D%3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ANEXO II

Nº DEVAGAS	CARGOS	SALÁRIO MENSAL
01	Chefe de Gabinete	R$ 4.548,96
01	Assessor Profissional Gabinete	R$ 4.594,37
01	Procurador Geral	R$ 5.262,02
01	Controlador Geral	
13	Secretário	R$ 4.548,96
17	Diretor de Departamento	R$ 2.930,81
13	Chefe de Divisão	R$ 2.131,49

02	Assessor Profissional	R$ 2.930,81
01	Secretário do Executivo	R$ 4.594,37
04	Assessor Técnico Sênior	R$ 2.025,67
03	Assessor Técnico Nível I	R$ 1.659,73
08	Assessor Técnico Nível II	R$ 1.225,61
01	Chefe de Setor	R$ 2.131,49

Nº de Cargos	Denominação dos Cargos
01	Chefe de Gabinete
01	Secretário do Executivo
01	Assessor Profissional do Gabinete
01	Chefe de Divisão de Expediente e Comunicação
01	Chefe de Setor de Comunicação Social
--------	----------
01	Procurador Geral
--------	----------
01	Controlador Geral de Controle Interno
--------	----------
01	Secretário Institucional Político
--------	----------
01	Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
01	Diretor Departamento de Desenvolvimento da Indústria e Comércio
--------	----------
01	Secretário da Administração
01	Diretor de Departamento de Recursos Humanos
01	Diretor do Departamento de Gestão de Guarda Municipal
01	Chefe de Divisão de Guarda Municipal Comunitária
01	Diretor de Departamento de Serviços Funerários
--------	----------
01	Secretário de Controle à Licitação e Patrimônio
01	Chefe de Divisão de Licitação
01	Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado
--------	----------
01	Secretário de Finanças e Compras
01	Diretor do Departamento de Tesouraria
01	Diretor do Departamento de Contabilidade
01	Diretor do Departamento de Empenho
--------	----------
01	Secretário da Educação e Cultura
01	Diretor Técnico do Departamento de Ensino Fundamental
01	Chefe da Divisão de Cultura
01	Assessor Profissional
--------	----------
01	Secretário de Promoção ao Esporte e Lazer
01	Chefe de Divisão de Esporte
--------	----------
01	Secretário de Assistência à Saúde
01	Diretor de Departamento de Serviços de Saúde
01	Chefe da Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária
01	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia
01	Chefe da Divisão de Transporte da Saúde Regional
01	Diretor de Departamento de Gerenciamento Hospitalar
01	Chefe de Divisão de Transporte à Saúde
01	Chefe de Divisão de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
01	Chefe de Divisão de Atendimento ao Hospital Municipal
01	Assessor Profissional
----------	----------
01	Secretaria da Assistência Social À Criança e ao Adolescente e Habitação
01	Diretor de Departamento de Assistência Social
01	Diretor de Departamento de Controle à Coordenação ao CRAS;
01	Diretor de Departamento de Controle à Coordenação ao CREAS e Casa Abrigo.
--------	----------
01	Secretário de Agricultura
--------	----------
01	Secretário de Meio Ambiente
--------	----------
01	Secretário de Infraestrutura Rural
01	Diretor de Departamento de Mecânica Pesada
01	Diretor do Departamento de Gerência da Garagem Municipal
01	Chefe da Divisão de Obras e Serviços
--------	----------
01	Secretário de Infraestrutura Urbana
01	Diretor de Departamento de Serviços Municipais
01	Chefe de Divisão de Manutenção da Iluminação Pública
--------	----------
04	Assessor Técnico Sênior
03	Assessor Técnico Nível I
08	Assessor Técnico Nível II

Publicado por:
Renata Silva dos Santos
Código Identificador:85AC211E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 077/2020-PML

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: D. HUBER PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de arbitragem em diversas modalidades esportidas, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Esporte Lazer e Turismo, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	JOGO	20	350,00	7.000,00
3	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	JOGO	15	325,00	4.875,00
5	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais.	JOGO	45	255,00	11.475,00
7	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual.	JOGO	40	255,00	10.200,00
9	Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	10	378,00	3.780,00
13	Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	25	240,00	6.000,00
15	Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	25	243,00	6.075,00
17	Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	JOGO	40	315,00	12.600,00
21	Arbitragem de jogo de Futebol de 05 ou Sintético nas categorias Adulto, Infantil e Juvenil. Nas categorias masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	20	392,50	7.850,00
VALOR TOTAL.....R$ 69.855,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 20 (vinte) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DIRCE HUBER
D. Huber Produção e Promoção de Eventos Esportivos - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4ADC5DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 078/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cimento e tijolos de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - OBS.: 1ª LINHA.	CAMPEÃO	SACO	1000	21,80	21.800,00
2	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO.	CERAMICA LOANDA	MILHEI	100	345,00	34.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 56.300,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:043FBCCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Aos vigésimo segundo (22) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte (2020), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Bela Vista, 1195, Centro, Telefone: (44) 3045-3099, CEP: 87.710-000, na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.287.627/0001-45, neste por seu representante legal, Senhor Sérgio Antunes da Silva, brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF nº 485.693.809-68, RG nº 3.349.283-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 1683, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 210/2020 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 1,70 (um real e setenta centavos) ao valor do item 33, da referida Ata de Registro de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTR	UNIDADE	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR AUMENTO	VALOR TOTAL
33	MARGARINA. CREME VEGETAL 80% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ REONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA"A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COAMO	POTE	1.500	R$ 5,80	R$ 1,70	R$ 2.550,00
TOTAL							R$ 2.550,00

Com o referido acréscimo no valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), referente ao item 33, da Ata de Registro de preço nº 210/2020, a mesma passara de R$ 45.684,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais), para R$ 48.234,00 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e quatro).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 210/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 22 de dezembro de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9FFE6528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 001/2021 - MUNICÍPIO DE MALLET/PR CONCURSO PÚBLICO 001/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 001/2021 - MUNICÍPIO DE MALLET/PR CONCURSO PÚBLICO 001/2020

O**Municipio de Mallet/PR**,representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor**Moacir Alfredo Szinvelski,**TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Novo gabarito definitivo e novo relatório de notas da prova objetiva (Técnico em Controle Interno): Verificada divergência em relação ao gabarito publicado na data de 23/12/2020, DIVULGA-SE novo**Gabarito Definitivo e novo relatório de notas da prova objetiva**,especificamentepara o cargo de**Técnico em Controle Interno**, conforme**Anexos I e II**deste edital.

1.1. Os pareceres exarados pela Banca da Objetiva Concursos se encontram disponíveis na**Prefeitura Municipal de Mallet/PR**. Cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br.

2.Período de recursos: Os candidatos ao cargo de**Técnico em Controle Interno,**especificamente, interessados em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias**05, 06 e 07/01/2021**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato.

2.1. Em virtude do Decreto Municipal n° 289/2020 não haverá disponibilização de posto para interposição de recursos neste período, especificamente.

3.Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Mallet/PR, 04 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MUNICÍPIO DE MALLET/PR

CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I - NOVO GABARITO DEFINITIVO (04/01/2021)

TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO			
01) A	11) D	21) D	31) D
02) A	12) B	22) D	32) A
03) A	13) A	23) A	33) A
04) C	14) B	24) D	34) C
05) D	15) A	25) D	35) C
06) A	16) B	26) C	36) C
07) C	17) A	27) B	37) B
08) A	18) C	28) B	38) A
09) B	19) A	29) C	39) A
10) C	20) A	30) RETIFICADA P/ A	40) A

ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA

TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**	**RESULTADO**
ALEXANDRA ANDRADE BORDUM	0011923	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado
ANA CAROLINA RODRIGUES WEISS DE HOLLANDA	0010565	3,60	8,50	2,60	22,00	36,70	Presente	Reprovado
ANA PAULA CALISTO	0011004	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado
ANDRESSA MARKIEVICZ	0012079	7,20	3,40	2,60	22,00	35,20	Presente	Reprovado

ANGELA MARIA PLACHTA	0011177	5,40	3,40	3,90	8,80	21,50	Presente	Reprovado
BERENICE KERCKHOFF	0011518	7,20	6,80	3,90	33,00	50,90	Presente	Aprovado
BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	0010542	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado
CARLOS DANIELSEN GALLO	0011590	10,80	3,40	3,90	17,60	35,70	Presente	Reprovado
CLEVERSON LUIS CORREA	0010619	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado
EDER BORGES DOS SANTOS	0010662	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado
EDSON MOMOT	0010484	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado
EMERSON JOSE PSZEDIMRSKI	0011981	7,20	5,10	2,60	26,40	41,30	Presente	Reprovado
FERNANDO ROBERTO ARKATEN	0011861	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado
FLÁVIA ALESSANDRA STEMPOSKI	0011073	7,20	6,80	1,30	19,80	35,10	Presente	Reprovado
GUILHERME FELIPE KOLODA	0011096	9,00	3,40	2,60	26,40	41,40	Presente	Reprovado
HARLEI RUBISON ESTRENGUETE DA SILVA	0010644	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado
IONARA TAYNA DA ROCHA	0010976	10,80	5,10	2,60	41,80	60,30	Presente	Aprovado
JOAO JEIVES PINHEIRO	0010799	9,00	5,10	2,60	44,00	60,70	Presente	Aprovado
JOAO RICARDO TEIXEIRA	0010547	7,20	8,50	3,90	39,60	59,20	Presente	Aprovado
JULIANA FERREIRA MIECHOTA	0011778	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado
JULIANE FAGUNDES	0012227	7,20	6,80	2,60	35,20	51,80	Presente	Aprovado
KELLY KARINA SOARES	0011178	10,80	5,10	1,30	35,20	52,40	Presente	Aprovado
LEANDRO JOSÉ FIDUNIV	0012122	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado
LEOMAR SANDER	0010648	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado
LÚCIA SKRZECZKOWSKI	0011549	12,60	5,10	3,90	37,40	59,00	Presente	Aprovado
MARCELA JUAWSKI BOJANOWSKI	0012226	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado
MIGUEL MAIA PADILHA JÚNIOR	0012138	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado
PAOLA TAMIRYS TALAR	0011449	7,20	1,70	3,90	35,20	48,00	Presente	Aprovado
PATRICIA MARUCHIN	0011478	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado
REINALDO ELISEU LOGINSKI	0011726	9,00	5,10	2,60	26,40	43,10	Presente	Reprovado
ROSA CHAVARSKI	0011964	7,20	6,80	3,90	24,20	42,10	Presente	Reprovado
ROSEMARI DE OLIVEIRA LAURINDO	0010214	7,20	5,10	3,90	24,20	40,40	Presente	Reprovado
SONIA MARLI DE ANDRADE PLACHTA	0011246	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado
TIAGO ELOY DA LUZ	0010039	10,80	6,80	3,90	41,80	63,30	Presente	Aprovado
TOBIAS BUENO KRICHESKI	0010298	-	-	-	-	-	Ausente	Reprovado

Página 1 de 1

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E077EF91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 001/2021

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, com efeito retroativo ao dia 01.01.2021, para exercer as funções do seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: CARGO SUBSÍDIO			
FRANCISCO JOSÉ DE BIAZIO	01/01/2021	SECRETARIO DE GOVERNO	558.739.799-87	3.402.312-3	07/10/1964
GABRIEL PAES BERNARDIELLI	01/01/2021	PROCURADOR JURÍDICO	063.426.899-62	10.321.349-5	05/03/1991
GILMAR TAVARES DA SILVA	01/01/2021	SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	827.917.169-04	4947224-2	10/08/1973
LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA	01/01/2021	SECRETARIO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	541.345.449-04	3.827.165-2	03/02/1964
MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA	01/01/2021	SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	093.915.229-04	13106758-5	14/02/1996
NELSON FARIAS	01/01/2021	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	532.955.289-34	3.991.699-1	03/09/1966
VIVIANE CAZETTA DE LIMA VIEIRA	01/01/2021	SECRETARIA DE SAÚDE	009.012.309-36	7.971.012-1	05/01/1982
YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO	01/01/2021	SECRETARIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	532.955.289-34	80413980	11/09/1992
SELMA DE FATIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI	01/01/2021	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- **INTERINA**	752.432.619-04	49563914	22/05/1970

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1418288F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 21/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DE ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DE MÉTODO DE ALFABETIZAÇÃO - "MÉTODO BOQUINHAS" PARA TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 21/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**163/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**17/12/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	163/2020
b) Licitação Nr.:	21/2020 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	18/12/2020
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DE ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DE MÉTODO DE ALFABETIZAÇÃO - "MÉTODO BOQUINHAS" PARA TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA						
1	Capacitação plena em boquinhas com assessoria na implantação do método total de 80 horas. (74013067)	SER	1,000	0,000	45.824,6000	45.824,6000
Total Fornecedor:						**45.824,6000**
Total Geral:						**45.824,6000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.39.00	R$ 45.824,60

Mandirituba, 18 de Dezembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4D0F23BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 877/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020

Decreto nº 857/2020 de 18/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECR MUN DE FINANCAS**	
04.002		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
04.002.28.846.0000.0.018.		**ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E AÇÕES**	
49 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00
07		**SECR MUN DE SAUDE**	
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.301.0160.2.040.		**MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**	
474 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
Total Suplementação:			**124.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECR MUN DE FINANCAS**	
04.001		**GAB SEC DE FINANÇAS**	
04.001.04.123.0040.2.004.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA**	
32 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00
07		**SECR MUN DE SAUDE**	
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.301.0160.2.040.		**MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**	
479 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
489 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
07.002.10.304.0170.2.021.		**MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
590 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			**124.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de dezembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4B110B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 858/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020
Decreto nº 858/2020 de 18/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 203.979,00 (duzentos e três mil novecentos e setenta e nove reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0040.2.002.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
04		**SECR MUN DE FINANCAS**	
04.001		**GAB SEC DE FINANÇAS**	
04.001.04.123.0040.2.004.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA**	
28 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	239,00
32 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	139.200,00
04.002		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
04.002.28.846.0000.0.018.		**ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E AÇÕES**	
49 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
05		**SECR MUN DE ADMINISTRACAO**	
05.001		**GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO**	
05.001.04.122.0040.2.008.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
52 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.740,00
07		**SECR MUN DE SAUDE**	
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.301.0160.2.040.		**MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**	
480 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09		**SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO**	
09.001		**GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS**	
09.001.15.451.0040.2.027.		**MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
792 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**203.979,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0040.2.002.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
3 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
04		**SECR MUN DE FINANCAS**	
04.001		**GAB SEC DE FINANÇAS**	
04.001.04.122.0040.2.160.		**Manutenção Encargos Gerais do Município**	
23 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.939,00
25 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00

04.001.04.123.0040.2.004.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA**	
30 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
32 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
33 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
34 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.900,00
36 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
37 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.350,00
38 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,00
39 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.002		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
04.002.28.846.0000.0.018.		**ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E AÇÕES**	
49 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	88.200,00
05		**SECR MUN DE ADMINISTRACAO**	
05.001		**GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO**	
05.001.04.122.0040.2.008.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
53 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.740,00
07		**SECR MUN DE SAUDE**	
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.301.0160.2.040.		**MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**	
485 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09		**SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO**	
09.001		**GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS**	
09.001.15.451.0040.2.027.		**MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
805 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Redução:			**203.979,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de dezembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FD40F661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021 – CMAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2021

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e Sociedade Civil para as Reuniões Ordinárias no ano de 2021, a realizar-se na Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Assistência Social e dos Conselhos de Direitos, situada na Rua: Santos Dumont n°723 Centro de Paiçandu/PR, conforme Calendário Identificado abaixo aprovado e deliberado em Reunião Ordinária deste conselho realizada no dia 08 de dezembro de 2020 e registrada na ata de número 06.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – CMAS

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
21/01/2021	QUINTA-FEIRA	Plenária	CASA DOS CONSELHOS	9:00
18/02/2021	QUINTA-FEIRA	Plenária	CASA DOS CONSELHOS	9:00
18/03/2021	QUINTA-FEIRA	Plenária	CASA DOS CONSELHOS	9:00
15/04/2021	QUINTA-FEIRA	Plenária	CASA DOS CONSELHOS	9:00
20/05/2021	QUINTA-FEIRA	Plenária	CASA DOS CONSELHOS	9:00
17/06/2021	QUINTA-FEIRA	Plenária	CASA DOS CONSELHOS	9:00
15/07/2021	QUINTA-FEIRA	Plenária	CASA DOS CONSELHOS	9:00
19/08/2021	QUINTA-FEIRA	Plenária	CASA DOS CONSELHOS	9:00
16/09/2021	QUINTA-FEIRA	Plenária	CASA DOS CONSELHOS	9:00
21/10/2021	QUINTA-FEIRA	Plenária	CASA DOS CONSELHOS	9:00
18/11/2021	QUINTA-FEIRA	Plenária	CASA DOS CONSELHOS	9:00
16/12/2021	QUINTA-FEIRA	Plenária	CASA DOS CONSELHOS	9:00

As funções e a participação do (a) conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho esta amparada no Art.51 da lei n° 2.532 de 2017, que diz:

O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por estes.

Paiçandu, 08 de dezembro de 2020.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D31A9581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 03/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 04.01.2021 a 02.02.2021, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Adila Aparecida Severo	Professora
Adriane Janete Henzel Teixeira	Auxiliar Administrativo
Adriani Aparecida Brustolin	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Aline Maria Tonet	Professora
Altair Jose Malhmann	Motorista III
Antonio Augusto Lima Machado	Professor
Carlos Fernando Postal	Motorista III
Claudia Daniela Tillwitz	Professora
Cleonice Artmann Palharini	Professora
Cristiane Prosdocimi	Professora
Danieli Aparecida Campra Cossetin	Professora
Dayane Jellinek Bulau	Professora
Dinaia Maristane Guarda	Professora
Elienara Zenira Behl Borges	Professora
Elisandra Ines Domanski de Souza	Professora
Eloi da Parecida Medeiros Tonini	Auxiliar Administrativo
Emerson Antônio Kaibers	Motorista III
Fernanda Meurer Budzke	Professora
Flavia Karina Cogo	Professora
Frida Monteiro da Cruz Bottega	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Geni Fatima Franco da Silva	Professora
Genice Aparecida Verona Pigoso	Professora
Ines Salapata	Professora
Ivorete Zamperon Piaia	Serviços Gerais
Jocieli Aparecida Crestani	Professora
Josiane Gracieli Preschlak Fiorese	Nutricionista
Jozeane Schwingel Schardosin	Professora
Keyla Cristiane Heintze Fiss	Professora
Leicir Fatima Vettorello Serafini	Serviços Gerais
Leila Adriana Hein Leidemer	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco	Professora
Luana da Silva Silveira	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Lucas Eduardo Cordasso	Professor
Luciana Salapata Kunzel	Professora
Luciane Von Groll	Professora
Lucimara Tiarles Parolin	Professora
Maidy Regina Hein Krause	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Maria Benedisse Spies	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Maria Goretti Santi Jellinek	Professora
Mariza Liane Mombach da Silveira	Professora
Marizane Aparecida Alflen	Professora
Marlene de Moura	Professora
Marli de Fátima Carvalho	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Marli Terezinha Antonio	Professora
Nadir David Machado	Professora
Neusa Galvan Klauss	Serviços Gerais
Noraci de Matos	Serviços Gerais
Oliveti Carmelita Garcia da Silva	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Patricia Freider Fernandes	Professora
Raliska Aparecida dos Santos	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Raquel Dallacorte Gonchoroski	Professora
Regiane Aparecida Carminatti	Professora
Rosani Maria Heintze Giongo	Auxiliar Administrativo
Roselei Aparecida Ubinski	Professora
Rosenilda Schaffer Barroso	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Sandra de Fatima Giboski de Almeida	Professora
Selvina Perusso	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Serlei de Fatima Primon de Oliveira	Serviços Gerais
Silvia de Carvalho	Professora
Simone Weich Libardi	Professora
Solange Aparecida Alves de Souza	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Tatiane Alves	Professora
Terezinha Luiza Bruning de Souza	Professora
Valderi Francisco de Souza	Professor
Valdinei Fogliato Dallomo	Motorista III
Valquíria de Lima Casagrande	Professora
Vanderlei Piva	Motorista III
Vilma de Fatima Tolfo Cardozo Gindri	Professora
Vivian Petry Kindler	Professora

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 04 de Janeiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:393F69A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2470/2021

PORTARIA N.º 2.470/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, a partir de 04 de janeiro de 2021, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados no Departamento de Ensino;

Nome/Cargo	Ref. Período aquisitivo
Aurora Claudia Savoldi Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2020 a 31/12/2020
Ana Slobozan Pozzobon Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2020 a 31/01/2021
Carla Ferreira Mendes Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	07/03/2020 a 06/03/2021
Evania Bugalho Colla Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2020 a 02/02/2021
Flavia da Silva Faller Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais	01/01/2020 a 31/12/2020
Iluir Vanzetto Cargo: Operador de Maquinas Leves	12/02/2020 a 11/02/2021
Ivanir de Fatima Quadra Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2020 a 31/12/2020
Loreni Lemes de Lima Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	14/02/2020 a 13/02/2021
Leonel Lavarda Cargo: Motorista	03/02/2020 a 02/02/2021
Livino Santana Neves Cargo: Motorista	03/01/2020 a 02/01/2021
Maickel Lima Hanck Cargo: Auxiliar Administrativo	01/01/2020 a 31/12/2020
Maria Geneci Mota de Souza Cargo : Auxiliar Administrativo	02/02/2020 a 01/02/2021
Paulo Silveira Faller Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais	01/01/2020 a 31/12/2020
Pedrolina dos Santos Lima Cargo: Aux. De Serv. Gerais	01/01/2020 a 31/12/2020
Sergio Rodrigues de Paula Cargo: Motorista	02/07/2019 a 01/07/2020
Terezinha Pilar da Silva Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2020 a 03/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3D9FA074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.890/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Destituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
735391	ALESSANDRA BRANDILIONES SANTOS	FG02	01/01/2021
741521	ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	FG02	01/01/2021
748701	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	FG02	01/01/2021
749931	ANDREIA SOARES BARBOSA	FG02	01/01/2021
782801	ANGELA DO ROCIO DE BARROS ALMEIDA	FG02	01/01/2021
731211	ANNY APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA WASTNER	FG02	01/01/2021
784411	APARECIDA ELIZABETH SILVA LIMA	FG02	01/01/2021
992041	CAMILA MENDONÇA	FG02	01/01/2021
992470	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	FG02	01/01/2021
735801	CARMELINA PEREIRA PONTES	FG02	01/01/2021
651961	CAROLINE BEETZ MARTINS	FG02	01/01/2021
782981	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	FG02	01/01/2021
736011	CLAUDIA JEZ	FG02	01/01/2021
742091	CLEONIR ROBINSON DOS SANTOS	FG02	01/01/2021
736101	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	FG02	01/01/2021
732531	CRISTIANE BELLER RAMOS	FG02	01/01/2021
750781	CRISTIANE SOARES DA LUZ	FG02	01/01/2021
992473	DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	FG02	01/01/2021
736281	DIVINA LIGIA MACHADO	FG02	01/01/2021
848081	EDINE BERNARDETE NARDINI DE OLIVEIRA	FG02	01/01/2021
736361	ELAINE DOS SANTOS CORREIA ZANCANARO	FG02	01/01/2021
778601	ELIANA NOGUTI TOLEDO	FG02	01/01/2021
850141	ELIANE ABRANGE CARDOSO	FG02	01/01/2021
779251	ELIANE ALVES DE AMARANTE	FG02	01/01/2021
847861	ELIANE MARIA ROSÁRIO DA CUNHA	FG02	01/01/2021
779411	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	FG02	01/01/2021
849131	EVELYN DA ROSA FERREIRA	FG02	01/01/2021
992471	EZEQUIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	FG02	01/01/2021
699571	FERNANDA CORREIA FELIX	FG02	01/01/2021
848241	HELLEN ARAUJO RAVANELI DOS SANTOS	FG02	01/01/2021
992472	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	FG02	01/01/2021
732611	IRENE PEREIRA DE ARAUJO RAVANELI	FG02	01/01/2021
650481	IRENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	FG02	01/01/2021
992396	IVANILDE RAMOS PAQUE	FG02	01/01/2021
852781	IVONE DAMAS DA SILVA	FG02	01/01/2021
779841	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	FG02	01/01/2021
730911	JOSIANE GONÇALVES SOARES RAFFAELLY	FG02	01/01/2021
730161	JOSLAINE KELLY DE SANTANA CIDRAL	FG02	01/01/2021
992474	JOYCE MARA SEGURO	FG02	01/01/2021
816801	JULIO LUIS BAQUERO HERNANDES	FG02	01/01/2021
729821	JURACY BALTAZAR OLIVEIRA	FG02	01/01/2021
992040	JUREMA ARLI DO ROCIO PUPO FERREIRA	FG02	01/01/2021
780001	KARINA KICHILESKI COELHO	FG02	01/01/2021
850221	KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA MANSANO	FG02	01/01/2021
731051	LISANGELA MEIRA NASCIMENTO	FG02	01/01/2021
743901	LUCIA ALVES DA ROCHA	FG02	01/01/2021
736791	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	FG02	01/01/2021
779501	MAGALI DE CASSIA DUARTE GONÇALVES	FG02	01/01/2021
730751	MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	FG02	01/01/2021
736951	MARCIA MARIA DA SILVA	FG02	01/01/2021
737091	MARCIA REGINA COSTA ROSA	FG02	01/01/2021
849051	MARCIA SUZIN MACHADO	FG02	01/01/2021
737171	MARCILENE LOPES TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	FG02	01/01/2021
780181	MARIA APARECIDA CAMARGO	FG02	01/01/2021
819141	MARIA JESSICA RAMOS PEREIRA	FG02	01/01/2021
744461	NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA	FG02	01/01/2021
992039	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA PERONDI	FG02	01/01/2021
992503	PAMELA YASMIN FERREIRA DOS SANTOS	FG02	01/01/2021
749691	PAULIANE MOREIRA DE SANTANA	FG02	01/01/2021
644591	REGINA APARECIDA MOLARI	FG02	01/01/2021
737331	RONDINEIA BUENO	FG02	01/01/2021
780931	ROSANGELA ALBERTI OLIVEIRA	FG02	01/01/2021
730321	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS	FG02	01/01/2021
729661	ROSEMEIRE DARRI	FG02	01/01/2021
825111	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	FG02	01/01/2021
659861	SANDRA ANTUNES CAMARGO	FG02	01/01/2021
992459	SANDRA MORO	FG02	01/01/2021
737501	SILVANA LAZZAROTTO	FG02	01/01/2021
815311	SIRLEI OLIVEIRA DE JESUS	FG02	01/01/2021
737681	SOLANGE BRITES	FG02	01/01/2021
813611	SONIA EUGENIA DE SOUZA	FG02	01/01/2021
992677	THAYSE FARIAS BORGES	FG02	01/01/2021
992107	THIAGO CARVALHO	FG02	01/01/2021
847941	ZELI OLIVEIRA DE JESUS	FG02	01/01/2021
811321	ANA PAULA ALVES LOPES	FG03	01/01/2021
484961	ANDERSON DE AGUIAR	FG03	01/01/2021
992800	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	FG03	01/01/2021
992113	ANDREA DE PAULA	FG03	01/01/2021
992025	ANDRESSA DE SIQUEIRA BOSKA	FG03	01/01/2021
662301	ANDRIELLY HENRIQUE ALVARENGA DE CARVALHO	FG03	01/01/2021
639911	ANTONIA VIEIRA TAVARES	FG03	01/01/2021
810271	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	FG03	01/01/2021
811161	BRUNA GRAZIELE PINA	FG03	01/01/2021
992600	BRUNO LEAL	FG03	01/01/2021
699221	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	FG03	01/01/2021
734821	DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA	FG03	01/01/2021
848161	ELAINE MARIA DE AZEVEDO ROGGENBAUM	FG03	01/01/2021
817791	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	FG03	01/01/2021

739891	FAURI GONÇALVES JUNIOR	FG03	01/01/2021
992021	GISELE MAPPELLI	FG03	01/01/2021
992758	HELAINE CARDOSO MARTINS	FG03	01/01/2021
289751	HÉLIO ANTONIO MOURA	FG03	01/01/2021
844411	JANE CASTELHÃO OGA	FG03	01/01/2021
822441	JESSE ELIEL GONÇALVES	FG03	01/01/2021
843011	JIMI BECH VICENTINI	FG03	01/01/2021
606661	JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	FG03	01/01/2021
992290	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	FG03	01/01/2021
809851	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	FG03	01/01/2021
992022	LIGIELE ANNE ROQUE	FG03	01/01/2021
810001	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	FG03	01/01/2021
844331	MARCIA BONIN	FG03	01/01/2021
596841	MAURI PAULO DEA	FG03	01/01/2021
992008	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA	FG03	01/01/2021
820901	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	FG03	01/01/2021
992019	PAULO CARDOSO PINTO NETO	FG03	01/01/2021
845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	FG03	01/01/2021
992026	RAFAELA MARINA MUSSI DA SILVA	FG03	01/01/2021
992521	RAFAELI DE SOUZA	FG03	01/01/2021
992444	RAISA IVANA DOMINGUES	FG03	01/01/2021
772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	FG03	01/01/2021
845811	SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	FG03	01/01/2021
772161	SEBASTIÃO LOURENÇO DE SOUZA	FG03	01/01/2021
739201	SELI DOS SANTOS REZENDE	FG03	01/01/2021
750601	SILVANO CARDOSO	FG03	01/01/2021
576221	VITOR HUGO BISS LISBOA	FG03	01/01/2021
992062	VIVIANE CORREIA OLIVERI	FG03	01/01/2021
722301	ISRAEL PEDROSO DOS SANTOS FILHO	FG04	01/01/2021
784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	FG04	01/01/2021
820311	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	FG04	01/01/2021
495901	VIVIANE ALVES DE ABREU DA LUZ	FG04	01/01/2021
831191	ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA	FG05	01/01/2021
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	FG05	01/01/2021
809931	ADRIANA CASTRO BARROS	FG05	01/01/2021
647001	ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	FG05	01/01/2021
718381	ANDERSON SEIDY SATO	FG05	01/01/2021
741871	ANDREIA APARECIDA GAIDA	FG05	01/01/2021
992910	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	FG05	01/01/2021
827751	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	FG05	01/01/2021
992754	BERNADETE FATIMA BORGES DA SILVA SANTOS	FG05	01/01/2021
816551	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	FG05	01/01/2021
575681	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	FG05	01/01/2021
696801	CELIA REGINA VILAR BORATO	FG05	01/01/2021
782121	CELIO LUIS DE FREITAS	FG05	01/01/2021
992540	CHARLYS ADRIANO ARAUJO	FG05	01/01/2021
992265	CIBELI MARTINS DOS SANTOS	FG05	01/01/2021
642701	CLAUDETE TERESINHA PEREIRA	FG05	01/01/2021
557351	CLAUDINEI APARECIDO DO NASCIMENTO	FG05	01/01/2021
576301	CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	FG05	01/01/2021
742331	CRISTINA DE FATIMA VELLOSO HINÇA	FG05	01/01/2021
643271	DANIEL DOS SANTOS	FG05	01/01/2021
992010	DANIELE MOREIRA	FG05	01/01/2021
731801	DANIELI WASCONCELOS BONRRUCKER	FG05	01/01/2021
747991	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA	FG05	01/01/2021
666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	FG05	01/01/2021
742501	DENISE BARROS ROPELATO	FG05	01/01/2021
992638	DIEGO SANTANA VENANCIO	FG05	01/01/2021
819301	DOUGLAS GARCIA VIDAL	FG05	01/01/2021
646451	EDILSON DA SILVA DIAS	FG05	01/01/2021
776661	EDNILSON DA SILVA DIAS	FG05	01/01/2021
992621	EDUARDO TADEU DOS SANTOS	FG05	01/01/2021
992764	ELEN PRISCILA DOS SANTOS DO COUTO	FG05	01/01/2021
992117	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	FG05	01/01/2021
818761	ELIANE GONÇALVES DE BARROS	FG05	01/01/2021
992579	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	FG05	01/01/2021
527871	ELIAS CARLOS DA CONCEIÇAO	FG05	01/01/2021
992350	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	FG05	01/01/2021
992915	ELIZAMARA VITAL DA SILVA RODRIGUES	FG05	01/01/2021
746161	ELIZANDRA CARVALHO BANDEIRA	FG05	01/01/2021
655361	ERONDINA ALONSO DA SILVA	FG05	01/01/2021
275961	EVALMAR DE PAULA	FG05	01/01/2021
992435	FERNANDA DA SILVA BRAGA	FG05	01/01/2021
992289	GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA	FG05	01/01/2021
739111	GERSON SANTOS DE ANDRADE	FG05	01/01/2021
580921	GILSON ALVES DE LIMA	FG05	01/01/2021
484371	GISELE TIERA	FG05	01/01/2021
652181	GISLAINE DA SILVA CRUZ	FG05	01/01/2021
765971	GRAZIELI DA SILVA PEREIRA	FG05	01/01/2021
992672	GUILHERME DUARTE PIMENTA	FG05	01/01/2021
992020	HERON LEGNANI DE ARAÚJO	FG05	01/01/2021
407111	IZABEL DO CARMO CARDOSO DA SILVA	FG05	01/01/2021
992685	JAQUELINE DA SILVA	FG05	01/01/2021
992763	JAQUELINE FERNANDES CORREA	FG05	01/01/2021
829881	JEFERSON LISSANDRO MARTINS DA SILVA	FG05	01/01/2021
531471	JOAO CORDEIRO JUNIOR	FG05	01/01/2021
992909	JOÃO JOSÉ SAMANIEGO FLORENTIM JUNIOR	FG05	01/01/2021
721921	JOAO MARIA FELIPE VENTURA DE SOUZA	FG05	01/01/2021
502291	JOSE AIRTON GUERREIRO	FG05	01/01/2021

471711	JOSE CARLOS KRAIESKI	FG05	01/01/2021
575841	JOSE RENATO FABRO FRANCO	FG05	01/01/2021
992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	FG05	01/01/2021
748291	JOSIEL LEANDRO PEREIRA	FG05	01/01/2021
607041	JULSIMIR TILLER JUNIOR	FG05	01/01/2021
494171	JUSARA ALDA APARECIDA ORSI	FG05	01/01/2021
747721	LUIS MARCELO GEISER	FG05	01/01/2021
992635	MARCELA MIYAKE	FG05	01/01/2021
751401	MARCIA MARTINS POLIDARIO	FG05	01/01/2021
553951	MARCOS AURELIO KLUPPELL	FG05	01/01/2021
191941	MARCOS JUAREZ LUIZ DA SILVA	FG05	01/01/2021
575921	MARCOS TOMAZ	FG05	01/01/2021
744111	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	FG05	01/01/2021
734071	MARIA DE LOURDES BARROS	FG05	01/01/2021
776581	MARIA REGINA MARQUES	FG05	01/01/2021
693611	MICHELE BAPTISTA NILO	FG05	01/01/2021
992710	MILAINE DE MELO AMANTINO	FG05	01/01/2021
548951	MILTON CESAR DE VARGAS	FG05	01/01/2021
992916	MOACIR ANTONIO RIBEIRO	FG05	01/01/2021
992103	MURILO DE JESUS CARDOSO BELARMINO	FG05	01/01/2021
992740	NELCI FATIMA NOGUEIRA	FG05	01/01/2021
562191	NEUSA APARECIDA FIDELIS	FG05	01/01/2021
561701	NEUZA ALBERTI SCROBOTTE	FG05	01/01/2021
992120	NORBERTO NEVES JUNIOR	FG05	01/01/2021
992549	OZEAS ALVES DE CARVALHO	FG05	01/01/2021
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	FG05	01/01/2021
992419	PEDRO ALVES JUNIOR	FG05	01/01/2021
992762	RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA	FG05	01/01/2021
785731	REGINALDO DE QUEIROZ	FG05	01/01/2021
992900	REGINALDO PAULO DOS SANTOS	FG05	01/01/2021
786031	RONILDO DE JESUS BRUNORIO	FG05	01/01/2021
663201	ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS	FG05	01/01/2021
572071	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	FG05	01/01/2021
561111	RUY CARLOS CLENK	FG05	01/01/2021
992902	SCHERON DE OLIVEIRA	FG05	01/01/2021
718461	SHIRLEI SURECK PIRES DE PAULA	FG05	01/01/2021
664271	SIDINEI PEDRO CENCI	FG05	01/01/2021
554501	TANIA REGINA DA SILVA	FG05	01/01/2021
814001	THAISE PERLA WEBER MARTINS	FG05	01/01/2021
583431	THIAGO POTERIKO	FG05	01/01/2021
740121	TISSIANE PAULA ZEM IGESKI	FG05	01/01/2021
554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	FG05	01/01/2021
501641	VALDESIR CANDIDO VERLINDE	FG05	01/01/2021
755901	VANEZA NUNES DE OLIVEIRA	FG05	01/01/2021
491581	VANUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	FG05	01/01/2021
992642	VERA LUCIA RODRIGUES	FG05	01/01/2021
662901	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	FG05	01/01/2021
717811	WALESKA ORTICELLI MARUSIAK	FG05	01/01/2021
992241	WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	FG05	01/01/2021
747641	WILLIAN JEAN BARBOZA	FG05	01/01/2021
992602	WILLIAN ROSALVO GOMES	FG05	01/01/2021
780261	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	FG06	01/01/2021
814501	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	FG06	01/01/2021
738571	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	FG06	01/01/2021
592771	CLEITON GUERRA	FG06	01/01/2021
165351	EDSON DOS SANTOS CORDEIRO	FG06	01/01/2021
348781	ELIZABETE BISCOTTO PINTO JANATA	FG06	01/01/2021
717901	ELOIZE VALENGA DE PAULA	FG06	01/01/2021
503001	GESILDA FATIMA DA SILVA PROCOPIO	FG06	01/01/2021
845571	GUILHERME FELIPE DA SILVA VIDAL	FG06	01/01/2021
666211	HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	FG06	01/01/2021
833801	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	FG06	01/01/2021
641811	LAFAETE ROCHA SOUZA	FG06	01/01/2021
740631	MARINEIDE DE ANDRADE KLUPPELL	FG06	01/01/2021
704161	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	FG06	01/01/2021
592341	MIGUEL GROSSI JUNIOR	FG06	01/01/2021
624561	ROSA EUNICE DA SILVA	FG06	01/01/2021
992389	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	FG06	01/01/2021
766001	VALDEIRA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	FG06	01/01/2021
992328	VALTER BECHER	FG06	01/01/2021
811401	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWE	FG07	01/01/2021
549331	ANAMERI CRUZ AMARAL	FG07	01/01/2021
735201	APARECIDA FILOMENA DA SILVA	FG07	01/01/2021
843441	BEATRIZ DE FATIMA DE PAULA	FG07	01/01/2021
811591	CAMILA CEZAR COSTA	FG07	01/01/2021
992646	CAMILA ROMANIOW GALVÃO	FG07	01/01/2021
992063	CARINE DA SILVA TOKAR KOVALSKI	FG07	01/01/2021
812721	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	FG07	01/01/2021
765701	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI MAYER	FG07	01/01/2021
821201	EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS	FG07	01/01/2021
772401	EDUARDA JOCINELI PIRES RODRIGUES	FG07	01/01/2021
992645	ELISABETE DA SILVA CORDEIRO	FG07	01/01/2021
552981	ELISABETE MACHADO DO N VALENÇA	FG07	01/01/2021
311511	ELOIR ANTONIO DA SILVA MONTES	FG07	01/01/2021
724001	ERICK LINZMEYER	FG07	01/01/2021
786201	ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS	FG07	01/01/2021
594801	FABIANO JOSE DIAS	FG07	01/01/2021
825891	GILBERTO CORREA DOS SANTOS	FG07	01/01/2021
992488	GLEYCI REGIANE PIRES FIGUEIREDO	FG07	01/01/2021

992510	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN	FG07	01/01/2021
829451	HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	FG07	01/01/2021
492551	IZAURA ZIELE DE DEUS	FG07	01/01/2021
528761	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	FG07	01/01/2021
829611	JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	FG07	01/01/2021
843281	JOEL SELES DE ALMEIDA	FG07	01/01/2021
830031	JONATHAN DANIEL ARAUJO DE MOURA	FG07	01/01/2021
734661	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	FG07	01/01/2021
578861	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	FG07	01/01/2021
992719	JULIA FELDMANN UHRY	FG07	01/01/2021
780341	KELVIN ANDREY TONIAZZO	FG07	01/01/2021
475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	FG07	01/01/2021
780851	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	FG07	01/01/2021
779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	FG07	01/01/2021
546311	LOIR LUIZ MATOZO	FG07	01/01/2021
851381	LORECI DA SILVA FARIAS	FG07	01/01/2021
500591	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	FG07	01/01/2021
571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	FG07	01/01/2021
740551	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	FG07	01/01/2021
716681	MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS	FG07	01/01/2021
557941	MARCOS AURÉLIO ROPELATO	FG07	01/01/2021
676871	MARIA BUENO SARTI	FG07	01/01/2021
554091	MARIA DO ROCIO LAURINDO	FG07	01/01/2021
740201	MAURIE HALUCH	FG07	01/01/2021
782201	MIRIAN JORGE	FG07	01/01/2021
656761	NELY IVANOSKI MIZERKOWSKI	FG07	01/01/2021
596331	NOELI CLEIA KLUSKA	FG07	01/01/2021
837041	ODENIR CASTRO DA SILVA	FG07	01/01/2021
827321	PRISCILA APARECIDA DIAS STORCKMANN	FG07	01/01/2021
845651	RAFAEL DE CASTRO	FG07	01/01/2021
722141	RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ	FG07	01/01/2021
649981	ROSELI FAUSTO	FG07	01/01/2021
605181	SERGIO RAMOS	FG07	01/01/2021
629101	SILVANA DE SOUZA	FG07	01/01/2021
992464	SILVANA REGINA LOURO LACERDA	FG07	01/01/2021
772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	FG07	01/01/2021
817011	TALITA TYRCA BORGES NEVES	FG07	01/01/2021
992497	VANIA PRISCILA DOS SANTOS	FG07	01/01/2021
694181	VERONICE MARTINS VERLINDO	FG07	01/01/2021
644241	ALBARI DE ANDRADE	FG08	01/01/2021
992658	ALICE COSTA SILVA	FG08	01/01/2021
772911	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SLOMPO	FG08	01/01/2021
645131	ANA CAROLINE GIORDANI	FG08	01/01/2021
771861	ANA PAULA PRESTES DANELES	FG08	01/01/2021
556381	ANGELITA FAVORETO TAVARES	FG08	01/01/2021
367491	ARIELA CRISTIANE KAWAKAMI BORJA	FG08	01/01/2021
618751	BERNADETE BRAND SOARES	FG08	01/01/2021
699901	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	FG08	01/01/2021
505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	FG08	01/01/2021
992076	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	FG08	01/01/2021
843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	FG08	01/01/2021
841581	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FG08	01/01/2021
819491	EDUARDA LADEWIG	FG08	01/01/2021
563081	ELEUSI TEREZINHA SCARANTE	FG08	01/01/2021
503341	ELIAS DE OLIVEIRA	FG08	01/01/2021
652341	EMILIO JOSE LAPCHENSK	FG08	01/01/2021
524771	EVERSON TILLER	FG08	01/01/2021
810601	FABIANE FREITAS	FG08	01/01/2021
819731	FABIO CONSOLI	FG08	01/01/2021
821801	FERNANDA ANELISE FONTANA AMARAL	FG08	01/01/2021
501481	GABRIEL DILENE PINHEIRO GOULART	FG08	01/01/2021
827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	FG08	01/01/2021
653071	JEFFERSON EDUARDO ENZO	FG08	01/01/2021
992463	JESSICA GONÇALVES MARTINS	FG08	01/01/2021
676791	JOCELI ALBERTI VALENGA	FG08	01/01/2021
847511	JOSIANE DE FREITAS	FG08	01/01/2021
718891	JULIANA OKAGIMA MARTINS	FG08	01/01/2021
992504	LAURA COLLAÇO DE MELO	FG08	01/01/2021
992512	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	FG08	01/01/2021
844681	MARIANO EDEGAR SCHIMINGOSKI	FG08	01/01/2021
635921	MARILIA DA LUZ SAUERBIER	FG08	01/01/2021
559561	MARILU TEREZINHA TORQUATO LACHOWSKI	FG08	01/01/2021
625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	FG08	01/01/2021
785651	MAURICIO DE LIMA CORDEIRO	FG08	01/01/2021
992032	MICHELE JACOWSKI	FG08	01/01/2021
992204	NATASHA MARIE BORBA CORDEIRO	FG08	01/01/2021
576571	PEDRO DE SOUZA	FG08	01/01/2021
656091	RAPHAEL LUIZ VIGO	FG08	01/01/2021
812301	RODNEY SOARES RIBAS	FG08	01/01/2021
642971	RONALDO DOS SANTOS	FG08	01/01/2021
732701	SANDRA ELISA MARAVIESKI	FG08	01/01/2021
750001	SUÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	FG08	01/01/2021
992411	SUZANA FERREIRA FIDELIS DOS SANTOS	FG08	01/01/2021
391601	VERA LUCIA THOMAZ	FG08	01/01/2021
680471	VIVIAN PORTZ DE PAULA	FG08	01/01/2021
479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	FG08	01/01/2021
661681	WILLIAN BEETZ BECH	FG08	01/01/2021
721841	WILSON CEZAR RODRIGUES FRANÇA	FG08	01/01/2021
635501	ANA CRISTINA JAGAS	FG09	01/01/2021

530901	ARIOSVALDO FERNANDES	FG09	01/01/2021
992049	AULI CARDOSO DE SOUSA	FG09	01/01/2021
568201	DANIELE RICARDO	FG09	01/01/2021
821041	DIEGO LUIZ MIKOS	FG09	01/01/2021
363661	DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	FG09	01/01/2021
568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	FG09	01/01/2021
499211	ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	FG09	01/01/2021
992671	ELUSA NIGRIN	FG09	01/01/2021
785221	EVANDRO JOECI BORGES	FG09	01/01/2021
545261	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	FG09	01/01/2021
789641	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	FG09	01/01/2021
503181	GILMAR DA SILVA JEZ	FG09	01/01/2021
126531	GUILHERME BEETZ NETO	FG09	01/01/2021
592001	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	FG09	01/01/2021
819901	JOHSAN ADAM CESTILE ROSSA	FG09	01/01/2021
497001	JORGE LUIS DA SILVA	FG09	01/01/2021
498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	FG09	01/01/2021
696981	JOSEMAR FABRICIO	FG09	01/01/2021
613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	FG09	01/01/2021
626181	KARIN LUCIANE WILL	FG09	01/01/2021
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	FG09	01/01/2021
578511	LOURIVAL PINTO CARNEIRO	FG09	01/01/2021
784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	FG09	01/01/2021
771941	MAXIMILIAN HOCHSTEINER	FG09	01/01/2021
616541	RACHEL DE ANDRADE	FG09	01/01/2021
819811	RAFAEL SENTER DE ARRUDA	FG09	01/01/2021
558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	FG09	01/01/2021
765461	SABRINA MARTINS DE SOUZA	FG09	01/01/2021
768131	SAMANTHA SHIZUE SATO	FG09	01/01/2021
624721	SERGIO LUIS BORATO VILAR	FG09	01/01/2021
596761	SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA	FG09	01/01/2021
615061	TELMARA CARSTEN VIEIRA	FG09	01/01/2021
618241	VICTOR MANOEL DA LUZ	FG09	01/01/2021
785301	ANDRE DE SOUZA GUSMAO	FG10	01/01/2021
755581	ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA	FG10	01/01/2021
647261	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	FG10	01/01/2021
639241	CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ	FG10	01/01/2021
780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	FG10	01/01/2021
785571	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	FG10	01/01/2021
751591	EDUARDO DIAS DE LIMA	FG10	01/01/2021
555221	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	FG10	01/01/2021
738221	FRANCIELE DE SOUZA MENDES LIMA	FG10	01/01/2021
626691	LEIA HIDEMI NOGUTI	FG10	01/01/2021
700921	LUANA COSTA LIMA HILDEBRANDO NEME	FG10	01/01/2021
992055	RAMONY FILIPPINI MARTINS	FG10	01/01/2021
650051	RODRIGO GHEDINI	FG10	01/01/2021
625291	SARA VIANA BENTO	FG10	01/01/2021
852271	SILVIA APARECIDA SCHUBALSKI DA SILVA	FG10	01/01/2021
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	FG10	01/01/2021
527441	ADRIANO ALBERTI VILLAR	FG11	01/01/2021
472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	FG11	01/01/2021
614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	FG11	01/01/2021
734581	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FG11	01/01/2021
470231	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	FG11	01/01/2021
812481	BRUNA RIELLO	FG11	01/01/2021
817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	FG11	01/01/2021
734401	CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA	FG11	01/01/2021
738811	CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA	FG11	01/01/2021
554921	CLEBER KRAIESKI	FG11	01/01/2021
506441	DJAIR TIERA	FG11	01/01/2021
274641	DORALICE TAVARES	FG11	01/01/2021
562431	DORIVAL QUEIROZ	FG11	01/01/2021
738491	DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	FG11	01/01/2021
528921	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	FG11	01/01/2021
524261	EDJAIME SOARES BARBOSA	FG11	01/01/2021
779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	FG11	01/01/2021
772591	ELIANE LOPES DA ROSA	FG11	01/01/2021
537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	FG11	01/01/2021
779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	FG11	01/01/2021
497191	HUMBERTO ANTONIO GHEDINI	FG11	01/01/2021
366681	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES	FG11	01/01/2021
315501	JUAREZ DE BARROS CASTRO	FG11	01/01/2021
472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	FG11	01/01/2021
812051	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	FG11	01/01/2021
288861	MARCIO MERIZIO DE SIMAS	FG11	01/01/2021
504581	MAURILIO DE ARAUJO	FG11	01/01/2021
529141	OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS	FG11	01/01/2021
814931	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	FG11	01/01/2021
770111	PAULO CESAR SISCATO BISCOTTO JUNIOR	FG11	01/01/2021
699811	RAFAELA ALVES CASTRO	FG11	01/01/2021
649201	RAQUEL ESTEFANI	FG11	01/01/2021
692561	ROBERTO TADEU BRUNORIO	FG11	01/01/2021
534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	FG11	01/01/2021
328831	SANDRO DA SILVA PROCOPIO	FG11	01/01/2021
562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	FG11	01/01/2021
849211	SOLANGE MARIA LEITE	FG11	01/01/2021
831861	THIAGO DA SILVA PEREIRA	FG11	01/01/2021
691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	FG12	01/01/2021
529651	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	FG12	01/01/2021

734741	JULIANO GUIMARÃES VELOSO	FG12	01/01/2021
661501	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI	FG12	01/01/2021
783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	FG12	01/01/2021
290331	ROZILEI DO ROCIO BISCOTTO	FG12	01/01/2021
992751	SUSANE DA SILVA	FG12	01/01/2021
783521	SUZANA DE OLIVEIRA	FG12	01/01/2021
992308	ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA	FG13	01/01/2021
733341	AIRTON EMMANUEL PITTA FERREIRA DE QUADROS	FG13	01/01/2021
852601	ALETHEA PATRÍCIA CANHETTI	FG13	01/01/2021
725831	BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA	FG13	01/01/2021
526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	FG13	01/01/2021
313561	ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO	FG13	01/01/2021
557271	EMERSON ANTONIO ZAPCHAU	FG13	01/01/2021
653401	ESTER MOREIRA DE LIMA	FG13	01/01/2021
645721	ESTEVAO IVANOSKI ARTIGAS	FG13	01/01/2021
739701	FABIANO DORIVAL DE AMORIM	FG13	01/01/2021
682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	FG13	01/01/2021
230511	JEFFERSON FAVORETO KLASS	FG13	01/01/2021
497861	JOAO AGRIPINO SIMAO	FG13	01/01/2021
137901	JOAO PAULO BUENO MAZEPA	FG13	01/01/2021
482751	JOSE CARLOS STOCCO DA SILVA	FG13	01/01/2021
505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	FG13	01/01/2021
850491	LUCAS MILEKE SCUCATO	FG13	01/01/2021
823171	LUCIANO DA COSTA LARA	FG13	01/01/2021
665081	PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA	FG13	01/01/2021
562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	FG13	01/01/2021
504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN PAULA	FG13	01/01/2021
290411	SANDRO PIRES DA SILVA	FG13	01/01/2021
780421	SERGIO LUIS PINHEIRO	FG13	01/01/2021
578781	SHEILA GUIMARÃES VELOSO	FG13	01/01/2021
992006	SHUELEN THEODORO MARTINS DE LIMA	FG13	01/01/2021
497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	FG13	01/01/2021
700091	THIAGO BRITES DE BARROS	FG13	01/01/2021
992546	TIAGO ALVES	FG13	01/01/2021
625531	VALMIR SOARES	FG13	01/01/2021
505801	VANESSA MARIA DE LARA	FG13	01/01/2021
821391	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	FG13	01/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C0B450FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Renascenca	Dezembro de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	57.300,96	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.786,27	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.346,74	68.433,97
Déficit	68.433,97			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	68.433,97	Totais		68.433,97
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
		INVESTIMENTOS	48.191,60	48.191,60
Déficit	48.191,60			
Totais	48.191,60	Totais		48.191,60
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		68.433,97
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		48.191,60
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	116.625,57			
Total	116.625,57	Total		116.625,57
Receita		Despesa		

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:32FBC3FB

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	**Dezembro de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			68.433,97
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.647,70	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		57.300,96	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.130,12		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.170,84		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.346,74	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.346,74		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.786,27	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.786,27	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.706,78		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	896,06		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.183,43		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			48.191,60
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		48.191,60	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		48.191,60	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.191,60		
Total da Unidade Orcamentaria				116.625,57
Total do Orgao				116.625,57
Total Geral				116.625,57

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:17EA381E

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho				
Camara Municipal de Renascenca	**Dezembro de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	48.191,60	68.433,97	116.625,57
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	48.191,60	68.433,97	116.625,57
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo	48.191,60	68.433,97	116.625,57
01.031.0001.1.002.000	MODERNIZACAO DOS SERVICOS DA CAMARA	48.191,60		48.191,60
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		68.433,97	68.433,97
Total Unidade Orcamentaria.....		48.191,60	68.433,97	116.625,57
Total do Orgao		48.191,60	68.433,97	116.625,57
Total Geral		48.191,60	68.433,97	116.625,57

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:4210F5EA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Município: RENASCENÇA
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções Da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.302.000,00**	**1.466.319,96**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.302.000,00	1.466.319,96
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**92.179,26**	**115.512,35**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		91.532,08	91.885,46
Outros Recebimentos Extraorçamentários		647,18	23.626,89
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**537.260,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	537.260,99
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.394.179,26**	**2.119.093,30**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**916.259,06**	**949.640,19**
Despesas Correntes		780.094,19	784.800,19
Pessoal e Encargos Sociais		727.064,59	729.689,01
Outras Despesas Correntes		53.029,60	55.111,18
Despesas de Capital		136.164,87	164.840,00
Investimentos		136.164,87	164.840,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**385.740,94**	**1.053.940,76**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		385.740,94	1.053.940,76
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**92.179,26**	**115.512,35**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		92.179,26	115.512,35
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.394.179,26**	**2.119.093,30**

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:913414BC

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: RENASCENÇA
Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL
RENASCENÇA - Estado do Paraná

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2020		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.235,41	2.886,56
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		3.235,41	2.886,56

Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		378.276,87	250.264,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		378.276,87	250.264,00
TOTAL DO ATIVO		**381.512,28**	**253.150,56**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		253.150,56	253.150,56
Apuração do Resultado do Exercicio		128.361,72	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		381.512,28	253.150,56
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**381.512,28**	**253.150,56**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2020		
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		381.512,28	253.150,56
Total do Ativo		**381.512,28**	**253.150,56**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**381.512,28**	**253.150,56**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2020		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2020		
Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		(385.667,66)	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		385.740,94	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício		(73,28)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1575FD98

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: RENASCENÇA
Estado: Estado do Paraná
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.302.000,00	1.466.319,96
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.302.000,00	1.466.319,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	727.064,59	729.689,01
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	52.680,75	53.110,02
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	385.740,94	1.053.940,76
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	8.152,00	64.231,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.173.638,28	1.900.970,79
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**128.361,72**	**-434.650,83**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	136.164,87	164.840,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.302.000,00	1.466.319,96
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.302.000,00	1.466.319,96

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	600.846,71	603.456,54
Encargos Patronais	126.217,88	126.232,47
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Pessoal e Encargos	727.064,59	729.689,01

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	8.623,65	2.094,46
Serviços	44.057,10	51.015,56
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	52.680,75	53.110,02

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	385.740,94	1.053.940,76
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	385.740,94	1.053.940,76

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	8.152,00	64.231,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	8.152,00	64.231,00

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:BEFD2F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 142 -2020

Av. Rio Branco s s/n CEP: 86848-000 Fone/fax (043) 34671000
e-mail contabilrbi@hotmail.com
www.pmriobrancodoivai.com.br
DECRETO 142 – 2020

SÚMULA: Dispõe sobre atualização do plano de amortização para equacionamento do déficit técnico atuarial 2019 conforme autorizado pela Lei Municipal 362/2011.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais e das que lhe forem conferidos pela Lei em especial ao art. Nº 04 da Lei Municipal Nº 362/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Atualiza o anexo I da Lei Municipal 362/2011 conforme valores apontados no demonstrativo do Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial para o exercício de 2019 ajusta os aportes anuais na tabela abaixo.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2019				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2019	R$ 392.395,97	R$ 1.160.309,88	-R$ 767.913,92	R$ 20.106.411,99
2020	R$ 540.094,15	R$ 1.206.384,72	-R$ 666.290,56	R$ 20.772.702,55
2021	R$ 687.792,34	R$ 1.246.362,15	-R$ 558.569,81	R$ 21.331.272,36
2022	R$ 835.490,53	R$ 1.279.876,34	-R$ 444.385,81	R$ 21.775.658,17
2023	R$ 983.188,72	R$ 1.306.539,49	-R$ 323.350,77	R$ 22.099.008,95
2024	R$ 1.130.886,90	R$ 1.325.940,54	-R$ 195.053,63	R$ 22.294.062,58
2025	R$ 1.278.585,09	R$ 1.337.643,75	-R$ 59.058,66	R$ 22.353.121,24
2026	R$ 1.426.283,28	R$ 1.341.187,27	R$ 85.096,01	R$ 22.268.025,24
2027	R$ 1.573.981,47	R$ 1.336.081,51	R$ 237.899,95	R$ 22.030.125,28
2028	R$ 1.721.679,65	R$ 1.321.807,52	R$ 399.872,14	R$ 21.630.253,15
2029	R$ 1.869.377,84	R$ 1.297.815,19	R$ 571.562,65	R$ 21.058.690,49
2030	R$ 2.017.076,03	R$ 1.263.521,43	R$ 753.554,60	R$ 20.305.135,89
2031	R$ 2.164.774,22	R$ 1.218.308,15	R$ 946.466,06	R$ 19.358.669,83
2032	R$ 2.312.472,40	R$ 1.161.520,19	R$ 1.150.952,21	R$ 18.207.717,62
2033	R$ 2.460.170,59	R$ 1.092.463,06	R$ 1.367.707,53	R$ 16.840.010,08
2034	R$ 2.607.868,78	R$ 1.010.400,60	R$ 1.597.468,17	R$ 15.242.541,91
2035	R$ 2.755.566,97	R$ 914.552,51	R$ 1.841.014,45	R$ 13.401.527,45
2036	R$ 2.903.265,15	R$ 804.091,65	R$ 2.099.173,51	R$ 11.302.353,95
2037	R$ 3.050.963,34	R$ 678.141,24	R$ 2.372.822,10	R$ 8.929.531,84
2038	R$ 3.198.661,53	R$ 535.771,91	R$ 2.662.889,62	R$ 6.266.642,22
2039	R$ 3.346.359,72	R$ 375.998,53	R$ 2.970.361,18	R$ 3.296.281,04
2040	R$ 3.494.057,90	R$ 197.776,86	R$ 3.296.281,04	R$ 0,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:7D7C3099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Art. 54, da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de janeiro de 2021 aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Calendário Escolar, conforme segue:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
1193	ADRIANA BASSANESI PADUAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
963	ADRIANA BOFF	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1334	ADRIELI BOFF PALLAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1025	ANA MARIA FAVORETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1204	ANDREIA CARBONERA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1320	BRUNA MARA DARTORA PAVAN	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
469	CLAUDIMIR DRESSLER	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
907	CLAUDIMIR DRESSLER	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1166	CLEIDE MARIA ANNATER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1319	CLEIDE MARIA ANNATER	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
903	CLESIANE CENTENARO HEIMANN	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1014	CRISTIANE KRAUSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
904	CRISTINA NAIR RUCH FRIGO	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1070	CRISTINA NAIR RUCH FRIGO	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1230	DANIELY ZANELLA ROLIM BONKOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
443	DENICE MARIA SUTILI GHISSI	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1016	EDEMARA HAIMANN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1237	EDINA CARBONERA ORTIGARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1039	EDINAMAR SORANZO PEGORARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1015	ELIZIANE DE CASTRO E SA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
382	GENNY HASELBAUER	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
90	IARA SCHROER PERONDI	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
118	IEDA DAMO	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
912	IEDA DAMO	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1177	JANETE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
631	JOSE CAPELLIN	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
144	JOSÉ CAPELLIN	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1228	JUSSARA RAQUEL TABORDA DE AVILA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1203	LEILA ZOLET GIRARDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1229	LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1227	LUCIVANI REICHERT HAIMANN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
681	MARGARETE ANNATER BAUER	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
906	MARGARETE ANNATER BAUER	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
183	MARIA SEBASTIANA RODRIGUES	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
878	MARIZETE CHORNA GROSS	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1312	MARIZETE CHORNA GROSS	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
111	MIRTES RATZ CAPPELIN	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
425	MIRTES RATZ CAPPELIN	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
145	NADIR DA ROSA DEPARIS	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
897	NEIDE PAVAN SCHWINGEL	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
1225	NELITA PEROTONI DE CONTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1226	ROSEMAR FILBER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1331	STELA JUCIANI DE CONTO ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
518	VALDENIR SALVADOR	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
459	VALDETE FATIMA MERLINI PALLAS	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
875	VALDETE FATIMA MERLINI PALLAS	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
231	ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA FEDRIGO	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C
867	ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA FEDRIGO	PROFESSOR TABELA (A) (B) OU (C

Art. 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:786C200F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital Nº 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital Nº 01/2020 e suas alterações, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº 01/2020, conforme Edital Nº 01/2020 e suas alterações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2020.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, PR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e suas alterações e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

CONTABILISTA								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
136855	RICARDO LOCATELLI	13/01/1975	12,00	16,00	10,00	24,00	62,00	1º

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu/PR, 04 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu– PR

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:9B37F9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO DE STRASS - FLOR DECORADA Adesivo de strass - adesivo meia pérola flor decorada, rosa claro, aproximadamente 10 mm, para customização; autocolante, pronta para uso, cartela medindo no mínimo 20 x 10 cm.	kizag	UNI	150,00	6,00	900,00
18	1	BOBINA PARA CALCULADORA Produzidas em papel autocopiativo de alta qualidade, garantindo uma excelente impressão. Largura : 56,5 mm, Diametro :55 mm, Comprimento : 30 m, Tubete :12 mm. CAIXA COM 30 UNIDADES.	regispel	UNI	8,00	29,00	232,00
19	1	BORRACHA ESCOLAR Borracha Escolar- Composição: sem adição de corantes; livre de ftalatos; dimensões mínimas: 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura; Características: branca, macia, flexível, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA	red bor	UNI	4.545,00	0,16	727,20
22	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 15 matérias, em cor lisa ou estampas etnicas, tamanho mínimo 19x27 cm.	panamericana	UNI	17,00	13,10	222,70
25	1	CALCULADORA Calculadora de Mesa 12 Dígitos Grandes PC257, Visor Inclinado, Tecla Roll-Over Memória, %, Inversão de Sinal, Raiz Quadrada, Duplo Zero, MU (Markup). Alimentação: Solar e Bateria. Dados Técnicos: Dimensões Mínimas: 128 x 143 x 26cm (C x L x A). Especificações: 12 dígitos. Memória. Porcentagem. Inversão de sinais. Raiz Quadrada. Duplo Zero. Correção de ultimo digito.Mu (Markup, acréscimos de margem percentual). Tecla " + " em tamanho grande. Bateria sola.	hoopson	UNI	46,00	8,00	368,00
45	1	CONJUNTO PEQUENO DE PINCEL ATOMICO 6 CORES Ponta De Poliéster -	leo leo	UNI	179,00	7,50	1.342,50

		Tinta A Base De Água.- Não Recarregável.Tampa de segurança evita o risco de asfixia. Produto atóxico e tampa ante asfixiante					
47	1	CREME MOLHA DEDO para manuseio de papéis, material da base plástico; material da tampa plastico, material da carga: massa acondicionada, tamanho único; validade da carga mínimo 2 anos, não contêm glicerina e não mancha, unidade com 12 gr.	radex	UNI	37,00	1,05	38,85
48	1	E.V.A Placa de E.V.A. nas cores: bege, vermelho, amarela, laranja, salmon, marron escuro, marron claro, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, rosa Pink, rosa claro, branco, preto, lilás.. Nas medidas aproximadas de 800mm x 600mm x 2mm.	leo leo	UNI	400,00	0,99	396,00
49	1	E.V.A ESTAMPADO c/ estampa pequena (com motivos: flores, bolas, coração,)	leo leo	UNI	150,00	2,94	441,00
56	1	ESMALTE PARA UNHAS Cor Rosa, em diversos tons, embalagem de vidro contendo no minimo 08 ml.	drika	UNI	200,00	3,00	600,00
71	1	FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M. 30 g/m2, branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco, adesivo a base de borracha e resina.	eurocel	UNI	94,00	3,20	300,80
83	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/6 Grampos para grampeador modelo 26/6, em embalagem com 5.000, em metal niquelado cobre, com proteção antiferrugem	frama	CX	65,00	2,90	188,50
84	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 23/8 GRAMPOS PRA GRAMPEADOR MODELO 23/8 - EM EMBALAGEM COM 5000, EM METAL NIQUELADO COBRE, COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	bachi	CX	10,00	9,20	92,00
95	1	LIVRO PONTO COM 100 FL Formato mínimo 220 x 320 mm.	s domingos	UNI	35,00	10,90	381,50
101	1	NUMERADOR METALICO AUTOMATICO Em aço para 6 digitos com opção de repetições de 0 a 04 vezes.	kaz	UNI	4,00	49,90	199,60
102	1	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO Tipo caixa correspondencia em acrílico, com 3 andares, vertical para papeis do tamanho A4.	novacril	UNI	34,00	28,00	952,00
108	1	PAPEL DOBRADURA Papel dobradura 50x60cm.	vmp	UNI	200,00	0,22	44,00
127	1	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	alfecel	UNI	260,00	2,70	702,00
130	1	PISTOLA COLA QUENTE Pistola cola quente 40w Bivolt (110x220 Volts). Para bastão grosso.	make	UNI	40,00	10,00	400,00
131	1	PISTOLA DE COLA QUENTE Pistola Cola quente Bivolt (110x220 Volts) para bastões finos, características do produto: pistola de adesivo bico de alumínio, uso para colagem de papel , papelão, madeira. Cortiça isopor artesanato em geral	make	UNI	40,00	8,00	320,00
132	1	PRANCHETA Prancheta:em madeira, pegador de metal, tamanho oficio: Dimensões: 33x23 cm -	carbrinc	UNI	30,00	2,50	75,00
136	1	SUPORTE DE MESA DUPLO Suporte para canetas e clips, em acrilico transparente.	novacril	UNI	6,00	7,99	47,94
TOTAL							8.971,59

DETENTORA DA ATA: Empresa **DIBEL ALIMENTOS LTDA**, com CNPJ sob n.º 00.173.840/0001-56
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1B38A78D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	CANETAS ESFEROGRÁFICAS- CANETAS ESFEROGRÁFICAS- Embalagem: caixa com 50 unidades- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; Matéria-prima do corpo: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Matéria-prima da tampa: polipropileno, removível com haste, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante, Esfera: tungstênio com diâmetro de 1.0 mm, Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente, 130 mm de comprimento e preenchimento de tinta de 110 mm, medido da ponta. Tinta: atóxica com pastas esferográficas permanentes. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Selo de segurança do INMETRO, PODENDO SER SOLICITADO NAS CORES PRETA, VERMELHA E AZUL. APRESENTAR AMOSTRA	compactor compactor	UNI	87,00	18,79	1.634,73
TOTAL							1.634,73

DETENTORA DA ATA: Empresa **EDUARDO RODRIGUES DO AMARAL PEREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI**, com CNPJ sob n.º 33.641.368/0001-98
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9CF54AE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	ENVELOPE SACO KRAFT ENVELOPE SACO kRAFT NATURAL: Dimesões Minimas : 240 x 340mm .	ROMITEC	UNI	740,00	0,13	96,20
63	1	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampo tipo espátula em aço zincado, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos .	FLAX	UNI	56,00	0,64	35,84
76	1	GIZ DE CERA AZUL Giz de cera estaca, na cor azul cobalto, caixa com 12 unidades.	PIRATININGA	CX	2,00	2,14	4,28
93	1	LIVRO ATA COM 100 FL	SIDGRAPH	UNI	20,00	5,80	116,00
94	1	LIVRO ATA COM 50 FLS	SIDGRAPH	UNI	110,00	4,00	440,00
99	1	MIDIA DVD - R 8x4,7 GB. MIDIA DVD - R 8x4,7 GB.	ELGIN	UNI	70,00	0,54	37,80
119	1	PASTA DE PAPELÃO (COM PRESILHA) Pasta em papelão com presilh Romeu e Julieta em varias cores(23 X34CM - MED APROXIMADA).	THUR	UNI	70,00	0,83	58,10
123	1	PASTA SUSPENSA Tamanho: 360 x 240 mm Kraft, com visor, etiqueta, grampo e haste plastica removivel, deve possuir 8 pósições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plaastico.	DELLO	UNI	1.650,00	0,90	1.485,00
133	1	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA - MEDIDAS: 60 X 90 CM.	CORTI ARTE	UNI	15,00	36,79	551,85
TOTAL							2.825,07

DETENTORA DA ATA: Empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI EPP**, com CNPJ sob n.º 03.999/62/0001-31
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E79A01EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada para Carimbo com tampa de latão, poderão ser solicitadas entintamento nas cores azul e preta - Medidas minimas : 6,7x11,0 cm	STAR	UNI	44,00	2,60	114,40
10	1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30cm, diâmetro de 7mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg Transparente.	REND	PCT	10,00	19,45	194,50
11	1	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30 cm, diamêtro de 11 mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg.Transparente.	REND	PCT	10,00	18,70	187,00
12	1	BATERIA DUPLA 2,4 V 600MA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	MULTITOC	UNI	40,00	21,00	840,00
13	1	Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Balão latéx, formato de coração Nº APROXIMADO 12 - pacote com NO MÍNIMO 20 unidades, podendo ser pedido várias cores	PARANALATEX	PCT	70,00	9,00	630,00
17	1	BLOCOS PARA BINGO em papel jornal, 10x11cm. Bloco com100 folhas.	FREE	UNI	105,00	3,50	367,50
21	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 1 matéria, em cor lisa ou estampas etnicas. Tamanho mínimo 19x27 cm.	NEEDS	UNI	20,00	4,00	80,00
27	1	CANETA CORRETIVA A BASE DE AGUA Para uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta esferográfica. Mínimo 07 ml	MASTER	UNI	35,00	1,80	63,00
30	1	Caneta para escrita em CD/DVD Na cor preta, ponta de poliacetal para escrita 0,1 mm com protetor, composição da tinta a base de alcool resistente à agua.	CLASSE	UNI	15,00	1,69	25,35
32	1	CARTOLINA Cartolina 150 g com medida aproximada de 50x66cm. Diversas cores (Tipo: branco, amarelo, verde, azul e rosa).	ANIM	UNI	100,00	0,35	35,00
38	1	CLIPS TRANÇADO N° 1 GRAMPO TRANCADO N1 GALVANIZADO C/12 UNIDADES	XR	CX	29,00	1,60	46,40
43	1	COLCHETES LATONADOS N° 15 100 mm CAIXA COM 72 UNIDADES	XR	CX	20,00	7,00	140,00
44	1	COLCHETES LATONADOS Nº 9 45mm caixa com 72 unidades.	XR	CX	20,00	2,30	46,00
50	1	E.V.A. DOURADO COM GLITER Nas medidas minimas de 40 x 60 cm e expessura minima de 2 mm.	DUB	UNI	150,00	2,50	375,00
51	1	ELASTICO PARA DINHEIRO Caracterísricas do Produto :Elástico de látex amarelo . Embalagem :Contém 500g nº 18	PREMIER	PCT	9,00	6,40	57,60
52	1	ENVELOPE BRANCO (OFÍCIO) Características do Produto: Envelopes Comerciais; Papéis de alta qualidade; :Ofício ;Embalagem : Contém 100	SCRITY	CX	6,00	7,03	42,18

		unidades.Dimensões:Cartão: 114 x 229mm (72g)					
55	1	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL MEDIO Dimensões mínimas 176x250 mm.	SCRITY	UNI	800,00	0,09	72,00
62	1	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo, com mola, tipo aranha.	MASTER	UNI	10,00	2,80	28,00
73	1	FITILHO SORTIDO fita em plástico composta em polipropileno - polietileno e pigmentos, medindo no mínimo de 5 mm, cores diversas. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	BELA FIORE	UNI	20,00	0,95	19,00
74	1	GIZ BRANCO	DELTA	CX	50,00	1,50	75,00
78	1	GRAFITE 0.5 GRAFITE 0.5 - COM 12 UNIDADES.	LEO LEO	CX	60,00	0,40	24,00
79	1	GRAMPEADOR - MESA GRANDE P/100 FLS Grampeador de Mesa grande 23/8-13 ate 100fl - Espaço de 70 mm para as folhas, GRAMPOS 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) - Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	CLASSE	UNI	1,00	27,90	27,90
82	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO (TIPO TAPACEIRO) GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO de alvos (tipo tapeceiro) DE 4 A 14MM. Caixa composta de 1.000 unidades Os grampos devem ser compatíveis com o grampeador em aquisição.	JOCAR	CX	25,00	3,20	80,00
85	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	LYKE	CX	60,00	2,69	161,40
86	1	INVOLUCRO PLASTICO Para pasta seletiva, com espessura de 0,018 mm, tamanho ofício, alta transparência, com 2 furos laterais.	DAC	UNI	930,00	0,20	186,00
87	1	KIT COM MARCADORES DE PÁGINAS Adesivos contendo: 4 Blocos com Cores Vibrantes com 25 Folhas Cada Tamanho: 3 Blocos de 12mmx42mm e 1 Bloco de 25mmx45mm	LYKE	PCT	51,00	2,60	132,60
90	1	LAPISEIRA 0.5 com ponta fixa de 4mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral.	CLASSE	UNI	30,00	2,50	75,00
91	1	LINHA DE PESCA LINHA DE PESCA - ROLO. MINIMO 100 M.,	EKILON	UNI	10,00	5,00	50,00
104	1	PAPEL CARTAO 50 x 70 cm, 240 gramas, em cores variadas	RST	UNI	200,00	0,62	124,00
105	1	PAPEL CELOFANE Papel celofane transparente. Medidas 85x100cm.	RST	UNI	200,00	0,60	120,00
109	1	PAPEL LAMINADO Papel cartão laminado com gramatura de 240gr - nas cores: dourado, prata, vermelho, verde.	RST	UNI	200,00	0,50	100,00
118	1	PASTA COM ELASTICO PLASTICO TRANSPARENTE Pormato 240x335 mm. com aba e elastico para fechamento, cores variadas.	ALAPLAST	UNI	70,00	1,20	84,00
120	1	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA Pasta em plastico polionda, formato 340 x 335 mm e 5cm espessura, com aba e elastico para fechamento, nas cores variadas.	ALAPLAST	UNI	105,00	1,80	189,00
137	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA GRANDE Formato: 208 x 80 mm.	CAVIA	UNI	6,00	10,24	61,44
TOTAL							4.853,27

DETENTORA DA ATA: Empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**, com CNPJ sob n.º 15.693.064/0001-92
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:521D6034

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	CANETA HIDROGRAFICA COM 24 CORES estojo zip, alta qualidade, resistente, não tóxico, á base de água, com praticidade e durabilidade, esferas antideslizantes proporcionando firmeza, fibras que ofereçam tintas vibrantes, lavável que não manche roupas - compatível com Faber Castel. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	CX	52,00	14,47	752,44
TOTAL							752,44

DETENTORA DA ATA: Empresa **HERNANDES & CIA LTDA**, com CNPJ sob n.º 20.798.806/0001-84
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8549F0B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	CHAVEIRO Confeccionado em metal resistente na cor Dourado, preferencialmente em formato de coração, tamanho mínimo do pingente de 3,5 x 3,5 cm.	metal mania mt	UNI	200,00	6,60	1.320,00
54	1	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRANDE 31x41 CM	foroni f31x41	UNI	900,00	0,20	180,00
58	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 254 Etiqueta branca modelo A4254 - 25,4 x 99,0 mm com 25 folhas com 22 etiquetas cada.	pimaco a4254	PCT	2,00	6,47	12,94
59	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 263 Etiqueta branca modelo A4263 medidas 38,1 x 99,0 mm com 25 folhas com 14 etiquetas cada.	pimaco a4263	PCT	9,00	6,47	58,23
66	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE Fita adesiva transparente, tamanho grande, largura 4,5cmx40m de comprimento.	winner 4,5x40	UNI	304,00	1,75	532,00
67	1	FITA CREPE Fita Crepe Comum – uso geral , branca (18mm x 50m). Composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m2. Seu adesivo é a base de borracha e resinas.Compatível com a Marca Adere.	winner 18x50	UNI	68,00	2,18	148,24
68	1	FITA CREPE 48x50 mm fita de papel crepado indicada para mascaramento em pinturas em geral, utilizada também para empacotamentos, reforço, lacre e aplicação de proteção de superfície. Resiste a 80º C – 48mmX50m.	winner 48x50	UNI	120,00	5,07	608,40
69	1	Fita de Cetim 7 mm Fita de Cetim 7 mm, peça com 10 metros de comprimento e 7mm de largura cores variadas	progresso 7m	UNI	60,00	1,38	82,80
110	1	PAPEL NACARADO TRANSPARENTE Confeccionado em filme plástico BOPP.	cromus cr	UNI	150,00	1,60	240,00
111	1	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS medindo no mínimo 48 x 60 cm	vmp vm	UNI	200,00	0,10	20,00
112	1	PAPEL SULFITE BRANCO A4 210 X 297, 75g , caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com superficie lisa de modo que não atole em impressões em grandes quantidades e impresões frente e verso.	best cop bc	CX	200,00	138,00	27.600,00
113	1	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas.	chamex chamequinho	PCT	130,00	4,10	533,00
114	1	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas. Nas cores Verde e amarelo	chamex chamequinho	PCT	120,00	4,00	480,00
115	1	PAPEL VERGÊ Papel verge, 180g/m2, A4. Pacote com 50 folhas. Podendo serem solicitadas uma das cores : branco, bege, cru, amarelo, lilas, prata, dourado, marfim e branco.	filipaper fl	PCT	34,00	8,00	272,00
116	1	PASTA AZ Pasta AZ lombada larga com visor. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 31,5 x 7,3 cm., com 2 (duas) argolas em formato "D".	policart pl	UNI	18,00	5,90	106,20
117	1	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS Pasta Catalogo na cor preta com revestimento em material sintético, costura dupla, visor de identificação, parafusos e cantoneiras de matal com 50 envelopes plásticos.	acp ac	UNI	20,00	6,10	122,00
122	1	PASTA SANFONADA GRANDE Pasta Sanfonada Grande - 280x380 com 12 divisões transparente - PT 1.	acp ac	UNI	17,00	11,00	187,00
128	1	PILHA ALCALINA AAA palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável. Embalagem com duas unidades.	everedy aaa	UNI	151,00	2,50	377,50
143	1	TINTA SPRAY Tinta spray, livre de chumbo, não contendo CFC, secagem rápida, embalagem com 350ml. Indicada para aplicação em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, alvenaria, gesso e cerâmica, seja em ambientes internos ou externos.Sendo 20 na cor dourada, 20 na cor branca, 20 na cor vermelha e 20 na cor verde.	colori c350	UNI	275,00	9,80	2.695,00
TOTAL							35.575,31

DETENTORA DA ATA: Empresa **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME**, com CNPJ sob n.º 04.289.296./0001-63
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:18DF530E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020
DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
88	1	LÁPIS DE COR GRANDE (CX C 12 UNI) LÁPIS DE COR- embalagem do produto: caixa contendo 12 unidades, dimensões mínimas: comprimento: 170 mm, diâmetro: 6 mm; diâmetro da mina: 2 mm; Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser reflorestada e isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Barra interna macia, com alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. e com 12 cores diferentes com as seguintes cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA	GREENCASTLE	CX	2.250,00	11,00	24.750,00
97	1	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR- embalagem: caixa com 12 cores diferentes, com peso de 180g, composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos orgânicos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	CX	1.510,00	4,40	6.644,00
135	1	REGUA RÉGUA ACRÍLICA 30 CM- Confeccionada em Poliestireno Cristal Virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas.	WALEU	UNI	1.571,00	2,50	3.927,50

		Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; 3.3.3 Espessura: 3 mm, as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA.						
TOTAL								35.321,50

DETENTORA DA ATA: Empresa **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, com CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:62935E98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BALÃO DOURADO Bexiga/balão dourado confecionado em latex tamanho 9 polegadas, pct com no mínimo 25 unid.	JOY JOY	PCT	90,00	6,69	602,10
77	1	GIZÃO DE CERA GIZÃO DE CERA JUMBO- embalagem do produto: caixa contendo 12 unidades dimensões mínimas: diâmetro: 12mm, comprimento:95mm Características: ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea), grosso com superfície lisa e uniforme, com alto poder de cobertura e com 12 cores diferentes com as seguintes cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX ACRILEX	CX	1.000,00	6,98	6.980,00
TOTAL							7.582,10

DETENTORA DA ATA: Empresa **MAGAZINE MENEGHEL LTDA**, com CNPJ sob n.º 01.942.594/0001-12
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CE25E9C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	Bloco adesivos (post it) 38 x 50 mm-100 folhas ades pct com 04 blocos	Neomundi Neomundi		UNI	198,00	1,86	368,28
16	1	Bloco adesivos (post it) tamanho mínimo 76 x 76 mm - 100 folhas Bloco adesivo com 100 folhas com adesivos nas pontas. O adesivo deverá destacar sem rasgar as folhas.	Neomundi Neomundi		UNI	200,00	1,84	368,00
24	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 350 X 140 X 250 MM. OFICIO.	Neomundi Neomundi		UNI	790,00	1,60	1.264,00
29	1	CANETA MARCA TEXTO Material plastico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregavel, cor fluorescente, boa resistência a Luz, composição: resina termoplastica, tinta a base de glicol, corante e agua. APRESENTAR AMOSTRA	Neomundi Neomundi		UNI	553,00	0,70	387,10
39	1	COLA BRANCA 01L Embalagem de 1L, de uso escolar, não tóxica. Composição: polivinil acetato, base em pva, certificado pelo INMETRO, o produto não pode ser ralo, secagem rápida, fixar na 1ª aplicação.	Piratininga Piratininga		UNI	100,00	6,70	670,00
40	1	COLA DE BASTAO ATOXICA 20 G. COMPOSIÇAO MINIMA: RESINA SINTETICA, GLICERINA, AGUA CONSERVANTES.	Neomundi Neomundi		UNI	57,00	0,90	51,30

46	1	CORRETIVO EM FITA com 5mm de largura por 6m de comprimento; utilizado em qualquer tipo de papel. Excelente aderencia. Produto atóxico.	Neomundi Neomundi		UNI	195,00	2,45	477,75
65	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m, em polipropileno transparente, cotendo no minimo	Neomundi Neomundi		UNI	520,00	0,52	270,40
75	1	GIZ COLORIDO Caixa com 64 palitos.	Delta Delta		CX	50,00	2,08	104,00
80	1	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador em inox, de mesa A17, para grampos 26/6, com depósito de grampo; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos.	Neomundi Neomundi		UNI	58,00	6,50	377,00
81	1	GRAMPEADOR GRANDE (DE TAPECEIRO). GRAMPOS COMPATIVEIS DE 4 a 14 mm.	Lyke Lyke		UNI	22,00	20,00	440,00
89	1	LAPIS GRAFITE LÁPIS GRAFITE, 1ª LINHA- Barra interna do Grafite, dureza nº 2 HB, constituição uniforme, isenta de impurezas, atóxica, dimensões mínimas: comprimento: 170 mm, diâmetro: 6,5 mm; diâmetro do grafite: 2 mm; Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser 100 % reflorestada e isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, modelo do produto, e certificação FSC; Selo do INMETRO nº 000511/2017 impresso na embalagem. APRESENTAR AMOSTRA	Cis Cis		UNI	4.640,00	0,45	2.088,00
121	1	PASTA PLÁSTICA CRISTAL GOFRADO EM L PRODUZIDO COM PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO-CRISTAL), ANTI-REFLEXO, O IMPRESSO NÃO GRUDA NO PLÁSTICO COM O CALOR E TAMBÉM NÃO RISCA. PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL. PRODUTO 100% RECICLÁVEL. FORMATO: TAMANHO: A4 - 30,7X22,0 CM.	Dac Dac		UNI	220,00	0,46	101,20
124	1	PERCEVEJO 10mm - Características do Produto Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Especificações : Composto em arame e chapa de aço, Com tratamento anti-ferrugem,Pontas perfurantes. Caixa com 100 unidades. Latonado.	Lyke Lyke		CX	112,00	1,40	156,80
125	1	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm - 1ª linha	Lyke Lyke		UNI	30,00	10,20	306,00
126	1	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador em metal,manual, perfuração minima para 40 folhas, com dois furos equidistantes 80 mm.	Lyke Lyke		UNI	10,00	19,98	199,80
138	1	TESOURA ESCOLAR- TESOURA ESCOLAR- Com ponta arredondada e lâmina em AÇO INOXIDÁVEL, dimensões aproximadas: comprimento total: 13 a 15 cm; espessura da lâmina: 1,2mm a 1,5mm Características: A tesoura deverá vir afiada de fabrica, as lâminas devem ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, com corte limpo e eficiente, cabo em material emborrachado resistente, olhais com formato anatômico, Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro. Deverá apresentar a marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA.	Fokinho Fokinho		UNI	2.530,00	3,28	8.298,40
140	1	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para reabastecer almofada de carimbo, composição: resina, água, glicóis e corantes, frasco com 40 ml.	Radex Radex		UNI	43,00	2,20	94,60
TOTAL								16.022,63

DETENTORA DA ATA: Empresa **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, com CNPJ sob n.º 19.032.430/0001-13
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:60A0981B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGENDA AGENDA 2021- espiral, capa dura, com no mínimo 352 páginas, medidas aproximadas de 13,30x19,5 cm, contendo informações de feriados nacionais, fases da lua, estações do ano, uma página inteira para cada dia útil, índice de endereços e telefones.	KAZ		UNI	15,00	17,00	255,00
9	1	Barbante cru nº 03 Expessura 8 x 8, contendo no minimo 1400 metros.	PIRA		RL	17,00	15,20	258,40
14	1	Bexigas/balão em latex Bexigas/balão em latex , tamanho 07 sendo os pacotes com no mínimo 50 unidades, podendo ser pedido cores variadas	FOLIA		PCT	200,00	3,80	760,00
20	1	CADERNO 1/4 BROCHURA CADERNO ¼ BROCHURA, PAUTADO, com no mínimo 96 FOLHAS, CAPA DURA, 14x20 cm, aproximadamente, Capa dura, lisa nas cores azul e vermelho, gramatura mínima de 73 g/m2, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set, branco de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de seguranças cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem	JANDAIA		UNI	320,00	2,59	828,80
23	1	CAIXA ARQUIVO MORTO CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFICIO 250 X 130 X 350 mm na cor azul.	ALA		UNI	270,00	2,50	675,00
35	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 2/0 CAIXA C 500G.	GOLD		CX	66,00	4,70	310,20
36	1	CLIPS PARA PAPEIS 3/0 CLIPS PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	GOLD		CX	42,00	4,70	197,40
37	1	CLIPS PARA PAPEIS 8/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	GOLD		CX	52,00	4,70	244,40
42	1	COLA LÍQUIDA BRANCA E ESCOLAR, EMBALAGEM COM 90 GR. Cola Branca Escolar- peso líquido: Pesa 90g; Características: Líquida, plastificante, com alto poder de colagem, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento, Composição: base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; viscosidade de 4.000 a 6.000 cp(centipoise); teor de sólidos a partir de 20%. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA	PIRA		UNI	2.430,00	0,95	2.308,50
70	1	Fita de Cetim n.° 9 média Fita de Cetim n.° 9 média, peça com 10 metros de comprimento e 38mm de largura CORES VARIADAS	NAJAR		UNI	60,00	5,00	300,00
72	1	FITA METELIZADA DOURADA Em rolo com 20mm x 50 m em poliésteer metalizado - fita metaloide.	LANT		UNI	50,00	4,50	225,00
96	1	LIVRO PROTOCOLO Com minimo 100 folhas, formato: 154mmx16mm. Capa/contracapaem papelão 700 grs. Revestido papel 90 grs. Plastificado. Folhas Internas: Papel Off-set 63 grs.	SD		UNI	55,00	6,80	374,00
106	1	PAPEL COLOR SET 48x66 CM PAPEL COLOR SET NAS CORES: AZUL CLARO, VERDE CLARO, PRETO E LILAS COM 20 UNIDADESNO TAMANHO 48x66 CM.	VMP		PCT	200,00	0,60	120,00
129	1	PINCEL Nº 08 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº8- cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumino, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela, APRESENTAR AMOSTRA	TIGRE		UNI	2.310,00	3,53	8.154,30
139	1	TINTA GUACHE- 12 CORES TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água,	ACRILEX		UNI	2.300,00	4,23	9.729,00

		espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA						
142	1	TINTA RELEVO EM 3D Na cor Dourado com gliter, embalagem de no minimo 35 ml.	ACRILEX		UNI	150,00	4,20	630,00
TOTAL								25.370,00

DETENTORA DA ATA: Empresa **ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE – ME**, com CNPJ sob n.º 20.469.115/0001-37
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:6C297831

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2020

Pregão Eletrônico nº. 082/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para manutenção dos Departamento Administrativos do Município de Sengés e materiais escolares que compõem os Kit escolar que distribuído aos alunos da rede municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

S. SCHNEIDER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA Contendo indice telefonico profissional de A a Z, contendo no minimo 05 folhas para cada Letra , tamanho minimo 19 x 14 cm	GRAF GRAF		UNI	1,00	30,99	30,99
4	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CABELA REDONDA PODENDO SER COLORIDAS COM 3MM DE DIAMETRO, CAIXAS COM NO MINIMO 100 ALFINETES CADA.	BRW BRW		UNI	40,00	4,00	160,00
6	1	APAGADOR GRANDE COM ESTOJO	CAGEMA CAGEMA		UNI	20,00	3,09	61,80
7	1	APONTADOR COM DEPÓSITO- Apontador com Depósito- em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; dimensões mínimas: Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm; Largura 1,5 cm; diâmetro 6mm. Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm), A lâmina do apontador deverá ser de aço inoxidável temperada, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA	LEO LEO		UNI	1.778,00	0,82	1.457,96
34	1	CLIPS MINI Com aproximadamente 0,50 mm de Diametro, 4mm de Largura, 12mm Comprimento. Caixa com no mínimos 100 unidades.	BACCHI BACCHI		CX	5,00	2,98	14,90
57	1	ESTILETE Retratil, corpo plástico, lâmina de 18mm, tamanho de 14 cm em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	NDL NDL		UNI	52,00	0,89	46,28
60	1	ETIQUETA BRANCA MODELO 6185 279 mm x 215,90 mm, formato carta 1, com 50 folhas cada.	COLACRIL COLACRIL		PCT	2,00	12,94	25,88
61	1	ETIQUETAS ADESIVA DE PREÇO PEQUENA Rolo com 1000 etiquetas Brancas,confeccionadas em papel livre de madeira 70gms. O adesivo/cola deve ser a base de água acrilico. Deverá conter 2 linhas vermelhas. Tamanhos minimo de cada edtiqueta 21 x 12 mm.	ART ART		UNI	10,00	4,49	44,90
64	1	FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM, COM 100 FLS.	ACRIMET ACRIMET		PCT	10,00	12,24	122,40
92	1	LINHA DE PESCA LINHA DE PESCA - ROLO. MINIMO 100 M., Diâmetros: 0,285 mm, 0,330 mm, 0,405 mm;Linha de nylon monofilamento; Cor: cinza;arretel: 100 metros.	MAZZA MAZZA		UNI	5,00	12,98	64,90
100	1	MINI LIXA DE UNHA Mini lixas de unha, em pacotes de no minimo 144 unidades.	PASSARELA PASSARELA		PCT	2,00	19,60	39,20
103	1	PAPEL CAMURÇA 40x60 cm, 85g. Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada. Cores variadas.	RST RST		UNI	200,00	1,09	218,00
107	1	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	ARTEX ARTEX		UNI	350,00	0,67	234,50
TOTAL								2.521,71

DETENTORA DA ATA: Empresa **S. SCHNEIDER – EPP**, com CNPJ sob n.º 28.629.492/0001-06
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:EDE27742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 001/2021 04/01/2021

DECRETO Nº 001/2021
04/01/2021

SÚMULA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021, conforme Lei nº 1045/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1045/2020, de 27 de novembro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2021, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 239.690,52** (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.302.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.40.41.00.00	Contribuições	303	239.690,52
TOTAIS			**239.690,52**

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Anulação Parcial de Despesas Fixadas na LOA 2021, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	239.690,52
TOTAIS			**239.690,52**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 04 de janeiro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 04 de janeiro de 2021.

PUBLICADO EM _____/01/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/01/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AEE572B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 01/2021 - ANEXO I DESPESAS

Decreto 01/2021 Anexo I Despesas									
Orgão	Conta	Descrição	1 Bimestre	2 Bimestre	3 Bimestre	4 Bimestre	5 Bimestre	6 Bimestre	Total
LEGISLATIVO			253.512,72	253.512,72	253.512,72	253.512,72	253.512,72	253.512,72	1.521.076,32
PODER EXECUTIVO	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
PODER EXECUTIVO	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.470,31	14.470,31	14.470,31	14.470,31	14.470,31	14.470,33	86.821,88
PODER EXECUTIVO	33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,35	38.000,00
PODER EXECUTIVO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
PODER EXECUTIVO	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	6.600,00
PODER EXECUTIVO	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385,87	385,87	385,87	385,87	385,87	385,90	2.315,25
PODER EXECUTIVO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
PODER EXECUTIVO	33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	385,87	385,87	385,87	385,87	385,87	385,90	2.315,25
PODER EXECUTIVO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
PODER EXECUTIVO	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
PODER EXECUTIVO	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76

		JURÍDICA							
PODER EXECUTIVO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Administração e Finanças	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.312,50	218.312,50	218.312,50	218.312,50	218.312,50	218.312,50	1.309.875,00
Administração e Finanças	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.925,00	50.925,00	50.925,00	50.925,00	50.925,00	50.925,00	305.550,00
Administração e Finanças	33309300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Administração e Finanças	33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,90	57.881,25
Administração e Finanças	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	149.948,75	149.948,75	149.948,75	149.948,75	149.948,75	149.948,75	899.692,50
Administração e Finanças	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.905,31	29.905,31	29.905,31	29.905,31	29.905,31	29.905,33	179.431,88
Administração e Finanças	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.845,78	262.845,78	262.845,78	262.845,78	262.845,78	262.845,81	1.577.074,71
Administração e Finanças	33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.435,00	15.435,00	15.435,00	15.435,00	15.435,00	15.435,00	92.610,00
Administração e Finanças	33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,40	11.576,25
Administração e Finanças	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Administração e Finanças	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	23.152,50
Administração e Finanças	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.633,77	5.633,77	5.633,77	5.633,77	5.633,77	5.633,80	33.802,65
Administração e Finanças	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Administração e Finanças	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,90	57.881,25
Administração e Finanças	33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,97	1.157,62
Administração e Finanças	32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Administração e Finanças	46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.870,00	30.870,00	30.870,00	30.870,00	30.870,00	30.870,00	185.220,00
Viação e Obras Públicas	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385,87	385,87	385,87	385,87	385,87	385,90	2.315,25
Viação e Obras Públicas	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Viação e Obras Públicas	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.894,06	2.894,06	2.894,06	2.894,06	2.894,06	2.894,08	17.364,38
Viação e Obras Públicas	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	868,21	868,21	868,21	868,21	868,21	868,25	5.209,30
Viação e Obras Públicas	33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	115,76	115,76	115,76	115,76	115,76	115,78	694,58
Viação e Obras Públicas	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.762,99	15.762,99	15.762,99	15.762,99	15.762,99	15.763,01	94.577,96
Viação e Obras Públicas	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.966,41	150.966,41	150.966,41	150.966,41	150.966,41	150.966,41	905.798,46
Viação e Obras Públicas	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.818,56	42.818,56	42.818,56	42.818,56	42.818,56	42.818,58	256.911,38
Viação e Obras Públicas	33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Viação e Obras Públicas	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.174,00	6.174,00	6.174,00	6.174,00	6.174,00	6.174,00	37.044,00
Viação e Obras Públicas	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Viação e Obras Públicas	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.940,62	28.940,62	28.940,62	28.940,62	28.940,62	28.940,65	173.643,75
Viação e Obras Públicas	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Viação e Obras Públicas	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Viação e Obras Públicas	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	964,68	964,68	964,68	964,68	964,68	964,73	5.788,13
Viação e Obras Públicas	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.175,00	56.175,00	56.175,00	56.175,00	56.175,00	56.175,00	337.050,00
Viação e Obras Públicas	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.440,62	11.440,62	11.440,62	11.440,62	11.440,62	11.440,65	68.643,75
Viação e Obras Públicas	33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	578,81	578,81	578,81	578,81	578,81	578,83	3.472,88
Viação e Obras Públicas	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	57.286,68	57.286,68	57.286,68	57.286,68	57.286,68	57.286,73	343.720,13
Viação e Obras Públicas	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.353,83	2.353,83	2.353,83	2.353,83	2.353,83	2.353,88	14.123,03
Viação e Obras Públicas	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.068,06	9.068,06	9.068,06	9.068,06	9.068,06	9.068,08	54.408,38
Viação e Obras Públicas	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543,50	1.543,50	1.543,50	1.543,50	1.543,50	1.543,50	9.261,00
Viação e Obras Públicas	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,97	1.157,62

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Viação e Obras Públicas	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,30	115,75
Viação e Obras Públicas	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	964,68	964,68	964,68	964,68	964,68	964,73	5.788,13
Viação e Obras Públicas	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	315.000,00
Viação e Obras Públicas	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.312,68	13.312,68	13.312,68	13.312,68	13.312,68	13.312,73	79.876,13
Viação e Obras Públicas	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Viação e Obras Públicas	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Viação e Obras Públicas	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771,75	771,75	771,75	771,75	771,75	771,75	4.630,50
Viação e Obras Públicas	31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.313,54	16.313,54	16.313,54	16.313,54	16.313,54	16.313,55	97.881,25
Viação e Obras Públicas	31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,40	11.576,25
Fundo Municipal de Saude	33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,35	11.000,00
Fundo Municipal de Saude	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.429,37	5.429,37	5.429,37	5.429,37	5.429,37	5.429,40	32.576,25
Fundo Municipal de Saude	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,40	11.576,25
Fundo Municipal de Saude	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.190,62	8.190,62	8.190,62	8.190,62	8.190,62	8.190,65	49.143,75
Fundo Municipal de Saude	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	67,52	67,52	67,52	67,52	67,52	67,57	405,17
Fundo Municipal de Saude	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	179,37	179,37	179,37	179,37	179,37	179,40	1.076,25
Fundo Municipal de Saude	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Fundo Municipal de Saude	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Fundo Municipal de Saude	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Fundo Municipal de Saude	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172,37	172,37	172,37	172,37	172,37	172,40	1.034,25
Fundo Municipal de Saude	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Fundo Municipal de Saude	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	964,68	964,68	964,68	964,68	964,68	964,73	5.788,13
Fundo Municipal de Saude	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
Fundo Municipal de Saude	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174,99	174,99	174,99	174,99	174,99	175,02	1.049,97
Fundo Municipal de Saude	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,95	1.157,60
Fundo Municipal de Saude	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	174,99	174,99	174,99	174,99	174,99	175,02	1.049,97
Fundo Municipal de Saude	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Fundo Municipal de Saude	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Fundo Municipal de Saude	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Fundo Municipal de Saude	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Fundo Municipal de Saude	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Fundo Municipal de Saude	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Fundo Municipal de Saude	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,40	11.576,25
Fundo Municipal de Saude	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	38,58	38,58	38,58	38,58	38,58	38,63	231,53
Fundo Municipal de Saude	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.736,43	1.736,43	1.736,43	1.736,43	1.736,43	1.736,48	10.418,63
Fundo Municipal de Saude	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Fundo Municipal de Saude	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Fundo Municipal de Saude	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76

Fundo Municipal de Saude	31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	23.152,50
Fundo Municipal de Saude	31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,40	11.576,25
Fundo Municipal de Saude	33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Fundo Municipal de Saude	33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.812,91	1.812,91	1.812,91	1.812,91	1.812,91	1.812,95	10.877,50
Fundo Municipal de Saude	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Fundo Municipal de Saude	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Fundo Municipal de Saude	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	316.741,24	316.741,24	316.741,24	316.741,24	316.741,24	316.741,29	1.900.447,49
Fundo Municipal de Saude	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
Fundo Municipal de Saude	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	777,87	777,87	777,87	777,87	777,87	777,90	4.667,25
Fundo Municipal de Saude	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
Fundo Municipal de Saude	33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.152,50	23.152,50	23.152,50	23.152,50	23.152,50	23.152,50	138.915,00
Fundo Municipal de Saude	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,90	57.881,25
Fundo Municipal de Saude	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	23.152,50
Fundo Municipal de Saude	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,90	57.881,25
Fundo Municipal de Saude	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.856,20	166.856,20	166.856,20	166.856,20	166.856,20	166.856,21	1.001.137,21
Fundo Municipal de Saude	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.793,75	1.793,75	1.793,75	1.793,75	1.793,75	1.793,75	10.762,50
Fundo Municipal de Saude	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,48	578,83
Fundo Municipal de Saude	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.375,62	9.375,62	9.375,62	9.375,62	9.375,62	9.375,65	56.253,75
Fundo Municipal de Saude	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
Fundo Municipal de Saude	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140,79	140,79	140,79	140,79	140,79	140,83	844,78
Fundo Municipal de Saude	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Fundo Municipal de Saude	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.658,12	1.658,12	1.658,12	1.658,12	1.658,12	1.658,15	9.948,75
Fundo Municipal de Saude	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,70	217.000,00
Fundo Municipal de Saude	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Fundo Municipal de Saude	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	334,68	334,68	334,68	334,68	334,68	334,73	2.008,13
Fundo Municipal de Saude	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
Fundo Municipal de Saude	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Fundo Municipal de Saude	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201,25	201,25	201,25	201,25	201,25	201,25	1.207,50
Fundo Municipal de Saude	33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Fundo Municipal de Saude	33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Fundo Municipal de Saude	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	89,68	89,68	89,68	89,68	89,68	89,73	538,13
Fundo Municipal de Saude	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
Fundo Municipal de Saude	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Fundo Municipal de Saude	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Fundo Municipal de Saude	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Fundo Municipal de Saude	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Educação	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.420,22	2.420,22	2.420,22	2.420,22	2.420,22	2.420,23	14.521,33
Educação	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.288,12	149.288,12	149.288,12	149.288,12	149.288,12	149.288,15	895.728,75
Educação	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	5.250,00
Educação	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.929,37	29.929,37	29.929,37	29.929,37	29.929,37	29.929,40	179.576,25

Educação	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.736,68	10.736,68	10.736,68	10.736,68	10.736,68	10.736,73	64.420,13
Educação	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.078,81	18.078,81	18.078,81	18.078,81	18.078,81	18.078,83	108.472,88
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Educação	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Educação	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Educação	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.109,37	525.109,37	525.109,37	525.109,37	525.109,37	525.109,40	3.150.656,25
Educação	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.175,00	77.175,00	77.175,00	77.175,00	77.175,00	77.175,00	463.050,00
Educação	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,68	250,68	250,68	250,68	250,68	250,73	1.504,13
Educação	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.081,87	25.081,87	25.081,87	25.081,87	25.081,87	25.081,90	150.491,25
Educação	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,90	57.881,25
Educação	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38,58	38,58	38,58	38,58	38,58	38,63	231,53
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	23.152,50
Educação	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.606,43	32.606,43	32.606,43	32.606,43	32.606,43	32.606,47	195.638,62
Educação	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.328,81	128.328,81	128.328,81	128.328,81	128.328,81	128.328,83	769.972,88
Educação	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	578,81	578,81	578,81	578,81	578,81	578,83	3.472,88
Educação	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.397,25	70.397,25	70.397,25	70.397,25	70.397,25	70.397,25	422.383,50
Educação	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.192,93	105.192,93	105.192,93	105.192,93	105.192,93	105.192,98	631.157,63
Educação	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.571,12	33.571,12	33.571,12	33.571,12	33.571,12	33.571,15	201.426,75
Educação	33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	964,68	964,68	964,68	964,68	964,68	964,73	5.788,13
Educação	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.496,15	16.496,15	16.496,15	16.496,15	16.496,15	16.496,19	98.976,94
Educação	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,40	11.576,25
Educação	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,40	11.576,25
Educação	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101,29	101,29	101,29	101,29	101,29	101,30	607,75
Educação	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,51	578,81
Educação	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,51	578,81
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	964,68	964,68	964,68	964,68	964,68	964,73	5.788,13
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.799,37	32.799,37	32.799,37	32.799,37	32.799,37	32.799,40	196.796,25
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.799,37	32.799,37	32.799,37	32.799,37	32.799,37	32.799,40	196.796,25
Educação	44905200000000	EQUIPAMENTOS E	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63

		MATERIAL PERMANENTE							
Educação	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11.634,13	11.634,13	11.634,13	11.634,13	11.634,13	11.634,14	69.804,79
Educação	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,40	11.576,25
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Educação	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Educação	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Educação	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	964,68	964,68	964,68	964,68	964,68	964,73	5.788,13
Educação	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,51	578,81
Educação	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,95	1.157,60
Educação	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,51	578,81
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.013,81	16.013,81	16.013,81	16.013,81	16.013,81	16.013,83	96.082,88
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.942,93	8.942,93	8.942,93	8.942,93	8.942,93	8.942,98	53.657,63
Educação	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.653,42	11.653,42	11.653,42	11.653,42	11.653,42	11.653,45	69.920,55
Educação	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,51	578,81
Educação	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,51	578,81
Educação	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,51	578,81
Educação	33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,40	11.576,25
Educação	31504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,35	61.250,00
Educação	33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,35	61.250,00
Educação	33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,35	61.250,00
Educação	44504203000000	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,35	61.250,00
Cultura	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.342,50	10.342,50	10.342,50	10.342,50	10.342,50	10.342,50	62.055,00
Cultura	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.258,18	4.258,18	4.258,18	4.258,18	4.258,18	4.258,23	25.549,13
Cultura	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Cultura	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Cultura	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543,50	1.543,50	1.543,50	1.543,50	1.543,50	1.543,50	9.261,00
Agropecuária	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.266,62	33.266,62	33.266,62	33.266,62	33.266,62	33.266,65	199.599,75
Agropecuária	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.331,62	7.331,62	7.331,62	7.331,62	7.331,62	7.331,65	43.989,75
Agropecuária	33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Agropecuária	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,40	11.576,25
Agropecuária	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Agropecuária	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	23.152,50

		JURÍDICA							
Agropecuária	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Agropecuária	44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Agropecuária	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Agropecuária	33404100000000	CONTRIBUIÇÕES	1.146,87	1.146,87	1.146,87	1.146,87	1.146,87	1.146,90	6.881,25
Agropecuária	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Fundo M. de Assistencia Social	33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Fundo M. de Assistencia Social	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Fundo M. de Assistencia Social	33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Fundo M. de Assistencia Social	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Fundo M. de Assistencia Social	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385,83	385,83	385,83	385,83	385,83	385,85	2.315,00
Fundo M. de Assistencia Social	31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.788,12	5.788,12	5.788,12	5.788,12	5.788,12	5.788,15	34.728,75
Fundo M. de Assistencia Social	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	283.500,00
Fundo M. de Assistencia Social	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.625,00	9.625,00	9.625,00	9.625,00	9.625,00	9.625,00	57.750,00
Fundo M. de Assistencia Social	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.717,50	7.717,50	7.717,50	7.717,50	7.717,50	7.717,50	46.305,00
Fundo M. de Assistencia Social	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Fundo M. de Assistencia Social	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	964,68	964,68	964,68	964,68	964,68	964,73	5.788,13
Fundo M. de Assistencia Social	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.366,93	6.366,93	6.366,93	6.366,93	6.366,93	6.366,98	38.201,63
Fundo M. de Assistencia Social	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Fundo M. de Assistencia Social	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	964,68	964,68	964,68	964,68	964,68	964,73	5.788,13
Fundo M. de Assistencia Social	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Fundo M. de Assistencia Social	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.155,06	12.155,06	12.155,06	12.155,06	12.155,06	12.155,08	72.930,38
Fundo M. de Assistencia Social	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,96	1.157,61
Fundo M. de Assistencia Social	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,87	9.646,90	57.881,25
Fundo M. de Assistencia Social	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	964,68	964,68	964,68	964,68	964,68	964,73	5.788,13
Fundo M. de Assistencia Social	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.293,75	19.293,75	19.293,75	19.293,75	19.293,75	19.293,75	115.762,50
Fundo M. de Assistencia Social	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	23.152,50
Fundo M. de Assistencia Social	33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Fundo M. de Assistencia Social	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Fundo M. de Assistencia Social	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Fundo M. de Assistencia Social	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,65	6.945,75
Fundo M. de Assistencia Social	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,97	1.157,62
Fundo M. de Assistencia Social	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	385,87	385,87	385,87	385,87	385,87	385,90	2.315,25
Fundo M. de Assistencia Social	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	385,87	385,87	385,87	385,87	385,87	385,90	2.315,25
Fundo M. de Assistencia Social	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.894,06	2.894,06	2.894,06	2.894,06	2.894,06	2.894,08	17.364,38
Fundo M. de Assistencia Social	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	964,68	964,68	964,68	964,68	964,68	964,72	5.788,12
Fundo M. de Assistencia Social	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,39	11.576,24
Fundo M. de Assistencia Social	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Fundo M. de Assistencia Social	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.682,18	8.682,18	8.682,18	8.682,18	8.682,18	8.682,23	52.093,13
Fundo M. de Assistencia Social	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	771,75	771,75	771,75	771,75	771,75	771,75	4.630,50

Esporte	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Esporte	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	23.152,50
Esporte	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	964,68	964,68	964,68	964,68	964,68	964,73	5.788,13
Esporte	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	52.500,00
Esporte	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Esporte	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Turismo	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	385,87	385,87	385,87	385,87	385,87	385,90	2.315,25
Turismo	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Turismo	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	52.500,00
Indústria e Comercio	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Indústria e Comercio	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Indústria e Comercio	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.366,93	6.366,93	6.366,93	6.366,93	6.366,93	6.366,98	38.201,63
Indústria e Comercio	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	385,87	385,87	385,87	385,87	385,87	385,90	2.315,25
Indústria e Comercio	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	578,81	578,81	578,81	578,81	578,81	578,83	3.472,88
Meio Ambiente	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	578,81	578,81	578,81	578,81	578,81	578,83	3.472,88
Meio Ambiente	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	173,64	173,64	173,64	173,64	173,64	173,66	1.041,86
Meio Ambiente	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543,50	1.543,50	1.543,50	1.543,50	1.543,50	1.543,50	9.261,00
Meio Ambiente	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Assistencia Social	31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.565,62	17.565,62	17.565,62	17.565,62	17.565,62	17.565,65	105.393,75
Assistencia Social	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,40	3.600,40	3.600,40	3.600,40	3.600,40	3.600,44	21.602,44
Assistencia Social	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
Assistencia Social	33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Assistencia Social	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Assistencia Social	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Assistencia Social	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
Assistencia Social	33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	964,68	964,68	964,68	964,68	964,68	964,73	5.788,13
Reserva de Contingência	99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.870,00	30.870,00	30.870,00	30.870,00	30.870,00	30.870,00	185.220,00

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1A199042

PODER EXECUTIVO
DECRETO 01/2021 - ANEXO II RECEITAS

Decreto 01/2021 - Anexo II Receitas							
Mascara Conta	1 Bimestre	2 Bimestre	3 Bimestre	4 Bimestre	5 Bimestre	6 Bimestre	Total
417280111010000	715.575,00	715.575,00	715.575,00	715.575,00	715.575,00	715.575,00	4.293.450,00
413210011010500	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
413210011010400	38,58	38,58	38,58	38,58	38,58	38,63	231,53
413210011010300	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,89	347,29
413210011010200	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,89	347,29
413100111010100	2.508,18	2.508,18	2.508,18	2.508,18	2.508,18	2.508,23	15.049,13
412400011010200	2.315,25	2.315,25	2.315,25	2.315,25	2.315,25	2.315,25	13.891,50
412400011010100	12.926,81	12.926,81	12.926,81	12.926,81	12.926,81	12.926,83	77.560,88
411220111019900	13.505,62	13.505,62	13.505,62	13.505,62	13.505,62	13.505,65	81.033,75
411220111010100	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,65	6.945,75
416100111010100	964,68	964,68	964,68	964,68	964,68	964,73	5.788,13
411210111010300	771,75	771,75	771,75	771,75	771,75	771,75	4.630,50
411210111010200	4.437,56	4.437,56	4.437,56	4.437,56	4.437,56	4.437,58	26.625,38
411210111010100	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,33	12.733,88
413210011010100	38,58	38,58	38,58	38,58	38,58	38,63	231,53
417580111010000	565.614,58	565.614,58	565.614,58	565.614,58	565.614,58	565.614,60	3.393.687,50
417280131030000	2.170,54	2.170,54	2.170,54	2.170,54	2.170,54	2.170,58	13.023,28
417280131020000	3.617,57	3.617,57	3.617,57	3.617,57	3.617,57	3.617,61	21.705,46
417280131010000	8.682,18	8.682,18	8.682,18	8.682,18	8.682,18	8.682,23	52.093,13

417280121030000	18.811,40	18.811,40	18.811,40	18.811,40	18.811,40	18.811,44	112.868,44
417280121020000	31.352,34	31.352,34	31.352,34	31.352,34	31.352,34	31.352,36	188.114,06
417280121010000	75.245,62	75.245,62	75.245,62	75.245,62	75.245,62	75.245,65	451.473,75
417280111030000	178.893,75	178.893,75	178.893,75	178.893,75	178.893,75	178.893,75	1.073.362,50
417280111020000	298.156,25	298.156,25	298.156,25	298.156,25	298.156,25	298.156,25	1.788.937,50
411210112010100	1.543,50	1.543,50	1.543,50	1.543,50	1.543,50	1.543,50	9.261,00
417180611030000	1.215,50	1.215,50	1.215,50	1.215,50	1.215,50	1.215,54	7.293,04
417180611020000	2.025,84	2.025,84	2.025,84	2.025,84	2.025,84	2.025,86	12.155,06
417180611010000	4.862,02	4.862,02	4.862,02	4.862,02	4.862,02	4.862,05	29.172,15
417180151030000	7.813,96	7.813,96	7.813,96	7.813,96	7.813,96	7.814,01	46.883,81
417180151020000	13.023,28	13.023,28	13.023,28	13.023,28	13.023,28	13.023,29	78.139,69
417180151010000	31.255,87	31.255,87	31.255,87	31.255,87	31.255,87	31.255,90	187.535,25
417180141010000	38.587,50	38.587,50	38.587,50	38.587,50	38.587,50	38.587,50	231.525,00
417180131010000	57.881,25	57.881,25	57.881,25	57.881,25	57.881,25	57.881,25	347.287,50
417180121030000	289.406,25	289.406,25	289.406,25	289.406,25	289.406,25	289.406,25	1.736.437,50
413210011010600	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
413210011010700	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
413210011010800	9,64	9,64	9,64	9,64	9,64	9,68	57,88
413210011010900	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
412400012010100	212,23	212,23	212,23	212,23	212,23	212,23	1.273,38
412400013010100	308,70	308,70	308,70	308,70	308,70	308,70	1.852,20
419909911010000	983,98	983,98	983,98	983,98	983,98	983,99	5.903,89
411210111010800	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,77	2.662,52
417281021010100	15.820,87	15.820,87	15.820,87	15.820,87	15.820,87	15.820,90	94.925,25
417281091010100	11.576,25	11.576,25	11.576,25	11.576,25	11.576,25	11.576,25	69.457,50
417181031010400	4.630,50	4.630,50	4.630,50	4.630,50	4.630,50	4.630,50	27.783,00
417181031010300	1.736,43	1.736,43	1.736,43	1.736,43	1.736,43	1.736,48	10.418,63
417181031010200	13.505,62	13.505,62	13.505,62	13.505,62	13.505,62	13.505,65	81.033,75
417181031010100	33.764,06	33.764,06	33.764,06	33.764,06	33.764,06	33.764,08	202.584,36
417189911010000	8.682,18	8.682,18	8.682,18	8.682,18	8.682,18	8.682,23	52.093,13
417180311020700	1.543,50	1.543,50	1.543,50	1.543,50	1.543,50	1.543,50	9.261,00
417180311020600	1.255,62	1.255,62	1.255,62	1.255,62	1.255,62	1.255,65	7.533,75
417180311020500	179,37	179,37	179,37	179,37	179,37	179,40	1.076,25
417180311020400	975,62	975,62	975,62	975,62	975,62	975,65	5.853,75
417180311020300	1.793,75	1.793,75	1.793,75	1.793,75	1.793,75	1.793,75	10.762,50
417180121020000	482.343,75	482.343,75	482.343,75	482.343,75	482.343,75	482.343,75	2.894.062,50
417180311030100	17.364,37	17.364,37	17.364,37	17.364,37	17.364,37	17.364,40	104.186,25
417180311020100	1.509,37	1.509,37	1.509,37	1.509,37	1.509,37	1.509,40	9.056,25
417180311010100	6.184,99	6.184,99	6.184,99	6.184,99	6.184,99	6.185,03	37.109,98
413210011012300	713,86	713,86	713,86	713,86	713,86	713,86	4.283,16
413210011012200	38,58	38,58	38,58	38,58	38,58	38,62	231,52
413210011012100	38,58	38,58	38,58	38,58	38,58	38,63	231,53
413210011012000	578,81	578,81	578,81	578,81	578,81	578,83	3.472,88
413210011011900	19,29	19,29	19,29	19,29	19,29	19,31	115,76
413210011011800	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
413210011011700	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
413210011011600	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
413210011011500	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
413210011011400	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,89	347,29
413210011011300	77,17	77,17	77,17	77,17	77,17	77,20	463,05
413210011011200	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,51	578,81
413210011011100	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,89	347,29
413210011011000	38,58	38,58	38,58	38,58	38,58	38,63	231,53
417180311020200	542,93	542,93	542,93	542,93	542,93	542,98	3.257,63
412400014010100	154,35	154,35	154,35	154,35	154,35	154,35	926,10
417180121010000	1.192.353,75	1.192.353,75	1.192.353,75	1.192.353,75	1.192.353,75	1.192.353,75	7.154.122,50
411180234020000	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,15	144,70
411130311020300	49,19	49,19	49,19	49,19	49,19	49,24	295,19
411130311020200	81,99	81,99	81,99	81,99	81,99	82,04	491,99
411130311020100	196,79	196,79	196,79	196,79	196,79	196,83	1.180,78
411130311010300	4.630,50	4.630,50	4.630,50	4.630,50	4.630,50	4.630,50	27.783,00
411130311010200	7.717,50	7.717,50	7.717,50	7.717,50	7.717,50	7.717,50	46.305,00
411130311010100	18.522,00	18.522,00	18.522,00	18.522,00	18.522,00	18.522,00	111.132,00
417580121000000	115.762,50	115.762,50	115.762,50	115.762,50	115.762,50	115.762,50	694.575,00
417280231000000	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,51	578,81
417280221000000	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,51	578,81
417280141000000	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	3.858,75	23.152,50
417180531000000	11.576,25	11.576,25	11.576,25	11.576,25	11.576,25	11.576,25	69.457,50
417180511000000	32.799,37	32.799,37	32.799,37	32.799,37	32.799,37	32.799,40	196.796,25
417180231000000	13.602,09	13.602,09	13.602,09	13.602,09	13.602,09	13.602,11	81.612,56
417180221000000	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,37	1.929,40	11.576,25
411220112019900	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	192,98	1.157,63
497180121020005	- 385.875,00	- 385.875,00	- 385.875,00	- 385.875,00	- 385.875,00	- 385.875,00	- 2.315.250,00
497180151020005	- 10.418,62	- 10.418,62	- 10.418,62	- 10.418,62	- 10.418,62	- 10.418,65	- 62.511,75
497180611020005	- 1.620,67	- 1.620,67	- 1.620,67	- 1.620,67	- 1.620,67	- 1.620,70	- 9.724,05
497280111020005	- 231.525,00	- 231.525,00	- 231.525,00	- 231.525,00	- 231.525,00	- 231.525,00	- 1.389.150,00
497280121020005	- 25.081,87	- 25.081,87	- 25.081,87	- 25.081,87	- 25.081,87	- 25.081,90	- 150.491,25
497280131020005	- 2.894,06	- 2.894,06	- 2.894,06	- 2.894,06	- 2.894,06	- 2.894,08	- 17.364,38
413210011012400	19,16	19,16	19,16	19,16	19,16	19,20	115,00
413210011012500	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	120,00
413210011012600	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,35	110,00
417181021010000	11.576,25	11.576,25	11.576,25	11.576,25	11.576,25	11.576,25	69.457,50
413100112010000	57,87	57,87	57,87	57,87	57,87	57,90	347,25
417180311021200	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
417180311021300	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,66	13.666,70	82.000,00
417180311021400	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	252.000,00
417180311021500	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
417180311021600	13.166,66	13.166,66	13.166,66	13.166,66	13.166,66	13.166,70	79.000,00
417180311021700	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,35	245.000,00

419100611010000	887,51	887,51	887,51	887,51	887,51	887,53	5.325,08
411130341010100	1.504,91	1.504,91	1.504,91	1.504,91	1.504,91	1.504,93	9.029,48
411180234030000	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	86,82
411130341010200	627,04	627,04	627,04	627,04	627,04	627,08	3.762,28
411180111010000	36.471,48	36.471,48	36.471,48	36.471,48	36.471,48	36.471,53	218.828,93
411180234010000	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,89	347,29
411180233030000	86,82	86,82	86,82	86,82	86,82	86,83	520,93
411180233020000	144,70	144,70	144,70	144,70	144,70	144,72	868,22
411180233010000	347,28	347,28	347,28	347,28	347,28	347,33	2.083,73
411180232030000	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	86,82
411180232020000	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,15	144,70
411180232010000	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,89	347,29
411180231030000	8.547,65	8.547,65	8.547,65	8.547,65	8.547,65	8.547,69	51.285,94
411180231020000	14.246,09	14.246,09	14.246,09	14.246,09	14.246,09	14.246,11	85.476,56
411180231010000	34.190,62	34.190,62	34.190,62	34.190,62	34.190,62	34.190,65	205.143,75
411180144030000	781,39	781,39	781,39	781,39	781,39	781,43	4.688,38
411180144020000	1.302,32	1.302,32	1.302,32	1.302,32	1.302,32	1.302,37	7.813,97
411180144010000	3.125,58	3.125,58	3.125,58	3.125,58	3.125,58	3.125,63	18.753,53
411180143030000	1.447,03	1.447,03	1.447,03	1.447,03	1.447,03	1.447,04	8.682,19
411180143020000	2.411,71	2.411,71	2.411,71	2.411,71	2.411,71	2.411,76	14.470,31
411130341010300	376,22	376,22	376,22	376,22	376,22	376,27	2.257,37
411180143010000	5.788,12	5.788,12	5.788,12	5.788,12	5.788,12	5.788,15	34.728,75
411180142020000	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,15	144,70
411180142010000	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,89	347,29
411180141030000	10.418,62	10.418,62	10.418,62	10.418,62	10.418,62	10.418,65	62.511,75
411180141020000	17.364,37	17.364,37	17.364,37	17.364,37	17.364,37	17.364,40	104.186,25
411180141010000	41.674,50	41.674,50	41.674,50	41.674,50	41.674,50	41.674,50	250.047,00
411180114030000	347,28	347,28	347,28	347,28	347,28	347,33	2.083,73
411180114020000	578,81	578,81	578,81	578,81	578,81	578,83	3.472,88
411180114010000	1.389,15	1.389,15	1.389,15	1.389,15	1.389,15	1.389,15	8.334,90
411180113030000	636,69	636,69	636,69	636,69	636,69	636,71	3.820,16
411180113020000	1.061,15	1.061,15	1.061,15	1.061,15	1.061,15	1.061,19	6.366,94
411180113010000	2.546,77	2.546,77	2.546,77	2.546,77	2.546,77	2.546,80	15.280,65
411180112030000	130,23	130,23	130,23	130,23	130,23	130,24	781,39
411180112020000	217,05	217,05	217,05	217,05	217,05	217,08	1.302,33
411180112010000	520,93	520,93	520,93	520,93	520,93	520,94	3.125,59
411180111030000	9.117,87	9.117,87	9.117,87	9.117,87	9.117,87	9.117,88	54.707,23
411180111020000	15.196,45	15.196,45	15.196,45	15.196,45	15.196,45	15.196,47	91.178,72
411180142030000	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	86,82
411210114010100	733,16	733,16	733,16	733,16	733,16	733,18	4.398,98

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:509A5BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°749/2020

PORTARIA N°749/2020
Data 31.12.2020

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
2233-0/1	Aldoir da Silva	Motorista	02/12/2020	31/12/2020	30
635-1/1	Andressa Joaquim	Assistente Administrativo	19/11/2020	18/12/2020	30
601-7/1	Antonio Rodrigues	Vigia	02/12/2020	31/12/2020	30
23822-8/1	Antonio Roque da Rosa	Operador de Máquinas	21/12/2020	19/01/2021	30
2499-6/1	Ari Buzin	Motorista	06/11/2020	15/11/2020	10
2499-06/1	Ari Buzin	Motorista	21/12/2020	19/01/2021	30
1254-8/1	Carmen Brandini Fongaro	Agente Administrativo	17/12/2020	31/12/2020	15
2316-7/1	Claudia Fatima Sechini	Professora	14/12/2020	31/12/2020	18
23807-4/1	Cleonice A. Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Gerais 20 Horas	14/12/2020	12/01/2021	30
23760-4/1	Cleonice Brezinski	Enfermeira	15/12/2020	13/01/2021	30
322-0/1	Debora Cristina Gandolfi Grahl	Assistente Administrativo	28/12/2020	21/01/2021	25
23873-2/1	Debora Titon do Prado	Agente Comunitário de Saúde	21/12/2020	04/01/2021	15
301-8/1	Delina Gomes da Silva Oenning	Enfermeira	01/12/2020	15/12/2020	15
243-7/1	Edimar Bissotto	Profissional de Educação Física	21/12/2020	19/01/2021	30
23845-7/1	Eugenio Schlickmann	Motorista	21/12/2020	19/01/2021	30
228-3/1	Evandro Marcio Bazzei	Operador de Máquinas	21/12/2020	19/01/2021	30
251-8/1	Genesio Lukasewicz	Técnico em Radiologia	10/12/2020	08/01/2021	30
2259-4/1	Gerso Francisco Gusso	Dentista	21/12/2020	30/12/2020	10
2259-4/1	Gerso Francisco Gusso	Dentista	19/11/2020	18/12/2020	30

532-0/1	Gilberto Herdt Santana	Operador de Máquinas	31/12/2020	29/01/2021	30
640-8/1	Giovana Aparecida de Moura	Enfermeira	07/12/2020	21/12/2020	15
1242-4/1	Ines Titton	Gari 40 horas	14/12/2020	12/01/2021	30
1215-7/1	Jacqueline Pimentel	Agente Administrativo	30/12/2020	28/01/2021	30
23854-6/1	Jandir Luiz Mencatto	Motorista	21/12/2020	19/01/2021	30
416-2/1	João Bahls de Campos Neto	Operador de Máquinas	03/12/2020	01/01/2021	30
1169-9/1	Joel do Prado	Operador de Máquinas	16/12/2020	14/01/2021	30
573-8/1	Juciane Teixeira de Camargo	Agente Comunitário de Saúde	21/12/2020	04/01/2021	15
23779-5/1	Juliana B. Correia Scarmocin	Agente Comunitário de Saúde	21/12/2020	04/01/2021	15
2261-6/1	Jurema Dresch	Assistente Social	04/12/2020	02/01/2020	30
23863-5/1	Karina Peliser	Nutricionista	22/12/2020	31/12/2020	10
23923-2/1	Karine Fernanda Skorupa	Assistente Administrativo	30/11/2020	14/12/2020	15
299-2/1	Mabelle Rodrigues D. Ventura	Fiscal de Tributos	09/11/2020	08/12/2020	30
266-6/1	Marcieli R. Masaro Likasewicz	Técnica em Higiene Dental	14/12/2020	28/12/2020	15
23827-9/1	Marizete Marini	Agente Comunitário de Saúde	21/12/2020	04/01/2021	15
1268-9/1	Marlete Dal Magro	Engenheira Agrônoma	30/12/2020	28/01/2021	30
576-2/1	Mayco Couto de Campos	Aux. de Serviços Gerais 40 Horas	21/12/2020	19/01/2021	30
1128-2/1	Miguel de Souza	Pedreiro	14/12/2020	12/01/2021	30
2178-4/1	Orlene Karvak Zaniz	Aux. de Serviços Gerais 40 Horas	02/12/2020	31/12/2020	30
290-9/1	Paulo Skorupa	Operador de Máquinas	21/12/2020	19/01/2021	30
23824-4/1	Robson Gonçalves de Azevedo	Operador de Máquinas	21/12/2020	19/01/2021	30
23698-8/1	Robson Mencatto	Profissional de Educação Física	14/12/2020	12/01/2020	30
292-5/1	Rosane Roque	Gari 40 horas	30/12/2020	28/01/2021	30
294-1/1	Sandra Franceschini Pizzato	Assistente Social	07/12/2020	21/12/2020	15
2620-4/1	Sebastião Alves de Miranda	Aux. de Serviços Gerais 40 Horas	09/11/2020	08/12/2020	30
2605-0/1	Siotilde Provenci Vieira	Aux. de Serviços Gerais 40 Horas	14/12/2020	12/01/2020	30
2673-5/1	Soeli de Quadros	Aux. de Serviços Gerais 40 Horas	30/12/2020	28/01/2021	30
2489-9/2	Sonia M. de Bortoli dos Santos	Agente Administrativo	15/12/2020	29/12/2020	20
23851-1/1	Tiago Marcelo Rodrigues	Motorista	22/12/2020	20/01/2021	30
2240-3/1	Valdecir Luiz Joaquim	Motorista	02/12/2020	31/12/2020	30
23846-5/1	Valdenir Brusque	Motorista	17/12/2020	15/01/2021	30
417-0/1	Viviane Rodrigues	Técnico em Contabilidade	16/11/2020	15/12/2020	30
411-1/1	Wilmar Fachini	Vigia	07/12/2020	05/01/2020	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 31 de dezembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:732425B0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 004/2021

DECRETO Nº 004/2021

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Município de Matinhos e dá outras providências.

José Carlos do Espírito Santo, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de
Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Município de Matinhos, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal.

Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se- ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Ùnico - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 2078 de 30 de Julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - LDO e dá outras providências".

Art. 3º. O presente Cronograma de Desembolso será avaliado mensalmente para sua adequação de acordo com o comportamento de receita e despesa geral do Município.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	16.032.245,39	16.032.245,39	16.032.245,39	16.032.245,39	16.032.245,39	16.032.245,39	16.032.245,39	16.032.245,39	16.032.245,39	16.032.245,39	16.032.245,39	16.032.244,11	192.386.943,40
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	6.063.169,99	6.063.169,99	6.063.169,99	6.063.169,99	6.063.169,99	6.063.169,99	6.063.169,99	6.063.169,99	6.063.169,99	6.063.169,99	6.063.169,99	6.063.169,73	72.758.039,62
Conta: 4111000000000000000 - Impostos													
Previsto	5.845.645,35	5.845.645,35	5.845.645,35	5.845.645,35	5.845.645,35	5.845.645,35	5.845.645,35	5.845.645,35	5.845.645,35	5.845.645,35	5.845.645,35	5.845.645,24	70.147.744,09
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,92	1.810.451,59
Conta: 4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,92	1.810.451,59
Conta: 4111303110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal													
Previsto	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,97	150.870,92	1.810.451,59
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	131.870,32	131.870,32	131.870,32	131.870,32	131.870,32	131.870,32	131.870,32	131.870,32	131.870,32	131.870,32	131.870,32	131.870,20	1.582.443,72
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	19.000,65	19.000,65	19.000,65	19.000,65	19.000,65	19.000,65	19.000,65	19.000,65	19.000,65	19.000,65	19.000,65	19.000,72	228.007,87

Conta: 4111800000000000000 - Impostos específicos de estados/df municípios													
Previsto	5.694.774,38	5.694.774,38	5.694.774,38	5.694.774,38	5.694.774,38	5.694.774,38	5.694.774,38	5.694.774,38	5.694.774,38	5.694.774,38	5.694.774,38	5.694.774,32	68.337.292,50
Conta: 4111801000000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios													
Previsto	5.141.383,30	5.141.383,30	5.141.383,30	5.141.383,30	5.141.383,30	5.141.383,30	5.141.383,30	5.141.383,30	5.141.383,30	5.141.383,30	5.141.383,30	5.141.383,29	61.696.599,59
Conta: 4111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	3.469.509,13	3.469.509,13	3.469.509,13	3.469.509,13	3.469.509,13	3.469.509,13	3.469.509,13	3.469.509,13	3.469.509,13	3.469.509,13	3.469.509,13	3.469.509,08	41.634.109,51
Conta: 4111801120000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	33.200,27	33.200,27	33.200,27	33.200,27	33.200,27	33.200,27	33.200,27	33.200,27	33.200,27	33.200,27	33.200,27	33.200,21	398.403,18
Conta: 4111801130000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	632.600,45	632.600,45	632.600,45	632.600,45	632.600,45	632.600,45	632.600,45	632.600,45	632.600,45	632.600,45	632.600,45	632.600,52	7.591.205,47
Conta: 4111801140000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	401.879,49	401.879,49	401.879,49	401.879,49	401.879,49	401.879,49	401.879,49	401.879,49	401.879,49	401.879,49	401.879,49	401.879,51	4.822.553,90
Conta: 4111801410000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	601.338,61	601.338,61	601.338,61	601.338,61	601.338,61	601.338,61	601.338,61	601.338,61	601.338,61	601.338,61	601.338,61	601.338,66	7.216.063,37
Conta: 4111801420000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros													
Previsto	2.855,35	2.855,35	2.855,35	2.855,35	2.855,35	2.855,35	2.855,35	2.855,35	2.855,35	2.855,35	2.855,35	2.855,31	34.264,16
Conta: 4111802000000000000 - Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	553.391,08	553.391,08	553.391,08	553.391,08	553.391,08	553.391,08	553.391,08	553.391,08	553.391,08	553.391,08	553.391,08	553.391,03	6.640.692,91
Conta: 4111802310000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal													
Previsto	541.055,98	541.055,98	541.055,98	541.055,98	541.055,98	541.055,98	541.055,98	541.055,98	541.055,98	541.055,98	541.055,98	541.055,93	6.492.671,71
Conta: 4111802320000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros													
Previsto	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,38	137.056,67
Conta: 4111802330000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa													
Previsto	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,41	2.741,14
Conta: 4111802340000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	685,28	685,28	685,28	685,28	685,28	685,28	685,28	685,28	685,28	685,28	685,28	685,31	8.223,39
Conta: 4112000000000000000 - Taxas													
Previsto	217.524,64	217.524,64	217.524,64	217.524,64	217.524,64	217.524,64	217.524,64	217.524,64	217.524,64	217.524,64	217.524,64	217.524,49	2.610.295,53

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	172.295,94	172.295,94	172.295,94	172.295,94	172.295,94	172.295,94	172.295,94	172.295,94	172.295,94	172.295,94	172.295,94	172.295,79	2.067.551,13
Conta: 4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	171.153,80	171.153,80	171.153,80	171.153,80	171.153,80	171.153,80	171.153,80	171.153,80	171.153,80	171.153,80	171.153,80	171.153,67	2.053.845,47
Conta: 4112101110000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	139.044,38	139.044,38	139.044,38	139.044,38	139.044,38	139.044,38	139.044,38	139.044,38	139.044,38	139.044,38	139.044,38	139.044,36	1.668.532,54
Conta: 4112101120000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	24.001,37	24.001,37	24.001,37	24.001,37	24.001,37	24.001,37	24.001,37	24.001,37	24.001,37	24.001,37	24.001,37	24.001,33	288.016,40
Conta: 4112101130000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	6.965,91	6.965,91	6.965,91	6.965,91	6.965,91	6.965,91	6.965,91	6.965,91	6.965,91	6.965,91	6.965,91	6.965,86	83.590,87
Conta: 4112101140000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,12	13.705,66
Conta: 4112104000000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental													
Previsto	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,12	13.705,66
Conta: 4112104110000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal													
Previsto	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,12	13.705,66
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	542.744,40
Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	45.228,70	542.744,40
Conta: 4112201110000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal													
Previsto	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,90	531.094,58
Conta: 4112201110100000000 - Taxa de Prestação de Serviços - Principal													
Previsto	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,88	44.257,90	531.094,58
Conta: 4112201120000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros													
Previsto	913,71	913,71	913,71	913,71	913,71	913,71	913,71	913,71	913,71	913,71	913,71	913,73	10.964,54
Conta: 4112201120100000000 - Taxa de Prestação de Serviços - Multas e Juros													
Previsto	913,71	913,71	913,71	913,71	913,71	913,71	913,71	913,71	913,71	913,71	913,71	913,73	10.964,54

Conta: 4112201130000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa													
Previsto	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,55	558,38
Conta: 4112201130100000000 - Taxa de Prestação de Serviços - Divida Ativa													
Previsto	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,55	558,38
Conta: 4112201140000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	10,58	10,58	10,58	10,58	10,58	10,58	10,58	10,58	10,58	10,58	10,58	10,52	126,90
Conta: 4112201140100000000 - Taxa de Prestação de Serviços - Multas e Juros Divida Ativa													
Previsto	10,58	10,58	10,58	10,58	10,58	10,58	10,58	10,58	10,58	10,58	10,58	10,52	126,90
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	1.547.129,56	1.547.129,56	1.547.129,56	1.547.129,56	1.547.129,56	1.547.129,56	1.547.129,56	1.547.129,56	1.547.129,56	1.547.129,56	1.547.129,56	1.547.129,49	18.565.554,65
Conta: 4121000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	753.560,43	753.560,43	753.560,43	753.560,43	753.560,43	753.560,43	753.560,43	753.560,43	753.560,43	753.560,43	753.560,43	753.560,37	9.042.725,10
Conta: 4121800000000000000 - Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios													
Previsto	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,37	3.255.437,10
Conta: 4121801000000000000 - Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun													
Previsto	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,43	271.286,37	3.255.437,10

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4121801110000000000 - Cpsss do servidor civil ativo - principal													
Previsto	269.119,74	269.119,74	269.119,74	269.119,74	269.119,74	269.119,74	269.119,74	269.119,74	269.119,74	269.119,74	269.119,74	269.119,71	3.229.436,85
Conta: 4121801110100000000 - Contribuição Servidor Ativo - Plano Financeiro													
Previsto	145.626,57	145.626,57	145.626,57	145.626,57	145.626,57	145.626,57	145.626,57	145.626,57	145.626,57	145.626,57	145.626,57	145.626,51	1.747.518,78
Conta: 4121801110200000000 - Contribuição Servidor Ativo - Plano Previdenciario													
Previsto	123.493,17	123.493,17	123.493,17	123.493,17	123.493,17	123.493,17	123.493,17	123.493,17	123.493,17	123.493,17	123.493,17	123.493,20	1.481.918,07
Conta: 4121801210000000000 - Cpsss do servidor civil inativo - principal													
Previsto	2.166,69	2.166,69	2.166,69	2.166,69	2.166,69	2.166,69	2.166,69	2.166,69	2.166,69	2.166,69	2.166,69	2.166,66	26.000,25
Conta: 4121801210100000000 - Contribuição Servidor Inativo - Plano Financeiro													
Previsto	1.261,04	1.261,04	1.261,04	1.261,04	1.261,04	1.261,04	1.261,04	1.261,04	1.261,04	1.261,04	1.261,04	1.260,99	15.132,43
Conta: 4121801210200000000 - Contribuição Servidor Inativo - Plano Previdenciario													
Previsto	905,65	905,65	905,65	905,65	905,65	905,65	905,65	905,65	905,65	905,65	905,65	905,67	10.867,82
Conta: 4121900000000000000 - Outras contribuições sociais													
Previsto	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	5.787.288,00
Conta: 4121999000000000000 - Demais contribuições sociais													
Previsto	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	5.787.288,00
Conta: 4121999110000000000 - Demais contribuições sociais - principal													
Previsto	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	5.787.288,00
Conta: 4121999110100000000 - Outras Contribuições Sociais													
Previsto	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	482.274,00	5.787.288,00
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,12	9.522.829,55
Conta: 4124000110000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,13	793.569,12	9.522.829,55
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	784.713,41	784.713,41	784.713,41	784.713,41	784.713,41	784.713,41	784.713,41	784.713,41	784.713,41	784.713,41	784.713,41	784.712,84	9.416.560,35
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,82	84.945,73
Conta: 4131001000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação													
Previsto	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,81	7.078,82	84.945,73
Conta: 4131001110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal													
Previsto	4.703,16	4.703,16	4.703,16	4.703,16	4.703,16	4.703,16	4.703,16	4.703,16	4.703,16	4.703,16	4.703,16	4.703,17	56.437,93
Conta: 4131001120000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas e juros													
Previsto	2.375,65	2.375,65	2.375,65	2.375,65	2.375,65	2.375,65	2.375,65	2.375,65	2.375,65	2.375,65	2.375,65	2.375,65	28.507,80
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,02	9.331.614,62
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,60	777.634,02	9.331.614,62
Conta: 4132100110000000000 - Remuneração de depósitos bancários - principal													
Previsto	334.876,36	334.876,36	334.876,36	334.876,36	334.876,36	334.876,36	334.876,36	334.876,36	334.876,36	334.876,36	334.876,36	334.875,79	4.018.515,75

Conta: 4132100110100000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Educação													
Previsto	32.119,07	32.119,07	32.119,07	32.119,07	32.119,07	32.119,07	32.119,07	32.119,07	32.119,07	32.119,07	32.119,07	32.118,92	385.428,69
Conta: 4132100110101000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Merenda Escolar													
Previsto	2.417,87	2.417,87	2.417,87	2.417,87	2.417,87	2.417,87	2.417,87	2.417,87	2.417,87	2.417,87	2.417,87	2.417,82	29.014,39

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4132100110102000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Alienação Educação													
Previsto	57,11	57,11	57,11	57,11	57,11	57,11	57,11	57,11	57,11	57,11	57,11	57,07	685,28
Conta: 4132100110103000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Apoio as Creches													
Previsto	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,41	2.741,14
Conta: 4132100110104000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Brasil Carinhoso													
Previsto	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,25	1.370,56
Conta: 4132100110105000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Fed													
Previsto	60,21	60,21	60,21	60,21	60,21	60,21	60,21	60,21	60,21	60,21	60,21	60,15	722,46
Conta: 4132100110106000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Est													
Previsto	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,19	20.558,50
Conta: 4132100110107000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Salario Educação													
Previsto	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,39	11.421,38	137.056,67
Conta: 4132100110108000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 5% Educação													
Previsto	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,25	27.411,33
Conta: 4132100110109000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - 25% Educação													
Previsto	3.890,95	3.890,95	3.890,95	3.890,95	3.890,95	3.890,95	3.890,95	3.890,95	3.890,95	3.890,95	3.890,95	3.890,98	46.691,43
Conta: 4132100110110000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Fundeb													
Previsto	8.398,08	8.398,08	8.398,08	8.398,08	8.398,08	8.398,08	8.398,08	8.398,08	8.398,08	8.398,08	8.398,08	8.398,08	100.776,96
Conta: 4132100110112000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 119													
Previsto	22,84	22,84	22,84	22,84	22,84	22,84	22,84	22,84	22,84	22,84	22,84	22,87	274,11
Conta: 4132100110115000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ondas do Saber - PAR													
Previsto	52,49	52,49	52,49	52,49	52,49	52,49	52,49	52,49	52,49	52,49	52,49	52,47	629,86
Conta: 4132100110117000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - FASSEM													
Previsto	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.496,00
Conta: 4132100110200000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde													
Previsto	22.392,93	22.392,93	22.392,93	22.392,93	22.392,93	22.392,93	22.392,93	22.392,93	22.392,93	22.392,93	22.392,93	22.392,75	268.714,98
Conta: 4132100110201000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - 15% Saúde													
Previsto	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,38	41.117,00
Conta: 4132100110202000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAPS													
Previsto	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,58	1.603,07
Conta: 4132100110203000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Basica													
Previsto	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,38	41.117,00
Conta: 4132100110204000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilancia													
Previsto	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,38	41.117,00
Conta: 4132100110205000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão SUS													
Previsto	397,83	397,83	397,83	397,83	397,83	397,83	397,83	397,83	397,83	397,83	397,83	397,84	4.773,97
Conta: 4132100110206000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento													
Previsto	6.484,92	6.484,92	6.484,92	6.484,92	6.484,92	6.484,92	6.484,92	6.484,92	6.484,92	6.484,92	6.484,92	6.484,93	77.819,05
Conta: 4132100110207000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - AIH													
Previsto	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,28	2.284,25	27.411,33
Conta: 4132100110208000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assit Farmaceutica													
Previsto	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,75	6.345,22
Conta: 4132100110209000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - PSF Estadual													
Previsto	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,19	20.558,50

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4132100110210000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Media e Alta Complexidade													
Previsto	571,07	571,07	571,07	571,07	571,07	571,07	571,07	571,07	571,07	571,07	571,07	571,07	6.852,84
Conta: 4132100110300000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Areas													

Previsto	280.364,36	280.364,36	280.364,36	280.364,36	280.364,36	280.364,36	280.364,36	280.364,36	280.364,36	280.364,36	280.364,36	280.364,12	3.364.372,08
Conta: 4132100110301000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties													
Previsto	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,75	6.345,22
Conta: 4132100110302000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE													
Previsto	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,25	1.370,56
Conta: 4132100110303000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP													
Previsto	58.580,19	58.580,19	58.580,19	58.580,19	58.580,19	58.580,19	58.580,19	58.580,19	58.580,19	58.580,19	58.580,19	58.580,18	702.962,27
Conta: 4132100110305000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prot Social Especial													
Previsto	2.591,15	2.591,15	2.591,15	2.591,15	2.591,15	2.591,15	2.591,15	2.591,15	2.591,15	2.591,15	2.591,15	2.591,12	31.093,77
Conta: 4132100110306000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Poder de Policia													
Previsto	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,51	54.822,67
Conta: 4132100110307000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Prest de Serviços													
Previsto	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,19	20.558,50
Conta: 4132100110308000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Basica													
Previsto	456,86	456,86	456,86	456,86	456,86	456,86	456,86	456,86	456,86	456,86	456,86	456,80	5.482,26
Conta: 4132100110309000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gerenciamento Trânsito													
Previsto	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,21	1.713,19	20.558,50
Conta: 4132100110310000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Meio Ambiente													
Previsto	667,95	667,95	667,95	667,95	667,95	667,95	667,95	667,95	667,95	667,95	667,95	667,91	8.015,36
Conta: 4132100110311000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação Outras Areas													
Previsto	57,11	57,11	57,11	57,11	57,11	57,11	57,11	57,11	57,11	57,11	57,11	57,07	685,28
Conta: 4132100110312000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres													
Previsto	203.495,26	203.495,26	203.495,26	203.495,26	203.495,26	203.495,26	203.495,26	203.495,26	203.495,26	203.495,26	203.495,26	203.495,29	2.441.943,15
Conta: 4132100110313000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poder Legislativo													
Previsto	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,51	54.822,67
Conta: 4132100110314000000 - Remuneração de Depósitos Bancarios - JUCEPAR													
Previsto	84,60	84,60	84,60	84,60	84,60	84,60	84,60	84,60	84,60	84,60	84,60	84,63	1.015,23
Conta: 4132100110339000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS P: REND ESTR.ESP ESCOLARES													
Previsto	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	2.099,52
Conta: 4132100110343000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - EI NOVOS ESTABELECIMENT: RENDIMENTOS EI													
Previsto	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	12.597,12
Conta: 4132100410000000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal													
Previsto	442.758,24	442.758,24	442.758,24	442.758,24	442.758,24	442.758,24	442.758,24	442.758,24	442.758,24	442.758,24	442.758,24	442.758,23	5.313.098,87
Conta: 4132100410100000000 - Remuneração dos Investimentos RPPS - Plano Financeiro													
Previsto	216.773,11	216.773,11	216.773,11	216.773,11	216.773,11	216.773,11	216.773,11	216.773,11	216.773,11	216.773,11	216.773,11	216.773,08	2.601.277,29
Conta: 4132100410200000000 - Remuneração dos Investimentos RPPS - Plano Previdenciario													
Previsto	225.985,13	225.985,13	225.985,13	225.985,13	225.985,13	225.985,13	225.985,13	225.985,13	225.985,13	225.985,13	225.985,13	225.985,15	2.711.821,58
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	894.668,74	894.668,74	894.668,74	894.668,74	894.668,74	894.668,74	894.668,74	894.668,74	894.668,74	894.668,74	894.668,74	894.668,82	10.736.024,96
Conta: 4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,28	9.783.410,59

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4161001000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,21	815.284,28	9.783.410,59
Conta: 4161001110000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - principal													
Previsto	813.380,65	813.380,65	813.380,65	813.380,65	813.380,65	813.380,65	813.380,65	813.380,65	813.380,65	813.380,65	813.380,65	813.380,66	9.760.567,81
Conta: 4161001110100000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Principal													
Previsto	806.677,27	806.677,27	806.677,27	806.677,27	806.677,27	806.677,27	806.677,27	806.677,27	806.677,27	806.677,27	806.677,27	806.677,32	9.680.127,29
Conta: 4161001110200000000 - Serviços Administrativos - Principal													
Previsto	6.703,38	6.703,38	6.703,38	6.703,38	6.703,38	6.703,38	6.703,38	6.703,38	6.703,38	6.703,38	6.703,38	6.703,34	80.440,52
Conta: 4161001120000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros													
Previsto	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,54	7.614,26
Conta: 4161001120100000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Multas e Juros													
Previsto	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,75	6.345,22
Conta: 4161001120200000000 - Serviços Administrativos - Multas e Juros													
Previsto	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,79	1.269,04
Conta: 4161001130000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa													

Previsto	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,54	7.614,26
Conta: 4161001130100000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Divida Ativa													
Previsto	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,75	6.345,22
Conta: 4161001130200000000 - Serviços Administrativos - Divida Ativa													
Previsto	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,79	1.269,04
Conta: 4161001140000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,52	634,54	7.614,26
Conta: 4161001140100000000 - Serviço de Coleta de Lixo - Divida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,75	6.345,22
Conta: 4161001140200000000 - Serviços Administrativos - Divida Ativa Multas e Juros													
Previsto	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75	105,79	1.269,04
Conta: 4163000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde													
Previsto	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,54	952.614,37
Conta: 4163001000000000000 - Serviços de atendimento à saúde													
Previsto	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,54	952.614,37
Conta: 4163001110000000000 - Serviços de atendimento à saúde - principal													
Previsto	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,53	79.384,54	952.614,37
Conta: 4163001110100000000 - Serviços Hospitalares - Principal													
Previsto	56.541,75	56.541,75	56.541,75	56.541,75	56.541,75	56.541,75	56.541,75	56.541,75	56.541,75	56.541,75	56.541,75	56.541,79	678.501,04
Conta: 4163001110200000000 - Mãe Paranaense - Principal													
Previsto	22.842,78	22.842,78	22.842,78	22.842,78	22.842,78	22.842,78	22.842,78	22.842,78	22.842,78	22.842,78	22.842,78	22.842,75	274.113,33
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	6.637.169,98	6.637.169,98	6.637.169,98	6.637.169,98	6.637.169,98	6.637.169,98	6.637.169,98	6.637.169,98	6.637.169,98	6.637.169,98	6.637.169,98	6.637.169,69	79.646.039,47
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,03	43.619.427,33
Conta: 4171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m													
Previsto	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,30	3.634.952,03	43.619.427,33
Conta: 4171801000000000000 - Participação na receita da união													
Previsto	2.972.080,49	2.972.080,49	2.972.080,49	2.972.080,49	2.972.080,49	2.972.080,49	2.972.080,49	2.972.080,49	2.972.080,49	2.972.080,49	2.972.080,49	2.972.080,40	35.664.965,79

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	2.819.492,66	2.819.492,66	2.819.492,66	2.819.492,66	2.819.492,66	2.819.492,66	2.819.492,66	2.819.492,66	2.819.492,66	2.819.492,66	2.819.492,66	2.819.492,62	33.833.911,88
Conta: 4171801310000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal													
Previsto	98.427,43	98.427,43	98.427,43	98.427,43	98.427,43	98.427,43	98.427,43	98.427,43	98.427,43	98.427,43	98.427,43	98.427,38	1.181.129,11
Conta: 4171801410000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal													
Previsto	53.592,53	53.592,53	53.592,53	53.592,53	53.592,53	53.592,53	53.592,53	53.592,53	53.592,53	53.592,53	53.592,53	53.592,57	643.110,40
Conta: 4171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	567,87	567,87	567,87	567,87	567,87	567,87	567,87	567,87	567,87	567,87	567,87	567,83	6.814,40
Conta: 4171802000000000000 - Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais													
Previsto	28.253,12	28.253,12	28.253,12	28.253,12	28.253,12	28.253,12	28.253,12	28.253,12	28.253,12	28.253,12	28.253,12	28.253,13	339.037,45
Conta: 4171802210000000000 - Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal													
Previsto	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,77	528,75	6.345,22
Conta: 4171802610000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal													
Previsto	27.724,35	27.724,35	27.724,35	27.724,35	27.724,35	27.724,35	27.724,35	27.724,35	27.724,35	27.724,35	27.724,35	27.724,38	332.692,23
Conta: 4171803000000000000 - Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,58	4.479.367,51
Conta: 4171803110000000000 - Transferência de recursos do SUS – atenção primária - principal													
Previsto	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,63	373.280,58	4.479.367,51
Conta: 4171803110100000000 - Atenção Basica													
Previsto	286.238,72	286.238,72	286.238,72	286.238,72	286.238,72	286.238,72	286.238,72	286.238,72	286.238,72	286.238,72	286.238,72	286.238,71	3.434.864,63
Conta: 4171803110101000000 - PAB FIXO													
Previsto	124.844,92	124.844,92	124.844,92	124.844,92	124.844,92	124.844,92	124.844,92	124.844,92	124.844,92	124.844,92	124.844,92	124.844,88	1.498.139,00
Conta: 4171803110102000000 - Programa Agente Comunitario de Saúde - ACS													
Previsto	76.885,23	76.885,23	76.885,23	76.885,23	76.885,23	76.885,23	76.885,23	76.885,23	76.885,23	76.885,23	76.885,23	76.885,27	922.622,80
Conta: 4171803110103000000 - Prog Compensação de Especialidades Regionais													
Previsto	10.926,50	10.926,50	10.926,50	10.926,50	10.926,50	10.926,50	10.926,50	10.926,50	10.926,50	10.926,50	10.926,50	10.926,49	131.117,99
Conta: 4171803110104000000 - Programa Saúde Bucal -PSB													

Previsto	9.182,80	9.182,80	9.182,80	9.182,80	9.182,80	9.182,80	9.182,80	9.182,80	9.182,80	9.182,80	9.182,80	9.182,77	110.193,57
Conta: 4171803110105000000 - Programa Saúde da Familia - PSF													
Previsto	62.400,53	62.400,53	62.400,53	62.400,53	62.400,53	62.400,53	62.400,53	62.400,53	62.400,53	62.400,53	62.400,53	62.400,52	748.806,35
Conta: 4171803110106000000 - Programa Saúde na Escola - PSE													
Previsto	1.998,74	1.998,74	1.998,74	1.998,74	1.998,74	1.998,74	1.998,74	1.998,74	1.998,74	1.998,74	1.998,74	1.998,78	23.984,92
Conta: 4171803110200000000 - Atenção a Alta e Media Complexidade													
Previsto	43.838,81	43.838,81	43.838,81	43.838,81	43.838,81	43.838,81	43.838,81	43.838,81	43.838,81	43.838,81	43.838,81	43.838,78	526.065,69
Conta: 4171803110201000000 - Serviços de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU													
Previsto	33.045,60	33.045,60	33.045,60	33.045,60	33.045,60	33.045,60	33.045,60	33.045,60	33.045,60	33.045,60	33.045,60	33.045,54	396.547,14
Conta: 4171803110202000000 - Brasil Sem Miseria - Protese Dentaria													
Previsto	10.793,21	10.793,21	10.793,21	10.793,21	10.793,21	10.793,21	10.793,21	10.793,21	10.793,21	10.793,21	10.793,21	10.793,24	129.518,55
Conta: 4171803110300000000 - Vigilancia Sanitaria													
Previsto	29.683,56	29.683,56	29.683,56	29.683,56	29.683,56	29.683,56	29.683,56	29.683,56	29.683,56	29.683,56	29.683,56	29.683,55	356.202,71
Conta: 4171803110301000000 - Piso Fixo de Vigilancia e Promoção a Saúde													
Previsto	12.023,04	12.023,04	12.023,04	12.023,04	12.023,04	12.023,04	12.023,04	12.023,04	12.023,04	12.023,04	12.023,04	12.023,09	144.276,53
Conta: 4171803110302000000 - Incentivo a Vigilancia Epmideoligica Influenza													
Previsto	3.113,12	3.113,12	3.113,12	3.113,12	3.113,12	3.113,12	3.113,12	3.113,12	3.113,12	3.113,12	3.113,12	3.113,15	37.357,47

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4171803110303000000 - Parte Anvisa													
Previsto	342,64	342,64	342,64	342,64	342,64	342,64	342,64	342,64	342,64	342,64	342,64	342,66	4.111,70
Conta: 4171803110304000000 - Ações de Prevenção - DST/AIDS													
Previsto	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,88	3.140,91	37.690,59
Conta: 4171803110305000000 - Ações e Serviços de Vigilancia em Saúde - IPVS													
Previsto	1.370,57	1.370,57	1.370,57	1.370,57	1.370,57	1.370,57	1.370,57	1.370,57	1.370,57	1.370,57	1.370,57	1.370,53	16.446,80
Conta: 4171803110306000000 - Agente Comunitario de Endemias													
Previsto	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,56	4.568,51	54.822,67
Conta: 4171803110307000000 - Vigilancia em Saúde - PQAVS													
Previsto	5.124,75	5.124,75	5.124,75	5.124,75	5.124,75	5.124,75	5.124,75	5.124,75	5.124,75	5.124,75	5.124,75	5.124,70	61.496,95
Conta: 4171803110400000000 - Assistencia Farmaceutica													
Previsto	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	162.234,48
Conta: 4171803110401000000 - Assistencia Farmaceutica - Parte Fixa													
Previsto	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	13.519,54	162.234,48
Conta: 4171804000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde													
Previsto	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.077,98	336.935,98
Conta: 4171804110000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária - principal													
Previsto	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.078,00	28.077,98	336.935,98
Conta: 4171804110100000000 - Bloco de Proteção SUAS													
Previsto	18.826,67	18.826,67	18.826,67	18.826,67	18.826,67	18.826,67	18.826,67	18.826,67	18.826,67	18.826,67	18.826,67	18.826,71	225.920,08
Conta: 4171804110200000000 - Bloco de Proteção Social Especial													
Previsto	9.251,33	9.251,33	9.251,33	9.251,33	9.251,33	9.251,33	9.251,33	9.251,33	9.251,33	9.251,33	9.251,33	9.251,27	111.015,90
Conta: 4171805000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde													
Previsto	222.745,99	222.745,99	222.745,99	222.745,99	222.745,99	222.745,99	222.745,99	222.745,99	222.745,99	222.745,99	222.745,99	222.745,90	2.672.951,79
Conta: 4171805110000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	160.433,77	160.433,77	160.433,77	160.433,77	160.433,77	160.433,77	160.433,77	160.433,77	160.433,77	160.433,77	160.433,77	160.433,71	1.925.205,18
Conta: 4171805210000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde - principal													
Previsto	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,25	1.370,56
Conta: 4171805310000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal													
Previsto	60.896,38	60.896,38	60.896,38	60.896,38	60.896,38	60.896,38	60.896,38	60.896,38	60.896,38	60.896,38	60.896,38	60.896,32	730.756,50
Conta: 4171805410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal													
Previsto	1.301,63	1.301,63	1.301,63	1.301,63	1.301,63	1.301,63	1.301,63	1.301,63	1.301,63	1.301,63	1.301,63	1.301,62	15.619,55
Conta: 4171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96													
Previsto	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.513,96	54.167,96
Conta: 4171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.514,00	4.513,96	54.167,96
Conta: 4171899000000000000 - Outras transferências da união													
Previsto	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,08	72.000,85
Conta: 4171899110000000000 - Outras transferências da união - principal													

Previsto	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,08	72.000,85
Conta: 4171899110100000000 - Emendas individuais impositivas - transferência especial													
Previsto	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,07	6.000,08	72.000,85
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,66	13.529.672,14

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m													
Previsto	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,68	1.127.472,66	13.529.672,14
Conta: 4172801000000000000 - Participação na receita dos estados													
Previsto	1.025.426,54	1.025.426,54	1.025.426,54	1.025.426,54	1.025.426,54	1.025.426,54	1.025.426,54	1.025.426,54	1.025.426,54	1.025.426,54	1.025.426,54	1.025.426,54	12.305.118,48
Conta: 4172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	601.939,73	601.939,73	601.939,73	601.939,73	601.939,73	601.939,73	601.939,73	601.939,73	601.939,73	601.939,73	601.939,73	601.939,75	7.223.276,78
Conta: 4172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	408.864,73	408.864,73	408.864,73	408.864,73	408.864,73	408.864,73	408.864,73	408.864,73	408.864,73	408.864,73	408.864,73	408.864,67	4.906.376,70
Conta: 4172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	9.074,52	9.074,52	9.074,52	9.074,52	9.074,52	9.074,52	9.074,52	9.074,52	9.074,52	9.074,52	9.074,52	9.074,57	108.894,29
Conta: 4172801410000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	5.547,56	5.547,56	5.547,56	5.547,56	5.547,56	5.547,56	5.547,56	5.547,56	5.547,56	5.547,56	5.547,56	5.547,55	66.570,71
Conta: 4172802000000000000 - Transferência da cota-parte da compensação financeira (25%)													
Previsto	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,25	1.370,56
Conta: 4172802310000000000 - Cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo – lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal													
Previsto	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,25	1.370,56
Conta: 4172810000000000000 - Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,24	389.295,76
Conta: 4172810110000000000 - Transferências de convênio dos estados para o sistema único de saúde – SUS - principal													
Previsto	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,32	32.441,24	389.295,76
Conta: 4172810110100000000 - Atenção Basica													
Previsto	29.014,90	29.014,90	29.014,90	29.014,90	29.014,90	29.014,90	29.014,90	29.014,90	29.014,90	29.014,90	29.014,90	29.014,86	348.178,76
Conta: 4172810110101000000 - Programa Saude da Familia Estadual													
Previsto	20.558,50	20.558,50	20.558,50	20.558,50	20.558,50	20.558,50	20.558,50	20.558,50	20.558,50	20.558,50	20.558,50	20.558,50	246.702,00
Conta: 4172810110102000000 - Incentivo a Custeio ao Programa - APSUS													
Previsto	8.456,40	8.456,40	8.456,40	8.456,40	8.456,40	8.456,40	8.456,40	8.456,40	8.456,40	8.456,40	8.456,40	8.456,36	101.476,76
Conta: 4172810110200000000 - Vigilancia em Saude													
Previsto	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,38	41.117,00
Conta: 4172810110201000000 - Programa Estadua Vigilancia - VIGIASUS													
Previsto	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,42	3.426,38	41.117,00
Conta: 4172899000000000000 - Outras transferências dos estados													
Previsto	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,63	833.887,34
Conta: 4172899110000000000 - Outras transferências dos estados - principal													
Previsto	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,61	69.490,63	833.887,34
Conta: 4172899110100000000 - Transferencia Sanepar - Meio Ambiente													
Previsto	31.190,02	31.190,02	31.190,02	31.190,02	31.190,02	31.190,02	31.190,02	31.190,02	31.190,02	31.190,02	31.190,02	31.189,99	374.280,21
Conta: 4172899110200000000 - Transferencia Transporte Escolar													
Previsto	33.224,42	33.224,42	33.224,42	33.224,42	33.224,42	33.224,42	33.224,42	33.224,42	33.224,42	33.224,42	33.224,42	33.224,44	398.693,06
Conta: 4172899110300000000 - Transferencias Junta Comercial - JUCEPAR													
Previsto	5.076,17	5.076,17	5.076,17	5.076,17	5.076,17	5.076,17	5.076,17	5.076,17	5.076,17	5.076,17	5.076,17	5.076,20	60.914,07
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	22.496.940,00
Conta: 4175800000000000000 - Transferências de outras instituições públicas - específica e/m													
Previsto	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	22.496.940,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4175801000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB													
Previsto	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	22.496.940,00

Conta: 4175801110000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal													
Previsto	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	1.874.745,00	22.496.940,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	105.393,71	105.393,71	105.393,71	105.393,71	105.393,71	105.393,71	105.393,71	105.393,71	105.393,71	105.393,71	105.393,71	105.393,54	1.264.724,35
Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,87	216.130,99
Conta: 4191001000000000000 - Multas previstas em legislação específica													
Previsto	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,92	18.010,87	216.130,99
Conta: 4191001110000000000 - Multas previstas em legislação específica - principal													
Previsto	16.868,78	16.868,78	16.868,78	16.868,78	16.868,78	16.868,78	16.868,78	16.868,78	16.868,78	16.868,78	16.868,78	16.868,75	202.425,33
Conta: 4191001140000000000 - Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,12	13.705,66
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos													
Previsto	55.474,73	55.474,73	55.474,73	55.474,73	55.474,73	55.474,73	55.474,73	55.474,73	55.474,73	55.474,73	55.474,73	55.474,61	665.696,64
Conta: 4192100000000000000 - Indenizações													
Previsto	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,05	4.669,15
Conta: 4192199000000000000 - Outras indenizações													
Previsto	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,05	4.669,15
Conta: 4192199110000000000 - Outras indenizações - principal													
Previsto	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,05	4.669,15
Conta: 4192199110100000000 - Outras Indenizações													
Previsto	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,10	389,05	4.669,15
Conta: 4192200000000000000 - Restituições													
Previsto	55.085,63	55.085,63	55.085,63	55.085,63	55.085,63	55.085,63	55.085,63	55.085,63	55.085,63	55.085,63	55.085,63	55.085,56	661.027,49
Conta: 4192201000000000000 - Restituição de convênios													
Previsto	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,14	200.653,90
Conta: 4192201110000000000 - Restituição de convênios - primárias - principal													
Previsto	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,16	16.721,14	200.653,90
Conta: 4192299000000000000 - Outras restituições													
Previsto	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,42	460.373,59
Conta: 4192299110000000000 - Outras restituições - principal													
Previsto	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,47	38.364,42	460.373,59
Conta: 4192299110100000000 - Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal													
Previsto	28.870,19	28.870,19	28.870,19	28.870,19	28.870,19	28.870,19	28.870,19	28.870,19	28.870,19	28.870,19	28.870,19	28.870,15	346.442,24
Conta: 4192299110200000000 - Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal													
Previsto	8.763,31	8.763,31	8.763,31	8.763,31	8.763,31	8.763,31	8.763,31	8.763,31	8.763,31	8.763,31	8.763,31	8.763,31	105.159,72
Conta: 4192299110300000000 - Restituições por pagamentos indevidos - principal													
Previsto	616,76	616,76	616,76	616,76	616,76	616,76	616,76	616,76	616,76	616,76	616,76	616,71	7.401,07
Conta: 4192299110400000000 - Restituição de auxílios - principal													
Previsto	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,25	1.370,56
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	31.908,06	31.908,06	31.908,06	31.908,06	31.908,06	31.908,06	31.908,06	31.908,06	31.908,06	31.908,06	31.908,06	31.908,06	382.896,72

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4199012000000000000 - Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência													
Previsto	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	296.032,32
Conta: 4199012210000000000 - Ônus de sucumbência - principal													
Previsto	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	24.669,36	296.032,32
Conta: 4199099000000000000 - Outras receitas													
Previsto	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	86.864,40
Conta: 4199099110000000000 - Outras receitas - primárias - principal													
Previsto	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	7.238,70	86.864,40
Conta: 4199099110100000000 - Outras Receitas Arrecadadas Para Assistencia dos Servidores													
Previsto	6.318,00	6.318,00	6.318,00	6.318,00	6.318,00	6.318,00	6.318,00	6.318,00	6.318,00	6.318,00	6.318,00	6.318,00	75.816,00
Conta: 4199099110200000000 - Outras Receitas Correntes - Primarias													
Previsto	920,70	920,70	920,70	920,70	920,70	920,70	920,70	920,70	920,70	920,70	920,70	920,70	11.048,40
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	65.520,62	65.520,62	65.520,62	65.520,62	65.520,62	65.520,62	65.520,62	65.520,62	65.520,62	65.520,62	65.520,62	65.520,59	786.247,41

Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,83	39.454,18
Conta: 4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,83	39.454,18
Conta: 4222000110000000000 - Alienação de bens imóveis - principal													
Previsto	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,85	3.287,83	39.454,18
Conta: 4222000110100000000 - Alienação de Bens - Educação													
Previsto	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,05	13.020,38
Conta: 4222000110200000000 - Alienação de Bens - Saúde													
Previsto	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,73	13.413,42
Conta: 4222000110300000000 - Alienação de Bens - Outras Areas													
Previsto	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,03	1.085,05	13.020,38
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,76	746.793,23
Conta: 4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,76	746.793,23
Conta: 4241800000000000000 - Transferências da união - específicas de estados, df e municípios													
Previsto	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,77	62.232,76	746.793,23
Conta: 4241803000000000000 - Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,41	727.721,36
Conta: 4241803110000000000 - Transferência de recursos do SUS – atenção primária - principal													
Previsto	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,45	60.643,41	727.721,36
Conta: 4241803110100000000 - Estruturação da Rede de Serviços													
Previsto	35.977,38	35.977,38	35.977,38	35.977,38	35.977,38	35.977,38	35.977,38	35.977,38	35.977,38	35.977,38	35.977,38	35.977,32	431.728,50
Conta: 4241803110200000000 - Incentivo a Assistencia Farmaceutica													
Previsto	5.710,69	5.710,69	5.710,69	5.710,69	5.710,69	5.710,69	5.710,69	5.710,69	5.710,69	5.710,69	5.710,69	5.710,74	68.528,33
Conta: 4241803110300000000 - Construção de UBS													
Previsto	18.955,38	18.955,38	18.955,38	18.955,38	18.955,38	18.955,38	18.955,38	18.955,38	18.955,38	18.955,38	18.955,38	18.955,35	227.464,53
Conta: 4241899000000000000 - Outras transferências da união													
Previsto	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,35	19.071,87

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4241899110000000000 - Outras transferências da união - principal													
Previsto	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,35	19.071,87
Conta: 4241899110100000000 - Emendas individuais impositivas - transferência especial													
Previsto	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,35	19.071,87
Conta: 4700000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,82	4.279.690,50
Conta: 4720000000000000000 - Contribuições													
Previsto	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,82	4.279.690,50
Conta: 4721000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,82	4.279.690,50
Conta: 4721800000000000000 - Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios													
Previsto	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,82	4.279.690,50
Conta: 4721801000000000000 - Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun													
Previsto	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,82	4.279.690,50
Conta: 4721801110000000000 - Cpsss do servidor civil ativo - principal													
Previsto	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,88	356.640,82	4.279.690,50
Conta: 4721801110100000000 - Contribuições Previdenciarias RPPS - Plano Financeiro													
Previsto	155.781,70	155.781,70	155.781,70	155.781,70	155.781,70	155.781,70	155.781,70	155.781,70	155.781,70	155.781,70	155.781,70	155.781,68	1.869.380,38
Conta: 4721801110200000000 - Contribuições Previdenciarias RPPS - Plano Previdenciario													
Previsto	200.859,18	200.859,18	200.859,18	200.859,18	200.859,18	200.859,18	200.859,18	200.859,18	200.859,18	200.859,18	200.859,18	200.859,14	2.410.310,12
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	890.857,10	890.857,10	890.857,10	890.857,10	890.857,10	890.857,10	890.857,10	890.857,10	890.857,10	890.857,10	890.857,10	890.856,94	10.690.285,04
Conta: 9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	121.819,00	121.819,00	121.819,00	121.819,00	121.819,00	121.819,00	121.819,00	121.819,00	121.819,00	121.819,00	121.819,00	121.819,00	1.461.828,00
Conta: 9111000000000000000 - Impostos													
Previsto	121.762,31	121.762,31	121.762,31	121.762,31	121.762,31	121.762,31	121.762,31	121.762,31	121.762,31	121.762,31	121.762,31	121.762,33	1.461.147,74

Conta: 9111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,08	2.040,74
Conta: 9111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,08	2.040,74
Conta: 9111303110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal													
Previsto	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,08	2.040,74
Conta: 9111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,08	2.040,74
Conta: 9111303110102000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo - Restituições													
Previsto	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,06	170,08	2.040,74
Conta: 9111800000000000000 - Impostos específicos de estados/df municípios													
Previsto	121.592,25	121.592,25	121.592,25	121.592,25	121.592,25	121.592,25	121.592,25	121.592,25	121.592,25	121.592,25	121.592,25	121.592,25	1.459.107,00
Conta: 9111801000000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios													
Previsto	121.333,63	121.333,63	121.333,63	121.333,63	121.333,63	121.333,63	121.333,63	121.333,63	121.333,63	121.333,63	121.333,63	121.333,59	1.456.003,52
Conta: 9111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,57	1.440.882,51
Conta: 9111801110200000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições													
Previsto	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,54	120.073,57	1.440.882,51

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 9111801120000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	806,59	806,59	806,59	806,59	806,59	806,59	806,59	806,59	806,59	806,59	806,59	806,58	9.679,07
Conta: 9111801120200000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros - Restituições													
Previsto	806,59	806,59	806,59	806,59	806,59	806,59	806,59	806,59	806,59	806,59	806,59	806,58	9.679,07
Conta: 9111801130000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,72	2.720,97
Conta: 9111801130200000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - Restituições													
Previsto	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,72	2.720,97
Conta: 9111801140000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,72	2.720,97
Conta: 9111801140200000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros - Restituições													
Previsto	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,75	226,72	2.720,97
Conta: 9111802000000000000 - Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	258,62	258,62	258,62	258,62	258,62	258,62	258,62	258,62	258,62	258,62	258,62	258,66	3.103,48
Conta: 9111802320000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros													
Previsto	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	3.089,88
Conta: 9111802320200000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros - Restituições													
Previsto	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	3.089,88
Conta: 9111802340000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,17	13,60
Conta: 9111802340200000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros - Restituições													
Previsto	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,17	13,60
Conta: 9112000000000000000 - Taxas													
Previsto	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,67	680,26
Conta: 9112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,67	680,26
Conta: 9112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,67	680,26
Conta: 9112201120000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros													
Previsto	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,67	680,26
Conta: 9112201120100000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros - Renúncia													
Previsto	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,69	56,67	680,26
Conta: 9120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,62	272,10
Conta: 9124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,62	272,10
Conta: 9124000110000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,62	272,10

Conta: 9124000110200000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições													
Previsto	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,62	272,10
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	768.890,71	768.890,71	768.890,71	768.890,71	768.890,71	768.890,71	768.890,71	768.890,71	768.890,71	768.890,71	768.890,71	768.890,60	9.226.688,41
Conta: 9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,95	6.778.978,85

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 9171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m													
Previsto	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,90	564.914,95	6.778.978,85
Conta: 9171801000000000000 - Participação na receita da união													
Previsto	564.012,10	564.012,10	564.012,10	564.012,10	564.012,10	564.012,10	564.012,10	564.012,10	564.012,10	564.012,10	564.012,10	564.012,16	6.768.145,26
Conta: 9171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	563.898,53	563.898,53	563.898,53	563.898,53	563.898,53	563.898,53	563.898,53	563.898,53	563.898,53	563.898,53	563.898,53	563.898,55	6.766.782,38
Conta: 9171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	113,57	113,57	113,57	113,57	113,57	113,57	113,57	113,57	113,57	113,57	113,57	113,61	1.362,88
Conta: 9171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96													
Previsto	902,80	902,80	902,80	902,80	902,80	902,80	902,80	902,80	902,80	902,80	902,80	902,79	10.833,59
Conta: 9171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	902,80	902,80	902,80	902,80	902,80	902,80	902,80	902,80	902,80	902,80	902,80	902,79	10.833,59
Conta: 9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,65	2.447.709,56
Conta: 9172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m													
Previsto	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,65	2.447.709,56
Conta: 9172801000000000000 - Participação na receita dos estados													
Previsto	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,81	203.975,65	2.447.709,56
Conta: 9172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	120.387,95	120.387,95	120.387,95	120.387,95	120.387,95	120.387,95	120.387,95	120.387,95	120.387,95	120.387,95	120.387,95	120.387,91	1.444.655,36
Conta: 9172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	81.772,95	81.772,95	81.772,95	81.772,95	81.772,95	81.772,95	81.772,95	81.772,95	81.772,95	81.772,95	81.772,95	81.772,89	981.275,34
Conta: 9172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	1.814,91	1.814,91	1.814,91	1.814,91	1.814,91	1.814,91	1.814,91	1.814,91	1.814,91	1.814,91	1.814,91	1.814,85	21.778,86
Conta: 9190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	124,71	124,71	124,71	124,71	124,71	124,71	124,71	124,71	124,71	124,71	124,71	124,72	1.496,53
Conta: 9191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,69	1.088,39
Conta: 9191001000000000000 - Multas previstas em legislação específica													
Previsto	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,69	1.088,39
Conta: 9191001110000000000 - Multas previstas em legislação específica - principal													
Previsto	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,69	1.088,39
Conta: 9191001110200000000 - Multas previstas em legislação específica - principal													
Previsto	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	90,69	1.088,39
Conta: 9199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,03	408,14
Conta: 9199012000000000000 - Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência													
Previsto	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,03	408,14
Conta: 9199012210000000000 - Ônus de sucumbência - principal													
Previsto	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,03	408,14
Conta: 9199012210200000000 - Ônus de sucumbência - principal - Restituições													
Previsto	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,01	34,03	408,14
Total Previsto	**15.563.549,79**	**15.563.549,79**	**15.563.549,79**	**15.563.549,79**	**15.563.549,79**	**15.563.549,79**	**15.563.549,79**	**15.563.549,79**	**15.563.549,79**	**15.563.549,79**	**15.563.549,79**	**15.563.548,58**	**186.762.596,27**

Data Emissão: 04/01/2021 **Hora de emissão:** 14h e 36m

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE MATINHOS													
00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													

Previsto	5.116.575,65	5.116.575,65	5.116.575,65	5.116.575,65	5.116.575,65	5.116.575,65	5.116.575,65	5.116.575,65	5.116.575,65	5.116.575,65	5.116.575,65	5.116.575,66	61.398.907,81
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM													
Previsto	238.070,74	238.070,74	238.070,74	238.070,74	238.070,74	238.070,74	238.070,74	238.070,74	238.070,74	238.070,74	238.070,74	238.070,72	2.856.848,86
00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente													
Previsto	1.409.077,08	1.409.077,08	1.409.077,08	1.409.077,08	1.409.077,08	1.409.077,08	1.409.077,08	1.409.077,08	1.409.077,08	1.409.077,08	1.409.077,08	1.409.077,08	16.908.924,96
00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente													
Previsto	474.066,00	474.066,00	474.066,00	474.066,00	474.066,00	474.066,00	474.066,00	474.066,00	474.066,00	474.066,00	474.066,00	474.066,00	5.688.792,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	259.916,40	259.916,40	259.916,40	259.916,40	259.916,40	259.916,40	259.916,40	259.916,40	259.916,40	259.916,40	259.916,40	259.916,40	3.118.996,80
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	1.709.648,35	1.709.648,35	1.709.648,35	1.709.648,35	1.709.648,35	1.709.648,35	1.709.648,35	1.709.648,35	1.709.648,35	1.709.648,35	1.709.648,35	1.709.648,40	20.515.780,25
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente													
Previsto	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,12	13.705,66
00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente													
Previsto	171.855,15	171.855,15	171.855,15	171.855,15	171.855,15	171.855,15	171.855,15	171.855,15	171.855,15	171.855,15	171.855,15	171.855,20	2.062.261,85
00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente													
Previsto	63.314,24	63.314,24	63.314,24	63.314,24	63.314,24	63.314,24	63.314,24	63.314,24	63.314,24	63.314,24	63.314,24	63.314,25	759.770,89
00112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal													
Previsto	1.361,83	1.361,83	1.361,83	1.361,83	1.361,83	1.361,83	1.361,83	1.361,83	1.361,83	1.361,83	1.361,83	1.361,88	16.342,01
00113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual													
Previsto	34.937,63	34.937,63	34.937,63	34.937,63	34.937,63	34.937,63	34.937,63	34.937,63	34.937,63	34.937,63	34.937,63	34.937,63	419.251,56
00119 - PDDE													
Previsto	137,06	137,06	137,06	137,06	137,06	137,06	137,06	137,06	137,06	137,06	137,06	137,01	1.644,67
00121 - Recurso Federal - Apoio a creches													
Previsto	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,43	228,41	2.741,14
00124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares													
Previsto	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	174,96	2.099,52
00126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO													
Previsto	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,21	114,25	1.370,56
00127 - Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber													
Previsto	52,49	52,49	52,49	52,49	52,49	52,49	52,49	52,49	52,49	52,49	52,49	52,47	629,86
00128 - EI - NOVOS ESTABECIMENTOS													
Previsto	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	1.049,76	12.597,12
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	2.445.124,71	2.445.124,71	2.445.124,71	2.445.124,71	2.445.124,71	2.445.124,71	2.445.124,71	2.445.124,71	2.445.124,71	2.445.124,71	2.445.124,71	2.445.124,72	29.341.496,53
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente													
Previsto	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,79	1.117,73	13.413,42

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE MATINHOS													
00315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente													
Previsto	22.271,71	22.271,71	22.271,71	22.271,71	22.271,71	22.271,71	22.271,71	22.271,71	22.271,71	22.271,71	22.271,71	22.271,69	267.260,50
00321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial													
Previsto	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,58	1.603,07
00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH													
Previsto	81.668,81	81.668,81	81.668,81	81.668,81	81.668,81	81.668,81	81.668,81	81.668,81	81.668,81	81.668,81	81.668,81	81.668,79	980.025,70
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE													
Previsto	393.513,94	393.513,94	393.513,94	393.513,94	393.513,94	393.513,94	393.513,94	393.513,94	393.513,94	393.513,94	393.513,94	393.513,96	4.722.167,30
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente													
Previsto	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,14	1.142,12	13.705,66
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS													
Previsto	28.896,10	28.896,10	28.896,10	28.896,10	28.896,10	28.896,10	28.896,10	28.896,10	28.896,10	28.896,10	28.896,10	28.896,13	346.753,23
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	614.055,91	614.055,91	614.055,91	614.055,91	614.055,91	614.055,91	614.055,91	614.055,91	614.055,91	614.055,91	614.055,91	614.055,85	7.368.670,86
00509 - Gerenciamento de Trânsito													
Previsto	12.814,23	12.814,23	12.814,23	12.814,23	12.814,23	12.814,23	12.814,23	12.814,23	12.814,23	12.814,23	12.814,23	12.814,19	153.770,72
00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	176.864,48	176.864,48	176.864,48	176.864,48	176.864,48	176.864,48	176.864,48	176.864,48	176.864,48	176.864,48	176.864,48	176.864,52	2.122.373,80
00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços													
Previsto	46.885,22	46.885,22	46.885,22	46.885,22	46.885,22	46.885,22	46.885,22	46.885,22	46.885,22	46.885,22	46.885,22	46.885,22	562.622,64
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)													

Previsto	5.661,77	5.661,77	5.661,77	5.661,77	5.661,77	5.661,77	5.661,77	5.661,77	5.661,77	5.661,77	5.661,77	5.661,80	67.941,27
00515 - FUNREBOM													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE													
Previsto	67.128,37	67.128,37	67.128,37	67.128,37	67.128,37	67.128,37	67.128,37	67.128,37	67.128,37	67.128,37	67.128,37	67.128,34	805.540,41
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	31.857,96	31.857,96	31.857,96	31.857,96	31.857,96	31.857,96	31.857,96	31.857,96	31.857,96	31.857,96	31.857,96	31.858,01	382.295,57
00763 - Receita JUCEPAR													
Previsto	5.160,78	5.160,78	5.160,78	5.160,78	5.160,78	5.160,78	5.160,78	5.160,78	5.160,78	5.160,78	5.160,78	5.160,72	61.929,30
00772 - Convenio Limpeza de Canais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)													
Previsto	19.283,53	19.283,53	19.283,53	19.283,53	19.283,53	19.283,53	19.283,53	19.283,53	19.283,53	19.283,53	19.283,53	19.283,51	231.402,34
00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)													
Previsto	11.842,47	11.842,47	11.842,47	11.842,47	11.842,47	11.842,47	11.842,47	11.842,47	11.842,47	11.842,47	11.842,47	11.842,50	142.109,67
00936 - Componente para qualificação da gestão SUAS													
Previsto	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,32	1.589,35	19.071,87

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE MATINHOS													
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS													
00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE													
Previsto	504.558,50	504.558,50	504.558,50	504.558,50	504.558,50	504.558,50	504.558,50	504.558,50	504.558,50	504.558,50	504.558,50	504.558,52	6.054.702,02
INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS													
00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE													
Previsto	48.600,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	583.200,00
00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente													
Previsto	1.071.606,24	1.071.606,24	1.071.606,24	1.071.606,24	1.071.606,24	1.071.606,24	1.071.606,24	1.071.606,24	1.071.606,24	1.071.606,24	1.071.606,24	1.071.606,23	12.859.274,87
FASSEM - FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS													
00078 - CONTAS CONSIGNÁVEIS													
Previsto	490.050,00	490.050,00	490.050,00	490.050,00	490.050,00	490.050,00	490.050,00	490.050,00	490.050,00	490.050,00	490.050,00	490.050,00	5.880.600,00
Total Geral													
Previsto	15.563.549,69	15.563.549,69	15.563.549,69	15.563.549,69	15.563.549,69	15.563.549,69	15.563.549,69	15.563.549,69	15.563.549,69	15.563.549,69	15.563.549,69	15.563.549,68	186.762.596,27

Data Emissão: 04/01/2021 **Hora de emissão:** 14h e 34m

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:59CA394C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 001 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

PAÇO MUNICIPALRUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122 DECRETO Nº 001/2021

SÚMULA: Estabelece a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Município de Porto Amazonas e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Município de Porto Amazonas, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, da Administração Direta e da Câmara Municipal.
Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar ° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 1125 de 06 de outubro de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021".
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 04 de Janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
PAÇO MUNICIPAL
RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2021

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,35	2.000.000,00
Contribuições	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
Receita Patrimonial	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Receitas de Serviços	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Transferências Correntes	4.166.666,67	4.166.666,67	4.166.666,67	4.166.666,67	4.166.666,67	4.166.666,65	25.000.000,00
Total das Receitas							
Correntes	**4.590.000,00**	**4.590.000,00**	**4.590.000,00**	**4.590.000,00**	**4.590.000,00**	**4.590.000,00**	**27.540.000,00**
Operações de Crédito	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Alienações de Bens	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,34	13.333,34	80.000,00
Transferências de Capital	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,34	38.333,34	230.000,00
Total da Receitas de Capital	**76.666,66**	**76.666,66**	**76.666,66**	**76.666,66**	**76.666,68**	**76.666,68**	**460.000,00**
Total Geral das Receitas	**4.666.666.66**	**4.666.666.66**	**4.666.666.66**	**4.666.666.66**	**4.666.666.68**	**4.666.666.68**	**28.000.00,00**

Porto Amazonas, 04 de Janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO K. GONÇALVES
CRC-PR-050440/O-1

NELI APARECIDA HILDEBRANT
Controle Interno
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
PAÇO MUNICIPAL
RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO DE 2021

RECEITAS													
DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES	2.295.000,00	2.295.000,00	2.295.000,00	2.295.000,00	2.295.000,00	2.295.000,00	2.295.000,00	2.295.000,00	2.295.000,00	2.295.000,00	2.295.000,00	2.295.000,00	27.540.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Contribuições	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Receita Patrimonial	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Receitas de Serviços	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00

Transferências Correntes	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,37	25.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	**460.000,00**
Operações de Crédito	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Alienações de Bens	6.666,67	6.666,66	6.666,67	6.666,66	6.666,67	6.666,66	6.666,67	6.666,66	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
Transferências de Capital	19.166,66	19.166,67	19.166,66	19.166,67	19.166,66	19.166,67	19.166,66	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,66	19.166,67	230.000,00
TOTAL DA RECEITA	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	**28.000.00,00**
DESPESAS													
DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Poder Executivo	2.218.833,33	2.218.833,33	2.218.833,33	2.218.833,33	2.218.833,33	2.218.833,33	2.218.833,33	2.218.833,33	2.218.833,34	2.218.833,34	2.218.833,34	2.218.833,34	**26.626.000,00**
Poder Legislativo	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	**1.374.000,00**
TOTAL DA DESPESA	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	**28.000.000,00**

Porto Amazonas, 04 de Janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO K. GONÇALVES
CRC-PR-050440/O-1

NELI APARECIDA HILDEBRANT
Controle Interno

M UNICÍPIO DE PORTO
AMAZONAS PAÇO MUNICIPAL
RUA G UILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO DE 2021

PODER EXECUTIVO													
DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	**2.064.583,33**	**2.064.583,33**	**2.064.583,33**	**2.064.583,33**	**2.064.583,33**	**2.064.583,33**	**2.064.583,33**	**2.064.583,33**	**2.064.583,34**	**2.064.583,34**	**2.064.583,34**	**2.064.583,34**	**24.775.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.051.250,00	1.051.250,00	1.051.250,00	1.051.250,00	1.051.250,00	1.051.250,00	1.051.250,00	1.051.250,00	1.051.250,00	1.051.250,00	1.051.250,00	1.051.250,00	**12.615.000,00**
Juros e Encargos da Dívida	16.666,66	16.666,67	16.666,66	16.666,67	16.666,66	16.666,67	16.666,66	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	**200.000,00**
Outras Despesas Correntes	996.666,67	996.666,66	996.666,67	996.666,66	996.666,67	996.666,66	996.666,67	996.666,66	996.666,67	996.666,67	996.666,67	996.666,67	**11.960.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**130.916,67**	**130.916,67**	**130.916,67**	**130.916,67**	**130.916,67**	**130.916,67**	**130.916,67**	**130.916,67**	**130.916,66**	**130.916,66**	**130.916,66**	**130.916,66**	**1.571.000,00**
Investimentos	110.083,33	110.083,34	110.083,33	110.083,34	110.083,33	110.083,34	110.083,33	110.083,34	110.083,33	110.083,33	110.083,33	110.083,33	**1.321.000,00**
Amortização da Dívida	20.833,34	20.833,33	20.833,34	20.833,33	20.833,34	20.833,33	20.833,34	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	**250.000,00**
RESERV.CONTINGENCIA	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,33**	**23.333,34**	**23.333,34**	**23.333,34**	**23.333,34**	**280.000,00**
TOTAL EXECUTIVO	**2.218.833,33**	**2.218.833,33**	**2.218.833,33**	**2.218.833,33**	**2.218.833,33**	**2.218.833,33**	**2.218.833,33**	**2.218.833,33**	**2.218.833,34**	**2.218.833,34**	**2.218.833,34**	**2.218.833,34**	**26.626.000,00**
PODER LEGISLATIVO													
DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	**106.000,00**	**106.000,00**	**106.000,00**	**106.000,00**	**106.000,00**	**106.000,00**	**106.000,00**	**106.000,00**	**106.000,00**	**106.000,00**	**106.000,00**	**106.000,00**	**1.272.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,33	82.083,37	**985.000,00**
Outras Despesas Correntes	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,67	23.916,63	**287.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**102.000,00**
Investimentos	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	**102.000,00**
TOTAL LEGISLATIVO	**114.500,00**	**114.500,00**	**114.500,00**	**114.500,00**	**114.500,00**	**114.500,00**	**114.500,00**	**114.500,00**	**114.500,00**	**114.500,00**	**114.500,00**	**114.500,00**	**1.374.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**2.333.333,33**	**2.333.333,33**	**2.333.333,33**	**2.333.333,33**	**2.333.333,33**	**2.333.333,33**	**2.333.333,33**	**2.333.333,33**	**2.333.333,34**	**2.333.333,34**	**2.333.333,34**	**2.333.333,34**	**28.000.000,00**
Porto Amazonas, 04 de Janeiro de 2021.													

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO K. GONÇALVES
CRC-PR-050440/O-1

NELI APARECIDA HILDEBRANT
Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E3C3D720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 001/08/2021

SÚMULA:*"Estabelece a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr.**ANTONIO AMARO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000,
RESOLVE:
Art. 1.º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2021.
Art. 2.ºO cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.
Art. 3.ºA Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

RECEITAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
Despesas Correntes	**114.666,67**	**114.666,67**	**114.666,67**	**114.666,67**	**114.666,67**	**114.666,67**	**114.666,67**	**114.666,67**	**114.666,67**	**114.666,67**	**114.666,67**	**114.666,63**	**1.376.000,00**
Pessoal e Enc. Sociais	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	**1.095.000,00**
Outras Desp. Correntes	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,63	**281.000,00**
Despesas de Capital	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,33**	**4.583,37**	**55.000,00**
Investimentos	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	**55.000,00**
TOTAL	**119.250,00**	**119.250,00**	**119.250,00**	**119.250,00**	**119.250,00**	**119.250,00**	**119.250,00**	**119.250,00**	**119.250,00**	**119.250,00**	**119.250,00**	**119.250,00**	**1.431.000,00**

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 1º de janeiro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:07E18040